

## Rio cria política integrada para cuidar da primeira infância

Iniciativa reúne ações de órgãos municipais para acompanhamento de crianças desde a gestação até os seis anos

A Política Municipal Integrada da Primeira Infância Carioca - Pequenos Cariocas foi lançada ontem. A iniciativa cria uma forma integrada de atuação da Prefeitura do Rio para acompanhar o desenvolvimento de crianças desde a gestação até os seis anos, reunindo ações de vários órgãos municipais, com atenção especial às situações de maior vulnerabilidade.

Coordenada pela Secretaria Municipal da Casa Civil, a iniciativa tem como principal instrumento o Programa Pequenos Cariocas, que organiza as ações da Prefeitura em nove eixos: prioridade às famílias em situação de vulnerabilidade; proteção contra a violência e garantia de direitos; alimentação adequada; inclusão; direito à cidade; direito ao brincar; participação infantil; moradia; e fortalecimento das famílias e dos cuidados.

O Programa Pequenos Cariocas já monitora cerca de 130 mil crianças, gestantes e puérperas por meio de uma nova metodologia de acompanhamento e de um painel de monitoramento e intersetorialidade. O número corresponde a 33% das crianças cariocas na primeira infância. O programa também acompanhará cerca de 26% das gestantes atendidas pela rede pública municipal.

O Programa Pequenos Cariocas já apresenta resultados em Madureira, onde o projeto-piloto do Eixo Prioridade é desen-

volvido desde abril, em 14 bairros. A iniciativa integra dados das secretarias municipais de Saúde, Educação e Assistência Social para identificar e acompanhar situações que possam comprometer o desenvolvimento e o acesso a direitos na primeira infância. Com apoio de dados, indicadores e tecnologia, 6.627 crianças e gestantes passaram a ser monitoradas por meio de 14 protocolos intersetoriais e, nos primeiros

30 dias de teste, 619 tiveram situações regularizadas, como vacinação em atraso e falta de identificação civil, uma melhora de cerca de 10% na regularidade do público acompanhado. A nova política vincula ainda o cartão Primeira Infância Carioca ao Programa Pequenos Cariocas - Eixo Alimentação, que prevê recargas mensais de R\$ 200 para compra de alimentos.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Prefeito</b><br/>Eduardo Cavaliere</p> <p><b>Gabinete do Prefeito</b><br/>Fernando dos Santos Dionisio</p> <p><b>Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito</b><br/>Fernando de Menezes Duba</p> <p><b>Centro de Operações e Resiliência</b><br/>Thiago Curvello Pinto</p> <p><b>Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens</b><br/>Leandro Marques</p> <p><b>Subprefeitura da Tijuca</b><br/>Higor dos Santos Gomes</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Norte I</b><br/>Fábio José dos Reis Barboza</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Norte II</b><br/>Douglas de Souza Araujo</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Norte III</b><br/>Andre Luiz dos Santos</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Sul</b><br/>Pedro Enrique Angelito</p> <p><b>Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá</b><br/>Rodrigo Toledo Rodrigues</p> <p><b>Subprefeitura do Centro e Centro Histórico</b><br/>Alberto Jacob Szafran</p> <p><b>Subprefeitura de Jacarepaguá</b><br/>Igor Augusto Lima de Souza</p> <p><b>Subprefeitura dos Grandes Complexos</b><br/>Marli Ferreira Lima Peçanha</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Oeste I</b><br/>Robson Gomes Santos</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Oeste II</b><br/>Bruno Ramos Dias Rozena</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Oeste III</b><br/>Edinelson Silva de Lima</p> <p><b>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO</b><br/>Sidney Levy</p> <p><b>Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL</b><br/>Leandro Matieli Gonçalves</p> <p><b>Instituto Fundação João Goulart - FJG</b><br/>Rafaela Maria Bastos Barreto</p> <p><b>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO</b><br/>Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP</b><br/>Clara Sanchez Rodrigues</p> <p><b>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO</b><br/>Thiago Trabach da Cunha</p> <p><b>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE</b><br/>Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich</p> <p><b>Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR</b><br/>Brenno Carnevale Nessimian</p> <p><b>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO</b><br/>Itaharassi Bomfim Junior</p> <p><b>Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal</b><br/>Aimée de La Torre de Barros</p> <p><b>Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG</b><br/>Edson Luiz Menezes da Silva</p> | <p><b>Secretaria Municipal de Fazenda - SMF</b><br/>Andrea Riechert Senko</p> <p><b>Receita-Rio - REC-RIO</b><br/>Ricardo de Azevedo Martins</p> <p><b>Secretaria Municipal de Administração - SMA</b><br/>Bernardo Egas Lima Fonseca</p> <p><b>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO</b><br/>Fernanda Nunes Leiroz</p> <p><b>Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT</b><br/>Rodrigo Henrique Luiz Corrêa</p> <p><b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU</b><br/>Gustavo Di Sabato Guerrante</p> <p><b>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH</b><br/>Laura Di Blasi</p> <p><b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE</b><br/>Osmar Carneiro Guimarães de Lima</p> <p><b>Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR</b><br/>Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI</b><br/>Wanderson José dos Santos</p> <p><b>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO</b><br/>Anderson de Andrade Marins</p> <p><b>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS</b><br/>João Luiz Telles de Oliveira</p> <p><b>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE</b><br/>Cristiano Conceição de Siqueira</p> <p><b>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ</b><br/>Rodolpho Garcia Maldonado</p> <p><b>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR</b><br/>Jorge Luiz de Souza Arraes</p> <p><b>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO</b><br/>Claudia Antunes Secin</p> <p><b>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO</b><br/>Marize da Silva Queiroz Ribeiro</p> <p><b>Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA</b><br/>Diego Vaz Ferreira</p> <p><b>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB</b><br/>Renato Ferreira Rodrigues</p> <p><b>Secretaria Municipal de Educação - SME</b><br/>Hugo Ribeiro Nepomuceno</p> <p><b>Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO</b><br/>Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira</p> <p><b>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS</b><br/>Augusto Lopes de Almeida Ribeiro</p> <p><b>Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b><br/>Rodrigo de Sousa Prado</p> <p><b>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE</b><br/>Roberto Rangel Alves da Silva</p> <p><b>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE</b><br/>Manoel Vieira Gomes Júnior</p> <p><b>Secretaria Municipal de Cultura - SMC</b><br/>Lucas Felipe Wosgrau Padilha</p> <p><b>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME</b><br/>Leonardo Jasmin Edde</p> | <p><b>Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES</b><br/>Maria Isabel Werneck da Silva</p> <p><b>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR</b><br/>Bernardo Lahmeyer Fellows</p> <p><b>Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS</b><br/>Pierre Alex Domiciano Batista</p> <p><b>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD</b><br/>Helena Therezinha de Mattos Werneck</p> <p><b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC</b><br/>Livia Galdino da Cruz Suzart</p> <p><b>Fundação Parques e Jardins - FPJ</b><br/>Ricardo Reis Pinheiro</p> <p><b>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL</b><br/>Bruno Assumpção Ramos</p> <p><b>Secretaria Municipal de Habitação - SMH</b><br/>Cláudio Barcelos Dutra</p> <p><b>Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT</b><br/>Gabriel Medina de Toledo</p> <p><b>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO</b><br/>Cynthia Maria Candida Vallim</p> <p><b>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV</b><br/>Michel Leonardo Ferreira de Lima</p> <p><b>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP</b><br/>Marcus Belchior Corrêa Bento</p> <p><b>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA</b><br/>Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho</p> <p><b>Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO</b><br/>Daniela Maia</p> <p><b>Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON</b><br/>Gabriel Siggelkow Guimarães</p> <p><b>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca</b><br/>Sorala Duarte de Oliveira Panella</p> <p><b>Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO</b><br/>Mariana Xavier da Silva</p> <p><b>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO</b><br/>Gabriella Rodrigues da Graça</p> <p><b>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO</b><br/>Gustavo José Freue</p> <p><b>Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID</b><br/>Otoni Moura de Paulo Neto</p> <p><b>Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM</b><br/>Cynthia Felix</p> <p><b>Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO</b><br/>Thiago de Souza Pereira</p> <p><b>Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO</b><br/>João Mendes de Jesus</p> <p><b>Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR</b><br/>Marcio Santos de Araujo</p> <p><b>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM</b><br/>Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo</p> <p><b>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM</b><br/>Daniel Bucar Cervasio</p> <p><b>Tribunal de Contas do Município</b><br/>Luiz Antonio Guaraná</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

SUMÁRIO

|                                                                      |                                                                          |     |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----|
| Leis Promulgadas.....                                                | Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....                      | 53  |
| Leis Sancionadas e Vetos .....                                       | Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima .....                      | 53  |
| Atos do Poder Executivo .....                                        | Secretaria Municipal de Esportes.....                                    |     |
| Atos do Prefeito .....                                               | Secretaria Municipal de Habitação.....                                   | 53  |
| Despachos do Prefeito .....                                          | Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação .....             | 54  |
| Gabinete do Prefeito.....                                            | Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida..... | 54  |
| Resolução Conjunta .....                                             | Secretaria Municipal de Ordem Pública .....                              | 57  |
| Secretaria Municipal da Casa Civil.....                              | Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....               | 59  |
| Secretaria Especial de Segurança Urbana .....                        | Secretaria Municipal de Turismo .....                                    |     |
| Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....               | Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor .....             |     |
| Secretaria Municipal de Fazenda.....                                 | Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados .....          | 60  |
| Secretaria Municipal de Administração .....                          | Secretaria Especial da Juventude Carioca.....                            |     |
| Secretaria Municipal de Integridade e Transparência .....            | Secretaria Especial de Ação Comunitária .....                            | 60  |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento ..... | Secretaria Especial de Cidadania e Família.....                          | 61  |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....               | Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....                     | 61  |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura.....                          | Secretaria Especial de Economia Solidária.....                           |     |
| Secretaria Municipal de Transportes.....                             | Secretaria Especial de Inclusão .....                                    |     |
| Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos .....        | Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial .....         | 62  |
| Secretaria Municipal de Educação .....                               | Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....                  | 62  |
| Secretaria Municipal de Assistência Social .....                     | Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....                   | 62  |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                                   | Tribunal de Contas do Município .....                                    | 63  |
| Secretaria Municipal de Trabalho e Renda .....                       | Avisos, Editais e Termos de Contratos .....                              | 65  |
| Secretaria Municipal de Cultura .....                                | Publicações a Pedido .....                                               | 133 |

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58650 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**Institui a Política Municipal Integrada da Primeira Infância Carioca - Pequenos Cariocas, e dá outras providências.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece como dever do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à dignidade e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que estabelece diretrizes para a formulação e integração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de crianças de 0 a 6 anos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.574, de 5 de agosto de 2025, que institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIIPI), com diretrizes para as políticas públicas de atendimento integral às crianças de 0 a 6 anos;

CONSIDERANDO o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), atualizado em 2020, que orienta os planos estaduais e municipais na promoção dos direitos da criança;

CONSIDERANDO as evidências nacionais e internacionais que demonstram que os investimentos na primeira infância produzem os maiores retornos sociais e econômicos de longo prazo;

CONSIDERANDO que o cuidado com a gestação impacta diretamente o desenvolvimento da criança, impondo que políticas públicas para a primeira infância incluam ações desde o período gestacional;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2025-2028 da Cidade do Rio de Janeiro,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal Integrada da Primeira Infância Carioca - Pequenos Cariocas, cuja finalidade é promover, em âmbito municipal, o desenvolvimento integral e a proteção das crianças, desde a gestação até os 06 (seis) anos de idade, através da coordenação intersetorial integrada das ações voltadas à primeira infância.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL promover a governança das ações municipais voltadas à implementação da Política Municipal Integrada da Primeira Infância Carioca - Pequenos Cariocas, garantindo a integração e coordenação dos órgãos e entidades municipais na sua execução, sendo-lhe facultada a edição de atos normativos complementares ao presente Decreto.

§ 2º Observadas as competências institucionais, todos os órgãos e entidades municipais poderão ter ações específicas incorporadas ao escopo da Política Municipal Integrada da Primeira Infância Carioca - Pequenos Cariocas.

**Art. 2º** São objetivos da Política Municipal Integrada da Primeira Infância Carioca - Pequenos Cariocas:

I - salvaguardar os direitos das crianças através da proteção da infância e de sua condição de sujeitos de direitos;

II - promover o desenvolvimento integral da criança, considerando suas dimensões física, cognitiva, emocional e social;

III - garantir que toda criança tenha acesso a cuidados, serviços e oportunidades que favoreçam seu desenvolvimento integral, físico, emocional, cognitivo e social;

IV - reduzir vulnerabilidades e desigualdades que afetam o bem-estar e o pleno desenvolvimento infantil;

V - promover o acompanhamento contínuo do desenvolvimento infantil, com especial atenção às situações de vulnerabilidade social, econômica, de saúde ou de aprendizagem;

VI - garantir alimentação adequada, cuidados de saúde, educação infantil de qualidade, proteção social e ambiente seguro e acolhedor às crianças;

VII - estimular o brincar, a convivência, a afetividade e a interação como basilares para o desenvolvimento infantil;

VIII - organizar a integração entre órgãos, políticas e bases de dados municipais, assegurando que as informações sobre as crianças e suas famílias subsidiem o planejamento e o acompanhamento das ações públicas;

IX - promover a cultura da intersetorialidade, do monitoramento e da avaliação contínua das políticas voltadas à primeira infância.

**Art. 3º** São eixos estruturantes da Política Municipal Integrada da Primeira Infância Carioca - Pequenos Cariocas:

I - Pequenos Cariocas - Eixo Prioridade: Voltado à identificação e ao acompanhamento de gestantes e crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica, através da integração de dados e monitoramento permanente do acesso aos serviços públicos essenciais;

II - Pequenos Cariocas - Eixo Proteção: Voltado à prevenção e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra gestantes, bebês e crianças na primeira infância, através da integração de serviços e atores para unificar protocolos de ação e estabelecer uma rede protetiva;

III - Pequenos Cariocas - Eixo Alimentação: Voltado à promoção da alimentação adequada e saudável desde a gestação, contemplando nutrição materna, aleitamento, alimentação complementar e segurança alimentar familiar;

IV - Pequenos Cariocas - Eixo Inclusão: Voltado à promoção da inclusão através da identificação precoce de alterações no desenvolvimento, garantindo acesso aos serviços específicos;

V - Pequenos Cariocas - Eixo Direito à Cidade: Voltado à promoção dos direitos das crianças à cidade, ampliando o acesso à cultura, ao lazer, à mobilidade e aos espaços públicos;

VI - Pequenos Cariocas - Eixo Direito ao Brincar: Voltado à promoção do direito ao brincar e da ludicidade como instrumentos de desenvolvimento, aprendizagem e bem-estar infantil;

VII - Pequenos Cariocas - Eixo Participação: Voltado à promoção do protagonismo infantil na formulação e avaliação das políticas públicas voltadas à primeira infância, assegurando mecanismos de participação e escuta, considerando suas perspectivas e necessidades e respeitadas suas diferentes formas de expressão;

VIII - Pequenos Cariocas - Eixo Moradia: Voltado ao reconhecimento da casa como espaço essencial ao desenvolvimento infantil, através da promoção de ambientes domésticos seguros, adequados e acolhedores, incorporando as necessidades da primeira infância e políticas programas habitacionais;

IX - Pequenos Cariocas - Eixo Família e Cuidados: Voltado ao fortalecimento dos vínculos familiares, à promoção da parentalidade responsável e do estabelecimento das redes de cuidado e apoio às famílias, visando ao pleno desenvolvimento infantil.

**Art. 4º** Para cada Eixo Estruturante da Política Municipal Integrada da Primeira Infância Carioca - Pequenos Cariocas será instituído um Comitê Gestor próprio, do qual farão parte os órgãos e entidades cujas competências institucionais estejam alinhadas às ações executadas.

§ 1º São atribuições de cada Comitê Gestor:

I - detalhar e ajustar fluxos e processos de atendimento e acompanhamento;

II - estabelecer protocolos integrados;

III - articular ações entre os órgãos executores;

IV - propor estudos e indicadores de monitoramento;

V - promover a articulação para a atuação intersetorial entre os órgãos e entidades;

§ 2º À CVL caberá a coordenação de cada Comitê Gestor.

§ 3º O funcionamento e a composição de cada Comitê Gestor serão disciplinados em normativos próprios.

**Art. 5º** No escopo da Política Municipal Integrada da Primeira Infância Carioca - Pequenos Cariocas, será elaborado o Plano Municipal da Primeira Infância Integrada, com vigência de 10 (dez) anos, detalhando as ações que compreendem cada Eixo.

### AVISO

**A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 8,03

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 158,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail [agenciado@prefeitura.rio](mailto:agenciado@prefeitura.rio).

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

**Art. 6º** Para o efetivo acompanhamento da Política Municipal Integrada da Primeira Infância Carioca - Pequenos Cariocas, serão definidos indicadores e métricas específicos por eixo estruturante.

§ 1º Caberá à Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados - CVL/SUBPAR, o monitoramento e avaliação da execução das ações e dos resultados alcançados na implementação da Política Municipal Integrada da Primeira Infância Carioca - Pequenos Cariocas.

§ 2º Caberá ao IPP o monitoramento do impacto das ações implementadas na Política Municipal Integrada da Primeira Infância Carioca - Pequenos Cariocas.

§ 3º Caberá aos órgãos e entidades participantes de cada Comitê Gestor sistematizar, por meio de relatórios periódicos, os progressos e obstáculos para a execução das ações da Política Municipal Integrada da Primeira Infância Carioca - Pequenos Cariocas.

§ 4º O tratamento de dados pessoais relacionados a crianças observará as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024 e demais normas aplicáveis.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**  
Prefeito

**DECRETO RIO Nº 58651 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

**Vincula o Cartão da Primeira Infância Carioca como produto do Eixo Alimentação da Política Municipal Integrada da Primeira Infância Carioca - Pequenos Cariocas, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece como dever do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à dignidade e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que estabelece diretrizes para a formulação e integração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de crianças de 0 a 6 anos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.574, de 5 de agosto de 2025, que institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNPI), com diretrizes para as políticas públicas de atendimento integral às crianças de 0 a 6 anos;

CONSIDERANDO o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), atualizado em 2020, que orienta os planos estaduais e municipais na promoção dos direitos da criança;

CONSIDERANDO as evidências nacionais e internacionais que demonstram que os investimentos na primeira infância produzem os maiores retornos sociais e econômicos de longo prazo;

CONSIDERANDO que o cuidado com a gestação impacta diretamente o desenvolvimento da criança, impondo que políticas públicas para a primeira infância incluam ações desde o período gestacional;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2025-2028 da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 58.650 de 15 de setembro de 2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Cartão da Primeira Infância Carioca fica vinculado como um dos produtos de implementação do Eixo Alimentação da Política Municipal Integrada da Primeira Infância Carioca - Pequenos Cariocas.

*Parágrafo único.* Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS a coordenação do Cartão da Primeira Infância Carioca, sendo-lhe facultado editar atos normativos complementares ao presente Decreto.

**Art. 2º** O Cartão da Primeira Infância Carioca é um cartão de alimentação, na modalidade Cartão Eletrônico “Magnético” com chip de segurança, com recargas mensais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 3º** São elegíveis ao Cartão da Primeira Infância Carioca as famílias que atendam aos seguintes requisitos, utilizando os parâmetros do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, cumulativamente:

I - famílias residentes no Município do Rio de Janeiro;

II - famílias em situação de pobreza, caracterizada pela renda familiar mensal per capita de até R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), conforme a legislação do Programa Bolsa Família (Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023);

III - famílias com crianças entre 0 (zero) e 04 (quatro) anos de idade, na data da extração da base do Cadastro Único para Programas Sociais;

IV - responsável familiar, crianças e demais membros com estado cadastral “cadastrado” e “atualizado”, entendido como o cadastro atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

V - família não constar na folha de pagamento do Programa Bolsa Família nos últimos 12 (doze) meses; e

VI - responsável familiar com CPF registrado na base do Cadastro Único para Programas Sociais.

§ 1º A base de famílias beneficiárias do Cartão da Primeira Infância Carioca será atualizada trimestralmente, em razão de possíveis alterações no perfil das famílias cadastradas.

§ 2º Na impossibilidade de atualização da base de famílias em determinado mês de acordo com o cronograma previsto, será utilizada a base mais recente disponível.

**Art. 4º** A seleção das famílias elegíveis que se tornarão beneficiárias observará a seguinte ordem de critérios:

I - família que tenha em sua composição criança de 0 (zero) a 04 (quatro) anos de idade com deficiência;

II - família cuja responsável familiar é uma mulher;

III - família que tenha a menor renda per capita declarada no Cadastro Único para Programas Sociais;

IV - família que tenha em sua composição o maior quantitativo de crianças no perfil do programa; e

V - família que possua o maior quantitativo de membros no Cadastro Único para Programas Sociais.

**Art. 5º** O titular do Cartão da Primeira Infância Carioca será o responsável familiar, conforme consta no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

§ 1º O cartão será de uso pessoal e intransferível e sua apresentação é obrigatória para uso nos estabelecimentos cadastrados.

§ 2º Em casos de mudança de responsável familiar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, a titularidade do cartão será transferida ao novo responsável familiar, a partir da atualização da base de famílias, desde que mantidos os requisitos previstos no art. 3º.

**Art. 6º** As famílias beneficiárias do Cartão da Primeira Infância Carioca deixarão de fazer jus ao seu recebimento, na ocorrência das seguintes situações:

I - não utilização dos créditos por 90 (noventa) dias;

II - alteração na situação cadastral da família que implique na inadequação do perfil:

a) criança ultrapassar a faixa etária definida;

b) renda per capita ultrapassar o valor estipulado no inciso II, art. 3º ;

c) família se tornar beneficiária do Programa Bolsa Família;

d) família deixar de residir no Município do Rio de Janeiro;

e) desligamento por ato voluntário do titular beneficiário;

f) óbito do responsável familiar, sem a atualização e regularização com indicação de novo responsável familiar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e

g) alteração na composição familiar de modo a deixar de ter criança.

**Art. 7º** Implicará no cancelamento imediato do recebimento do Cartão da Primeira Infância Carioca, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis:

I - a comprovação de fraude ou prestação deliberada de informações incorretas, falsas ou que utilize de qualquer outro meio ilícito e/ou fraudulento para a obtenção de vantagens, quando do cadastramento ou atualização cadastral no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II - o desligamento por determinação judicial; e

III - o desligamento por decisão administrativa.

**Art. 8º** A apuração de eventuais denúncias relacionadas à execução do Cartão da Primeira Infância Carioca será supervisionada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, com apoio dos órgãos municipais pertinentes.

*Parágrafo único.* Ao servidor público ou agente de empresa contratada que utilize de forma ilícita o Cartão da Primeira Infância Carioca, aplicam-se, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, multa equivalente ao dobro dos rendimentos ilegalmente gastos, corrigida na forma da lei.

**Art. 9º** Eventuais casos omissos relacionados ao Cartão da Primeira Infância Carioca serão dirimidos pelo titular da SMAS.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 11.** Fica revogado o Decreto Rio nº 56.930, de 10 de outubro de 2025.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**  
Prefeito

**DECRETO RIO Nº 58652 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 13.021,35, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005500.023141/2026-21.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 13.021,35 (treze mil e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.  
**EDUARDO CAVALIERE**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

| ANEXO                                                                                       |        |               |           |       |            |          |           |              | Em R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|-----------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                                                        | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| 10.3931.39031.06.846.9000.5002                                                              | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 91       | 13.021,35 |              | -      |
| 10.3931.39031.06.846.9000.5002                                                              | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 91       | -         | 13.021,35    |        |
| TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO                                             |        |               |           |       |            |          | 13.021,35 | 13.021,35    |        |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| TOTAL FISCAL                                                                                |        |               |           |       |            |          | 13.021,35 | 13.021,35    |        |
| TOTAL GERAL                                                                                 |        |               |           |       |            |          | 13.021,35 | 13.021,35    |        |
| Relação das Ações                                                                           |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| 5002 - DESPESAS JUDICIAIS                                                                   |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| Relação das Fontes de Recurso                                                               |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                         |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| Relações das Naturezas                                                                      |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS                                                                |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS                                                                |        |               |           |       |            |          |           |              |        |

DECRETO RIO Nº 58653 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.110.278,16, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.013084/2026-88.

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.110.278,16 (três milhões e cento e dez mil e duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.  
**EDUARDO CAVALIERE**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

| ANEXO                                                                                |        |               |           |       |            |          |              |              | Em R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--------------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo    | Cancelamento |        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 10.1101.11001.04.608.0303.0103                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 39       | 3.110.278,16 |              | -      |
| 10.1101.11001.04.608.0303.0103                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 50         | 85       | -            | 3.110.278,16 |        |
| TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL                                      |        |               |           |       |            |          | 3.110.278,16 | 3.110.278,16 |        |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| TOTAL FISCAL                                                                         |        |               |           |       |            |          | 3.110.278,16 | 3.110.278,16 |        |
| TOTAL GERAL                                                                          |        |               |           |       |            |          | 3.110.278,16 | 3.110.278,16 |        |
| Relação das Ações                                                                    |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 0103 - FOMENTO À ATIVIDADE DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA                          |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| Relação das Fontes de Recurso                                                        |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                  |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| Relações das Naturezas                                                               |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 335085 - CONTRATO DE GESTAO                                                          |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                              |        |               |           |       |            |          |              |              |        |

DECRETO RIO Nº 58654 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 12.783,10, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005500.023800/2026-29.

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 12.783,10 (doze mil e setecentos e oitenta e três reais e dez centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.  
**EDUARDO CAVALIERE**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

| ANEXO                                                                                       |        |               |           |       |            |          |           |              | Em R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|-----------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                                                        | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| 10.3931.39031.06.846.9000.5002                                                              | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 91       | 12.783,10 |              | -      |
| 10.3931.39031.06.846.9000.5002                                                              | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 91       | -         | 12.783,10    |        |
| TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO                                             |        |               |           |       |            |          | 12.783,10 | 12.783,10    |        |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| TOTAL FISCAL                                                                                |        |               |           |       |            |          | 12.783,10 | 12.783,10    |        |
| TOTAL GERAL                                                                                 |        |               |           |       |            |          | 12.783,10 | 12.783,10    |        |
| Relação das Ações                                                                           |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| 5002 - DESPESAS JUDICIAIS                                                                   |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| Relação das Fontes de Recurso                                                               |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                         |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| Relações das Naturezas                                                                      |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS                                                                |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS                                                                |        |               |           |       |            |          |           |              |        |

DECRETO RIO Nº 58655 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 7.286,40, em favor do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005400.000511/2026-80.

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 7.286,40 (sete mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.  
**EDUARDO CAVALIERE**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

| ANEXO                                                                              |        |               |           |       |            |          |           |              | Em R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|-----------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                                               | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| 10.1135.11035.15.122.0700.2991                                                     | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 93       | 7.286,40  |              | -      |
| 10.1135.11035.15.122.0700.2991                                                     | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 33       | -         | 7.286,40     |        |
| TOTAL 1135 - INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS                       |        |               |           |       |            |          | 7.286,40  | 7.286,40     |        |
|                                                                                    |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| TOTAL FISCAL                                                                       |        |               |           |       |            |          | 7.286,40  | 7.286,40     |        |
| TOTAL GERAL                                                                        |        |               |           |       |            |          | 7.286,40  | 7.286,40     |        |
| Relação das Ações                                                                  |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| 2991 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                        |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| Relação das Fontes de Recurso                                                      |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| Relações das Naturezas                                                             |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                        |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES                                               |        |               |           |       |            |          |           |              |        |

DECRETO RIO Nº 58656 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 350.860.000,00, em favor de Diversos Órgãos/Entidades.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000460.000218/2026-94.

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 350.860.000,00 (trezentos e cinquenta milhões e oitocentos e sessenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.



|                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.8.00.000214 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO) - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO |
|                                                                                                                                                            |
| Relações das Naturezas                                                                                                                                     |
| 333086 - COMPENSACOES A REGIMES DE PREVIDENCIA                                                                                                             |
| 339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                                                                    |
| 334086 - COMPENSACOES A REGIMES DE PREVIDENCIA                                                                                                             |
| 319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                                                                                                 |
| 319003 - PENSOES                                                                                                                                           |
| 319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS                                                                                                                         |
| 332086 - COMPENSACOES A REGIMES DE PREVIDENCIA                                                                                                             |
| 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS                                                                                                                              |

DECRETO RIO Nº 58658 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.960.332,98, em favor da Fundação Instituto Das Águas do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005700.001928/2026-85.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.960.332,98 (um milhão e novecentos e sessenta mil e trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

| ANEXO I                                                                                                        |        |               |           |       |            |          |              |              | Em R\$       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--------------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                                                           | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo    | Cancelamento |              |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III                   |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| 10.1501.15003.15.512.9803.1996                                                                                 | F      | 2.7.00.000108 | 4         | 4     | 90         | 51       | 1.960.332,98 |              | -            |
| TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                                            |        |               |           |       |            |          | 1.960.332,98 |              | -            |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III                   |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| 10.1542.15042.15.512.9803.1996                                                                                 | F      | 2.7.00.000108 | 4         | 4     | 90         | 51       |              | -            | 1.960.332,98 |
| TOTAL 1542 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO                                       |        |               |           |       |            |          |              | -            | 1.960.332,98 |
| TOTAL FISCAL                                                                                                   |        |               |           |       |            |          | 1.960.332,98 |              | 1.960.332,98 |
| TOTAL GERAL                                                                                                    |        |               |           |       |            |          | 1.960.332,98 |              | 1.960.332,98 |
| Relação das Ações                                                                                              |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| 1996 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| Relação das Fontes de Recurso                                                                                  |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| 2.7.00.000108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO                         |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| Relações das Naturezas                                                                                         |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES                                                                                   |        |               |           |       |            |          |              |              |              |

| ANEXO II                                                                                                       |         |              |              | Em R\$       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                                                           | Produto | Acréscimo    | Cancelamento |              |
| 10.1501.15003.15.512.9803.1996                                                                                 | 1928    | 1.960.332,98 |              | -            |
| 10.1542.15042.15.512.9803.1996                                                                                 | 1933    | -            |              | 1.960.332,98 |
| TOTAL GERAL                                                                                                    |         | 1.960.332,98 |              | 1.960.332,98 |
| Relação das Ações                                                                                              |         |              |              |              |
| 1996 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS |         |              |              |              |
| Relação dos Produtos                                                                                           |         |              |              |              |
| 1933 - CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO CONSTRUÍDA                                                                     |         |              |              |              |
| 1928 - MACRODRENAGEM IMPLANTADA                                                                                |         |              |              |              |

DECRETO RIO Nº 58659 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.678.800,00, em favor da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006900.011574/2026-93.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.678.800,00 (três milhões e seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

| ANEXO                                                                                              |        |               |           |       |            |          |              |              | Em R\$       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--------------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                                               | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo    | Cancelamento |              |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III        |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| 20.1851.18051.10.302.9804.4954                                                                     | S      | 1.7.49.000208 | 3         | 3     | 90         | 39       | 3.500.000,00 |              | -            |
| 20.1851.18051.10.122.0700.2991                                                                     | S      | 1.7.49.000208 | 3         | 3     | 90         | 37       | -            |              | 3.678.800,00 |
| 20.1851.18051.10.302.0700.2994                                                                     | S      | 1.7.49.000208 | 3         | 1     | 90         | 92       | 178.800,00   |              | -            |
| TOTAL 1851 - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO                                            |        |               |           |       |            |          | 3.678.800,00 |              | 3.678.800,00 |
| TOTAL SEGURIDADE                                                                                   |        |               |           |       |            |          | 3.678.800,00 |              | 3.678.800,00 |
| TOTAL GERAL                                                                                        |        |               |           |       |            |          | 3.678.800,00 |              | 3.678.800,00 |
| Relação das Ações                                                                                  |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| 2991 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                        |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| 4954 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR                                                    |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| 2994 - PROVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL                                                              |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| Relação das Fontes de Recurso                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| 1.7.49.000208 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE CONVENIOS PROPRIAS DA INDIRETA |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| Relações das Naturezas                                                                             |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| 319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                                         |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA                                                                    |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                            |        |               |           |       |            |          |              |              |              |

DECRETO RIO Nº 58660 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 49.647,00, em favor da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006900.009760/2026-62.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 49.647,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e sete reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

| ANEXO I                                                                                              |        |               |           |       |            |          |           |              | Em R\$    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|-----------|--------------|-----------|
| Programa de Trabalho                                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |           |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III          |        |               |           |       |            |          |           |              |           |
| 20.1851.18051.10.302.9804.4954                                                                       | S      | 1.5.01.000200 | 3         | 3     | 90         | 39       | -         |              | 49.647,00 |
| 20.1851.18051.10.302.9804.4954                                                                       | S      | 1.5.01.000200 | 3         | 1     | 90         | 92       | 49.647,00 |              | -         |
| TOTAL 1851 - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO                                              |        |               |           |       |            |          | 49.647,00 |              | 49.647,00 |
| TOTAL SEGURIDADE                                                                                     |        |               |           |       |            |          | 49.647,00 |              | 49.647,00 |
| TOTAL GERAL                                                                                          |        |               |           |       |            |          | 49.647,00 |              | 49.647,00 |
| Relação das Ações                                                                                    |        |               |           |       |            |          |           |              |           |
| 4954 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR                                                      |        |               |           |       |            |          |           |              |           |
| Relação das Fontes de Recurso                                                                        |        |               |           |       |            |          |           |              |           |
| 1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS |        |               |           |       |            |          |           |              |           |
| Relações das Naturezas                                                                               |        |               |           |       |            |          |           |              |           |
| 319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                                           |        |               |           |       |            |          |           |              |           |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                              |        |               |           |       |            |          |           |              |           |



|                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|
| Relação das Ações                                                             |
| 2991 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                   |
| 2990 - DESPESAS OBRIGATÓRIAS E OUTROS CUSTEIOS                                |
| 0123 - MANUTENÇÃO DE SEDES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA                      |
| 0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                   |
|                                                                               |
| Relação das Fontes de Recurso                                                 |
| 1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS                                |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS                           |
|                                                                               |
| Relações das Naturezas                                                        |
| 339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA |
| 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA                                              |
| 339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                                  |
| 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA                                               |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                       |
| 339014 - DIARIAS - CIVIL                                                      |

DECRETO RIO Nº 58664 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.660.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.001908/2026-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.660.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

| Em R\$                                                                               |        |               |           |       |            |          |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo    | Cancelamento |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 10.1501.15003.15.451.0319.1718                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 4         | 4     | 90         | 51       | -            | 500.000,00   |
| 10.1501.15002.15.451.9811.0097                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 39       | 1.100.000,00 | -            |
| 10.1501.15002.15.451.9811.0096                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 39       | 560.000,00   | -            |
| 10.1501.15003.15.451.9811.1984                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 4         | 4     | 90         | 51       | -            | 1.160.000,00 |
| TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                  |        |               |           |       |            |          | 1.660.000,00 | 1.660.000,00 |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |
| TOTAL FISCAL                                                                         |        |               |           |       |            |          | 1.660.000,00 | 1.660.000,00 |
| TOTAL GERAL                                                                          |        |               |           |       |            |          | 1.660.000,00 | 1.660.000,00 |
| Relação das Ações                                                                    |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM                                     |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                     |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 0097 - MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS                              |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 0096 - ESTUDOS E PROJETOS VÍARIOS E ESTRUTURAIS                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |
| Relação das Fontes de Recurso                                                        |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                  |        |               |           |       |            |          |              |              |
| Relações das Naturezas                                                               |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES                                                         |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                              |        |               |           |       |            |          |              |              |

ANEXO II

| Em R\$                                                           |         |           |              |
|------------------------------------------------------------------|---------|-----------|--------------|
| Programa de Trabalho                                             | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
| 10.1501.15003.15.451.0319.1718                                   | 3545    | -         | 500.000,00   |
| 10.1501.15003.15.451.9811.1984                                   | 1888    | -         | 1.160.000,00 |
| TOTAL GERAL                                                      |         | 0,00      | 1.660.000,00 |
| Relação das Ações                                                |         |           |              |
| 1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM                 |         |           |              |
| 1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS |         |           |              |
| Relação dos Produtos                                             |         |           |              |
| 1888 - OBRA EXECUTADA                                            |         |           |              |
| 3545 - OBRA EXECUTADA                                            |         |           |              |

DECRETO RIO Nº 59665 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.110.374,50, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.080405/2026-17.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.110.374,50 (três milhões e cento e dez mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

| Em R\$                                                                                           |        |               |           |       |            |          |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                                             | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo    | Cancelamento |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III      |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 20.1803.18012.10.301.0330.2854                                                                   | S      | 1.5.00.000119 | 3         | 3     | 50         | 85       | 1.555.187,25 | -            |
| 20.1803.18001.10.303.0330.2849                                                                   | S      | 1.6.21.000196 | 3         | 3     | 90         | 30       | 1.555.187,25 | -            |
| 20.1803.18001.10.303.0330.2849                                                                   | S      | 1.5.00.000119 | 3         | 3     | 90         | 30       | -            | 1.555.187,25 |
| 20.1803.18001.10.301.0330.2854                                                                   | S      | 1.6.21.000196 | 3         | 3     | 50         | 85       | -            | 1.555.187,25 |
| TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                       |        |               |           |       |            |          | 3.110.374,50 | 3.110.374,50 |
|                                                                                                  |        |               |           |       |            |          |              |              |
| TOTAL SEGURIDADE                                                                                 |        |               |           |       |            |          | 3.110.374,50 | 3.110.374,50 |
| TOTAL GERAL                                                                                      |        |               |           |       |            |          | 3.110.374,50 | 3.110.374,50 |
| Relação das Ações                                                                                |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 2849 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA                                               |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE                                            |        |               |           |       |            |          |              |              |
| Relação das Fontes de Recurso                                                                    |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 1.6.21.000196 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE                         |        |               |           |       |            |          |              |              |
| Relações das Naturezas                                                                           |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                     |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 335085 - CONTRATO DE GESTAO                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |

ANEXO II

| Em R\$                                                           |         |              |              |
|------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                             | Produto | Acréscimo    | Cancelamento |
| 20.1803.18001.10.301.0330.2854                                   | 1417    | -            | 1.555.187,25 |
| 20.1803.18012.10.301.0330.2854                                   | 5202    | 1.555.187,25 | -            |
| TOTAL GERAL                                                      |         | 1.555.187,25 | 1.555.187,25 |
| Relação das Ações                                                |         |              |              |
| 2849 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA               |         |              |              |
| 2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE            |         |              |              |
| Relação dos Produtos                                             |         |              |              |
| 5202 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1 |         |              |              |
| 1417 - EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL IMPLEMENTADA         |         |              |              |

DECRETO RIO Nº 58666 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.035.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.083452/2026-12.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.035.000,00 (dois milhões e trinta e cinco mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.



ANEXO II

| Em R\$                                                           |         |              |              |
|------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                             | Produto | Acréscimo    | Cancelamento |
| 20.1803.18001.10.303.0330.2849                                   | 4272    | -            | 1.308.799,64 |
| 20.1803.18005.10.301.0330.2854                                   | 5195    | 110.000,00   | -            |
| 20.1803.18006.10.301.0330.2854                                   | 5196    | 80.000,00    | -            |
| 20.1803.18007.10.301.0330.2854                                   | 5197    | 80.000,00    | -            |
| 20.1803.18008.10.301.0330.2854                                   | 5198    | 100.000,00   | -            |
| 20.1803.18009.10.301.0330.2854                                   | 5199    | 50.000,00    | -            |
| 20.1803.18010.10.301.0330.2854                                   | 5200    | 270.000,00   | -            |
| 20.1803.18011.10.301.0330.2854                                   | 5201    | 70.000,00    | -            |
| 20.1803.18012.10.301.0330.2854                                   | 5202    | 120.000,00   | -            |
| 20.1803.18081.10.302.0426.2746                                   | 1414    | 308.799,64   | -            |
| TOTAL GERAL                                                      |         | 1.188.799,64 | 1.308.799,64 |
| Relação das Ações                                                |         |              |              |
| 2849 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA               |         |              |              |
| 2746 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL |         |              |              |
| 2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE            |         |              |              |
| Relação dos Produtos                                             |         |              |              |
| 5201 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0 |         |              |              |
| 5202 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1 |         |              |              |
| 5199 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2 |         |              |              |
| 5200 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3 |         |              |              |
| 5196 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.1 |         |              |              |
| 4272 - UNIDADE FARMACÊUTICA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO              |         |              |              |
| 1414 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL IMPLEMENTADO               |         |              |              |
| 5197 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.2 |         |              |              |
| 5195 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0 |         |              |              |
| 5198 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.1 |         |              |              |

DECRETO RIO Nº 58669 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.150.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.084834/2026-63.

DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

| Em R\$                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                                        | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo    | Cancelamento |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 20.1803.18001.10.302.0426.1766                                                              | S      | 1.7.54.000110 | 4         | 4     | 90         | 51       | 1.150.000,00 | -            |
| 20.1803.18001.10.301.0330.1887                                                              | S      | 1.7.54.000110 | 4         | 4     | 90         | 51       | -            | 1.150.000,00 |
| TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                  |        |               |           |       |            |          | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 |
| TOTAL SEGURIDADE                                                                            |        |               |           |       |            |          | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 |
| TOTAL GERAL                                                                                 |        |               |           |       |            |          | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 |
| Relação das Ações                                                                           |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 1887 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE              |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 1766 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                        |        |               |           |       |            |          |              |              |
| Relação das Fontes de Recurso                                                               |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO                                            |        |               |           |       |            |          |              |              |
| Relações das Naturezas                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES                                                                |        |               |           |       |            |          |              |              |

ANEXO II

| Em R\$                         |         |              |              |
|--------------------------------|---------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho           | Produto | Acréscimo    | Cancelamento |
| 20.1803.18001.10.301.0330.1887 | 3074    | -            | 1.150.000,00 |
| 20.1803.18001.10.302.0426.1766 | 3946    | 1.150.000,00 | -            |
| TOTAL GERAL                    |         | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 |

| Relação das Ações                                                              |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1887 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE |  |
| 1766 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL           |  |
| Relação dos Produtos                                                           |  |
| 3074 - OBRA REALIZADA                                                          |  |
| 3946 - OBRA REALIZADA                                                          |  |

DECRETO RIO Nº 58670 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 688.306,12, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.085159/2026-90.

DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 688.306,12 (seiscentos e oitenta e oito mil e trezentos e seis reais e doze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

| Em R\$                                                                                           |        |               |           |       |            |          |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                                             | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Cancelamento |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III      |        |               |           |       |            |          |              |
| 20.1803.18073.10.302.0426.2746                                                                   | S      | 1.6.21.000196 | 3         | 3     | 90         | 37       | 688.306,12   |
| 20.1803.18073.10.302.0426.2746                                                                   | S      | 1.6.21.000196 | 3         | 3     | 90         | 39       | -            |
| TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                       |        |               |           |       |            |          | 688.306,12   |
| TOTAL SEGURIDADE                                                                                 |        |               |           |       |            |          | 688.306,12   |
| TOTAL GERAL                                                                                      |        |               |           |       |            |          | 688.306,12   |
| Relação das Ações                                                                                |        |               |           |       |            |          |              |
| 2746 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                 |        |               |           |       |            |          |              |
| Relação das Fontes de Recurso                                                                    |        |               |           |       |            |          |              |
| 1.6.21.000196 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL |        |               |           |       |            |          |              |
| Relações das Naturezas                                                                           |        |               |           |       |            |          |              |
| 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA                                                                  |        |               |           |       |            |          |              |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                          |        |               |           |       |            |          |              |

DECRETO RIO Nº 58671 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 112.650,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.012257/2026-41.

DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 112.650,00 (cento e doze mil e seiscentos e cinquenta reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

| Em R\$                                                                               |        |               |           |       |            |          |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Cancelamento |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |              |
| 10.1101.11018.04.122.0700.0136                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 39       | 112.650,00   |
| 10.1101.11001.04.422.9825.0128                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 48       | -            |
| TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL                                      |        |               |           |       |            |          | 112.650,00   |
| TOTAL FISCAL                                                                         |        |               |           |       |            |          | 112.650,00   |
| TOTAL GERAL                                                                          |        |               |           |       |            |          | 112.650,00   |

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| Relação das Ações                                               |
| 0136 - ATIVIDADES DAS SUBPREFEITURAS E ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS |
| 0128 - PROMOÇÃO DE UM RIO SEM PRECONCEITO                       |
|                                                                 |
| Relação das Fontes de Recurso                                   |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS             |
|                                                                 |
| Relações das Naturezas                                          |
| 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS          |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA         |

|                                           |         |            |              |        |
|-------------------------------------------|---------|------------|--------------|--------|
| ANEXO II                                  |         |            |              | Em R\$ |
| Programa de Trabalho                      | Produto | Acréscimo  | Cancelamento |        |
| 10.1101.11001.04.422.9825.0128            | 1952    | 112.650,00 |              | -      |
| TOTAL GERAL                               |         | 112.650,00 |              | 0,00   |
| Relação das Ações                         |         |            |              |        |
| 0128 - PROMOÇÃO DE UM RIO SEM PRECONCEITO |         |            |              |        |
| Relação dos Produtos                      |         |            |              |        |
| 1952 - CAPACITAÇÃO REALIZADA              |         |            |              |        |

DECRETO RIO Nº 58672 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 399.608,38, em favor do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005300.007394/2026-11.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 399.608,38 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e oito reais e trinta e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

|                                                                                                                                                              |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|------------|--------------|--------|
| ANEXO                                                                                                                                                        |        |               |           |       |            |          |            |              | Em R\$ |
| Programa de Trabalho                                                                                                                                         | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo  | Cancelamento |        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III                                                                  |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 20.1432.14032.09.272.9000.5002                                                                                                                               | S      | 1.8.00.000214 | 3         | 3     | 90         | 91       | 399.608,38 |              | -      |
| 20.1432.14032.09.272.9000.5002                                                                                                                               | S      | 1.8.00.000214 | 3         | 1     | 90         | 91       | -          | 399.608,38   |        |
| TOTAL 1432 - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIOPIO DO RIO DE JANEIRO                                                                                   |        |               |           |       |            |          | 399.608,38 | 399.608,38   |        |
| TOTAL SEGURIDADE                                                                                                                                             |        |               |           |       |            |          | 399.608,38 | 399.608,38   |        |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                  |        |               |           |       |            |          | 399.608,38 | 399.608,38   |        |
| Relação das Ações                                                                                                                                            |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 5002 - DESPESAS JUDICIAIS                                                                                                                                    |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| Relação das Fontes de Recurso                                                                                                                                |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 1.8.00.000214 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO) - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDEN- CIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| Relações das Naturezas                                                                                                                                       |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS                                                                                                                                 |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS                                                                                                                                 |        |               |           |       |            |          |            |              |        |

DECRETO RIO Nº 58673 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 7.868.148,00, em favor da Secretaria Especial de Segurança Urbana.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.012696/2026-53.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 7.868.148,00 (sete milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e cento e quarenta e oito reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--------------|--------------|--------|
| ANEXO                                                                                |        |               |           |       |            |          |              |              | Em R\$ |
| Programa de Trabalho                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo    | Cancelamento |        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 10.1101.11001.04.122.0700.0139                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 20         | 39       | -            | 7.868.148,00 |        |
| TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL                                      |        |               |           |       |            |          | -            | 7.868.148,00 |        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 10.3931.39032.06.122.0700.2995                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 20         | 39       | 7.868.148,00 |              | -      |
| TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO                                      |        |               |           |       |            |          | 7.868.148,00 |              | -      |
| TOTAL FISCAL                                                                         |        |               |           |       |            |          | 7.868.148,00 | 7.868.148,00 |        |
| TOTAL GERAL                                                                          |        |               |           |       |            |          | 7.868.148,00 | 7.868.148,00 |        |
| Relação das Ações                                                                    |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 2995 - APOIO OPERACIONAL                                                             |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 0139 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS                                                    |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| Relação das Fontes de Recurso                                                        |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                  |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| Relações das Naturezas                                                               |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 332039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                              |        |               |           |       |            |          |              |              |        |

DECRETO RIO Nº 58674 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 470.395,85, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.012838/2026-82.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 470.395,85 (quatrocentos e setenta mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|------------|--------------|--------|
| ANEXO                                                                                |        |               |           |       |            |          |            |              | Em R\$ |
| Programa de Trabalho                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo  | Cancelamento |        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 10.1101.11001.04.608.0303.0103                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 39       | 470.395,85 |              | -      |
| 10.1101.11001.04.608.0303.0103                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 50         | 85       | -          | 470.395,85   |        |
| TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL                                      |        |               |           |       |            |          | 470.395,85 | 470.395,85   |        |
| TOTAL FISCAL                                                                         |        |               |           |       |            |          | 470.395,85 | 470.395,85   |        |
| TOTAL GERAL                                                                          |        |               |           |       |            |          | 470.395,85 | 470.395,85   |        |
| Relação das Ações                                                                    |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 0103 - FOMENTO À ATIVIDADE DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA                          |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| Relação das Fontes de Recurso                                                        |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                  |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| Relações das Naturezas                                                               |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 335085 - CONTRATO DE GESTAO                                                          |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                              |        |               |           |       |            |          |            |              |        |

DECRETO RIO Nº 58675 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 700.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002600.010284/2026-56.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.





| Relação dos Produtos                          |
|-----------------------------------------------|
| 1432 - OBRA REALIZADA                         |
| 1428 - ALUNO ATENDIDO PELO ENSINO FUNDAMENTAL |

DECRETO RIO Nº 58682 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.206,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.001803/2026-60.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.206,00 (dois mil e duzentos e seis reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

| ANEXO                                                                                |        |               |           |       |            |          |           | Em R\$       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|-----------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |           |              |
| 10.1501.15001.15.122.0700.2991                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 92       | 2.206,00  | -            |
| 10.1501.15001.15.122.0700.0123                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 30       | -         | 2.206,00     |
| TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                  |        |               |           |       |            |          | 2.206,00  | 2.206,00     |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |           |              |
| TOTAL FISCAL                                                                         |        |               |           |       |            |          | 2.206,00  | 2.206,00     |
| TOTAL GERAL                                                                          |        |               |           |       |            |          | 2.206,00  | 2.206,00     |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |           |              |
| Relação das Ações                                                                    |        |               |           |       |            |          |           |              |
| 2991 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                          |        |               |           |       |            |          |           |              |
| 0123 - MANUTENÇÃO DE SEDES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA                             |        |               |           |       |            |          |           |              |
| Relação das Fontes de Recurso                                                        |        |               |           |       |            |          |           |              |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                  |        |               |           |       |            |          |           |              |
| Relações das Naturezas                                                               |        |               |           |       |            |          |           |              |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                                         |        |               |           |       |            |          |           |              |
| 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                           |        |               |           |       |            |          |           |              |

DECRETO RIO Nº 58683 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 980.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.001880/2026-10.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

| ANEXO I                                                                              |        |               |           |       |            |          |            | Em R\$       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo  | Cancelamento |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |            |              |
| 10.1501.15002.15.451.9811.1985                                                       | F      | 1.7.54.000110 | 4         | 4     | 90         | 51       | 980.000,00 | -            |
| TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                  |        |               |           |       |            |          | 980.000,00 | -            |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |            |              |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |            |              |
| 10.3101.31002.04.121.0700.4938                                                       | F      | 1.7.54.000110 | 4         | 4     | 90         | 51       | -          | 980.000,00   |
| TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                            |        |               |           |       |            |          | -          | 980.000,00   |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |            |              |
| TOTAL FISCAL                                                                         |        |               |           |       |            |          | 980.000,00 | 980.000,00   |
| TOTAL GERAL                                                                          |        |               |           |       |            |          | 980.000,00 | 980.000,00   |

| Relação das Ações                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------|
| 1985 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS   |
| 4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO |
|                                                                            |
| Relação das Fontes de Recurso                                              |
| 1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO                           |
|                                                                            |
| Relações das Naturezas                                                     |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES                                               |

ANEXO II

| Em R\$                                                                   |         |            |              |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                     | Produto | Acréscimo  | Cancelamento |
| 10.1501.15002.15.451.9811.1985                                           | 1882    | 980.000,00 | -            |
| TOTAL GERAL                                                              |         | 980.000,00 | 0,00         |
| Relação das Ações                                                        |         |            |              |
| 1985 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS |         |            |              |
| Relação dos Produtos                                                     |         |            |              |
| 1882 - OBRA DE ARTE ESPECIAL RECUPERADA                                  |         |            |              |

DECRETO RIO Nº 58684 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 12.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Dos Animais.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002700.000704/2026-68.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |           | Em R\$       |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|-----------|--------------|--|
| Programa de Trabalho                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |  |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |           |              |  |
| 10.3801.38001.18.122.0700.2991                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 14       | 12.000,00 |              |  |
| 10.3801.38001.18.542.0602.2019                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 39       | -         | 12.000,00    |  |
| TOTAL 3801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS                   |        |               |           |       |            |          | 12.000,00 | 12.000,00    |  |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |           |              |  |
| TOTAL FISCAL                                                                         |        |               |           |       |            |          | 12.000,00 | 12.000,00    |  |
| TOTAL GERAL                                                                          |        |               |           |       |            |          | 12.000,00 | 12.000,00    |  |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |           |              |  |
| Relação das Ações                                                                    |        |               |           |       |            |          |           |              |  |
| 2991 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                          |        |               |           |       |            |          |           |              |  |
| 2019 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO                             |        |               |           |       |            |          |           |              |  |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |           |              |  |
| Relação das Fontes de Recurso                                                        |        |               |           |       |            |          |           |              |  |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                  |        |               |           |       |            |          |           |              |  |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |           |              |  |
| Relações das Naturezas                                                               |        |               |           |       |            |          |           |              |  |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                              |        |               |           |       |            |          |           |              |  |
| 339014 - DIARIAS - CIVIL                                                             |        |               |           |       |            |          |           |              |  |

ANEXO II

| Em R\$                                                   |         |           |              |
|----------------------------------------------------------|---------|-----------|--------------|
| Programa de Trabalho                                     | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
| 10.3801.38001.18.542.0602.2019                           | 5030    | -         | 12.000,00    |
| TOTAL GERAL                                              |         | 0,00      | 12.000,00    |
| Relação das Ações                                        |         |           |              |
| 2019 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO |         |           |              |
| Relação dos Produtos                                     |         |           |              |
| 5030 - PROCEDIMENTO CLÍNICO REALIZADO                    |         |           |              |

DECRETO RIO Nº 58685 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 87.499,13, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.079097/2026-87.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 87.499,13 (oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

| Em R\$                                                                                                                                                                                              |        |               |           |       |            |          |           |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|-----------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                                                                                                                                                | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III                                                                                                         |        |               |           |       |            |          |           |              |
| 20.1803.18009.10.302.0600.2847                                                                                                                                                                      | S      | 1.6.00.000181 | 3         | 3     | 90         | 39       | -         | 87.499,13    |
| 20.1803.18009.10.301.0330.2128                                                                                                                                                                      | S      | 1.6.00.000181 | 3         | 3     | 90         | 39       | 87.499,13 | -            |
| TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                          |        |               |           |       |            |          | 87.499,13 | 87.499,13    |
|                                                                                                                                                                                                     |        |               |           |       |            |          |           |              |
| TOTAL SEGURIDADE                                                                                                                                                                                    |        |               |           |       |            |          | 87.499,13 | 87.499,13    |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                         |        |               |           |       |            |          | 87.499,13 | 87.499,13    |
|                                                                                                                                                                                                     |        |               |           |       |            |          |           |              |
| Relação das Ações                                                                                                                                                                                   |        |               |           |       |            |          |           |              |
| 2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                             |        |               |           |       |            |          |           |              |
| 2128 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DAS LINHAS DE CUIDADOS E CICLOS DE VIDA                                                                                                  |        |               |           |       |            |          |           |              |
|                                                                                                                                                                                                     |        |               |           |       |            |          |           |              |
| Relação das Fontes de Recurso                                                                                                                                                                       |        |               |           |       |            |          |           |              |
| 1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |        |               |           |       |            |          |           |              |
|                                                                                                                                                                                                     |        |               |           |       |            |          |           |              |
| Relações das Naturezas                                                                                                                                                                              |        |               |           |       |            |          |           |              |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                                                                                                             |        |               |           |       |            |          |           |              |

ANEXO II

| Em R\$                                                                                             |         |           |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                                               | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
| 20.1803.18009.10.301.0330.2128                                                                     | 1401    | 87.499,13 | -            |
| 20.1803.18009.10.302.0600.2847                                                                     | 1431    | -         | 87.499,13    |
| TOTAL GERAL                                                                                        |         | 87.499,13 | 87.499,13    |
| Relação das Ações                                                                                  |         |           |              |
| 2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                            |         |           |              |
| 2128 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DAS LINHAS DE CUIDADOS E CICLOS DE VIDA |         |           |              |
| Relação dos Produtos                                                                               |         |           |              |
| 1401 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS                                     |         |           |              |
| 1431 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE REALIZADO                                   |         |           |              |

DECRETO RIO Nº 58686 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 170.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.080387/2026-73.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |  | Em R\$     |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--|------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                                        | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento |  | Acréscimo  | Cancelamento |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |  |            |              |
| 20.1803.18084.10.302.0700.2992                                                              | S      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 39       |  | 80.000,00  | -            |
| 20.1803.18084.10.302.0700.2992                                                              | S      | 1.5.00.000119 | 3         | 3     | 90         | 39       |  | 90.000,00  | -            |
| 20.1803.18084.10.302.0700.2993                                                              | S      | 1.5.00.000119 | 3         | 3     | 90         | 39       |  | -          | 90.000,00    |
| 20.1803.18084.10.302.0700.2993                                                              | S      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 39       |  | -          | 80.000,00    |
| TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                  |        |               |           |       |            |          |  | 170.000,00 | 170.000,00   |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |  |            |              |
| TOTAL SEGURIDADE                                                                            |        |               |           |       |            |          |  | 170.000,00 | 170.000,00   |
| TOTAL GERAL                                                                                 |        |               |           |       |            |          |  | 170.000,00 | 170.000,00   |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |  |            |              |
| Relação das Ações                                                                           |        |               |           |       |            |          |  |            |              |
| 2992 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS                                                 |        |               |           |       |            |          |  |            |              |
| 2993 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA                             |        |               |           |       |            |          |  |            |              |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |  |            |              |
| Relação das Fontes de Recurso                                                               |        |               |           |       |            |          |  |            |              |
| 1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE                    |        |               |           |       |            |          |  |            |              |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                         |        |               |           |       |            |          |  |            |              |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |  |            |              |
| Relações das Naturezas                                                                      |        |               |           |       |            |          |  |            |              |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                     |        |               |           |       |            |          |  |            |              |

DECRETO RIO Nº 58687 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 50.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.081087/2026-10.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

| Em R\$                                                                                      |        |               |           |       |            |          |           |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|-----------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                                        | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |           |              |
| 20.1803.18082.10.302.9804.4996                                                              | S      | 1.5.00.000119 | 3         | 3     | 90         | 39       | -         | 50.000,00    |
| 20.1803.18082.10.302.9804.4996                                                              | S      | 1.5.00.000119 | 3         | 3     | 90         | 30       | 50.000,00 | -            |
| TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                  |        |               |           |       |            |          | 50.000,00 | 50.000,00    |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |           |              |
| TOTAL SEGURIDADE                                                                            |        |               |           |       |            |          | 50.000,00 | 50.000,00    |
| TOTAL GERAL                                                                                 |        |               |           |       |            |          | 50.000,00 | 50.000,00    |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |           |              |
| Relação das Ações                                                                           |        |               |           |       |            |          |           |              |
| 4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR                                             |        |               |           |       |            |          |           |              |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |           |              |
| Relação das Fontes de Recurso                                                               |        |               |           |       |            |          |           |              |
| 1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE                    |        |               |           |       |            |          |           |              |
|                                                                                             |        |               |           |       |            |          |           |              |
| Relações das Naturezas                                                                      |        |               |           |       |            |          |           |              |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                |        |               |           |       |            |          |           |              |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                     |        |               |           |       |            |          |           |              |

DECRETO RIO Nº 58688 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.769.980,46, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.082526/2026-01.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.769.980,46 (três milhões e setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

| ANEXO I                                                                                                                                                                             |        |               |           |       |            |          |              |              | Em R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--------------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                                                                                                                                                | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo    | Cancelamento |        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III                                                                                         |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 20.1803.18015.10.304.0309.2292                                                                                                                                                      | S      | 1.6.00.000182 | 3         | 3     | 50         | 85       | 3.769.980,46 |              | -      |
| 20.1803.18001.10.305.0308.2968                                                                                                                                                      | S      | 1.6.00.000182 | 3         | 3     | 50         | 85       | -            | 3.769.980,46 |        |
| TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                          |        |               |           |       |            |          | 3.769.980,46 | 3.769.980,46 |        |
| TOTAL SEGURIDADE                                                                                                                                                                    |        |               |           |       |            |          | 3.769.980,46 | 3.769.980,46 |        |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                         |        |               |           |       |            |          | 3.769.980,46 | 3.769.980,46 |        |
| Relação das Ações                                                                                                                                                                   |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 2968 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                                                                                        |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 2292 - VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA                                                                                                                                          |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| Relação das Fontes de Recurso                                                                                                                                                       |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 1.6.00.000182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| Relações das Naturezas                                                                                                                                                              |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 335085 - CONTRATO DE GESTAO                                                                                                                                                         |        |               |           |       |            |          |              |              |        |

| ANEXO II                                                                                                      |         |              |              | Em R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                                                                          | Produto | Acréscimo    | Cancelamento |        |
| 20.1803.18001.10.305.0308.2968                                                                                | 1380    | -            | 355.996,03   |        |
| 20.1803.18001.10.305.0308.2968                                                                                | 4614    | -            | 1.500.000,00 |        |
| 20.1803.18001.10.305.0308.2968                                                                                | 5146    | -            | 1.913.984,43 |        |
| 20.1803.18015.10.304.0309.2292                                                                                | 1348    | 1.969.980,46 | -            |        |
| 20.1803.18015.10.304.0309.2292                                                                                | 1349    | 1.800.000,00 | -            |        |
| TOTAL GERAL                                                                                                   |         | 3.769.980,46 | 3.769.980,46 |        |
| Relação das Ações                                                                                             |         |              |              |        |
| 2968 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                  |         |              |              |        |
| 2292 - VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA                                                                    |         |              |              |        |
| Relação dos Produtos                                                                                          |         |              |              |        |
| 4614 - CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADOS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO |         |              |              |        |
| 1380 - DOENÇA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INVESTIGADA                                                          |         |              |              |        |
| 5146 - CASOS DE VIOLÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO IMEDIATA INSERIDOS OPORTUNAMENTE NO SINAN                            |         |              |              |        |
| 1348 - VISITA SANITÁRIA REALIZADA                                                                             |         |              |              |        |
| 1349 - TURMA DE CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA FORMADA                                                   |         |              |              |        |

DECRETO RIO Nº 58689 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 110.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.086962/2026-41.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

| ANEXO I                                                                                     |        |               |           |       |            |          |            |              | Em R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|------------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                                                        | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo  | Cancelamento |        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 20.1803.18084.10.302.0426.2746                                                              | S      | 1.6.00.000181 | 3         | 3     | 90         | 39       | 90.000,00  |              | -      |
| 20.1803.18084.10.302.0426.2746                                                              | S      | 1.6.00.000181 | 3         | 3     | 90         | 40       | 3.500,00   |              | -      |
| 20.1803.18008.10.302.0600.2847                                                              | S      | 1.6.00.000181 | 3         | 3     | 90         | 39       | 16.500,00  |              | -      |
| 20.1803.18001.10.303.0330.2849                                                              | S      | 1.6.00.000183 | 3         | 3     | 90         | 30       | -          | 110.000,00   |        |
| TOTAL 1803 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                  |        |               |           |       |            |          | 110.000,00 | 110.000,00   |        |
| TOTAL SEGURIDADE                                                                            |        |               |           |       |            |          | 110.000,00 | 110.000,00   |        |
| TOTAL GERAL                                                                                 |        |               |           |       |            |          | 110.000,00 | 110.000,00   |        |

|                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Relação das Ações                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 2849 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                              |  |  |  |
| 2746 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                                                                                                                     |  |  |  |
| Relação das Fontes de Recurso                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 1.6.00.000183 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENCIA FAMACEUTICA              |  |  |  |
| 1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |  |  |  |
| Relações das Naturezas                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA                                                                                                                        |  |  |  |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                                                                                                              |  |  |  |

| ANEXO II                                                         |         |            |              | Em R\$ |
|------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                             | Produto | Acréscimo  | Cancelamento |        |
| 20.1803.18001.10.303.0330.2849                                   | 4272    | -          | 110.000,00   |        |
| 20.1803.18008.10.302.0600.2847                                   | 1431    | 16.500,00  | -            |        |
| 20.1803.18084.10.302.0426.2746                                   | 1414    | 93.500,00  | -            |        |
| TOTAL GERAL                                                      |         | 110.000,00 | 110.000,00   |        |
| Relação das Ações                                                |         |            |              |        |
| 2849 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA               |         |            |              |        |
| 2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA          |         |            |              |        |
| 2746 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL |         |            |              |        |
| Relação dos Produtos                                             |         |            |              |        |
| 4272 - UNIDADE FARMACÊUTICA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO              |         |            |              |        |
| 1414 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL IMPLEMENTADO               |         |            |              |        |
| 1431 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE REALIZADO |         |            |              |        |

DECRETO RIO Nº 58690 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 45.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000300.031059/2026-11.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

| ANEXO                                                                                |        |               |           |       |            |          |           |              | Em R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|-----------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| 10.2901.29001.26.122.0700.2991                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 91         | 39       | 45.000,00 |              | -      |
| 10.2901.29001.26.122.0700.2991                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 39       | -         | 45.000,00    |        |
| TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES                                     |        |               |           |       |            |          | 45.000,00 | 45.000,00    |        |
| TOTAL FISCAL                                                                         |        |               |           |       |            |          | 45.000,00 | 45.000,00    |        |
| TOTAL GERAL                                                                          |        |               |           |       |            |          | 45.000,00 | 45.000,00    |        |
| Relação das Ações                                                                    |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| 2991 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                          |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| Relação das Fontes de Recurso                                                        |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                  |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| Relações das Naturezas                                                               |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| 339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                              |        |               |           |       |            |          |           |              |        |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                              |        |               |           |       |            |          |           |              |        |

DECRETO RIO Nº 58691 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 533.000,00, em favor da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005900.000323/2026-11.

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

| ANEXO I                                                                                              |        |               |           |       |            |          |            |              | Em R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|------------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo  | Cancelamento |        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso V; Lei nº 207/1980, art. 112, II            |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 10.2641.26041.19.122.0700.2991                                                                       | F      | 1.5.01.000200 | 3         | 3     | 90         | 39       | 130.000,00 |              | -      |
| 10.2641.26041.19.122.0700.2991                                                                       | F      | 1.5.01.000200 | 3         | 3     | 90         | 37       | 327.000,00 |              | -      |
| 10.2641.26041.19.122.0700.2992                                                                       | F      | 1.5.01.000200 | 3         | 3     | 90         | 39       | 20.000,00  |              | -      |
| 10.2641.26041.19.573.9812.6028                                                                       | F      | 1.5.01.000200 | 3         | 3     | 90         | 37       | 46.000,00  |              | -      |
| 10.2641.26041.19.573.9812.6028                                                                       | F      | 1.5.01.000200 | 3         | 3     | 90         | 39       | 10.000,00  |              | -      |
| TOTAL 2641 - FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO                                         |        |               |           |       |            |          | 533.000,00 |              | -      |
|                                                                                                      |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| TOTAL FISCAL                                                                                         |        |               |           |       |            |          | 533.000,00 |              | -      |
| TOTAL GERAL                                                                                          |        |               |           |       |            |          | 533.000,00 |              | 0,00   |
|                                                                                                      |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| Relação das Ações                                                                                    |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 2992 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS                                                          |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 2991 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                                          |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 6028 - DIFUSÃO CIENTÍFICA NO PLANETÁRIO                                                              |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
|                                                                                                      |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| Relação das Fontes de Recurso                                                                        |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
|                                                                                                      |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| Relações das Naturezas                                                                               |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA                                                                      |        |               |           |       |            |          |            |              |        |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                              |        |               |           |       |            |          |            |              |        |

| ANEXO II                                |         |           |              | Em R\$ |
|-----------------------------------------|---------|-----------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                    | Produto | Acréscimo | Cancelamento |        |
| 10.2641.26041.19.573.9812.6028          | 1456    | 56.000,00 |              | -      |
| TOTAL GERAL                             |         | 56.000,00 |              | 0,00   |
|                                         |         |           |              |        |
| Relação das Ações                       |         |           |              |        |
| 6028 - DIFUSÃO CIENTÍFICA NO PLANETÁRIO |         |           |              |        |
|                                         |         |           |              |        |
| Relação dos Produtos                    |         |           |              |        |
| 1456 - ATIVIDADE CIENTÍFICA REALIZADA   |         |           |              |        |

DECRETO RIO Nº 58692 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 29.222,96, em favor do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005400.000589/2026-02.

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 29.222,96 (vinte e nove mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

| ANEXO                                                                                |        |               |           |       |            |          |           |              | Em R\$    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|-----------|--------------|-----------|
| Programa de Trabalho                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |           |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |           |              |           |
| 10.1135.11035.15.126.0700.0153                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 40       | 29.222,96 |              | -         |
| 10.1135.11035.15.126.0700.0153                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 91         | 40       | -         | 29.222,96    |           |
| TOTAL 1135 - INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS                         |        |               |           |       |            |          | 29.222,96 |              | 29.222,96 |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |           |              |           |
| TOTAL FISCAL                                                                         |        |               |           |       |            |          | 29.222,96 |              | 29.222,96 |
| TOTAL GERAL                                                                          |        |               |           |       |            |          | 29.222,96 |              | 29.222,96 |

| Relação das Ações                                                             |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|
| 0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                   |  |
|                                                                               |  |
| Relação das Fontes de Recurso                                                 |  |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS                           |  |
|                                                                               |  |
| Relações das Naturezas                                                        |  |
| 339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA |  |
| 339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA |  |

DECRETO RIO Nº 58693 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 24.000,00, em favor do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005400.000592/2026-18.

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

| ANEXO                                                                                |        |               |           |       |            |          |           |              | Em R\$    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|-----------|--------------|-----------|
| Programa de Trabalho                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo | Cancelamento |           |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |           |              |           |
| 10.1135.11035.15.122.0700.2992                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 39       | 24.000,00 |              | -         |
| 10.1135.11035.15.122.0700.2991                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 33       | -         | 24.000,00    |           |
| TOTAL 1135 - INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS                         |        |               |           |       |            |          | 24.000,00 |              | 24.000,00 |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |           |              |           |
| TOTAL FISCAL                                                                         |        |               |           |       |            |          | 24.000,00 |              | 24.000,00 |
| TOTAL GERAL                                                                          |        |               |           |       |            |          | 24.000,00 |              | 24.000,00 |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |           |              |           |
| Relação das Ações                                                                    |        |               |           |       |            |          |           |              |           |
| 2992 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS                                          |        |               |           |       |            |          |           |              |           |
| 2991 - APOIO ADMINISTRATIVO                                                          |        |               |           |       |            |          |           |              |           |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |           |              |           |
| Relação das Fontes de Recurso                                                        |        |               |           |       |            |          |           |              |           |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                  |        |               |           |       |            |          |           |              |           |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |           |              |           |
| Relações das Naturezas                                                               |        |               |           |       |            |          |           |              |           |
| 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                          |        |               |           |       |            |          |           |              |           |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                              |        |               |           |       |            |          |           |              |           |

DECRETO RIO Nº 58694 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.840.196,00, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.014065/2026-79.

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.840.196,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta mil e cento e noventa e seis reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

| ANEXO                                                                                |        |               |           |       |            |          |              |              | Em R\$       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--------------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo    | Cancelamento |              |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| 10.1101.11001.04.122.0700.0139                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 20         | 39       | -            | 2.840.196,00 |              |
| TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL                                      |        |               |           |       |            |          | -            |              | 2.840.196,00 |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| 10.3931.39032.06.122.0700.2995                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 20         | 39       | 2.840.196,00 |              | -            |
| TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO                                      |        |               |           |       |            |          | 2.840.196,00 |              | -            |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |              |
| TOTAL FISCAL                                                                         |        |               |           |       |            |          | 2.840.196,00 |              | 2.840.196,00 |
| TOTAL GERAL                                                                          |        |               |           |       |            |          | 2.840.196,00 |              | 2.840.196,00 |

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| Relação das Ações                                       |
| 2995 - APOIO OPERACIONAL                                |
| 0139 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS                       |
|                                                         |
| Relação das Fontes de Recurso                           |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS     |
|                                                         |
| Relações das Naturezas                                  |
| 332039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

DECRETO RIO Nº 58695 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 25.940.988,47, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 007200.007190/2026-26.

DECRETA:  
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 25.940.988,47 (vinte e cinco milhões e novecentos e quarenta mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE  
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

| Em R\$                                                                               |        |               |           |       |            |          |               |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|---------------|---------------|
| Programa de Trabalho                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo     | Cancelamento  |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 10.1401.14004.04.846.0700.4942                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 93       | -             | 25.940.988,47 |
| TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                         |        |               |           |       |            |          | -             | 25.940.988,47 |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |               |               |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 10.2951.29051.26.846.9000.5712                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 91       | 300.000,00    | -             |
| 10.2951.29051.26.452.9811.0060                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 39       | 156.000,00    | -             |
| 10.2951.29051.26.452.9811.1972                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 4         | 4     | 90         | 30       | 1.580.096,81  | -             |
| 10.2951.29051.26.452.9811.1972                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 4         | 4     | 90         | 39       | 609.755,19    | -             |
| 10.2951.29051.26.452.9811.6017                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 39       | 22.932,84     | -             |
| 10.2951.29051.26.452.9811.0065                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 4         | 4     | 90         | 52       | 2.474.796,80  | -             |
| 10.2951.29051.26.452.9811.0065                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 30       | 4.237.596,62  | -             |
| 10.2951.29051.26.452.9811.0065                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 39       | 8.211.943,29  | -             |
| 10.2951.29051.26.846.9000.5002                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 91       | 360.288,78    | -             |
| 10.2951.29051.26.452.9811.0061                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 39       | 7.987.578,14  | -             |
| TOTAL 2951 - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO                    |        |               |           |       |            |          | 25.940.988,47 | -             |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |               |               |
| TOTAL FISCAL                                                                         |        |               |           |       |            |          | 25.940.988,47 | 25.940.988,47 |
| TOTAL GERAL                                                                          |        |               |           |       |            |          | 25.940.988,47 | 25.940.988,47 |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |               |               |
| Relação das Ações                                                                    |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 0065 - SINALIZAÇÃO GRÁFICA E SEMAFÓRICA                                              |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 5002 - DESPESAS JUDICIAIS                                                            |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 0061 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO               |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 6017 - EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO                                                        |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 4942 - RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS                                            |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 5712 - PRECATÓRIOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                                          |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 1972 - SINALIZAÇÃO INTELIGENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL                              |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 0060 - OPERAÇÃO DE TRÂNSITO                                                          |        |               |           |       |            |          |               |               |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |               |               |
| Relação das Fontes de Recurso                                                        |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                  |        |               |           |       |            |          |               |               |
|                                                                                      |        |               |           |       |            |          |               |               |
| Relações das Naturezas                                                               |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                              |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES                                                 |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS                                                         |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                                         |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                              |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                          |        |               |           |       |            |          |               |               |
| 449030 - MATERIAL DE CONSUMO                                                         |        |               |           |       |            |          |               |               |

ANEXO II

| Em R\$                         |         |              |              |
|--------------------------------|---------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho           | Produto | Acréscimo    | Cancelamento |
| 10.2951.29051.26.452.9811.0060 | 1624    | 156.000,00   | -            |
| 10.2951.29051.26.452.9811.0061 | 1485    | 7.987.578,14 | -            |
| 10.2951.29051.26.452.9811.0065 | 1483    | 5.784.097,07 | -            |

|                                |      |               |      |
|--------------------------------|------|---------------|------|
| 10.2951.29051.26.452.9811.0065 | 1484 | 9.140.239,64  | -    |
| 10.2951.29051.26.452.9811.1972 | 1480 | 2.189.852,00  | -    |
| 10.2951.29051.26.452.9811.6017 | 1474 | 22.932,84     | -    |
|                                |      |               |      |
| TOTAL GERAL                    |      | 25.280.699,69 | 0,00 |

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| Relação das Ações                                                      |
| 0065 - SINALIZAÇÃO GRÁFICA E SEMAFÓRICA                                |
| 0061 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO |
| 6017 - EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO                                          |
| 1972 - SINALIZAÇÃO INTELIGENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL                |
| 0060 - OPERAÇÃO DE TRÂNSITO                                            |
|                                                                        |
| Relação dos Produtos                                                   |
| 1484 - VIA COM SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA IMPLEMENTADA                     |
| 1483 - VIA COM SINALIZAÇÃO GRÁFICA IMPLEMENTADA                        |
| 1485 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA MANTIDO                  |
| 1480 - MOTOFAIXA IMPLANTADA                                            |
| 1474 - AÇÃO EDUCATIVA REALIZADA                                        |
| 1624 - PAINEL ELETRÔNICO DE MENSAGEM VARIÁVEL OPERADO                  |

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

|                                                          |     |         |     |     |     |     |           |
|----------------------------------------------------------|-----|---------|-----|-----|-----|-----|-----------|
| Processo nº 002700.000661/2026-11                        |     |         |     |     |     |     |           |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                     | ESF | FON     | CAT | GND | MOD | ELE | VALOR     |
| 3801.38001.18.542.0602.2019                              | F   | 1500100 | 4   | 4   | 90  | 52  | 40.000,00 |
| TOTAL FISCAL                                             |     |         |     |     |     |     | 40.000,00 |
| TOTAL SEGURIDADE SOCIAL                                  |     |         |     |     |     |     | 0,00      |
| TOTAL GERAL                                              |     |         |     |     |     |     | 40.000,00 |
|                                                          |     |         |     |     |     |     |           |
| Relação das Ações                                        |     |         |     |     |     |     |           |
| 2019 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO |     |         |     |     |     |     |           |
| Relação das Fontes de Recursos                           |     |         |     |     |     |     |           |
| 1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS            |     |         |     |     |     |     |           |
| Relação das ND                                           |     |         |     |     |     |     |           |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              |     |         |     |     |     |     |           |

Autorizo conforme discriminação acima. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026  
EDUARDO CAVALIERE  
Prefeito

RESOLUÇÃO CONJUNTA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM-RIO/SMI N.º 122, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Designação dos gestores para acompanhamento do contrato CGM nº 003/2024.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVEM:  
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento do Contrato CGM nº 003/2024 - Processo CGM-PRO-2024/00184, cabendo-lhes as competências definidas nos Decretos Rio nº 34.012/2011, nº 51.629/2022 e na Resolução CGM 1.821/2022 e suas alterações.

| SERVIDOR                         | MATRÍCULA    | E-MAIL                            | FUNÇÃO |
|----------------------------------|--------------|-----------------------------------|--------|
| Ricardo Ferraz de Lima           | 11/173.142-1 | rf.lima@prefeitura.rio            | Gestor |
| Marcelo Carvalho do Nascimento   | 10/385.540-0 | marcelo.nascimento@prefeitura.rio | Fiscal |
| Leonardo Calixto de Lima Júnior  | 11/268.154-2 | leonardo.calixto@prefeitura.rio   | Fiscal |
| Luis Henrique Amorim Gajardo Gac | 11/243.706-9 | luis.gajardo@prefeitura.rio       | Fiscal |

Art. 2º Cessar os efeitos da Resolução Conjunta CGM-Rio/ SMI nº 119 de 23 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026  
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO CONTROLADORA GERAL

WANDERSON JOSE DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA “P” Nº 2845 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**Designa servidores para fiscalização de contrato, na forma que especifica.**

**A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para fiscalização da contratação no âmbito do processo 000184.014013/2026-01, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Fiscais: Mario Celso da Gama Lima Júnior - Matrícula: 11/163945-9 e Alan Lopes Nóbrega - Matrícula: 11/241.315-1.

**Art. 2º** Caberá aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### PORTARIA “P” Nº 2846 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**Designa os Gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados - CVL/SUBPAR.**

**A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBPAR, em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, os agentes públicos a seguir relacionados:

**Gestor:** Daniel Gleidson Mancebo de Araújo, Coordenador Geral, Matr.: 11/252.262-1;  
**Cogestor:** Marcia de Miranda Santos, Coordenador Técnico, Matr.: 11/293.235-8;

**Art. 2º.** A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA “P” Nº 2847 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Dispensar **KELLY NEGRÃO NASCIF MARTINS**, matrícula 69/4.046.281-2, com validade a partir de 2 de setembro de 2026, da Função de Confiança de Assessor III, código 100123, da Diretoria de Operações, da Vice-Presidência, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

### PORTARIA “P” Nº 2848 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Dispensar **BRENO LOPES DE OLIVEIRA**, registro nº 663028, com validade a partir de 31 de agosto de 2026, do Emprego de Confiança de Assistente IV, categoria EC-10, código 105956, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

### PORTARIA “P” Nº 2849 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Dispensar **VALERIA BARBOSA RIBEIRO**, registro nº 387153, com validade a partir de 12 de agosto de 2026, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 096549, da Coordenadoria de Coleta Seletiva e Reciclagem - UCS, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

### PORTARIA “P” Nº 2850 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Dispensar **LOURIELCIO DE SOUZA TESTAHY**, matrícula 69/561.429-2, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 108629, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

### PORTARIA “P” Nº 2851 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Dispensar **KLEY PONTES BEZERRA**, matrícula 69/567.391-4, com validade a partir de 16 de setembro de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 088057, do Núcleo de Atendimento da AP 5, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

### PORTARIA “P” Nº 2852 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Dispensar **MARIANE GOUVÊA PEREIRA DE MORAES**, matrícula 69/561.431-8, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 108628, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

#### RETIFICAÇÃO

### D.O. RIO N.º 124 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 PORTARIA “P” N.º 2834 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

#### ONDE SE LÊ:

“Designar **DANIELLE TEBALDI MARQUES**, com validade a partir de 9 de setembro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico de Informática II, código 086804,…”

#### LEIA-SE:

“Designar **DANIELLE TEBALDI MARQUES**, com validade a partir de 5 de setembro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico de Informática II, código 086804,…”

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**000184.012338/2026-41 - HOMOLOGO** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 1540/2026, referente à contratação de empresa especializada em engenharia mecânica para elaboração de projeto executivo e execução dos serviços de adequação do sistema existente de exaustão mecânica, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, e **ADJUDICO** o objeto a favor da empresa QUANTUM SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.946.228/0001-81, pelo valor de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**002400.000480/2026-79 - AUTORIZO** a adesão da Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID à Ata de Registro de Preços nº 481/2026, originada do Pregão Eletrônico PE-RP-CVL nº 90415/2026, para a contratação de 18 (dezoito) diárias do Item 1 - van de 15 lugares, com condutor e fornecimento de combustível, e de 11 (onze) diárias do Item 3 - van de 18 lugares, com condutor e fornecimento de combustível, no valor total de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), nos termos do art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, observadas as condições e especificações constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**000184.000295/2026-51** - a) **CONHEÇO** o Recurso, tendo em vista a devolução do prazo e o pleno acesso aos processos 000184.000295/2026-51 e CVL-PRO-2024/00187; b) Acolher o pedido no mérito, para **RECONSIDERAR** a decisão constante do Despacho nº 6808916, publicado no Diário Oficial do Município em 27 de agosto de 2026, e **TORNAR SEM EFEITO** a extinção unilateral do Contrato CVL nº 010054/2023, determinando a manutenção da execução do Contrato CVL nº 010054/2023 até o seu termo final em 24/10/2026.

## INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos  
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471  
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

### ATOS DA PRESIDENTE RETIFICAÇÃO PORTARIA N IPP Nº 006 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

#### Onde se Lê:

PORTARIA N IPP Nº 006 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

#### Leia-se:

PORTARIA N IPP Nº 003 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

D.O.M nº 123 pagina 4, coluna 01 de 14.09.2026

### ATOS DA PRESIDENTE PORTARIA IPP “P” Nº 59, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **FABIANO DO CARMO LEITE**, matrícula 13/292.087-4, Gerente II, Símbolo DAS-7, Código 083017, para, sem prejuízo de suas funções, substituir em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, o Coordenador I, Símbolo DAS-9, Código 102033, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “P” nº 64 de 18 de julho de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação, **com efeitos retroativos a 15 de julho de 2026.**

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A  
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**PROCESSO nº 006400.000319/2026-56** - Conforme manifestação dos Gestores do SDP do TÁXI.RIO no Despacho SEI nº 7223742, **APROVO** a prestação de contas apresentada, referente ao período de 01/05/2026 a 31/08/2026, no valor total de R\$ 17.669,15 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) e **AUTORIZO** a solicitação de ressuprimento do SDP do TÁXI.RIO, no valor de R\$ 17.652,70 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO  
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA “P” IG Nº 337, DE 15/09/2026.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 004/2026.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato GM nº 004/2026, celebrado com a empresa **CLARO S/A.**, cujo objeto é o serviço de telefonia fixo e móvel e transmissão de dados.

• Titular

| FUNÇÃO             | NOME                             | MATRÍCULA |
|--------------------|----------------------------------|-----------|
| GESTOR DO CONTRATO | ELIEL VIEIRA DE SOUZA            | 850.830-1 |
| FISCAL TÉCNICO     | LUÍS ANTÔNIO CAVALCANTI DE MATOS | 855.401-6 |
| FISCAL TÉCNICO     | ALCIONE SILVA FERREIRA SANTOS    | 859.169-5 |

• Suplente

| FUNÇÃO             | NOME                   | MATRÍCULA |
|--------------------|------------------------|-----------|
| GESTOR DO CONTRATO | ÁLVARO DE SOUZA MARIA  | 850.513-3 |
| FISCAL             | JORGE LUIZ DE OLIVEIRA | 851.707-0 |
| FISCAL TÉCNICO     | DAVI CABRAL DE MELLO   | 853.285-5 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**AVERBE-SE**, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionado:

**05500.025008/2026-17 - WALTER RAIMUNDO PEREIRA, Subinspetor, - Matrícula 850.511-7**, no período de 05/02/1981 a 23/11/1983, no total de 1.019 (um mil e dezenove) dias.  
**Solicitação realizada em 11/09/2026.**

DESPACHO DO INSPETOR GERAL  
EXPEDIENTE DO DIA 15/09/2026

Processo: 005500.025118/2026-71 APROVO as especificações do termo de referência, documento SEI 7291418, e AUTORIZO a abertura da DISPENSA ELETRÔNICA, com base no artigo 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 ELEVADORES, MARCA EGIC, INSTALADOS NO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES**, no valor estimado de R\$ 25.728,00 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e oito reais)

DESPACHO DO INSPETOR GERAL  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**Processo SEI.Rio nº 005500.017003/2026-11 - AUTORIZO**, nos termos do artigo 124, I, da Lei 14.133/2021, a elaboração do **4º Termo Aditivo** ao Contrato nº 019/2024, o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, em favor da empresa **ALYAN CONNECT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, CNPJ nº 49.450.652/0001-17, no valor de R\$ R\$ 37.002,75 (trinta e sete mil e dois reais e setenta e cinco centavos).

**Processo SEI.Rio nº 005500.017003/2026-11 - AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa.

**Objeto:** Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.

**Partes:** GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e ALYAN CONNECT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

**Dispositivo:** Artigo 124, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor:** R\$ 37.002,75 (trinta e sete mil e dois reais e setenta e cinco centavos).

**Autoridade:** Itaharassi Bomfim Junior.

(\*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O RIO Nº. 123 de 14/09/2026 - Guarda Municipal, pág. 07, 1ª coluna.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO  
RESULTADO DOS RECURSOS

| VLT                               |                |                           |            |
|-----------------------------------|----------------|---------------------------|------------|
| EXPEDIENTE 15 DE SETEMBRO DE 2026 |                |                           |            |
| 005500.024700/2026-10             | ***.460.197-** | JACQUELINE NOGUEIRA LESSA | INDEFERIDO |
| 005500.024834/2026-31             | ***.570.527-** | DANIEL PEREIRA DE DEUS    | INDEFERIDO |
| 005500.024859/2026-34             | ***.214.518-** | GABRIEL CORREIA FURLAN    | DEFERIDO   |

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 188 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O INSPETOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:

**SUSPENDER**, por quarenta e cinco (45) dias, a servidora **GISELE RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula 856.088-0, que figurou como indiciada no processo administrativo disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria “P” GM-RIO/IG nº 242 de 18/10/2024. Processo Nº 01/700.265/2024, por transgredir ao disposto nos inciso IV do artigo 168, combinado com o inciso I do artigo 179, ambos da Lei nº 94/1979.

PORTARIA “P” IG/COR Nº 189 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:

**REPREENDER** a servidora **JESSICA AMERICANO DA SILVA**, matrícula 857.557-3, que figurou como sindicada no processo de sindicância instaurada pela Portaria “P” IG/COR nº 186 de 17/07/2018. Processo Nº 01/703.965/2018, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XI, da Lei Complementar nº 100/2009.

PORTARIA “P” IG/COR Nº 190 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:

**SUSPENDER**, por dezesseis (16) dias, o servidor **BONNIEH JORGE SILVA**, matrícula 859.007-7, que figurou como sindicado no processo de sindicância instaurada pela Portaria “P” IG/COR nº 385 de 28/11/2023. Processo Nº 01/700.875/2023, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXV combinado com o artigo 18, inciso V e VIII, ambos da Lei Complementar nº 100/2009.

PORTARIA “P” IG/COR Nº 191 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:

**SUSPENDER**, por dezesseis (16) dias, a servidora **ANA BEATRIZ LOPES DOS SANTOS**, matrícula 858.639-8, que figurou como sindicada no processo de sindicância instaurada pela Portaria “P” IG/COR nº 047 de 19/02/2024. Processo Nº 01/700.092/2024, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXIX da Lei Complementar nº 100/2009.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Andrea Riechert Senko  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA  
RESOLUÇÃO SMF “P” DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 093 - **DISPENSAR**, com validade a partir de 27/08/2026, **NICOLAS FERNANDEZ LEITÃO**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 12/ 352.099-6, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI6, código 107765, da Gerência de Controle da Dívida Pública, da Diretoria Técnica de Gestão do Endividamento e da Liquidez, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**000700.008825/2026-22** - Indefiro o pleito e, em decorrência, declaro esgotada a instância administrativa, nos moldes do Art. 68 do Decreto nº 2477/1980.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**000184.011669/2026-63** - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, com validade a contar de 18 de agosto de 2026, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea “c”, inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto da CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA  
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**001200.001821/2026-17** - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral da pela Portaria “P” A/SUBSAD Nº 06 DE 10/09/2025, **AUTORIZO ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - AGCRJ** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 279/2026**, oriunda do **PE-RP-A/SUBSAD Nº 90093/2026**, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio operacional.  
**Item:** Agenciamento de serviços de recepcionista para atendimento ao público em prédios administrativos, ensino médio, noções de informática, 44 horas semanais.  
**Quantidade:** 06 (seis) postos.  
**Valor mensal:** R\$ 22.857,96 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO COORDENADOR  
PORTARIAS “P” DE 14 DE SETEMBRO DE 2026\*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**  
**Encerrar a cessão na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, da servidora**

**Nº 219 - ANA PAULA VASCONCELLOS DA SILVA**, ID Funcional 4378036-9, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, oriunda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com validade de 01/09/2026, que estava cedida a esta municipalidade. Processo 004600.001873/2026-79.

**Designar para Secretaria Municipal de Administração - SMA, a servidora**

**Nº 220 - CARMEM TEREZINHA GOMES SASAKI**, Agente de Administração, matrícula 207.778-2, encerrando sua cessão na Secretaria Municipal de Turismo, com eficácia a contar de 03/09/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020. Processo nº 001800.000237/2026-85.

**Alocar na Gerência de Comunicações Administrativas - F/SUBEX/SUPTG/CIL/GCA, o servidor**

**Nº 221 - ANDERSON LUIZ GUERRA PONCIANO**, Agente de Administração, matrícula 292.072-6, originário da Secretaria Municipal de Administração - SMA, para exercício de suas funções, com validade a partir de 18/08/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020. Processo 000441.002080/2026-96.

**Alocar na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 - S/SUBPAV/CAP-5.1, a servidora**

**Nº 222 - LILIAN DE OLIVEIRA ARAÚJO PLÁCIDO**, Agente de Administração, matrícula 223.727-9, originária da Secretaria Municipal de Administração - SMA, para exercício de suas funções, com eficácia a contar de 29/06/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, para efeito de regularização funcional. Processo 006900.012221/2026-19.

(\*) Omitidas do D.O. Rio de 15/09/2026.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL  
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL  
ATOS DO COORDENADOR

**PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF DE 15 DE SETEMBRO 2026**  
O COORDENADOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

**RESOLVE:**  
**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem contato com o público, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

**A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 318** - processo nº SMS-PRO-2023/05346, **MIRIAN DE BRITTO SOUZA ANDRADE**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/214.271-9.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

**A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 319** - processo nº GM-PRO-2025/01655, **ADINALDO DO CARMO DE MIRANDA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.359-8 .

**A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 320** - processo nº GM-PRO-2024/03782, **CLEBER ISAIAS DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.993-6.

**A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 321** - processo nº GM-PRO-2025/02128, **SANDRA PINHEIRO FELICIANO**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.897-5.

**A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 322** - processo nº GM-PRO-2024/03103, **DIRCEU DIAS ALVES**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.373-7

**A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 323** - processo nº GM-PRO-2025/01917, **RODRIGO PAULINO DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.287-9.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

**A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 324** - processo nº GM-PRO-2025/02545, **MARCELO DE SOUZA LIMA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.345-7.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

**A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 325** - processo nº GM-PRO-2025/02830, **MARCOS ANDRE MENDES DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.840-6.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

**A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 326** - processo nº GM-PRO-2024/02497, **MARCOS PINTO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.034-4.

**A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 327** - processo nº GM-PRO-2025/02224, **SERGIO LUIZ PINHEIRO PIRES**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.806-1.

**A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 328** - processo nº GM-PRO-2023/00485, **SANDRA CRISTINA ZANI**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.759-8,

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

**A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 329** - processo nº GM-PRO-2023/01344, **LUCIO PEREIRA HALLAIS**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.965-5.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviço interno, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

**A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 330** - processo nº GM-PRO-2024/03973, **TONY PETERSON DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.445-4.

**A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 331** - processo nº GM-PRO-2024/02306, **PENHA CRISTINA DA SILVA FERREIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.215-3.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviço Interno, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

**A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 332** - processo nº GM-PRO-2025/01862, **IVO AUGUSTO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.525-6.

**A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 333** - processo nº GM-PRO-2024/02330, **Guarda Municipal**, matrícula 30/851.466-3.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL  
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL  
ATO DO COORDENADOR

**PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 334 DE 15 DE SETEMBRO 2026**  
O COORDENADOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010, tendo em vista o que consta do processo GM-PRO-2024/02677.

**RESOLVE:**  
Prorrogar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e interno, sem ortostatismo prolongado, sem esforço manual, nos termos do Art. 86, da Lei nº 94/79, **ELIAS PEREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal**, deste Município do Rio de Janeiro, sob matrícula 30/853.991-8, **até 07/09/2026 - véspera do óbito**.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL  
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL  
ATO DO COORDENADOR  
RETIFICAÇÃO

**PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 209 DE 27 DE AGOSTO DE 2026**  
Servidor: ANDREA MATOS MARTINS DA SILVA  
Matrículas: 10/260.629-1 e 10/268.930-5  
Onde se lê: "...processo nº SME-PRO-2023/10535..."  
Leia-se: processo nº SMF-PRO-2023/10535

D.O. RIO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026, PÁGINA 9, 2ª COLUNA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL  
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

000706.000164/2025-56 - Retifico os termos da Portaria “P” nº 163, de 24/08//2026, publicada no DO Rio de 26/08/2026 e do despacho nº 6754484, para 02 (dois) anos em serviços leves e interno.

## PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

### DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 15/09/2026

#### Pensão

PVR-PRO-2025/09532 - GUIOMAR NUNES GUTERRES

**Indefiro** o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2025/09887 - MARIANGELA GALLO

**Indefiro** o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

005300.007611/2026-65 - CARLOS JOSE DA SILVA

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para RITA DE CASSIA DA SILVA SIBILO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) CARLOS JOSE DA SILVA, matrícula 019.404-3.

005300.007618/2026-87 - ROBERTO BOGADO

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para Jucara Vieira Peixoto Bogado, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ROBERTO BOGADO, matrícula 066.457-3.

005300.003436/2026-37 - SUELY ROYO DE MENDONCA SOUZA

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para RICARDO ROYO DE MENDONÇA SOUZA, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) SUELY ROYO DE MENDONCA SOUZA, matrícula 006.963-3.

005300.007635/2026-14 - WILMAR TENORIO DE BARROS

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para Nadir Maria Rosa de Barros, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) WILMAR TENORIO DE BARROS, matrícula 008.242-0 e 695.013-3.

#### Pecúlio Post Mortem

005300.007687/2026-91 - CYRO NAGAMINE

005300.007676/2026-19 - MARIA JOSE DE SOUZA LIMA RAMOS

005300.007329/2026-88 - NEIDE VENTURA PILE

005300.007693/2026-48 - MARIA DE LOURDES BRASIL DANZIGER

**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio.

#### Auxílio Funeral

005300.007691/2026-59 - CYRO NAGAMINE

005300.007706/2026-89 - CARLOS SPISSO

005300.007698/2026-71 - FATIMA ADOZINDA ANTUNES DE SOUZA

005300.007632/2026-81 - ROBERTO BOGADO

005300.007704/2026-90 - ERNESTO SALIM ASSUMPÇÃO

005300.007684/2026-57 - JOSE AUGUSTO GUIMARAES DE MEDEIROS

005300.007710/2026-47 - MARILENE LEITE MACHADO

005300.007768/2026-91 - MARCIA VALERIA DE SOUZA ALMEIDA

005300.007679/2026-44 - MARIA JOSE DE SOUZA LIMA RAMOS

**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

005300.007667/2026-10 - ANDRE LUIZ FRANCISCO DE PAULA

005300.007666/2026-75 - GILSON GONCALVES DE SOUZA

**Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

### DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 15/09/2026

#### Aposentadoria

00-09/005.993/2011 - JOÃO JOSE DOS SANTOS

00-01/705.836/2018 - ROBSON RODRIGUES DE SOUZA

07-10/003.410/2022 - JOSÉ HILTON DO NASCIMENTO BARBOSA

09-52/000.239/2011 - CELINA ADONI

00-08/001.415/2009 - VERA LÚCIA NASCIMENTO SODRÉ

00-07/005.794/2011 - MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

**Indefiro** o pedido de Revisão de Proventos.

#### Espólio de Pensão

005300.007178/2026-68 - EDSON RIBEIRO DE SOUSA

005300.007173/2026-35 - ARCHIMEDES ROCHA REGO

005300.006574/2026-78 - Marli Duarte da Silva

005300.006752/2026-61 - Muriel Pinto Dias

005300.007159/2026-31 - Luiz Lopes de Souza

PVR-PRO-2023/07044 - JORGE TEIXEIRA

005300.006626/2026-14 - José Alfredo Barreira

005300.007288/2026-20 - Leitice de Araujo Pessanha

005300.006968/2026-26 - Carina de Medeiros Lima

**Defiro** o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão

005300.007165/2026-99 - ZELIA GONÇALVES ESPIUCA

**INDEFIRO** o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão

005300.006981/2026-85 - Carlos Moreira da Silva

**Indefiro** o pedido de pagamento de espólio de pensão deixada pela pensionista Marli Paulino Moreira da Silva

## SECRETARIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**  
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/09/2026

**004600.001197/2026-33 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço global, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 211.180,32 (duzentos e onze mil cento e oitenta reais e trinta e dois centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa para locação de veículo com combustível e sem motorista, com fundamentação no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078 de 04 de julho de 2022.

(\*) Omitido no D.O. de 10/09/2026

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

### RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 79, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução das obras civis para a realização de intervenções na unidade descentralizada DU/SUBCLU/CGLF/CLU 5 - Campo Grande, no âmbito do processo administrativo nº 000213.000486/2026-28, decorrente de dispensa de licitação, celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e a empresa YAN DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ nº 63.132.712/0001-84:

I - Adelino Bornelli Neto, Matrícula nº 242.488-5;

II - Ranilso Pereira do Nascimento, Matrícula nº 247.461-7; e

III - Fabricio Ferreira Cabral, Matrícula nº 245.679-6.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**Processo nº EIS-PRO-2024/01034 - AUTORIZO a PRORROGAÇÃO** do Contrato SMPU Nº 029/2023, celebrado com a Empresa G SCARAMELLA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ARQUEOLOGIA LTDA, CNPJ nº 14.721.707/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a gestão do acervo arqueológico do Laboratório Aberto de Arqueologia Urbana - LAAU mantendo o valor do contrato em R\$ 43.215,93 (quarenta e três mil e duzentos e quinze reais e noventa e três centavos) mensais, ou R\$ 259.295,57 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) por mais 6 (seis) meses, de a 05/10/2026 04/04/2027, ou até a conclusão do novo certame tratado no processo sei.rio nº 000.240.000899/2026-85, passando o valor total acumulado para R\$ 1.822.146,69 (um milhão e oitocentos e vinte e dois mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/09/2026

#### PROCESSO: EIS-PRO-2024/01034

- OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a gestão do acervo arqueológico do Laboratório Aberto de Arqueologia Urbana - LAAU.
- PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e G SCARAMELLA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ARQUEOLOGIA LTDA.
- FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações
- RAZÃO:** Concorrência.
- VALOR:** R\$ 259.295,57 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
- AUTORIZAÇÃO:** Marcos Tadeu Alves Santana.

### SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/09/2026

02/366.630/1997 - RENATO ANDRÉ SCHAIMBERG

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 103.202,06 (cento e três mil, duzentos e dois reais e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31.512, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/03/000.189/2017 - JOSÉ CARLOS DE MELO SILVA

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ :121.295,13 (cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos), calculada no Laudo nº 31.509, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 10/09/2026

000255000723202664 - CSB DROGARIAS S.A.

**Indeferido o que requer**

Conforme o item IV do parágrafo 1º do artigo 278 da LC 270/2024, as obras de reforma ou de modificação interna, sem acréscimo de área, não dependem de licenciamento pela Administração Municipal.

000255000509202616 - AGNALDO DE ALMEIDA FONSECA

**Indeferido o que requer** visto haver ocupação do afastamento frontal mínimo por varanda. Deverá abrir novo processo solicitando os favores da LC 281/2025

000255000258202661 - FABIANO FIGUEIREDO

**Indeferido o que requer** por se tratar de legalização de acréscimo em prédio com habite-se concluído. Deverá formar novo processo

EXPEDIENTE DE 14/09/2026

000255000173202683 - ANDRÉ LUIS GONÇALVES DE OLIVEIRA

**Indeferido o que requer** Por não atender ao disposto no artigo 11 do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.

EXPEDIENTE DE 15/09/2026

000255000558202641 - SIMONE PEREIRA DO ESPIRITO SANTO

**Indeferido o que requer** por não apresentar documentação que comprove a existência jurídica do terreno, PAL ou matrícula de Registro de Imóvel.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 08/09/2026

EIS-PRO-2023/12773 - VIVIAN RIQUE GIL FERRARO

**Indeferido o que requer** (pedido de aceitação) por estar em desacordo com o projeto aprovado em 21/03/2025.

EXPEDIENTE DE 10/09/2026

EIS-PRO-2025/10200 - JOSÉ VIEIRA DE FARIA ROCHA NETO

**Indeferido o que requer** Devendo saldar o pagamento da correção do laudo de contrapartida e prosseguir ao licenciamento conforme o art.20 da LC 281/25

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**Processo Sei nº 006600.000349/2026-14** - Autorizo a despesa no valor de R\$ 19.260.266,00 (Dezenove milhões e duzentos e sessenta mil e duzentos e sessenta e seis reais), em favor de Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR, bem como o empenhamento conforme o processo citado.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos  
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” N.º 058 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar o empregado **VICENTE NASCIMENTO DE MEDEIROS** como membro para compor a comissão de fiscalização do Contrato nº 044/2024 em substituição aos empregados **ANDRÉ LIMA FREIRE DE PAIVA, CAMILA SOUZA SILVA, RONALDO DA COSTA TORRES, WALBER DA LUZ CORREA** designados pelas Portarias “P” 012/2025 e “P” 141/2025 em acordo com a cláusula sexta do referido contrato.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” N.º 059 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os empregados **JULIO DANTAS FERREIRA** e **MARCELO SILVA CASTILHO** como membros para compor a comissão de fiscalização do Contrato nº 0025/2024, em substituição ao empregado **ANDRÉ LIMA FREIRE DE PAIVA**, designado pela Portaria “P” 025/2024 em acordo com a cláusula sexta do referido contrato.

DESPACHOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DO DIA 15/09/2026

**CCP-PRO-2025/00223** - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2026, que tem por objeto (i) a alteração quantitativa e qualitativa do contrato compreendendo o acréscimo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de valor, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e (ii) prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DO DIA 15/09/2026.

**006600.001070/2026-40** - Autorizo o termo de Autorização de Uso, em caráter precário, gratuito e não exclusivo quanto a titularidade do imóvel situado à rua Sacadura Cabral nº 143, bairro Saude, Rio de Janeiro, de propriedade do Município do Rio de Janeiro em favor da empresa AGRO RIO SERVIÇOS DE JARDINAGEM EIRELI até 09/01/2027, com fundamento art. 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Decreto Municipal nº 21.351/2002.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMI “P” DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 148 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 15/09/2026, **WALKYRIA CRISTINA WERNECK CAVALCANTI**, matrícula nº 10/300.023-9, Agente de Administração, do Cargo em Comissão de Gerente III, Símbolo DAS-06, código 083193, da Gerência de Contratos, da Coordenação de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 149 - Designar **MYLENA JOTHA RIBEIRO**, matrícula 11/300.147-6, Assistente I, símbolo DAS-06, para sem prejuízo de suas funções, substituir Denise Ermida de Carvalho Castilho, Coordenador II, símbolo DAS-08, código 107398, da Coordenação de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**0006700.001043/2026-49 - 07/001.463/2022** - Ref.: **Contrato nº 42/2023** - Tendo em vista o contido no Laudo de Aceitação Definitiva (6608269) elaborado pela Comissão designada através da RESOLUÇÃO SMI “P” Nº 133, DE 13 DE AGOSTO DE 2026, publicada no D.O. nº 103 de 14/08/2026 (6522154), e com base no despacho da I/ SUBOE (7311348) ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO**, as “**OBRAS DE RESTAURAÇÃO COM ACRÉSCIMO PARA REMANEJAMENTO DE UAN, CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR CORRÊA - RUA ESTEVES JUNIOR, N.º 42 - LARANJEIRAS**”, a cargo da empresa IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**000620.000017/2025-26**- Ref.: **Contrato nº 042/2026** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (7347679), na carta de concordância da contratada (7347938), nos pareceres do Coordenador Geral de Obras (7348155) e do Subsecretário de Infraestrutura (7350042), AUTORIZO o reinício da contagem de prazo contratual com validade a partir de 16/09/2026, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto “N” n.º 15.350 de 06/12/96.

**000620.000207/2026-24**- Ref.: **Contrato nº 038/2026** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (7346517), na carta de concordância da contratada (7346654), nos pareceres do Coordenador Geral de Obras (7347311) e do Subsecretário de Infraestrutura (7350283), AUTORIZO o reinício da contagem de prazo contratual com validade a partir de 16/09/2026, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto “N” n.º 15.350 de 06/12/96.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro  
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440  
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 14/09/2026

005600.001524/2026-10:

- 1 - APROVO o Projeto Básico contido no documento SEI! 7216824, considerando, ainda, o documento SEI! 7219945;
- 2 - Declaro que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nos termos do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 3 - AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Concorrência (eletrônica), na forma prevista nos artigos 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, para “Obras de contenção de encosta na Travessa Firmino e Travessa Ireno, nº 5 - Comunidade do Borel - Tijuca - AP 2.2 - RA VIII”, no valor de R\$ 949.252,41 (novecentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro  
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903  
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**005700.002056/2026-72 - AUTORIZO** a contratação referente à “**AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PERTENCENTES À CLASSE 7440 (22 Estações Tipo 2)**” a favor da empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, através da Ata de Registro de Preço A/SUBSAD nº 589/2026, referente ao Pregão Eletrônico PE-RP A/SUBSAD nº 969/2026, conforme descrito no SEI 7262430 / 7262430, no valor de R\$ 224.158,00 (duzentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e oito reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, fundamentado no Art. 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

005700.002056/2026-72- Autorizo a despesa:

- Objeto:** AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PERTENCENTES À CLASSE 7440 (22 Estações Tipo 2).
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
- Fundamento:** Artigo 28 Inciso I da Lei 14133/2021.
- Razão:** Pregão.
- Valor:** R\$ 224.158,00 (duzentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e oito reais)
- Autorização:** JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

005700.000229/2026-18 (06/600.422/2023) - **AUTORIZO** a lavratura do 3º Termo Aditivo ref. a Renovação de Serviço Continuado do Contrato nº 012/2024, na forma proposta nos autos, prorrogando o contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 22/09/2026 a 20/11/2026, pelo valor total de R\$ 565.201,39 (quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e um reais e trinta e nove centavos) e adequando o cronograma físico-financeiro, com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

005700.000229/2026-18 (06/600.422/2023) - Autorizo a despesa:

- Objeto:** "MANUTENÇÃO DA CALHA DE CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE SEPETIBA - A-P. 5.4".
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E GLOBO CONSTRU-COES E TERRAPLANAGEM LTDA.
- Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- Razão:** Renovação de Serviço Continuado.
- Valor:** R\$ 565.201,39 (quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e um reais e trinta e nove centavos)
- Autorização:** JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA

**RIOURBE**

Empresa Municipal de Urbanização  
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ  
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 15.09.2026**

07/001.742/2011 - **ZART ENGENHARIA LTDA** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" RU/PRE Nº 45/2026 de 24/08/2026, publicada no D.O. n.º 110 de 25/08/2026, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 1604, ficam aceitas em caráter definitivo as obras de **"IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA PADRÃO COMPACTA LINEAR COM 08 SALAS DE AULA E QUADRA TIPO 6 COM SAQUE NA ESCOLA MUNICIPAL VALA DO SANGUE - CAMINHO DA VALA DO SANGUE Nº 622 - LOTE DE ESCOLA DO PAL 46714 - XIX RA - AP 5.3 - SANTA CRUZ"**, objeto do Contrato nº 036/2012.

**RIOLUZ**

Companhia Municipal de Energia e Iluminação  
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080  
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

**DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

007000.005424/2026-57 - Cancelo o Auto de Infração Nº 1.127.389, por motivo de erro no preenchimento dos dados do mesmo, o qual foi substituído pelo auto de infração 1.127.391.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA  
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS  
DA PREFEITURA DO RIO

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**  
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

### RETIFICAÇÃO D.O. RIO Nº 124 DE 15/09/2026 - PAG 10 RESOLUÇÃO “P” Nº 85 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

#### Onde se lê:

“Designar, com validade de 21 de agosto de 2026, **RODNEI DE CARVALHO FONSECA**, Guarda Municipal, matrícula 50/398.302-0, para Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI06, **código 101718...**”

#### Leia-se:

“Designar, com validade de 21 de agosto de 2026, **RODNEI DE CARVALHO FONSECA**, Guarda Municipal, matrícula 50/398.302-0, para Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI06, **código 106399...**”

#### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 15/09/2026

“000399.024557/2026-57; 000399.027729/2026-44; 000399.028293/2026-19; 000399.028373/2026-66; 000399.028611/2026-33; 000399.028676/2026-89; 000399.028869/2026-30; 000399.029142/2026-70; 000332.007238/2026-51; 000332.007488/2026-91; 0003990288402026-58; 000399029148/2026-47- DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/ CAR.”

#### GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 15.09.2026

**SEI-000332.001432/2026-23** - “Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

**SEI-000300.032387/2026-26** - “Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

**SEI-000300.032388/2026-71** - SEI-000300.032402/2026-36 - “Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

#### COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.116 EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “EMERGÊNCIA 53 - 2 TEMPORADA.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017557,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Visconde de Paranaguá com a Rua Taylor, do dia 28 ao dia 30 de setembro de 2026, das 12h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas para o estacionamento de veículos da produção, na Rua Augusto Severo, no trecho compreendido entre a Rua Conde Lages a Rua Cândido Mendes, das 3h do dia 28 de setembro de 2026 às 5h do dia 1º de outubro de 2026.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.117 EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “PROJETO ELIZABETH COSTELLO.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017572,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos, na Rua Comendador Leonardo, no trecho compreendido entre a Rua Santo Cristo e a Rua Comendador Évora, nos dias 19 e 20 de setembro de 2026, das 12h às 6h dos dias subsequentes.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A circulação do Veículo Leve sobre Trilho (VLT) em hipótese alguma poderá ser interrompida.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para o estacionamento de veículos da produção, das 12h do dia 18 às 6h do dia 21 de setembro de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Comendador Leonardo, no trecho compreendido entre a Rua Santo Cristo e a Rua Comendador Évora;

II - Rua Santo Cristo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 10 e 42 e entre as edificações de nº s 275 e 293;

III - Avenida Cidade de Lima, no trecho compreendido entre a Rua Santo cristo e a Avenida Professor Pereira Reis.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.118 EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “EMERGÊNCIA 53 - 2ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017563,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

#### RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Travessa Custódio da Gama

II - 15 (quinze) vagas ao longo da Rua José Clemente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 23 de setembro de 2026 às 20h do dia 4 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.119 EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO N° 0072.007776/2026-91,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir o estacionamento de 2 (dois) veículos de carga por vez, na Rua Barão da Torre, em frente à edificação de nº 378, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30 de setembro de 2026 e 1º de outubro de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 11.120  
EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.007783/2026-92,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em frente à edificação de nº 813.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 17, 19, 22, 24, 26, 29 de setembro de 2026, 1º e 3 de outubro de 2026, das 10h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 11.121  
EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “MÃE IMPERFEITA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017504,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 5 (cinco) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua Tenente Márcio Pinto, em frente à edificação de nº 90, do dia 16 de setembro de 2026 ao dia 29 de setembro de 2026, das 7h às 21h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas para estacionamento de veículos da produção, na Rua Tenente Márcio Pinto, em frente à edificação de nº 90, da 0h do dia 16 de setembro de 2026 às 23h do dia 29 de setembro de 2026.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 11.122  
EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, PODA E ILUMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.007777/2026-35,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Miguel Pereira, em toda a sua extensão, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo Único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos dos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Miguel Pereira, em toda a sua extensão, em ambos os lados da via, da 0h do dia 16 de setembro de 2026 às 18h do dia 18 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 11.123  
EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE “ROBERTO CARLOS DETALHES DE UMA VIDA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017514,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Visconde de Ouro Preto, junto ao bordo esquerdo da mão de direção, no trecho compreendido entre a Rua Bambina e a Rua Muniz Barreto.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 16 de setembro de 2026 às 22h do dia 29 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 11.124  
EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 0072.007006/2026-48,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículo de carga articulado, na Rua Pacheco Leão, pista sentido Horto Florestal, da 0h do dia 16 de setembro de 2026 às 10h do dia 18 de setembro de 2026 e da 0h do dia 20 de setembro de 2026 às 10h do dia 25 de setembro de 2026, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua 506 e a Rua 536;

I - no trecho compreendido entre a Rua Mestre Joviano e a Rua Alberto Ribeiro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Barão de Oliveira Castro, do dia 16 ao dia 17 de setembro de 2026, e do dia 20 ao dia 24 de setembro de 2026, da seguinte forma:

I - ao Bordo esquerdo, junto as edificações de numeração ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a edificação de nº 73, junto ao bordo direito da via, das 18h às 10h dos dias subsequentes;

II - ao Bordo direito, junto as edificações de numeração par, no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a Rua Marquês de Sabará, das 18h às 8h dos dias subseqüentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam no artigo 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.125  
EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CONFRATERNIZAÇÃO DE MORADORES FUZUÊ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia de evento nº 182818,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Araré, no trecho compreendido entre a Rua Gomes de Souza e a Rua Unia.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 19 de setembro de 2026, das 17h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.126  
EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Julyane Santos - Oriente Construção Civil, datado de 15 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Bernardo de Vasconcelos, no bordo direito da via, no trecho de travessia do Viaduto de Realengo.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 19 de setembro de 2026 às 23h do dia 22 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.127  
EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLAMENGO x INDEPENDIENTE DEL VALLE” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 092/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 14 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ, Conmebol e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 15 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 18h30min à 1h30min do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VIII - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

IX - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

X - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

XI - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

XII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego na ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Inverter o sentido de circulação viária em 1 (uma) faixa de rolamento da Rua Professor Eurico Rabelo, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e o Portão 11B do Complexo Esportivo do Maracanã - no sentido da primeira para a segunda via, das 18h30min às 22h.

Art. 4º Implantar regime de mão dupla de direção, das 18h30min à 1h30min do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 5º Proibir o estacionamento de veículos, das 10h à 1h30min do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade no dia 17 de setembro de 2026, nos horários descritos nos Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.128  
EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “QUE BELEZA IN ROCK”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 184179,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua da Relação, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 49 e 55.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 19 de setembro de 2026, das 16h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.129  
EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.005867/2026-91,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Farne de Amodeo, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Nascimento Silva e a Rua Barão da Torre, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 115, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 15 de janeiro de 2028, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.130  
EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA “POR VOCÊ.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017520,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art.1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Epitácio Pessoa, da seguinte forma:

I - 8 (oito) vagas, pista sentido Corte do Cantagalo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1.174 e 1.234;

II - 8 (oito) vagas, pista sentido Corte do Cantagalo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1.084 e 1.126;

III - 8 (oito) vagas, pista sentido Corte do Cantagalo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1.296 e 1.364;

IV - 20 (vinte) vagas, no estacionamento do Sistema Rio Rotativo, próximo ao píer dos Pedalinhos.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 16 de setembro de 2026, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.131  
EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CANAL

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Gerente Humberto de Paula Simões - GBS, datado de 04 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Dom Sebastião Primeiro, faixa de rolamento junto ao canal, no trecho compreendido entre a Estrada do Cabuçú e a Rua Artur Rios, no sentido da primeira para a segunda.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 de setembro de 2026 ao dia 20 de outubro 2026, revogadas as disposições em contrário.

**(\*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.892  
EM 31 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SEMANA DE ARTE DO RIO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI.RIO Nº 001200.002625/2026-60,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Morais e Vale, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Silva e o Beco das Carmelitas.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 ao dia 27 de setembro de 2026, das 12h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

(\*) Republicada por alteração solicitada pela CET.RIO no D.O. Rio de 01/09/2026.

**(\*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.109  
EM 14 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SEMANA DE ARTES DO RIO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 001200.003056/2026-70,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida República do Paraguai, no compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a Rua Uruguiana.

Parágrafo único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 16 de setembro, das 17h30min às 3h do dia subsequente; nos dias 17, 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2026, das 18h às 3h dos dias subsequentes; das 18h do dia 18 de setembro de 2026 às 3h do dia 21 de setembro de 2026; das 16h do dia 25 de setembro de 2026 às 3h do dia 28 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(\*) Republicada por alteração solicitada pela CET.RIO no D.O. Rio de 15/09/2026.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

**CET-RIO/PRE/CTRT/AP 3N2**

**PROCESSO:** CSV-CAP-2025/11100 **TIPO:** “B”

**VIA:** Rua Apaporis

**BAIRRO:** Praia da Bandeira

**CET-RIO/PRE/CTRT/AP 3N2**

**PROCESSO:** 007200.005747/2026-94 **TIPO:** “B”

**VIA:** Rua Malta

**BAIRRO:** Tauá

## CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego  
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

### DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**PROCESSO Nº 03/201.888/2021 - AUTORIZO** a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022, firmado com a empresa SC RIO CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., visando a exclusão da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A. (atual denominação da RB Capital Companhia de Securitização), e a inclusão do nome do locador como destinatário pelo recebimento do aluguel, mediante alteração da Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 008/2023 e do Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta do referido Contrato.

## MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

### PORTARIA “P” N. 245 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor dos Contratos** nº s 036/2023, 067/2023 e 086/2023, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS NA SEMANA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização dos Contratos** nº s 036/2023, 067/2023 e 086/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Coordenador de Processo I, matrícula n.º 006012, **SILVIO GUTTERRES FONTES JUNIOR**, Assistente Técnico I, matrícula n.º 2274 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA “P” N. 246 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor dos Contratos** nº s 113/2023, 122/2023, 129/2023, 132/2023, 146/2023, 165/2023, 170/2023, 186/2023, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, EM TURNOS DE 12 (DOZE) HORAS, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização dos Contratos** nº s 113/2023, 122/2023, 129/2023, 132/2023, 146/2023, 165/2023, 170/2023, 186/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Coordenador de Processo I, matrícula n.º 006012, **SILVIO GUTTERRES FONTES JUNIOR**, Assistente Técnico I, matrícula n.º 2274 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**007300.001958/2026-20 - APROVO** o Termo de Referência de index 6992254 / 6992289 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VERTICALIZAÇÃO DE ESTOQUES, NOVOS E ORIGINAIS, PARA ARMAZENAGEM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS ESTOQUES DOS SETORES DE MANUTENÇÃO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

### DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**007300.002012/2026-81 - APROVO** o Termo de Referência de index **(7230815/7230881)** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO, REPARO E RECONDICIONAMENTO DE TUBO SANFONADO DO ESCAPE PARA VEÍCULOS MERCEDES BENZ, MODELO O500 EUROS 5 E 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

### DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**CTC-PRO-2025/00970 - AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, correspondente ao Edital nº 017/2025.

### DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**007300.000249/2026-27 - Considerando** as informações contidas no Relatório de Julgamento do Pregão de index **4250290**, despacho do Pregoeiro index **4252136** e despacho de index **7271678**, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 90.186/2026, bem como aprovo o Termo de Referência de index **7271272/7271347**.

### DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**PROCESSO N.º 007300.000446/2026-46 - Considerando** o Termo de Julgamento no index 7257497, **CO-NHEÇO** e **DOU PROVIMENTO PARCIAL** interposto pela empresa **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA** na forma da decisão do pregoeiro de index n.º s 7257403 e 7257428. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1084/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE SEGURANÇA - A - PARA A MOBI-RIO**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 63,00; o item 02, no valor unitário de R\$ 4,41; e o item 03, no valor unitário de R\$ 3,35; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **NOVA DMX COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**; cujo item 05, no valor unitário de R\$ 385,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA**; cujo item 06, no valor unitário de R\$ 400,00; o item 08, no valor unitário de R\$ 150,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **DIPAR FERRAGENS LTDA; ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

## SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

### SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**Processo nº CSV-PRO-2024/05632 - AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2025, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, bem como a ciência e concordância do Coordenador Técnico de Projetos Especiais e Pavimentação, por meio dos despachos (*Index* nº 7217878 e 7241543), respectivamente, nos seguintes termos:

a) modificação qualitativa (RERRA), sem acréscimo de valor, correspondendo a 6,28% de itens acrescidos, sendo 2,99% de itens novos, e 6,28% de itens reduzidos, com base no art. 124, I, “a”, da Lei n.º 14.133/2021;

b) a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (noventa) dias corridos na última etapa, sem acréscimo de valor contratual, a contar de 21/09/2026 até 20/11/2026, com base no art. 111, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

c) aditivo financeiro com acréscimo de itens no valor de R\$ 509.653,11 (quinhentos e nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais e onze centavos), correspondendo a aproximadamente 13,49% do valor do contrato, sendo 5,93% de itens novos, com base art. 125, da Lei nº 14.133/2021; e

d) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124, II, “c”, da Lei n.º 14.133/2021;

### SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 09/09/2026

#### Onde se lê:

**PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/09459 - Tendo em vista (...), REVOGO** o Pregão Eletrônico PE SECONSERVA nº 00976/2026, bem como o **APROVO** o Projeto Básico (...).

#### Leia-se:

**PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/09459 - Tendo em vista (...), APROVO** o Projeto Básico (...).

(\*) Retificação da publicação D.O. Rio Ano XL - n.º 121, de 10/09/2026, p.24, 2ª coluna.

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 14/09/2026

#### Onde se lê:

**PROCESSO Nº 002600.006974/2026-19- (...), a empresa A.S.M. CONSTRUÇÕES LTDA, (...)**

#### Leia-se:

**PROCESSO Nº 002600.006974/2026-19- (...), a empresa MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA, (...)**

(\*) Retificação da publicação D.O. Rio Ano XL - n. 121, de 10/09/2026, p.24, 2ª coluna.

### SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO 8ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO EXPEDIENTE DE 15/09/2026

|                       |           |                                                     |
|-----------------------|-----------|-----------------------------------------------------|
| 002600.011054/2026-12 | 1.167.441 | ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO |
|                       | 1.167.442 |                                                     |

**COMLURB**

Companhia Municipal de Limpeza Urbana  
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000  
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA COMLURB “P” DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nº 296 Dispensar **CRISTIANO CARDOSO NASCIMENTO**, registro nº 526864, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de agosto de 2026, do Emprego de Confiança de Gerente Adjunto, categoria EC-03, código 105615, da Gerência Adjunta Vargem Grande - BG24V, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 297 Designar **CRISTIANO CARDOSO NASCIMENTO**, registro nº 526864, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de setembro de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1975, da Gerência Barra da Tijuca - BG24B, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 298 Designar **MARCUS VINICIUS GUILHERMINO DA SILVA**, registro nº 519604, Analista Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de setembro de 2026, para o Emprego de Confiança de Gerente de Departamento - B, categoria EC-01, código 25388, da Gerência Tijuca - CG08T, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 299 Dispensar **PAULO LUIZ FRANCISCO**, registro nº 260037, Analista Técnico de Fiscalização, com validade a partir de 31 de agosto de 2026, do Emprego de Confiança de Coordenador Operacional, categoria EC- 01A, código 105611, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 300 Dispensar **EDIVAR FERREIRA BATISTA JUNIOR**, registro nº 576302, GARI, com validade a partir de 31 de agosto de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1680, da Gerência Inhaúma - CG12I, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 301 Designar **EDIVAR FERREIRA BATISTA JUNIOR**, registro nº 576302, GARI, com validade a partir de 01 de setembro de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1582, da Divisão de Serviços Complexo da Maré - CD30M, da Gerência Ramos - CG10R, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 302 Dispensar **MARCELO DE OLIVEIRA BARBOSA**, registro nº 381837, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de agosto de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC- 07, código 1975, da Gerência Barra da Tijuca - BG24B, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 303 Designar **MARCELO DE OLIVEIRA BARBOSA**, registro nº 381837, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de setembro de 2026, para o Emprego de Confiança de Gerente Adjunto, categoria EC-03, código 105618, da Gerência Adjunta Joá - BG24J, da Gerência Barra da Tijuca - BG24B, da Superintendência Regional Barra- Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 304 Designar **DAVID MANOEL DINIZ ARAUJO**, registro nº 648684, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de setembro de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15037, da Gerência Tijuca - CG08T, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 305 Dispensar **ALEXANDRE SILVA DE SOUZA**, registro nº 469467, Operador de Equipamentos Leves, com validade a partir de 31 de agosto de 2026, do Emprego de Confiança de Gerente Adjunto, categoria EC-03, código 105618, da Gerência Adjunta Joá - BG24J, da Gerência Barra da Tijuca - BG24B, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 306 Designar **VAGNER TEIXEIRA FERREIRA**, registro nº 488036, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de setembro de 2026, para o Emprego de Confiança de Gerente Adjunto, categoria EC-03, código 105615, da Gerência Adjunta Vargem Grande - BG24V, da Gerência Recreio - BG24R, da Superintendência Regional Barra- Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**PORTARIA COMLURB “G” Nº 088 DE 15 DE SETEMBRO 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 07/08/2026, **Marcos André Barbosa de Lira**, Assistente Técnico de Suporte Operacional, registro nº 65.087-3, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cayo Fernando Oliveira Dias Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização ao Contrato nº **2607676**, para aquisição de saco plástico (item 3), conforme as especificações constantes do Termo de Referência do **Processo SEI 007100.006448/2026-03**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições previstas no Edital e no Contrato;
- 2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo de contratação;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução parcial ou total da obrigação, bem como descumprimento das condições constantes do processo de contratação.

**PORTARIA COMLURB “G” Nº 089 DE 15 DE SETEMBRO 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 03/09/2026, **Marcos André Barbosa de Lira**, Assistente Técnico de Suporte Operacional, registro nº 65.087-3, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cayo Fernando Oliveira Dias Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90308/2026 de 27/05/2026, para a aquisição de saco plástico com capacidade de 150 litros para resíduos sólidos urbanos, nos seguintes termos: ECO PLAST COMÉRCIO LTDA: Item 01 e LIGA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA: Item 02, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, para comprovação da compra constantes do **Processo SEI 007.100.005955/2026-11**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
- 2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

**PORTARIA COMLURB “G” Nº 090 DE 15 DE SETEMBRO 2026**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 22/07/2026, **Marcos André Barbosa de Lira**, Assistente Técnico de Suporte Operacional, registro nº 65.087-3, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cayo Fernando Oliveira Dias Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº **90392/2026** de 26/06/2026, para a aquisição de saco plástico com capacidade de 100 litros (RSU), saco plástico com capacidade de 30 litros (RSU) e saco plástico transparente com capacidade de 100 litros, nos seguintes termos: QUERO SACO LTDA: Item 01, 02, 05 e 06 e EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA: Item 03 e NOVA DMX COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA Item: 04, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, para comprovação da compra constantes do **Processo SEI 007100.006448/2026-03** cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
- 2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

**PORTARIA COMLURB “G” Nº 091 DE 15 DE SETEMBRO 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 07/08/2026, **Marcos André Barbosa de Lira**, Assistente Técnico de Suporte Operacional, registro nº 65.087-3, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cayo Fernando Oliveira Dias Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização ao Contrato nº **2611243**, para aquisição de saco plástico (item 1), conforme as especificações constantes do Termo de Referência do **Processo SEI 007100.006448/2026-03**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições previstas no Edital e no Contrato;
- 2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo de contratação;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução parcial ou total da obrigação, bem como descumprimento das condições constantes do processo de contratação.

**PORTARIA COMLURB “G” Nº 092 DE 15 DE SETEMBRO 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 02/07/2026, **Marcos André Barbosa de Lira**, Assistente Técnico de Suporte Operacional, registro nº 65.087-3, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cayo Fernando Oliveira Dias Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90283/2026 de 19/05/2026, para a aquisição de tinta esmalte sintético automotiva nas cores branco real, cinza, laranja mirassol e preto e de tinta esmalte sintético nas cores azul e cinza em favor da empresa SANTOS & LIMA SOLUÇÕES LTDA, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, para comprovação da compra constantes do processo nº **CLB-PRO-2025/03729**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
- 2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

**Processo: 007100.016969/2026-61 - Autorizo.**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481 / 2273-9993

### ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME “P” DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

№ **2575** - Exonerar, a pedido, **JOSE RAIMUNDO FORTES HENRIQUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/264.123-1, com eficácia a contar de 11 de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5266, setor 11544 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000701.003969/2026-82)

№ **2576** - Dispensar, a pedido, **VILENE BEZERRA LOUZADA**, PROFESSOR II, matrícula 12/259.459-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7399, setor 11658 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.009962/2026-14)

№ **2577** - Dispensar, a pedido, **ALINE LIMA VIEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/335.158-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7400, setor 11658 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.009963/2026-69)

№ **2578** - Dispensar, a pedido, **NATALIA CERQUEIRA ALVES COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/267.087-5 da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 45657, setor 10744 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.009968/2026-91)

№ **2579** - Nomear **ANA CAROLINA PEREIRA**, PROFESSOR I, matrícula 10/246.607-6, para exercer, com eficácia a contar de 08 de setembro de 2026, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 100408, setor 10780 da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.011569/2026-51)

№ **2580** - Designar **KELLEN DA SILVA OLIVEIRA SIQUEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/307.547-0, para exercer, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44406, setor 46720 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.008047/2026-91)

№ **2581** - Designar **NAYARA MENDES ALVES DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/299.148-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28583, setor 18634 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.005964/2026-44)

№ **2582** - Designar **SONIA REGINA CARDOSO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/296.276-9, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **ANA PAULA VIEIRA DA ROCHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/265.183-4, DIRETOR IV da E/CRE (02.08.501) CIEP SAMUEL WAINER, símbolo DAS-06, código 5636, setor 11561 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.007050/2026-58)

№ **2583** - Designar **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/272.544-8, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **THIAGO LEITE DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/306.944-0, GERENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAS-07, código 45679, setor 10739 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.005953/2026-64)

### SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3271, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA UNIVERSO INFANTIL, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000710.007817/2026-40 e a adequação à legislação pertinente,

#### RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA UNIVERSO INFANTIL, localizada na Estrada da Pedra, nº 4680, bairro de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - RAQUEL PEREIRA MARINHO, CPF nº 163.\*\*\*-84, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, registrado a 28/05/2026, na Sociedade de Educação Nossa Senhora Auxiliadora, sob o nº 37540, em substituição a ALINE FERREIRA CANDIDO DA SILVA, a partir de 01/07/2026;

II - COORDENADORA - ANDREZA MARIA DE JESUS SILVA, CPF nº 180.\*\*\*-51, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Conservatório Brasileiro de Música - Centro Universitário Brasileiro de Educação, registrado a 15/08/2022, na própria instituição, sob o nº 1954, em substituição a RAQUEL PEREIRA MARINHO, a partir de 01/07/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA UNIVERSO INFANTIL, CNPJ nº 40.125.642/0001-31.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.  
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

### PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3272, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA PRADO PERES OLIVEIRA, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000709.005034/2026-61 e a adequação à legislação pertinente,

#### RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA PRADO PERES OLIVEIRA, localizado na Estrada do Lameirão Pequeno, nº 345 - Rua A, nº 9, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - DÉBORA PRADO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 892.\*\*\*-20, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado a 07/07/2009, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 12428, em substituição a VICTOR EMANUEL COUTINHO DA SILVA RODRIGUES, a partir de 03/11/2025;

II - COORDENADORA - LUANA RIBEIRO FERREIRA, CPF nº 129.\*\*\*-75, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, registrado a 30/10/2025, na Sociedade de Educação Nossa Senhora Auxiliadora, sob o nº 34035, em substituição a DÉBORA PRADO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, a partir de 03/11/2025.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JARDIM ESCOLA PRADO PERES OLIVEIRA, CNPJ nº 08.837.087/0001-68.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.  
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

### PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3273, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO CRESCER & APRENDER, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000709.007597/2026-93 e a adequação à legislação pertinente,

#### RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO CRESCER & APRENDER, localizado na Rua Tapes, nº 32, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - GLAUCIA ROCHA ALVES DE CASTRO por BIANCA CANEDO TRINDADE LIMA, CPF nº 079.\*\*\*-84, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 18/08/2026, pela Faculdade Erich Fromm - FACEF, a partir de 28/07/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO CRESCER & APRENDER, CNPJ nº 46.760.464/0001-05.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.  
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

### PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3274, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**Defere a implantação de faixa etária na Educação Infantil do INSTITUTO CRESCER & APRENDER, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000709.004716/2026-56, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula: 10/200.198-0), MARCIO BORGES PINTO LOPES (matrícula: 10/321.098-6) e FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ (matrícula: 10/200.198-0), designados pela Portaria nº 27 - E/9ª CRE/GAIR de 08/06/2026;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Deferir a implantação de faixa etária de 6 (seis) a 11 (onze) meses, na modalidade de Creche, na Educação Infantil do INSTITUTO CRESCER & APRENDER, localizado na Estrada do Lameirão, nº 1209, bairro de Santíssimo, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2027, nos termos da Deliberação CME nº 56/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO CRESCER & APRENDER, CNPJ nº 46.760.464/0001-05, e passa a funcionar com Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 6 meses, em horário integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente, o total de 187 crianças.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.  
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3275, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Defere a implantação de faixa etária na Educação Infantil do INSTITUTO CRESCER & APRENDER, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000709.004718/2026-45, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS (matrícula nº 10/303.050-9), MARCIO BORGES PINTO LOPES (matrícula nº 10/321.098-6) e FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ (matrícula nº 10/241.914-1), designados pela Portaria nº 29- E/9ª CRE/GAIR de 09/06/2026;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Deferir a implantação de faixa etária de 6 (seis) a 11 (onze) meses, na modalidade de Creche, na Educação Infantil do INSTITUTO CRESCER & APRENDER, localizado na Rua Seabra Filho, nº 377, bairro de Inhoaíba, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2027, nos termos da Deliberação CME nº 56/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO CRESCER & APRENDER, CNPJ nº 46.760.464/0001-05, e passa a funcionar com Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 6 meses, em horário integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente, o total de 323 crianças.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.  
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3276, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Defere a implantação de faixa etária na Educação Infantil da ESCOLA SÁ PEREIRA, na forma que menciona e dá outras providências.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000702.005496/2026-48, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263.644-7), CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195.764-6) e JULIANA DE JESUS CHINELLI (matrícula nº 10/296.386-6), designados pela Portaria nº 10 - E/2ª CRE/GAIR de 17/07/2026;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Deferir a implantação da faixa etária de 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11(onze) meses, na modalidade de Creche na Educação Infantil da ESCOLA SÁ PEREIRA, localizada na Rua Capistrano de Abreu, nº 29, bairro do Humaitá, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2027, nos termos da Deliberação CME nº 56/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelas ESCOLAS INTEGRADAS RAIZ LTDA, CNPJ nº 07.499.961/0001-31, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Art.2º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 65 crianças;

II -no horário parcial: 446 crianças.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 288 crianças em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA SÁ PEREIRA, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELENILDE VIEGAS por FERNANDA CORDEIRO FERREIRA GOMES, CPF nº 077.\*\*\*.\*\*\*-22, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial Inclusiva, emitido pela AVM Faculdade Integrada, registrado na própria instituição, sob o nº 11801-228220/WPÓS-15, a partir de 03/02/2025.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.  
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3277, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do CECON - CENTRO EDUCACIONAL CONVIVER, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/04/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/04/1997);

c) os autos do processo SEI.RIO nº 000703.001719/2026-98 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES (matrícula nº 10/318.150-0), MARIA DE FATIMA HENRIQUES PEREIRA (matrícula nº 10/156.872-4) e MARIA JOSELMA BRITO (matrícula nº 10/249.211-4), designados pela Portaria nº 07 - E/3ª CRE/GAIR de 27/02/2026;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do CECON - CENTRO EDUCACIONAL CONVIVER, localizado na Rua Frederico de Albuquerque, nº 90, bairro de Higienópolis, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CECON -CENTRO EDUCACIONAL CONVIVER LTDA, CNPJ nº 31.153.364/0001-35, com eficácia a contar de 02/02/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.  
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3278, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ESPAÇO INFANTIL FLORESCER, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.009469/2026-27 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ESPAÇO INFANTIL FLORESCER, localizado na Avenida Engenheiro Souza Filho, nº 1158, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - COORDENADORA - ELIZETE MARIA DOS SANTOS DA SILVA, CPF nº 136.\*\*\*.\*\*\*-62, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Fael, registrado a 05/10/2023, na própria instituição, sob o nº 294728, em substituição a IVANA AZEVEDO DOS SANTOS, a partir de 18/08/2026;

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELIZETE MARIA DOS SANTOS DA SILVA, CPF nº 136.\*\*\*.\*\*\*-62, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Fael, registrado a 05/10/2023, na própria instituição, sob o nº 294728, em substituição a MARIA MANUELA RODRIGUES DIAS, a partir de 18/08/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo COLÉGIO CRISTÃO FLORESCER SLAYFER LTDA, CNPJ nº 21.199.208/0001-51.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.  
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3279, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ESPAÇO INFANTIL FLORESCER, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.009002/2026-54 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ESPAÇO INFANTIL FLORESCEER, localizado na Avenida Sargento Carlos Argemiro Camargo, nº 96, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - COORDENADORA - IVANA AZEVEDO DOS SANTOS, CPF nº 047.\*\*\*.\*\*\*-95, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, registrado a 14/05/2025, na Sociedade de Educação Nossa Senhora Auxiliadora, sob o nº 29181, em substituição a ELIZETE MARIA DOS SANTOS DA SILVA, a partir de 10/06/2025;

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - IVANA AZEVEDO DOS SANTOS, CPF nº 047.\*\*\*.\*\*\*-95, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, registrado a 14/05/2025, na Sociedade de Educação Nossa Senhora Auxiliadora, sob o nº 29181, em substituição a STHEFANY VARGAS FERREIRA FARIA, a partir de 10/06/2025.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo COLÉGIO CRISTÃO FLORESCEER SLAYFER LTDA, CNPJ nº 21.199.208/0001-51.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.  
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3280, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL MAJALIS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/04/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/04/1997);

c) os autos do processo SEI.RIO nº 000710.008056/2026-43 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRICIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222.101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105.809-8) e MELINA DE SOUSA MARONNA BUENO (matrícula nº 10/276.957-8), designados pela Portaria nº 130 - E/10ª CRE/GAIR de 03/09/2026;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL MAJALIS, localizado na Rua Balaton, s/nº, lote 11, quadra 8, bairro de Paciência, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL MAJALIS LTDA, CNPJ nº 06.044.172/0001-43, com eficácia a contar de 19/12/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.  
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE  
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE  
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR  
DESPACHOS DA GERENTE DE 15/09/2026

Tornar sem efeito o despacho publicado no D.O. Rio nº 116, de 03/09/2026, página 34, 1ª coluna, referente ao processo SEI.RIO nº 000702.006663/2026-78.

INDEFERIMENTO: Processo SEI-RIO nº 000709.002633/2026-22

Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil no ESPAÇO INFANTIL TIA ANA, situado à Rua Suíça, nº 27, bairro de Campo Grande, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:

a) novo Requerimento Inicial (Anexo I), no qual conste o CNPJ da instituição e o tipo de atendimento pretendido, tendo em vista que o documento à fl. 1 informa atendimento em horário integral, enquanto o Anexo II (fl. 4) apresenta atendimento parcial e integral;

b) cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;

c) cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;

d) cópia da prova de residência da pessoa física mantenedora, ou dos sócios proprietários da pessoa jurídica mantenedora da instituição, consistindo em um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:

- conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
- documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
- correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
- contrato de locação em seu nome;
- recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
- autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.

e) comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;

f) prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa das questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, obtida junto ao Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;

g) cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:

- contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
- escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
- documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

h) novo anexo II, no qual a modalidade de atendimento esteja de acordo com a pretendida pela instituição, bem como adequar o horário da Sr.ª Micheline Barreto Ventura da Luz, de modo que seus horários enquanto Diretora e Profissional Especializada em Educação Especial não coincidam, conforme constatado no documento à fl. 4;

i) comprovante de habilitação da Sr.ª Micheline Barreto Ventura da Luz para a função de Profissional Especializado em Educação Especial, de acordo com o artigo 30;

j) das seguintes cópias da Sr.ª Cristiane Monteiro dos Santos Marques indicada para a função de Coordenadora:

- da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
- CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
- do comprovante de habilitação para o exercício função;
- comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;

k) documento de regularização do imóvel:

- cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU), de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
- documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
- laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDU.

l) na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

m) cópia do Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, considerando que no documento à fl. 4 consta atendimento parcial e integral, enquanto à fl. 10 consta apenas atendimento em horário integral;

n) novo Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente, em que conste o CNPJ da instituição;

o) caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

INDEFERIMENTO: Processo SEI-RIO nº 000709.007113/2026-14.

Indefere implantação de faixa etária na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA FILOMENA COSTA, situada à Rua Afonso Rondeau, nº 32, bairro de Santíssimo, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista o não cumprimento das exigências situacionais, publicadas no Edital E/9ª CRE/GAIR nº 24, de 17/08/2026, Diário Oficial nº 105 de 18/08/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
PORTARIA E/SUBG Nº 185, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Divulga o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio, para o exercício financeiro de 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Complementar N.º 235, de 03 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO art. 4º, inciso IV, do Decreto Rio nº 57498 de 23 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio, conforme Anexo I da presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

| Órgão/Entidade   |
|------------------|
| SME              |
| Data atualização |
| 01/09/2026       |

|                     |                     |                 | Programação mensal |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                  |
|---------------------|---------------------|-----------------|--------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------|
| Natureza de Despesa | Descrição           | Poder de Gasto¹ | Janeiro            | Fevereiro     | Março         | Abril         | Maiο          | Junho         | Julho         | Agosto        | Setembro      | Outubro       | Novembro      | Dezembro      | Total Programado |
| 335085              | Contrato de Gestão  |                 | 0,00               | 1.480.248,00  | 2.682.280,00  | 44.826.946,42 | 35.932.665,00 | 35.290.229,00 | 55.660.459,93 | 45.366.954,01 | 37.985.959,00 | 58.045.648,41 | 39.318.032,00 | 96.868.317,49 | 453.457.739,26   |
| 339014              | Diárias - Civil     |                 | 126.097,39         | 11.489,23     | 14.820,76     | 29.409,15     | 16.029,71     | 28.332,83     | 25.538,20     | 45.098,97     | 34.061,16     | 34.061,15     | 29.061,16     | 25.000,00     | 418.999,71       |
| 339030              | Material de Consumo |                 | 3.222.690,97       | 27.246.645,59 | 40.220.470,32 | 38.267.468,28 | 40.857.792,89 | 45.227.665,13 | 26.520.220,65 | 90.919.248,40 | 55.103.731,63 | 60.068.134,43 | 52.325.532,63 | 46.789.552,96 | 526.769.153,88   |

|        |                                                                      |                  |               |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                  |
|--------|----------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| 339031 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  |                  | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 17.541,48      | 22.067,53      | 28.216,60      | 12.596,79      | 2.679.756,53   | 137.905,20     | 0,00           | 763.971,04     | 3.662.055,17     |
| 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção                                   |                  | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 100.000,00     | 0,00           | 0,00           | 100.000,00       |
| 339035 | Serviços de Consultoria                                              |                  | 25.105,30     | 23.350,80      | 23.350,80      | 23.350,80      | 12.351.108,80  | 23.350,80      | 23.350,80      | 23.350,80      | 25.000,00      | 25.000,00      | 25.000,00      | 1.075.000,00   | 13.666.318,90    |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         |                  | 501.452,69    | 2.053.586,15   | 3.328.998,66   | 3.434.350,37   | 3.539.586,21   | 3.639.717,51   | 3.303.135,93   | 5.533.488,52   | 6.648.579,87   | 6.648.229,17   | 6.649.393,18   | 6.651.238,52   | 51.931.756,78    |
| 339037 | Locação de Mão de Obra                                               |                  | 29.670.256,27 | 34.219.155,32  | 36.789.197,74  | 35.958.452,86  | 36.335.570,32  | 36.929.214,82  | 36.591.078,03  | 37.916.155,05  | 37.626.086,44  | 38.068.435,37  | 38.068.435,37  | 38.069.286,73  | 436.241.324,32   |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       |                  | 21.153.696,82 | 24.824.617,47  | 30.055.669,34  | 27.694.530,20  | 35.456.181,83  | 37.134.801,51  | 37.549.105,66  | 53.362.709,86  | 46.486.256,05  | 59.874.115,50  | 58.571.053,27  | 38.074.728,19  | 470.237.465,70   |
| 339040 | Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica |                  | 2.168.178,41  | 2.319.039,54   | 2.264.238,79   | 2.213.957,94   | 2.712.003,95   | 2.747.138,01   | 2.758.389,01   | 2.520.365,83   | 4.399.529,47   | 2.285.441,47   | 2.373.515,47   | 5.054.819,19   | 33.816.617,08    |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |                  | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 25.496,03      | 27.778,32      | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 53.274,35        |
| 339139 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       |                  | 13.512.577,34 | 15.289.297,38  | 18.526.043,79  | 17.504.584,56  | 16.637.184,93  | 18.608.825,26  | 16.836.349,76  | 17.201.617,10  | 17.211.801,32  | 17.004.138,63  | 17.385.966,39  | 19.845.869,77  | 205.564.256,23   |
| 339140 | Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica |                  | 767.893,68    | 777.400,76     | 913.103,93     | 864.300,95     | 864.094,53     | 899.931,10     | 972.237,52     | 1.005.150,35   | 1.005.150,35   | 1.005.150,35   | 1.005.150,35   | 1.005.150,35   | 11.084.714,22    |
|        |                                                                      |                  |               |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                  |
| Total  |                                                                      | 1.995.093.454,08 | 71.147.948,87 | 108.244.830,24 | 134.818.174,13 | 170.817.351,53 | 184.719.759,65 | 180.551.273,50 | 180.293.578,12 | 253.934.514,00 | 209.205.911,82 | 243.296.259,68 | 215.751.139,82 | 254.222.934,24 | 2.207.003.675,60 |

Programação mensal: recursos reservados e planejados

- 1) PNAE: recursos liberados no decorrer do exercício, conforme ocorrer o ingresso dos repasses federais. A SME realizará a incorporação por tendência de arrecadação no montante de R\$ 16.000.000,00 adicionais ao Poder de Gasto existente.
- 2) FUNDEB: A SME realizará a incorporação por tendência de arrecadação no montante de R\$ 195.910.221,52 adicionais ao Poder de Gasto existente, em consonância com a estimativa constante na Portaria MEC/FNDE 11/2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**PORTARIA E/SUBG “P” N.º 655, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

**RESOLVE:**  
Alterar a Portaria E/SUBG “P” nº 655, de 12 de setembro de 2025, do Contrato nº 180/2024, relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/84697, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 655 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 |                                         |             |                        |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|------------------------|
| FUNÇÃO                                                              | NOME                                    | MATRÍCULA   | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
| GESTOR (Art 4º)                                                     | Livia dos Santos Ribeiro Mendes         | 11/307614-8 | E/SUBG/CCPAR/GFCAC     |
| GESTOR (Art 4º)                                                     | Gabrielle Feitosa da Silva              | 11/327228-3 | E/SUBG/CCPAR/GFCAC     |
| GESTOR (Art 4º)                                                     | Rodrigo Mendes Rodrigues                | 11/265872-2 | E/SUBG/CCPAR/GFCAC     |
| GESTOR (Art 4º)                                                     | Cremilda de Oliveira Dias               | 10/219169-0 | E/SUBG/CCPAR           |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º)                                             | Carlos Thiago Cruz da Silva             | 12/298267-6 | E/1ª CRE               |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º)                                             | Lília Martins Pereira                   | 10/165655-2 | E/1ª CRE               |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º)                                             | Aline Costa Cavalcante de Rezende       | 11/175895-2 | E/1ª CRE               |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º)                                             | Mauro Garritano de Carvalho             | 11/169715-0 | E/1ª CRE               |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º)                                             | Karla Jennings Borborema Fróes Cruz     | 11/137356-2 | E/2ª CRE               |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º)                                             | Íris Pessoa de Oliveira Luna            | 12/216454-9 | E/2ª CRE               |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º)                                             | Mauro Luis de Macedo da Costa           | 12/278171-4 | E/2ª CRE               |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º)                                             | Leandro Candido Rocha                   | 10/335289-5 | E/2ª CRE               |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º)                                             | Luciene Maciel Ribeiro Fonseca da Costa | 10/301474-3 | E/3ª CRE               |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º)                                             | Daniele Mangia Pereira Fernandes        | 12/264116-5 | E/3ª CRE               |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º)                                             | Monica Araujo de Souza                  | 11/279981-5 | E/3ª CRE               |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º)                                             | Camila Ramos da Mota                    | 12/233032-2 | E/3ª CRE               |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º)                                             | Luísa Ferreira Gomes                    | 10/290022-3 | E/4ª CRE               |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º)                                             | Viviane Carvalhal Martins               | 12/311514-4 | E/4ª CRE               |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º)                                             | Valéria dos Anjos Guedes                | 11/269141-8 | E/4ª CRE               |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º)                                             | Barbara Cristina de Oliveira Branco     | 12/302097-1 | E/4ª CRE               |

|                         |                                           |             |           |
|-------------------------|-------------------------------------------|-------------|-----------|
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Bianca Coutinho Salgado                   | 12/268455-3 | E/5ª CRE  |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Shirley Cristiane Ribeiro Lázaro da Silva | 11/275367-1 | E/5ª CRE  |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Christiane da Silva Bragues               | 10/171137-3 | E/5ª CRE  |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Flavia da Silva Moreira Silva             | 12/268544-4 | E/5ª CRE  |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Patrique Gonçalves Costa                  | 12/273692-4 | E/6ª CRE  |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Thiago Leite da Silva                     | 11/306944-0 | E/6ª CRE  |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Jociara Silva Santos Matos                | 12/300225-0 | E/6ª CRE  |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | William Gutierre da Silva Araujo          | 10/320828-7 | E/6ª CRE  |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Katury Azevedo Ferreira                   | 12/273258-4 | E/7ª CRE  |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Camila Carneiro Pessoa Lemos              | 12/302268-8 | E/7ª CRE  |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Luzia Teixeira Paula                      | 12/147465-9 | E/7ª CRE  |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Deise Cristina Perdomo Azeredo Bilotta    | 10/321198-4 | E/7ª CRE  |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Adriane Batista Pereira                   | 12/178130-1 | E/8ª CRE  |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Cirlene Ferreira de Moraes Lino           | 12/250432-2 | E/8ª CRE  |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Moisés Miranda da Silva                   | 11/300137-7 | E/8ª CRE  |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Carla Fátima Alcântara dos Santos         | 12/192732-6 | E/8ª CRE  |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Regis Gomes Santos                        | 12/341046-1 | E/9ª CRE  |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Elisabete Santana                         | 10/296621-6 | E/9ª CRE  |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Ramon Silva de Freitas                    | 11/298593-5 | E/9ª CRE  |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Priscila Cardoso Silva                    | 12/300516-2 | E/9ª CRE  |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Ane Caroline Nercelhas Bragança           | 11/284689-7 | E/10ª CRE |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Jayme Matheus da Silva Neto               | 11/255185-1 | E/10ª CRE |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Priscila Costa Jacob                      | 12/277262-2 | E/10ª CRE |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Flávia Renata Figueira de Freitas         | 12/157610-7 | E/10ª CRE |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Erica Andrade Trajano                     | 12/253620-9 | E/11ª CRE |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Bianca Guimarães Silva                    | 11/224325-1 | E/11ª CRE |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Simone dos Santos Garcia Araujo           | 12/170147-3 | E/11ª CRE |
| FISCAL TÉCNICO (Art 6º) | Michelle Gomes de Castro da Silva         | 12/232937-3 | E/11ª CRE |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 14/09/2026

Processo nº 000700011554/2026-92

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, designada por meio da Resolução SME “P” nº 2242, de 25 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio nº 68, de 25 de junho de 2026, conforme parecer constante do index 7177161 do processo em epígrafe, **AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Processo nº SME-PRO-2025/42847

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica.

Critério de julgamento: Maior desconto global.

Objeto: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE DE GOUVEIA.

Valor estimado: R\$ 11.006.537,68 (onze milhões, seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Fundamentos: art. 28, I, c/c art. 29, c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto Rio nº 51.078/2022

Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

PROCESSO: SME-PRO-2024/30810.02

1- Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 235/2025 - Modificação contratual quantitativa - Manutenção Preventiva e Corretiva das Unidades Escolares e Administrativas da SME

2- Partes: PCRJ/SME e CONSTRUTORA W. V LTDA.

3- Fundamento: Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

4- Razão: Atender às demandas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.

5- Valor: R\$ 348.072,55 (trezentos e quarenta e oito mil setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Processo nº SME-PRO-2025/65354 - **Adjudico e homologo** o resultado parcial da licitação.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90174/2026.

**Critério de julgamento:** Maior desconto global por lote

**Objeto:** Prestação de serviços comuns de engenharia de requalificação elétrica das unidades escolares e administrativas existentes e futuras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

**Valor global: R\$ 21.592.037,73** (Vinte e um milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trinta e sete reais e setenta e três centavos), conforme quadro abaixo:

| EMPRESA: PERFIL X CONSTRUTORA S.A |      |                                                                                         |       |     |                      |                   |
|-----------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------------|-------------------|
| CNPJ: 08.733.497/0001-69          |      |                                                                                         |       |     |                      |                   |
| UNIDADE GESTORA                   | LOTE | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                       | UNID. | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| E/CTIN                            | 01   | Requalificação elétrica das unidades escolares e administrativas - Lote I - 1ª e 2ª CRE | UN    | 1   | R\$ 21.592.037,73    | R\$ 21.592.037,73 |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Processo nº SME-PRO-2025/65354 - **Adjudico e homologo** o resultado parcial da licitação.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90174/2026.

**Critério de julgamento:** maior desconto global por lote

**Objeto:** Prestação de serviços comuns de engenharia de requalificação elétrica das unidades escolares e administrativas existentes e futuras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

**Valor global: R\$ 26.466.477,46** (Vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

| EMPRESA: OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA |      |                                                                                         |       |     |                      |                   |
|--------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------------|-------------------|
| CNPJ: 04.856.692/0001-25                         |      |                                                                                         |       |     |                      |                   |
| UNIDADE GESTORA                                  | LOTE | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                       | UNID. | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| E/CTIN                                           | 03   | Requalificação elétrica das unidades escolares e administrativas - Lote I - 5ª e 7ª CRE | UN    | 1   | R\$ 26.466.477,46    | R\$ 26.466.477,46 |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO  
(\*) EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Processo nº 000700.008791/2026-76- **AUTORIZO** a abertura de licitação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços

**Critério de julgamento:** menor preço por Lote

Onde se lê:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Leia-se:

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

(\*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 124, de 15/09/2026, pág. 19.

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

000704.007818/2026-73

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **07 a 12/10/2026**, à servidora **SIMONE ARANHA DA SILVA PIMENTEL**, Professor II, matrícula 11/258.467-0, desde que comprove a participação no XIV CO-NEDU - XII Congresso Nacional de Educação, a ser realizado em Campina Grande/PB.

000700.010911/2026-03

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor por **YGOR GABRIEL LIOI BARRETO DE OMENA**, Professor de Ensino Fundamental - História, matrícula: 10/298.118-1, pelo período de 12(doze) meses, a partir de **04/11/2026**.

000630.008396/2026-64

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **RACHEL REZENDE ALVES DA SILVA SCHULER**, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, matrícula 10/336.271-2, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **06/10/2026**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

**Nº 1371** - Processo nº SEI 000706.001916/2026-87 - **OLGA MARIA PINHO DE SOUZA FRIDMAN BARRETO**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/234003-2.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

**Nº 1372** - Processo nº SEI 000707.007961/2026-35 - **RENATA MARIA CEBRIAN LEITE**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/171833-7.

**Nº 1373** - Processo nº SEI 000705.004927/2026-29 - **UBALDINA DA LUZ FERREIRA LISBOA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/176684-9.

RETIFICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL RIO Nº 122, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA E/CTRH/CARH “P” Nº 1362 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Processo nº SEI 000700.010615/2026-02 - **SUNAMITA CRISTINA MUNIZ DE LIMA MONTEIRO**, matrícula: 10/285983-3.

Onde se lê: “...SULAMITA CRISTINA MUNIZ DE LIMA MONTEIRO, Professor de Educação Infantil ...”

Leia-se: “... **SUNAMITA CRISTINA MUNIZ DE LIMA MONTEIRO**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais...”

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA

PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

**N.º 219** - Conceder ao(s) Professor(es) II abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

**NÍVEL 6 - CLASSE D**

Processo nº 000704.007625/2026-12 - **ALESSANDRA DA CUNHA AGUIAR FONSECA** - 10/222845-0, com validade de 28/08/2026.

Processo nº 000706.002576/2026-10 - **MICHELE TEIXEIRA CRESTANI XAVIER** - 10/215712-1, com validade de 31/03/2026.

**NÍVEL 4 - CLASSE D**

Processo nº 000710.006159/2026-79 - **MARCELA BARROSO DE AZEVEDO** - 10/264820-2, com validade de 15/06/2026.

**NÍVEL 7 - CLASSE C**

Processo nº 000630.008322/2026-28 - **CARMEN LUCIA ALVES DE ALMEIDA LOBO** - 10/128017-1, com validade de 03/09/2026.

**N.º 220** - Conceder ao(s) Professor(es) I abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

**NÍVEL 4 - CLASSE D**

Processo nº 000710.005578/2026-93 - **MARCELO MACHADO VERONEZI** - 10/263630-6, com validade de 27/05/2026.

**N.º 221** - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

**NÍVEL 3 - CLASSE D**

Processo nº 000630.003234/2026-30 - ADILSON PAULO DA SILVA JUNIOR - 10/280287-4, com validade de 02/03/2026.

Processo nº 000703.004374/2026-24 - MONICA COSTA DA SILVA DAMASCENO - 10/297993-8, com validade de 31/08/2026.

**NÍVEL 2 - CLASSE D**

Processo nº 000700.002137/2026-59 - KATIA CRISTINA VIEIRA NUNES - 10/296998-8, com validade de 18/08/2026.

**NÍVEL 1 - CLASSE D**

Processo nº 000630.005257/2026-89 - ANA CLAUDIA DE MACENA FREITAS D'ESTILLAC LEAL - com validade de 04/08/2026.

Processo nº 000710.004711/2026-94 - DEISE BENTO DE OLIVEIRA GUIMARAES - 10/331807-8, com validade de 28/07/2026.

Processo nº 000710.006361/2026-09 - JOAO HENRIQUE DAS MERCES MOUTINHO - 10/327725-8, com validade de 13/08/2026.

**N.º 222** - Conceder ao(s) Professor(es) Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

**NÍVEL 4 - CLASSE C**

Processo nº 000705.005580/2026-31 - RAQUEL DRUMOND DE ARAUJO CARVALHO, com validade de 31/08/2026.

**NÍVEL 1 - CLASSE C**

Processo nº 000707.009261/2026-85 - CAROLINA VASCONCELOS SANTANA - 10/337231-5, com validade de 19/08/2026.

Processo nº 000630.002340/2026-04 - MARIANA BOTELHO COIMBRA RIBAS - 10/336073-2, com validade de 19/06/2026.

**N.º 223** - Conceder ao(s) Professor(es) Adjunto de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

**NÍVEL 2 - CLASSE D**

SME-PRO-2023/26602 - LUCIA CARLA ALENCAR DE SOUZA - 10/317968-6, com validade de 13/08/2026.

**NÍVEL 1 - CLASSE C**

Processo nº 000630.008070/2026-37 - SIMONE CAMPELLO DA SILVA - 10/318246-6, com validade de 17/08/2026.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
APOSTILA  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

Fixados com validade a partir de **15/09/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SICLEIDI VALENTE DOS SANTOS, PROFESSOR I(MATEMÁTICA) - CLASSE D - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/232396-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 590 de 1.º /04/2026**, conforme processo nº **SEI 000701.001158/2026-47**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
APOSTILA  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

Fixados com validade a partir de **18/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **LAURA PEZZINO DE BRITTO, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 5 (M4)**, MATRÍCULA: **15/253691-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 803 de 15/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000704.003358/2026-12**.

Fixados com validade a partir de **06/04/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MIRIA RAMOS DANTAS, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4(M5)**, MATRÍCULA: **15/265464-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 622 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.000739/2026-10**.

Fixados com validade a partir de **12/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **LEANDRA FERREIRA DA SILVA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4(M5)**, MATRÍCULA: **15/251148-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 779 de 11/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.005972/2026-41**.

Fixados com validade a partir de **15/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MICHELE DA SILVA FORMOSO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/288156-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 798 de 14/05/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/62595**.

Fixados com validade a partir de **14/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **SIMONE CRISTINA GONÇALVES GIRÃO MUNIZ, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE A - NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/251150-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 790 de 13/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.006176/2026-25**.

Fixados com validade a partir de **14/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **PALOMA DA SILVA ALMEIDA, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE A - NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/319853-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 789 de 13/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.006177/2026-70**.

Fixados com validade a partir de **14/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **RENATA DE CASTRO LEITE, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/291508-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 787 de 13/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.006182/2026-82**.

Fixados com validade a partir de **19/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **KATIA CRISTINA DA SILVA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/242904-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 804 de 18/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.001473/2026-12**.

Fixados com validade a partir de **13/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ELIZABETE DE PINHO RUSSELL, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/274394-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 781 de 12/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.000906/2026-12**.

Fixados com validade a partir de **15/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA THEREZA AGUILLAR DE OLIVEIRA, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/199936-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 799 de 14/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.001211/2026-50**.

Fixados com validade a partir de **16/04/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MURILO SERGIO DUARTE ROCHA, PROFESSOR I(MATEMÁTICA) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/202585-6**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 665 de 15/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.000570/2025-17**.

Fixados com validade a partir de **15/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **EDEILZA JORGE DOS SANTOS, PROFESSOR I(ARTES PLÁSTICAS) - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/250546-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 797 de 14/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000706.001120/2026-24**.

Fixados com validade a partir de **04/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES COSTA, PROFESSOR I(INGLÊS) - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/261008-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 743 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/67791**.

Fixados com validade a partir de **04/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARCIA BORGES RENAULT, PROFESSOR I(INGLÊS) - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/277089-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 741 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.000534/2026-26**.

Fixados com validade a partir de **04/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ISABEL CRISTINA INACIO GOUVEIA ESTEVES, PROFESSOR I(INGLÊS) - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/264083-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 730 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000701.000576/2026-17**.

Fixados com validade a partir de **04/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARILENE MACHADO, PROFESSOR I (ARTES PLÁSTICAS) - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/277936-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 746 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.001407/2026-44**.

Fixados com validade a partir de **04/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MADELEINE FERREIRA RITTER, PROFESSOR I (ARTES PLÁSTICAS) - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/277948-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 740 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.000455/2026-15**.

Fixados com validade a partir de **04/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ISABEL CRISTINA HOLT CASTRO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/272472-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 736 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000705.000300/2026-07**.

Fixados com validade a partir de **04/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA DE FATIMA DE SOUZA FREITAS RIBEIRO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/267325-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 744 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000703.000320/2026-90**.

Fixados com validade a partir de **04/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARCIA MOITA LADEIRA PINTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/293922-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 742 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000709.001009/2026-16**.

Fixados com validade a partir de **04/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARISA PEREIRA DA SILVA, AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 2ª CATEGORIA**, MATRÍCULA: **15/291644-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 747 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000701.000253/2026-23**.

Fixados com validade a partir de **04/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **CENIRA DE CASTRO, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4(M5)**, MATRÍCULA: **15/282953-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 733 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000705.000956/2026-11**.

Fixados com validade a partir de **04/05/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ANGELINA FERREIRA PEREIRA DA SILVA, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M5**, MATRÍCULA: **15/272983-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 732 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000705.000311/2026-89**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
DESPACHO DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

SME-PRO-2023/30039 - INDEFERIDO

SEI 000704.006429/2026-21 - INDEFERIDO  
SEI 000706.004801/2026-44 - INDEFERIDO  
SEI 000708.008899/2026-99 - INDEFERIDO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

| PROCESSO              | NOME                                  | MATRÍCULA   |
|-----------------------|---------------------------------------|-------------|
| 000702.006670/2026-70 | ALESSANDRA DA FONSECA VIANA           | 10/327740-7 |
| 000700.008965/2026-09 | ANA ROSA TEIXEIRA RODRIGUES GONÇALVES | 10/341147-7 |
| 000708.009583/2026-14 | BRUNA MICHELE ROMAO PEREIRA           | 10/262524-2 |
| 000707.008579/2026-49 | CLAUDIA SEVILHA DE ALCANTARA          | 10/104857-8 |
| 000707.008580/2026-73 | CLAUDIA SEVILHA DE ALCANTARA          | 14/094987-5 |
| 000707.006210/2026-00 | EDUARDO JORGE DE AGUIAR MACEDO        | 10/192807-6 |
| 000700.011219/2026-94 | LUCIANE TEREZINHA NUNES               | 10/341351-5 |
| 000711.002047/2026-39 | NATHALIA VIRGINIA MEIRELLES GALVAO    | 10/334277-1 |
| 000707.008759/2026-21 | PATRICIA CLAUDIA BARROS MESQUITA      | 10/334164-1 |
| SME-PRO-2025/68817    | PHELIPE RABELO DA SILVA               | 10/327642-5 |
| 000710.007914/2026-32 | RAFAELLE GONÇALVES DOS SANTOS PESSOA  | 10/345775-3 |
| 000705.005964/2026-54 | SORAYA VASCONCELLOS ARRUIZZO          | 10/260719-0 |

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

Processo nº 000708.009796/2026-46 - INDEFERIDO

RETIFICAÇÕES

Processo nº 000708.008315/2026-85 - CRISTINA MARIA DOS SANTOS - 10/235235-9, Professor II

Onde se lê:  
Processo nº 000708.008315/2025-85...

Leia-se:  
Processo nº 000708.008315/2026-85...  
D.O Rio nº 120 de 09/09/2026, pág. 27, 1ª coluna.

PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” N.º 218 DE 10/09/2026

Processo nº 000710.004791/2026-88 - RAYSSA CRISTINE COSTA DA SILVA - 10/327631-8 - Professor Adjunto de Educação Infantil

Onde se lê:  
N.º 217 - Conceder ao(s) Professor(es) Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação...  
Leia-se:  
... N.º 218 - Conceder ao(s) Professor(es) Adjunto de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação...  
D.O Rio nº 122 de 11/09/2026, pág. 28, 2ª coluna.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA E/2ª CRE N.º 500 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:  
Art. 1.º Alterar a Portaria E/2ª CRE n.º 499, de 01 de setembro de 2026, publicada no D.O. RIO n.º 116 de 02 de setembro de 2026, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Denise Shizue Ribeiro Tokuyama, PEF, 10/290.539-6;
- Heloisa Helena Oliveira da Silva, PEF - 10/289.368-3;
- Fabíola Farias Baptista da Cunha, PII, 12/162.697-7 e
- Isabela Vitória de Oliveira dos Santos, PEF, 12/306.002-7 como suplente

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

SME-PRO-2023/55352  
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 7185256, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;  
II - **AUTORIZO**:  
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 52/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO CULTURAL EDUCAR - UNIDADE II, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:  
I. - Acréscimo do quantitativo de metas em 50 vagas, o que corresponde a 24,16% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 31,85% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026;  
a) Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 50 vagas, o que corresponde a aproximadamente 24,16% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 31,85% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026  
b) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e a (o) CENTRO CULTURAL EDUCAR - UNIDADE II

- c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.  
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.  
e) Valor: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)  
f) Autorização: Carlos Eduardo de Souza Alves

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

SME-PRO-2023/55509  
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 7185008, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;  
II - **AUTORIZO**:  
II.2 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 79/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO-ÍRIS, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:  
I. - Acréscimo do quantitativo de metas em 50 vagas, o que corresponde a aproximadamente 62,5% de redução da meta pactuada atualmente e ao percentual de 56,82% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026;  
a) Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 50 vagas, o que corresponde a aproximadamente 62,5% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 56,82% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026;  
b) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e a (o) ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO-ÍRIS  
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.  
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.  
e) Valor: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)  
f) Autorização: Carlos Eduardo de Souza Alves

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

SME-PRO-2023/55456  
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 7187761, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;  
II - **AUTORIZO**:  
III.2 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 67/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO CHALÉ SE-MENTINHAS, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:  
I - Acréscimo do quantitativo de metas em 50 vagas, o que corresponde a aproximadamente 20,58% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 20,58% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026;  
a) Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 50 vagas, o que corresponde a aproximadamente 20,58% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 20,58% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026  
b) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e a ASSOCIAÇÃO CHALÉ SEMENTINHAS  
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.  
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.  
e) Valor: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)  
f) Autorização: Carlos Eduardo de Souza Alves

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

SME-PRO-2023/55496  
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 7188358, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;  
II - **AUTORIZO**:  
III.2 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 76/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO ALEMÃO - CRECHE JOÃO FERREIRA, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:  
I - Acréscimo do quantitativo de metas em 10 vagas, o que corresponde a aproximadamente 14,3% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 12,50% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026;  
a) Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 10 vagas, o que corresponde a aproximadamente 14,3% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 12,50% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026;  
b) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO ALEMÃO - CRECHE JOÃO FERREIRA  
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.  
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.  
e) Valor: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)  
f) Autorização: Carlos Eduardo de Souza Alves

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

SME-PRO-2023/55404  
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 7185148, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;  
II - **AUTORIZO**:  
III.2 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 64/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALICE - CRECHE TIO KITO, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:

I - Acréscimo do quantitativo de metas em 10 vagas, o que corresponde a aproximadamente 14,3% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 12,50% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026;

a) Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 10 vagas, o que corresponde a aproximadamente 14,3% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 14,3% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026;

b) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALICE - CRECHE TIO KITO

c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.

e) Valor: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)

f) Autorização: Carlos Eduardo de Souza Alves

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

**000703.000015/2026-06**

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 7185383, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

III.2- A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o INSTITUTO ELIACIR - SEMEAR, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:

I - Acréscimo do quantitativo de metas em 30 vagas, o que corresponde a aproximadamente 42,87% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 42,86% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026;

a) Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 30 vagas, o que corresponde a aproximadamente 42,87% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 42,86% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026;

b) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e o INSTITUTO ELIACIR - SEMEAR

c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.

e) Valor: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos reais)

f) Autorização: Carlos Eduardo de Souza Alves

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

**SME-PRO-2023/55467**

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 7189969, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

III.2- A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 70/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE LAR DE JESUS BOM PASTOR, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:

I - Acréscimo do quantitativo de metas em 15 vagas, o que corresponde a aproximadamente 15% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 12% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026;

a) Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 15 vagas, o que corresponde a aproximadamente 15% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 12% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026;

b) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE LAR DE JESUS BOM PASTOR;

c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.

e) Valor: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)

f) Autorização: Carlos Eduardo de Souza Alves

(\*)Republicado por incorreções no D.O. nº 123 de 14/09/2026,págs. 27 e 28.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

**SME-PRO-2023/59680**

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 6857095, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 81/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o CRECHE COMUNITÁRIA CÉU AZUL, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:

I. - Acréscimo do quantitativo de metas em 25 vagas, o que corresponde a 38,05% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 25,00% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026;

a) Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 25 vagas, o que corresponde a aproximadamente 38,05% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 25,00% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 21/09/2026

b) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e a (o) CRECHE COMUNITÁRIA CÉU AZUL.

c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.

e) Valor: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil. quinhentos reais)

f) Autorização: Carlos Eduardo de Souza Alves

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

**SME-PRO-2023/59680**

Tornar sem efeito na publicação do D.O. Rio n.º 113 de 28/08/2026, página 11 - 2ª Coluna.

**4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

**000704.007080/2026-44**

Aprovo, com ressalva, a Prestação de Contas do mês 07/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023.

**000704.006980/2026-74**

Aprovo, com ressalva, a Prestação de Contas do mês 07/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 35/2023.

**4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

**000704.006948/2026-99**

Aprovo a Prestação de Contas do mês 07/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2023.

**000704.007070/2026-17**

Aprovo a Prestação de Contas do mês 07/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 22/2023.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

Processo 000705005418/2026-13

Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 22/2023.

Processo 000705005491/2026-95

Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

Processo 000705005426/2026-60

Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

Processo 000705005526/2026-96

Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 26/2023.

Processo 000705005499/2026-51

Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

Processo 000705005504/2026-26

Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 28/2023.

Processo 000705005528/2026-85

Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 29/2023.

Processo 000705005583/2026-75

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de 07/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 30/2023.

Processo 000705005487/2026-27

Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2023.

Processo 000705005486/2026-82

Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 32/2023.

Processo 000705005592/2026-66

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de 07/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2023.

Processo 000705005488/2026-71

Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 34/2023.

Processo 000705005501/2026-92

Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 36/2023.

Processo 000705005492/2026-30

Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2025.

Processo 000705005524/2026-05

Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2026.

Processo 000705005502/2026-37

Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 02/2026.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
ATO DA GERENTE  
PORTARIA E/7ª CRE/GAIR N.º 88, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

**A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000707.009582/2026-80, autuado em 31/08/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de atividades em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9;

II- Kátia Cristina Vieira Nunes, PEF, matrícula 10/296.998-8; e

III- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 15/09/2026 até a finalização do processo, perante a Escola Parque - Barra, localizada na Rua Pedra de Itaúna, nº 111, no bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.793-390.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.  
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DO ASSESSOR ADJUNTO  
PORTARIA E/8ª CRE Nº 296, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.\*

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O ASSESSOR ADJUNTO DA OITAVA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**  
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ª CRE nº 290, de 17/07/2026, publicada no D.O. RIO de 20/07/2026, referente ao processo nº 000708.009095/2026-15, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2026.  
GLAUNER BANDEIRA DE OLIVEIRA

\* Republicado por incorreção no Diário Oficial nº 124, de 15 de setembro de 2026, pág. 22, 2ª coluna.

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 103, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 708.010343/2026-62

**RESOLVE:**  
Alterar a Portaria E/8.ª CRE “P” nº 72, 13 de março 2026, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 103 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

| PROGRAMA DE TRABALHO   | UNIDADE ADMINISTRATIVA                         | RESPONSÁVEIS             | CARGO/FUNÇÃO    | MATRÍCULA    |
|------------------------|------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|--------------|
| 16.09.12.361.0315.2181 | (08.17.022) Escola Municipal Júlio de Mesquita | Vanessa Rosário Teixeira | Diretor IV      | 11/282.232-8 |
|                        |                                                | Joanna Barbosa Chaves    | Diretor Adjunto | 12/267.731-8 |

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
PORTARIA E/8ª CRE/GAIR Nº 141 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000708.010278/2026-75, autuado em 31/08/2026.

**RESOLVE:**  
Art.1º Criar Comissão Verificadora para autorização de funcionamento, em estabelecimento de Educação Infantil em horário parcial e integral, modalidade Creche e Pré-escola.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - Cíntia de Oliveira Lima, matrícula: 10/242.077-6;  
II - Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula: 10/104.841-2 e  
III - Elizangela Fortuna Areias de Andrade, matrícula: 10/275.758-1.

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a Colégio Conexão, localizada na Rua Paulino Sacramento, nº 04, no bairro de Bangu, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.141-04853-060.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DO DIRETOR  
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (08.17.063) Nº 02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITÉRIA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**  
**Art. 1.º** Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 000708.010768/2026-71 de 15 de setembro de 2025.

**Art. 2.º** Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Landreia Maria Costa Nunes, Professor II, matrícula 10/259.990-0;  
- Ana Maria Souza da Silva, Professor II, matrícula 10/235.201-1;  
- Valeria Moraes Ferreira, Professor II, matrícula 10/242.220-2;  
- Erika Andrade Ferreira de Santa maria, Professor II, matrícula 10/247.008-6, como suplente.

**Art. 3.º** O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

**Art. 4.º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.  
MARCIA REGINA FERREIRA LIMA DOS SANTOS

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DO DIRETOR  
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (08.17.038) Nº 03, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL RAINHA FABÍOLA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**  
**Art. 1.º** Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 000708.010766/2026-82 de 15 de setembro de 2025.

**Art. 2.º** Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Monica Valeria Fernandes, Professor II, matrícula 10/259.499-2;  
- Tatiane Souza Terra, Professor II, matrícula 10/215.393-0;  
- Bianca de Melo Gomes, Agente Educador II, matrícula 10/330.890-5;  
- Talita Figueira Decio, Professor II, matrícula 10/260.819-8, como suplente.

**Art. 3.º** O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

**Art. 4.º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.  
IAN DE SOUZA GOMES

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DO COORDENADOR

(\*)PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 197, DE 13 DE ABRIL DE 2026.  
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/09/002734/2011,

**RESOLVE:**  
Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” nº 114 de 08 de novembro de 2024, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, com validade de 30 de abril de 2024.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 197, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

| PROGRAMA DE TRABALHO   | UNIDADE ADMINISTRATIVA                            | RESPONSÁVEIS                                 | CARGO/FUNÇÃO    | MATRÍCULA   |
|------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------|-------------|
| 16.10.12.361.0315.2181 | E/CRE (09.18.077) Escola Municipal Gastão Penalva | Denise Constantino de Oliveira (Responsável) | Diretor IV      | 11/249012-6 |
|                        |                                                   | Leonard José Freitas de Sá (Corresponsável)  | Diretor Adjunto | 12/264343-5 |

(\*)Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO nº 20 de 14/04/2026, Pág. 17 - Coluna 1.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\*)EXPEDIENTE DE 15/09/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.817) EDI Professora Eugênia de Almeida Azevedo, formalizada através do processo SME-PRO-2025/31212, no valor de R\$ 25.649,12 (Vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e doze centavos).  
(\*) Omitido no D.O RIO nº 125 de 16/09/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\*)EXPEDIENTE DE 18/12/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.817) EDI Professora Eugênia de Almeida Azevedo, formalizada através do processo SME-PRO-2025/54425, no valor de R\$ 17.577,09 (Dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais e nove centavos).  
(\*) Omitido no D.O RIO nº 190 de 19/12/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.065) Escola Municipal Fernando Costa, formalizada através do processo 000709.003548/2026-69, no valor de R\$ 27.510,74 (Vinte e sete mil, quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.065) Escola Municipal Fernando Costa, formalizada através do processo 000709.007032/2026-14, no valor de R\$ 11.764,66 (Onze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.076) GET Dr. Jair Tavares de Oliveira, formalizada através do processo 000709.003360/2026-33, no valor de R\$ 55.414,45 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.076) GET Dr. Jair Tavares de Oliveira, formalizada através do processo 000709.006670/2026-18, no valor de R\$ 16.234,34 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.103) Escola Municipal Medalhista Olímpico Diego Matias Hypólito, formalizada através do processo 000709.000320/2025-59, no valor de R\$ 17.618,27 (Dezesseite mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Processo 000709.004020/2026-20  
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no Despacho Index **7336472** do processo em epígrafe, autorizo a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
PORTARIA E/9.ª CRE/GAIR Nº 46, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 709007789/2026-08, autuado em 31/08/2026,

RESOLVE:  
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de funcionamento de estabelecimento de ensino de Educação Infantil para Creche a partir de 2 anos até 3 anos e 11 meses e Pré-Escola 4 anos até 5 anos e 11 meses, em horário parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:  
  
I- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula: 10/200.198-0;  
II- ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS matrícula 10/303.050-9 e  
III- FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula:10/241.914-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante LEGACY SCHOOL POSSE, localizado na Estrada da Posse, Nº 01505 Lt 20 - PAL 23872, bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.088-000.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.  
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

000710.000.474/2026-92 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2977/2026/RBVP de 01/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

000710.005462/2026-54 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/4840/2026/RBVP de 25/08/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 14/09/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.006) Escola Municipal Amadeu Rocha, formalizada através do processo 000711.002377/2026-24, no valor de R\$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.606) Creche Municipal Tauá, formalizada através do processo 000711.002165/2026-47, no valor de R\$ 11.640,05 (onze mil e seiscentos e quarenta reais e cinco centavos).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.  
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DO DIA 15/09/2026

Processo SEI nº 006200.000619/2026-91 - Considerando o Memorando nº 166 (SEI nº 6929053) e o Despacho (SEI nº 7269294), autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços - COMLURB nº 12/2025 - Pregão Eletrônico (SRP) nº 90186/2025, bem como autorizo a despesa e a emissão de empenho, na forma abaixo:

- Objeto: Aquisição de papel A4 destinado ao ressuprimento do Almoarifado da MultiRio.
- Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Primer Soluções Ltda.
- Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16
- Razão: Pregão
- Valor: R\$ 2.342,40 (dois mil trezentos e quarenta dois reais)
- Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Augusto Lopes de Almeida Ribeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO  
RESOLUÇÃO Nº 71/2026

Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 152ª Assembleia Extraordinária do CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 100º - Parágrafo 2º ;

RESOLVE:  
Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 152ª Assembleia Extraordinária do CMAS Rio, ocorrida em 14/09/2026.

| CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS                                                                    | PRESENTES | AUSENTES          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| Emília Carvalho Teixeira (Titular) - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS         | X         |                   |
| Bianca Lessa (Suplente) - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS                    |           | FALTA JUSTIFICADA |
| Vacância                                                                                       |           |                   |
| Josileide de Almeida Militão (Suplente) - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS    | X         |                   |
| Sindely Chaim de Avellar Alchome (Titular) - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS | X         |                   |
| Edna Ferreira Conceição (Suplente) - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS         |           | FALTA JUSTIFICADA |
| Lucas Cardoso Alvares (Titular) - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS            | X         |                   |
| Michelle Azevedo Carvalho (Suplente) - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS       | X         |                   |
| Paula da Silva Caldas (Titular) - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS            |           | FALTA JUSTIFICADA |
| Waldir Peres Quevedo Filho (Suplente) - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS      | X         |                   |
| Flavia Guterres Oliveira (Titular) - Secretaria Municipal de Educação - SME                    | X         |                   |
| Marco Aurélio Nunes Baptista (Suplente) - Secretaria Municipal de Educação - SME               |           | X                 |
| Ana Paula Pedro Chrysostomo (Titular) - Secretaria Municipal de Saúde - SMS                    | X         |                   |
| Neusa de Resende Pinto (Suplente) - Secretaria Municipal de Saúde - SMS                        | X         |                   |
| Sandro Monteiro de Sousa (Titular) - Secretaria Municipal de Habitação-SMH                     |           | FALTA JUSTIFICADA |
| Aretusa Ana da Silva Paula (Suplente) - Secretaria Municipal de Habitação-SMH                  |           | FALTA JUSTIFICADA |
| Gisele da Cunha Nery (Titular) - Secretaria Municipal de Cultura - SMC                         |           | FALTA JUSTIFICADA |
| Luiz Fernando Pereira Pinto (Suplente) - Secretaria Municipal de Cultura - SMC                 |           | FALTA JUSTIFICADA |
| Daniel El Achkar Mendes (Titular) - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD      | X         |                   |
| Thelma de Almeida Oliveira (Suplente) - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD  | X         |                   |

| CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS                                                          | PRESENTES | AUSENTES |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| Paulo Dias de Almeida (Titular) - Coletivo de Famílias do SUAS - Colcha de Retalhos      | X         |          |
| Janaina Ferreira de Sousa (Suplente) - Coletivo de Famílias do SUAS - Colcha de Retalhos | X         |          |
| Mallena Aparecida Santos (Titular) - Fórum Permanente de Famílias Atípicas               | X         |          |
| Nádia Dias Freitas Rodrigues - Fórum Permanente de Famílias Atípicas                     | X         |          |
| Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Titular) - Comissão Local da 5ª CAS             | X         |          |
| Adelita Nascimento Borges (Suplente) - Comissão Local da 5ª CAS                          |           | X        |
| Clatia Regina Vieira (Titular) - Fórum Estadual de Mulheres Negras                       | X         |          |
| Neide Jane do Prado Carvalho (Suplente) - Fórum Estadual de Mulheres Negras              | X         |          |
| Carlos Roberto Laudelino (Titular) - Centro Social Educar para o Amanhã                  | X         |          |
| Sandra Maria Da Silva Marques (Suplente) - Centro Social Educar para o Amanhã            |           | X        |
| Andréa Beatriz Campos de Bem Líbano (Titular) - Mitra Arquiepiscopal do Rio De Janeiro   | X         |          |

|                                                                                                                          |   |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------|
| Manoela Demetrio Ferreira Leite (Suplente) - Mitra Arquiepiscopal do Rio De Janeiro                                      | X |                   |
| Luiette Costa De Ornellas (Titular) - Círculo Laranja                                                                    |   | X                 |
| Andreia Rosa Borges (Suplente) - Círculo Laranja                                                                         | X |                   |
| Ana Carla de Souza Nogueira (Titular) - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região - CREFITO-2 |   | X                 |
| Wagner Gomes Bezerra (Suplente) - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região - CREFITO-2       |   | X                 |
| Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular) - Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ        | X |                   |
| Verônica Cristina de Barros Ferreira (Suplente) - Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ |   | X                 |
| Tania Regina Martins Cubiça (Titular) - Central Única dos Trabalhadores - CUT-RJ                                         |   | FALTA JUSTIFICADA |
| Wanessa Souza da Rocha (Suplente) - Central Única dos Trabalhadores - CUT-RJ                                             |   | X                 |

**Artigo 2º** - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
**Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 2026**  
**Emília Carvalho Teixeira**  
**Presidente do CMAS Rio**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**  
**RESOLUÇÃO Nº 72/2026**

**Dispõe sobre a apreciação, em caráter extemporâneo, para fins de regularização formal, do Plano de Aquisições referente à Emenda Parlamentar nº 202123970015 - Exercício 2021.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.469/1996, e de acordo com a deliberação da 152ª Assembleia Extraordinária, realizada em 14 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, quanto às atribuições dos Conselhos de Assistência Social no acompanhamento e controle da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNAS nº 33/2012 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, quanto às competências dos Conselhos de Assistência Social no acompanhamento, avaliação, fiscalização e controle da política e dos recursos destinados às ações socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Emenda Parlamentar nº 202123970015, de autoria do Deputado Hugo Leal, referente ao exercício de 2021, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), composta pelas Programações nº 330455720210004 e nº 330455720210005, destinadas à aquisição de equipamentos de informática;

**CONSIDERANDO** que os recursos foram classificados no Grupo de Natureza da Despesa - GND 4 (Investimentos), destinado às despesas de investimento, inclusive à aquisição de equipamentos e material permanente;

**CONSIDERANDO** que, conforme documentação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, estavam inicialmente autorizados 114 (cento e quatorze) equipamentos, sendo 90 vinculados à Programação nº 330455720210004 e 24 à Programação nº 330455720210005;

**CONSIDERANDO** que, no exercício de 2022, foram efetivamente adquiridos 136 (cento e trinta e seis) computadores, sendo 106 vinculados à Programação nº 330455720210004 e 30 à Programação nº 330455720210005, incluindo 22 equipamentos adquiridos mediante utilização de saldo remanescente das respectivas programações;

**CONSIDERANDO** que os equipamentos foram destinados às ações da Política Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização da Prestação de Contas e de formalização da apreciação, pelo CMAS Rio, do Plano de Aquisições referente aos recursos da Emenda Parlamentar;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Fica apreciado, em caráter extemporâneo, para fins de regularização formal, o Plano de Aquisições referente à Emenda Parlamentar nº 202123970015, na modalidade fundo a fundo, relativa ao exercício de 2021, conforme documento constante do Anexo Único, que integra a presente Resolução.

**Art. 2º** A apreciação de que trata o art. 1º refere-se às aquisições realizadas com os recursos da referida Emenda Parlamentar, compreendendo 136 (cento e trinta e seis) computadores, conforme detalhamento das respectivas programações constantes do Anexo Único.

**Art. 3º** A presente Resolução tem caráter regularizador e formal, destinando-se ao registro da manifestação do controle social acerca do Plano de Aquisições e das aquisições realizadas, sem alteração da finalidade dos recursos ou da execução material realizada.

**Art. 4º** O Anexo Único deverá integrar os autos do respectivo processo de Prestação de Contas, para fins de registro e regularização.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2026**  
**EMÍLIA CARVALHO TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE AQUISIÇÕES - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202123970015**

**Exercício:** 2021  
**Autor da Emenda:** Deputado Hugo Leal

**Valor total:** R\$ 700.000,00  
**Grupo de Natureza da Despesa:** GND 4 - Investimentos  
**Finalidade:** Aquisição de equipamentos de informática destinados às ações da Política Municipal de Assistência Social.

| PROGRAMAÇÃO     | VALOR DA PROGRAMAÇÃO   | EQUIPAMENTOS INICIALMENTE AUTORIZADOS PELO MDS | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS |
|-----------------|------------------------|------------------------------------------------|-------------------------|
| 330455720210004 | R\$ 545.784,00         | 90                                             | 106                     |
| 330455720210005 | R\$ 154.470,00         | 24                                             | 30                      |
| <b>Total</b>    | <b>R\$ 700.254,00*</b> | <b>114</b>                                     | <b>136</b>              |

| EMENDA PARLAMENTAR: 202123970015     |                                         |             |                    |                 |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|--------------------|-----------------|
| ITEM: COMPUTADORES                   |                                         |             |                    |                 |
| PROGRAMAÇÃO: 330455720210004 (GND 4) |                                         |             |                    |                 |
| Nº                                   | CRAS                                    | Nº DE ITENS | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1                                    | CRAS LUISA MAHIM                        | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 2                                    | CRAS FRANCISCO SALES DE MESQUITA        | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 3                                    | CRAS RAMOS                              | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 4                                    | CRAS GONZAGUINHA                        | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 5                                    | CRAS PROFESSOR DARCY RIBEIRO            | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 6                                    | CRAS JORGE GONÇALVES                    | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 7                                    | CRAS MARIA THEREZA FREIRE MOURA         | 2           | 5.149,00           | 10.298,00       |
| 8                                    | CRAS RINALDO DE LAMARE                  | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 9                                    | CRAS SOBRAL PINTO                       | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 10                                   | CRAS MARIA DA LUZ DOS SANTOS            | 2           | 5.149,00           | 10.298,00       |
| 11                                   | CRAS MARIA VIEIRA BAZANI                | 2           | 5.149,00           | 10.298,00       |
| 12                                   | CRAS DEPUTADA HELONEIDA STUDART         | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 13                                   | CRAS MARY RICHMOND                      | 2           | 5.149,00           | 10.298,00       |
| 14                                   | CRAS OLÍMPIA ESTEVES                    | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 15                                   | CRAS YARA AMARAL                        | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 16                                   | CRAS ZUMBI DOS PALMARES                 | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 17                                   | CRAS CAIO FERNANDO ABREU                | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 18                                   | CRAS GERMINAL DOMINGUES                 | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 19                                   | CRAS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE         | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 20                                   | CRAS BETTY FRIEDMAN                     | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 21                                   | CRAS NELSON MANDELA                     | 2           | 5.149,00           | 10.298,00       |
| 22                                   | CRAS JOÃO FASSARELA                     | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 23                                   | CRAS ZÓZIMO BARROSO DO AMARAL           | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 24                                   | CRAS DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES    | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 25                                   | CRAS PROFESSORA HELENICE NUNES JACINTHO | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 26                                   | CRAS NELZA FELIPE PEREIRA               | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 27                                   | CRAS XV DE MAIO                         | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 28                                   | CRAS DODÔ DA PORTELA                    | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 29                                   | CRAS IACYRA FRAZÃO SOUSA                | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 30                                   | CRAS SEBASTIÃO THEODORO FILHO           | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 31                                   | CRAS RUBENS CORRÊA                      | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 32                                   | CRAS MARIA CLARA MACHADO                | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 33                                   | CRAS MACHADO DE ASSIS                   | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 34                                   | CRAS PADRE VELOSO                       | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 35                                   | CRAS VILA MORETI                        | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 36                                   | CRAS TIJUCA                             | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 37                                   | CRAS PRESIDENTE ITAMAR FRANCO           | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| TOTAL DE ITENS APROVADOS             |                                         | 106         |                    | 545.794,00      |
| PROGRAMAÇÃO: 330455720210005 (GND 4) |                                         |             |                    |                 |
| Nº                                   | CRAS                                    | Nº DE ITENS | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1                                    | CRAS ALUNO MARCELO CARDOSO TOMÉ         | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 2                                    | CRAS CECILIA MEIRELES                   | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 3                                    | CRAS JOSÉ CARLOS CAMPOS                 | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 4                                    | CRAS MARCIO BROTTTO                     | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 5                                    | CRAS OSWALDO ANTONIO FERREIRA           | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 6                                    | CRAS ADALBERTO ISMAEL DE SOUZA          | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 7                                    | CRAS ELIS REGINA                        | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 8                                    | CRAS ACARI                              | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 9                                    | CRAS PROFESSORA ISMÊNIA DE LIMA MARTINS | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| 10                                   | CRAS ROSANI CUNHA                       | 3           | 5.149,00           | 15.447,00       |
| TOTAL DE ITENS APROVADOS             |                                         | 30          |                    | 154.470,00      |

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO  
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DO DIA 15/09/2026

**Processo: 000.800.007392/2026-60** - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento SDP no valor de R\$ :2.759,00 ( dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais)para atender a As/Subg/Cop/ Got Cod. SICI nº 19164 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelos gestores Claudio José Bezerra mat. 11/288.790-9 e Anderson Gomes Ferreira mat. 11/288.750-2 .

**Processo: 000.800.007387/2026-57** - Aprovo a prestação de contas das gestoras do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, no valor de R\$ 17.826,05 ( dezessete mil,oitocentos e vinte e seis reais e cinco centavos) para atender a As.Subpse/Ctpr Cod. SICI nº 50394 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelos gestores Valnei Alexandre da Fonseca Mat. 11/280.416-9 e Brian Kigler Corrêa Ramos Mat. 11/280.464-9.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**000800.007246/2026-34** - AUTORIZO contratação oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90220/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 617/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Microempreendedor Individual TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS, CNPJ n.º 31.051.894/0001-72, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de buffet, item 1, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.º 7226538, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**000800.006138/2026-44** - AUTORIZAR a contratação oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90220/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 617/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Microempreendedor Individual TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS, CNPJ n.º 31.051.894/0001-72, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de buffet, item 5, no valor total de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.º 7275488, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

**RESOLVE:**  
nº 1201 - Nº 1201 - Dispensar, com validade a partir de 01/09/2026, **FLAVIO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/239.444-3, da função gratificada de Assistente III, Símbolo DAI05, código 106031, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1202 - Nº 1202 - Designar **MAISA PEREIRA QUIRINO**, Agente de Administração, matrícula 12/226.871-2, para exercer, com validade a partir de 01/09/2026, a função gratificada de Assistente III, Símbolo DAI05, código 106031, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

ATOS DO SECRETÁRIO  
(\*) RESOLUÇÕES SMS “P” DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 20/06/2011

**RESOLVE:**  
nº 1199 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.3, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta no processo 000900.060330/2026-58.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1199 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

| S/SUBHUE/CGE 3.3/ UPA COSTA BARROS |                |
|------------------------------------|----------------|
| ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA    | 59/4.067.494-5 |
| FLAVIO AUGUSTO GUIMARAES DE SOUZA  | 59/4.069.260-8 |
| LUIS PAULO DA CONCEICAO RODRIGUES  | 45/4.020.989-0 |
| WANDERSON FRAGA LIMA SOARES        | 69/4.061.886-8 |
| VICTOR FERREIRA MARTINS            | 69/4.068.171-8 |

| S/SUBHUE/CGE 3.3/ UPA MADUREIRA                |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA                | 59/4.067.494-5 |
| FLAVIO AUGUSTO GUIMARAES DE SOUZA              | 59/4.069.260-8 |
| LUIS PAULO DA CONCEICAO RODRIGUES              | 45/4.020.989-0 |
| VINICIUS GONZAGA DA COSTA                      | 45/4.044.318-4 |
| CARINE DE ALMEIDA PIMENTA MENDONCA DE OLIVEIRA | 69/4.067.818-5 |

| S/SUBHUE/CGE 3.3/ UPA ROCHA MIRANDA |                |
|-------------------------------------|----------------|
| ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA     | 59/4.067.494-5 |
| FLAVIO AUGUSTO GUIMARAES DE SOUZA   | 59/4.069.260-8 |
| LUIS PAULO DA CONCEICAO RODRIGUES   | 45/4.020.989-0 |
| EDSON MARQUES DE MORAES             | 45/4.056.412-0 |
| ALEF ALMEIDA DOS SANTOS SOEIRO      | 69/4.052.157-5 |

**RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1200 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2024/32504.07,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Designar os servidores:

| FUNÇÃO             | LOTAÇÃO | SERVIDOR                        | MATRÍCULA    |
|--------------------|---------|---------------------------------|--------------|
| GESTOR DE CONTRATO | HMFST   | VIVIANE DA SILVA DE SANTANA     | 12/303.235-6 |
| FISCAL DE CONTRATO | HMFST   | LEILA DOS SANTOS AZARIAS        | 10/233.528-9 |
|                    |         | LEANDRO CEZAR MARQUES           | 11/225.027-2 |
|                    |         | MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO | 12/235.842-2 |
|                    |         | TANIA MARCIA BENEVIDES SOARES   | 11/174.136-2 |
|                    |         | ROSA MARIA FERREIRA GOMES       | 12/225.361-5 |
|                    |         | ANA CRISTINA LIMA XAVIER        | 12/240.590-0 |

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato nº 2409433, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa ESTERIFLEX INDUSTRIA SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médicos-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I) e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos n.º SMS-PRO-2024/32504 e SMS-PRO-2024/32504.07 para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” Nº 400 de 21 de fevereiro de 2025, publicada no D.O Rio de 24 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(\*) Republicada por incorreção no D.O Rio de 15/09/2026, nº 124, página 27.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 14.09.2026

**000900.079794/2026-38** - Com base na análise realizada pela S/SUBG/GPL por meio do Despacho 6833976. **APROVO** a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Conselho Municipal de Saúde (S/COMS) no valor de R\$ 3.909,40 (Três mil novecentos e nove reais e quarenta centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 15.09.2026

**SMS-PRO-2025/55569 - AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R\$ 193.473,60 (cento e noventa e três mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de bolsa, classe 8465, de acordo com o “MANUAL DE APLICAÇÕES SAÚDE COM AGENTE”, para os alunos participantes dos cursos técnicos para Agentes de Combate às Endemias (ACEs) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**SMS-PRO-2025/27997 - ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1136/2026, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de seringas pertencente à classe 6515 a fim de abastecer os hospitais, maternidades e unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

| ITEM | EMPRESA                          | VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.: |
|------|----------------------------------|------------------------------|
| 01   | *****                            | FRACASSADO                   |
| 02   | *****                            | DESERTO                      |
| 03   | *****                            | FRACASSADO                   |
| 04   | *****                            | FRACASSADO                   |
| 05   | *****                            | FRACASSADO                   |
| 06   | *****                            | FRACASSADO                   |
| 07   | *****                            | FRACASSADO                   |
| 08   | *****                            | FRACASSADO                   |
| 09   | *****                            | FRACASSADO                   |
| 10   | *****                            | FRACASSADO                   |
| 11   | INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA | 0,51                         |

|    |       |            |
|----|-------|------------|
| 12 | ***** | FRACASSADO |
| 13 | ***** | DESERTO    |
| 14 | ***** | EM ANÁLISE |
| 15 | ***** | EM ANÁLISE |
| 16 | ***** | FRACASSADO |
| 17 | ***** | FRACASSADO |
| 18 | ***** | FRACASSADO |
| 19 | ***** | FRACASSADO |
| 20 | ***** | FRACASSADO |
| 21 | ***** | FRACASSADO |
| 22 | ***** | FRACASSADO |
| 23 | ***** | FRACASSADO |
| 24 | ***** | FRACASSADO |
| 25 | ***** | FRACASSADO |
| 26 | ***** | FRACASSADO |
| 27 | ***** | FRACASSADO |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**SMS-PRO-2025/23902** - De acordo com o pronunciamento do Sr. Pregoeiro, por meio do despacho SEI nº 7316198, nos autos do processo **SMS-PRO-2025/23902, ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **90183/2026**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos de atenção básica, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

| ITEM | EMPRESA                           | VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.: |
|------|-----------------------------------|------------------------------|
| 41   | GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A | 0,0638                       |
| 42   | *****                             | FRACASSADO                   |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO ASSESSOR  
EXPEDIENTE DE 15.09.2026

**SMS-PRO-2025/15141- AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 185.960,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais),para aquisição de TIRAS DE GLICEMIA, para atendimento a mandado judicial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Processo n.º: 000630.008315/2026-26

**Indefiro** a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo NEUSA MARIA DA GUARDA VENTURA, Enfermeiro, matrícula nº 069.150-1, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: 000630.008184/2026-87

**Indefiro** a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo WILSON DE AQUINO, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 145.548-4, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE PESSOAL  
DESPACHOS DO GERENTE  
EXPEDIENTE DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

SEI - SMS-PRO-2025/72624 - Faltas de 18/09/2025 a 20/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 18/09/2025 e FOLGAS dias 19/09/2025 e 20/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73584 - Faltas de 18/09/2025 a 21/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 18/09/2025 e 19/09/2025 e FOLGAS dias 20/09/2025 e 21/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2023/03797 - Faltas de 28/06/2026 a 30/06/2026, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 28/06/2026 e FOLGAS dias 29/06/2026 e 30/06/2026.

SEI - SMS-PRO-2023/08845 - Falta dia 30/06/2026, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SEI - SMS-PRO-2025/72674 - Faltas de 15/09/2025 a 18/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 15/09/2025 e 16/09/2025 e FOLGAS dias 17/09/2025 e 18/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73319 - Faltas de 19/09/2025 a 24/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 19/09/2025, 22/09/2025 e 23/09/2025 e FOLGAS dias 20/09/2025, 21/09/2025 e 24/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2023/02572 - Faltas dias 06/04/2026 e 07/04/2026, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEI - 000900.068401/2026-61 - Falta dia 24/11/2015, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEI - SMS-PRO-2025/80270 - Faltas de 13/10/2025 a 22/10/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 14/09/2026

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**PROCESSO SMS-PRO-2024/68348 - AUTORIZO**, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2416285, por mais 03 (três) meses, com reajuste de 11,469480% de acordo com a Cláusula Quinta - Reajuste do contrato nº 2416285, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, da classe 6505, com natureza de uso contínuo, com empréstimo de equipamentos em regime de comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica para atender as necessidades das unidades da SMS, **condicionado à comprovação da vantajosidade por meio da pesquisa de mercado.**

| Empresa     | Período a ser Prorrogado | Valor da Prorrogação 3 meses | Reajuste   | Valor da Prorrogação 3 meses Reajustado |
|-------------|--------------------------|------------------------------|------------|-----------------------------------------|
| Biosys Ltda | 05/11/2026 a 04/02/2027  | R\$ 20.858,25                | 11,469480% | R\$ 23.303,70                           |

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

AUTORIZO DE SUPRESSÃO DE VALOR COM SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO COM PRORROGAÇÃO SMS-PRO-2024/15690 - MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**AUTORIZO**, a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 2511582, cujo objeto é a aquisição de material de consumo do tipo reagentes laboratoriais da metodologia de coluna de aglutinação, pertencentes à classe 6505, utilizados para realização de testes/exames imunohematológicos em amostras de receptores, com a cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, incluindo manutenções preventivas e corretivas, calibrações e assistência técnica e treinamento de equipe técnica, **condicionado à comprovação da vantajosidade por meio da pesquisa de mercado**, nos seguintes termos:

a) A **supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor**, correspondente ao **percentual de 61,177836%, referente ao grupo I**, no valor de R\$ 550.600,42 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos reais e quarenta e dois centavos), relativos às maternidades, devido ao chamamento público nº 005/2026 e 006/2026, **a partir de 13/10/2026**, com fundamento no art. 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

b) A **prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 13/10/2026 a 12/10/2027**, no valor de R\$ 349.399,40 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 15.09.2026

**Processo n.º SMS-PRO-2022/03925 - AUTORIZO** a celebração do 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **0164/2022**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES, cujo objeto é **o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE INFECTOLOGIA, PNEUMOLOGIA**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 78.699.293,95 (setenta e oito milhões seiscentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), com ajuste dos indicadores assistenciais, aumento das metas físicas com a finalidade de ampliar a oferta de serviços à população usuária do Sistema Único de Saúde, visa ainda a aplicação de reajuste de 4% (quatro por cento) nos 12 (doze) primeiros meses e de 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento) nos 12 (doze) meses subsequentes e estabelece a inclusão do ANEXO I, no âmbito do **Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza**, localizado na Área Programática 4.0, da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 14/09/2026

(\*) AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**PROCESSO SMS-PRO-2024/68280 - AUTORIZO**, na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2416286, por mais 3 (três) meses, com reajuste de 11,469480% de acordo com a Cláusula Quinta - Reajuste do contrato nº 2416286, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, da classe 6505, com natureza de uso contínuo, com empréstimo de equipamentos em regime de comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica para atender as unidades da SMS, **condicionado à comprovação da vantajosidade por meio da pesquisa de mercado.**

| Empresa                | Período a ser Prorrogado | Valor da Prorrogação 3 Meses | Reajuste   | Valor da Prorrogação Reajustado |
|------------------------|--------------------------|------------------------------|------------|---------------------------------|
| Koalent do Brasil Ltda | 24/10/2026 a 23/01/2027  | 24/10/2026 a 23/01/2027      | 11,469480% | R\$ 15.751,13                   |

(\*) **tornar sem efeito a publicação no D.O Rio nº 120 de 09 de setembro de 2026 - página 34 - 1º coluna, devido a solicitação de reajuste feita pela contratada.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Processo nº 000900037636/2026-19 - Nº 2026NE000420

Autorizo o empenhamento da Despesa

1.Nº da aquisição: 2604235

2.Solicitação de consumo ID: 105168

3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

6.Razão: Pregão 90617/2025

7.Valor: 344,70 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

8.Autorizado por: Denise Rodrigues

Publicado com omissão no D.O Rio do dia 22/04/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/30624 - Nº 2026NE000423

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2605453  
2.Solicitação de consumo ID: 106273  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITA-  
LARES LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90228/2024  
7.Valor: 16.740,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 22/04/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/38307 - Nº 2026NE000424

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2605560  
2.Solicitação de consumo ID: 106373  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES  
LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90830/2024  
7.Valor: 5.304,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 22/04/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/80332 - Nº 2026NE000425

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2604253  
2.Solicitação de consumo ID: 105186  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90360/2025  
7.Valor: 2.631,40 (DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 22/04/2026

Processo nº 000900037636/2026-19 - Nº 2026NE000426

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2604236  
2.Solicitação de consumo ID: 105169  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90617/2025  
7.Valor: 177,00 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 22/04/2026

Processo nº 000900001046/2026-40 - Nº 2026NE000430

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2605777  
2.Solicitação de consumo ID: 106578  
3.Objeto: Aquisição de Órtese e Prótese  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT  
6.Razão: Inexigibilidade  
7.Valor: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 28/04/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/30932 - Nº 2026NE000431

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2605970  
2.Solicitação de consumo ID: 106671  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 671/2023  
7.Valor: 13.040,00 (TREZE MIL E QUARENTA REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 29/04/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/35852 - Nº 2026NE000432

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2605700  
2.Solicitação de consumo ID: 106506  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO  
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90936/2024  
7.Valor: 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 30/04/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/38307 - Nº 2026NE000433

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2606270  
2.Solicitação de consumo ID: 107050

3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES  
LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90830/2024  
7.Valor: 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 30/04/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/11054 - Nº 2026NE000442

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2606129  
2.Solicitação de consumo ID: 106919  
3.Objeto: Aquisição de Material Farmacológico  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE  
LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90857/2024  
7.Valor: 3.360,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 07/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/49170 - Nº 2026NE000444

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607038  
2.Solicitação de consumo ID: 107809  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90881/2024  
7.Valor: 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 07/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/11054 - Nº 2026NE000447

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2606128  
2.Solicitação de consumo ID: 106918  
3.Objeto: Aquisição de Material Farmacológico  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRO-  
DUTOS DE SAUDE LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90857/2024  
7.Valor: 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/22316 - Nº 2026NE000448

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2606137  
2.Solicitação de consumo ID: 106927  
3.Objeto: Aquisição de Material Farmacológico  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90887/2024  
7.Valor: 769.890,00 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/59113.04 - Nº 2026NE000450

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2415439  
2.Solicitação de consumo ID: 80346  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90245/2024  
7.Valor: 5.016,00 (CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/05/2026

Processo nº 000900022355/2026-53 - Nº 2026NE000451

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2606141  
2.Solicitação de consumo ID: 106931  
3.Objeto: Aquisição de Material Farmacológico  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90573/2025  
7.Valor: 77.940,00 (SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/05/2026

Processo nº 000900022355/2026-53 - Nº 2026NE000452

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2606142  
2.Solicitação de consumo ID: 106932  
3.Objeto: Aquisição de Material Farmacológico  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITA-  
LARES LTDA

5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90573/2025  
7.Valor: 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/11054 - Nº 2026NE000453

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2606130  
2.Solicitação de consumo ID: 106920  
3.Objeto: Aquisição de Material Farmacológico  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90857/2024  
7.Valor: 360.060,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL E SESSENTA REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/26030 - Nº 2026NE000454

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2606133  
2.Solicitação de consumo ID: 106923  
3.Objeto: Aquisição de Material Farmacológico  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90785/2024  
7.Valor: 12.240,00 (DOZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 08/05/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Processo nº 000900001046/2026-40 - Nº 2026NE000456

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607215  
2.Solicitação de consumo ID: 107952  
3.Objeto: Aquisição de Órtese e Prótese  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e PRANALIFE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT  
6.Razão: Inexigibilidade  
7.Valor: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/10181 - Nº 2026NE000457

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2605344  
2.Solicitação de consumo ID: 106183  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DANIALEX TEC MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90423/2024  
7.Valor: 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/48082 - Nº 2026NE000458

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2605345  
2.Solicitação de consumo ID: 106184  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90354/2024  
7.Valor: 796,60 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/49226 - Nº 2026NE000459

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2605346  
2.Solicitação de consumo ID: 106185  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90041/2025  
7.Valor: 1.536,00 (MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/53338 - Nº 2026NE000460

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2605566  
2.Solicitação de consumo ID: 106379  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

6.Razão: Pregão 90266/2024  
7.Valor: 6.342,60 (SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/49226 - Nº 2026NE000461

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2605697  
2.Solicitação de consumo ID: 106503  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90041/2025  
7.Valor: 3.402,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/49226 - Nº 2026NE000462

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2605698  
2.Solicitação de consumo ID: 106504  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICA-  
MENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90041/2025  
7.Valor: 1.060,00 (MIL E SESSENTA REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/48082 - Nº 2026NE000463

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2605699  
2.Solicitação de consumo ID: 106505  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90354/2024  
7.Valor: 2.077,50 (DOIS MIL E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 04/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/30511 - Nº 2026NE000471

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607375  
2.Solicitação de consumo ID: 108087  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e JTH COMERCIO LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 927/2023  
7.Valor: 8.330,00 (OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 13/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/10181 - Nº 2026NE000472

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607430  
2.Solicitação de consumo ID: 108136  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e PHAROS HOSPITALAR LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90423/2024  
7.Valor: 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 13/05/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/27899.04 - Nº 2026NE000475

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2419890  
2.Solicitação de consumo ID: 84860  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90450/2024  
7.Valor: 42.971,50 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CEN-  
TAVOS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/05/2026

Processo nº 000900044424/2026-80 - Nº 2026NE000476

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607290  
2.Solicitação de consumo ID: 108024  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90654/2025  
7.Valor: 134,40 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/05/2026

Processo nº 000900044424/2026-80 - Nº 2026NE000477

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607289  
2.Solicitação de consumo ID: 108023  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90654/2025  
7.Valor: 189,00 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/05/2026

Processo nº 000900044417/2026-88 - Nº 2026NE000479

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607288  
2.Solicitação de consumo ID: 108022  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e LABORATORIOS B BRAUN SA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90567/2025  
7.Valor: 22.054,70 (VINTE E DOIS MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/84931 - Nº 2026NE000480

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607267  
2.Solicitação de consumo ID: 108001  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90483/2024  
7.Valor: 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/84931 - Nº 2026NE000481

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607269  
2.Solicitação de consumo ID: 108003  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90483/2024  
7.Valor: 1.017,00 (MIL E DEZESSETE REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/90830 - Nº 2026NE000482

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607270  
2.Solicitação de consumo ID: 108004  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MASIMO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90830/2024  
7.Valor: 14.850,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/05/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/49226 - Nº 2026NE000483

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607271  
2.Solicitação de consumo ID: 108005  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90041/2025  
7.Valor: 3.750,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/70388 - Nº 2026NE000484

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607272  
2.Solicitação de consumo ID: 108006  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e BIOMEDICA - ESTEVES & ANJOS LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90401/2024  
7.Valor: 607,50 (SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/84931 - Nº 2026NE000485

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607274  
2.Solicitação de consumo ID: 108008  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90483/2024  
7.Valor: 564,40 (QUINHETOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/80332 - Nº 2026NE000486

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607275  
2.Solicitação de consumo ID: 108009  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90360/2025  
7.Valor: 784,00 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/80332 - Nº 2026NE000487

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607277  
2.Solicitação de consumo ID: 108011  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90360/2025  
7.Valor: 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/84931 - Nº 2026NE000488

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607278  
2.Solicitação de consumo ID: 108012  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90483/2024  
7.Valor: 317,80 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/84931 - Nº 2026NE000489

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607279  
2.Solicitação de consumo ID: 108013  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e NEW LIFE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E PRESTACOES DE SERVICO LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90483/2024  
7.Valor: 367,50 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/84931 - Nº 2026NE000492

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607281  
2.Solicitação de consumo ID: 108015  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90483/2024  
7.Valor: 412,50 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/05/2026

Processo nº 000900015453/2026-34 - Nº 2026NE000495

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607285  
2.Solicitação de consumo ID: 108019  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90229/2025  
7.Valor: 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/05/2026

Processo nº 000900015453/2026-34 - Nº 2026NE000497

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607287  
2.Solicitação de consumo ID: 108021

3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90229/2025  
7.Valor: 2.960,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/05/2026

Processo nº 000900015453/2026-34 - Nº 2026NE000498

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607286  
2.Solicitação de consumo ID: 108020  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e SOARES & MARINS PAES LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90229/2025  
7.Valor: 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/06418.08 - Nº 2026NE000499

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2419865  
2.Solicitação de consumo ID: 84831  
3.Objeto: Aquisição de Material Laboratorial  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90941/2024  
7.Valor: 195.832,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/05/2026

Processo nº 000900015453/2026-34 - Nº 2026NE000500

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607284  
2.Solicitação de consumo ID: 108018  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90229/2025  
7.Valor: 837,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/05/2026

Processo nº 000900015453/2026-34 - Nº 2026NE000501

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607537  
2.Solicitação de consumo ID: 108231  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão: Pregão 90229/2025  
7.Valor: 2.348,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/05/2026

Processo nº 000900031501/2026-31 - Nº 2026NE000505

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607499  
2.Solicitação de consumo ID: 108197  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
6.Razão:  
7.Valor: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 18/05/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Processo nº 0009000.031501/2026-31 - Nº 2026NE000506

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607527  
2.Solicitação de consumo ID: 108222  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II  
6.Razão: Dispensa  
7 Valor: 10.335,00 ( DEZ MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS )  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 18/05/2026

Processo nº 000900046816/2026-83 - Nº 2026NE000512

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607276  
2.Solicitação de consumo ID: 108010  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II  
6.Razão: Pregão 90484/2025  
7 Valor: 40.200,00 ( QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS )  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 18/05/2026

Processo nº 000900044424/2026-80 - Nº 2026NE000513

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607514  
2.Solicitação de consumo ID: 108209  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II  
6.Razão: Pregão 90654/2025  
7 Valor: 8.848,00 ( OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS )  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 18/05/2026

Processo nº 000900015427/2026-14 - Nº 2026NE000514

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607515  
2.Solicitação de consumo ID: 108210  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II  
6.Razão: Pregão 90470/2025  
7 Valor: 16.880,25 ( DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS )  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 18/05/2026

Processo nº 000900046795/2026-04 - Nº 2026NE000515

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607513  
2.Solicitação de consumo ID: 108208  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II  
6.Razão: Pregão 90199/2025  
7 Valor: 29.700,00 ( VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS )  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 18/05/2026

Processo nº 000900046819/2026-17 - Nº 2026NE000516

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607510  
2.Solicitação de consumo ID: 108205  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e KANARO ATIGOS DE CAMA, MESA, E BANHO LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II  
6.Razão: Pregão 90497/2025  
7 Valor: 109.530,00 ( CENTO E NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS )  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 18/05/2026

Processo nº 000900046819/2026-17 - Nº 2026NE000517

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607511  
2.Solicitação de consumo ID: 108206  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II  
6.Razão: Pregão 90497/2025  
7 Valor: 45.635,00 ( QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS )  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 18/05/2026

Processo nº 000900031931/2026-53 - Nº 2026NE000523

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607590  
2.Solicitação de consumo ID: 108280  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II  
6.Razão: Pregão 90514/2025  
7 Valor: 1.997,10 ( MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS )  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 19/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/76099 - Nº 2026NE000527

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607770  
2.Solicitação de consumo ID: 108429  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II  
6.Razão: Pregão 90449/2024

7 Valor: 4.900,00 ( QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS )  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 25/05/2026

**Processo nº 000900013448/2026-97 - Nº 2026NE000528**

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607771  
2.Solicitação de consumo ID: 108430  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II  
6.Razão: Pregão 90343/2025  
7 Valor: 6.860,00 ( SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS )  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 25/05/2026

**Processo nº 000900048422/2026-60 - Nº 2026NE000529**

Autorizo o empenhamento da Despesa  
1.Nº da aquisição: 2607280  
2.Solicitação de consumo ID: 108014  
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA  
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II  
6.Razão: Pregão 90647/2025  
7 Valor: 9.054,00 ( NOVE MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS )  
8.Autorizado por: Denise Rodrigues  
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 25/05/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP.2-1  
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do Hospital Municipal Miguel Couto formalizada através do processo nº 000900.087302/2026-88 no valor de R\$ 41.491,48 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

**SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

**Processo n.º SMS-PRO-2022/03925 - APROVO** o Plano de Trabalho constante do ID 7300028, referente à celebração do **9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0164/2022**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE INFECTOLOGIA, PNEUMOLOGIA**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com ajuste dos indicadores assistenciais, aumento das metas físicas com a finalidade de ampliar a oferta de serviços à população usuária do Sistema Único de Saúde, visa ainda a aplicação de reajuste de 4% (quatro por cento) nos 12 (doze) primeiros meses e de 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento) nos 12 (doze) meses subsequentes e estabelece a inclusão do ANEXO I, no âmbito do **Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza**, localizado na Área Programática 4.0, da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2  
HOSPITAL DO ANDARAÍ  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

**Processo 000900.086003/2026-26** - Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (7069566) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a **Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR** visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2  
HOSPITAL DO ANDARAÍ  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

**Processo 000900.086027/2026-85** - Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (7070492) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)  
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO  
DESPACHO DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 14/09/2026**

Processo nº SMS-PRO-2025/24074 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000380.  
Nº da Aquisição: 2612857  
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 112914  
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e PHARMAHOSP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.  
5. Razão: Licitação - Pregão 90348/2026  
6. Valor: R\$ 200.117,50 (duzentos mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos)  
7. Autorização: Sueny Rezende Santos  
\* Omitido em 14/09/2026

**EXPEDIENTE DE 14/09/2026**

Processo nº 000900.000437/2025-66 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000378.  
Nº da Aquisição: 2612858  
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 112915

2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.  
5. Razão: Licitação - Pregão 90862/2024  
6. Valor: R\$ 74.763,00 (setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais)  
7. Autorização: Sueny Rezende Santos  
\* Omitido em 11/09/2026

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
DESPACHOS DA PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

**PROCESSO nº 000990.000389/2025-44 (09/97/231326/2025)**  
**Auto de Infração nº 1.159.035 - MCOUTINHO SERVIÇOS MÉDICOS E RADIOTERAPIA LTDA.**  
Avenida Marechal Floriano, nº 143, sala 201, Centro, Rio de Janeiro/RJ  
Considerando a manifestação proferida no despacho nº 7294788, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração nº 1.159.035.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

000900.045922/2026-40 - APROVO Termo de Referência (TR) no ID 6362864 referente a procedimento licitatório para contratação de serviços de Apoio Operacional, Tático e Estratégico com dedicação exclusiva de mão de obra, para Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (SMS-Rio).

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

Processo SMS-PRO-2025/86938: Torno sem efeito a publicação em DO RIO nº 106, de 19/08/2026 página 40 e Aprovo TR 7280348, que trata da Aquisição de Equipamento Crioscópio Eletrônico Digital, para atender ao Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário (LAPS) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio.

**RIOSAUDE**

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A  
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 369 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**  
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**  
Dispensar **DANIELLE NUNES DE OLIVEIRA SOUZA SEVILHA**, matrícula 45/4.055.951-8, com validade a partir de 2 de setembro de 2026, da Função de Confiança de Assistente II, código 085561, da Diretoria de Operações, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 370 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**  
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**  
Designar **DANIELLE NUNES DE OLIVEIRA SOUZA SEVILHA**, matrícula 45/4.055.951-8, com validade a partir de 3 de setembro de 2026, para a Função de Confiança de Assessor III, código 100123, da Diretoria de Operações, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 371 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

**Designa os responsáveis pela condução e instrução dos processos administrativos destinados à apuração de infrações e aplicação de sanções aos fornecedores no âmbito da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 82 e 83, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, que estabelecem as sanções aplicáveis aos fornecedores pelas empresas públicas e sociedades de economia mista, assegurada a prévia defesa;

**CONSIDERANDO** o Regulamento de Licitações e Contratações da RIOSAUDE - REGLIC, instituído pela Portaria “N” RIOSAUDE/PRE n.º 52, de 09 de maio de 2024, especialmente seus arts. 160 a 168, que disciplinam as infrações, sanções e o respectivo procedimento administrativo;

**CONSIDERANDO** o disposto no Manual de Procedimentos para Aplicação de Sanções da RIOSAUDE; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, ampla defesa e contraditório nos processos administrativos sancionatórios.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Designar como responsáveis pela condução dos processos administrativos, para apuração de infrações e instrução dos processos sancionatórios em face de contratados e fornecedores, os seguintes colaboradores:

| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |                |
|---------------------------------------|----------------|
| NOME                                  | MATRÍCULA      |
| GISELLE DE SÁ QUINTANILHA             | 69/4.046.547-6 |
| ETIANE RONDON MENDES DE FARIAS        | 69/4.069.268-1 |
| NATASCHA DE SOUZA CUNHA               | 45/4.029.660-8 |
| KARLA RIBEIRO DE MENDONÇA             | 69/4.073.949-0 |
| FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO PINHEIRO | 45/4.056.068-0 |

**Art. 2º** - Os responsáveis, observadas as disposições do REGLIC, do Manual de Procedimentos para Aplicação de Sanções e demais normas aplicáveis, atuarão com independência e imparcialidade, competindo-lhes:

- I - Conduzir a instrução dos processos administrativos sancionatórios que lhe forem encaminhados;
- II - Analisar os elementos constantes dos autos e promover, quando necessário, as diligências destinadas ao esclarecimento dos fatos;
- III - Assegurar ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação e nas normas internas da RIOSAÚDE;
- IV - Analisar a defesa prévia apresentada pelo interessado e os demais elementos probatórios constantes dos autos;
- V - Solicitar informações, documentos e manifestações técnicas às unidades competentes, quando necessárias à adequada instrução processual;
- VI - Elaborar relatório conclusivo, contendo o histórico dos fatos, a análise das manifestações e provas produzidas, a identificação das infrações eventualmente caracterizadas e os demais elementos necessários à decisão da autoridade competente; e
- VII - Praticar os demais atos necessários à adequada instrução dos processos, desde que compatíveis com suas atribuições.

**Art. 3º** - Os responsáveis deverão observar, na condução dos processos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, contraditório e ampla defesa.

**Art. 4º** - A atuação dos responsáveis restringe-se à instrução e condução dos processos administrativos sancionatórios, não lhes competindo aplicar penalidades ou proferir decisão final, atribuições sob responsabilidade das autoridades competentes, na forma do REGLIC e das demais normas aplicáveis.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**  
**PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 372 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**  
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**  
Designar **CARLA TAMIKO ISSOBE**, matrícula 45/4.034.797-1, com validade a partir de 3 de setembro de 2026, para a Função de Confiança de Assistente II, código 085561, da Diretoria de Operações, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**  
**EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

**PROCESSO 006900.012257/2026-94 - RATIFICO** a Autorização de celebração da contratação de empresa autorizada a executar diagnóstico institucional do processo de Acreditação internacional para atender as necessidades de Unidades de Saúde, administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, conforme o termo de referência.

| EMPRESA                                   | VALOR         |
|-------------------------------------------|---------------|
| QGA SERVICOS DE ACREDITACAO EM SAUDE LTDA | R\$ 96.900,00 |

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**EXPEDIENTE DE 15/09/2026**  
**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo 006900.000044/2025-39 - RSU-PRO-2025/11300**  
**Nº da Aquisição 2612961**  
**Solicitação de Consumo: ID 33173**  
**1.Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO IV  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.**  
**3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações..  
**4.Razão:** Pregão.  
**5.Valor:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).  
**6.Autorizado por:** Andressa de Magalhães Mendes.

**Processo 006900.000044/2025-39 - RSU-PRO-2025/11300**  
**Nº da Aquisição 2612967**  
**Solicitação de Consumo: ID 33179**  
**1.Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO IV  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A.**  
**3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações..  
**4.Razão:** Pregão.  
**5.Valor:** R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais).  
**6.Autorizado por:** Andressa de Magalhães Mendes.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**EXPEDIENTE DE 15/09/2026**  
**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo 006900.011097/2026-66 - 006900.002864/2026-46**  
**Nº da Aquisição 2612980**  
**Solicitação de Consumo: ID 33191**  
**1.Objeto:** Aquisição de Medicamentos do Grupo III - Psicotrópicos e Anestésicos.

**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
**3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**4.Razão:** Pregão.  
**5.Valor:** R\$ 17.234,40 ( dezessete mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).  
**6.Autorizado por:** Andressa de Magalhães Mendes.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**EXPEDIENTE DE 15/09/2026**  
**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo RSU-PRO-2025/05712 - RSU-PRO-2024/11244**  
**Nº da Aquisição 2613004**  
**Solicitação de Consumo: ID 33215**  
**1.Objeto:** Aquisição de Medicamentos do grupo VII  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.**  
**3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**4.Razão:** Pregão.  
**5.Valor:** R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais).  
**6.Autorizado por:** Andressa de Magalhaes Mendes

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**EXPEDIENTE DE 15/09/2026**  
**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo 006900.011932/2026-68 006900.002864/2026-46**  
**Nº da Aquisição 2613003**  
**Solicitação de Consumo: ID 33214**  
**1.Objeto:** Aquisição de Medicamentos do Grupo III (Psicotrópicos e Anestésicos)  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**4.Razão:** Pregão.  
**5.Valor:** R\$ 52.742,00 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e dois mil reais).  
**6.Autorizado por:** Andressa de Magalhães Mendes

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**EXPEDIENTE DE 15/09/2026**  
**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo RSU-PRO-2025/05718 - RSU-PRO-2024/11244**  
**Nº da Aquisição 2613011**  
**Solicitação de Consumo: ID. 33218**  
**1.Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO VII.  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **MC MURA PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.**  
**3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**4.Razão:** Pregão.  
**5.Valor:** R\$ 2.508,00 (dois mil e quinhentos e oito reais).  
**6.Autorizado por:** Andressa de Magalhães Mendes.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**EXPEDIENTE DE 15/09/2026**  
**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo 006900.010638/2026-39 - 006900.002864/2026-46**  
**Nº da Aquisição 2612984**  
**Solicitação de Consumo: ID 33195**  
**1.Objeto:** Aquisição de Medicamentos do Grupo III.  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **PHARMAHOSP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPI-TALARES LTDA.**  
**3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações..  
**4.Razão:** Pregão.  
**5.Valor:** R\$ 6.641,00 (seis mil e seiscentos e quarenta e um reais).  
**6.Autorizado por:** Andressa de Magalhães Mendes.

**Processo 006900.010638/2026-39 - 006900.002864/2026-46**  
**Nº da Aquisição 2612991**  
**Solicitação de Consumo: ID 33201**  
**1.Objeto:** Aquisição de Medicamentos do Grupo III.  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações..  
**4.Razão:** Pregão.  
**5.Valor:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).  
**6.Autorizado por:** Andressa de Magalhães Mendes.

**Processo 006900.010638/2026-39 - 006900.002864/2026-46**  
**Nº da Aquisição 2612992**  
**Solicitação de Consumo: ID 33202**  
**1.Objeto:** Aquisição de Medicamentos do Grupo III.  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**  
**3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações..  
**4.Razão:** Pregão.  
**5.Valor:** R\$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais).  
**6.Autorizado por:** Andressa de Magalhães Mendes.

**Processo 006900.010638/2026-39 - 006900.002864/2026-46**  
**Nº da Aquisição 2613000**  
**Solicitação de Consumo: ID 33212**

**1.Objeto:** Aquisição de Medicamentos do Grupo III.  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**  
**3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**4.Razão:** Pregão.  
**5.Valor:** R\$ 6.770,00 (seis mil e setecentos e setenta reais).  
**6.Autorizado por:** Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.011500/2026-57 006900.003459/2026-45  
Nº da Aquisição 2612997  
Solicitação de Consumo: ID 33210  
**1.Objeto:** Aquisição de Medicamentos do grupo I  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **BAXTER HOSPITALAR LTDA**  
**3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações  
**4.Razão:** Pregão  
**5.Valor:** R\$ 78.840,00 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais)  
**6.Autorizado por:** Andressa de Magalhães Mendes

Processo 006900.011500/2026-57 006900.003459/2026-45  
Nº da Aquisição 2612999  
Solicitação de Consumo: ID 33211  
**1.Objeto:** Aquisição de Medicamentos do grupo I  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**  
**3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações  
**4.Razão:** Pregão  
**5.Valor:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscentos reais)  
**6.Autorizado por:** Andressa de Magalhães Mendes

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.007201/2026-18 - 006900.002499/2026-70  
Nº da Aquisição 2612979  
Solicitação de Consumo: ID 33190  
**1.Objeto:** Solução Nutritiva Parenteral Bolsa - Medicamentos do Grupo X.  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **BAXTER HOSPITALAR LTDA.**  
**3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**4.Razão:** Pregão.  
**5.Valor:** R\$ 74.760,00 (setenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais).  
**6.Autorizado por:** Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 0069.00.000441/2026-91 RSU-PRO-2025/11620  
Nº da Aquisição 2612977  
Solicitação de Consumo: ID. 33186  
**1.Objeto:** Aquisição de medicamentos do grupo III  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
**3.Fundamento:** Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações  
**4.Razão:** Pregão  
**5.Valor:** R\$ 42.510,00 (quarenta e dois mil quinhentos e dez reais)  
**6.Autorizado por:** Andressa de Magalhaes Mendes

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.000372/2026-16 RSU-PRO-2025/12686  
Nº da Aquisição 2612978  
Solicitação de Consumo: ID. 33189  
**1.Objeto:** Aquisição de Medicamentos do Grupo I.  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.**  
**3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**4.Razão:** Pregão.  
**5.Valor:** R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil oitocentos reais).  
**6.Autorizado por:** Andressa de Magalhães Mendes

Processo 006900.000372/2026-16 RSU-PRO-2025/12686  
Nº da Aquisição 2612966  
Solicitação de Consumo: ID. 33178  
**1.Objeto:** Aquisição de Medicamentos do Grupo I.  
**2.Partes:** Empresa RIOSAÚDE e **FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.**  
**3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.  
**4.Razão:** Pregão.  
**5.Valor:** R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).  
**6.Autorizado por:** Andressa de Magalhães Mendes

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

PROCESSO 006900.012257/2026-94 - com fundamento no inciso I, do Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a contratação de empresa autorizada a executar diagnóstico institucional do processo de Acreditação internacional para atender as necessidades de Unidades de Saúde, administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, conforme o termo de referência.

| EMPRESA                                   | VALOR         |
|-------------------------------------------|---------------|
| QGA SERVICOS DE ACREDITACAO EM SAUDE LTDA | R\$ 96.900,00 |

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Processo RSU-PRO-2025/11172.02 - 006900.013374/2026-75 - Autorizo a realização de prorrogação da ata 166/2025 - P.E 90455/2025, para aquisição de acessórios para o sistema de gases medicinais para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Processo RSU-PRO-2025/12537 - 006900.013294/2026-10 - Autorizo a realização de prorrogação da ata 164/2025 - P.E 90429/2025, para Aquisição de Medicamentos do Grupo IV, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Processo RSU-PRO-2025/12534 - 006900.013284/2026-84 - Autorizo a realização de prorrogação da ata 163/2025 - P.E 90532/2025, para Aquisição de Material Médico do Grupo IV, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

PROCESSO 006900.008095/2026-90 - De acordo com as razões apresentadas, **recebo e nego** o recurso interposto pela licitante **ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, RATIFICANDO o resultado da licitação, mantendo a licitante **DDA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA** vencedora do certame.

1746  
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO  
PARA VOCÊ SOLICITAR  
SERVIÇOS DA  
PREFEITURA DO RIO

## SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Manoel Vieira Gomes Júnior

### ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMTE “P” Nº 76, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 002100.000641/2026-17.

#### RESOLVE:

Aposentar, JOAQUIM ANTONIO MARTINS FERREIRO, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula n.º 10/176.955-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

## SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

### ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 76, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante delegação do Decreto Rio “P” nº 16 de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.002655/2026-76.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 1458/2026, firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.804/0001-60, conforme processo SEI nº 001200.002655/2026-76 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e Decreto nº 51.629/2022.

#### Gestora:

ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO - Matrícula 60/340.649-3

#### Fiscais:

ELAINE DOS SANTOS ROSA - Matrícula 60/347.440-0  
VERUSKA THAYLLA CARVALHO DELFINO - Matrícula 60/340.625-3  
PEDRO LUCAS FERNANDES DA SILVA - Matrícula 60/381585-9

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 78, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante delegação do Decreto Rio “P” nº 16 de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.002566/2026-20.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 1301/2026 firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa CINECLUBE PAU BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.171.311/0001-03, conforme processo SEI nº 001200.002566/2026-20 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e Decreto nº 51.629/2022.

#### Gestor:

ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO - Matrícula 60/340.649-3

#### Fiscais:

ELAINE DOS SANTOS ROSA - Matrícula 60/347.440-0  
GISELE DA CUNHA NERY - Matrícula 60/337.217-4  
PEDRO LUCAS FERNANDES DA SILVA - MATRÍCULA 60/381585-9  
VERUSKA THAYLLA CARVALHO DELFINO - Matrícula 60/340.625-3  
YAGO FEITOSA DA PASCHOA - Matrícula 60/339711-4

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**Processo nº 001200.002971/2026-48:** APROVO o Termo de Referência de id. 7003386 e AUTORIZO a contratação da artista Rafamon (Rafaela Monteiro Corrêa), por meio da empresa Rafamon Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.134.917/0001-17, visando à execução do mural artístico “Mural Boulevard Selarón”, em empena cega de edifício com área aproximada de 800 m² (40 metros de altura por 20 metros de largura), localizada na Rua Joaquim Silva, nº 60, Lapa, Rio de Janeiro, em frente à Escadaria Selarón, equipamento de referência do Distrito de Arte e Cultura da Lapa, no valor total de R\$ 199.087,00 (cento e noventa e nove mil e oitenta e sete reais), com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**PROCESSO 001200.003198/2026-37-** APROVO o Plano de Trabalho encartado em id. 7351606, bem como AUTORIZO a celebração do Termo de Contrato de Patrocínio com a empresa DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.458.217/0001-09, visando a realização do projeto “SEMANA DE ARTE”, a ser realizado em 16 de setembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, no valor de R\$ 11.796.827,68 (onze milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**Processo nº SMC-PRO-2023/00144 - Autorizo** o repasse da importância de R\$ 49.618,30 (quarenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos) em favor do Sistema Descentralizado de Pagamento da Subsecretaria de Gestão, com fundamento no Decreto Rio nº 50.162/2022.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**SMC-PRO-2023/00144 - Autorizo** a despesa nas formas e condições a seguir:

- 1) Objeto:** SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
- 2) Partes:** SDP - SUBG.
- 3) Fundamento:** NÃO SUJEITO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- 4) Razão:** Despesas de pronto pagamento.
- 5) Valor da despesa:** R\$ 49.618,30 (quarenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos)
- 6) Autoridade:** FLAVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**Processo nº 001200.001060/2026-01 -** Com base na análise financeira realizada pela Gerência de Prestação de Contas (id. 5389268), **APROVO, com ressalvas** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi Rio no valor de R\$ 11.913,81 (onze mil, novecentos e treze reais e oitenta e um centavos), com fundamento no Decreto Rio nº 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022.

## RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A  
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082  
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

### DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**PROCESSO SEI 006300.000762/2026-55 -** Autorizo o empenhamento da despesa.

- 1. N° da Aquisição:** 2612946
- 2. Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) refrigerador expositor, destinado ao CINECARIOCA - NOVA BRASÍLIA, unidade integrante da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.
- 3. Partes:** Distribuidora de Filmes S/A - Riofilme e RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- 4. Fundamento Legal:** Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 5. Razão:** Dispensa de Licitação
- 6. Valor:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
- 7. Autorização:** José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DA DESPESA EXPEDIENTE DE 15/09/2026

PROCESSO: 006300.000772/2026-91

- 1. N° da Aquisição:** 2612987
- 2. Objeto:** Coprodução da Obra Audiovisual “GUIDO”
- 3. Partes:** RioFilme e CAMISA LISTRADA LTDA
- 4. Fundamento:** Art. 28 - Lei 13.303/2016.
- 5. Razão:** Concorrência
- 6. Valor:** R\$ 1.022.343,41 (um milhão, vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)
- 7. Autorização:** Maurício Hirata Filho - Diretor de Investimentos.

PROCESSO: 006300.000772/2026-91

- 1. N° da Aquisição:** 2613056
- 2. Objeto:** Investimento em Distribuição da Obra Audiovisual “GUIDO”
- 3. Partes:** RioFilme e FREESPIRIT DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA
- 4. Fundamento:** Art. 28 - Lei 13.303/2016.
- 5. Razão:** Concorrência
- 6. Valor:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
- 7. Autorização:** Maurício Hirata Filho - Diretor de Investimentos.

\*Tornar sem efeito a aquisição 2612988 publicada no dia 15/09/2026, no DO ° 124, pág. 32.

## RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 14/09/2026

#### PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.718/2026  
04/133.416/2026  
04/133.409/2026  
04/133.369/2026  
04/133.315/2026  
04/133.370/2026  
04/133.420/2026  
04/133.411/2026  
04/133.383/2026  
04/133.402/2026

## SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Processo nº 00290.000088/2026-99 Fixados com validade, a partir de 25 de fevereiro de 2026, aos proventos mensais de inatividade de **CERES MARIA BASTOS BARRETO PEREZ**, Fisioterapeuta, Categoria Especial B1, matrícula: 15/246.346-1, aposentada através da Resolução SMPD “P” nº 014 de 23 de janeiro de 2026.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Livia Galdino da Cruz Suzartz  
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110  
Tel.: 2976-3182

## PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins  
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 14/09/2026

(\*) PROCESSO: FPJ-PRO-2024/01887  
OBJETO: RENOVAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELO PRAZO DE 24 MESES, DE ACESSO A INTERNET E INTRANET PARA A FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS.  
PARTES: FPJ/ CLARO S.A.  
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.  
RAZÃO: PE-RP-FP/SUBGGC Nº 90447-2024.  
VALOR: R\$ 20.260,32  
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro  
(\*) OMITIDO DO DE 15/09/2026

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 14/09/2026

(\*) PROCESSO: FPJ-PRO-2024/01706  
OBJETO: RENOVAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELO PRAZO DE 24 MESES, DE ACESSO A INTERNET E INTRANET PARA A FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS.  
PARTES: FPJ/ FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA.  
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.  
RAZÃO: PE-RP-FP/SUBGGC Nº 90447-2024.  
VALOR: R\$ 99.999,84  
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro  
(\*) OMITIDO DO DE 15/09/2026

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 14/09/2026

(\*) PROCESSO: FPJ-PRO-2024/01885  
OBJETO: RENOVAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELO PRAZO DE 24 MESES, DE ACESSO A INTERNET E INTRANET PARA A FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS.  
PARTES: FPJ/ DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA.  
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.  
RAZÃO: PE-RP-FP/SUBGGC Nº 90447-2024.  
VALOR: R\$ 8.280,00  
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro  
(\*) OMITIDO DO DE 15/09/2026

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/09/2026

PROCESSO: 005800.001575/2026-95  
OBJETO: FORNECIMENTO CONTINUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMPRE-  
ENDENDO LEGUMES, FRUTAS, VERDURAS E FOLHAGENS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ANI-  
MAIS SILVESTRES, MANTIDOS NO CAMPO DE SANTANA.  
PARTES: FPJ/ SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA  
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.  
RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1377/2026.  
VALOR: R\$ 186.163,20  
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**PROCESSO SEI nº 0058.001575/2026-95 - HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico- PE FPJ Nº 1377/2026, realizado em 04/09/2026, referente à contratação de “**Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, compreendendo legumes, frutas, verduras e fo-  
lhagens, destinados à alimentação dos animais silvestres, mantidos no Campo de Santana, sob a res-  
ponsabilidade desta fundação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**” e, por conseguinte, **ADJUDICO** a favor da empresa **SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA**, pelo valor de **R\$ 186.163,20 (Cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos.)**.

### DESPACHO DA DIRETORIA EXPEDIENTE DE 15/09/2026.

**PROCESSO Nº SEI 005800.001828/2026-21 - Autorizo** o credenciamento de **ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA**, em conformidade com a Portaria 137/2018.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Cláudio Barcelos Dutra

### RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 82. DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Designar Comissão de Aceite Provisório das “**Obras de urbanização na Favela Parque das Mangueiras e Travessa Humberto Teixeira, nos bairros de Bangu e Padre Miguel, que contemplam urbanização de praças e áreas de lazer, sistema viário, execução de obras de abastecimento de água, esgotamento sani-  
tário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições**”.  
Objeto do Contrato Nº. **013/2023** - Processo **HBT-PRO-2022/00217**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA**.

**Art. 2º.** - A comissão será integrada pelos servidores Engenheiro **ALEXANDRE LYRIO POMBO SARAGOÇA SANTOS**, Matrícula **60/375.245-8**, Engenheiro **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Matrícula **11/249.706-3** e pela Agente de Trabalhos de Engenharia, **RAFAELA FREITAS COSTA**, Matrícula 11/268.150-0, para sob a presidência do primeiro, emitirem parecer quanto a aceitação provisória das obras.

**Art. 3º.** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data desta publicação.

### RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 83. DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Designar Comissão de Aceite Provisório dos serviços de “**Complementação das obras de urbani-  
zação e infraestrutura nas favelas Bairro Proletário do Dique e Parque Furquim Mendes - Vigário Geral**”.  
Objeto do Contrato Nº. 014/2024 - **Processo** HBT-PRO-2024/00179, a cargo da empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA**.

**Art. 2º.** - A comissão será integrada pelos servidores Engenheiro **ALEXANDRE LYRIO POMBO SARA-  
GOÇA SANTOS**, Matrícula **60/375.245-8**, Engenheiro **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Matrícula **11/249.706-3** e pela Agente de Trabalhos de Engenharia **RAFAELA FREITAS COSTA**, Matrícula 11/268.150-0, para sob a presidência do primeiro, emitirem parecer quanto a aceitação provisória das obras.

**Art. 3º.** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data desta publicação.

### SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO PORTARIA “P” Nº 12 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

**O SUBSECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribui-  
ções que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanha-  
mento do Instrumento Contratual nº 025/2026, cujo objeto é a “Fornecimento de gêneros alimentícios, água mi-  
neral, pertencente à classe 8960, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ha-  
bitação, por um período de 12 (doze) meses”, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa  
AQUI TEM COMÉRCIO E ERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA-ME LTDA, por meio do processo  
001600.001124/2026-53:

| SERVIDORES                          | MATRÍCULA    |
|-------------------------------------|--------------|
| IRIS EDILSON MEDEIROS               | 12/178.383-6 |
| MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 11/291.970-2 |
| LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR  | 10/214.858-3 |
| MARCIO GRANADO MARTINS              | 10/226.787-0 |
| SIDNEI NASCIMENTO DA SILVA          | 60/208.698-1 |

**Art. 2.º** Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.

### SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO PORTARIA “P” Nº 13 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**O SUBSECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribui-  
ções que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanha-  
mento do Instrumento Contratual nº 024/2026, cujo objeto é a “ contratação de empresa especializada na pres-  
tação de Serviços de acesso à Internet e Intranet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ha-  
bitação, por um período de 24 (vinte e quatro meses)”, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a em-  
presa CLARO S/A, por meio do processo 001600.001552/2026-86:

| SERVIDORES                          | MATRÍCULA    |
|-------------------------------------|--------------|
| IRIS EDILSON MEDEIROS               | 12/178.383-6 |
| MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 11/291.970-2 |
| LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR  | 10/214.858-3 |
| MARCIO GRANADO MARTINS              | 10/226.787-0 |
| SIDNEI NASCIMENTO DA SILVA          | 60/208.698-1 |

**Art. 2.º** Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**Processo n.º HBT-PRO-2025/01721-** Tendo em vista todo exposto, **DEFIRO PARCIALMENTE** o recurso interposto pela ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA, **REFORMANDO** o resultado da avaliação da Comissão Técnica formalmente designada para o julgamento das Proposta Técnicas apresentadas no certame, no qual a ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA teve a NT alterada para 40 e NF para 58 e a AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS S/C LTDA teve a NT alterada para 46 e NF para 56,7 da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA CO SMH Nº 90086/2026, cujo objeto versa sobre a Execução de Trabalho Social na fase de pré-ocupação e pós ocupação nos empreendimentos VISCONDEII e VISCONDEIII financiado pelo MCMV - FAR, contemplando as 328 unidades habitacionais.

**Processo n.º 001600.000131/2026-38** - Tendo em vista todo exposto, **DEFIRO PARCIALMENTE** o recurso interposto pela ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA, **REFORMANDO** o resultado da avaliação da Comissão Técnica formalmente designada para o julgamento das Proposta Técnicas apresentadas no certame, no qual a ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA teve a NT alterada para 58 e NF para 70,6 e a AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS S/C LTDA teve a NT alterada para 62 e NF para 65,71 da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA CO SMH Nº 90080/2026, cujo objeto versa sobre a execução de Trabalho Social na fase de pré-ocupação e pós ocupação nos empreendimentos MANGUEIRA IBGE I e RESIDENCIAL MANGUEIRA II financiado pelo MCMV-FAR, contemplando as 272 unidades habitacionais.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**001600.001753/2026-83** - **APROVO** o Projeto Básico/Termo de Referência - Doc. SEI nº 7306897 do processo. **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, para contratação de empresa qualificada para execução de “Obras de Urbanização Integrada na Comunidade Moreira Pinto, Situada na Rua Moreira Pinto, Bairro Santo Cristo, RA I, AP1”, conforme as especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência (Doc. SEI nº 7306897), pelo valor estimado de R\$ 4.843.302,67 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta e três mil e trezentos e dois reais e sessenta e sete centavos), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Gabriel Medina de Toledo  
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**TEC-PRO-2023/00260- AUTORIZO**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 08/11/2026 a 07/11/2027, no valor de R\$ 24.810,24 (vinte e quatro mil oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos), celebrado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, cujo objeto versa sobre a “contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos/entidades do Município do Rio de Janeiro, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos próprios e/ou credenciados.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL  
E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Michel Leonardo Ferreira de Lima

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
COMDEPI-RIO  
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 474/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.208/10 de 01 de Julho de 2010 e conforme disposto no seu Regimento Interno.

**DELIBERA:**  
**Art.1º** - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na **159ª Assembleia Ordinária**, ocorrida em **11/09/2026**:

| CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS                                                                                                                   | PRESENTE | AUSENTE |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|
| <b>Michel Leonardo Ferreira de Lima (Titular/ Presidente)</b><br>Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV | X        |         |
| <b>Tatiana Duarte Affonso (Suplente)</b><br>Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV                      | X        |         |
| <b>Ana Regina Piacesi Minucci (Titular)</b><br>Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS                                               | FÉRIAS   |         |
| <b>Em substituição (Suplente)</b><br>Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS                                                         |          |         |
| <b>Andrea Leal Soares (Titular)</b><br>Secretaria Municipal de Saúde-SMS                                                                      |          |         |
| <b>Márcio Luís Ferreira (Suplente)</b><br>Secretaria Municipal de Saúde-SMS                                                                   | x        |         |
| <b>Rosana Motta Gomes (Titular)</b><br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e Licenciamento - SMDU                                  | x        |         |
| <b>Paulo Cesar da Silva (Suplente)</b><br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e Licenciamento - SMDU                               |          |         |
| <b>Jocidene Valério Dias Junior (Titular)</b><br>Secretaria Municipal de Transportes-SMTR                                                     | x        |         |

|                                                                                                                                 |                   |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--|
| <b>Alfredo Eduardo dos Santos (Suplente)</b><br>Secretaria Municipal de Transportes-SMTR                                        |                   |  |
| <b>Marconiedson Landim Dutra (Titular)</b><br>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIPIO   |                   |  |
| <b>Viviana Duarte de Meireles (Suplente)</b><br>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIPIO | X                 |  |
| <b>CONSELHEIROS SOCIEDADE CIVIL</b>                                                                                             |                   |  |
| <b>Tatiana Coelho Bastos (Titular)</b><br>Instituto de Direito Coletivo - IDC                                                   | FÉRIAS            |  |
| <b>Katia Quintela de Azeredo Bastos (Suplente)</b><br>Instituto de Direito Coletivo - IDC                                       |                   |  |
| <b>Fernando Lopes Binello (Titular)</b><br>Cliger Paulo de Frontin Casa de Repouso LTDA                                         | X                 |  |
| <b>Sílvia Pires Celestino (Suplente)</b><br>Cliger Paulo de Frontin Casa de Repouso LTDA                                        |                   |  |
| <b>Marcos Lopes Heleno (Titular)</b><br>La Residence Centro Residencial Geriátrico LTDA                                         | X                 |  |
| <b>Soraya Ramires Auad (Suplente)</b><br>La Residence Centro Residencial Geriátrico LTDA                                        |                   |  |
| <b>Dayse Vianna Noval (Titular)</b><br>Central de Oportunidades                                                                 | FALTA JUSTIFICADA |  |
| <b>Tania Maria Ramos Costa do Nascimento (Suplente)</b><br>Central de Oportunidades                                             |                   |  |
| <b>Sandra Rabello De Frias (Titular)</b><br>Sociedade Brasileira de Geratria e Gerontologia - SBGG RJ                           | X                 |  |
| <b>Christiano Barbosa da Silva (Suplente)</b><br>Sociedade Brasileira de Geratria e Gerontologia - SBGG RJ                      |                   |  |
| <b>Thales Brasil de Gruttola (Titular)</b><br>Agel Geriatria Assistencial LTDA - Chalé da Vovó                                  | X                 |  |
| <b>Rui Vali Machado (Suplente)</b><br>Agel Geriatria Assistencial LTDA - Chalé da Vovó                                          |                   |  |

**Art.2º** Não será computada como falta a ausência do Conselheiro Titular na presença do Suplente ou ausência do Conselheiro Suplente, na presença do Titular.

**Art.3º** Esta Deliberação terá a sua eficácia a contar de 11.09.2026.  
MICHEL LEONARDO FERREIRA DE LIMA  
Presidente  
COMDEPI-RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA  
COMDEPI-RIO  
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 485/2026

Dispõe Sobre a Aprovação de Inscrição no COMDEPI-RIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a **159ª** Assembleia Ordinária, ocorrida em **11 de setembro de 2026** e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221 de 03 de junho de 2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 323/2023, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade Bial.

**DELIBERA:**  
**Art.1º** - Aprovar a inscrição, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, das Instituições constantes no Anexo desta Deliberação;

**Art. 2º** - O Certificado de Inscrição no COMDEPI-RIO, poderá perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada, se constatada alguma irregularidade;

**Art. 3º** - As Instituições deverão apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de regularização de inscrição, sob pena de cancelamento da mesma;

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.  
MICHEL LEONARDO FERREIRA DE LIMA  
Presidente  
COMDEPI-RIO

| ANEXO                 |                                    |                  |                 |                                 |
|-----------------------|------------------------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|
| PROCESSO              | INSTITUIÇÃO                        | CNPJ             | Nº DE INSCRIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO) |
| 002800.000768/2026-31 | Centro Universitário Souza Marques | 33775164/0001-40 | 226             | Projeto                         |

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA  
COMDEPI-RIO  
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 486/2026

Dispõe Sobre a Aprovação da Regularidade Bial de Inscrição no COMDEPI-RIO

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a **159ª** Assembleia Ordinária, ocorrida em e **11/09/2026** e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221/2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 323/2023, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade Bianaual.

**DELIBERA:**

**Art.1º** - Aprovar a Regularidade Bianaual da Inscrição no COMDEPI-RIO das Instituições relacionada no Anexo desta Deliberação;

**Art. 2º** - O Certificado de Regularidade Bianaual a ser emitido, terá validade de 02 (dois) anos, **com eficácia a contar de 09/09/2026**, podendo perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada no decorrer do período, se constatada alguma irregularidade;

**Art. 3º** - A Instituição deverá apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de Regularização da Inscrição, sob pena de cancelamento da mesma, caso não seja apresentada a documentação necessária;

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrar em vigor na data de sua publicação.  
Michel Leonardo Ferreira de Lima  
Presidente  
COMDEPI-RIO

**ANEXO**

| PROCESSO (REGULARIDADE BIANUAL DE INSCRIÇÃO / 2026) | INSTITUIÇÃO      | CNPJ               | Nº DE INSCRIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO) |
|-----------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------------|---------------------------------|
| 002800.001675/2026-23                               | INSTITUTO SESSUB | 05.364.000/0001-94 | 106             | PROJETO                         |

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA  
COMDEPI-RIO  
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 487/2026**

**Dispõe Sobre a Aprovação da Regularidade Bianaual de Inscrição no COMDEPI-RIO**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a **159ª** Assembleia Ordinária, ocorrida em e **11/09/2026** e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221/2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 323/2023, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade Bianaual.

**DELIBERA:**

**Art.1º** - Aprovar a Regularidade Bianaual da Inscrição no COMDEPI-RIO das Instituições relacionada no Anexo desta Deliberação;

**Art. 2º** - O Certificado de Regularidade Bianaual a ser emitido, terá validade de 02 (dois) anos, **com eficácia a contar de 12/09/2026**, podendo perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada no decorrer do período, se constatada alguma irregularidade;

**Art. 3º** - A Instituição deverá apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de Regularização da Inscrição, sob pena de cancelamento da mesma, caso não seja apresentada a documentação necessária;

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrar em vigor na data de sua publicação.  
Michel Leonardo Ferreira de Lima  
Presidente  
COMDEPI-RIO

**ANEXO**

| PROCESSO (REGULARIDADE BIANUAL DE INSCRIÇÃO / 2026) | INSTITUIÇÃO                                    | CNPJ               | Nº DE INSCRIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO) |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------------------|
| 002800.001397/2026-12                               | Programa 60+                                   | 42.498.733/0001-48 | 155             | PROJETO                         |
| 002800.001539/2026-33                               | CONVIVA                                        | 42.498.733/0001-48 | 156             | PROJETO                         |
| 002800.001667/2026-87                               | Centro Redentor (Sollar Luiz de Mattos)        | 34.094.342/0107-98 | 157             | ILPI                            |
| 002800.001679/2026-10                               | Ser Serviços e Participações S.A (rede Ser)    | 44.663.737/0001-60 | 158             | ILPI                            |
| 002800.001541/2026-11                               | Novos Amigos Casa de Repouso para Idosos Ltda  | 13.127.317/0001-35 | 159             | ILPI                            |
| 002800.001540/2026-68                               | Velhos Amigos Casa de Repouso para Idosos Ltda | 00.731.993/0001-71 | 160             | ILPI                            |

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
COMDEPI-RIO  
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 488/2026**

**Dispõe sobre o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso - FMI- Exercício 2027**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a **159ª** Assembleia Ordinária, ocorrida em 11/09/2026 e;

**Considerando** que cabe ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO monitorar e fiscalizar as ações da política municipal de atendimento à pessoa idosa e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI;

**Considerando** que os recursos depositados no FMI são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

**Considerando** as diretrizes do Plano de Ação Atendimento à Pessoa Idosa no Município do Rio de Janeiro - Exercício - 2027, dispostas na Deliberação COMDEPI-RIO n.º 482/2026;

**DELIBERA:**

**Art.1º** - Aprovar e tornar público o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do idoso, que estabelece as diretrizes a serem implementadas visando a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, constante no quadro anexo desta Deliberação, referente ao exercício de 2027.

**Art.2º** - Ficam autorizados os ajustes que forem necessários para espelhar a nova posição orçamentária junto ao Sistema Municipal de Orçamento, conforme o Art. 1º desta deliberação;

**Art. 3º** - Os valores acima estabelecidos poderão ser alterados sempre que houver maior disponibilidade de recursos no FMI.

**Art. 5º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
MICHEL LEONARDO FERREIRA DE LIMA  
Presidente  
COMDEPI-RIO

**ANEXO**

| ITEM        | EIXO                                                                                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                        | VALOR            |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1           | Administrativo                                                                                        | Despesas de pronto pagamento e/ou despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP                 | 50.000,00        |
|             |                                                                                                       | Material Gráfico do COMDEPI e Projetos                                                                                                           | 50.000,00        |
| 2           | Ações, projetos e programas de Promoção voltados ao atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa | Material de Consumo                                                                                                                              | 49.090,41        |
|             |                                                                                                       | Material Permanente                                                                                                                              | 500.000,00       |
|             |                                                                                                       | ATI (Academias da Terceira Idade)                                                                                                                | 150.000,00       |
| 3           | Ações, projetos e programas de Proteção voltados ao atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa | Projeto Futuridade (Inclusão digital para formação em letramento digital e educação midiática)                                                   | 500.000,00       |
| 4           | Despesas com Treinamento e Capacitação                                                                | Capacitações voltadas para pessoa idosa (Curso de cuidadores)                                                                                    | 400.000,00       |
|             |                                                                                                       | Capacitação de Conselheiros e Equipe Técnica e Administrativa                                                                                    | 40.000,00        |
| 5           | Concurso                                                                                              | Chamamento de Instituições para Execução de Projetos                                                                                             | 1.000.000,00     |
| 6           | Buffet/ Eventos                                                                                       | Eventos                                                                                                                                          | 10.000,00        |
| 7           | Painel Monitoramento de Vagas                                                                         | Contratação para construção e implantação de painel de monitoramento dos Programas e Projetos da SEMESQV e Instituições inscritas no COMDEPI RIO | 400.000,00       |
| 8           | Diagnóstico                                                                                           | Pesquisa de mapeamento da Pessoa Idosa do município do Rio de Janeiro                                                                            | 1.000.000,00     |
| TOTAL (R\$) |                                                                                                       |                                                                                                                                                  | R\$ 4.149.090,41 |

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
COMDEPI-RIO  
DELIBERAÇÃO COMDEPI-RIO Nº 489/2026**

**Dispõe sobre a aprovação dos Projetos que Compõem o BANCO DE PROJETOS - COMDEPI-RIO, selecionados a partir do Edital disposto na Deliberação COMDEPI-RIO nº 462/2026**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010, e de acordo com a 154ª Assembleia Ordinária ocorrida em 09/10/2025, torna público a relação dos Projetos aprovados pela Comissão de Certificação de Captação de Recurso, a **AUTORIZA** a emissão de **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA POLÍTICAS DA PESSOA IDOSA - CCRI, PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS.**

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no caput do art. 127 da Subseção III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, cabe aos Conselhos Municipais auxiliar a administração pública na análise, planejamento, formulação e aplicação de políticas, na fiscalização das ações governamentais e nas decisões de matérias de sua competência, portanto, cabendo ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO esta atuação na esfera da Política Pública da Pessoa Idosa;

**CONSIDERANDO** que, conforme estabelecido no caput do Art. 2o da Lei Municipal no 5.208 de 01 de julho de 2010, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO possui caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações da política de atendimento e proteção à Pessoa Idosa no Município do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal no 5.208/2010, que atribui competência ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO para avaliar e opinar sobre a aplicação dos recursos repassados (Inciso X do Art. 2o) e definir a política de aplicação dos recursos alocados no Fundo Municipal do Idoso (Inciso I do Art. 12);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei no 12.213/2010 que Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso, e altera a Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei no 9.250/1995 que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências, e em seu Art. 12 permite a dedução do imposto apurado, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais do Idoso; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação COMDEPI-RIO No 420/2025 que Dispõe sobre o Certificado de Captação de Recursos para Políticas da Pessoa Idosa - CCRI.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Tornar público o **LISTAGEM FINAL** dos Projetos aprovados através do Edital disposto na Deliberação COMDEPI-RIO Nº 462/2026 que dispõe sobre o SEGUNDO EDITAL DO BANCO DE PROJETOS e dispõe sobre as regras que autorizam a emissão de CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS para políticas da Pessoa Idosa - CCRI, para Organizações da Sociedade Civil e para Organizações Governamentais.

**Art. 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2026**  
MICHEL LEONARDO FERREIRA DE LIMA  
Presidente  
COMDEPI-RIO

| ANEXO                                                                                        |                                                                                                                                  |                                                                                                                                          |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                                                                                              | NOME DA INSTITUIÇÃO                                                                                                              | NOME DO PROJETO                                                                                                                          | CERTIFICADO Nº |
| 1                                                                                            | LAR PEDRO RICHARD                                                                                                                | “LAVANDERIA EFICIENTE PARA SUSTENTABILIDADE DO LAR PEDRO RICHARD”                                                                        | 010            |
|                                                                                              | Valor Autorizado: R\$ 237.875,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais),                             |                                                                                                                                          |                |
| 2                                                                                            | LAR PEDRO RICHARD                                                                                                                | “ENERGIA SOLAR PARA SUSTENTABILIDADE DO LAR PEDRO RICHARD”                                                                               | 011            |
|                                                                                              | Valor Autorizado: R\$ 229.294,35 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)      |                                                                                                                                          |                |
| 3                                                                                            | ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TRANSFORMAR                                                                                                 | “GRUPO DE CONVIVÊNCIA MATUREZADE ATIVA”                                                                                                  | 012            |
| Valor Autorizado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)                                             |                                                                                                                                  |                                                                                                                                          |                |
| 4                                                                                            | ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TRANSFORMAR                                                                                                 | “UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRIDADE - UNATI”                                                                                            | 013            |
| Valor Autorizado: R\$ 223.550,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais) |                                                                                                                                  |                                                                                                                                          |                |
| 5                                                                                            | AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIR                                                 | “PLENIDADE”                                                                                                                              | 014            |
|                                                                                              | Valor Autorizado: R\$ 387.735,41 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)    |                                                                                                                                          |                |
| 6                                                                                            | AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIR                                                 | “ATIVA VIDA - O FUTURO É AGORA”                                                                                                          | 015            |
|                                                                                              | Valor Autorizado: R\$ 263.027,69 (duzentos e sessenta e três mil, vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)                 |                                                                                                                                          |                |
| 7                                                                                            | AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIR                                                 | “SPA - SAÚDE, PARTICIPAÇÃO E ATENÇÃO À PESSOA IDOSA”                                                                                     | 016            |
|                                                                                              | Valor Autorizado: R\$ 115.432,12 (cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos)                        |                                                                                                                                          |                |
| 8                                                                                            | ABRIGO PRESBITERIANO                                                                                                             | “READEQUAÇÃO ELÉTRICA E ENERGIA SOLAR COMO ELEMENTO ESSENCIAL PARA MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO EM ILPI - ABRIGO PRESBITERIANO” | 017            |
|                                                                                              | Valor Autorizado: R\$ 362.876,43 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) |                                                                                                                                          |                |
| 9                                                                                            | PROJETO SOCIAL VIRTUALIDADE                                                                                                      | “REALIDADE VIRTUAL COMO INSTRUMENTO PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA EM IDOSOS USUÁRIOS DO SUS”                                        | 018            |
|                                                                                              | Valor Autorizado: R\$ 401.788,98 (quatrocentos e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)            |                                                                                                                                          |                |
| 10                                                                                           | CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO                                                                                | “LEVE VIVER”                                                                                                                             | 019            |
|                                                                                              | Valor Autorizado: R\$ 290.874,45 (duzentos e noventa mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)       |                                                                                                                                          |                |

|    |                                                                                                                                                        |                                                                                                                |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 11 | ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS                                                                                                       | “ART&IDADE”                                                                                                    | 020 |
|    | Valor Autorizado: R\$ 333.227,78 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos),                             |                                                                                                                |     |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS                                                                                                      | “ComeMORAR”                                                                                                    | 021 |
|    | Valor Autorizado: 4.878.666,67 (quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)        |                                                                                                                |     |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV                                                                          | “LONGEVIDADE MÓVEL - UNIDADE DE PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E GARANTIA DE DIREITOS”                    | 022 |
|    | Valor Autorizado: R\$ 4.664.664,37 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) |                                                                                                                |     |
| 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV                                                                          | “VAMOS FALAR SOBRE ISSO”                                                                                       | 023 |
|    | Valor Autorizado: R\$ 604.918,84 (seiscentos e quatro mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)                                     |                                                                                                                |     |
| 15 | SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV                                                                          | “CONVIVA - CONVIVÊNCIA, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA”                                                | 024 |
|    | Valor Autorizado: R\$ 822.575,60 (oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)                               |                                                                                                                |     |
| 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV                                                                          | “ESPAÇO DE PROTEÇÃO E CUIDADO DIURNO PARA PESSOAS IDOSAS - RECOMEÇAR”                                          | 025 |
|    | Valor Autorizado: R\$ 2.778.996,60 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)              |                                                                                                                |     |
| 17 | LAR BATISTA DO IDOSO                                                                                                                                   | “CENTRO DIA PARA PESSOAS IDOSAS - CUIDAR PARA PRESERVAR VÍNCULOS”                                              | 026 |
|    | Valor Autorizado: R\$ 1.483.800,31 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos reais e trinta e um centavos)                             |                                                                                                                |     |
| 18 | LAR BATISTA DO IDOSO                                                                                                                                   | “CORPO E MENTE - ATIVA MELHORIDADE”                                                                            | 027 |
|    | Valor Autorizado: 1.277.264,76 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)                |                                                                                                                |     |
| 19 | CASA SÃO LUIZ (INSTITUIÇÃO VISCONDE FERREIRA DE ALMEIDA)                                                                                               | “CUIDADO FONOAUDIOLÓGICO E MANEJO DA DISFAGIA PARA PESSOAS IDOSAS EM ALTA DEPENDÊNCIA”,                        | 028 |
|    | Valor Autorizado: R\$ 586.725,92 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)                         |                                                                                                                |     |
| 20 | CASA SÃO LUIZ (INSTITUIÇÃO VISCONDE FERREIRA DE ALMEIDA)                                                                                               | “ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO BEIRA-LEITO E REABILITAÇÃO FUNCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS EM ALTA DEPENDÊNCIA”    | 029 |
|    | Valor Autorizado: R\$ 707.140,74 (setecentos e sete mil, cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos)                                           |                                                                                                                |     |
| 21 | CASA SÃO LUIZ (INSTITUIÇÃO VISCONDE FERREIRA DE ALMEIDA)                                                                                               | “PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE QUEDAS, SEGURANÇA FUNCIONAL E AMBIÊNCIA SEURA PARA PESSOAS IDOSAS ACOLHIDAS”         | 030 |
|    | Valor Autorizado: R\$ 274.629,63 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)                         |                                                                                                                |     |
| 22 | CASA SÃO LUIZ (INSTITUIÇÃO VISCONDE FERREIRA DE ALMEIDA)                                                                                               | “CONVIVER 60+ - CENTRO DIA DE CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E VULNERABILIDADE” | 031 |
|    | Valor Autorizado: R\$ 2.813.218,74 (dois milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)                        |                                                                                                                |     |
| 23 | UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                                                                                                               | “QUEM CUIDA DE QUEM CUIDA? DESAFIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO NO CUIDADO FAMILIAR”         | 032 |
|    | Valor Autorizado: R\$ 519.848,89 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)                             |                                                                                                                |     |
| 24 | CENTRO ESPÍRITA JOAQUIM MURTINHO - LAR MÃE RITINHA                                                                                                     | “MOVIMENTO E AUTONOMIA: PROGRAMA DE FISIOTERAPIA FUNCIONAL PARA MULHERES IDOSAS”                               | 033 |
|    | Valor Autorizado: R\$ 75.831,15 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos)                                                |                                                                                                                |     |
| 25 | CENTRO ESPÍRITA JOAQUIM MURTINHO - LAR MÃE RITINHA                                                                                                     | “MENTES ATIVAS, IDADES CONECTADAS: ESTIMULAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA DIITAL NO LAR MÃE RITINHA”                      | 034 |
|    | Valor Autorizado: R\$ 35.555,56 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)                                 |                                                                                                                |     |
| 26 | CENTRO ESPÍRITA JOAQUIM MURTINHO - LAR MÃE RITINHA                                                                                                     | “CUIDADO MULTIDISCIPLINAR: FORTALECENDO A SAÚDE E O ACOLHIMENTO NO LAR MÃE RITINHA”                            | 035 |
|    | Valor Autorizado: R\$ 96.760,00 (noventa e seis mil, setecentos e sessenta reais)                                                                      |                                                                                                                |     |

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

RESOLUÇÃO “N” SEOP Nº 693, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de matrículas no Sistema de Cadastro Único de Feiras e Feirantes (SCUFF) de artesãos e artistas plásticos não recadastrados, em conformidade com as Resoluções “N” SEOP nº 666, de 04 de maio de 2026, e nº 689, de 13 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, a adequada gestão dos espaços públicos e a supremacia do interesse público, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** a competência da Coordenadoria de Feiras para o planejamento do uso e ocupação dos logradouros públicos destinados ao funcionamento das Feirartes, nos termos do art. 3.º do Decreto n.º 13.603, de 16 de janeiro de 1995;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do processo administrativo nº 001200.000281/2026-54;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução “N” SEOP nº 666, de 04 de maio de 2026, que normatizou o recadastramento geral dos artesãos e artistas plásticos com matrículas ativas anteriores ao processo seletivo de 2008 das Feirartes I (Praça General Osório), II (Praça XV), III (Praça Saenz Peña), V (Praça do Lido) e VI (Calçadão da Av. Atlântica);

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução “N” SEOP nº 689, de 13 de agosto de 2026, que realizou a convocação extraordinária dos profissionais que não haviam se recadastrado no prazo originário, fixando prazo improrrogável para comparecimento e regularização até o dia 25 de agosto de 2026;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Cultura nos autos do processo nº 001200.000281/2026-54.

RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar o cancelamento das autorizações e das respectivas matrículas no Sistema de Cadastro Único de Feiras e Feirantes (SCUFF) dos artesãos e artistas plásticos detentores de matrículas anteriores ao processo seletivo de 2008 das Feirartes I (Praça General Osório), Feirarte II (Praça XV), Feirarte III (Praça Saenz Peña), Feirarte V (Praça do Lido) e Feirarte VI (Calçadão da Av. Atlântica) que não realizaram o recadastramento obrigatório nos prazos estabelecidos pela Resolução “N” SEOP nº 666, de 04 de maio de 2026, nem atenderam à convocação extraordinária normatizada pela Resolução “N” SEOP nº 689, de 13 de agosto de 2026.

**Art. 2º** Fica determinado à Coordenadoria de Feiras a atualização do Sistema de Cadastro Único de Feiras e Feirantes (SCUFF), procedendo-se aos devidos cancelamentos cadastrais decorrentes da presente revogação das autorizações de uso de espaço público.

**Art. 3º** Os ex-titulares das matrículas ora canceladas ficam sujeitos às medidas administrativas de desocupação e às sanções cabíveis aplicáveis aos comerciantes ambulantes não autorizados, em estrita observância ao princípio da supremacia do interesse público e à preservação da ordem urbana.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

| ANEXO I                           |                                      |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| FEIRARTE I - PRAÇA GENERAL OSÓRIO |                                      |
| MATRÍCULA                         | NOME                                 |
| 30195                             | ADELA DE NAZARE GUIMARAES OHANA      |
| 30389                             | ADONAI MATOS                         |
| 30071                             | AGNES FERREIRA CURI                  |
| 30482                             | ANA HAYDEE LEITE                     |
| 30009                             | ANA MARIA COSTA PORTELA              |
| 30003                             | ANA MARIA DE JESUS JORGE BARREIRO    |
| 30484                             | ANDRES FRANCH VILARDELL              |
| 30022                             | ANNA MARIA GRACA GUIDA               |
| 30024                             | ANNA MARIA VIEIRA DA SILVA           |
| 30966                             | ANTONIA AUGUSTA                      |
| 30108                             | ANTONIA GONCALVES DE VITO            |
| 30577                             | ANTONIO CARLOS DA SILVA              |
| 30198                             | ANTONIO CARLOS MORSCH                |
| 30040                             | ANTONIOIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO |
| 30483                             | ARAMIS GLAUCO LAVOURA ALVARES        |
| 30036                             | ARANI DA SILVA BARBOZA FIACADOR      |
| 31323                             | ARLINDO BOECHIE                      |
| 30856                             | ARMANDO FRANCISCO GAMA BARBOSA       |
| 30027                             | ARMANDO PEREIRA DANTAS               |
| 30370                             | BEATRIZ VIEIRA SILVA                 |

|       |                                    |
|-------|------------------------------------|
| 30008 | BENICIO CAETANO DO NASCIMENTO      |
| 30055 | CAYETANO AJAVI GHAMAN              |
| 31100 | CECILIA KOCHEN                     |
| 30049 | CECILIA RODRIGUEZ CIAMBARELLA      |
| 30051 | CELUTA DANTAS RIBEIRO              |
| 30710 | CELY DUTRA KINSKY                  |
| 30446 | CESAR AUGUSTO RIBEIRO              |
| 30090 | CLAUDIO ALVES CAVALCANTE           |
| 30200 | CLAUDIO MENDONCA DE VASCONCELLOS   |
| 30046 | CLAUDIO OCTAVIO PENTAGNA PACIULLO  |
| 30042 | CLEONICE MARMORA LIMA              |
| 30050 | CORA DE ALMEIDA SEICERA            |
| 30925 | DARCY RODRIGUES NOBRE              |
| 31592 | DAVID DA COSTA MARQUES             |
| 30453 | DEOMAR PEREIRA DE ANDRADE FILHO    |
| 30220 | DIVA PEREIRA DE OLIVEIRA           |
| 31288 | DULCELIA CAMPOS FERREIRA CARVALHAL |
| 30068 | EDNA LOPES BRAGA BATISTA           |
| 30416 | ELISA MARIA SANCHES MOURA          |
| 31078 | EMILIA CASTELLAN CANEDO MEDEIROS   |
| 30016 | ERNESTO AVERSA                     |
| 30448 | EXPEDITO LIMA SILVA                |
| 31591 | FRANCESCO BRUNOCILLA               |
| 30848 | FRANCISCA DE ARAUJO LIMA           |
| 30317 | FRANCISCO DE OLIVEIRA SERRA        |
| 30084 | FRANCISCO RODRIGUES LIMA           |
| 30166 | FREDERICO ALBERTO DE ARAUJO        |
| 31107 | GILBERTO ALVES DA SILVA            |
| 30302 | GILBERTO BARRETO OLIVEIRA          |
| 30081 | GILBERTO BRETAS                    |
| 30359 | GILSON MARTINS MAIA                |
| 30085 | GILSON TEIXEIRA BRANDÃO            |
| 30447 | GLAUCIO BARREIROS DA COSTA E SILVA |
| 31192 | GLAUCO MACHADO GUEDES              |
| 30395 | GUILHERME CAMARINHA MARTINS        |
| 30089 | HELGA SCHWAB VALLES                |
| 30865 | HELIO DO NASCIMENTO LAGE           |
| 30212 | HELIO NATIVIDADE                   |
| 31263 | HYUN JAE CHUNG                     |
| 30866 | IRENE LOPES LIMA                   |
| 31140 | IVONESIO RAMOS DA SILVA            |
| 30503 | IZIS LINHARES MOREIRA              |
| 30458 | JAIME SOUZA DO CARMO               |
| 30219 | JEANNE SALATHE SAMPAIO PEREIRA     |
| 30309 | JERENILSON RAMOS ARAUJO            |
| 30831 | JOAO FRANCISCO CRUZ                |
| 31141 | JORGINA RAMOS DA SILVA             |
| 30832 | JOSE HENRIQUE DE LIMA              |
| 30226 | JOSÉ AIRTON BENIGNO DE SOUZA       |
| 31098 | JOSÉ CICERO ALVES DO AMARAL        |
| 30705 | JOSÉ PETRUCIO DE MESSIAS           |
| 31167 | JOSÉ ROBERTO DA SILVA              |
| 31307 | JOÃO DE PAULA LIMA                 |
| 30989 | JUBDIVAN GUIMARAES FONSECA BOECHIE |
| 30877 | JULIBEL DA GUARDA PIMENTEL         |
| 30191 | JURACY SANTOS ALVES                |
| 30369 | JUREMA DOS REIS BISPO              |
| 30248 | JUSSARA SOBRAL BARRETO CORREA      |
| 30252 | LAUDIR ROSA TOME                   |
| 31104 | LEILA REGINA ULLMANN               |
| 30240 | LENY BRUXELAS                      |
| 30263 | LIGIA PENNER DE FREITAS SPINELLI   |
| 30365 | LUCIANO CLAUDIO MARINHO DOS SANTOS |
| 30181 | LUCIANO DE HOLANDA RODRIGUES       |
| 30192 | LUCIEN PIERRE MORIOT               |
| 30398 | LUIZ DE PAULA NOGUEIRA             |
| 30399 | MANOEL MILAGRE FILHO               |
| 31085 | MARCIA REGINA DE SOUZA COELHO      |
| 30267 | MARCIO GERALDO DE OLIVEIRA         |
| 30833 | MARCOS FIGUEIREDO MANDARINO        |

|                                 |                                           |
|---------------------------------|-------------------------------------------|
| 30320                           | MARIA ALICE PEDOTE                        |
| 31132                           | MARIA AUGUSTA MOREIRA DE SOUZA            |
| 31301                           | MARIA DA CONCEIÇÃO BOMFIM DE AVELLAR NETO |
| 30940                           | MARIA DAS GRACAS DO CARMO                 |
| 30342                           | MARIA DE LOURDES VALDERIS SEABRA          |
| 31286                           | MARIA EUNICE ABRAHÃO MANSUR               |
| 30943                           | MARIA ISaura MANHAES                      |
| 30266                           | MARIA JOSÉ ALVES DE LUCENA                |
| 30883                           | MARIA LUIZA DE OLIVEIRA                   |
| 30480                           | MARIA MANUELINA DA SILVA                  |
| 30667                           | MARIA MARLY XIMENES                       |
| 30853                           | MARIA NAYDE ROCHA BITTENCOURT             |
| 30343                           | MARLENE RICHTER                           |
| 30352                           | MATSUYOSHI TAGUCHI                        |
| 30532                           | MIGUEL DIACoyANNIS                        |
| 30886                           | MILTON PEREIRA DE SANTANA                 |
| 30178                           | NADIR FERNANDES DA CUNHA                  |
| 30411                           | NEIVAL LIMA                               |
| 30834                           | NELITA BESSA LUZ                          |
| 30334                           | NELSON CORREIA DE BRITO                   |
| 30545                           | NELSON NERY                               |
| 30362                           | NEY CARDOSO                               |
| 30406                           | NORMA FARIAS RODRIGUES                    |
| 30206                           | NORMA RAMOS DE FARIAS                     |
| 30356                           | NORMA SEHN RAS-SHAMUNI                    |
| 30511                           | OLIVIA CORTES                             |
| 30407                           | ORLANDO SECUNDINO PINHEIRO                |
| 30542                           | OSCAR ANDERSONS                           |
| 30357                           | PAULO FERNANDO QUEIROS DE MELO            |
| 30401                           | POMPEU JOSÉ DE SOUSA                      |
| 30894                           | RICARDO HECTOR CULLARE                    |
| 30514                           | RITA DE CASSIA CIDRACK BRAGA              |
| 31285                           | ROBERTO DA SILVA PEREIRA                  |
| 30895                           | ROBERTO LUIS RODRIGUEZ                    |
| 31169                           | RUSE MUNIZ DA COSTA E SILVA               |
| 30129                           | RUTH COUTO CORREA                         |
| 30405                           | SERGIO VINELLI                            |
| 30157                           | SEVERINO JOSE DA SILVA                    |
| 30147                           | SHERLEY GOMES DE OLIVEIRA                 |
| 30757                           | SONIA MARIA CARDOSO                       |
| 30372                           | SONIA MARIA KRUSE                         |
| 31113                           | SUELI GUIMARÃES MARQUES                   |
| 30900                           | SYLVIO FONTANA JUNIOR                     |
| 31003                           | TEREZA PACHECO                            |
| 30392                           | TEREZINHA ROSA DOS SANTOS                 |
| 30520                           | TEREZINHA SILVERIO ALVES                  |
| 30211                           | THEREZINHA DA SILVA E SOUZA               |
| 31289                           | ULISSES BAHIA                             |
| 30152                           | VALDIR PAULINO LOPES                      |
| 30155                           | VICTOR SANT'ANNA GOMEZ                    |
| 30189                           | VOLKER RUDOLF WIRKNER                     |
| 31276                           | WALTER GHELMAN                            |
| 30382                           | WANDA DIAS BASILIO                        |
| 30151                           | YARA SANTOS SILVA                         |
| FEIRARTE II - PRAÇA XV          |                                           |
| 30939                           | MARIA DAJUDA SENA LOUREIRO                |
| FEIRARTE III - PRAÇA SAENZ PEÑA |                                           |
| 30028                           | ANTONIO PEREIRA LIMA                      |
| 30977                           | ARLETE DAS GRACAS FOUREAUX CAMPOS         |
| 30920                           | AVANY DA COSTA LOBATO                     |
| 30629                           | DINORAH BARBOSA FERREIRA                  |
| 30628                           | EDYR DE OLIVEIRA                          |
| 30663                           | ELIANA LOPO DE CARVALHO                   |
| 30633                           | EVANYR DE OLIVEIRA RODRIGUES              |
| 30782                           | FRANCISCO CARLOS DA SILVA                 |
| 30596                           | FRANCISCO CARLOS GOMES DE ALMEIDA         |
| 30595                           | FRANCISCO CHAGAS DE CARVALHO              |
| 31032                           | JORGE THOMAZ ROCHA                        |
| 30610                           | JULIA FONSECA                             |
| 30727                           | LEDA SILVA DO NASCIMENTO                  |

|                                         |                                      |
|-----------------------------------------|--------------------------------------|
| 30570                                   | MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS           |
| 30591                                   | MARIA DE JESUS FARIAS MARTINS        |
| 30944                                   | MARIA LUCIA FERNANDES MACEDO         |
| 30558                                   | MARILDA ALOISE DODD                  |
| 30737                                   | MARTA INEZ DA COSTA LOPES            |
| 30770                                   | NAIR DA CUNHA CAVALHEIRO             |
| 31071                                   | OSMAR FERREIRA DOS SANTOS            |
| 30804                                   | RUBEM GONCALVES DOS SANTOS           |
| 30722                                   | VERA LUCIA EMERICK CAXIAS            |
| 31031                                   | YOLANDA AMBRE SIMOES                 |
| FEIRARTE V - PRAÇA DO LIDO              |                                      |
| 31548                                   | ISABEL CALUTRINO ALVES               |
| 30998                                   | NILZA DUARTE BASTOS                  |
| FEIRARTE VI - CALÇADÃO DA AV. ATLÂNTICA |                                      |
| 31223                                   | AGOSTINHO FEBRÉ                      |
| 31257                                   | ANTONIO ALVES COELHO                 |
| 31222                                   | EDSON DA SILVA LOUZADA               |
| 31148                                   | ELIANA ANDRADE DA CUNHA              |
| 31155                                   | FLORIANNA MARIA GIUSEPPINA CITARELLA |
| 31221                                   | ROSANGELA CABRAL REBELLO             |

**ATO DO SECRETÁRIO**  
**RESOLUÇÃO “P” SEOP Nº 88 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026.

**RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR** o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 25/000.001/2026, firmado pela Corregedoria-Geral da SEOP, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 15/09/2026**  
**PROCESSO 002500.006240/2026-50** - Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da OP/CTAI formalizada através do processo 002500.006240/2026-50 no valor de 25.014,00 (vinte e cinco mil e quatorze reais).

**PROCESSO 000470.007807/2026-84** - Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da F/SUBEX/SLFC/CCU/GCD, formalizada através do processo 000470.007807/2026-84 no valor de R\$ 5.178,61 (cinco mil cento e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 15/09/2026**  
**PROCESSO 002500.006186/2026-42**

- Objeto: Prestação de Serviço de Outsourcing de Impressão - 2º Termo Aditivo Contrato 2608557/2026
- Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 64.799.539/0001-35
- Fundamento: Lei 14.133 de 2021 e suas alterações
- Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
- Valor: R\$ 12.792,00 (doze mil setecentos e noventa e dois reais)
- Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

**PROCESSO: 002500.006186/2026-42** - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato SEOP nº 2608557/2026, firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a empresa TECNOSET INFOR-MÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é o acréscimo de 1 (uma) impressora no valor total de R\$ 12.792,00 (doze mil e setecentos e noventa e dois reais), correspondente a 5,88% do valor original, com fulcro no Art. 124 da Lei 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHO DO GERENTE**  
**EXPEDIENTE DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**  
**SEI 002500.009957/2026-53** - Teresa Faria Pereira, matrícula: 15/127.703-7  
**INDEFIRO** por não se enquadrar nos termos do Art. 1º, do decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO**  
**DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO**  
**EXPEDIENTE DE 15/09/26**

**000470.007746/2026-55- DANILO VIEIRA ARANTES**  
**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

**000470.007017/2026-07- SULAMITA FALCAO DE FREITAS**  
**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

**000470.007743/2026-11- JOSÉ OSMAR NUNES DA SILVA**  
**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

**000470.007738/2026-17- MAURO ANTONIO DO NASCIMENTO**

**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

**000470.007130/2026-84- JONAS BLAS**

**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

**000470.007777/2026-14- ADOLFO DA SILVA MAIA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

**000470.007778/2026-51- ISAIAS DE SOUZA MIRANDA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

**000470.007739/2026-53- ANDRÉ VOYELLE PIERRE LOUIS**

**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

**000470.007740/2026-88- SEBASTIÃO FRANCO DE ALCANTARAS**

**Defiro** o pleito, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo Decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

**000470.007643/2026-95- JOAO GILBERTO CLAUDINO**

**Defiro** o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

**000470.007743/2026-11- JOSÉ OSMAR NUNES DA SILVA**

**Defiro** o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

**000470.007783/2026-63- FABIANO PATRICIO DO NASCIMENTO E SILVA**

**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**..

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

**000470.007751/2026-68- LUCAS NOGUEIRA DOS SANTOS**

**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

**COORDENADORIA DE FEIRAS  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 14/09/2026**

**Proc. 000470.006873/2026-37 - JANEIDE DO NASCIMENTO DE SOUZA**

**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova para a(s) feira(s) 189, 057,173, 067 e 089 para o código de comércio 08, em favor de Janeide do Nascimento de Souza.

**Proc. 000470.007513/2026-52 - RENATO MILTON CORREA COELHO**

**Defiro** o aumento da feira 140 na matrícula P0991.

**EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

**Proc. 000470.007689/2026-12 - VANJA GONCALVES DA SILVA**

**Declaro** reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**

Secretária: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

**RESOLUÇÃO “P” SMPDA N°10 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em consonância com as normas regedoras de sindicância administrativa, conforme o disposto no Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, por 30 dias, o curso do prazo da sindicância constituída pela Resolução “P” SMPDA nº 09 de 17 de agosto de 2026, publicada no D.O. Rio nº 107 de 20/08/2026, tendo em vista a solicitação contida no Processo n.º 000.990.006148/2026-90 e ao disposto no art. 27 do Decreto nº 38.256 de 10/01/2014.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO “P” SMPDA N° 11 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Ato de Instauração de Sindicância e designação da Comissão.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em consonância com as normas regedoras de sindicância administrativa, conforme o disposto no Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

**RESOLVE**

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar as irregularidades, objeto do Processo Administrativo 002700.000715/2026-48.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

| SERVIDOR               | MATRÍCULA     |
|------------------------|---------------|
| KEMLE ROCHA DE MIRANDA | 11/ 240.310-3 |
| RAPHAEL GÔES WEBER     | 12/223.675-0  |
| LUCIANA MONTEIRO       | 11/223.653-7  |

**SUPLENTE:**

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| MARCELO ARAGÃO INSUELLAS DE AZEREDO | 10/235.052-8 |
|-------------------------------------|--------------|

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL  
EXPEDIENTE DE 14.09.2026**

**PROCESSO SEI Nº 002700.000006/2026-62- AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço global, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado para a presente contratação de R\$ 6.722.424,00 (seis milhões, setecentos e vinte e dois reais, quatrocentos e vinte e quatro reais), cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação mensal sistemática e continuada de veículos, incluindo horas de serviço de condução, sem fornecimento de combustível, com seguro total.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
PORTARIA SMPDA “P” Nº 17 DE SETEMBRO DE 2026**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Rio nº 42.696/2016, e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

**CONSIDERANDO** o Decreto Rio nº 55.881, de 31/03/2025, que delega competência à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, as Unidades Administrativas de códigos 43765 e 43766 da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Rio nº 56.920, de 03/10/2025, que delega competência à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, a Unidade Administrativa de código 53625 da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM, através do Termo de Colaboração nº 030/2023 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de Animais Domésticos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação, designadas através da Portaria SMPDA “P” nº 15, de 11 de agosto de 2026, abaixo relacionadas:

**COMISSÃO GESTORA:**

| NOME                           | MATRÍCULA    |
|--------------------------------|--------------|
| UENDEL GOMES BARREIROS         | 12/239.152-2 |
| JOSÉ LUIZ DOS SANTOS THEOTÔNIO | 12/231.367.4 |
| ALEX SILVA LIMA                | 60/257.655-1 |
| FABIANO DA SILVA MORAES        | 60/393.415-5 |

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA:**

| NOME                                  | MATRÍCULA    |
|---------------------------------------|--------------|
| KEMLE ROCHA DE MIRANDA                | 11/240.310-3 |
| MILENO CHEBLE LAGROTTA                | 60/333.713-6 |
| PAULO CEZAR DO ESPÍRITO SANTO GERALDO | 11/286.425-4 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de setembro de 2026.

## SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**Processo LHE-PRO-2023/00076 - APROVO** o plano de trabalho, id. 7323403, e a planilha de custos, id. 6597366, referente à celebração do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 27/2022 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO, e o Instituto INOVARIO, para a cogestão técnica e administrativa dos Núcleos Especializados de Atendimento Psicoterapêutico - NEAP Chiquinha Gonzaga e NEAP Tia Gaúcha.

### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**Processo LHE-PRO-2023/00009 - AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 055/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO, e o Instituto Inovario, para a cogestão técnica e administrativa da Casa Viva Mulher Cora Coralina, cujos objetos são:

- a)** A prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 055/2023 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendido entre 01/10/2026 a 30/09/2028, com parcela mensal no valor de R\$ 273.665,45 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no art. 42, inciso VI, e no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c o art. 23, inciso V, e o art. 38, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 42.696/2016, bem como na Cláusula Oitava do referido instrumento.
- b)** A aplicação do dissídio coletivo no percentual de 6%, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026 e art. 26, do Decreto nº 42.696/2016.

### DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Processo: **LHE-PRO-2024/00696 - AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa  
Objeto: Pagamento de Reconhecimento de Dívida.  
Partes: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados e ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS.  
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT.  
Valor: R\$ 28.972,39.  
Autorização: Mariana Xavier da Silva.

## SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: Gustavo José Freue

### RESOLUÇÃO “N” SEAC RIO Nº 007 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 52.331 de 10 de abril de 2023, que altera o Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados;

CONSIDERANDO a Resolução SMFP Nº 3.288, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados, visando à celebração de Acordos de Resultados / Contratos de Gestão firmados pelo Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o despacho publicado no Diário Oficial de 14 de julho de 2026, contido no processo nº 000184.011542/2026-44, que aprovou os Planos de Trabalho consubstanciados nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho e autorizou a celebração dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão entre este Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, discriminados em Anexo Único do referido despacho;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Especial de Ação Comunitária (SEAC-RIO),

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios e procedimentos de avaliação setorial e/ou dos agentes públicos, no âmbito da Secretaria Especial de Ação Comunitária, conforme o caso, a fim de permitir a distribuição da participação variável da gratificação, a qual corresponderá a 60% (sessenta por cento), conforme nota obtida no Acordo de Resultados.

Art. 2º Para fins desta Resolução são definidos os seguintes conceitos:

- I - metas estratégicas: metas pactuadas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e Secretaria Especial de Ação Comunitária (SEAC-RIO), para o ano de 2026, publicadas no Diário Oficial às fls. 5 de 15 de julho de 2026;
- II - participação-fixa: remuneração básica que deve ser recebida por todos os agentes públicos e que corresponde à parcela fixa definida no inciso I, do art. 6º do Decreto Rio nº 52.331, de 10 de abril de 2023, que altera o Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016;
- III - participação- variável: valor a ser distribuído ao agente público beneficiário segundo critérios fixados através da presente Resolução;

- IV - unidade administrativa (UA): corresponde à área, setor, departamento ou divisão do órgão na qual os agentes públicos estão lotados;
- V - folha de pagamento do 13º salário do ano de 2026: somatório dos vencimentos de todos servidores lotados na Secretaria Especial de Ação Comunitária (SEAC-RIO);
- VI - vencimento: remuneração bruta do agente público recebida a título de 13º salário do ano de 2026;
- VII - vencimento ajustado: vencimento ajustado pelo percentual da folha de pagamento recebido pelo órgão de acordo com sua nota.
- VIII- metas de desempenho: instrumento analítico com metas específicas de cada setor, pactuadas em consenso entre a gestão e os departamentos que integram a Secretaria, cujo objetivo consiste em monitorar o trabalho da equipe e de cada membro, relacionando os resultados alcançados aos almejados.

Art. 3º A gratificação somente será distribuída se a Secretaria Especial de Ação Comunitária (SEAC-RIO) atingir nota mínima 7 (sete) na avaliação do Acordo de Resultados apurados calculados conforme a seguinte composição: Quadro I - Composição da Gratificação

| NOTA    | BÔNUS       | PARCELA FIXA | PARCELA VARIÁVEL |            |
|---------|-------------|--------------|------------------|------------|
|         |             |              | Anexo I *        | Anexo II * |
| 10      | 100%        | 40%          | 40%              | 20%        |
| 9       | 80%         | 32%          | 32%              | 16%        |
| 8 a 8,9 | 60% a 79,8% | 24 a 31,9%   | 24% a 31,9%      | 12% a 16%  |
| 7       | 20%         | 8%           | 8%               | 4%         |

(\*) com base nas metas setoriais definidas para 2025.

(\*\*) sob forma de avaliação de desempenho individual do servidor.

§1º Ficam estabelecidas no Anexo I da presente Resolução, as metas setoriais da Secretaria Especial de Ação Comunitária (SEAC-RIO).

§2º A nota atribuída ao desempenho do agente público poderá variar entre 0 e 10 pontos, conforme Anexo II, sendo o valor final da avaliação o somatório das notas a ele atribuídas.

§3º O servidor com excelência superior no desempenho poderá ser indicado ao Secretário Municipal de Ação Comunitária para receber um prêmio adicional, sujeito ao valor excedente da composição apresentada no Quadro I, respeitando limite especificado no §2º, inciso II do art. 6º do Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016

§4º As unidades administrativas e demais setores da SEAC-RIO que não tiveram metas setoriais estabelecidas, correrão à distribuição da participação variável da gratificação, considerando a avaliação de desempenho individual.

Art. 4º A apuração do resultado final das metas setoriais e da avaliação de desempenho individual deverá ocorrer até 31/12/2026

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Ação Comunitária. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO I CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SETORIAL

Regras Gerais:

- Os indicadores de cada setor têm o mesmo peso e a nota de avaliação para cada uma delas, sendo a nota máxima 10.
- Fará jus ao recebimento da bonificação variável o setor que tiver avaliação acima da nota 7,0.
- As metas de desempenho setorial serão composta: descrição da meta, unidade de medida, valor e data de referência, valor da meta e regra de distribuição.

| SUBSECRETARIA EXECUTIVA - AC/SUBEX                                     |                                                                                                                             |                   |                     |                    |           |                                     |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-----------|-------------------------------------|
| Nº                                                                     | DESCRIÇÃO DA META                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR DE REFERÊNCIA | DATA DE REFERÊNCIA | META 2026 | REGRA DISTRIBUIÇÃO PARCELA VARIÁVEL |
| 1                                                                      | Encaminhar relatório de comprovação do atendimento das metas 2025 no prazo determinado.                                     | Unidade           | 12                  | 2025               | 6         | 100%                                |
|                                                                        |                                                                                                                             |                   |                     |                    |           |                                     |
| SUBSECRETARIA DE INTERVENÇÕES COMUNITÁRIAS E REGULARIZAÇÃO - AC/SUBIC  |                                                                                                                             |                   |                     |                    |           |                                     |
| Nº                                                                     | DESCRIÇÃO DA META                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR DE REFERÊNCIA | DATA DE REFERÊNCIA | META 2026 | REGRA DISTRIBUIÇÃO PARCELA VARIÁVEL |
| 1                                                                      | Realizar visitas para articulação das intervenções executadas nas comunidades atendidas pelo Projeto da SEAC- RIO.          |                   | 12                  | 2025               | 12        | 100%                                |
|                                                                        |                                                                                                                             |                   |                     |                    |           |                                     |
| COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA - AC/SUBIC/CRUF |                                                                                                                             |                   |                     |                    |           |                                     |
| Nº                                                                     | DESCRIÇÃO DA META                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR DE REFERÊNCIA | DATA DE REFERÊNCIA | META 2026 | REGRA DISTRIBUIÇÃO PARCELA VARIÁVEL |
| 1                                                                      | Emitir 14.403 Termos de Reconhecimento de Moradias até 2025                                                                 | Unidade           | 4.387               | 2025               | 5000      | 60%                                 |
| 2                                                                      | Emitir 500 RGI'S até 2025                                                                                                   |                   | 1.058               |                    | 5000      | 40%                                 |
|                                                                        |                                                                                                                             |                   |                     |                    |           |                                     |
| COORDENADORIA DE INTERVENÇÕES COMUNITÁRIAS - AC/SUBIC/CIC              |                                                                                                                             |                   |                     |                    |           |                                     |
| Nº                                                                     | DESCRIÇÃO DA META                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR DE REFERÊNCIA | DATA DE REFERÊNCIA | META 2026 | REGRA DISTRIBUIÇÃO PARCELA VARIÁVEL |
| 1                                                                      | Alcançar 7.648 melhorias habitacionais em moradias de famílias identificadas em situação de vulnerabilidade social até 2025 | Unidade           | 7.582               | 2025               | 9.000     | 100%                                |

| COORDENADORIA DE PROJETOS DE INTERVENÇÕES - AC/SUBIC/CPIN        |                                                                                                                                                                                                                         |                   |                     |                    |           |                                     |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-----------|-------------------------------------|
| Nº                                                               | DESCRIÇÃO DA META                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR DE REFERÊNCIA | DATA DE REFERÊNCIA | META 2026 | REGRA DISTRIBUIÇÃO PARCELA VARIÁVEL |
| 1                                                                | Elaborar 800 projetos básicos de melhorias habitacionais em domicílios de Especial Interesse Social.                                                                                                                    | Unidade           | 634                 | 2025               | 1500      | 70%                                 |
| 2                                                                | Elaborar 15 projetos básicos de praça para execução de obra de reformas de praças em áreas de especial interesse social.                                                                                                | Unidade           | -                   | -                  | 15        | 30%                                 |
| SUBSECRETARIA DE PROJETOS DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA - AC/SUBPAC |                                                                                                                                                                                                                         |                   |                     |                    |           |                                     |
| Nº                                                               | DESCRIÇÃO DA META                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR DE REFERÊNCIA | DATA DE REFERÊNCIA | META 2026 | REGRA DISTRIBUIÇÃO PARCELA VARIÁVEL |
| 1                                                                | Realizar visitas para articulação nos territórios em situação de vulnerabilidade atendidas pelo Projeto da SEAC- RIO.                                                                                                   | Unidade           | 12                  | 2025               | 30        | 100%                                |
| SUBSECRETARIA DE REFORMAS DE CONJUNTOS HABITACIONAIS - AC/SUBRCH |                                                                                                                                                                                                                         |                   |                     |                    |           |                                     |
| Nº                                                               | DESCRIÇÃO DA META                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR DE REFERÊNCIA | DATA DE REFERÊNCIA | META 2026 | REGRA DISTRIBUIÇÃO PARCELA VARIÁVEL |
| 1                                                                | Realizar 10 vistorias técnicas em Conjuntos Habitacionais produzidos no âmbito do Município do Rio de Janeiro                                                                                                           | Unidade           | 10                  | 2025               | 5         | 100%                                |
| ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - AC/ACS                 |                                                                                                                                                                                                                         |                   |                     |                    |           |                                     |
| Nº                                                               | DESCRIÇÃO DA META                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR DE REFERÊNCIA | DATA DE REFERÊNCIA | META 2026 | REGRA DISTRIBUIÇÃO PARCELA VARIÁVEL |
| 1                                                                | Aumentar 20% o número de seguidores do Instagram oficial da SEAC-Rio em 2026.                                                                                                                                           | %                 | 18.125              | 2025               | 21.750    | 100%                                |
| ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO - AC/ATA                     |                                                                                                                                                                                                                         |                   |                     |                    |           |                                     |
| Nº                                                               | DESCRIÇÃO DA META                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR DE REFERÊNCIA | DATA DE REFERÊNCIA | META 2026 | REGRA DISTRIBUIÇÃO PARCELA VARIÁVEL |
| 1                                                                | Responder os expedientes oriundos do Poder Judiciário, Ministério Público e PGM, sem prazo para resposta previamente estipulado, direcionados à SEAC-Rio via Processo.Rio até 30/11/2025, em um prazo médio de 14 dias. | Unidade           | -                   | -                  |           | 70%                                 |
| 2                                                                | Responder 100% dos Chamados Recebidos da LAI - Lei de Acesso à Informação originados no ano de 2025, recebidos até 30/11/2025.                                                                                          | %                 | 100%                | -                  |           | 30%                                 |
| ADMINISTRAÇÃO SETORIAL - AC/ADS                                  |                                                                                                                                                                                                                         |                   |                     |                    |           |                                     |
| Nº                                                               | DESCRIÇÃO DA META                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR DE REFERÊNCIA | DATA DE REFERÊNCIA | META 2026 | REGRA DISTRIBUIÇÃO PARCELA VARIÁVEL |
| 1                                                                | Elaboração e Monitoramento do Mapa de Riscos do Processo de Prestação de Contas (Revisar, atualizar e acompanhar o cronograma das ações mitigadoras do fluxo de prestação de contas)                                    | Unidade           | -                   | 2025               | 1         | 30%                                 |

|   |                                                                                                                                                                                                          |   |   |      |      |     |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------|------|-----|
| 2 | Eficiência no Processamento de Liquidação e Envio de Despesas à CGM (Providenciar a liquidação e o encaminhamento à Controladoria Geral em até 3 dias úteis do recebimento regular em 80% dos processos) | % | - | 2025 | 100% | 35% |
| 3 | Conformidade e Instrução de Processos de Contratação e Aditivos (Garantir que 50% dos processos autuados cumpram o checklist do modelo oficial da PGM/CGM) na fase interna no prazo de 60 dias úteis.    | % | - | 2025 | 100% | 35% |

ANEXO II  
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PESSOAL

- Regras Gerais:
- Todas as habilidades têm o mesmo peso e a nota de avaliação para cada uma delas varia de 0 (zero) a 02 (dois), de modo que a nota mensal é a soma entre a notas das habilidades sendo a nota máxima 10.
  - A nota final será a média aritmética da nota de cada habilidade.
  - Fará jus ao recebimento da bonificação variável o setor que tiver avaliação acima da nota 7,0.

| ITEM       | HABILIDADES          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                    | NOTA |
|------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1          | Qualidade            | Realizar o trabalho de forma adequada à finalidade a que se destina, evitando a reincidência de erros, contribuindo para a melhoria contínua da sua unidade. |      |
| 2          | Produtividade        | Cumprir de forma produtiva as atividades e tarefas, dentro dos critérios estabelecidos, para alcance do resultado da sua unidade.                            |      |
| 3          | Prazo                | Capacidade de execução e entrega nos prazos estipulados, utilizando os recursos de forma adequada, zelando pela qualidade da entrega.                        |      |
| 4          | Relação Interpessoal | Habilidade de interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinados (se houver) e público em geral.                               |      |
| 5          | Pro atividade        | Capacidade de agir de forma autônoma e se antecipa a possíveis problemas, buscando por mudanças de maneira espontânea, sem precisar de estímulos externos.   |      |
| Nota Final |                      |                                                                                                                                                              |      |

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Otoni Moura de Paulo Neto

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 26/07/2026

PROCESSO NÚMERO CID-PRO-2025/00226 - AUTORIZO a formalização do 1º TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONTRATO nº 14/2025, por 12 (doze) meses, com início em 22/08/2026 e término em 21/08/2027 firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA e a empresa LAOA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

\*Omitido no D.O. de 27/07/2026

SECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

PROCESSO NÚMERO 002400.000487/2026-91 - AUTORIZO a contratação pretendida, por meio de inexigibilidade que tem como objetivo a realização de curso para capacitação de servidores junto a ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITACOES E CONTRATOS LTDA, inscrita no CNPJ: 63.605.730/0001-36, no valor de **R\$ 6.594,00** (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais) com Fundamento principal: art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

\*Omitido no D.O. de 05/09/2026

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: Cynthia Felix

(\*) DESPACHO DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Onde se lê: (...) EIM-PRO-2025/00131 (...).

Leia-se: (...) EIM-PRO-2025/00172 (...).

(\*) Retificação do D.O. Rio nº 114 de 31 de agosto de 2026, página 157, 2ª coluna.

## SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Secretário: Marcio Santos de Araújo

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026  
ANEXO IV - ART. 5º, DECRETO RIO 57.498 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO  
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

| Órgão/Entidade                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| 60001 - Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR |

| Data Atualização |
|------------------|
| 14/09/2026       |

| Programação Mensal  |                                                                   |                |            |            |            |            |            |            |            |              |               |            |           |            | R\$              |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|---------------|------------|-----------|------------|------------------|
| Natureza de Despesa | Descrição                                                         | Poder de Gasto | Janeiro    | Fevereiro  | Março      | Abril      | Maiο       | Junho      | Julho      | Agosto       | Setembro      | Outubro    | Novembro  | Dezembro   | Total Programado |
| 335085              | CONTRATOS DE GESTÃO PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL | 13.402.677,03  | 128.258,42 | 128.258,42 | 183.996,47 | 154.149,21 | 154.149,21 | 154.149,21 | 167.313,25 | 208.419,71   | 11.875.643,23 | 194.069,39 | 0,00      | 54.270,51  | 13.402.677,03    |
| 339039              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    | 3.928.046,98   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 49.972,68  | 247.396,67 | 2.044.030,65 | 1.424.446,98  | 37.400,00  | 37.400,00 | 87.400,00  | 3.928.046,98     |
| Total               |                                                                   | 17.330.724,01  | 128.258,42 | 128.258,42 | 183.996,47 | 154.149,21 | 154.149,21 | 204.121,89 | 414.709,92 | 2.252.450,36 | 13.300.090,21 | 231.469,39 | 37.400,00 | 141.670,51 | 17.330.724,01    |

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

## CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904  
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL  
RESOLUÇÃO CGM-RIO Nº 2160, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Divulga tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO..

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de transparência na publicação das tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO,

### RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, por meio do site da CGM-Rio, seção “Tabelas Referenciais de Preços”, no endereço: <https://controladoria.prefeitura.rio/tabelas-do-sistema-de-custos-para-obras-e-servicos-de-engenharia-sco-rio/>, as tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO referentes ao mês de AGOSTO/2026.

Art. 2º As tabelas passam a produzir efeitos a partir da data de publicação desta Resolução e serão divulgadas posteriormente no Diário Oficial do Município, devido ao tempo necessário para a Imprensa da Cidade realizar a publicação nesse veículo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2026.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

DESPACHO DA CONTROLADORA GERAL  
EXPEDIENTE DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Considerando o processo n.º 13/000.002/2026 e a manifestação de fls. 65 a 70, aprovada pelo titular da Subcontroladoria de Corregedoria às fls. 70.Arquive-se o presente processo. Ressalve-se que a instrução processual poderá ser reaberta, na ocorrência de fatos novos.

## PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio  
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL  
RESOLUÇÃO “P” Nº 204 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE:

Lotar, com eficácia a contar de 14 de setembro de 2026, YANNE CRISTINA RIBEIRO OROZIMBO, Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão, matrícula 10/397.069-6, na Gerência de Infraestrutura da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR-GERAL  
RESOLUÇÃO “P” Nº 205 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº PGM-PRO-2023/03721,

### RESOLVE:

Investir, de acordo com o disposto no Decreto “P” nº 250 de 22 de julho de 2026, com validade de 19 de agosto de 2026, THAIS LETTIERI DEZAN, matrícula nº 10/385.534-3, no cargo de Analista de Procuradoria - Especialidade Administrativa, 3ª classe, do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da Lei Complementar nº 265 de 20 de outubro de 2023.

ATO DO PROCURADOR-GERAL  
RESOLUÇÃO “P” Nº 206 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº PGM-PRO-2023/03721,

### RESOLVE:

Investir, de acordo com o disposto no Decreto “P” nº 250 de 22 de julho de 2026, com validade de 19 de agosto de 2026, GABRIEL CARNEIRO FONSECA MESQUITA, matrícula nº 10/385.537-6, no cargo de Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão, 3ª classe, do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da Lei Complementar nº 265 de 20 de outubro de 2023.

ATO DO PROCURADOR-GERAL  
RESOLUÇÃO “P” Nº 207 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº PGM-PRO-2023/03721,

### RESOLVE:

Investir, de acordo com o disposto no Decreto “P” nº 250 de 22 de julho de 2026, com validade de 19 de agosto de 2026, RODRIGO CABRAL DA SILVA, matrícula nº 10/385.535-0, no cargo de Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão, 3ª classe, do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da Lei Complementar nº 265 de 20 de outubro de 2023.

ATO DO PROCURADOR-GERAL  
RESOLUÇÃO “P” Nº 208 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº PGM-PRO-2023/03721,

### RESOLVE:

Investir, de acordo com o disposto no Decreto “P” nº 250 de 22 de julho de 2026, com validade de 19 de agosto de 2026, PEDRO LAURO DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 10/385.536-8, no cargo de Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão, 3ª classe, do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da Lei Complementar nº 265 de 20 de outubro de 2023.

ATO DO PROCURADOR-GERAL  
RESOLUÇÃO “P” Nº 209 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº PGM-PRO-2023/03721,

### RESOLVE:

Investir, de acordo com o disposto no Decreto “P” nº 250 de 22 de julho de 2026, com validade de 19 de agosto de 2026, FELIPE LACERDA GONÇALVES, matrícula nº 10/385.539-2, no cargo de Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, 3ª classe, do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da Lei Complementar nº 265 de 20 de outubro de 2023.

ATO DO PROCURADOR-GERAL  
RESOLUÇÃO “P” Nº 210 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº PGM-PRO-2023/03721,

### RESOLVE:

Investir, de acordo com o disposto no Decreto “P” nº 250 de 22 de julho de 2026, com validade de 19 de agosto de 2026, CARLOS ALEIXO RODRIGUES ALVES, matrícula nº 10/385.538-4, no cargo de Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, 3ª classe, do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da Lei Complementar nº 265 de 20 de outubro de 2023.

**ATO DO PROCURADOR-GERAL**  
**RESOLUÇÃO "P" Nº 211 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº PGM-PRO-2023/03721,

**RESOLVE:**

Investir, de acordo com o disposto no Decreto "P" nº 234 de 06 de julho de 2026, com validade de 03 de setembro de 2026, **GUILHERME FERNANDES FERREIRA**, matrícula nº 10/397.062-1, no cargo de Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, 3ª classe, do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da Lei Complementar nº 265 de 20 de outubro de 2023.

**DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - PG/CAPRESC**  
**EXPEDIENTE DE 10/09/2026**

**PROCESSO Nº 001100.014306/2026-25** - Com base nos trâmites processuais, especialmente no Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 1018/2026 (UASG 986001), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do PE nº. 1018/2026. **AUTORIZO** a contratação de SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ 28.453.684/0001-04, assim como o empenhamento da despesa, conforme os dados discriminados abaixo.

**Objeto:** Aquisição contínua de fornecimento de gênero/produto alimentício ÁGUA MINERAL (pertencente à classe 8960), acondicionada em garrafão de polycarbonato com capacidade para 20 Litros, ressaltando que o referido garrafão será fornecido pela Contratada em regime de comodato, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**Partes:** PGM e SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA

**Fundamento:** Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Valor unitário:** R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos).

**Valor total:** R\$ 94.800,0000 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

**Autorização:** ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

**DECLARO** que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DESPACHO DA SUBPROCURADORA DA SUBPROCURADORIA GERAL JUDICIAL - PG/SUBJUD**  
**EXPEDIENTE DE 11/09/2026**

**PROCESSO 001100.027810/2026-95** - Com base nos trâmites processuais, **AUTORIZO** a contratação direta pretendida, assim como o empenhamento da despesa, conforme os dados discriminados abaixo.

**Objeto:** Participação de servidor no "18º Congresso TMA Brasil", organizado pela Turnaround Management Association do Brasil - TMA Brasil.

**Partes:** FOE-PGM e Turnaround Management Association do Brasil - TMA Brasil.

**Fundamento:** Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Razão:** Capacitação profissional.

**Valor estimado:** R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

**Autorização:** ANA PAULA BUONOMO MACHADO

**DECLARO** que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Processo nº 40/100.445/2026

a) **OBJETO:** Aquisição e Instalação de 01 (uma) Porta Corta-Fogo (Porta Barreira de Proteção)

b) **PARTES:** TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e J. R. MARMO FERNANDES - FERRAGENS

c) **RAZÃO:** Dispensa

d) **FUNDAMENTO:** Art 75, III, a, da Lei nº 14.133/2021 e art. 20, § único, da Resolução TCMRio nº 1.215/2023

e) **VALOR:** R\$ 3.305,00 (três mil, trezentos e cinco reais)

f) **AUTORIDADE:** MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/104.132/2026

a) **OBJETO:** Adiantamento

b) **PARTES:** TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FLAVIO TORRES NUNES

c) **RAZÃO:** Valor inferior ao mínimo exigido para licitação

d) **FUNDAMENTO:** Art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025

e) **VALOR:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

f) **AUTORIDADE:** MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/104.024/2026

a) **OBJETO:** Adiantamento

b) **PARTES:** TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CAROLINA ANDRADE QUEIROZ

c) **RAZÃO:** Valor inferior ao mínimo exigido para licitação

d) **FUNDAMENTO:** Art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025

e) **VALOR:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

f) **AUTORIDADE:** MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/102.827/2024. Autorizo a despesa no valor de R\$ 57.609,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e nove reais) em favor de GPLJ SERVIÇOS DE BUFFET LTDA com base no Art. 107 e 92 da Lei 14.133/2021, e na Dispensa Eletrônica nº 90057/2024.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**  
**EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

Processo nº 40/101.450/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) em favor de FNT TELECOMUNICAÇÕES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 205/2026.

Processo nº 40/102.343/2024. Autorizo a despesa no valor de R\$ 5.656,68 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) em favor de IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA com base na Artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 90023/2024.

Processo nº 40/102.959/2025. Autorizo a despesa no valor de R\$ 29.520,10 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos) em favor de IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90031/2025.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 14/09/2026**

**Auxílio Creche/Educação - Concessão**

Processo nº 040/104.198/2026 - Alvaro Rafael Ouvia Machado, matrícula nº 20/902.478-7.

**Autorizo**

**Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão de Dependente**

Processo nº 040/104.199/2026 - Alvaro Rafael Ouvia Machado, matrícula nº 20/902.478-7.

**Autorizo**

**Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio**

Processo nº 040/101.944/2023 - Ana Beatriz dos Santos Rodrigues, matrícula nº 40/902.161-9.

**Autorizo**

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: Luiz Antonio Guaraná  
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600  
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: [e-protocolo@tcmrio.tc.br](mailto:e-protocolo@tcmrio.tc.br)

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**  
**EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

Processo nº 40/100.902/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 2.449,99 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) em favor de BARBIN EMPRESARIAL LTDA com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 206/2026.

**1746**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO  
PARA VOCÊ SOLICITAR  
SERVIÇOS DA  
PREFEITURA DO RIO**

# 1746

## CENTRAL DE ATENDIMENTO

---

**O CANAL EXCLUSIVO PARA  
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS  
DA PREFEITURA DO RIO**

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES OFÍCIO DE INTIMAÇÃO CVL N.º 8738/2026 EXPEDIENTE DE 17/08/2026

**Processo SEI nº 000184.005284/2026-67: A Comissão Processante Permanente, da Secretaria Municipal da Casa Civil**, instituída pela Portaria "P" nº 1421, de 14 de maio de 2026, publicada no D.O. de 15 de maio de 2026, página 11, **INTIMA** a empresa **LIDIANE SENA DE MORAIS EPP**, CNPJ nº 04.716.651/0001-33, para apresentação de defesa prévia (escrita) e especificação das provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente publicação, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Rio nº 51.635/2022, a ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: [gerenciadefiscalizacao.cvl@pre-feitura.rio](mailto:gerenciadefiscalizacao.cvl@pre-feitura.rio), em razão de possível inexecução total da Ordem de Fornecimento de Materiais nº 2603689/2026, fundamentada no art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a possibilidade de sanções administrativas previstas no art. 156, inciso III da mesma Lei, sem prejuízo de eventual aplicação de multa, se cabível segundo os instrumentos que regem a contratação.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

### GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**Processo 005500.017863/2026-46** - Com base na manifestação da comissão de fiscalização, aplica-se a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em desfavor da empresa CS Brasil Frotas S.A., CNPJ nº. 27.595.780/0001-16, em razão da não prestação do serviço de locação veículos por período superior ao contratualmente admitido, sem a correspondente disponibilização de veículo reserva, descumprindo o item 3.2.1; 3.3.2 e 3.3.3 do Termo de Referência ao Contrato GM-Rio nº 004/2024, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

## SECRETARIA DE FAZENDA

### RECEITA RIO COORDENADORIA DO IPTU F/REC-RIO/CIP/SAC-3 SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO INTEGRADO AO CONTRIBUINTE - ZONA OESTE 1 EDITAL

O Fiscal de Rendas F/REC-RIO/CIP-4.2, faz saber ao contribuinte abaixo relacionado à CONCLUSÃO de seu processo administrativo.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente habilitado, na Av. das Américas, 4666, nível Américas, Lojas 215/216, Barra Shopping, Barra da Tijuca, de 10:00 às 18:00 h e será arquivado no prazo de 33 (trinte e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigos 29 e 30, item III do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: **04/24/319.492/2026**

Endereço: Avenida Aldemir Martins (Artista Plas), nº 1975, Antigo 549, Lt 10, Casa 1 - Recreio dos Bandeirantes  
Requerente: RENAN DANTAS CARLETTI

Inscrição: 3.423.345-2

Ciência: Trata-se de pedido de restituição de valores pagos em duplicidade, referentes ao imóvel localizado na Av. Aldemir Martins, 1975, com inscrição fiscal imobiliária 3.423.345-2.

O despacho que informava o cancelamento da guia 00/2021 e sua substituição pela 01/2021 não foi recebido e por ocasião da respectiva publicação no diário oficial ocorreu um engano, tendo sido publicado outro despacho. Dessa forma, foi feita a transposição dos valores pagos após o cancelamento da guia 00/2021, nun total de seis cotas, para a guia 01/2021, o que resultou na sua quitação e na sobra de valores, portanto, a nota de débito e, dívida ativa relativa à guia 01/2021 foi cancelada e a devolução dos pagamentos correspondentes deve ser solicitada à Dívida Ativa.

Solicita-se notificar a PG/PFIS sobre o cancelamento da nota de débito da guia 01/2021 e da necessidade de devolução dos pagamentos efetuados em dívida ativa concernentes a ela.

Ademais, solicita-se encaminhar à F/REC-RIO/CIP-3, pretendendo dar prosseguimento à restituição da sobra de valores mencionada no terceiro parágrafo.

Após o prazo recursal, ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP 4.2

João Americo B. Ribeiro

Fiscal de Rendas - Matr.: 12/245.682-0

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA POR "INCONSISTÊNCIAS NO ENDEREÇO DO OBJETO".**

### RECEITA RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/66/306.070/2025 - Fls.: 26**

**Requerente: Lúcia Gomes da Cruz**

**Endereço: Rua Teodoro Da Silva, 735 - Casa 15 A, Vila Isabel, Rio De Janeiro/RJ, CEP 20560-008**

**Inscrição: 0.195.643-2**

**Ciência:** Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a mudança de posição no imóvel de inscrição em epígrafe.

Com base na documentação acostada aos autos, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais a partir de 2021:

- IF. 0195643-2: Alteração de posição de fundos para vila;
- Substituídas as guias 00/2021 a 00/2026 pelas guias 01/2021 a 01/2026 quitadas, havendo sobras de valor quitada;
- O contribuinte poderá abrir processo próprio de restituição.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).

Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.

F/REC-RIO/CIP-4, 13/08/2026.

De acordo. Em 26/08/2026.

Dec. 14.327/95

Art. 20 - A área é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície:

I - das sacadas;

II - das varandas cobertas ou descobertas;

III - dos terraços cobertos ou descobertos em níveis diferentes ao do solo, com acesso permanente;

IV - dos jiraus e mezaninos;

V - do sótão e porão desde que constituam compartimentos habitáveis;

VI - das garagens;

VII - das áreas de garagem cobertas com estruturas permanentes;

VIII - das quadras de esporte que não se caracterizem como terreno original;

IX - das áreas destinadas a piscinas e lazer, cobertas ou descobertas, inclusive piscinas;

X - das áreas abrigadas sob estruturas que não constituam beirais, desde que tenham destinação útil permanente;

XI - dos telheiros;

§ 1º - São consideradas como:

1 - Jiraus: Piso elevado no interior de um compartimento com altura mínima de 1,90 m tanto para a parte inferior quanto para a parte superior;

2 - Mezanino: Piso elevado no interior de um compartimento cujos elementos estruturais fazem parte da estrutura do prédio que o comporta;

3 - Telheiro: Construção constituída apenas por uma cobertura apoiada, pelo menos em parte, por colunas e aberta em seu perímetro, exceto se for apoiada em paredes de divisas ou de outra edificação.

§ 2º - Não serão enquadrados no inciso IX os decks de piscinas e play-grounds descobertos, situados no pavimento térreo.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.**

**Processo: 02/360.905/1998 - Fls.: 18**

**Requerente: Alessandra Costa da Silva**

**Endereço: Rua Celso Santos, s/n, Lot 24 PAL 27938 QDR 6, Senador Camará, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21832-130**

**Inscrição: 1.351.807-1**

**Ciência:** Trata-se de acréscimo de área de 54 m² para 120 m² a partir de 2000, conforme licença de obras às fls. 09. A área construída foi apurada com base na planta de situação e no formulário especial para legalização de obras em anexo.

Alterado o número de porta de zero para 133, com base na licença de obras às fls. 09. Implantados os dados do terreno - área do terreno 136 m², testada real 8,0 m, conforme planta de situação em anexo.

Cadastrado o acréscimo como parte 2 do imóvel, com idade 2000, por se tratar de área superior à área construída já existente, que foi mantida como parte 1 do imóvel, com idade 1983 (art. 27 do Regulamento do IPTU).

Emitida guia 01/2026, lançando o IPTU e a TCL de 2021 a 2026.

A cobrança do IPTU e da TCL ficou zerada, na guia 01/2026, em virtude de isenção do IPTU (art 61, inciso XXIX da Lei 691/84, com a redação da Lei 6250/2017) e de isenção da TCL (art. 5º inciso VI da Lei 2687/98, com a redação da Lei 6615/2019).

Sugiro encaminhar à CIP-2 para entrega da notificação de lançamento referente à guia 01/2026 e, após prazo recursal, devolver à SMDU.

Notificar a contribuinte no endereço do imóvel.

Em 26.08.2026

De acordo. À CIP-2

Em 26/08/26.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.**

**Processo: 04/66/305.742/2026 - Fls.: 15**

**Requerente: Espólio De Cicera Ferreira Do Nascimento**

**Endereço: Rua Marq De Sabará, 106 - Casa 5, Jardim Botânico - Rio De Janeiro/RJ, CEP 22460-290**

**Inscrição: 1.323.298-8**

**Ciência:** Trata-se de requerimento para restabelecimento de titularidade do imóvel de matrícula 1.323.298-8, atualmente em nome de SÉRGIO MENDES DA SILVA.

Informo que foi alterada a titularidade para o nome de ESPÓLIO DE CÍCERA FERREIRA DO NASCIMENTO, conforme Escritura de Compra e Venda de caráter irrevogável e irretratável em fls. 06 às 09 e haja visto o art. 62 da Lei 691/1984 e art. 16 do Decreto nº 14.327/1995.

Art. 62. Contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

Art. 16. Contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

Após apreciação, sugiro encaminhar para notificação do(s) contribuinte(s).

Dados para notificação:

Requerente: Sergio Mendes da Silva

Endereço: Rua José Higino, 261 - COB 05

CEP: 20.520-201

Bairro: Tijuca

Espólio de Cicera Ferreira do Nascimento

Endereço: Rua Marques de Sabará, 106, casa 05

CEP: 20.460-290

Bairro: Jardim Botânico

Em 13/08/2026.

De acordo em 13/08/2026.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE**

**Processo:** 04/33/300.163/2015 - **Fls.:** 18  
**Requerente:** Dary Horta de Mendonça  
**Endereço:** Rua Aranuum, 120, Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21321-390  
**Inscrição:** 0.880.458-5  
**Ciência:** Trata-se de processo para regularização da situação cadastral relativo a imóvel localizado na Rua Boré, Bairro Vila Valqueire e de inscrição imobiliária 0.880.458-5.  
Em resposta ao despacho de fls. 13, o imóvel de complemento Chac 38, Proj Aprov 4046, está cadastrado pelo CL 05041-9 Rua Boré e, conforme informações técnicas apresentadas nas fls. 14 a 17, foi realizada a seguinte alteração cadastral, com a vigência inicial para 2027:  
II 0.880.458-5

|         | Área   | Idade | Tipologia | Utilização  | Posição |
|---------|--------|-------|-----------|-------------|---------|
| Parti 1 | 594 m² | 2019  | Casa      | Residencial | Frente  |

Ademais, foi atualizada a área do imóvel de inscrição 2.970.161-2, que corresponde ao imóvel de complemento LOT 8, PAL 23606, de acordo com informação técnica de fls. 15  
II 2.970.161-2

|         | Área   | Idade | Tipologia | Utilização  | Posição |
|---------|--------|-------|-----------|-------------|---------|
| Parti 1 | 202 m² | 1995  | Casa      | Residencial | Frente  |

Em prosseguimento, sugere-se o encaminhamento ao setor Cip-2.1 para notificação.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2026

Dados para notificação:

Destinatário: Octaviano Angelo Diniz

Endereço: Rua Aranuum, 216

Bairro: Vila Valqueire

CEP: 21.321-390

Contribuinte: Dary Horta de Mendonça

Endereço: Rua Aranuum, 120

Bairro: Vila Valqueire

CEP: 21.321-390

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.**

RECEITA-RIO  
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL  
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (dez) dias.

**Processo:** 04/66/303.505/2026 - **Fls.:** 30  
**Requerente:** Reinaldo Ribeiro Leite  
**Endereço:** Rua Major Monteiro, 174, Engenho Pequeno, Rio de Janeiro/RJ - CEP 24417-770  
**Inscrição:** 2.015.626-1

**Ciência:** Trata-se de pedido de restituição de indébito de com causa em suposta alteração cadastral, inscrição fiscal 2.015.626-1, conforme inicial.

Verificado que o Requerente não juntou petição clara nem decisão cadastral que alterou os lançamentos daquela, solicitamos juntada de decisão que ampare aquele pedido genérico, cf. fl. 27 e previsto no item 6 do formulário de abertura. Como não houve o cumprimento da exigência, nosso parecer é pela declaração de perempção, até o cumprimento daquela pela parte interessada, nos termos do art. 29 do Decreto nº 14.602/96.

As exigências estão fundamentadas pelas normas do artigo 2º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150, de 24/06/2009 e art.1º da Resolução SMF nº 2.906, de 21 de novembro de 2016.

Rio de Janeiro, RJ, em 10 de agosto de 2026.

De acordo, declaro perempção deste procedimento com fundamento no art. 29 do Decreto nº 14.602/96.

Encaminham-se os autos à FP/REC-RIO/CIP-2 para notificação a Contribuinte. Após decurso do prazo recursal, archive-se.

Rio de Janeiro, RJ, em 10 de agosto de 2026.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL  
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA  
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97  
DATA: 11/09/2026

| NOME DA CONTA                            | NR.DA CONTA        | VALOR (R\$)  |
|------------------------------------------|--------------------|--------------|
| PC RJ - CONTROLE DE ENCHENTE EM REALENGO | CEF: 574.174.728-7 | 2.356,47     |
| PCRJ SIMPLES NACIONAL                    | BB: 7.500-0        | 3.644.463,88 |

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SMA Nº 93, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PERICIAL E OCUPACIONAL PARA ATUAÇÃO NA COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REGULAMENTADO PELO EDITAL SMA Nº 70/2026 E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a autorização constante do Processo Administrativo nº 000500.000598/2026-43 e em observância às disposições, aos requisitos, aos critérios e às demais normas estabelecidas no Edital SMA nº 70/2026, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da Avaliação Médico-Pericial dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais de saúde pericial e ocupacional para atuação na Coordenação de Perícia Médica e Saúde Funcional da Secretaria Municipal de Administração, na forma estabelecida neste Edital.

### 1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL

1.1. Fica divulgado o resultado preliminar da avaliação médico-pericial dos candidatos que concorrem as vagas destinadas a pessoas com deficiência, inscritos no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital SMA nº 70/2026, observados os requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

1.2. Fica divulgado, na forma do Anexo Único deste Edital, o resultado preliminar da Avaliação Médico-Pericial dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital SMA nº 70/2026, observados os requisitos, critérios e procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório e nos demais atos regulamentadores do certame.

1.3. A Avaliação Médico-Pericial tem por finalidade verificar, nos termos e para os efeitos previstos no Edital SMA nº 70/2026, o enquadramento do candidato na condição de pessoa com deficiência para fins de participação nas vagas reservadas, não se confundindo com avaliação de aptidão para o exercício da função.

1.4. Para fins deste resultado preliminar, os candidatos avaliados serão identificados, conforme o caso, pelas seguintes situações:

I - ENQUADRADO: candidato cuja condição foi reconhecida, na Avaliação Médico-Pericial, como compatível com os critérios estabelecidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

II - NÃO ENQUADRADO: candidato cuja condição, após a Avaliação Médico-Pericial, não foi reconhecida como compatível com os critérios estabelecidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência; e

III - AUSENTE: candidato convocado que não compareceu à Avaliação Médico-Pericial na data, no horário e no local estabelecidos no respectivo ato de convocação.

1.5. O resultado divulgado por meio deste Edital possui caráter preliminar e encontra-se sujeito à interposição e à análise dos recursos regularmente apresentados, bem como às alterações deles decorrentes, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

1.6. O enquadramento preliminar do candidato na condição de pessoa com deficiência não gera, por si só, direito à classificação definitiva, à convocação, à contratação ou à manutenção de determinada posição classificatória, permanecendo o candidato sujeito ao cumprimento de todos os demais requisitos, condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Edital SMA nº 70/2026.

### 2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que discordar do resultado preliminar da Avaliação Médico-Pericial poderá interpor recurso das 0h às 23h59 do dia 16/09/2026, exclusivamente mediante acesso ao formulário eletrônico específico disponibilizado no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (<https://concurso.prefeitura.rio/>), observados rigorosamente o prazo, a forma e os procedimentos estabelecidos neste Edital.

2.2. O recurso deverá ser apresentado individualmente, de forma clara, objetiva e devidamente fundamentada, cabendo ao candidato identificar precisamente o objeto de sua insurgência e expor as razões que, em seu entendimento, justifiquem a revisão do resultado preliminar da Avaliação Médico-Pericial.

2.3. O recurso constitui instrumento destinado à revisão do resultado preliminar divulgado, não se caracterizando como nova Avaliação Médico-Pericial nem como oportunidade para suprimimento extemporâneo de requisito, providência ou documentação cuja apresentação fosse exigida em momento próprio, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pelo Edital SMA nº 70/2026 ou pelos demais atos regulamentadores do certame.

2.4. Na hipótese de o candidato sustentar que documento ou informação regularmente apresentado no momento da avaliação médico pericial, não tenha sido considerado, deverá identificá-lo de maneira clara e precisa, indicando as circunstâncias necessárias.

2.5. Não serão conhecidos os recursos:

I - interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;

II - encaminhados por meio diverso daquele expressamente estabelecido neste Edital;

III - que não permitam a identificação do candidato ou a delimitação objetiva da pretensão recursal;

IV - desprovidos de fundamentação ou que não apresentem elementos mínimos que possibilitem a adequada apreciação da pretensão;

V - destinados exclusivamente à apresentação, substituição ou complementação extemporânea de documentos, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pelas normas do certame;

VI - que contenham alegações genéricas, imprecisas ou dissociadas do resultado objeto de impugnação;

VII - que apresentem conteúdo ofensivo, desrespeitoso ou incompatível com a urbanidade devida aos agentes públicos responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado; ou

VIII - que tenham objeto estranho ao resultado preliminar da Avaliação Médico-Pericial divulgado por meio deste Edital.

2.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta formalização e o tempestivo envio do recurso, inclusive quanto à efetiva conclusão do procedimento eletrônico dentro do prazo estabelecido.

2.7. A Administração não se responsabilizará por recurso não recebido em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento das redes, problemas nos equipamentos utilizados pelo candidato ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, ressalvadas as situações de indisponibilidade comprovadamente imputáveis aos sistemas oficiais da Administração.

2.8. Os recursos regularmente interpostos serão submetidos à análise médico-pericial pela instância competente, observados os critérios e requisitos estabelecidos no Edital SMA nº 70/2026 e nos demais atos regulamentadores do Processo Seletivo Simplificado.

2.9. A interposição de recurso não assegura, por si só, a alteração do resultado preliminar, ficando eventual modificação condicionada à análise e ao acolhimento das razões apresentadas.

2.10. Concluída a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo da Avaliação Médico-Pericial, na forma e na data previstas no cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

2.11. O eventual provimento do recurso produzirá os correspondentes efeitos na situação do candidato quanto à concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência, observadas as demais disposições do Edital SMA nº 70/2026.

2.12. A decisão proferida na fase recursal será considerada definitiva no âmbito administrativo desta avaliação, sem prejuízo do poder-dever da Administração de corrigir, de ofício, eventual erro material ou ilegalidade constatada, observados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS EFEITOS DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL

3.1. O candidato cujo enquadramento na condição de pessoa com deficiência seja confirmado no resultado definitivo permanecerá concorrendo às vagas reservadas.

3.2. O candidato que não tiver reconhecido o seu enquadramento na condição de pessoa com deficiência, inclusive em razão do não comparecimento à Avaliação Médico-Pericial, não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado por esse motivo, deixando apenas de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Edital SMA nº 91/2026, e permanecendo no certame na modalidade de ampla concorrência, observados sua classificação e o cumprimento dos demais requisitos, critérios e condições estabelecidos no instrumento convocatório e nos demais atos regulamentadores do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. O resultado da Avaliação Médico-Pericial produz efeitos exclusivamente quanto ao enquadramento do candidato para fins de concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência, não afastando a necessidade de cumprimento das demais condições exigidas para classificação, convocação e eventual contratação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem integralmente vigentes e aplicáveis ao Processo Seletivo Simplificado todas as disposições constantes do Edital SMA nº 70/2026 e dos demais atos regulamentadores que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Edital.

4.2. A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica a observância das normas estabelecidas no Edital SMA nº 70/2026 e nos demais atos regularmente publicados no curso do certame, não podendo ser alegado desconhecimento de suas disposições.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, convocações, resultados e demais atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado divulgados pelos meios oficiais estabelecidos no Edital SMA nº 70/2026.

4.4. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover a correção de erro material constatado nos resultados ou atos do Processo Seletivo Simplificado, bem como rever seus próprios atos quando identificada ilegalidade, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, segurança jurídica, vinculação ao instrumento convocatório e, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Os casos omissos serão apreciados pela Administração, observadas as disposições do Edital SMA nº 70/2026, dos demais atos regulamentadores do certame e da legislação aplicável.

ANEXO ÚNICO

| INSC.   | PcD | NI | NOME                                    | NASCIMENTO | FUNÇÃO                                                             | STATUS         |
|---------|-----|----|-----------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------|----------------|
| 2488444 | *   |    | ANNA KARINA HERIEF GOMES                | 18/05/1988 | PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÃO PERICIAL - OTORRINOLARINGOLOGIA | ENQUADRADO     |
| 2488967 | *   |    | JULIA HELENA BARROS DE CASTILHO SARAIVA | 01/07/1998 | PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PSICOSSOCIAL     | ENQUADRADO     |
| 2488622 | *   |    | TIELE MORGANA RISTOFF                   | 10/09/1992 | PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM EM SAÚDE OCUPACIONAL                    | AUSENTE        |
| 2488796 | *   | ** | JOSÉ JORGE MUNIZ SAMPAIO                | 25/03/1991 | PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PSICOSSOCIAL     | NÃO ENQUADRADO |

Legenda:

(\*) Candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

(\*\*) Candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas aos negros e indígenas.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO  
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

**PVR-PRO-2025/07744** - NOTIFICO a Empresa CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, estabelecida na Rua Sargento Ferreira, 201, Ramos, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.031-770, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 11.804.114/0001-00, para que regularize imediatamente os pagamentos dos vencimentos referentes ao mês de Agosto de 2026 dos colaboradores William Augusto da Silva e João Farage, assim como preste os devidos esclarecimentos, no prazo de (05) cinco dias úteis, em cumprimento ao consignado na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato Nº 12/2025 (vigilância patrimonial), sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme Cláusula Décima Sexta do referido contrato.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO  
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

**PVR-PRO-2025/02388** - NOTIFICAMOS a Empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Conde de Bonfim, nº 44, Sl. 1101, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.520-053, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 10.321.422/0001-12, para que regularize imediatamente os pagamentos do terço constitucional de férias das colaboradoras Alice Maria Penha Sousa Daltro e Tamires da Cruz Rosa, assim como preste esclarecimentos, no prazo de (05) cinco dias úteis, em cumprimento ao consignado na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato Nº 07/2025 (apoio operacional - recepcionistas), sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme Cláusula Décima Sexta do referido contrato.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO  
EXPEDIENTE DE 14/09/2026

EIS-PRO-2024/01342 - JOSE CARLOS OLIVEIRA BESSA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Compareça para esclarecimentos, considerando que foi requerido alteração de titularidade conforme RGI, sem determinar o novo requerente, e que a licença foi anteriormente emitida conforme RGI.

000255000328202681 - GTU - GUARATIBA TRANSPORTES URBANOS SPE S/A.

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências preliminares de 20/05/2026:

1 - Juntar projeto de acordo com modelo padrão Anexo I do decreto nº 55.622/2025;

2 - Juntar os Anexos, III e IV do decreto nº 55.622/2025;

E ainda, em face de nova apresentação de projeto e formulário:

1- Preliminarmente, atender e figurar o alinhamento proposto pelo pela DU/SUBPU/CPT, com as devidas indicações de recuo (quadro de áreas, cotas de lote original, lote remanescente e recuo), afastamento frontal e aguardar a aprovação do PAA para emissão da licença;

2- Atender afastamento frontal de acordo com o anexo XXI da LC 270/24;

3- Em complemento à exigência 1 e 20/05/26:

- Figurar e cotar lote de acordo com o PAL;

- Figurar e cotar logradouros conforme PAAs e indicá-los junto ao alinhamento;

- Retirar informações não previstas no decreto (partes internas, fachada, etc);

- Completar e compatibilizar projeto (ATE, ATC, hachuras, legenda, cotas, altura total dos prédios, etc);

- Completar/compatibilizar quadro de áreas (Recuo, ATE, ATC, TO, SMD);

4- Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;

5- Corrigir título indicando uso de acordo com o Dec. 56.561/25;

6- Preencher integralmente o formulário (declarações de responsabilidade);

7- Documentos:

- RDT (conforme despacho da DU/SUBPU/CPT);

- FNA;

- Contrato de concessão da SMTR;

- Identidade e comprovante de que o signatário pode assinar pelo requerente;

- SUBCLA;

- CET RIO;

- DPA;

- DPE;

- DPEP;

- ARV;

- Demolição do prédio 49.901 da Av. Brasil;

- CAU/CREA e ART/RRT do PRPA e do PREO.

EIS-PRO-2025/11997 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 08/10/25:

1- Apresentar projeto de acordo com o Dec. 55.622/25:

- compatibilizar/completar: retirar plantas de coberturas, cores convencionais;

- completar quadro de áreas (SMD - corresponde a 20% da área livre resultante da aplicação da Taxa de Ocupação máxima);

- retirar informações não previstas no decreto (telhado, desenho de piso);

2- Documentos:

- Rio Águas;

- ARV;

- LMI da SUBCLA;

- INEPAC;

- ART/RRT do PREO;

Permanecem as exigências de 22/12/25:

2- Completar quadro de áreas e indicar ATE, ATC e TO do prédios existentes, dos prédios relativos aos processos em andamento (EIS-PRO-2023/18818, EIS-PRO-2023/08802, EIS-PRO-2025/12561 e 02/250370/15) e de acréscimo a fim de comprovar o atendimento dos parâmetros construtivos;

3- Corrigir áreas dos prédios,

Permanecem as exigências de 13/04/26

1- Preliminarmente, atender ao uso de acordo com o dec. 56.561/25 (ver planta) - e indicar no título;

2- Apresentar projeto de acordo com o Dec. 55.622/25:

- completar projeto com curvas de nível identificadas;

- compatibilizar plantas baixas, cortes, quadro de áreas, hachuras (com quadro de áreas) e níveis;

- Completar carimbo: número do processo, uso;

3 - Corrigir declaração específica 1 do formulário.

Obs: área existente indicada por setor nos processos não é compatível.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

000250000203202600 - NEWVIEW 73 GESTÃO PATRIMONIAL E PART LTDA

Cumpra as Exigências

Compareça o autor do projeto para esclarecimentos.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

EXPEDIENTE DE 10/09/2026

EIS-PRO-2024/00623 - ANDRÉ LUIZ AZEVEDO DE PAULA

Cumpra as Exigências

Tendo em vista os cálculos de contrapartida quitados e a substituição de projeto aprovado apresentada, o requerente deverá:

Apresentar projeto com os parâmetros equivalentes aos pagos, com áreas iguais ou menores e conforme a legislação vigente (observar ATE), LC 270/2024 e LC 198/2019.

EXPEDIENTE DE 11/09/2026

000258000288202648 - LÍVIA CANAVARRO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1. Complementar páginas do arquivo do RGI, onde esclarece a titularidade da requerente do processo referente ao imóvel, face procuração anexada no processo.
2. Apresentar ART do profissional responsável pelo projeto e pela obra.
3. Apresentar anexo I - Projeto (DULI) assinado, grafando os acréscimos na cor convencional (vermelha) e os quadros de área conforme o LICIN 2.0 do decreto 55.622/2021), para que seja verificado e validado o Anexo I - Cálculo da Contapartida.
4. Para o licenciamento, deverá ser apresentado o "Nada da Opor" do IRPH, face localização na área 1 da APAC (LC 24/2003 - LC 73/2004.

000258000288202648 - LÍVIA CANAVARRO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1. Complementar páginas do arquivo do RGI, onde esclarece a titularidade da requerente do processo referente ao imóvel, face procuração anexada no processo.
2. Apresentar ART do profissional responsável pelo projeto e pela obra.
3. Apresentar anexo I - Projeto (DULI) assinado, grafando os acréscimos na cor convencional (vermelha) e os quadros de área conforme o LICIN 2.0 do decreto 55.622/2021), para que seja verificado e validado o Anexo I - Cálculo da Contapartida.
4. Para o licenciamento, deverá ser apresentado o "Nada da Opor" do IRPH, face localização na área 1 da APAC (LC 24/2003 - LC 73/2004.

02/13/000.896/2013 - ROLF RUDIGER GLASER

Extraído o Auto de Infração número 1183716

EXPEDIENTE DE 14/09/2026

EIS-PRO-2023/09871 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CCPAR E OUTROS

**Compareça para Ciência** Com base no recurso anexado (Recurso 6885526), que requer a consideração da data de 17/02/2025 como termo inicial para o cumprimento do prazo de 36 meses para obtenção do Habite-se (de acordo com o art. 10, inciso II, da Lei nº 6.999/2021 para uso dos benefícios fiscais do Programa Reviver), e considerando a Licença de Substituição de Projeto Aprovado nº 21/0061/2026A (documento 0887921, fls. 382), emitida em 17/02/2025, compareça para ciência de que o referido documento foi emitido em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 9º do Decreto nº 5.726/86, constando na licença a data de início da obra como 17/02/2025.

EIS-PRO-2025/09880 - UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO RIO DE JANEIRO - UMP-RJPULAR DO ESTADO, **Cumpra as Exigências**

- 01 - O Requerente deverá certificar-se da minuta de aprovação de remembramento e ratificá-la para a consequente emissão da correspondente licença.
- 02 - Representar com traço e ponto os dois bordos do logradouro inclusive na frente do terreno; vide item 01de 01/SET/2026.
- 03 - Identificar os terrenos como número/edificação 36 e 38 e não Lote 36 e 38; veja item 04 de 01/SET/2026.
- 04 - Citar no carimbo IIº R.A. e cadastral 287 B III 4; veja despacho de 24/JUL/2025.
- 05 - Indicar o R.N. dentro do terreno e não curvas de nível junto ao logradouro (R.N.: 4,00 m); vide item 10 de 24/JUL/2025.

EIS-PRO-2025/02023 - ANITA SECIOSO GUIMARAES

Cumpra as Exigências

- 1- Documento (Minuta e cálculo da taxa) disponíveis para visualização no site requerimento online.
- 2- Anexar comprovação do pagamento de DARM.

EIS-PRO-2025/09880 - UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO RIO DE JANEIRO - UMP-RJPULAR DO ESTADO, **Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2025/02023 - ANITA SECIOSO GUIMARAES

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO

EXPEDIENTE DE 10/09/2026

EIS-PRO-2025/16022 - SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO

Cumpra as Exigências

1. Esclarecer indicação do PAA 4818 na planta de situação, indicar as dimensões atuais do terreno conforme RGI;
2. Indicar a projeção do afastamento frontal em relação ao PAA, cotar distância mínima em relação às áreas de acréscimo projetadas;
3. Submeter, se necessário, aos benefícios da LC 281/2025 prorrogada pela LC 301/2026;
4. Submeter, se necessário, à emissão de Termo de Exoneração e/ou TUAP.

EIS-PRO-2024/01176 - BONUS-KLEFER EMPREENDIMENTOS SPE S/A

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar Termo de Responsabilidade com as informações das folhas do projeto aprovado e das folhas do LICIN;
  - 2- Informar o prazo da licença a ser prorrogada.
- Os documentos devem ser anexados através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2024/23066 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Incluir documentos.

000264000309202646 - DONOVAN AARON BUTLER

Cumpra as Exigências

Por solicitação do requerente.

000264000028202693 - FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL VALIA

Cumpra as Exigências

- 1- Suprimir informação de Bloco 02 nos documentos, sendo que a legalização é para os 2 blocos no pavimento;
- 2- Revisar área do quadro Informações do Empreendimento, sendo que a metragem do IPTU dos 2 blocos so-mada, é maior que a indicada como existente;
- 3- Revisar o quadro de áreas do Anexo III do Dec.55622/2025 de acordo com a exigência 2;
- 4- Revisar quadro de áreas privativas das salas contabilizando paredes;
- 5- Apresentar ART/RRT final do PRPA.

000264000352202610 - CRISTIANO MOTTA LIMA

Cumpra as Exigências

Apresentar PREO habilitado no processo (Arquiteto ou Engenheiro Civil).

EIS-PRO-2024/23066 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Incluir documentos.

EIS-PRO-2025/02915 - ISAAC BENCHIMOL

Ficam aceitas as obras

02/306.427/2008 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT **Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/09531 - BEATRIZ VIEIRA FARIA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/09/2026

000264000041202642 - SAN RAUL URBANISMO E INCORPORAÇÃO S/A

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/09/2026

EIS-PRO-2025/00017 - ATTILA ROCHA MACHADO VIEIRA

Cumpra as Exigências

1. Incluir documentos.

EIS-PRO-2023/18103 - JULIANA CRISTINA CHAGAS PEREIRA

Cumpra as Exigências

A pedido do requerente.

EIS-PRO-2025/14958 - ELISABETE DE ALMEIDA ESTEVES

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado;
- 2- Revisar a ATC nos quadros das plantas do 2º e 4º pavimento, incluindo o valor da varanda;
- 3- Apor assinaturas do proprietário, PREO e PRPA na planta;
- 4- Solicitar Restituição de indébito, em processo próprio, não sendo necessário os favores da LC 281 para legalizar (tem ATE sobrando).

EIS-PRO-2025/04670 - ANA RITA LEMOS FERREIRA MENDONÇA LIMA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar quadro das plantas conforme o modelo do Anexo I do Dec.55622/2025;
- 2- Esclarecer a área de acréscimo, sendo que o fechamento dela e colocação de cobertura, configura como acréscimo de área, com aumento de ATC e ATE, se for o caso.

EIS-PRO-2023/06824 - POMPEU SOARES MARTINS LOUREIRO

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Atender integralmente às exigências de 17/10/2025:
  - 1.1 Incluir o Anexo II- Projeto simplificado, com as áreas cobertas e descobertas, com a apresentação da projeção do pavto. e das medidas externas do polígono das áreas a desdobrar identificadas em seus limites e confrontantes, compatibilizando com o projeto de construção aprovado nº 07/711.438/1971 e de nº 14/317410/1987, incluir quadro de áreas- existente, decréscimos e acréscimos das unidades projetadas, para esclarecimentos;
  - 1.2. Iniciar processo de pagamento da contrapartida com os benefícios da LC 281/2025 para a legalização das áreas de modificação e acréscimo.

000264000043202631 - ROBERTO FERREIRA GUIMARÃES

Cumpra as Exigências

1. Incluir documentos.

000264000580202681 - SENHOR RESPONSAVEL

Extraída Notificação número 22/0208/2026

000264000577202668 - SENHOR RESPONSAVEL

Extraída Notificação número 22/0207/2026

000264000578202611 - SENHOR RESPONSAVEL

Extraída Notificação número 22/0206/2026

000264000313202612 - NEWVIEW 73 GESTÃO PATRIMONIAL E PART LTDA

Passe-se Alvará

000264000313202612 - NEWVIEW 73 GESTÃO PATRIMONIAL E PART LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/11364 - RODRIGO TEJO CALVINO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09578 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUSO-BRASILEIRA/RESPONSÁVEL LEGAL

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER

EXPEDIENTE DE 10/09/2026

EIS-PRO-2025/08113 - ELOY MANOEL FERREIRA DE PINHO

Cumpra as Exigências

- 1) Emitir DARM da Licença no site do Requerimento Online.
- 2) Licença disponível no Requerimento Online, após a apuração do pagamento do DARM da licença.
- 3) Formulário Anexo II disponível para visualização no SEI.Rio (no item "Autenticidade de Documentos", clicando no ícone "Verificar no SEI.Rio"). Utilizar o código verificador nº 7233483 e CRC nº F06C17C9 como número de referência.
- 4) Formulário Anexo IV disponível para visualização no SEI.Rio (no item "Autenticidade de Documentos", clicando no ícone "Verificar no SEI.Rio"). Utilizar o código verificador nº 7233395 e CRC nº 24E4C62A como número de referência.
- 5) Projeto aprovado disponível para visualização no SEI.Rio no item "Autenticidade de Documentos", clicando no ícone "Verificar no SEI.Rio"). Utilizar o código verificador nº 7233400 e CRC nº F54F11B9 como número de referência.
- 6) Para o habite-se/aceitação: encaminhar o cumprimento das restrições da licença de obras com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2022/00255 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 02 LTDA

Cumpra as Exigências

1. Certidão de habite-se disponível para visualização no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 7230241 e o código CRC nº 914E4CD6 como números de referência.

02/321.101/2010 - ALINE DANIELLE PESSÔA MONTEIRO DO NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar formulário do Anexo I do Dec. 37918/2013, conforme padrão do referido Decreto:
  - 1.1 - quanto aos termos, revendo o texto do segundo termo, incluindo o terceiro termo (substituindo o Dec. 10426/1991 revogado pela LC 198/2019 e seu Art. 39, onde couber) e suprimindo o último termo (referente ao quadro de áreas);
  - 1.2 - revendo o preenchimento do quadro de áreas, quanto aos campos edificação principal, varanda e terraço coberto;
  - 1.3 - preenchendo os campos ATE permitida (-), ATE projetada (135,10m²), vagas (-), permeabilidade permitida e projetada (-);
- 2) Apresentar projeto:
  - 2.1 - incluindo o 4º termo do Dec. 37918/2013, mantendo os demais termos, os quais todos deverão estar devidamente assinados;
  - 2.2 - demarcando a varanda com hachura diferenciada, explicitando a área da varanda no quadro de áreas (retirar a varanda da área da edificação principal);
  - 2.3 - incluindo a pl. de situação, que deverá indicar a rua de vila e a rua principal, podendo ser apresentada junto com a pl. do telhado;
- 3) Juntar documento do conselho do profissional e RRT com todas as atividades técnicas descritas na Resolução SMU 33/2019 (manter laudo e incluir lev. arq. e vistoria, podendo ser emitida nova RRT de lev. arq. e vistoria, caso o sistema do CAU não permita a inclusão).

EIS-PRO-2025/05623 - VALNEIDE LUCIA DA NOBREGA

Cumpra as Exigências

- 1) Rever quadro explicativo de áreas, conforme Anexo III do Decreto 55622/25: a) informar em edificação principal: 248,41m².
- 2) No projeto simplificado: a) rever o informado no quadro de áreas da planta esquemática do 1º pavimento (ATE 230,03m²); b) no quadro de informações do empreendimento rever i informado em ATE acréscimo (248,41m²).

02/03/000.331/2020 - ANTONIO LINO

Extraído o Auto de Infração número 1168557

EIS-PRO-2025/08113 - ELOY MANOEL FERREIRA DE PINHO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/09/2026

EIS-PRO-2024/21819 - ANTONIO CARLOS DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar projeto revendo:
  - 1.1 - o somatório nos quadros parciais das varandas e garagem (indicar varanda + garagem na célula do quadro) no 1º pavto e varandas no 2º pavto que está compatível com o somatório das referidas áreas no projeto(51,83m²), mas ao diminuir da ATC a ATE está com 0,01m² a mais;
  - 1.2 - compatibilizando o somatório das áreas existentes descritas no projeto (214,54m²) com o somatório do quadro de áreas para a área existente (214,53m²), sendo a correta a última área citada (conforme proj. aprovado);
- 2) Juntar quadro de áreas a parte compatibilizado com as novas áreas do projeto (anexo IV do Dec. 55622/2025).

000253000600202643 - ROSSINI MANOEL FERREIRA FRAGA DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. No projeto: Representar edicula e telheiros no primeiro pavimento;
2. Formulário uni/bi online:
  - a) Rever área existente, conforme IPTU (73,00 m²) e área acrescida;
  - b) Rever ATC ou áreas informadas na descrição da edificação, considerando que a ATC é o somatório de todas as áreas cobertas;
  - c) Rever ATE projetada;
3. Apresentar procuração e documentação do proprietário;
4. Apresentar certeira do CAU da profissional.

000253000106202689 - ESPOLIO DE ANTONIO CERBINO ESPÍNDOLA

Cumpra as Exigências

Deverá atender ao despacho de 09/09/2026:

1. Indicar no projeto o raio da curva de concordância entre os alinhamentos da Rua Barão de Melgaço e da Praça Laguna.

EIS-PRO-2025/08099 - ESPÓLIO DE JOSÉ BELARMINO DA GAMA

Cumpra as Exigências

- 1) Emitir DARM da Licença no site do Requerimento Online.
- 2) Licença disponível no Requerimento Online, após a apuração do pagamento do DARM da licença.
- 3) Projeto aprovado disponível para visualização no SEI.Rio no item "Autenticidade de Documentos", clicando no ícone "Verificar no SEI.Rio" ). Utilizar o código verificador nº 7235946 e CRC nº EE4E2C25 como número de referência.

EIS-PRO-2022/02125 - S LOPES VALENTE PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Emitir DARM da Licença no site do Requerimento Online.
- 2) Licença disponível no Requerimento Online, após a apuração do pagamento do DARM da licença.
- 3) Início da obra: deverá atender as restrições de início de obra contidas na licença de obras.
- 4) Para a renovação da licença: Informar o estado das obras e o prazo de prorrogação.
- 5) Para o aceite: deverá solicitar por petição, no requerimento online, e juntar relatório fotográfico atualizado, devidamente assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2025/09176 - ULISSES MANAIA DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Certidão de aceitação disponível para visualização no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 7262330 e o código CRC nº 42E8E13E como números de referência.

EIS-PRO-2024/16693 - EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Deverão ser atendidas as exigências enviadas para a publicação em 16/01/2026. Em especial o informado no despacho de 10/10/2025 que avaliou o recurso anteriormente apresentado (documento sei nº 7271653, disponível para visualização no SEI.Rio no item "Autenticidade de Documentos", clicando no ícone "Verificar no SEI.Rio", utilizar o código verificador nº 7271653 e CRC nº 849C8C25 como número de referência).
- 2) Juntar título de propriedade atualizado em nome do requerente (Ressaltando que é permitida a representação legal através de procuração concedida pelos proprietários constantes nas matrículas do Serviço Registral de Imóveis).
- 3) Juntar anuência de todos os proprietários.
- 4) Juntar Certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel.
- 5) Rever o título (projeto para o remembramento do terreno onde existe o prédio nº 420 com o lote 51-A, ambos situados à Rua Sargento Silva Nunes, Ramos).
- 6) Rever numeração dos imóveis no quadro de áreas conforme RG (nº 420 e lote nº 51-A).
- 7) No projeto: a) rever numeração dos lotes (nº 420 e lotes 51-A); b) rever cotas de fundos 2,00 (amarelo sem parêntesis) e 8,00 (amarelo entre parêntesis); c) rever cotas 48,80, 10,50 e 9,30 (amarelo entre parêntesis); d) rever a indicação do novo lote para "Lote 1".

02/34/001.216/2012 - FERNANDO VIEIRA DE CARVALHO

Extraída Notificação número 23/0157/2026

02/03/000.986/2015 - ALEKSANDRA LOPES DA COSTA CHAVES

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área realizadas no imóvel em tela.

EIS-PRO-2025/02181 - CHEN LINGXIONG

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2025/08099 - ESPÓLIO DE JOSÉ BELARMINO DA GAMA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02125 - S LOPES VALENTE PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

02/34/000.150/2015 - IGREJA DE NOVA VIDA DE BONSUCESSO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/09/2026

000253000386202625 - GUILHERME COUTINHO BRUM DA COSTA

Cumpra as Exigências

1. Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 7300568 e o código CRC nº 390C8411 como números de referência.
2. Incluir no Requerimento Online a Minuta da certidão de aceitação, com a concordância assinada ou revisão, se houver.

000253000050202662 - MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1. Atenda integralmente à exigência 01 de 20/04/2026, figurando a curva de concordância dos alinhamentos dos logradouros envolvidos, conforme PAA4700 (R=6,00m).

000253000455202609 - SUPER MERCADO ZONA SUL SA

Cumpra as Exigências

- 1) Passe alvará liberado. DARM grátis.
- 2) Licença disponível no Requerimento Online.
- 3) Projeto aprovado disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 7294647 e CRC nº 3ABFE9CF como número de referência

EIS-PRO-2025/05880 - DAVID CORREA LEITE

Cumpra as Exigências

1. Certidão de habite-se/ aceitação disponível para retirada digital no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 7290856 e o código CRC nº B6DF3BF4 como números de referência no Sei.rio.

000253000097202626 - LUIZ CLAUDIO RAIMUNDO

Cumpra as Exigências

Considerando que foram retiradas as vagas indicadas anteriormente. Deverá retirar a iniciação de rebaixo de meio-fio. Ou caso reinserida vagas (fora do afastamento frontal), deverá atender as condições de rebaixo de meio-fio, Art. 1º do Dec. 24384/2004 (máximo 3,00m)

EIS-PRO-2023/17902 - MARIA ZELIA DE FREITAS

Cumpra as Exigências

1- O Requerente poderá acessar e imprimir a Certidão de Habite-se usando o CV 7266729 e o CRC 64C3DB93.

000253000050202662 - MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1. Atenda integralmente à exigência de, figurando a curva de concordância do linhamentos dos logradouros envolvidos, conforme PAA

000253000070202633 - JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA BELHAM

Cumpra as Exigências

1. Esclarecer a prenotação que consta da certidão de ônus reais atualizada juntada, considerando tratar-se de doação com reserva de usufruto.

EIS-PRO-2025/14040 - PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1) Rever projeto simplificado conforme Anexo I do Decreto Rio 55622/2025 (não utilizar cores não incluídas nas cores convencionais).
- 2) Rever Anexo II do Dec. 55622/25 (rever declarações específicas, no que couber).
- 3) Rever Anexo III do Dec. 55622/25 (rever o informado em varanda conforme projeto simplificado: 6,75m²).
- 4) 5) Juntar DPA/DPE (início da obra)
- 6) Juntar Laudo de exigências e projeto aprovado CBMERJ. (90 dias).

EIS-PRO-2024/16027 - AFS PARTICIPAÇÕES EIRELI E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar certidão de RGI atualizado (máximo 6 meses).
- 2) Apresentar certidão enfitêutica atualizada (máximo 6 meses).
- 2) Esclarecer a titularidade ou requerer a retificação da titularidade do processo para o proprietário legal (conforme registro de imóveis).

EIS-PRO-2024/03989 - AFS PARTICIPAÇÕES EIRELI E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar certidão de RGI atualizada com a averbação da investidura (processo EISPRO202416027).
- 2) Apresentar Laudo de exigências e plantas visadas pelo bombeiro.
- 3) Rever o preenchimento do Anexo II do Decreto 55622/25 (rever declarações específicas no que couber).
- 4) Apresentar RRT do PRPA.

EIS-PRO-2023/12800 - RAFAEL GONZAGA TRINDADE E OUTRA

Cumpra as Exigências

1. Considerando a declaração de estado da obra apresentado, deverá apresentar o pedido de prorrogação a licença informando o tempo pretendido em meses.

000253000610202689 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0158/2026

000253000386202625 - GUILHERME COUTINHO BRUM DA COSTA

Ficam aceitas as obras

000253000006202571 - ANTONIO COELHO

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/17746 - ANDRE OLIVEIRA DA SILVA PEDRO E OUTRO

Mantenho a Exigência

000253000455202609 - SUPER MERCADO ZONA SUL SA

Passe-se Alvará

02/03/000.454/2018 - ANTONIO ALFREDO DE ARAUJO PEDROSA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ  
EXPEDIENTE DE 14/09/2026

EIS-PRO-2025/12289 - XORONGÁ ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Compareça para Ciência Compareça para ciência do despacho 6990835 que atesta existência de uma área de investidura para o local

000252000803202640 - ELIOENAI VON HELD ALVES

Compareça para Ciência de que a Forma Pagto 12193 foi incorretamente calculada.

EIS-PRO-2025/08225 - JOÃO GUALBERTO VIEIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - Rever o PAA informado na Estrada São Gonçalo;
- 2 - Cotar e representar o afastamento frontal pela Estrada São Gonçalo (todas as Plantas);
- 3 - Rever ATE comercial (ICS);
- 4 - Rever ATE/ATC/ TO nos quadros;
- 5 - Informar o PAL no título;
- 6 - Excluir planta nº 4;
- 7 - Apresentar planta visada da Rio Águas;
- 8 - Apresentar Parecer da SubCla (EIS-PRO-2025/08225.02);
- 9 - Apresentar corretamente no Anexo III e rever áreas, considerando as exigências anteriores.

EIS-PRO-2025/10694 - MARIA LUIZA DE CARVALHO RANGEL

Cumpra as Exigências

- revisar e compatibilizar o quadro de áreas on-line (todas as áreas) de acordo com o existente e o projeto juntado, como a seguir: "Edif. Principal" (219,40), "Terraço descoberto" (13,55); "ATC Existente" (265,61), "Acrescida" (41,07), "Reduzida" (29,41), "Construída" (277,27), "ATE por prédio" (219,40), "área total construção" (277,27).

EIS-PRO-2025/13063 - JJ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

complementar a Declaração de PREO, informando que as instalações sanitárias executadas atendem as determinações da concessionária responsável e de que "foram executadas em conformidade com a DPA/DPE emitidas para o empreendimento"

000252000727202672 - HENRIQUE DE OLIVEIRA BRUNOW

Cumpra as Exigências

- Preliminarmente, deverá:
- 1 - Apresentar RGI do lote 69 e 70 completo e atualizado (últimos 6 meses);
  - 2 - Apresentar Certidão negativa de tributos municipais de ambos os lotes, sem inscrição na Dívida Ativa;
  - 3 - Apresentar corretamente a ART do PRPA;
  - 4 - Apresentar Procuração com fins específicos.

EIS-PRO-2025/14458 - GLÓRIA SOARES DE MOURA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Incluir no quadro "Dados do Lote": Terreno (RGI), Terreno (Local).

000252000755202690 - TWF SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA

Cumpra as Exigências

- 01 - Informar largura do logradouro (12,00);
- 02 - Esclarecer medidas do PVI = 1,05 x 1,70 (PVI ou PV?);
- 03 - Corrigir descrição no quadro "Ocupação", para constar apenas "Unidade Residencial nº 151" (nos dois quadros);
- 04 - Incluir o quadro "Edificações/Blocos", junto à planta de situação;
- 05 - Substituir o termo "Telheiro (telha vã)" por "Terraço Coberto", junto à legenda;
- 06 - Compatibilizar: Quadro de áreas X Projeto, quanto a área da varanda, corrigindo onde mais for necessário;
- 07 - Verificar taxa de ocupação projetada (142,14 = 56,86%)
- 08 - Identificar junto as respectivas assinaturas, o nome, nº da carteira profissional e, quando aplicável, nome do requerente e/ou procurador (P/), quanto ao Anexo II (termos e declarações) e IV (quadro de áreas);
- 09 - Juntar procuração com poderes específicos, do sócio-administrador informado no contrato social (Pedro Paulo Francisco), bem como cópia do documento de identidade e CPF do outorgante e do procurador.

000252000643202639 - ARISTÃO GUIMARÃES CARNEIRO NETO

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:
  - 1.1) Apresentar Parecer e projeto visado pelo IPHAN.
2. DIVERSOS:
  - 2.1) Apresentar projeto com as cores convencionais, observando o projeto aprovado pelo processo 02/355318/1997;
  - 2.2) Revisar os quadros "Dados do lote" e "Parametrização Urbanística";
  - 2.3) Compatibilizar as áreas entre o Quadro de Áreas (Anexo IV) e o projeto.

000252000741202676 - BRUNO VITAL FERREIRA

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 2, 3.3a, 3.3c, 3.3d, 3.3e, 3.5 e 4 de 02/09/2026, permanecendo as demais como se segue:

A preliminar:

- 1 - Informar o material a ser armazenado (Alínea b do Inciso IV do Art. 334, Incisos VII e VIII e § 1º, todos do Art. 338, Art. 341 e Anexo XVIII, todos da Lei Complementar 270/2024, Dec. Rio 40.722/2015, Dec. Rio 51.503/2022 e Resolução EIS-REN-2024/00029).

E ainda:

- 3 - Corrigir o DULI, conforme:

3.1 - Completar e corrigir o título no carimbo (PROJETO PARA LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE ARMAZENAGEM DE (INFORMAR O MATERIAL), SITO À RUA MIMOSA LOT 18 QDR 5 PAL 21403 - CURICICA - RJ);

3.2 - Completar e corrigir os Quadros: Informações do Empreendimento (CASAS = RESIDENCIAIS = ----, VAGAS COBERTAS ---- e VAGAS DESCOBERTAS = 1) e Parametrização Urbanística (ATE (m²) PERMITIDO e ATE (m²) PROJETADO);

3.3 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:

b) Representar corretamente o logradouro;

f) Corrigir o quadro descritivo da edificação (CAS. = RES. = 0, VAGAS (Nº) DESC. = - e VAGAS EXTERNAS = 1).

3.4 - Corrigir o quadro descritivo do pavimento na Planta Baixa - Galpão (TÉRREO - GALPÃO = OCUPAÇÃO: ARMAZENAGEM);

3.6 - Completar e corrigir o quadro descritivo das unidades e vagas no Corte BB.

5 - Corrigir o Quadro Explicativo de Áreas (Item 2 do Anexo III do Dec. 55.622/2025).

000252000542202668 - VINICIUS CABRAL DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Aguardar a quitação do laudo de contrapartida, para prosseguimento.

000252000749202632 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

de forma preliminar:

1. Documentação:
  - 1.1. Juntar RGI atualizado providenciando averbação do cancelamento da indisponibilidade apontada em AV-7 na matrícula do imóvel;
  - 1.2. Juntar ART/RRT do PREO contendo a atividade pretendida (obras de demolição);
  - 1.3. Juntar Laudo Técnico da SUBVISA (Subsecretaria de vigilância e fiscalização sanitária e controle de zoonoses), de acordo com a Lei nº 6647/2019;
  - 1.4. Juntar parecer IRPH por tratar-se de edificação com idade de 1938 (§5º do Art. 81 do RFL do Dec. "E" 3800/1970, acrescentado pelo Dec. 9729/1990 e alterado pelo Dec. 20048/2001).

EIS-PRO-2022/03626 - ANA MARIA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Deverá atender às restrições para a concessão do Habite-se/Aceitação, contidas na respectiva licença de obras.

000252000707202600 - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MARQUES

Cumpra as Exigências

- 1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
- 2 - A Aprovação de Projeto se encontrará disponível após o atendimento à exigência 1.

000252000752202656 - MULTVIDA SAUDE LTDA

Cumpra as Exigências

preliminarmente:

1. Documentação:
  - 1.1. Juntar ART/RRT do PREO nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
  - 1.2. Juntar Anexo III referente ao Dec. 55.622/25 corretamente preenchido (área com 2 dígitos), identificando os responsáveis sob as assinaturas;
  - 1.3. Juntar projeto visado e laudo de exigências do CBMERJ;
2. Projeto:
  - 2.1. Figurar todo o projeto em cores convencionais, representando corretamente o prédio existente de cordo com o p.a. de 09/03/1967 no processo 07/271213/1966;
  - 2.2. Na planta de situação: figurar o afastamento frontal em vigor para o local; grafar e cotar raio de concordância com a Rua Soldado José de Oliveira; remover figuração de vagas no afastamento frontal;

2.3. Remover do projeto: cálculo de contrapartida, Quadro de vagas, Quadro parcial de áreas referente a Planta de Telhado e quadro abaixo do quadro “Parametrização urbanística”;  
2.4. Corrigir a área do lote em “dados do lote”, removendo informação de recuo (já processado);  
2.5. No Quadro de “Informações do empreendimento”: corrigir a ATC e ATE, informando corretamente os valores de “Existente”, “Acréscimo” e “Total”; em “Unidades”, revisar os valores em “Residenciais” -> “existente” (01); e “Lojas” -> projetado” (01); apresentando as áreas apenas com 2 dígitos decimais em todo o projeto.  
2.6. No carimbo: revisar o título do projeto informando também a “modificação com acréscimo de área”, e indicar que a assinatura do proprietário é por procuração (p/p).  
Obs: Cumpre informar que a forma de pagamento nº 12.050, oriunda do cálculo inicial de contrapartida emitido pelo PREO, foi cancelada em razão da aplicação equivocada da fórmula original (modalidade construtor). Ato contínuo, procedeu-se ao novo cálculo de nº 12.329, o qual resultou em indébito tributário. Portanto, cabe ao contribuinte instaurar o respectivo processo administrativo para fins de restituição dos valores a receber.

EIS-PRO-2025/05713 - NOVO CAMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Cumpra as Exigências**

- 1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
- 2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

000252000593202690 - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MARQUES

**Cumpra as Exigências**

- Cumpridas as exigências 1, 2.1, 2.2, 2.3a, 2.3c, 2.4 e 2.5 de 11/09/2026, permanecendo as demais como se segue:
- 2 - Corrigir o DULI, conforme:
  - 2.3b - Corrigir o Lote 25 / nº 4666 (Lote 25), o Lote 22 / nº 4650 (Lote 22) e o Lote 27 / nº 48 (Nº 48), todos na Planta de Situação;
  - 2.6 - Corrigir as Vagas no quadro descritivo das unidades e vagas no Corte A-A.
  - 3 - Corrigir as Declarações 2, 4, 5 e 7 no Item III - Declarações Específicas no Anexo II.
- Observação: A exigência 4 de apresentar o Parecer Técnico da CET-Rio (Ofício CET-Rio 390/PRE/1997) poderá ficar como Restrição de 90 dias na Licença de Obras, tendo em vista a Petição 7287178 de 11/09/2026.

000252000762202691 - SHOPPING POPULAR TINDIBA LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Apresentar Parecer do IPHAN;
- 2) Apresentar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constatando que no local da demolição não há presença de animais (Lei 6647/2019).

000252000760202601 - ANDRÉA CARDOSO SEMERARO DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Apresentar projeto com as cores convencionais;
- 2) Revisar o formulário online;
- 3) Apresentar cópia da guia do IPTU.

02/42/000.462/2018 - OLGA LEMOS BARBOSA

**Cumpra as Exigências**

- Juntar projeto de acordo com o local, solicitando modificação de projeto aprovado com acréscimo de área.

EIS-PRO-2024/11843 - CONDOMÍNIO GREEN PARK RESIDENCE SERVICE 3000 E 4000

**Cumpra as Exigências**

- Corrigir a documentação para a Aceitação.

000252000697202602 - JUCIARA DA SILVA FERNANDES

**Cumpra as Exigências**

- Cumprida a exigência preliminar de 18/08/2026 e as exigências 1 e 2 de 28/08/2026, permanecendo a seguinte:
- 3 - Apresentar o Laudo Técnico da SMS/IVISA-RIO (Art. 1º da Lei 6.647/2019).

000252000761202647 - SHOPPING POPULAR TINDIBA LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Apresentar Parecer do IPHAN;
- 2) Apresentar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constatando que no local da demolição não há presença de animais (Lei 6647/2019).

000252000788202630 - FILIPE KROPOTOFF SALVIANO

**Cumpra as Exigências**

- Abrir novo processo (Licenciamento Simplificado) e obedecer ao Decreto 55622/2025, por não atender ao Inciso III do § 2º do Artigo 1º do decreto 41188/2015 (vizinhança de bem tombado).

000252000747202643 - SR. RESPONSÁVEL

**Extraída Notificação** número 07/0163/2026

000252000299202688 - AMANDA ALMADA DYONISIO

- Ficam aceitas as obras** de demolição de benfeitoria residencial unifamiliar com 2 pavimentos, não afastada das divisas, situada na Estrada Coronel Pedro Corrêa nº 595.

000252000277202618 - MARCUS ROSAURO DI GIACOMO

**Passe-se Alvará**

000252000707202600 - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MARQUES

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2025/05713 - NOVO CAMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Passe-se Alvará**

000252000649202614 - ELISA VIEIRA VAZ E OUTRA

**Pode habitar**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE**  
**EXPEDIENTE DE 09/09/2026**

000255000747202613 - ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

**Cumpra as Exigências**

- 1) O sistema será aberto para juntada de documentos (novo projeto).

**EXPEDIENTE DE 10/09/2026**

000255000302202633 - CLAUDIO ROGERIO DA SILVA PORTELA

**Cumpra as Exigências**

- Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:  
[https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=7222078&crc=80D96244](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7222078&crc=80D96244)

EIS-PRO-2025/14058 - NEUZA DAS CHAGAS SANTOS LIMA

**Cumpra as Exigências**

1. Formulário de Licenciamento disponível no SEI! - a autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=7233833&crc=1F7EDF40](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7233833&crc=1F7EDF40);
2. Termos de Responsabilidade disponíveis no SEI! - a autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=5827962&crc=066DF71F](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5827962&crc=066DF71F);
3. Projeto aprovado disponível no SEI! - a autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=7233644&crc=B9A54618](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7233644&crc=B9A54618);
4. Licença disponível no SEI! - A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://certidoessm-deis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo EIS-PRO-2025/14058 e o código verificador D375305647104;
5. Para o habite-se, deverá atender as restrições constantes no corpo da licença concedida.

EIS-PRO-2025/13893 - AMANDA DE SOUZA CAVALCANTI E OUTRO

**Cumpra as Exigências**

- Para impressão da documentação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar os seguintes códigos verificadores e códigos CRC
- 1 - Licença nova: 7216204 e 9D119253
  - 2 - Planta Aprovada Retificada: 6995828 e 2E7F74E4

000255000564202606 - JEFFERSON MONTEIRO JUNIOR

**Cumpra as Exigências**

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

000255000314202668 - CARLOS ALBERTO NERY DE MIRANDA

**Cumpra as Exigências**

1. Projeto aprovado disponível no SEI! - A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=7240953&crc=16B6953D](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7240953&crc=16B6953D);
2. Formulário de licenciamento aprovado, disponível no SEI! - A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=7240887&crc=B34AD6B3](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7240887&crc=B34AD6B3);
3. Termos de responsabilidades, disponível no SEI! - A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=5054197&crc=5AF93275](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5054197&crc=5AF93275);
4. Licença disponível no SEI! - A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://certidoessm-deis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo 000255.000314/2026-68 e o código verificador D653500322816.

000255000591202671 - MARINALVA ELIANE DOS SANTOS

**Cumpra as Exigências**

- 1 - Enviar o formulário do decreto nº 37.918/2015 completo, composto por 3 páginas;
- 2 - Indicar a planta de situação conforme o PAL 35.469, revisando as dimensões do lote e o trecho curvo da testada;
- 3 - Indicar a planta de situação com o logradouro com largura de 9,00m (2,00m de passeios e 5,00m de pista) de acordo com o PAA 9.828;
- 4 - Rever no formulário a taxa de ocupação permitida (70,00%);
- 5 - Indicar no formulário a área permeável permitida (6,00%) e a projetada.

000255000477202641 - JOSÉ DA COSTA MOLINA

**Cumpra as Exigências**

- Para visualização e download da certidão de habite-se no site SEI.rio, utilizar o código verificador 7219761 e o código CRC BC6AA78A.

EIS-PRO-2025/08741 - MARINALVA FERREIRA LOBO

**Cumpra as Exigências**

- 1) Compareça o interessado em audiência para os devidos esclarecimentos.

EIS-PRO-2025/10777 - CLEBER PEREIRA FIGUEIRÓ

**Cumpra as Exigências**

- 1) Permanece a exigência:  
- Corrigir o formulário de licenciamento, contabilizando as áreas parciais (quadro da descrição das edificações), com a ATC (área construída e área total da construção) - o somatório de todas áreas parciais cobertas deverá corresponder com o da área total construída;
- 2) Observar que no projeto consta terraço descoberto e no quadro de áreas foi contabilizada varanda coberta;
- 3) Em caso de dúvidas, comparecer em audiência nesta CLU-5, para receber esclarecimento.

000255000648202631 - SUSANA VIANA BITTENCOURT

**Cumpra as Exigências**

- 1 - Rever as áreas informadas no quadro tipo de licença, de modo que a área construída (ATC). seja o somatório das áreas da edificação principal + varandas + edícula (149,09 + 74,71 + 12,25 = 236,05m²);
- 2 - Rever a área informada no quadro tipo de licença em ATE por prédio que deverá ser a ATC menos as áreas de varandas e edícula (236,05 - 74,71 - 12,25 = 149,09m²);
- 3 - no mesmo quadro, em área total de construção informar 236,05m²

EIS-PRO-2024/09142 - ALIANSCE SONAE SHOPPING CENTERS S.A

**Cumpra as Exigências**

- 1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

000255000391202618 - MÁRCIO ALEXANDRE SILVA PINTO

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar novo Anexo III (quadro de áreas para a SMF);
- 2 - Rever a declaração específica nº 7, indicando SIM;
- 3 - Rever a RRT adequando à nova metragem quadrada de construção.

EIS-PRO-2025/14927 - PATRICIA DE ALBUQUERQUE SILVA

Cumpra as Exigências

Para visualização e download da certidão de habite-se no site SEI.rio, utilizar o código verificador 7221364 e o código CRC 9B1EE5B7.

EIS-PRO-2021/04761 - ESTEVAM DO ROSARIO FRIGNANI

Cumpra as Exigências

No site Sei.rio, está disponível para download a licença com a área retificada. Siga os procedimentos abaixo:

- 1. Acesse o site Sei.rio;
- 2. Escolha a opção "Autenticidade de Documentos" - "Verificar no SEI/RIO";
- 3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 7234740 e o código CRC: 6B933AC3.

000255000086202626 - MARCIO ANTONIO DE LIMA RODRIGUES

Cumpra as Exigências

Darm da licença disponível no site requerimentossmu.rio.rj.gov.br. Após o pagamento do darm da licença e extração da licença pelo site do requerimento online, utilizar os códigos de acesso aos documentos aprovados, descritos nas observações da licença, no site sei.rio, para baixar os documentos aprovados.

Atender as restrições para o habite-se e informar a conclusão das obras.

000255000525202609 - WILLIAM VIEIRA DE FARIAS

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta de licença disponível no SEI! - A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&lang=pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=7200765&crc=237F9110;
- 2- Passe-se Alvará disponível no SEI! - A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&lang=pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=7200767&crc=75B777E5;
- 3- Projeto/formulário aprovados e licença disponíveis após o pagamento do DARM;
- 4- DARM disponível através do Requerimento Online e SEI!;
- 5- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

000255000469202602 - BRUNO MONTEIRO DE BARROS

Cumpra as Exigências

- 1. Termos e declarações disponíveis no SEI!- a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&lang=pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=5983157&crc=4A534FE6;
- 2. Projeto aprovado disponível no SEI!, a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&lang=pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=7238896&crc=B44E9F5C;
- 3. Formulário de Licenciamento disponível no SEI! - a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&lang=pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=7238824&crc=0642CA3F;
- 4. Licença disponível para visualização no SEI! - A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp, informando o número do Processo 000255.000469/2026-02 e o código verificador D151108792832;
- 5. Para o habite-se, deverá atender às restrições constantes no corpo da licença concedida.

000255000674202660 - ANGELO RICARDO FERREIRA DE MIRANDA

Cumpra as Exigências

Fica mantido o indeferimento. Para prosseguimento do proposto com os benefícios da LC 281/2025, deve ser aberto NOVO processo conforme disposto no Decreto 52585/2023.

000255000261202685 - LEANDO PERDOMO LOPES

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

000255000180202685 - TORRES DO BRASIL S.A.

Cumpra as Exigências

Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação do formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22. Para visualização e download da autorização no site sei.rio: - código verificador 7222810 e código CRC 3BC50500 Deverá apresentar documentos comprobatórios do término da instalação da infraestrutura de suporte da antena.

EIS-PRO-2025/08741 - MARINALVA FERREIRA LOBO

Cumpra as Exigências

- 1) Compareça o interessado em audiência para os devidos esclarecimentos.

02/05/000.854/2018 - VALMIR CORRÊA DE FREITAS E OUTROS

Extraída Notificação número 25/0324/2026

000255000564202606 - JEFFERSON MONTEIRO JUNIOR

Passe-se Alvará

000255000086202626 - MARCIO ANTONIO DE LIMA RODRIGUES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04761 - ESTEVAM DO ROSARIO FRIGNANI

Passe-se Alvará

000255000261202685 - LEANDO PERDOMO LOPES

Passe-se Alvará

000255000180202685 - TORRES DO BRASIL S.A.

Passe-se Alvará

06/701.746/2020 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

000255000477202641 - JOSÉ DA COSTA MOLINA

Pode habitar

EIS-PRO-2025/14927 - PATRICIA DE ALBUQUERQUE SILVA

Pode habitar

000255000302202633 - CLAUDIO ROGERIO DA SILVA PORTELA

Pode habitar os dois prédios residencias bifamiliares de dois pavimentos, situados na Rua Falena, nº 17- aptº s 101 e 102, e nº 17-fundos - aptº s. 101 e 102, com ATC = 299,52m²

02/05/001.122/2015 - LUIZ FELIPE FERREIRA ALVAREZ

Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 11/09/2026

000255000413202640 - EDY FERREIRA PEREIRA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto com as cores convencionais, sendo de cor vermelha os acréscimos;
- 2) Compatibilizar com o projeto, e rever as áreas indicadas no formulário: ATC, ATE (permitida e projetada), Tx ocup projetada/existente; área permeável exigida, projetada e existente
- 3) Nomear corretamente as partes da edificação conforme descrição no formulário (quadro de áreas).

000255000068202644 - GERALDO BALDUINO ROSSI DO CARMO

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir o quadro de areas compatibilizando o somatórios das áreas no quadro de áreas e o projeto.

EIS-PRO-2025/12156 - LEANDRO CARNEIRO DOS SANTOS E OUTRO

Cumpra as Exigências

No site Sei.rio, estão disponíveis para download a licença, o projeto aprovado, o Anexo II e anexo III do Decreto 55622/25. Siga os procedimentos abaixo:

- 1. Acesse o site Sei.rio;
- 2. Escolha a opção "Autenticidade de Documentos" - "Verificar no SEI/RIO";
- 3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 7254065 e o código CRC: C4A12992;
- 4. Para impressão do projeto aprovado, utilize o código verificador 6993059 e o código CRC: 583A2A4C;
- 5. Para impressão do Anexo II do Decreto 55622/25, utilize o código verificador 6993595 e o código CRC: 1F1A178E;
- 6. Para impressão do Anexo III do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98), utilize o código verificador 6993182 e o código CRC: DCF79472.

000255000307202666 - ELIZABETH DE ALMEIDA TEIXEIRA JUSTINO

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante da área existente (IPTU HABITE-SE)
- 2- Retirar quadro de áreas do projeto
- 3- Compatibilizar quadro de áreas com a área existente

000255000039202682 - JOSÉ RIBAMAR FARIAS EVANGELISTA

Cumpra as Exigências

Pode habitar prédio residencial unifamiliar, com um pavimento, situado na Rua Carlos Passos Taveira, nº 28, em Campo Grande - XVIII R.A. A.T.C = 123,32 m2 - Certidão de habite-se disponível no SEI!, A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp, informando o número do Processo 000255.000039/2026-82 e o código verificador D151092028416.

000255000565202642 - SEBASTIÃO CARLOS SILVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Cumprir restrições para o "habite-se"

000255000706202627 - NERO ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir as dimensões originais do carimbo do projeto definido pelo Anexo II do Dec. 41188/15 e aumentar o tamanho dos textos;
- 2- Corrigir o cálculo da ATE projetada, considerando o disposto no Art. 347 da LC 270/25, no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85;

000255000705202682 - FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Darm da licença disponível no site requerimentossmu.rio.rj.gov.br. Após o pagamento do darm da licença e extração da licença pelo site do requerimento online, utilizar os códigos de acesso aos documentos aprovados, descritos nas observações da licença, no site sei.rio, para baixar os documentos aprovados. Atender as restrições para o habite-se e informar a conclusão das obras.

EIS-PRO-2024/14354 - PADRE DECAMINADA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE (RJ0014) LTDA

Cumpra as Exigências

No site Sei.rio, está disponível para download a licença com a retificação do PREO. Siga os procedimentos abaixo:

- 1. Acesse o site Sei.rio;
- 2. Escolha a opção "Autenticidade de Documentos" - "Verificar no SEI/RIO";
- 3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 7255905 e o código CRC: 1EDF8D8F.

000255000749202611 - JORGE ANTONIO CARNEIRO SOBRAL FILHO

Cumpra as Exigências

A autenticidade dos documentos poderão ser conferidos nos links:

Licença: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&lang=pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=7272630&crc=3A93BDF0  
Planta Aprovada: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&lang=pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=7252446&crc=C777A235  
Quadro de Áreas: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&lang=pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=7252393&crc=90771A66

000255000632202629 - IVONETE DIAS PEREIRA

**Cumpra as Exigências**

Darm da licença disponível no site requerimentossmu.rio.rj.gov.br. Após o pagamento do darm da licença e extração da licença pelo site do requerimento online, utilizar os códigos de acesso aos documentos aprovados, descritos nas observações da licença, no site sei.rio, para baixar os documentos aprovados.

Atender as restrições para o habite-se.

EIS-PRO-2025/11411 - DANIELLE DE OLIVEIRA CAVALCANTE CASTRIOLA

**Cumpra as Exigências**

1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

000255000725202653 - JOSÉ OLÍMPIO NASCIMENTO DE FREITAS

**Cumpra as Exigências**

A autenticidade dos documentos poderão ser conferidos nos links:

Licença: [https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=7271819&crc=DB99672C](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7271819&crc=DB99672C)

Planta Aprovada: [https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=7247045&crc=8AD8E201](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7247045&crc=8AD8E201)

Quadro de Áreas: [https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=7247006&crc=213195CB](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7247006&crc=213195CB)

EIS-PRO-2025/03810 - EDSON SANTOS DE SOUZA

**Cumpra as Exigências**

A licença, o projeto aprovado e o quadro de áreas vinculados estão disponíveis no portal SEI.RIO respectivamente com seguintes códigos: cv=7252484 crc=92FD8586; cv=7252424 crc=A9B1406B; cv=6172248 crc=DADC8700

EIS-PRO-2023/08824 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A

**Cumpra as Exigências**

1 - Juntar licença de funcionamento de Estação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;

2 - Juntar assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de para-raios;

3 - Juntar declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL.

000255000758202601 - ANSELMO DOMINGOS DE OLIVEIRA

**Cumpra as Exigências**

Para a Conferência de Autenticidade de Documentos

Código Verificador: 7264536

Código CRC: 6296E999

02/295.846/2010 - NILZA DA ROSA FERREIRA

**Extraída Notificação** número 25/0326/2026

02/360.216/2010 - NEY SUZANO DE ALBUQUERQUE

**Extraída Notificação** número 25/0325/2026

02/360.635/2009 - RUBEM FRANCISCO PINHEIRO

**Extraído o Auto de Infração** número 1182571

000255000327202637 - FRANCISCO LOMBA BRAGANÇA

**Ficam aceitas as obras** modificação com acréscimo de área em prédio existente permanecendo residencial bifamiliar de tres pavimentos - Área Total: 284,30 m² - Cód. validação da cert. portal SEI.RIO: cv=7245956 crc=2520DCA6

000255000632202629 - IVONETE DIAS PEREIRA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2025/11411 - DANIELLE DE OLIVEIRA CAVALCANTE CASTRIOLA

**Passe-se Alvará**

000255000749202611 - JORGE ANTONIO CARNEIRO SOBRAL FILHO

**Passe-se Alvará**

000255000725202653 - JOSÉ OLÍMPIO NASCIMENTO DE FREITAS

**Passe-se Alvará**

000255000705202682 - FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA

**Passe-se Alvará**

000255000039202682 - JOSÉ RIBAMAR FARIAS EVANGELISTA

**Pode habitar**

**EXPEDIENTE DE 14/09/2026**

000255000158202635 - SENTRAX ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA

**Cumpra as Exigências**

1) Juntar certidão de ônus reais de Registro do Imóvel, atualizada em até 6 meses;

2) Juntar certidão da situação fiscal e enfitêutica do imóvel, atualizada em até 90 dias;

3) Juntar RRT do autor do projeto;

4) Figurar o raio na esquina da Via Projetada B do PAA 9865, na cor preta, mantendo o segmento e cota de 31m42 na cor vermelha;

5) Figurar o nº do PAA 9865 no alinhamento da Via Projetada B do PAA 9865;

6) Retirar a hachura da área de recuo;

7) Informar e qualificar o responsável pela assinatura do Termo de Recuo.

000255000648202631 - SUSANA VIANA BITTENCOURT

**Cumpra as Exigências**

1 - DARM disponível para impressão e pagamento;

2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

000255000616202636 - RICARDO LIMA DE PAIVA

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar projeto em prancha padrão do anexo II do decreto nº 41.188/2015, obedecendo ao disposto pelos artigos 3º e 4º deste decreto;

2. Esclarecer se a "área 3" trata-se de edícula (caso positivo, indicar no formulário a sua área);

3. A planta de situação a ser apresentada na prancha descrita acima deverá estar devidamente cotada, com as dimensões da projeção da edificação, medidas de afastamentos frontal e das divisas, além da cota da largura do logradouro, como consta do PAL, apondo o nº do PAA 10.870 no alinhamento frontal ao lote

4. Substituir as nomeações dos pavimentos para 1º e 2º pavimentos, respectivamente;

5. Corrigir o formulário, compatibilizando as áreas informadas - área total construída = somatório das áreas parciais;

6. Retificar a ATE permitida (ATE = CAM x área do lote = 320,00 m²). ATE projetada, para esse caso = área da edificação principal;

7. Corrigir a permeabilidade mínima exigida (20% da área livre = 20% de 30%) = 6%;

8. Anexar ART/RR, nos termos do art. 2º da Resolução SMU nº 33/2019;

9. Em caso de dúvidas, comparecer o profissional ou o requerente em audiência nesta CLU-5, para receber esclarecimento.

EIS-PRO-2021/03506 - MARCOS DE ARAUJO SEIXAS

**Cumpra as Exigências**

1) Juntar o Anexo I - DULI LCIN2.0 - Projeto, em formato PDF sem ser fotografia, e de forma legível;

2) Compatibilizar o Anexo IV (quadro de áreas) com a descrição nos quadros da planta (Anexo I - DULI).

000255000738202622 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente deverá comprovar a relação entre o requerente do processo e o proprietário do imóvel (INCRA).

000255000704202638 - ALDA VALERIA DO REGO RODRIGUES, E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

000255000301202699 - VAGNER GOMES FELISBINO

**Cumpra as Exigências**

1 - Apresentar o projeto de acordo com o modelo padrão Anexo I do decreto nº 55.622/2025;

2 - No projeto, indicar a planta de situação com todas as medidas do lote conforme o PAL 30.379 e dos logradouros circundantes de acordo com o PAA 9.162;

3 - Indicar no título "Projeto para legalização de templo religioso com 02 pavimentos, situado na Rua Alfredo de Azevedo, lote 01 da quadra D do PAL 30.379 - Inhoaiba - obras não concluídas";

4 - No projeto, indicar as projeções dos pavimentos com as devidas dimensões (não indicar áreas à demolir);

5 - No projeto, indicar corte esquemático com os devidos níveis e alturas;

6 - No projeto, indicar os devidos quadros de dados do lote, informações do empreendimento, parametrização urbanística e ocupação dos pavimentos;

7 - Rever as declarações específicas do Anexo II do nº 55.622/2025, indicando N.A. da declaração 6 e indicando SIM na declaração 4 e colocando a assinatura do PRPA;

8 - Rever o Anexo III do decreto nº 55.622/2025, visto as alterações de áreas;

9 - Juntar as devidas ART/RRT do PRPA e PREO

000255000149202644 - ANTONIO GERALDO VALDOR RIBEIRO

**Cumpra as Exigências**

Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 7287198 e código CRC A5AE0878

EIS-PRO-2024/08542 - JORDAN DA ROCHA BARROZO

**Cumpra as Exigências**

1- Apresentar projeto conforme modelo do Anexo I do Dec. 55622/25, visto que o quadro de parametrização urbanística foi alterado e não constou o quadro de vagas por unidade;

2- Compatibilizar as plantas dos pavimentos com a planta de corte;

3- Compatibilizar a planta do telhado com a planta do 3º pavimento;

4- Corrigir todos Quadros de Áreas da planta após adequação do projeto;

5- Apresentar o formulário do Anexo II do Dec. 55622/25, completo em um único arquivo, devidamente assinado;

6- Apresentar assinatura do proprietário no termo de responsabilidade do Quadro Explicativo de Áreas do Anexo IV do Dec. 55622/25;

7- Corrigir o Quadro Explicativo de Áreas do Anexo IV do Dec. 55622/25, após adequação do projeto;

000255000607202645 - MARCELE SALÇA DA CUNHA FERREIRA

**Cumpra as Exigências**

Para impressão da documentação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar os seguintes códigos verificadores e códigos CRC

1 - Licença: 7284845 e D67EDBD6

2 - Planta Aprovada: 7019938 e 6AD630CC

3 - Formulário Aprovado: 7019869 e A0415389

EIS-PRO-2022/00583 - MARIA LUISA MENDES TEIXEIRA

**Cumpra as Exigências**

Para impressão da Licença Retificada, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 7310791 e código CRC FB5BE9AC

EIS-PRO-2023/18685 - CLEYTON WILLIAN ALMEIDA CABRAL

**Cumpra as Exigências**

O formulário juntado deve ser assinado pelos proprietários e pelo PREO,

02/296.176/2009 - REGINALDO DOMINGOS PEREIRA

**Extraída Notificação** número 25/0331/2026

02/05/000.642/2011 - ROSILENE ROQUE DA SILVA

**Extraída Notificação** número 25/0334/2026

02/05/000.074/2019 - MARIA AGOSTINHA DA CUNHA TEIXEIRA DE SOUSA

**Extraída Notificação** número 25/0343/2026

02/05/001.153/2015 - WILTON FERREIRA NUNES  
**Extraida Notificação** número 25/0342/2026

02/365.108/2010 - RENATO DE OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR  
**Extraida Notificação** número 25/0327/2026

02/360.191/2010 - ALTAIR FRANÇA DOS SANTOS  
**Extraida Notificação** número 25/0335/2026

02/360.108/2010 - ERALDO MACHADO FILHO  
**Extraida Notificação** número 25/0340/2026

02/59/000.291/2018 - GERALDO JOSE DE ARAUJO CHAGAS  
**Extraida Notificação** número 25/0332/2026

02/353.419/1994 - ELZADOS SANTOS PINTO  
**Extraida Notificação** número 25/0345/2026

02/295.578/2005 - JAMES WALTER PARTRIDGE  
**Extraida Notificação** número 25/0341/2026

02/05/001.150/2015 - WILTON FERREIRA NUNES  
**Extraida Notificação** número 25/0330/2026

02/295.160/2010 - AMARA IZABEL ILDEFONSO COLARES  
**Extraida Notificação** número 25/0336/2026

02/59/000.606/2015 - DOMINGOS DOS SANTOS BARTOLO  
**Extraida Notificação** número 25/0338/2026

02/352.431/1990 - LUIZ GOMES SÁ  
**Extraida Notificação** número 25/0344/2026

02/360.070/2010 - IRENE DA SILVA RODRIGUES  
**Extraida Notificação** número 25/0329/2026

02/58/000.392/2015 - SIMONE GONÇALVES ROMAO  
**Extraida Notificação** número 25/0328/2026

02/58/000.041/2012 - MARCO ANTONIO RODRIGUES  
**Extraida Notificação** número 25/0333/2026

07/274.401/1968 - HUMBERTO DIAS DA SILVA FILHO  
**Extraida Notificação** número 25/0337/2026

02/59/000.609/2015 - MARIA DAS GRAÇAS TAVARES LOPES SILVA  
**Extraida Notificação** número 25/0339/2026

02/295.139/2008 - EDUARDO ANTONIO DELGADO  
**Extraido o Auto de Infração** número 1182573

02/356.443/1994 - PANTONE LAVANDERIA LTDA - ME  
**Extraido o Auto de Infração** número 1182574

02/360.016/2010 - REGINA CÉLIA DOS SANTOS INÁCIO  
**Extraido o Auto de Infração** número 1182572

000255000704202638 - ALDA VALERIA DO REGO RODRIGUES, E OUTROS  
**Passe-se Alvará**

000255000648202631 - SUSANA VIANA BITTENCOURT  
**Passe-se Alvará**

000255000556202651 - CAVADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/08968 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA  
**Passe-se Alvará**

000255000149202644 - ANTONIO GERALDO VALDOR RIBEIRO  
**Pode habitar** prédio residencial unifamiliar situado na Estrada Serra Alta, 80 - ATC = 196,56m²

EXPEDIENTE DE 15/09/2026

000255000458202614 - CLEIBER CAMPIOLI APRIGIO

Cumpra as Exigências

1) Quanto ao formulário:

- 1.1) Corrigir as informações na descrição da edificação. Considerando que, analisando o projeto apresentado, as áreas das unidades não são iguais. Retificar as áreas corretamente;
  - 1.2) Conforme as correções descritas acima, no quadro “tipo de licença” compatibilizar o somatório das áreas parciais informadas, onde a área total da construção é o resultado da soma de todas áreas parciais;
  - 1.3) Para a ATE, observar o disposto no art. 347 da LC 270/2024 (nesse caso específico, a ATE projetada = edificação principal (somar as duas unidades);
  - 1.4) A ATE permitida = 2,5 x área do lote (382,50 m²) - art. 346 e anexo XXI (AP5) da LC 270/2024;
  - 1.5) Permeabilidade mínima exigida = 6% (20% da área livre 30%) - art. 351 da LC 270/2024;
  - 1.6) No quadro de compartimentos, confirmar se as unidades informadas correspondem realmente com as áreas figuradas acima;
- 2) Quanto ao projeto, figurar as duas vagas de veículos, considerando que cada vaga deve ter 2,50 x 5,00 m de dimensão;
- 3) Caso permaneçam dúvidas, comparecer o profissional responsável ou o requerente, em audiência a esta CLU-5, para receber esclarecimentos.

000255000758202601 - ANSELMO DOMINGOS DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Deverá juntar exigência do RGI no processo original que originou a licença e por conseguinte o aceite das obras de acréscimo.

000255000556202651 - CAVADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

23/440.007/2021 - CCISA20 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Novo PREO deverá comparecer para assinar e carimbar o projeto aprovado.

EIS-PRO-2024/05993 - JOSE DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1) A autenticidade dos documentos poderão ser conferidos nos links:

Licença: [https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=7321114&crc=DD35EB23](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7321114&crc=DD35EB23)

Planta Aprovada: [https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=6961230&crc=1BFE1328](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6961230&crc=1BFE1328)

Quadro de Áreas: [https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=6961182&crc=4A2F270B](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6961182&crc=4A2F270B);

2) Para concessão do habite-se deverá comprovar o Visto Fiscal.

EIS-PRO-2025/00929 - RUBEM VINICIUS FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO

Cumpra as Exigências

Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2022/00583 - MARIA LUISA MENDES TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

Para impressão da Certidão de Habite-se Retificada, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 7327275 e código CRC 0F282458

EIS-PRO-2025/00929 - RUBEM VINICIUS FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO

Passe-se Alvará

000255000422202631 - IGREJA BATISTA CENTRAL DO RIO DA PRATA

Passe-se Alvará

02/375.868/1997 - MANOEL DOS ANJOS PINTO GONCALVES

**Pode habitar** o prédio misto de tres pavimentos sito na Av Marechal Fontenele nº 4167 loja A e apto 201 - ATC 377,60 m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA  
EXPEDIENTE DE 02/09/2026

000257000067202680 - JANDUI AZEVEDO CAVALCANTE

Cumpra as Exigências

Apresentar anexos II e III do decreto 40.719/15

000257000049202606 - JOSIANO MARIANO DE SOUZA

Cumpra as Exigências

1-Apresentar projeto conforme anexo I do decreto 55.622/25

2-Apresentar Quadro de áreas conforme anexo III do decreto 55.622/25 com área do IPTU: 90 m²

000257000213202677 - JOÃO MARCOS DE ALMEIDA ROBALINHO

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto em condições de análise e de acordo com o Anexo I do Decreto 55.622/2025 e o pretendido (título a ser analisado);
- 2) A PREO deverá apresentar ART conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019;
- 3) Apresentar os Anexo II, III e V devidamente preenchidos e assinados;
- 4) Esclarecer a divergência de metragem nos IPTU's de 70 m² para 171 m².

EXPEDIENTE DE 03/09/2026

000257000197202612 - IGOR UCHÔA DUARTE

Cumpra as Exigências

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2025/10599 - VINICIUS BARCELLOS GOMES

Cumpra as Exigências

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

000257000185202698 - CLAUDIA MARTINS PERI MACHADO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Preliminarmente

Compareça em audiência para esclarecimentos quanto ao pretendido, face as divergências entre as certidões do RGI apresentadas, o projeto e as unidades que constam no IPTU para o nº 28:

000257000041202631 - GO FIT ACADEMIA E ESPORTES LTDA

Cumpra as Exigências

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

000257000154202637 - FABIO HENRIQUE DIAZ PIRES

Cumpra as Exigências

Preliminarmente

Apresentar planta visada pela RIO-ÁGUAS com a demarcação da FNA gerada pelo Rio dos Cachorros em relação a construção.

EIS-PRO-2024/18455 - MARCIA RODRIGUES MOURA BALLARD MORAIS

**Cumpra as Exigências**

Atenda as exigências de 09/03/2026 e mais:

1) No projeto:

1.1) Alterar o título para: “Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar com um pavimento transformando em bifamiliar com três pavimentos situada na Av. Júlio Furtado, 211 em ZRM1 B - Bairro do Grajaú - R.A. IX. Com os favores da LC 281/2025.”;

1.2) Apresente o projeto de acordo com o local, o Anexo I e os quadros de acordo com o pretendido;

1.3) Assinar o carimbo do projeto;

1.4) Indicar todos os acréscimos nas cores convencionais e incluir pelo menos mais um corte (devidamente nomeados);

1.5) Atentar para as instruções do inciso III do Anexo II do Decreto 55.622/2025, no que couber;

2) Apresente os Anexos II, IV (unidades 101 e 201) e V devidamente preenchidos e em arquivos separados;

3) Para solicitação dos favores da LC 281/2025 deverá formar processo próprio;

Obs.: Em função dos documentos e projeto apresentados a análise fica comprometida.

02/12/000.211/2014 - GUARANI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2025/06810 - EPARK EMP. E PARTICIPAÇÕES S/A

**Passe-se Alvará**

000257000206202675 - TOQUE DE MIDAS CONSULTORIA LTDA

**Passe-se Alvará**

000257000041202631 - GO FIT ACADEMIA E ESPORTES LTDA

**Passe-se Alvará**

000257000197202612 - IGOR UCHÔA DUARTE

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2025/10599 - VINICIUS BARCELLOS GOMES

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 04/09/2026**

000257000034202630 - EDUARDO FERREIRA RIBEIRO DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

000257000039202662 - FERNANDO AMARO PEREIRA DE OLIVEIRA CAMPOS

**Cumpra as Exigências**

1-Atender exigências 01,04,05,06,07 e 08 de 20/02/2026

EIS-PRO-2021/01900 - JOSE ROBERTO SPIZZIRRI

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar quadro de áreas privativas e compartimentos de acordo com o Anexo IV do Dec. 55.622/2025- unidades uni/bi

2. No projeto simplificado.

a. Incluir no quadro de áreas área existente= área aprovada, área de acréscimo e ATC.

b. Rever área do terreno = 89,70m2 e demais áreas que a toma como base

c. Retirar a indicação de varanda coberta no 2º pavt por se tratar de área fechada - Ver a ATE no quadro de áreas da projeção desse pavtº, como também a ATE total.

d. Rever largura de rua de vila = 6,10m (RI)

e. Rever área da projeção existente = 45,00m2 (IPTU)

000257000176202605 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar RGI Atualizado - com prazo de 6 meses

2. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019

3. Apresentar declarações com as devidas assinaturas do Anexo II do Dec. 55.622/2025

4. Apresentar quadro de áreas privativas de acordo com o Anexo III do Dec. 55.622/2025 e conforme o tipo de edificação e discriminando as unidades com as respectivas áreas

EIS-PRO-2024/21816 - JANETTE MAGALHAES DE SOUZA ARAUJO

**Ficam aceitas as obras**

02/275.241/2010 - SILVANA RIGIDO DIVINO

**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2025/15052 - GO ARQUITETURA GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA

**Passe-se Alvará**

000257000034202630 - EDUARDO FERREIRA RIBEIRO DA SILVA

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 08/09/2026**

000257000162202683 - LEONARDO DE ARQUINO LEITE

**Cumpra as Exigências**

Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

000257000157202671 - FÁTIMA DE OLIVEIRA MAGALHÃES

**Cumpra as Exigências**

Apresentar documento comprovando as dimensões do lote da casa IV ou, caso não tenha plano de vila, de todo terreno.

EIS-PRO-2025/10599 - VINICIUS BARCELLOS GOMES

**Cumpra as Exigências**

Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2023/00020 - SANTO PULVIRENTI

**Cumpra as Exigências**

1) Apresente o Anexo II e o projeto de acordo com o Anexo I, ambos do Decreto 55.622/2025.

000257000162202683 - LEONARDO DE ARQUINO LEITE

**Ficam aceitas as obras** Legalização de modificação sem acréscimo de área em prédio existente para unificação de duas unidades em prédio comercial (sala 308 e sala 309), tornando-se uma única unidade, ATC=44m2. A Certidão de Aceitação de Obras Nº 02/0141/2026 pode ser verificada no SEI.RIO, com o seguinte código: 7150555 e cód. CRC: 9B428996 ou pelo link <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/> com o código verificador D274938368512

**EXPEDIENTE DE 09/09/2026**

EIS-PRO-2023/01523 - JEFFERSON SILVA

**Cumpra as Exigências**

1-Atender integralmente as restrições de licença de obras

000257000008202610 - ALESSANDRA RODRIGUES DA ENCARNANÇA

**Cumpra as Exigências**

Cumpra integralmente as exigências de 23/02/2026 e mais:

1) No projeto:

1.1) Indicar corretamente as dimensões laterais do terreno (invertido);

1.2) Apresentar projeto de acordo com o local, com o projeto aprovado em 05/12/1959 e com o Anexo I do Decreto 55.622 de 01/01/2025;

1.3) Adaptar os quadros de área conforme o item 3 da seção “Quadro de Áreas” do Anexo I (parametrização e quadro de áreas);

2) Corrigir as áreas do Anexo III;

Obs.: O laudo de contrapartida corrigido em 23/02/2026, será revisto.

**EXPEDIENTE DE 10/09/2026**

000257000098202631 - ESPAÇO TERAPÊUTICO VOE

**Cumpra as Exigências**

1- Todos os quadros e projeto deverão ter assinaturas correspondentes como proprietário, PRPA e PREO, nos devidos lugares destinados para assinaturas, mesmo sendo procurador o local de proprietário deve ser assinado pelo procurador ou proprietário.

2- Corrigir anexo V com a sigla da Secretaria corretamente de SMDEIS para SMDU

3- Cotar afastamento frontal nos 02 pavimentos, em todo o desenvolvimento do setor onde está o referido acréscimo, devendo ser observado que no caso de mais valia deverá formalizar processo próprio para tal.

4- Figurar a cor em vermelho no corte onde se encontra o acréscimo.

5- Atender a exigência 04 de 24/08/2026, CET-RIO

000257000221202613 - MARIZA DA COSTA ALBUQUERQUE E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019

2. Apresentar documento comprobatório das medidas do lote - RGI ou PAL

3. Apresentar projeto simplificado de acordo com o Modelo I do Anexo I do Dec. 55.622/2025 - incluindo os quadros e forma de apresentação - ver se é caso de representação em cores convencionais - parte existente em cor preta, acréscimo em cor vermelha e decréscimo em cor amarela

4. Apresentar declarações com as devidas assinaturas do Anexo II do Dec. 55.622/2025

5. Apresentar quadro de áreas privativas de acordo com o Anexo III ou Anexo IV do Dec. 55.622/2025 - conforme o tipo de edificação

**EXPEDIENTE DE 11/09/2026**

000257000172202619 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

**Compareça para Ciência** que o processo foi remetido a SMF para verificação / confirmação/ esclarecimento quanto a apropriação do valor de R\$ 815,05, referente ao DARM do Requerimento nº 2025/07309.

000257000173202663 - MARCELO ANDRE DUTRA SERQUEIRA

**Cumpra as Exigências**

Exigências não cumpridas, atender Decreto 55622/25 e exigências anteriores já exaradas, devendo ainda esclarecer qual afinal construção pretendida, face já ter apresentado projeto de construção de prédio multifamiliar e outro comercial para lava jato.

000257000079202612 - ROSIMEIRE PARRA MACEDO

**Cumpra as Exigências**

1-Apresentar Projeto através do anexo I do decreto 55622/25, com o título: Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente (multifamiliar tipo vila) e desdobramento do ap.102. (ap.102 e ap.202); E ainda

2-Figurar na situação todas as unidades descritas no RGI;

3-Desconsiderar a cobertura no afastamento frontal já que será removida

4-Utilizar a cor convencional no acréscimo.

5-Retificar a numeração para o ap.202 na planta.

EIS-PRO-2023/15757 - TEODORO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 14/09/2026**

000257000173202663 - MARCELO ANDRE DUTRA SERQUEIRA

**Cumpra as Exigências**

Exigências não atendidas

000257000010202508 - GRAÇA DE FATIMA LUSTOSA BLANCO TEODORO

**Cumpra as Exigências**

Atender as restrições de licença para Habite-se/Aceitação das obras.

EIS-PRO-2025/10494 - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

**Cumpra as Exigências**

Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div>GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR</div> <div>EXPEDIENTE DE 11/09/2026</div> <div>EIS-PRO-2025/08176 - CESAR LOUREIRO</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>1- Minuta de Certidão (<a href="https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;acao_origem=documento_conferir&amp;lang=pt_BR&amp;id_orgao_acesso_externo=0&amp;cv=7263694&amp;crc=1504B211">https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;acao_origem=documento_conferir&amp;lang=pt_BR&amp;id_orgao_acesso_externo=0&amp;cv=7263694&amp;crc=1504B211</a>), disponível para visualização, no SEI.</div> <div>2- Assinar que concorda com a Minuta e reenviar, através do requerimento on-line, para extração da Certidão.</div> <div>EIS-PRO-2025/05805 - CARLA SILVEIRA ROSA</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>1- Apresentar Certidão de Visto Fiscal do ISS.</div> <div>02/35/000.093/2011 - ELIEL DE ANDRADE</div> <div>Passe-se Alvará</div> <div>EIS-PRO-2025/08176 - CESAR LOUREIRO</div> <div>Pode habitar</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <div>EXPEDIENTE DE 14/09/2026</div> <div>EIS-PRO-2025/08176 - CESAR LOUREIRO</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>1- Foi emitida a Certidão nº 05/0091/2026, inclusa no SEI ( <a href="https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;acao_origem=documento_conferir&amp;lang=pt_BR&amp;id_orgao_acesso_externo=0&amp;cv=7288023&amp;crc=F333A5DA">https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;acao_origem=documento_conferir&amp;lang=pt_BR&amp;id_orgao_acesso_externo=0&amp;cv=7288023&amp;crc=F333A5DA</a> )</div> <div>2- Assinar que retirou a Certidão e enviar, através do requerimento on-line, para inclusão no sistema e posterior arquivamento.</div> <div>000259000179202611 - CARLOS JOSE FILHO</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>1- Comprovar o pagamento do Laudo de Contrapartida</div> <div>2- Corrigir o quadro de áreas</div> <div>000259000189202656 - VINICIUS RAMOS CAMÕES</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>1) Minuta de 2ª via de certidão de habite-se inclusa no SEI;</div> <div>2) Concordar e enviar, digitalizado em PDF, para o email: <a href="mailto:lic.urb.rio.ilha.smdu@prefeitura.rio">lic.urb.rio.ilha.smdu@prefeitura.rio</a> para extração da certidão</div> <div>EIS-PRO-2025/09190 - DIEGO NUNES GUIMARÃES DE OLIVEIRA</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>1 - Apresentar anexo III compatibilizando-o com o projeto apresentado.</div> <div>EIS-PRO-2025/09967 - RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>Corrigir área do lote e rever demais parâmetros do formulário</div> <div>EIS-PRO-2023/15192 - QUARTO PROTESTO NOTAS DE CUIABÁ SERVIÇOS ADM EIRELLI E OUTROS</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>1- Minuta da licença disponível para visualização no Sei.Rio; <a href="https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;acao_origem=documento_conferir&amp;lang=pt_BR&amp;id_orgao_acesso_externo=0&amp;cv=7304150&amp;crc=E2BF5BE9">https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;acao_origem=documento_conferir&amp;lang=pt_BR&amp;id_orgao_acesso_externo=0&amp;cv=7304150&amp;crc=E2BF5BE9</a></div> <div>2- DARM disponível através do Requerimento Online;</div> <div>3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.</div> <div>000259000098202611 - FERNANDA BARÇA ALVES DE MIRANDA</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>1- Demarcar a demolir a cobertura na área de estacionamento existente no local</div> <div>2- Demarcar a área de estacionamento - 11 vagas (demarcar a vaga da ambulância, PNE e espera, fora a área de estacionamento)</div> <div>3- Cotar todo o contorno da edificação no 1º pavimento</div> <div>4- Indicar se existe superfície drenante</div> <div>5- Pintar projeto nas cores convencionais, de acordo com o projeto aprovado</div> <div>6- Demarcar área de telhado existem construções executadas nesse pavimento.</div> <div>7- Demarcar na planta de situação o terreno que não pertence ao hospital (interligação?)</div> <div>EIS-PRO-2024/12434 - RENAN OLIVEIRA GONÇALVES</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>1- Licença de obra retificada inclusa no Sei-Rio <a href="https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;acao_origem=documento_conferir&amp;lang=pt_BR&amp;id_orgao_acesso_externo=0&amp;cv=7306180&amp;crc=6359C3F3">https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;acao_origem=documento_conferir&amp;lang=pt_BR&amp;id_orgao_acesso_externo=0&amp;cv=7306180&amp;crc=6359C3F3</a></div> <div>2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença ou requerer a prorrogação da licença</div> <div>3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.</div> <div>4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.</div> <div>000259000171202654 - GABRIEL JARA DE PAULA</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>1- Licença de obra inclusa no Sei-Rio <a href="https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;acao_origem=documento_conferir&amp;lang=pt_BR&amp;id_orgao_acesso_externo=0&amp;cv=7307068&amp;crc=0BC81D29">https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;acao_origem=documento_conferir&amp;lang=pt_BR&amp;id_orgao_acesso_externo=0&amp;cv=7307068&amp;crc=0BC81D29</a></div> <div>2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença ou requerer a prorrogação da licença</div> <div>3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.</div> <div>4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.</div> <div>EIS-PRO-2025/13936 - MANUEL VILARNOVO GARCIA</div> <div>Extraído o Auto de Infração número 1171457</div> |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div>02/35/000.373/2012 - ZELIA BARBOSA DE C. HEARALDT</div> <div>Passe-se Alvará</div> <div>EIS-PRO-2023/15192 - NELSON PEREIRA DA SILVA</div> <div>Passe-se Alvará</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <div>GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ</div> <div>EXPEDIENTE DE 11/09/2026</div> <div>000260000178202637 - ABEL NASCIMENTO DE SOUZA</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>1) Comprovar o pagamento do DARM;</div> <div>2) Atender integralmente as restrições da licença;</div> <div>3) Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, apresentando afastamentos, varandas e terraço, se houver, com croqui indicando o angulo das fotos ou comparecer para marcar vistoria no local.</div> <div>000260000178202637 - ABEL NASCIMENTO DE SOUZA</div> <div>Passe-se Alvará</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <div>EXPEDIENTE DE 14/09/2026</div> <div>EIS-PRO-2022/02741 - KATRIUM INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A.</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>Comprovar o pagamento do darm da prorrogação da licença.</div> <div>000260000196202619 - LUCIANO ROBERTO CAMACHO FERREIRA</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>1) Abrir um novo requerimento a fim de gerar um processo à parte, marcando a opção “com os favores da LC 281/2025”.</div> <div>000260000015202654 - NELSON LUIZ DO VALLE SANTOS</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>1) Comprovar o pagamento do DARM;</div> <div>2) Atender integralmente as restrições da licença;</div> <div>3) Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, apresentando afastamentos, varandas e terraço, se houver, com croqui indicando o angulo das fotos ou comparecer para marcar vistoria no local.</div> <div>EIS-PRO-2022/02741 - KATRIUM INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A.</div> <div>Passe-se Alvará</div> <div>000260000015202654 - NELSON LUIZ DO VALLE SANTOS</div> <div>Passe-se Alvará</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| <div>GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA</div> <div>EXPEDIENTE DE 14/09/2026</div> <div>000261000310202609 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS</div> <div>Extraída Notificação número 03/0543/2026</div> <div>EXPEDIENTE DE 15/09/2026</div> <div>02/37/000.448/2011 - NYLSA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA MATTOS</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>1- Retirar 01 via do projeto, anexo aprovado e da licença retificada;</div> <div>2- Apresentar a declaração conforme restrição da licença atualizada, tendo em vista que as declarações anteriormente solicitadas não estão mais vigentes com a legislação atual;</div> <div>000261000027202679 - H.B.A. WEST COMERCIAL LTDA.</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>Em análise aos documentos e projeto juntados, para prosseguimento deverá o requerente juntar:</div> <div>1. Certidão Enfitêutica de cada terreno sem débitos atualizada em até 6 meses;</div> <div>2. No projeto, tudo que estiver em amarelo deverá estar entre parênteses.</div> <div>EIS-PRO-2024/09256 - MM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.EPP.</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>1- Compareça para agendar vistoria;</div> <div>000261000484202663 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS</div> <div>Extraída Notificação número 03/0544/2026</div> <div>000261000485202616 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS</div> <div>Extraída Notificação número 03/0545/2026</div> <div>02/37/000.243/2019 - MARIA LUCIA DA SILVA DE CASTRO</div> <div>Passe-se Alvará</div> <div>000261000400202691 - MARCIO JOSE CLAUDINO</div> <div>Pode habitar</div> |  |
| <div>GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS</div> <div>EXPEDIENTE DE 14/09/2026</div> <div>EIS-PRO-2024/13958 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>Deverá apresentar pedido de complementação e declaração anexo V- Dec. 55622/25</div> <div>EIS-PRO-2023/01242 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>1. Permanecem sem atendimento as exigências 1, 2, 4, 5, 6 e 7 de 28/01/2025;</div> <div>2. Permanece a exigência: “O projeto e a documentação para análise de licenciamento deverão atender o disposto no Dec. 55.622/2025 e a legislação em vigor.”</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |

000253000237202666 - EOLICA ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

1- Caberá à parte apresentar planta baixa cotada das áreas das superfícies mínimas drenantes com seus respectivos cálculos em metro quadrado em atendimento aos artigos 351, 352 e inc. II do art. 353 da LC 270/24.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA  
EXPEDIENTE DE 14/09/2026

000258000101202614 - ALF BARBOSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

1- Apresentar Certidão de Ônus Reais do imóvel, atualizada em até 6 meses, em nome do requerente.  
2- Informar a qualificação completa do requerente.

000258000100202661 - ALF BARBOSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

1- Apresentar Certidão de Ônus Reais do imóvel, atualizada em até 6 meses, em nome do requerente.  
2- Informar a qualificação completa do requerente.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA  
EXPEDIENTE DE 14/09/2026

EIS-PRO-2025/02235 - PAULO ROBERTO BARREIROS COELHO

Cumpra as Exigências

Tendo em vista o novo projeto juntado:

- 1) O detalhe do lote de equipamento público deverá ser limitado ao entorno do mesmo, não sendo necessário duplicar o projeto;
  - 2) Deslocar o corte esquemático do lote de equipamento público para próximo do detalhe do lote de equipamento público;
  - 3) Incluir a seguinte nota: A aceitação das obras de urbanização deste PAL fica condicionada à aprovação e à aceitação, pelo GEO-RIO, das obras de terraplenagem e estabilização do Lote de Equipamento Público, a serem executadas pelos proprietários;
  - 4) Corrigir o quadro de áreas (observar as áreas públicas e jardim privado)
  - 5) Corrigir as dimensões dos lotes projetados, compatibilizando os somatórios com as dimensões do lote original (ver quadras A e B);
  - 6) Figurar a indicação das seções do corte esquemático no projeto;
  - 7) Incluir assinaturas eletrônicas do autor do projeto e dos proprietários ou representantes legais, nos termos do Art. 26 do Decreto Rio nº 57.250/2025, no padrão gov.br ou equivalente;
  - 8) Juntar autorização judicial referente ao espólio de Juan Manuel Silva Estevez;
  - 9) Anexar Projeto visado e parecer da GEO-RIO, em razão da topografia do terreno;
  - 10) Juntar DPA e DPE (inciso I e II, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);
  - 11) Juntar projeto de arborização aprovado pela Fundação de Parques e Jardins (inciso IV, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);
  - 12) Anexar Licença ambiental municipal e projeto de loteamento visado pela SMDU/SUBCLA;
- Obs:  
- Será exigida a aprovação de projeto geométrico viário na SMI para a concessão de futura licença de urbanização do loteamento, tendo em vista a topografia do terreno;  
- Projeto sujeito a reexame tendo em vista o teor das exigências.

EXPEDIENTE DE 15/09/2026

EIS-PRO-2025/07518 - SKY OCEANICO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SA

Cumpra as Exigências

1-Esclarecer a documentação/Recurso apresentado em 09/09/2026.

2-Atender as exigências de 12/08/2026.

Obs: -Projeto sujeito a reanálise tendo em vista o teor das exigências;

-Após atendimento das exigências o processo será remetido a DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT para assinatura dos Termos.

000255000138202664 - MATO ALTO ESTACIONAMENTO S.A.

Cumpra as Exigências

1-Tendo em vista o Recurso protocolado, no processo nº 000250.000411/2026-09 através do Recibo eletrônico nº 7185950, (cópia documento SEI nº 7305500) e que o requerido versa sobre exercício de atribuições que cabe à Gerência de Projetos Especiais - DU/SUBPU/CPT/GPE, conforme o art. 7 da Resol. SMDU nº 10 de 03/07/2026, o Recurso deverá ser protocolado junto à DU/SUBPU.

2-Para prosseguimento do parcelamento deverá atender integralmente as exigências de 20/05/2026.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

EIS-PRO-2023/03082 - V13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar RGI atualizado (até 6 meses);  
Informar quem assina o Termo, com procuração pública.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL  
EXPEDIENTE DE 14/09/2026

EIS-PRO-2022/03736 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMUCA

Extraída Notificação número 45/2759/2026

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 58

EIS-PRO-2024/03813 - CONDOMINIO DO EDIFICIO KINERET

Extraída Notificação número 45/2765/2026

Endereço do imóvel: RUA JULIO DE CASTILHOS nº 58

EIS-PRO-2023/02442 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOSE HIGINO

Extraída Notificação número 45/2760/2026

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 65

000263001717202625 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/2763/2026

Endereço do imóvel: PRA DA OLARIA nº 811

000263001719202614 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIANTE

Extraída Notificação número 45/2768/2026

Endereço do imóvel: RUA JULIO DE CASTILHOS nº 83

EIS-PRO-2024/18648 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/2762/2026

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 96

EIS-PRO-2025/03587 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NICOLAS

Extraída Notificação número 45/2766/2026

Endereço do imóvel: RUA JULIO DE CASTILHOS nº 65

EIS-PRO-2025/03588 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT JAMES

Extraída Notificação número 45/2767/2026

Endereço do imóvel: RUA JULIO DE CASTILHOS nº 80

EIS-PRO-2023/03419 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JANDAIA

Extraída Notificação número 45/2769/2026

Endereço do imóvel: RUA JULIO DE CASTILHOS nº 89

EIS-PRO-2023/06118 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR JORGE RUDGE

Extraída Notificação número 45/2758/2026

Endereço do imóvel: RUA JORGE RUDGE nº 153

000263001718202670 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OLYNTHO RIBEIRO

Extraída Notificação número 45/2764/2026

Endereço do imóvel: RUA JULIO DE CASTILHOS nº 33

000263001720202649 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA RITA

Extraída Notificação número 45/2770/2026

Endereço do imóvel: RUA JULIO DE CASTILHOS nº 94

EIS-PRO-2024/18645 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO LUIZ

Extraída Notificação número 45/2761/2026

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 90

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO URBANÍSTICA  
EXPEDIENTE DE 08/09/2026

02/372.518/2010 - DERMEVAL MONTEIRO JUNQUEIRA

Extraída Notificação número 65/1002/2026

02/36/000.496/2015 - DENISE GONÇALO DA SILVA CARVALHO

Extraída Notificação número 65/1003/2026

EXPEDIENTE DE 09/09/2026

02/374.148/2010 - ROGERIO DE OLIVEIRA R JUNQUEIRA

Extraída Notificação número 65/1007/2026

02/305.813/2010 - JOSÉ EDUARDO DE SOUSA OLIVEIRA - REPRESENTANTE PELO SR. GILSON PITANGA DOS SANTOS

Extraída Notificação número 65/1006/2026

02/372.905/2010 - IVAN PEREIRA BRUM

Extraída Notificação número 65/1004/2026

02/320.548/2008 - RAIMUNDO VIEIRA DE MORAES

Extraída Notificação número 65/1005/2026

02/367.516/1997 - FORNEMAC FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

Extraída Notificação número 65/1008/2026

EXPEDIENTE DE 14/09/2026

02/325.153/2010 - JOSE DE ANDRADE MACHADO

Compareça para Ciência do contido no despacho de 04/9/2026 da Sra Subsecretária de Controle e Licenciamento Urbanístico

02/03/000.271/2018 - JOSÉ GERALDO AMORIM SILVEIRA

Extraída Notificação número 65/1010/2026

02/35/000.180/2018 - GILDA DA SILVA PRADO

Extraída Notificação número 65/1009/2026

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

“Atenda ao exigido.”

Atenda ao exigido no despacho SEI 7322017.

Considerando a inserção do projeto na zona de amortecimento do Parque Estadual da Pedra Branca e na área de tombamento do Morro Dois Irmãos (Maciço da Pedra Branca), a obra é sujeita ao licenciamento ambiental, devendo ser apresentados:

1. Formulários de requerimento de licença e caracterização ambiental descritos na Resolução EIS-REN-2023/00006;
2. Documentação descrita na Resolução EIS-REN-2023/00006;
3. Projeto objeto da Licença de Obras nº 07/0067/2026, esclarecendo se a construção do muro está abrangida nesta licença;
4. Anuência do órgão responsável (INEPAC) pelo tombamento do Morro Dois Irmãos (Maciço da Pedra Branca) para as obras de construção do muro;
5. Complementação do inventário florestal e análise fitossociológica do fragmento de vegetação nativa objeto da intervenção, nos termos do Decreto Federal nº 6.660/2008 e observando os parâmetros estabelecidos no art. 4º, §2º, da Lei nº 11.428/2006 e as definições constantes das Resoluções do CONAMA nº 10/93 e 06/94, elaborado por profissional legalmente habilitado e mediante apresentação de ART, prevendo, no mínimo:
  - 5.1. utilização da metodologia de censo para as áreas que se requer supressão, podendo ser realizada amostragem para as áreas que não sofrerão supressão de vegetação no momento a fim de que se tenha uma amostra suficiente para a classificação da vegetação e análises estatísticas, devendo ser apresentado cálculo de suficiência e erro amostral, incluindo curva do coletor;

5.2. definição do estágio de regeneração da vegetação;  
5.3. indicação da fitofisionomia original da área, considerando as tipologias definidas no art. 2º da Lei Federal nº 11.428/06;  
5.4. estimativa do volume de produtos e subprodutos florestais a serem obtidos com a supressão e o destino a ser dado a esses produtos;  
5.5. caracterização ecológica da vegetação, estratos predominantes (herbáceo, arbustivo, arbóreo e emergente), das características do sub-bosque, e das características da serrapilheira;  
5.6. critério de inclusão do estrato arbustivo-arbóreo: DAP (diâmetro à altura do peito) igual ou superior a 5 (cinco) cm;  
5.7. para a vegetação herbácea bromeliáceas, orquidáceas, cactáceas, lianas e cipós: apresentar levantamento qualitativo por meio de caminhamento na área total de supressão;  
5.8. listagem das espécies florestais (nome popular, nome científico - obrigatoriamente -, família botânica, grupo ecológico e origem);  
5.9. índices e parâmetros fitossociológicos: Densidade Absoluta (DA), Densidade Relativa (DR), Dominância Absoluta (DoA), Dominância Relativa (DR), Frequência Absoluta (FA), Frequência Relativa (FR), Índice de Valor de Importância (IVI), Índice do Valor de Cobertura (IVC);  
5.10. área basal, volume total e médio por espécie e por hectare;  
5.11. distribuição diamétrica por espécie (5-10 cm, 10-20 cm, 20-30 cm, 30-50 cm, 50-70cm, 70-100cm, acima de 100 cm, ou em intervalos menores) e diâmetro médio da comunidade;  
5.12. distribuição por classes de altura total e altura total média;  
5.13. identificação das espécies ameaçadas de extinção existentes na área do empreendimento, qualquer que seja o hábito destas, listadas na Resolução SMAC nº 74/2022, Resolução Conema nº 80/2018 e Portaria MMA nº 148/2022. Caso seja comprovada a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção na área de supressão de vegetação, o empreendedor deverá apresentar alternativa técnica e locacional considerando a manutenção dos exemplares ameaçados. Não sendo possível sua manutenção, apresentar estudo científico, que deverá atender ao disposto no § 5º do art. 7º do Decreto Rio nº 49.374/2021, alterado pelo Decreto Rio nº 50.410/2022 e confirmar que a supressão da vegetação não porá em risco a sobrevivência das espécies in situ, bem como especifique, através de apresentação de Plano de Recuperação e Conservação, práticas que visem garantir a preservação destas espécies.  
6. Planta de situação do censo arbóreo das áreas de supressão de vegetação em escala adequada, indicando:  
6.1. Delimitação do(s) lote(s) envolvidos no objeto do requerimento;  
6.2. Delimitação das unidades de conservação e outras áreas protegidas;  
6.3. curvas de nível com hachuras nas áreas com declividade igual ou superior a 45º e corpos hídricos com FMP demarcada de acordo com a planta visada pela Fundação Rio-Águas;  
6.4. localização de todas as árvores existentes no interior do(s) lote(s), identificadas por algarismos arábicos somente, ordenados sequencialmente, grafando em verde as que serão mantidas, em amarelo as que se pretende suprimir, em roxo as ameaçadas de extinção e em vermelho as que se pretende transplantar;  
6.5. tabela com a numeração dos espécimes, identificação botânica, DAP, altura e diâmetro de copa - obtidos através do censo florestal da área objeto da intervenção - e motivo da remoção pretendida;  
6.6. localização das árvores existentes no passeio correspondente à testada do(s) lote(s);  
6.7. localização de massa(s) arbórea(s), massa(s) arbustiva(s) e/ou herbácea(s), dimensionando-as em metros quadrados e discriminando, através de inventário, as espécies que compõem tal formação;  
6.8. localização de todas as edificações, vias de acesso, infraestrutura, estacionamentos ou demais intervenções existentes e/ou a serem implantadas, inclusive no subsolo, com as devidas cotas e quadros de áreas.  
7. Levantamento fotográfico da vegetação existente no lote - as árvores deverão ser numeradas sequencialmente, obedecendo a mesma numeração adotada na planta de situação, devendo constar do levantamento, no mínimo, uma foto panorâmica da área, além de fotos individuais ou de grupos de árvores.  
8. Cálculo de declividade da área de intervenção;  
9. Planta de demarcação de FMP dos cursos d'água e nascente existentes na área, aprovada pela Fundação Rio-Águas;  
10. Parecer da Fundação Geo-Rio;  
11. Memorial descritivo do processo construtivo, com detalhamento de toda as intervenções necessárias para a obra.  
000230.001005/2026-93 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

**"Foi emitida a LAC Nº 17/2026"**  
000230.000382/2026-13 - RL2 ENGENHARIA LTDA

**"Foi emitida a LMI Nº 47/2026"**  
000230.000856/2026-19 - CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA

**"Foi emitida a Averbacão - AVB nº SMDU 144/2026"**  
EIS-PRO-2023/08195 - CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**"Foi emitida a CMD Nº 52/2026"**  
000230.000982/2026-73 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA - SMAC

**"Foi emitida a CIND Nº 92/2026"**  
EIS-PRO-2023/06663 - PTR 11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

**"Para o prosseguimento da análise do processo, deverão ser juntados:**  
1- Identidade Profissional;  
2- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);  
3- Cadastro Técnico Federal (CTF) do (s) técnico (s) envolvido(s);  
4- Cadastro Técnico Federal (CTF) da empresa de consultoria, caso se aplique.  
5- Relatório Simplificado de Fauna Silvestre, contendo:  
a) Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado;  
b) Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote;  
c) Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do empreendimento e da (s) área (s) de estudo;

d) Coleta de dados mínima: 4 (quatro) dias realizadas em um período máximo de 10 (dez) dias corridos;  
e) As amostragens de campo deverão ser realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna (matutino, vespertino, crepuscular e noturno);  
f) Esforço amostral mínimo de 20 (vinte) horas de campo;  
g) Informar período de realização (data);  
h) Descrever sucintamente a metodologia utilizada por grupo taxonômico;  
i) Indicar, caso haja, os instrumentos utilizados para observação, tais como: Binóculos, câmera trap, gravador ( play - back ), amplificador para aves, etc;  
j) Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea;  
l) Caso sejam observadas populações de indivíduos faunísticos, estas deverão ser descritas no relatório;  
m) Caso sejam observadas áreas de reprodução/alimentação, barreiras naturais e/ ou possíveis refúgios naturais, estes deverão ser descritos no relatório;  
n) Sempre que possível, a fauna observada deverá ser identificada ao menor nível taxonômico;  
o) Lista das espécies observadas no local, incluindo indicação do status de ameaça de extinção e situação de endemismo na Mata Atlântica;  
p) Incluir relatório fotográfico em alta resolução dos indivíduos faunísticos e dos vestígios visualizados durante o levantamento tais como: pegadas, trilhas, fezes, ninhos e ovos;  
q) Os Grupos contemplados são: Invertebrados: Entomofauna (Abelhas); Avifauna; Herpetofauna e Mastofauna;  
r) Referências bibliográficas.

**6- PGRCC, conforme Resolução SMAC nº 27/20, assinado por profissional habilitado e pelo PREO, com as seguintes correções:**

a) Incluir etapa de demolição e memória de cálculo. Caso tenha sido analisada no processo 000230.000192/2026-98 essa informação deverá constar do PGRCC.

**7- Planta de Situação (assinada) legível."**  
EIS-PRO-2024/01176.07 - BONUS KEFLER EMPREENDIMENTOS SPE S/A

**"Para o prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá apresentar:**

**1- RCF - Etapa Levantamento corrigido;**  
**2- CTF Ambiental atualizado da Empresa de consultoria."**  
000230.000875/2026-45 - ARAGUACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**"Concedida a prorrogação de prazo por trinta (30) dias para atendimento da Intimação SMDU Nº 11/2026."**  
EIS-PRO-2025/09437.02 - CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

**"Atenda ao exigido - em 30 dias."**  
000230.001096/2026-67 - LIMPPANO S A  
000230.000208/2026-62 - POSTO DE GASOLINA SAO JERONIMO DO ANIL LTDA  
EIS-PRO-2024/17720 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS  
**"Apresentar relatório de investigação confirmatória, conforme NBR 15515-2/2023"**  
000230.000026/2025-19 - HISPAMAR SATÉLITES S.A.

**"A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a Corning Comunicações Óticas S/A, CNPJ 42.424.267/0001-56, requereu, por meio do processo administrativo EIS-PRO-2023/06717, Licença Municipal de Recuperação (LMR) para o terreno localizado na Estrada do Camorim, nº 633, Jacarepaguá"**  
EIS-PRO-2023/06717 - CORNING COMUNICAÇÕES ÓTICAS S/A

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE  
LAUDO DE APTIDÃO Nº 25/2026  
DU/IRPH/CCPC/GPBT  
RIO DE JANEIRO, 14 DE SETEMBRO DE 2026**

**Nº Processo CAI: SEI-000240.000549/2026-19**

**Endereço do imóvel:** Rua da Carioca, nº 10

**Bairro:** Centro

**Inscrição do IPTU:** 0.100.288-0

O imóvel em questão é Bem Tombado Estadual, consoante a Resolução nº 12, de 31 de julho de 1985, processo nº E-03/037.709/82, Bem Tombado Municipal, conforme Decreto nº 37.273, de 12 de junho de 2013, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247, de 30 de julho de 2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando a perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar o último projeto aprovado para o local ou o projeto original da edificação, obtido junto aos órgãos responsáveis pela guarda desses acervos;
2. Apresentação de projeto arquitetônico completo de restauração, conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021, a ser desenvolvido sob orientação do IRPH, contemplando os seguintes itens:
  - Instalação de andaime fachadeiro com aparta-lixo e tela de proteção em toda a extensão da fachada, com vistas a atender a realização dos serviços de restauração / recuperação, garantindo ainda a integridade física de quem circula pelo local;
  - Recuperação da fachada principal, devendo ser aplicadas as metodologias adequadas para cada situação;
  - Revisão de todo o revestimento externo através de cuidadoso exame visual e de percussão, para identificação dos trechos onde serão necessárias a sua consolidação ou substituição, devendo a argamassa de recobrimento das superfícies ser do mesmo tipo encontrado, considerando a análise do traço e granulometria (argamassa à base de cal);
  - Efetuar a retirada pontual dos relevos e ornatos comprometidos, em deslocamento ou desagregados, devendo os mesmos serem recuperados com a técnica adequada de moldagem e modelagem para reprodução de partes faltantes ou sem possibilidade de aproveitamento, utilizando-se argamassa para recomposição com idêntico traço e granulometria aferidos em análise;
  - Todos os relevos e ornatos deverão ser descarregados, para retirada das várias camadas de tinta sobrepostas;
  - Todas as superfícies das bases no coroamento da construção e o topo da alvenaria da platibanda, onde se encontram fixados os elementos decorativos (eventualmente águas, vasos florais, rendilhados e outros, por exemplo), deverão ser avaliados e, caso seja necessário, executar a impermeabilização adequada;
  - Todas as pingadeiras deverão ser recuperadas, devendo ser utilizada, caso seja necessário, a reposição de materiais deteriorados sem possibilidade de uso;
  - Todos os elementos em cantaria, inclusive as soleiras existentes nos vãos da fachada deverão ser recuperados, empregando o método apropriado para limpeza de cada tipo de material encontrado, mantendo sua aparência natural e livre de qualquer gênero de pintura;
  - Todas as sacadas deverão ser recuperadas integralmente, inclusive piso e guarda-corpo, que deverão ser tratados com as metodologias adequadas para cada situação;

• Revisão geral de todos os elementos metálicos existentes na fachada, devendo ser inspecionados, considerando a recuperação das partes faltantes, as intervenções impróprias, elementos desajustados, pintura inadequada, oxidação e outros problemas que serão solucionados de acordo com a necessidade, não sendo permitida a aplicação de próteses executadas com outros materiais, independente da dimensão do dano existente;

• Recuperação da cobertura, sanando definitivamente todos os problemas que possam ser causados pelo estado de deterioração e arruinamento das peças que compõem a sua estrutura em madeira, telhas desgastadas pela ação do tempo, vazamentos nas calhas e entupimento das descidas de AP. Caso seja necessário, deverá ser realizado o redimensionamento das calhas para atender à vazão atual;

• Toda a estrutura do telhado deverá ser revisada, identificando as peças passíveis de aproveitamento. Aquelas que apresentarem patologias irreversíveis deverão ser trocadas por madeiras de boa qualidade. O desenho original e a volumetria do telhado em questão deverão ser mantidos tal como os originais;

• As telhas cerâmicas do tipo francesa deverão ser mantidas, avaliando criteriosamente o estado de conservação de cada uma das peças, com vistas a prever a reutilização daquelas consideradas ainda íntegras e, quando não for possível, a sua troca por outras do mesmo tipo e tamanho;

• Restauração da claraboia, substituindo as telhas de PVC por placas de policarbonato. Os elementos de fechamento laterais em venezianas de madeira devem ser restaurados;

• Restauração / revisão das esquadrias de portas e janelas (inclusive dos postigos): caso seja necessário, substituir partes faltantes, danificadas, comprometidas ou em desacordo com as características do modelo original. Deverá ser utilizada madeira de boa qualidade, respeitando-se o desenho original, formato e dimensão de cada uma;

• Todas as ferragens das esquadrias deverão ser revisadas, ajustadas e limpas, mantendo sua aparência natural, prevendo-se a substituição das danificadas por outras do mesmo material e dimensões;

• Para pintura das esquadrias e das cercaduras que fazem parte da sua composição, deverão ser executados a retirada das camadas de tinta sobrepostas com auxílio de soprador térmico, emassamento da superfície, lixamento e limpeza, antes da aplicação de pintura de base;

• Deverá ser realizado levantamento de todos os barrotes de sustentação de piso, bem como do taboamento que reveste o piso dos pavimentos. Após a inspeção e, caso se constate a necessidade, a substituição dos barrotes deverá prever a imunização geral das peças (tanto as novas, quanto as antigas) que serão utilizadas. Na condição do serviço previamente executado nas peças antigas, os responsáveis deverão apresentar certificado da empresa especializada em imunização, como comprovação. Na eventualidade de constatar-se a necessidade da utilização de uma nova estrutura, em substituição à original, esta deverá ser apresentada e discutida com a fiscalização do bem tombado;

• Todos os elementos executados em madeira (forros, pisos, escadas e guarda-corpos) deverão ser recuperados, obedecendo às características originais encontradas, devendo, no caso de substituição ou recomposição de partes deterioradas, ser utilizada madeira de boa qualidade e devidamente tratada contra o ataque de cupins. O serviço deverá ser realizado por empresa habilitada e o certificado de sua execução apresentado a este Instituto;

• Remover os objetos que causam sobrecarga no mezanino e no primeiro pavimento, ou apresentar Laudo Estrutural que ateste que a sobrecarga existente nesses pavimentos não representa risco de colapso para a edificação;

• As escadas de circulação vertical deverão ser revisadas garantindo sua estabilidade e segurança;

• Revisão das instalações elétricas, hidrossanitárias (água e esgoto) e de gás (se houver), que devem estar em perfeitas condições e atender às normas técnicas vigentes;

• O piso em pastilhas sextavadas do térreo deverá ser restaurado;

• O vitral na projeção da claraboia no pavimento térreo deverá ser restaurado e reinstalado;

• A escada metálica em espiral que dá acesso ao mezanino deverá ser revisada e, caso seja necessário, restaurada;

• Restauração da estrutura metálica e placas de vidro na projeção da claraboia no nível do 2º pavimento, responsável por transmitir a iluminação natural entre os pavimentos;

• Restauração geral de todos os revestimentos internos em argamassa, permitindo que os ambientes internos estejam em condições de segurança, salubridade e habitabilidade;

• A pintura geral do prédio ou de quaisquer outros elementos deverá ser discutida com a fiscalização, mediante apresentação de laudo de prospecção estratigráfica, devendo cada caso ser submetido a testes para avaliação. Na fachada, não será permitida a utilização de tinta acrílica ou de quaisquer aditivos que venham a provocar situações adversas, devendo ser utilizada tinta mineral ou PVA; e

• Para a instalação ou legalização de publicidade na fachada do imóvel, deverá ser obedecido o padrão estabelecido pelos órgãos de proteção do bem tombado, procedendo-se à abertura de processo administrativo junto à Secretaria Municipal de Fazenda ou no órgão que venha a suceder esta incumbência;

3. Execução das obras no imóvel, em conformidade com os serviços aprovados pelo CMPC e mediante licenciamento junto aos órgãos competentes, de acordo com a listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionando a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;

4. Apresentação de declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas vigentes (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá ser acompanhada da cópia de ART/RRT e do comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classe profissionais, atuantes nas áreas de Arquitetura e Engenharia; e

5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Na eventualidade do Certificado expirar antes do término da vigência da isenção de IPTU vinculada ao presente Laudo de Aptidão, o proprietário deverá providenciar o Certificado subsequente junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e protocolar a entrega no IRPH, sendo vedado período descoberto entre ambos, de modo a garantir que a isenção não seja revogada. A emissão do Certificado de Adequação ficará condicionada à conclusão dos serviços previstos no presente laudo e ao respectivo aceite das obras pelo órgão de tutela do patrimônio cultural, conforme aprovado pelo CMPC.

O início das obras deverá ser previamente comunicado à Gerência de Projetos em Bens Tombados do IRPH, para acompanhamento e fiscalização dos serviços previstos.

TÉCNICO DU/IRPH/CCPC/GPBT  
Nome: Antonio Cassiano da S. de Souza  
Matrícula: 10/248.023-4  
Assinatura:

GERENTE DE PROJETOS EM BENS TOMBADOS  
Nome: Denise de Souza Slutzky  
Matrícula: 11/241.331-8  
Assinatura:

#### Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pela Gerência de Projetos em Bens Tombados, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 006600.000617/2026-90  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90291/2026;  
Tipo de Licitação: Menor preço global;  
Objeto: Sob o regime de empreitada por Preço Global para prestação de serviços consultoria especializada em gerenciamento e monitoramento Ambiental para a área do Terminal Intermodal Gentileza (TIG) devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.  
Data: 28/09/2026 Hora: 10:00h  
Valor total estimado: Valor Sigiloso, conforme atendimento ao que dispõe o art. 45 do Decreto Municipal 44.698/2018.  
O Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [ccpar.rio](http://ccpar.rio)  
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: [pregoeiro@ccpar.com](mailto:pregoeiro@ccpar.com) ou nos telefones: (21) 2153-1400 (21) 2153-1456.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS NOTIFICAÇÃO Nº 025/2026 EXPEDIENTE DE 15/08/2026

#### À CONSTRUTORA MACADAME LTDA.

Processo nº 000620.000185/2026-01 - Contrato nº 057/2026

A Fiscalização das obras do "BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA CANAL DAS TACHAS E OUTRAS, NO BAIRRO DO RECREIO DOS BANDEIRANTES, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV R.A - AP 4.2", objeto do Processo nº 000620.000185/2026-01, referente ao Contrato nº 057/2026, NOTIFICA a Construtora Macadame LTDA., para que no prazo de 05 dias úteis, a contar a partir da presente publicação, apresente formalmente suas justificativas, bem como, plano de trabalho informando todas as providências necessárias para regularização dos serviços de mobilização de equipamentos, materiais e mão de obra e o efetivo início dos serviços contratados, visando adequado cumprimento do cronograma físico-financeiro vigente.

A empresa fica CIENTE de que o descumprimento total ou parcial das determinações ora estabelecidas, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, previstas nos artigos 589 e 592 do RGCAF, artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como as demais sanções previstas no contrato e seus anexos.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO- SMI Nº 1409/2026

Tendo em vista as DILIGÊNCIAS e RECOMENDAÇÃO exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 1409/2026, cujo objeto versa sobre a execução de "OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO MISSÕES - FASE I, NO BAIRRO DE PARADA DE LUCAS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XXXI R.A. - AP 3.":

#### DO EDITAL:

I) Supressão do Subitem 8.17 do Edital.

II) Subitem 23.6 do Edital:

#### ONDE SE LÊ:

"23.6 - Fazem parte integrante deste Edital:

(...)

23.6 - Este Edital contém **121 (cento e vinte e uma)** folhas numericamente ordenadas."

#### LEIA-SE:

"23.6 - Fazem parte integrante deste Edital:

(...)

23.7 - Este Edital contém **121 (cento e vinte e uma)** folhas numericamente ordenadas."

III) Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Quarto, da Minuta de Contrato (Anexo II do Edital):

#### ONDE SE LÊ:

"Parágrafo Quarto - O período de conservação por conta da CONTRATADA será de **180 (noventa)** dias corridos, a contar do aceite provisório, na forma do art. 462 do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal."

#### LEIA-SE:

"Parágrafo Quarto - O período de conservação por conta da CONTRATADA será de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, a contar do aceite provisório, na forma do art. 462 do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal."

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

#### RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/09/2026

| Série-CM    | Enquad. | Permissionário                        | Placa   |
|-------------|---------|---------------------------------------|---------|
| A1-00369343 | 010.III | RICARDO BARRETO CAMPOS                | LTR8H24 |
| V -00829092 | 5       | MARCELO VIEIRA                        | EZN2393 |
| V -00829116 | 5       | FERNANDO AUGUSTO DA SILVA GOMES       | KRL9583 |
| A1-00254650 | 010.IV  | ANTONIO FERNANDES BRAGA               | KXR9767 |
| V -00829124 | 5       | CARLOS WILSON PIRES CARNEIRO          | KWG8G43 |
| V -00829127 | 5       | FRANCISCO JOSE DE SOUSA VIDAL         | KOQ6193 |
| A1-00254579 | 07.VI   | MARIA CRISTINA DEVELIS                | LMG2070 |
| V -00829129 | 5       | ELIESER DA SILVA NASCIMENTO           | KRG4H33 |
| V -00829150 | 5       | AMERICO NUNES NETO                    | KQY7473 |
| V -00829155 | 5       | THEREZA SEBASTIANA DE AQUINO          | LSG5083 |
| V -00829156 | 5       | DANIEL DA COSTA GOMES                 | KWU7033 |
| V -00829190 | 5       | HELIO FRANCISCO MACHADO FILHO         | KXA6693 |
| V -00829192 | 5       | JULIO CESAR SILVA CABRAL              | LMH2803 |
| V -00829193 | 5       | MARGARET FERREIRA DA SILVA PALHARES   | LRH9G63 |
| V -00829198 | 5       | JORGE LUIZ MENEZES RIBEIRO            | KQX7113 |
| A1-00251440 | 012.XXI | CARLOS ALBERTO DE SANTANA             | LMA6J44 |
| V -00829201 | 5       | DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA            | LQX4H83 |
| V -00829216 | 5       | WAGNER PINTO COELHO NASCIMENTO        | KRI6293 |
| V -00829219 | 5       | CLAUDIA MARIA LIERMANN P. DE OLIVEIRA | LQM9F73 |
| A1-00251441 | 010.IV  | PEDRO FELIX DE LIMA                   | LUK5B19 |
| A1-00254576 | 07.VI   | FABIO LUCIO ROSSI SIQUEIRA            | SRY3C66 |
| V -00829227 | 5       | CARLOS ALBERTO DE CARVALHO            | LSA9293 |
| V -00829235 | 5       | FRANCISCO SANDRO BONFIM DE SANTANA    | KPR6H53 |
| V -00829238 | 5       | JOAO PALOS TEIXEIRA                   | KWB7723 |
| A1-00254577 | 010.IV  | VINICIUS BRUCY SANTOS DE FARIAS       | SRP9F00 |
| V -00829262 | 5       | ANTONIO JOSE DE SOUZA                 | LPT9393 |
| V -00829275 | 5       | LUIZ FERNANDES DE SOUZA NETO          | KWQ7163 |
| V -00829282 | 5       | REGINA ROSA SOARES                    | KWR5603 |
| V -00829290 | 5       | JOHN LENNON FERREIRA ALVES MACEDO     | LRC6A23 |
| V -00829298 | 5       | RENAN DOS RAMOS FERNANDES             | LMG5H33 |
| V -00829299 | 5       | DANIEL REIS DO NASCIMENTO             | KRL5C93 |
| V -00829301 | 5       | JOSE HENRIQUE DE MELLO MANGINI        | SRI7C82 |
| A1-00254578 | 010.IV  | ANDRE HENRIQUE DA SILVA               | KYM6E48 |
| V -00829325 | 5       | ROBERTO AMERICO PEREIRA               | KWM6053 |
| V -00829336 | 5       | JORGE DA SILVA NOGUEIRA               | KWM5633 |
| V -00829341 | 5       | MARCO ANTONIO DO CEU MACHADO          | KPO2623 |

#### Permissionária : TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA

| Série-CM    | Enquadramento | Placa   |
|-------------|---------------|---------|
| V -00829365 | 5             | LSG9213 |

#### Permissionária : EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.

| Série-CM    | Enquadramento | Placa   |
|-------------|---------------|---------|
| V -00829373 | 5             | LSA6683 |

#### Permissionária : EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.

| Série-CM    | Enquadramento | Placa   |
|-------------|---------------|---------|
| V -00829378 | 5             | LMC4513 |

| Série-CM    | Enquad. | Permissionário                       | Placa   |
|-------------|---------|--------------------------------------|---------|
| V -00829421 | 5       | MARTA SIMONE ALVES DE OLIVEIRA       | KXG5443 |
| V -00829425 | 5       | RAUL DIAS RUIVO                      | LCJ2833 |
| V -00829428 | 5       | RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS BORGES     | KWM5603 |
| A1-00254649 | 010.IV  | ANVER REINOSO COUTO                  | LRZ9J38 |
| V -00829439 | 5       | JEFERSON RIBEIRO ALVES               | LSH8813 |
| V -00829465 | 5       | BARBARA MACHADO DE MENDONCA          | KRA9B23 |
| V -00829484 | 5       | MIGUEL PEDRO DE SOUZA                | LTB2893 |
| V -00829487 | 5       | ALEXSANDRO CEILA OLIVEIRA            | LQO7273 |
| V -00829502 | 5       | FLAVIO DOS SANTOS SILVA              | LMC8G03 |
| V -00829505 | 5       | FLAVIO MIRANDA DA SILVA              | KWB8I03 |
| A1-00251439 | 012.XVI | JOSE AUGUSTO DE CARVALHO M. C. DE SA | RKG8A78 |
| V -00829510 | 5       | IRINEU MATIAS DE OLIVEIRA            | KRB7833 |
| V -00829511 | 5       | SILVIO GERMANO DE OLIVEIRA BEZERRA   | LME6D23 |
| V -00829516 | 5       | GILBERTO DE SOUZA DE LIMA            | LMC1613 |
| V -00829524 | 5       | JOSE LUIS SMITH CHUVA                | FQR7193 |

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

#### RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/09/2026

| Concessionária : CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES   |               |        |
|------------------------------------------------------|---------------|--------|
| Série-CM                                             | Enquadramento | Ordem  |
| D -00015707                                          | 029.III       | A50193 |
| D -00015713                                          | 029.III       | A48112 |
| D -00015717                                          | 029.III       | A50199 |
| F -00141068                                          | 023.X         | A72075 |
| Concessionária : CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES |               |        |
| Série-CM                                             | Enquadramento | Ordem  |
| D -00015714                                          | 023.IX        | B44621 |
| D -00015715                                          | 024.IV        | B44645 |
| D -00015709                                          | 029.III       | B25575 |
| D -00015710                                          | 029.III       | B25586 |
| D -00015708                                          | 029.III       | B25537 |

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

#### RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/09/2026

|             |         |                                      |
|-------------|---------|--------------------------------------|
| V -00830521 | 020.IX  | FABIANO BAETE PIMENTA                |
| V -00830522 | 020.IX  | KATIA CRISTINA ARAUJO MAGALHAES      |
| V -00830524 | 020.IX  | SERGIO XIMENES DE SOUSA              |
| V -00830525 | 020.IX  | CARLOS EDUARDO RAMOS BASTOS          |
| V -00830526 | 020.IX  | SERGIO LUIZ DA SILVA                 |
| V -00830527 | 020.IX  | ARIOSVALDO MACHADO SOUZA             |
| V -00830529 | 020.IX  | JARDEL OLIMPIO                       |
| V -00830530 | 020.IX  | THIAGO DE MELO GOES                  |
| V -00830531 | 020.IX  | MARCOS DE SOUZA SANTOS               |
| V -00830533 | 020.IX  | EDGAR DE LIMA FERNANDES              |
| A1-00322172 | 022.VII | FRANCISCO MATTOS LAURENTINO          |
| V -00830535 | 020.IX  | JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS        |
| A1-00322168 | 020.V   | ANDERSON LUIS MARTINS DE OLIVEIRA    |
| A1-00322092 | 025.XII | ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA |
| V -00830536 | 020.IX  | EVERTON PENETA DA SILVA              |
| V -00830538 | 020.IX  | WILMAR FRANCISCO DA SILVA            |
| V -00830539 | 020.IX  | THIAGO SILVA NOLASCO BRAGA           |
| V -00830540 | 020.IX  | BARTOLOMEU DE JESUS CHAVES           |

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

#### RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/09/2026

| Série-CM    | Enquad. | Permissionário                     |
|-------------|---------|------------------------------------|
| V -00830588 | 1.7     | ROBSON LUIZ VENANCIO DE OLIVEIRA   |
| V -00830589 | 1.7     | MARCUS ALVES DE VARGAS             |
| V -00830590 | 1.7     | GABRIEL COLLACO                    |
| V -00830591 | 1.7     | RICARDO DE MELO SIMOES             |
| V -00830592 | 1.7     | AIRTON DE ANDRADE MIRANDA          |
| V -00830593 | 1.7     | SERGIO RICARDO AGRASSAR SIMOES     |
| V -00830598 | 1.7     | LUIZ FABIO AMORIM OLIVEIRA         |
| V -00830600 | 1.7     | JORGE HENRIQUE CORDEIRO MONTEIRO   |
| V -00830601 | 1.7     | ELCIO PEREIRA CARNEIRO DE MESQUITA |
| V -00830602 | 1.7     | OTHON BRUNO CARDOSO FERRAZ         |
| V -00830604 | 1.7     | CARLOS ANTONIO DA SILVA            |
| V -00830605 | 1.7     | RAPHAEL PEREIRA FIALHO             |

#### Permissionária: A.C.T.S

| Série-CM    | Enquadramento |
|-------------|---------------|
| V -00830606 | 1.7           |

#### Permissionária: BRED A RIO

| Série-CM    | Enquadramento |
|-------------|---------------|
| V -00830609 | 1.7           |

#### Permissionária: MARINHO TOUR

| Série-CM    | Enquadramento |
|-------------|---------------|
| V -00830610 | 1.7           |

#### Permissionária: NORMANDY

| Série-CM    | Enquadramento |
|-------------|---------------|
| V -00830612 | 1.7           |
| V -00830613 | 1.7           |

|                                                 |               |
|-------------------------------------------------|---------------|
| Permissionária: XAVIER TOUR                     |               |
| Série-CM                                        | Enquadramento |
| V -00830616                                     | 1.7           |
| Permissionária: BRASIL TROPICAL                 |               |
| Série-CM                                        | Enquadramento |
| V -00830620                                     | 1.7           |
| Permissionária: SDJ TRANSPORTE E TURISMO LTDA   |               |
| Série-CM                                        | Enquadramento |
| V -00830621                                     | 1.7           |
| V -00830622                                     | 1.7           |
| Permissionária: SUATT TOUR                      |               |
| Série-CM                                        | Enquadramento |
| V -00830623                                     | 1.7           |
| Permissionária: FURGLAINE SERVICE               |               |
| Série-CM                                        | Enquadramento |
| V -00830625                                     | 1.7           |
| Permissionária: ECOTRIP                         |               |
| Série-CM                                        | Enquadramento |
| V -00830626                                     | 1.7           |
| Permissionária: RIO CIDADE                      |               |
| Série-CM                                        | Enquadramento |
| V -00830627                                     | 1.7           |
| Permissionária: CIDADE DO ACO                   |               |
| Série-CM                                        | Enquadramento |
| V -00830628                                     | 1.7           |
| Permissionária: ALETUR                          |               |
| Série-CM                                        | Enquadramento |
| V -00830629                                     | 1.7           |
| Permissionária: SELECT LOCADORA                 |               |
| Série-CM                                        | Enquadramento |
| A1-00322171                                     | 2.12          |
| Permissionária: AGET TUR                        |               |
| Série-CM                                        | Enquadramento |
| V -00830634                                     | 1.7           |
| Permissionária: AJSP TURISMO                    |               |
| Série-CM                                        | Enquadramento |
| V -00830635                                     | 1.7           |
| Permissionária: VIVA TOUR                       |               |
| Série-CM                                        | Enquadramento |
| V -00830636                                     | 1.7           |
| V -00830637                                     | 1.7           |
| Permissionária: BRASITALIA                      |               |
| Série-CM                                        | Enquadramento |
| V -00830639                                     | 1.7           |
| Permissionária: UNIQUE LOCAR                    |               |
| Série-CM                                        | Enquadramento |
| V -00830640                                     | 1.7           |
| Permissionária: TWISTER RIO                     |               |
| Série-CM                                        | Enquadramento |
| V -00830641                                     | 1.7           |
| Permissionária: SUPREMA RIOS TUR                |               |
| Série-CM                                        | Enquadramento |
| V -00830642                                     | 1.7           |
| Permissionária: ETS TUR                         |               |
| Série-CM                                        | Enquadramento |
| V -00830643                                     | 1.7           |
| Permissionária: IRAN TUR                        |               |
| Série-CM                                        | Enquadramento |
| V -00830644                                     | 1.7           |
| Permissionária: ONLY TOUR                       |               |
| Série-CM                                        | Enquadramento |
| V -00830645                                     | 1.7           |
| Permissionária: MIMO                            |               |
| Série-CM                                        | Enquadramento |
| V -00830647                                     | 1.7           |
| Permissionária: LUMAR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME |               |
| Série-CM                                        | Enquadramento |
| V -00830651                                     | 1.7           |
| V -00830652                                     | 1.7           |

|                                               |               |
|-----------------------------------------------|---------------|
| Permissionária: NOVA PARATY                   |               |
| Série-CM                                      | Enquadramento |
| V -00830653                                   | 1.7           |
| Permissionária: SHOW TOUR                     |               |
| Série-CM                                      | Enquadramento |
| V -00830656                                   | 1.7           |
| Permissionária: WALMONTE                      |               |
| Série-CM                                      | Enquadramento |
| V -00830659                                   | 1.7           |
| Permissionária: TRANSREZENDE TRANSP E TURISMO |               |
| Série-CM                                      | Enquadramento |
| V -00830660                                   | 1.7           |
| Permissionária: TRADICIONALI TRANSPORTES LTDA |               |
| Série-CM                                      | Enquadramento |
| V -00830661                                   | 1.7           |
| Permissionária: NL FRETAMENTO TUR E LOC       |               |
| Série-CM                                      | Enquadramento |
| V -00830663                                   | 1.7           |
| Permissionária: RIO DE LUXE SHUTTLE           |               |
| Série-CM                                      | Enquadramento |
| V -00830664                                   | 1.7           |
| Permissionária: PAR TRANSPORTE E TURISMO      |               |
| Série-CM                                      | Enquadramento |
| V -00830666                                   | 1.7           |
| Permissionária: JFC TRANSPORTES E EVENTOS     |               |
| Série-CM                                      | Enquadramento |
| V -00830667                                   | 1.7           |
| Permissionária: ROSAMARES                     |               |
| Série-CM                                      | Enquadramento |
| V -00830668                                   | 1.7           |
| Permissionária: NEW MAD MAX TRANSPORTES       |               |
| Série-CM                                      | Enquadramento |
| V -00830669                                   | 1.7           |
| Permissionária: CARVALHO'S TRANSPORTES        |               |
| Série-CM                                      | Enquadramento |
| V -00830670                                   | 1.7           |
| Permissionária: NK MARKETING E LOGISTICA      |               |
| Série-CM                                      | Enquadramento |
| V -00830671                                   | 1.7           |
| Permissionária: TRANSTANQUES TRANSPORTES      |               |
| Série-CM                                      | Enquadramento |
| V -00830672                                   | 1.7           |

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

| RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/09/2026 |         |                               |         |
|---------------------------------|---------|-------------------------------|---------|
| Série-CM                        | Enquad. | Autorizatório                 | Placa   |
| V -00830545                     | 4.1     | ARMANDO JOSE DALTRO GOMES     | KOR9916 |
| V -00830546                     | 4.1     | CLEBER DIOGENES DIAS SOARES   | LRG8636 |
| V -00830547                     | 4.1     | DARIANO ROSSETTO DALCIN       | KXR2646 |
| V -00830549                     | 4.1     | JORGE AUGUSTO GOMES DA SILVA  | KPU6C06 |
| V -00830552                     | 4.1     | MARINEZ SILVA DE MEDEIROS     | LPX5I46 |
| V -00830554                     | 4.1     | AURENICE DE MELO CARVALHO     | LPY9146 |
| V -00830557                     | 4.1     | MARCELO PINTO DA SILVA        | KXQ9B16 |
| V -00830562                     | 4.1     | FABIO EDUARDO CORREA BENTES   | KVH3836 |
| V -00830564                     | 4.1     | IRAN ANTONIO DA SILVA         | KOU5116 |
| V -00830565                     | 4.1     | OTAVIO CESAR COUTO DILEO      | LLV0I16 |
| V -00830566                     | 4.1     | VALMIR DE SOUSA BERNARDO      | RKB0C06 |
| V -00830568                     | 4.1     | JOSE CLAUDIO FORTE            | KRA9E36 |
| V -00830570                     | 4.1     | ITAMAR BARRETO DOS REIS       | LTL4616 |
| V -00830573                     | 4.1     | ODILON PERCINIO DA SILVA      | LMT1E46 |
| V -00830574                     | 4.1     | JORGE JOSE DA SILVA           | LUA3G36 |
| V -00830575                     | 4.1     | EVERALDO FRANCISCO DOS SANTOS | KXO6826 |
| V -00830576                     | 4.1     | CRISTINA JOSE ALVES DE SOUZA  | LMO2J16 |
| V -00830577                     | 4.1     | GIBSON DANTAS                 | LSK8B46 |
| V -00830578                     | 4.1     | LEANDRO NEVES DOS SANTOS      | FVU5626 |
| V -00830579                     | 4.1     | JULIO CEZAR BARBOSA DA SILVA  | KXN2836 |
| V -00830581                     | 4.1     | ROBSON MAGALHAES DE FARIAS    | KWB4436 |
| V -00830582                     | 4.1     | ADEILTO FELICIANO DE MELO     | KVC7706 |
| V -00830584                     | 4.1     | JOEL PALADINO SILVA           | LRL5906 |

|             |     |                                  |         |
|-------------|-----|----------------------------------|---------|
| V -00830585 | 4.1 | JILEILDO CORREIA SANTOS BELMONT  | KXS3I46 |
| V -00830586 | 4.1 | JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS CARDOSO | LPN2416 |
| V -00830587 | 4.1 | JAQUELINE ROSA E SILVA SANTOS    | KRY1616 |

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

| RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/09/2026 |         |                                      |         |
|---------------------------------|---------|--------------------------------------|---------|
| Série-CM                        | Enquad. | Autorizatório                        | Placa   |
| V -00829672                     | 07.I    | FRANCISCO DE ASSIS DANTAS            | LSG4084 |
| V -00829673                     | 07.I    | JOAO GOMES DE LIMA                   | LMK2264 |
| V -00829674                     | 07.I    | DULCEMAR DE ALMEIDA ZANEZI           | RIT0E54 |
| V -00829675                     | 07.I    | EUDETH JOSE DE FREITAS NETO          | KRY7264 |
| V -00829676                     | 07.I    | GEOVA CARNEIRO                       | LRH5D94 |
| V -00829677                     | 07.I    | JOAO CARLOS DE FARIA                 | RKB0I84 |
| V -00829678                     | 07.I    | PABLO EDUARDO LOPES MOREIRA          | ENI9H74 |
| V -00829679                     | 07.I    | PAULO RUBERTO PEREIRA DE SOUZA       | LQW5164 |
| V -00829680                     | 07.I    | VILSON DE OLIVEIRA                   | KNZ2484 |
| V -00829681                     | 07.I    | CARLOS MODENA DE MEDEIROS            | LMR8A74 |
| V -00829682                     | 07.I    | MARCOS ROBERTO CRUZ BARROS           | RJQ1I84 |
| V -00829683                     | 07.I    | JOSE FERREIRA DE PAULA               | KQS6A84 |
| V -00829684                     | 07.I    | RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA              | LLY8A74 |
| V -00829685                     | 07.I    | AUGUSTO NAZARENO DE ABREU            | LPP3884 |
| V -00829686                     | 07.I    | ROMULO DOS SANTOS BISPO              | LMY6J54 |
| V -00829687                     | 07.I    | JOSE AMADEU DE ARAUJO                | LMD4254 |
| V -00829688                     | 07.I    | SERGIO RICARDO DA SILVA              | KOW4084 |
| V -00829689                     | 07.I    | PAULO ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO | KOB5384 |
| V -00829690                     | 07.I    | JOSE AMARILDO GARCIA LISBOA          | KOX8374 |
| V -00829691                     | 07.I    | ANTONIO REIS DE FREITAS              | LSN8G54 |
| V -00829692                     | 07.I    | FERNANDO GUERREIRO DE CARVALHO       | RJU3G94 |
| V -00829693                     | 07.I    | JULIO CESAR DA SILVA                 | KWK4464 |
| V -00829694                     | 07.I    | WAGNER DA SILVA ALCANTARA            | LMT6I94 |
| V -00829695                     | 07.I    | MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ARAUJO   | LUN9F54 |
| V -00829696                     | 07.I    | CLAUDIO JOSE DA SILVA                | KRI7F74 |
| V -00829697                     | 07.I    | MOYSES FERNANDES DE SOUZA            | KYI7674 |
| V -00829698                     | 07.I    | MARCO ANTONIO SILVA DE MELLO         | KRN5I84 |
| V -00829699                     | 07.I    | PAULO RIBEIRO DA CONCEICAO           | SQX1D84 |
| V -00829700                     | 07.I    | SEBASTIAO BATISTA DA SILVA           | KRL3D74 |
| V -00829701                     | 07.I    | GILBER GIL LIMA RODRIGUES            | LMV3C54 |
| V -00829702                     | 07.I    | RICARDO BORJA CARDOSO                | LSS4I94 |
| V -00829703                     | 07.I    | JORGE DA CRUZ MARTINS                | KRL7D94 |
| V -00829704                     | 07.I    | PEDRO PAULO DE ALCANTARA             | KQT7J94 |
| V -00829705                     | 07.I    | JORGE FERNANDES                      | LSY9J54 |
| V -00829706                     | 07.I    | JONAS PACHECO DE BASTOS              | LSR7474 |
| V -00829707                     | 07.I    | ALEX CRISPIM DOS SANTOS              | KRL6954 |
| V -00829708                     | 07.I    | JORGE PINHEIRO DE LANNES             | OHQ8I74 |
| V -00829709                     | 07.I    | ALEXANDRE TAVARES DO NASCIMENTO      | LRI9A54 |
| V -00829710                     | 07.I    | ANTONIO JULIO DAMIAO                 | LPR8854 |
| V -00829711                     | 07.I    | ALEXANDRE PEREIRA DE FARIA           | QSE4D74 |

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

| RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/09/2026                      |               |        |
|------------------------------------------------------|---------------|--------|
| Concessionária : CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES   |               |        |
| Série-CM                                             | Enquadramento | Ordem  |
| D -00015718                                          | 023.IX        | A29003 |
| Concessionária : CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES |               |        |
| Série-CM                                             | Enquadramento | Ordem  |
| D -00015719                                          | 029.II        | B71079 |
| D -00015720                                          | 024.XV        | B32708 |

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

| RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/09/2026 |        |                                   |
|---------------------------------|--------|-----------------------------------|
| V -00830520                     | 020.IX | ADRIAN HANS RUDOLF HOFMANN JUNIOR |
| V -00830523                     | 020.IX | FABIO DE SANTANA DOS SANTOS       |
| V -00830528                     | 020.IX | VERINALDO JOSE DE MOURA           |
| V -00830532                     | 020.IX | UESLEI LARIEU DA CUNHA            |
| V -00830534                     | 020.IX | IVANILDO JULHO DE ANDRADE         |
| V -00830537                     | 020.IX | RAFAEL DA SILVA RODRIGUES         |
| V -00830541                     | 020.IX | ITAMIIR DE ARAUJO SILVA           |

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

| RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/09/2026                 |               |                                |  |
|-------------------------------------------------|---------------|--------------------------------|--|
| Série-CM                                        | Enquad.       | Permissionário                 |  |
| V -00830594                                     | 1.7           | LEONARDO GUIMARAES SILVA       |  |
| V -00830595                                     | 1.7           | MARCOS VINICIUS DA SILVA CUNHA |  |
| V -00830596                                     | 1.7           | RICARDO MAESSI ANTONIO         |  |
| V -00830597                                     | 1.7           | ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE SOUZA |  |
| V -00830599                                     | 1.7           | ANDRE PINHEIRO GARCIA          |  |
| V -00830603                                     | 1.7           | PAULO ROBERTO RODRIGUES LIMA   |  |
| Permissionária : SOLAZER                        |               |                                |  |
| Série-CM                                        | Enquadramento |                                |  |
| V -00830607                                     | 1.7           |                                |  |
| Permissionária : BRED A RIO                     |               |                                |  |
| Série-CM                                        | Enquadramento |                                |  |
| V -00830608                                     | 1.7           |                                |  |
| Permissionária : GMS                            |               |                                |  |
| Série-CM                                        | Enquadramento |                                |  |
| V -00830611                                     | 1.7           |                                |  |
| Permissionária : VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS |               |                                |  |
| Série-CM                                        | Enquadramento |                                |  |
| V -00830614                                     | 1.7           |                                |  |
| Permissionária : NAO CONSTA                     |               |                                |  |
| Série-CM                                        | Enquadramento |                                |  |
| V -00830615                                     | 1.7           |                                |  |
| Permissionária : XAVIER TOUR                    |               |                                |  |
| Série-CM                                        | Enquadramento |                                |  |
| V -00830617                                     | 1.7           |                                |  |
| V -00830618                                     | 1.7           |                                |  |
| Permissionária : UTIL                           |               |                                |  |
| Série-CM                                        | Enquadramento |                                |  |
| V -00830619                                     | 1.7           |                                |  |
| Permissionária : VANSTUR                        |               |                                |  |
| Série-CM                                        | Enquadramento |                                |  |
| V -00830624                                     | 1.7           |                                |  |
| Permissionária : LACOSTA TURISMO                |               |                                |  |
| Série-CM                                        | Enquadramento |                                |  |
| V -00830630                                     | 1.7           |                                |  |
| V -00830631                                     | 1.7           |                                |  |
| V -00830632                                     | 1.7           |                                |  |
| Permissionária : SIBELLY                        |               |                                |  |
| Série-CM                                        | Enquadramento |                                |  |
| V -00830633                                     | 1.7           |                                |  |
| Permissionária : VIVA TOUR                      |               |                                |  |
| Série-CM                                        | Enquadramento |                                |  |
| V -00830638                                     | 1.7           |                                |  |
| Permissionária : TRANSPORTES ESTRELA AZUL S.A.  |               |                                |  |
| Série-CM                                        | Enquadramento |                                |  |
| V -00830646                                     | 1.7           |                                |  |
| Permissionária : TRANSBORDADO                   |               |                                |  |
| Série-CM                                        | Enquadramento |                                |  |
| V -00830648                                     | 1.7           |                                |  |
| Permissionária : SMS TRANSPORTE E TURISMO       |               |                                |  |
| Série-CM                                        | Enquadramento |                                |  |
| V -00830649                                     | 1.7           |                                |  |
| Permissionária : AAVA                           |               |                                |  |
| Série-CM                                        | Enquadramento |                                |  |
| V -00830650                                     | 1.7           |                                |  |
| Permissionária : CONEXAO TUR                    |               |                                |  |
| Série-CM                                        | Enquadramento |                                |  |
| V -00830654                                     | 1.7           |                                |  |
| Permissionária : BR500 TRANSPORTES              |               |                                |  |
| Série-CM                                        | Enquadramento |                                |  |
| V -00830655                                     | 1.7           |                                |  |
| Permissionária : MULTIAMERICAN SERVICOS LTDA    |               |                                |  |
| Série-CM                                        | Enquadramento |                                |  |
| V -00830657                                     | 1.7           |                                |  |
| Permissionária : TOP TRANSFER                   |               |                                |  |
| Série-CM                                        | Enquadramento |                                |  |
| V -00830658                                     | 1.7           |                                |  |

| Permissionária : NL FRETAMENTO TUR E LOC |               |         |  |
|------------------------------------------|---------------|---------|--|
| Série-CM                                 | Enquadramento |         |  |
| V -00830662                              | 1.7           |         |  |
| Permissionária : KLEE VIAGENS EIRELI ME  |               |         |  |
| Série-CM                                 | Enquadramento |         |  |
| V -00830665                              | 1.7           |         |  |
| V -00830673                              | 1.7           | SIBELLY |  |

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/09/2026

| Série-CM    | Enquad. | Autorizatório                        | Placa   |
|-------------|---------|--------------------------------------|---------|
| V -00830542 | 4.1     | NILTON MOURA                         | KWS4716 |
| V -00830543 | 4.1     | JOSE LUIZ ANDRADE SILVA              | KRK4B46 |
| V -00830544 | 4.1     | SHEILA DE BARROS SOARES              | LLG7126 |
| V -00830548 | 4.1     | ROBERTO MORAES BANDEIRA              | LLM8436 |
| V -00830550 | 4.1     | VAGNER DUTRA DA SILVA                | LLO1326 |
| V -00830551 | 4.1     | JUAREZ DE SOUZA                      | KPR4B16 |
| V -00830553 | 4.1     | MIGUEL MARTINS CARDOSO               | LRV2946 |
| V -00830555 | 4.1     | JOAO CARLOS LAGE GOULART DE OLIVEIRA | KOB4706 |
| V -00830556 | 4.1     | ANTONIO CARNEIRO DE MELO             | LME5D16 |
| V -00830558 | 4.1     | MARCILIO ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA   | LLI4816 |
| V -00830559 | 4.1     | MARIA DE LOURDES ROCHA HENRIQUE      | LKW7226 |
| V -00830560 | 4.1     | JOSE BARBOSA DE FARIAS               | KVG5426 |
| V -00830561 | 4.1     | JOSE A. FONTES O. JUNOIR             | KWJ7I26 |
| V -00830563 | 4.1     | CRISTIANO MOREIRA DIAS DA SILVA      | KQR7A16 |
| V -00830567 | 4.1     | JOSE CARLOS DE ARAUJO FONSECA        | LQE8926 |
| V -00830569 | 4.1     | WALTER FREIMAN DE ANDRADE            | LLG4906 |
| V -00830571 | 4.1     | PAULO ROBERTO TOJAL DO VALE          | LLK5826 |
| V -00830572 | 4.1     | RICARDO FELIPE BASTOS                | LPV3016 |
| V -00830580 | 4.1     | MARILENE ADELAIDE DE SOUZA REBOREDO  | LLI5306 |
| V -00830583 | 4.1     | JAKSON FIGUEIREDO DE SOUZA           | LRP8C16 |

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/09/2026

| Série-CM    | Enquad. | Permissionário                       | Placa   |
|-------------|---------|--------------------------------------|---------|
| V -00830720 | 5       | ELIANE BARBOZA DOS SANTOS            | LSN8685 |
| V -00830721 | 5       | DIEGO MOREIRA NUNES DA SILVA         | LQY4395 |
| V -00830722 | 5       | JULIO CEZAR AZEREDO SILVA DA COSTA   | KXD8554 |
| V -00830723 | 5       | CEZAR ALVES DA CUNHA                 | LMD7B65 |
| V -00830724 | 5       | CLAUDIO DOS SANTOS VIEIRA            | LMA6H05 |
| V -00830725 | 5       | HERALD DE JESUS SANTOS               | LSP7545 |
| V -00830726 | 5       | GERSON PROL VARELA                   | RKR7I74 |
| V -00830727 | 5       | ESPERANCO DE AQUINO CORTINHAS        | LMH7585 |
| V -00830728 | 5       | ANTONIO DE SOUZA MACEDO              | KRX8884 |
| V -00830729 | 5       | GILSON CHAVES DA SILVA               | SQW7C54 |
| V -00830730 | 5       | ANDREIA DA SILVA BEZERRA JAMILI      | KQR7755 |
| V -00830731 | 5       | LANES DOERZAPFF BASTOS               | KWU6D15 |
| V -00830732 | 5       | LUIZ HENRIQUE ALVES DE SOUZA         | KVQ9C75 |
| V -00830733 | 5       | MARCELO SA DA SILVA                  | KRX4894 |
| V -00830734 | 5       | JOSE GRACIANO GONCALVES MENDES       | KZP8505 |
| V -00830735 | 5       | GUARACI DE ANDRADE BASTOS            | KWS7375 |
| A1-00370306 | 07.II   | MARCO ANTONIO DE JESUZ FIGUEIREDO    | LRF7931 |
| V -00830736 | 5       | ROGERIO DE OLIVEIRA GOMES            | KRH6675 |
| V -00830737 | 5       | ANE CONCEICAO DE SA ROCHA FARIA      | KPZ8C65 |
| V -00830738 | 5       | LEANDRO CARVALHO DE SANT ANNA        | LQS5695 |
| V -00830739 | 5       | FABIANO GONCALVES PEREIRA            | KWX7054 |
| V -00830740 | 5       | LEONILDO XIMENES FERREIRA            | LMG4F65 |
| V -00830741 | 5       | JANAINA SARAIVA DA SILVA             | LQW4554 |
| V -00830742 | 5       | WAGNER XAVIER DA COSTA               | LPM6354 |
| V -00830743 | 5       | RENATO LUIS JENDIROBA ALVES DE SOUZA | KRB9J95 |
| V -00830744 | 5       | JOSE GOMES DA SILVA                  | KWL5275 |
| V -00830745 | 5       | JAQUELINE BISPO DA SILVA             | LRM8A94 |
| V -00830746 | 5       | RENATO VIEIRA DA SILVA               | KXJ3985 |
| V -00830747 | 5       | PAULO AMERICO DA SILVA               | KQV2035 |
| V -00830748 | 5       | ALEXANDER DE SOUZA DE CARVALHO       | LRY9794 |
| V -00830749 | 5       | JORGE LUIZ DA SILVA                  | LSY3994 |
| V -00830750 | 5       | ANA MARIA LEOCADIO CUNHA             | LRY5625 |

|             |   |                                     |         |
|-------------|---|-------------------------------------|---------|
| V -00830751 | 5 | RONALDO QUARESMA                    | KQS8635 |
| V -00830752 | 5 | SANDERSON MENDES MARQUES            | KWI9D65 |
| V -00830753 | 5 | ALEXANDRE POTTER DIAS               | LSE7G25 |
| V -00830754 | 5 | LUIZ CARLOS PEREIRA GORDILHO JUNIOR | KRH4315 |
| V -00830755 | 5 | CARLOS ALBERTO AYRES MOTTA          | LMB8065 |
| V -00830756 | 5 | CLAUDIA GALDINO DOS SANTOS          | LQJ7385 |
| V -00830757 | 5 | DIRCEU PINTO MARQUES                | KWY6545 |
| V -00830758 | 5 | JOAO LUIZ MENDONCA RANQUINE         | LRQ1555 |
| V -00830759 | 5 | JORGE EDUARDO SANTIAGO PARADA       | KYQ5315 |
| V -00830760 | 5 | KISI BARRIENTOS BATISTA             | LQU3I75 |
| V -00830761 | 5 | MILTON CAMPOS FILHO                 | KOX6984 |
| V -00830762 | 5 | PAULO BEZERRA BOSCH                 | KVC2474 |
| V -00830763 | 5 | MAURILIO FERREIRA XAVIER            | LSC9425 |
| V -00830764 | 5 | THADEU ALEXANDRE CARNAVAL FONSECA   | KPY9E35 |
| V -00830765 | 5 | PRISCILA ALVES DE ALMEIDA           | LQX5045 |
| V -00830766 | 5 | RENATO SOUZA DA SILVA               | LSV7D84 |
| V -00830767 | 5 | DANIEL CARNEIRO MAFFRA              | LRU3085 |
| V -00830768 | 5 | BRUNA DANIELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA  | KWZ7515 |
| V -00830769 | 5 | WILSON PINHEIRO SOMBRA              | LUE2C64 |
| V -00830770 | 5 | MARCELO BELTRAMI MANOEL DOS SANTOS  | LMH2785 |
| V -00830771 | 5 | RUBENS FIGUEIREDO DE ANDRADE        | LQY4055 |
| V -00830772 | 5 | JACQUELINE APARECIDA SILVA BATISTA  | LQM1784 |
| V -00830773 | 5 | FABIO CALDAS FELICIANO              | KRX3194 |
| V -00830774 | 5 | TATIANA BOUZAS GOMES                | RJQ0B94 |
| V -00830775 | 5 | SILVIO LUCIO PEREIRA CARDOSO        | KRS9J54 |
| V -00830776 | 5 | ROSANGELA CARREIRO DE ANDRADE       | LRT8585 |
| V -00830777 | 5 | ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA          | FSA4I94 |
| V -00830778 | 5 | DANIEL FLAVIO NAMAN DEZIDERIO       | LMK1194 |
| V -00830779 | 5 | RAPHAEL DE SOUZA ANDRADE            | LSE9535 |
| V -00830780 | 5 | ALMIR DO VAL CAVALCANTE             | KRS6094 |
| V -00830781 | 5 | DIEGO ARAUJO DURAN DA SILVA         | KRA9J85 |
| V -00830782 | 5 | FABIO SILVINO DE MENEZES            | KXS7J74 |
| V -00830783 | 5 | RODRIGO PEREIRA SIMOES DE CARVALHO  | LTC3494 |
| V -00830784 | 5 | JOSE DE MARIA DEGENRING             | KRO6954 |
| V -00830785 | 5 | CARLOS CASTRO SEABRA                | LSO5694 |
| V -00830786 | 5 | ANDREA CAMPOS SILVA                 | LTA1J54 |
| V -00830787 | 5 | MAURICIO DORIA VASCONCELOS          | LQK5A94 |
| V -00830788 | 5 | DARCI CANDIDO MARTINS               | LUR6295 |
| V -00830789 | 5 | JOSE LUIZ CAVALCANTE MELO           | KWL7015 |
| V -00830790 | 5 | ANA LUCIA DA COSTA CITTI            | KNZ4825 |
| V -00830791 | 5 | WILLIAM LIMA DA SILVA               | LQT8565 |
| V -00830792 | 5 | LEONARDO PEREIRA DA FONSECA         | LSG5H75 |
| V -00830793 | 5 | EDUARDO JOSE MELO                   | KQU1615 |
| V -00830794 | 5 | JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA         | QOE3C74 |
| V -00830795 | 5 | ANTONIO CARDOSO PINTO               | LQX8354 |
| V -00830796 | 5 | MANOEL SOARES DOS SANTOS            | LSS2864 |
| V -00830797 | 5 | ANDERSON COIMBRA SAMPAIO DORIA      | KRR5D54 |
| V -00830798 | 5 | JERONIMO JOSE DIAS COSTA            | LSW9494 |
| V -00830799 | 5 | ROMULO LOPES DE SANTANA             | RJC7C54 |
| V -00830800 | 5 | ZELIA MARIA BASTOS DA SILVA         | LQS4784 |
| V -00830801 | 5 | HENRIQUE MALTEZ D ORNELLAS          | LMG2905 |
| V -00830802 | 5 | RENATO CONCEICAO DA CUNHA           | LRQ2484 |
| V -00830803 | 5 | WENDELL BEZERRA DE SANTANA          | OMZ7754 |
| V -00830804 | 5 | WILSON PATROCINIO                   | LSJ8794 |
| V -00830805 | 5 | CANDIDA DE JESUS MARTINS            | LSG9035 |
| V -00830806 | 5 | MARIA LIDIA ANTUNES LOURENCO REGO   | KXV9205 |
| V -00830807 | 5 | MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO     | FUH6F64 |
| V -00830808 | 5 | MARTINS EDUARDO DOS SANTOS          | LSJ7584 |
| V -00830809 | 5 | LEANDRO MOREIRA DE AZEVEDO FERREIRA | LLT4F55 |
| V -00830810 | 5 | FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA            | KPR7545 |
| V -00830811 | 5 | FLAVIO MENDES SILVA                 | KOY7365 |
| V -00830812 | 5 | GISELLE PINTO DOS SANTOS            | LLZ6B64 |
| V -00830813 | 5 | ANDRE GENEROSO DA SILVA             | OXJ4J75 |
| V -00830814 | 5 | MARCO ANTONIO D AMATO FONTANELLA    | LRY1G05 |
| V -00830815 | 5 | VITAL FRANCISCO DA SILVA NETO       | LMH5154 |
| V -00830816 | 5 | ANDRE DUKAY AMARAL                  | KQX7094 |
| V -00830817 | 5 | CHEYENE ANTONIO DOS SANTOS SOUZA    | KRB8B55 |
| V -00830818 | 5 | ARTHUR CLEMENTE HERCULANO           | LTQ6B74 |
| V -00830819 | 5 | DOUGLAS ALEXANDRE CORREA MARTINS    | LRI7E45 |
| V -00830820 | 5 | ROBERTA VIEIRA DE JESUS MIRANDA     | LTV5994 |

|             |   |                                       |         |
|-------------|---|---------------------------------------|---------|
| V -00830821 | 5 | ALESSANDRA BONADIMAN FONSECA          | LMX7F94 |
| V -00830822 | 5 | JEAN PEREIRA DA SILVA                 | LRZ8A65 |
| V -00830823 | 5 | MARCELO CASTRO RODRIGUES              | KVM4395 |
| V -00830824 | 5 | VALERIA MARIA DELGADO                 | LRF8694 |
| V -00830825 | 5 | MICHEL MACHADO ARAUJO                 | SRT7H84 |
| V -00830826 | 5 | DIEGO CLEMENTE PEREIRA                | LLZ3A55 |
| V -00830827 | 5 | VIVIANE DE ANDRADE MOREIRA            | LLV9665 |
| V -00830828 | 5 | EMANUEL MICIAS DE ALMEIDA             | FRO0875 |
| V -00830829 | 5 | VIVIANE FONSECA BEILER LIMA           | LUF5375 |
| V -00830830 | 5 | SEVERINO JOSE DO NASCIMENTO           | LSX9684 |
| V -00830831 | 5 | PAULO ROBERTO RODRIGUES FERREIRA      | GYW6525 |
| V -00830832 | 5 | ADALSON DO ESPIRITO SANTO             | LQS8154 |
| V -00830833 | 5 | JOSE ANTONIO DA COSTA DINIZ           | KRA7254 |
| V -00830834 | 5 | DIAMANTINO DA SILVA RIBEIRO           | LQM3775 |
| V -00830835 | 5 | TATIANE OLIVEIRA GOMES                | LMN4384 |
| V -00830836 | 5 | JOSE MENDES ARAGAO                    | KPP1794 |
| V -00830837 | 5 | RAFAEL COSTA MACHADO GOMES            | LTX4584 |
| V -00830838 | 5 | ANA CARLA DUTRA DE CARVALHO           | KRF6985 |
| V -00830839 | 5 | MARCELO DOS SANTOS PENA               | KRL9564 |
| V -00830840 | 5 | RENATO FONSECA DE OLIVEIRA            | KNM4554 |
| V -00830841 | 5 | FABRICIO CRUZ FERREIRA                | KRF9A25 |
| V -00830842 | 5 | JOAO CESAR SILVA DA CUNHA             | LRZ7C05 |
| V -00830843 | 5 | MARCELO MARTINS ROCHA                 | SRK6F84 |
| V -00830844 | 5 | WALTER CAVALSAN DA SILVA              | KXK5315 |
| V -00830845 | 5 | ADRIANA FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS   | LRD6I75 |
| V -00830846 | 5 | MARCELO CORDEIRO DO CARMO             | SQY9A64 |
| V -00830847 | 5 | IVAN JOSE VIEGAS FERREIRA             | LSC5565 |
| V -00830848 | 5 | MARCELO BRAVIM MARZULLO               | LQN4035 |
| V -00830849 | 5 | WENDEL DE SOUZA MACHADO               | KWR9F95 |
| V -00830850 | 5 | MAURO REIS DE LIMA                    | LPN9965 |
| V -00830851 | 5 | CLAUDIO DE ALMEIDA FERREIRA           | KWW6H45 |
| V -00830852 | 5 | THAMIRES NOGUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS  | KZF8H15 |
| V -00830853 | 5 | THIAGO CARNEIRO MAFFRA                | KRG4C64 |
| V -00830854 | 5 | ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA              | RJP3B94 |
| V -00830855 | 5 | LUIZ PAULO DA SILVA REGO              | KQO8454 |
| V -00830856 | 5 | MARCIO BARROS DE AZEVEDO VIEIRA       | SRR4C74 |
| V -00830857 | 5 | CESAR DE SOUZA ALVES                  | TTN4G84 |
| V -00830858 | 5 | CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA            | KPY8C85 |
| V -00830859 | 5 | ANDRE LUIZ DE SOUZA SOARES            | RJN0F54 |
| V -00830860 | 5 | CESAR DOS SANTOS RIERA                | KRI5H75 |
| V -00830861 | 5 | GEORGE DE ALBUQUERQUE AMARAL          | LRU5984 |
| V -00830862 | 5 | IRENIO DAS VIRGENS OLIVEIRA           | LTi8974 |
| V -00830863 | 5 | EDVALDO DA SILVA FONSECA              | LSA6H85 |
| V -00830864 | 5 | RONALDO SEVERINO DA SILVA             | KYA4174 |
| V -00830865 | 5 | CARLOS ROBERTO CORREA GUERRA          | KPH4554 |
| V -00830866 | 5 | MARCIO NOGUEIRA DA FONSECA            | KWZ8784 |
| V -00830867 | 5 | MARCIA LILIAN PERES DE SA             | KVK5B85 |
| V -00830868 | 5 | HINDENBURGO FERNANDES MIRANDA         | LQS4435 |
| V -00830869 | 5 | CATIA CRISTINA DO NASCIMENTO LEOPOLDO | KOO6994 |
| V -00830870 | 5 | ANDREIA FAUSTINO DE SOUZA SILVA       | KPN8025 |
| V -00830871 | 5 | EMILIA DA SILVA MIGUEZ                | LMF4555 |
| V -00830872 | 5 | MARIO SERGIO MACHADO DE CAMPOS        | LMA0125 |
| V -00830873 | 5 | MARIO LUIZ BESSA FERREIRA             | KZM5574 |
| V -00830874 | 5 | EDGAR SOUZA BATISTA                   | KRK9805 |
| V -00830875 | 5 | JANAINA DE SOUZA PANTALEAO            | LMJ5D84 |
| V -00830876 | 5 | AILTON MENDES SOARES                  | KRG6895 |
| V -00830877 | 5 | PATRICIA CRISTINA LOURENCO REGO       | KWX7715 |
| V -00830878 | 5 | VIRGILIO BERNARDINO BORGES            | KOV8784 |
| V -00830879 | 5 | ELIEL FRANCELINO ALVES                | LQG4025 |
| V -00830880 | 5 | IOLANDA RAPOSO NOGUEIRA               | SRL5G84 |
| V -00830881 | 5 | FABIO URBANO SOARES                   | PGV6I84 |
| V -00830882 | 5 | LENIR LOURENCO DE FIGUEIREDO          | LRA3475 |
| V -00830883 | 5 | WALDYR CRESPO ROGERIO                 | KOL8394 |
| V -00830884 | 5 | BRUNO DIAS RODRIGUES                  | LSG4735 |
| V -00830885 | 5 | MARCELO LOPES LIMA                    | LUO2C64 |
| V -00830886 | 5 | SERGIO NOBREGA DE OLIVEIRA JUNIOR     | LRY5A55 |
| V -00830887 | 5 | JOSE CARLOS MARINHO                   | TTJ2H74 |
| V -00830888 | 5 | JOSE ROBERTO RIBEIRO AZEVEDO          | KYB8464 |
| V -00830889 | 5 | MARCELO MILITAO DE LUCENA             | KRB7D95 |
| V -00830890 | 5 | MARCIA ISABEL BALBI MACHADO           | KRG2015 |

|             |   |                                         |         |
|-------------|---|-----------------------------------------|---------|
| V -00830891 | 5 | PASCOAL DA RESSUREICAO AFONSO REGO NETO | LMG1625 |
| V -00830892 | 5 | MARCELO RADDI                           | LQW5285 |
| V -00830893 | 5 | LUIZ FERNANDO DE FIGUEIREDO             | KWW0565 |
| V -00830894 | 5 | RONDINELLI EGIDIO DOS SANTOS            | KVZ7025 |
| V -00830895 | 5 | ALEXANDRE RIBEIRO                       | KRR5B64 |
| V -00830896 | 5 | LUIZ AMERICO PARANATINGA QUINTIERE      | KPN8694 |
| V -00830897 | 5 | CARMINDO FERREIRA FRANCISCO             | KWK6705 |
| V -00830898 | 5 | VERA LUCIA BALIANO LOPES VASQUES        | LLC4565 |
| V -00830899 | 5 | CARLOS HENRIQUE FERREIRA SEIXAS         | LMG4H65 |
| V -00830900 | 5 | MARCELA NORONHA BERNARDO                | KRH8875 |
| V -00830901 | 5 | TELMAR MARIA DA FONSECA BARBOSA         | KPP8975 |
| V -00830902 | 5 | NELSON DOS SANTOS ORPHAO                | KXB9454 |
| V -00830903 | 5 | HINDEMBURGO MARIANO DA ROCHA            | PAD4185 |
| V -00830904 | 5 | RENATO JOAQUIM RIBEIRO MOCO             | KXI5974 |
| V -00830905 | 5 | MARIO MARTINS FARIAS FERRAZ             | LML2454 |
| V -00830906 | 5 | CAMILA CAMPOS BARATA SOARES MACEDO      | LSR6455 |
| V -00830907 | 5 | RILDO DE HOLANDA SANTOS                 | KZK4405 |
| V -00830908 | 5 | MARCELO RIBEIRO FELIX                   | LST7994 |
| V -00830909 | 5 | HEBERT ROSENDO HASTENREITER             | KRQ3475 |
| V -00830910 | 5 | ALEXSANDRO DA SILVA GRAVINI             | LSS3674 |
| V -00830911 | 5 | CRISTINA DE OLIVEIRA DE LIMA            | KXW9164 |
| V -00830912 | 5 | GLORIA MARIA GONCALVES NUNES            | KPK6615 |
| V -00830913 | 5 | JOSE ORLANDO RODRIGUES LOPES            | KRY6174 |
| V -00830914 | 5 | KAREN DA SILVA CUNHA MARIANO            | KXE6D64 |
| V -00830915 | 5 | PEDRO REGIS DA CUNHA FILHO              | LMJ1964 |
| V -00830916 | 5 | ALEX SANT ANNA TAVARES                  | LQT6665 |
| V -00830917 | 5 | ANTONIO DE PAIVA GUIOMAR                | KQW8185 |
| V -00830918 | 5 | CRISTIANO LEITE LIRA                    | KVK9555 |
| V -00830919 | 5 | JEAN LOBIANCO CARDOZO                   | LLY4H95 |
| V -00830920 | 5 | JORGE AMERICO DE OLIVEIRA PIRES         | LSL9I64 |
| V -00830921 | 5 | FABIO LOPES DO COUTO                    | LRR5A45 |
| V -00830922 | 5 | JOSE DE ALMEIDA                         | LRT9464 |
| V -00830923 | 5 | RENATO MARTINS                          | KWX8354 |
| V -00830924 | 5 | IURI DE OLIVEIRA SOUSA SANTOS           | KQO8765 |
| V -00830925 | 5 | WLARNEI TEIXEIRA RANAURO                | LLV3995 |
| V -00830926 | 5 | EDSON SOCHACZEWSKI PIRES                | KWQ8664 |
| V -00830927 | 5 | LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA                | KQJ8A65 |
| V -00830928 | 5 | LUCIVAL SANTOS RIBEIRO                  | LQE1725 |
| V -00830929 | 5 | ANARUBIA DORNELES CAPUTO                | KYC5335 |
| V -00830930 | 5 | CARLOS MAGNO LUSTOSA PRIMO              | LSK4195 |
| V -00830931 | 5 | MARCIO TURITE DE SA BELFER              | KOY1665 |
| V -00830932 | 5 | RENATO JOSE FEIJO                       | KQY9274 |
| V -00830933 | 5 | RODRIGO GARCIA FERNANDES DE LIMA        | KVY7E65 |
| V -00830934 | 5 | NELSON RIBEIRO DO AMARAL                | LSA7564 |
| V -00830935 | 5 | CLAUDIO RODRIGUES DE MELLO              | KOP6574 |
| V -00830936 | 5 | GABI GEBRAIL                            | KRI3775 |
| V -00830937 | 5 | LUIZ CLAUDIO MACHADO DE ALMEIDA         | LRD8235 |
| V -00830938 | 5 | ROBSON DOS SANTOS MENDONCA              | SRP8C74 |
| V -00830939 | 5 | MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA        | KXH7305 |
| V -00830940 | 5 | HILDEBERTO CALMON SOARES                | KPX3695 |
| V -00830941 | 5 | CARLOS HENRIQUE ALMEIDA OLIVEIRA        | LMF7C54 |
| V -00830942 | 5 | VINICIUS ALMEIDA LISBOA                 | KQV2794 |
| V -00830943 | 5 | CLEIDE LOPES DOS SANTOS                 | LMF0164 |
| V -00830944 | 5 | DENISE ALVES                            | LTi6474 |
| V -00830945 | 5 | SOLANGE ALEXANDRINO DA SILVA AGUIAR     | KRO7474 |
| V -00830946 | 5 | RENATA DA FONSECA APOLLONIO CRUZ        | LRV5085 |
| V -00830947 | 5 | JOSE CARLOS MESSIAS                     | LMK4F74 |
| V -00830948 | 5 | RODRIGO PEREIRA TAVARES                 | KVX9665 |
| V -00830949 | 5 | RENATO RIBEIRO DE ANDRADE               | KXG7C74 |
| V -00830950 | 5 | AGOSTINHO NOGUEIRA DE PAULA             | LRY7384 |
| V -00830951 | 5 | ERICK MESQUITA DA SILVA                 | LUB6085 |
| V -00830952 | 5 | WILLIAM FARAH DE ALMEIDA OLIVEIRA       | LSE6884 |
| V -00830953 | 5 | RICARDO CORREA GORGA                    | KYY4145 |
| V -00830954 | 5 | WANDERLEA MONTEIRO DA SILVA             | LME4554 |
| V -00830955 | 5 | ISRAEL DOS ANJOS                        | LUT4274 |
| V -00830956 | 5 | MARCIO FIALHO MARIANO                   | LSC9G64 |
| V -00830957 | 5 | JOAQUIM TIBURCIO DE SOUZA               | KWD5635 |
| V -00830958 | 5 | REBECA PELLOZZI PEREIRA                 | KQO7654 |
| V -00830959 | 5 | PAULO FRANKLIN LUIZ DE SOUZA            | KVY5584 |
| V -00830960 | 5 | EMERSON MAIA LOPES PESSOA               | LRJ9B84 |

|             |       |                                          |         |
|-------------|-------|------------------------------------------|---------|
| V -00830961 | 5     | ROBERTO LUIZ LOUREIRO AZEVEDO            | KMM1954 |
| V -00830962 | 5     | JOSE RICARDO DE SOUZA                    | RKP1J84 |
| V -00830963 | 5     | CRISTIANE DE LIMA CARVALHO               | LMD8985 |
| V -00830964 | 5     | JOAO AVELINO DOS SANTOS                  | TM2355  |
| V -00830965 | 5     | ADELE RUTH ELISABETH HAHLBOHM M. RIBEIRO | KWM8705 |
| V -00830966 | 5     | MARCELO CARMONA COELHO                   | LQE6275 |
| V -00830967 | 5     | GUSTAVO DA SILVA RANGEL BASTOS           | KPI3805 |
| V -00830968 | 5     | EDUARDO THOMAZ GIRAO                     | LRH8975 |
| V -00830969 | 5     | CARLOS LIMA BITTENCOURT                  | KRN5054 |
| V -00830970 | 5     | SUEDMAR GUEDES DE QUEIROZ                | LQU9E94 |
| V -00830971 | 5     | DANIEL BANDEIRA LEAL                     | TUJ1G94 |
| V -00830972 | 5     | HUMBERTO ALVES FERREIRA                  | LLO4454 |
| V -00830973 | 5     | EMERSON RAEDER GABRIEL                   | LSC2084 |
| V -00830974 | 5     | WAGNER ALVES MARQUES                     | KWU8864 |
| V -00830975 | 5     | FELISBERTO GOMES DE ARAUJO               | LUG1H94 |
| V -00830976 | 5     | ROSINALDO DE ALMEIDA PESSANHA            | KWW6505 |
| V -00830977 | 5     | HUMBERTO ROCHA SOARES                    | LMG1575 |
| V -00830978 | 5     | WASHINGTON LUIZ DE SOUZA MACHADO         | KRG5D74 |
| V -00830979 | 5     | FERNANDO FERREIRA DA SILVA               | KQW9C94 |
| V -00830980 | 5     | CELSO ESMERALDO JUNIOR                   | LML9G94 |
| V -00830981 | 5     | OSVALDO RESPINO JUNIOR                   | KVJ5284 |
| V -00830982 | 5     | CAMILA AVELAR DINIZ DA SILVA             | FKZ6184 |
| V -00830983 | 5     | ALEXSANDRO BARBOSA                       | KRI8825 |
| V -00830984 | 5     | LEONAM DE ARAUJO TAVARES                 | LMA4445 |
| V -00830985 | 5     | ALVARO MANUEL MOURA DE CARVALHO          | KRI3725 |
| V -00830986 | 5     | MARILIA TREVISOL                         | KRI9A25 |
| V -00830987 | 5     | ELIANE LOPES PEREIRA                     | KMT4275 |
| V -00830988 | 5     | MARCELO CARDOSO GONCALVES PINTO          | KYR9145 |
| V -00830989 | 5     | DANIEL CONFORTI NASCIMENTO DOS SANTOS    | KRY3674 |
| V -00830990 | 5     | ROBSON PINTO FERNANDES                   | KOU9765 |
| V -00830991 | 5     | CARLOS HENRIQUE DA SILVA REGO            | KPZ3205 |
| V -00830992 | 5     | MARIA LUIZA TABOAS SOBRAL                | LMF5874 |
| V -00830993 | 5     | ROBERTO DOS SANTOS PESSOA FILHO          | LRG7B15 |
| V -00830994 | 5     | LEONARDO VALERIO PIRES                   | LPI9955 |
| V -00830995 | 5     | MARCELO RODRIGUES PAIXAO                 | KOB5065 |
| V -00830996 | 5     | FERNANDO ROMANHOLI                       | LMF7375 |
| V -00830997 | 5     | RAFAEL COPPE DOS PASSOS                  | LLF4695 |
| V -00830998 | 5     | ADIEL ALVES DE OLIVEIRA                  | LBU4374 |
| V -00830999 | 5     | MAURICIO WASSITA NOGUEIRA                | KXD7H84 |
| V -00831000 | 5     | EDNO GILS DE SAMPAIO                     | KXE5154 |
| V -00831001 | 5     | GERALDO FERNANDES DA SILVA               | LSY5164 |
| V -00831002 | 5     | CARLOS MARCH AMIGO                       | LLQ2594 |
| V -00831003 | 5     | JOSE FRANCISCO DE LIMA                   | LML6154 |
| V -00831004 | 5     | FABIANO BARCELOS DE SOUZA                | EXO0285 |
| V -00831005 | 5     | RAPHAEL ALVES SANTANA                    | LMU9E74 |
| V -00831006 | 5     | CRISTIANE PEREIRA MENDES DE OLIVEIRA     | KXK6255 |
| V -00831007 | 5     | JULIO GIL GUEDES                         | KXA6F65 |
| V -00831008 | 5     | TATIANA LUCAS ARAUJO                     | LMD6584 |
| V -00831009 | 5     | DANIEL CARVALHO SOLON                    | KRB8115 |
| V -00831010 | 5     | LUIZ CARLOS ALVES ANICETO                | LRF6435 |
| V -00831011 | 5     | PAULO ROBERTO VIANA CERQUEIRA            | LRA2454 |
| V -00831012 | 5     | PAULO FERNANDO FRANCO MOREIRA            | KQU5J54 |
| V -00831013 | 5     | VALTER BERNARDO DA SILVA                 | LTY8B84 |
| V -00831014 | 5     | GEORGE TEIXEIRA DE CASTRO                | KRK9974 |
| V -00831015 | 5     | MARCOS SILVA LENGGRUBER                  | PUA5I85 |
| V -00831016 | 5     | MARCELO MEDEIROS                         | KRI6A94 |
| V -00831017 | 5     | PAULO ROBERTO ROSA                       | PMS9A64 |
| V -00831018 | 5     | CARLOS ALBERTO DE MELLO RODRIGUES        | KPV8864 |
| A1-00370305 | 07.II | MARCIO BISPO DE OLIVEIRA                 | SRJ5C80 |
| V -00831019 | 5     | JOSE SALES BARBOSA                       | RJG6I84 |
| V -00831020 | 5     | EDUARDO PINTO MOREIRA                    | KQX5154 |
| V -00831021 | 5     | ALINE DA SILVA DE CAMPOS NOGUEIRA        | KYH7I54 |
| V -00831022 | 5     | LUCAS CORREA VIEIRA DE CAMPOS            | TTZ4I54 |
| V -00831023 | 5     | JOSE ALFEU ALVES                         | LQF9095 |
| V -00831024 | 5     | FATIMA DE SOUZA OLIVEIRA                 | LSJ9894 |
| V -00831025 | 5     | SIDRA EZIDIO GONCALVES VASCONCELLOS      | LSH4694 |
| V -00831026 | 5     | JAQUELINE SOARES DE SOUZA DE LIMA        | KPX3225 |
| V -00831027 | 5     | RONALDO DA CUNHA DIAS                    | TUA0B54 |
| A1-00370315 | 07.II | DELAINO RIBEIRO DOS SANTOS               | KXC8A02 |
| V -00831028 | 5     | LUCIANA GONCALVES SOARES                 | KRN9225 |

|             |   |                                       |         |
|-------------|---|---------------------------------------|---------|
| V -00831029 | 5 | JOSE LUIZ GOMES VIANA                 | KYI8545 |
| V -00831030 | 5 | ANTONIO CARLOS GARRIDO XAVIER         | KOV8954 |
| V -00831031 | 5 | CARLOS OCTAVIO RAMOS JUBE             | LSJ7D85 |
| V -00831032 | 5 | IRANDIR DOS SANTOS LIMA               | LLY5174 |
| V -00831033 | 5 | MARIA RITA VARANDA                    | KRL4885 |
| V -00831034 | 5 | MANOEL EDUARDO DE SOUZA REBOLLA       | KPH9525 |
| V -00831035 | 5 | SIDNEY GUIMARAES DO NASCIMENTO        | KZJ4574 |
| V -00831036 | 5 | BRUNO FRANCA DE ALMEIDA               | LQX9G25 |
| V -00831037 | 5 | LUIZ CLAUDIO MARTINS ABI ZAID         | LSU3964 |
| V -00831038 | 5 | DIEGO FILIPE MOURAO MARTINEZ          | KYA9A54 |
| V -00831039 | 5 | HELIO BATISTA                         | LBB6435 |
| V -00831040 | 5 | JORGE LUIZ BARBOSA PINTO              | LQD5505 |
| V -00831041 | 5 | CARLA CRISTINA LACERDA DA ROSA        | KWX6994 |
| V -00831042 | 5 | WILSON OLIVERIO DE PAULA TRAVASSOS    | KVM6345 |
| V -00831043 | 5 | WELLINGTON GOMES BANDEIRA DE CARVALHO | KPW5C45 |
| V -00831044 | 5 | HERMINIO MARCELLO                     | KOV9274 |
| V -00831045 | 5 | IVANILDO FIRMINO SOARES               | KQX3094 |
| V -00831046 | 5 | PEDRO PAULO MENEZES                   | LMG2D75 |
| V -00831047 | 5 | DANIEL AUGUSTO MARTINS COUTO          | KOS5285 |
| V -00831048 | 5 | HERON ANDRADE                         | KXL8484 |
| V -00831049 | 5 | ROSEMER NAHU GUALBERTO                | LMG3895 |
| V -00831050 | 5 | JUSAI JOSE GOES DE ARAUJO             | LSO1754 |
| V -00831051 | 5 | ALVARO DA SILVA ALVES                 | LSA2A54 |
| V -00831052 | 5 | MARCIA CRISTINA DE SOUZA              | LMM4584 |
| V -00831053 | 5 | JURACI DA SILVA ROCHA                 | RJX2A84 |
| V -00831054 | 5 | IGOR DA SILVA CASTOR                  | LMI2994 |
| V -00831055 | 5 | DARLENE JORGE LEITE                   | KVN6G95 |
| V -00831056 | 5 | DANILO OLIVEIRA DA MOTTA              | KWM9145 |
| V -00831057 | 5 | EDUARDO GUILHERME SILVA DE CARVALHO   | LTR7E64 |
| V -00831058 | 5 | NILSON ROSA                           | LMA3525 |
| V -00831059 | 5 | ALINE ALVES DA SILVA                  | LQN6915 |
| V -00831060 | 5 | BERNARDO SPALLA MARINS DE OLIVEIRA    | LTJ6E54 |
| V -00831061 | 5 | EDILBERTO GURGEL CASANOVA             | LLF5175 |
| V -00831062 | 5 | PAULO DE OLIVEIRA                     | KQB5984 |
| V -00831063 | 5 | ARTHUR BRAGA DA SILVA                 | KYA6E05 |
| V -00831064 | 5 | SUELEN FARIA DE OLIVEIRA              | LSK5025 |
| V -00831065 | 5 | HELTON SANTANA DE ALMEIDA             | LMG9A05 |
| V -00831066 | 5 | VALENTIM CALDEIRA DE SOUZA            | KWZ7784 |
| V -00831067 | 5 | PAULO CESAR ALVES CAVALCANTE          | LTH4694 |
| V -00831068 | 5 | DARIU GOMES MELO                      | LRX9F45 |
| V -00831069 | 5 | EDIVALDO DE AGUIAR TAVARES            | LRG1754 |
| V -00831070 | 5 | JOAO LUIZ DE SOUZA LAPA CALCADO       | LSX6494 |
| V -00831071 | 5 | THIAGO DE OLIVEIRA HOMEM              | RKO1E94 |
| V -00831072 | 5 | ROSSANO DAVID E SILVA                 | KWI4474 |
| V -00831073 | 5 | JOSE FERNANDO DA SILVA PIMENTEL       | LTQ7E64 |
| V -00831074 | 5 | DIEGO PINTO DE CARVALHO               | KWF8955 |
| V -00831075 | 5 | MARCELO JORGE NUNES LUDUVICE          | KZI4E85 |
| V -00831076 | 5 | CAIO MONTEIRO XAVIER                  | KRG8675 |
| V -00831077 | 5 | LUCIANO RIBEIRO DA SILVA              | LMC1584 |
| V -00831078 | 5 | ANTONIO FELIPE MATOS ADELINO          | KWV7J84 |
| V -00831079 | 5 | ANTONIO ALEXANDRE PINTO               | LME3265 |
| V -00831080 | 5 | WAGNER FEITOSA DA SILVA               | LMX9G74 |
| V -00831081 | 5 | SAMIR WARD ALVES DO NASCIMENTO        | RKL2E64 |
| V -00831082 | 5 | HELIO BENCARDINO                      | LLX6115 |
| V -00831083 | 5 | ROGERIO ROSA TIAGO                    | KVS7794 |
| V -00831084 | 5 | ROBERTO DIAS                          | KZM3575 |
| V -00831085 | 5 | NILSON CARVALHO DA SILVA NETO         | KPM9665 |
| V -00831086 | 5 | CARLOS MACHADO GALLUZZO               | LSM5455 |
| V -00831087 | 5 | HERBERT SANTOS DE BRITO               | LRY6825 |
| V -00831088 | 5 | MARCELLO DOS SANTOS GOMES             | LSI4995 |
| V -00831089 | 5 | PAULO ROBERTO DA SILVA                | KPZ3595 |
| V -00831090 | 5 | JOAO GABRIEL CARVALHO SGROI           | LRB8735 |
| V -00831091 | 5 | FERNANDO CESAR FERREIRA               | KQY9905 |
| V -00831092 | 5 | PATRICK RUBIO CALMON DE AGUIAR        | LMU5D74 |
| V -00831093 | 5 | HELIO ARAO ALVES DE BERREDO           | KWZ8284 |
| V -00831094 | 5 | ANTONIO CLAUDIO BARRETO               | KVQ5264 |
| V -00831095 | 5 | BRUNO IMPAGLIAZZO MELLO               | LSC8J05 |
| V -00831096 | 5 | RODRIGO LIMA DE SOUZA                 | LMC5115 |
| V -00831097 | 5 | CARLOS ALBERTO SARMENTO PEREIRA       | KXJ1445 |
| V -00831098 | 5 | JAIRO DA MOTTA ALVES                  | LRW8025 |

|             |         |                                          |         |
|-------------|---------|------------------------------------------|---------|
| V -00831099 | 5       | MANOEL GOMES DE ASSIS                    | LRJ9154 |
| V -00831100 | 5       | FABIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA              | LRY5545 |
| V -00831101 | 5       | MICHAEL SALAZAR OLIVEIRA                 | LMQ5H94 |
| V -00831102 | 5       | DENILSON XAVIER DE AZEVEDO               | KXQ8054 |
| V -00831103 | 5       | JULIO CEZAR CERQUEIRA REGO               | KYU8085 |
| V -00831104 | 5       | CARLOS ALEXANDRE BARBOSA DE SIQUEIRA     | LSX6815 |
| V -00831105 | 5       | ANDRE RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA         | LTL6015 |
| V -00831106 | 5       | DULCELENE MARIA DA SILVA XAVIER          | KXS4295 |
| V -00831107 | 5       | MAXIMINO DA SILVEIRA AFONSO              | KPW8G85 |
| A1-00370314 | 07.II   | MARCOS ANDRADE SILVA                     | LLW8032 |
| V -00831108 | 5       | RAFAEL ESTEVES RODRIGUES                 | LRQ1J15 |
| V -00831109 | 5       | RAFAEL AFFONSO SANTOS                    | KNY9894 |
| V -00831110 | 5       | MARIA DE FATIMA GOMES MONTEIRO DE BARROS | LMC8805 |
| V -00831111 | 5       | ALEX DE ARAUJO DE SOUZA                  | LRE2574 |
| V -00831112 | 5       | CARLOS TEIXEIRA SAMPAIO                  | LMH3465 |
| V -00831113 | 5       | EDINEI TOMAZ DA COSTA                    | LSE3484 |
| V -00831114 | 5       | HEINRICH FERREIRA PAHNKE                 | LLW6825 |
| V -00831115 | 5       | ROBERTO CARLOS DA SILVA CUNHA            | LRH9994 |
| V -00831116 | 5       | PAOLA DUARTE AMARAL                      | LRG6235 |
| V -00831117 | 5       | JANIO FERNANDES DE ASSIS                 | LTL6B74 |
| V -00831118 | 5       | CICERO AMORIM DE ALBUQUERQUE             | LAF4784 |
| V -00831119 | 5       | LUIZ MARCOS DE MENDONCA                  | KYA9884 |
| V -00831120 | 5       | FRANCISCO TEIXEIRA FILHO                 | LMD8405 |
| A1-00370377 | 010.IV  | LEANDRO DA SILVA E SILVA                 | LTG4813 |
| V -00831121 | 5       | ANTONIO FERNANDO VIEGAS SILVA            | KPR7B15 |
| V -00831122 | 5       | MAURO CESAR PIMENTA DA SILVA             | LSU7594 |
| V -00831123 | 5       | JORGE LUIZ ARRUDA DIAS                   | LMR4I54 |
| A1-00370380 | 012.XXI | NILTON MENDES RIBEIRO                    | LUB5207 |
| V -00831124 | 5       | JOAO VICTOR CAMELLO SALGADO DA SILVA     | LQU5354 |
| V -00831125 | 5       | ALOISIO LIMA DE SOUZA                    | LQM7285 |
| V -00831126 | 5       | EDUARDO SILVA FERNANDES                  | LMI7G15 |
| V -00831127 | 5       | ARIANE LUCIA SILVA SOUZA                 | LSF9H05 |
| V -00831128 | 5       | MAURICIO ROSA DE MELO                    | KQS5A85 |
| V -00831129 | 5       | LEONARDO REIS GONCALVES                  | LSG9G35 |
| V -00831130 | 5       | EDSON COUTO DOS SANTOS                   | KWU7J05 |
| V -00831131 | 5       | ANDRE CORREA DA SILVA                    | LMY1F84 |
| V -00831132 | 5       | RICARDO GOMES DE OLIVEIRA                | KWX8D75 |
| V -00831133 | 5       | WEYLA LAMEIRA DE OLIVEIRA                | LSO5H64 |
| V -00831134 | 5       | ANA CRISTINA DE ALMEIDA MENDES           | KRG7H35 |
| A1-00251450 | 07.VI   | CICERO FRANCISCO DA SILVA                | LUA2G65 |
| A1-00370307 | 07.II   | JOSE SOLON MENDES CLAUDINO               | LSJ9J39 |
| V -00831135 | 5       | ZORIEL DE SOUZA SIMAS                    | LRE4F35 |
| V -00831136 | 5       | JULIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA           | KQY5J15 |
| V -00831137 | 5       | MOISES CORIOLANO DE FREITAS              | KQX5B65 |
| V -00831138 | 5       | JOAO FARIAS PAIVA                        | LSF8I65 |
| V -00831139 | 5       | PATRICK ROSA FAGUNDES                    | FUQ9H64 |
| V -00831140 | 5       | ROGERIO JOSE DE SOUZA NETO               | RIP5G64 |
| V -00831141 | 5       | CLAUDIO DA SILVA ARAUJO                  | LLW9F55 |
| V -00831142 | 5       | CARLOS HENRIQUE ROSA DA SILVA            | LLW2H64 |
| V -00831143 | 5       | WALTER ALEXANDRE FERREIRA ABRAHAO        | LUF4994 |
| V -00831144 | 5       | MARCOS MARCIO GUEDES XAVIER              | LSA5025 |
| V -00831145 | 5       | LEANDRO PASSARELLI DUARTE                | TUH1J64 |
| V -00831146 | 5       | EDIER KLEM DE BRITO                      | LMF7194 |
| V -00831147 | 5       | GERALDO GOMES RANGEL JUNIOR              | KWY6345 |
| V -00831148 | 5       | ROBERTO ALVES DE ALMEIDA                 | LPR5635 |
| V -00831149 | 5       | LEANDRO COELHO MARIANO                   | SSD1C64 |
| V -00831150 | 5       | RENATA VILARDO MANNARINO                 | KXA6195 |
| A1-00370378 | 07.V    | JACUNDINO DA PAIXAO DOS SANTOS NETO      | LTB7481 |
| V -00831151 | 5       | ANTONIO CARLOS SANTANA ROSSI             | LSH5475 |
| V -00831152 | 5       | DEVALDINO PEREIRA                        | KRL9725 |
| V -00831153 | 5       | DYANA CARNEIRO RAMOS                     | LMV6B94 |
| V -00831154 | 5       | LUIZ ALBERTO FERNANDES CARNEIRO          | KRL9174 |
| V -00831155 | 5       | ADEIR SELVO DA SILVA                     | KRR1994 |
| V -00831156 | 5       | LEO DOS SANTOS CORREA                    | KRF8465 |
| V -00831157 | 5       | PEDRO MOACYR ROCHA DE JESUS              | KRN5284 |
| V -00831158 | 5       | DIEGO JORGE MOUTINHO                     | SRB4C84 |
| V -00831159 | 5       | KAYO FELIX DA CUNHA SILVA                | KPZ3115 |
| V -00831160 | 5       | CARLOS FIGUEIREDO                        | LSZ4774 |
| V -00831161 | 5       | BRENO DE OLIVEIRA BELLO                  | KPK9I05 |
| V -00831162 | 5       | RAMON DE ASSIS OLIVEIRA                  | LRG1965 |

|                                      |               |                                      |         |
|--------------------------------------|---------------|--------------------------------------|---------|
| V -00831163                          | 5             | RICARDO NUNES DA SILVEIRA            | LVD5394 |
| V -00831164                          | 5             | MANUEL VALE DE SOUSA                 | LMD6C84 |
| V -00831165                          | 5             | AILTON MOREIRA DA SILVA              | LLY5545 |
| V -00831166                          | 5             | ORLY FERREIRA DA SILVA               | KWC8C95 |
| V -00831167                          | 5             | ROULIEN DOMINGUES PINHEIRO           | DFX6254 |
| V -00831168                          | 5             | ADILVANIA CALDEIRA COELHO            | KOS3974 |
| V -00831169                          | 5             | MICHEL DE OLIVEIRA NUNES             | BAO4D64 |
| V -00831170                          | 5             | MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA    | SQV4G04 |
| V -00831171                          | 5             | VITTOR AZEVEDO DE JESUS              | LSS7E74 |
| V -00831172                          | 5             | PRISCILA BARRETO MURILHO             | LMA2F05 |
| V -00831173                          | 5             | CLAYDSON DO AMARAL OLIVEIRA          | KVY9394 |
| V -00831174                          | 5             | ROSENILDA DO NASCIMENTO DA SILVA     | LSL8435 |
| V -00831175                          | 5             | MARCELO DA SILVA BARREIRA            | KWF6165 |
| V -00831176                          | 5             | RAFAEL DA SILVA BRAGA                | KPZ8B45 |
| V -00831177                          | 5             | MARCOS VINICIUS SOARES ANDRADE       | LQY8495 |
| V -00831178                          | 5             | ALEXANDRE RENA LEMOS                 | KXF6E05 |
| V -00831179                          | 5             | CARLOS HENRIQUE DE SOUZA NOGUEIRA    | KYA6695 |
| V -00831180                          | 5             | ANDRE ROBSON ALMEIDA SIMOES          | KVR6825 |
| V -00831181                          | 5             | SEBASTIAO BARROSO DE SOUZA           | KPN7345 |
| V -00831182                          | 5             | WANDERSON RODRIGO BEZERRA MARIANO    | KXU7774 |
| V -00831183                          | 5             | JOSE RONALDO ALVES SILVA             | SRI6A54 |
| V -00831184                          | 5             | EDSON QUIRINO DOS SANTOS JUNIOR      | LRM5884 |
| V -00831185                          | 5             | CRISTINA DE AZEVEDO COUTINHO         | KPT9285 |
| V -00831186                          | 5             | ANTONINO NERI DE OLIVEIRA COSTA      | LSE2874 |
| V -00831187                          | 5             | CLAUDIO FRANCISCO DA CRUZ            | KYQ5215 |
| V -00831188                          | 5             | WANDERSON DA SILVA MOREIRA           | LRW6294 |
| V -00831189                          | 5             | LUIZ CARLOS DA SILVA                 | KRH7225 |
| V -00831190                          | 5             | DIOGO DUARTE BOENTE                  | KRO4375 |
| V -00831191                          | 5             | JOSE AGAMEDES MOREIRA                | KPH5285 |
| V -00831192                          | 5             | ERALDO CLAUDINO CHAVES               | RJQ9F94 |
| V -00831193                          | 5             | AMADEU DE ALMEIDA FILHO              | KRU3754 |
| V -00831194                          | 5             | JONATHAN CALIXTO ARRUDA              | LMP2G64 |
| V -00831195                          | 5             | SUELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA         | KOY9865 |
| V -00831196                          | 5             | CARLOS ALBERTO SARMENTO              | LQY7I05 |
| V -00831197                          | 5             | FERNANDO CEZAR COSTA FIGUEIREDO      | KWP6I84 |
| V -00831198                          | 5             | CARLOS FERREIRA DE SOUZA             | LSL8B05 |
| V -00831199                          | 5             | VALMIR DA SILVA ANDRE                | LRU2055 |
| V -00831200                          | 5             | ROBERTO DA ROCHA CARPENTER FERREIRA  | LTH7364 |
| V -00831201                          | 5             | DANIEL RIOLO ALMEIDA                 | TTP7H64 |
| V -00831202                          | 5             | ELIAS DE AZEVEDO SOARES              | LRU7525 |
| V -00831203                          | 5             | ISRAEL THIMOTEO DOS SANTOS           | LRR5005 |
| V -00831204                          | 5             | PAULO RENATO NERY AMORIM             | LSG1905 |
| V -00831205                          | 5             | IBIRACY DA ROCHA                     | KRF7745 |
| V -00831206                          | 5             | LEONARDO SANTOS DA SILVA             | KOR5255 |
| V -00831207                          | 5             | EDUARDO GOMES SALLES                 | SSB2D54 |
| V -00831208                          | 5             | CID DIAS DA SILVA                    | LMF5375 |
| V -00831209                          | 5             | RODOLFO PASCOAL LADEIRA              | LMQ9B84 |
| V -00831210                          | 5             | ISRAEL BARBOSA GONCALVES             | LSM3175 |
| V -00831211                          | 5             | HONEY KLAY SANTOS DE CASTRO          | KXR8195 |
| V -00831212                          | 5             | ANTONIO MATOS FONSECA                | LSI2354 |
| V -00831213                          | 5             | LUIZ CARLOS PALMEIRA                 | KUP3064 |
| V -00831214                          | 5             | DANDARA DOS SANTOS RODRIGUES         | LTN5035 |
| V -00831215                          | 5             | CAROLINA GONCALVES SAMPAIO           | LMT9F54 |
| V -00831216                          | 5             | RICARDO LUIZ FREIRE DE CASTRO        | KWN8774 |
| V -00831217                          | 5             | ALSIMAR DA COSTA NESI                | KWH7275 |
| V -00831218                          | 5             | VALTER GARCIA VALADAO FILHO          | KRO3084 |
| V -00831219                          | 5             | MARCELO DOS SANTOS                   | KPL6554 |
| V -00831220                          | 5             | LUIZ PESSOA DA SILVA                 | LRS6415 |
| V -00831221                          | 5             | EDUARDO ELIAS DOS SANTOS             | LTJ7474 |
| V -00831222                          | 5             | CARLOS ANTONIO CARVALHO DE LIMA DIAS | LQG3325 |
| V -00831223                          | 5             | LUCINEI CORTEZ                       | LRU9B94 |
| V -00831224                          | 5             | RODRIGO DA FONSECA FONTES            | RJT2A64 |
| V -00831225                          | 5             | IRINEIDE SOUSA CAETANO               | OLW1285 |
| V -00831226                          | 5             | EDELSON BATISTA FLORENCIO            | LSH5694 |
| V -00831227                          | 5             | DANIELE DE SOUZA ARMSTRONG           | PQN7I45 |
| V -00831228                          | 5             | ADRIANO DO BOMFIM SOARES             | LRM3G05 |
| V -00831229                          | 5             | MAURICIO MONTEIRO MAIA               | KYS6484 |
| Permissionária : TAXI NOVO RIO LTDA. |               |                                      |         |
| Série-CM                             | Enquadramento |                                      | Placa   |
| V -00831231                          | 5             |                                      | LMB3285 |
| V -00831230                          | 5             |                                      | KRK5874 |

| Permissionária : TURI TAXI LTDA                  |               |                                       |         |
|--------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------|---------|
| Série-CM                                         | Enquadramento |                                       | Placa   |
| V -00831232                                      | 5             |                                       | KWL7225 |
| V -00831234                                      | 5             |                                       | LSD9095 |
| V -00831233                                      | 5             |                                       | LSG6195 |
| Permissionária : TRANSPORTES ARADENSE LTDA.      |               |                                       |         |
| Série-CM                                         | Enquadramento |                                       | Placa   |
| V -00831235                                      | 5             |                                       | KQY6C45 |
| Permissionária : TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA  |               |                                       |         |
| Série-CM                                         | Enquadramento |                                       | Placa   |
| V -00831237                                      | 5             |                                       | KRS8484 |
| V -00831236                                      | 5             |                                       | LRQ9945 |
| Permissionária : EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.   |               |                                       |         |
| Série-CM                                         | Enquadramento |                                       | Placa   |
| V -00831240                                      | 5             |                                       | KQY8025 |
| V -00831248                                      | 5             |                                       | LMI4064 |
| V -00831251                                      | 5             |                                       | LLS5194 |
| V -00831242                                      | 5             |                                       | LRL7645 |
| V -00831239                                      | 5             |                                       | LMC2705 |
| V -00831241                                      | 5             |                                       | KXR7135 |
| V -00831250                                      | 5             |                                       | LLS5184 |
| V -00831243                                      | 5             |                                       | KQP6254 |
| V -00831253                                      | 5             |                                       | KRA7994 |
| V -00831238                                      | 5             |                                       | LQK3705 |
| V -00831247                                      | 5             |                                       | KXS6055 |
| V -00831244                                      | 5             |                                       | LSA3054 |
| V -00831252                                      | 5             |                                       | LRL7894 |
| V -00831246                                      | 5             |                                       | LMF5855 |
| V -00831249                                      | 5             |                                       | KWB9165 |
| V -00831245                                      | 5             |                                       | LLW7755 |
| Permissionária : EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA. |               |                                       |         |
| Série-CM                                         | Enquadramento |                                       | Placa   |
| V -00831257                                      | 5             |                                       | KWL7274 |
| V -00831263                                      | 5             |                                       | LMF4894 |
| V -00831255                                      | 5             |                                       | LMB9365 |
| V -00831259                                      | 5             |                                       | KRK6284 |
| V -00831262                                      | 5             |                                       | LQW2785 |
| V -00831261                                      | 5             |                                       | LMC7084 |
| V -00831265                                      | 5             |                                       | LSZ6595 |
| V -00831260                                      | 5             |                                       | LMC4684 |
| V -00831258                                      | 5             |                                       | KYB8375 |
| V -00831264                                      | 5             |                                       | KQO9795 |
| V -00831254                                      | 5             |                                       | LRG8425 |
| V -00831256                                      | 5             |                                       | LLX5674 |
| Permissionária : TAXIS IMPERIO LTDA.             |               |                                       |         |
| Série-CM                                         | Enquadramento |                                       | Placa   |
| V -00831268                                      | 5             |                                       | LSD9475 |
| V -00831267                                      | 5             |                                       | LMG7354 |
| V -00831266                                      | 5             |                                       | KWE8825 |
| V -00831269                                      | 5             |                                       | KWL9094 |
| Série-CM                                         | Enquad.       | Permissionário                        | Placa   |
| V -00831270                                      | 5             | NILTON LUIS DE CASTRO LIMA            | LSL3045 |
| A1-00370310                                      | 010.IV        | SILVIO PETERS DE CARVALHO             | RIZ3F30 |
| V -00831271                                      | 5             | VALMIR CAROLINO DA SILVA              | KWN9455 |
| V -00831272                                      | 5             | SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA          | LSA1645 |
| V -00831273                                      | 5             | MARIA GRASIELA DE OLIVEIRA DA SILVA   | KRL9J84 |
| V -00831274                                      | 5             | JORGE LUIZ ANTUNES GOMES              | KNZ2825 |
| V -00831275                                      | 5             | CARLOS EDUARDO BUENO DA SILVA         | LRN7945 |
| V -00831276                                      | 5             | ALBERTO DE BRITO RIBEIRO              | KPQ8225 |
| V -00831277                                      | 5             | ILCLACIR JOSE PEREIRA BARROSO         | KPA9H84 |
| V -00831278                                      | 5             | JULIO CESAR DA ROCHA NEVES            | LQQ5384 |
| V -00831279                                      | 5             | DANIEL DA COSTA SANTOS                | LQU4025 |
| V -00831280                                      | 5             | FLAVIO ANTONIO SANTOS SOARES          | LTU6J74 |
| V -00831281                                      | 5             | MARCELO FORTES PONTES CARVALHO AGUIAR | KWF8965 |
| V -00831282                                      | 5             | RAPHAEL RODRIGUES LOSSO SILVA         | AXX2754 |
| V -00831283                                      | 5             | GILMAR MACEDO DA SILVA                | LRR9845 |
| V -00831284                                      | 5             | PEDRO MONTEIRO                        | KVQ7865 |
| V -00831285                                      | 5             | PATRICIA MACHADO ALVES                | KVR5385 |
| V -00831286                                      | 5             | FELIPE DOS SANTOS MORAES              | LRQ2684 |
| V -00831287                                      | 5             | LUIS CARLOS PEREIRA CORREA            | LRG9194 |

|             |      |                                      |         |
|-------------|------|--------------------------------------|---------|
| V -00831288 | 5    | ORLANDO CONSTANTINO BARBOSA MONTEIRO | KWN7195 |
| V -00831289 | 5    | MARIANNE LIMA DE ARAUJO              | KYY4J45 |
| V -00831290 | 5    | GIZELLE LEITE MARCOLINO              | LSE9375 |
| V -00831291 | 5    | ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA TORRES      | LSE9074 |
| V -00831292 | 5    | EDINALDO BARROSO DE CARVALHO         | KWI4235 |
| V -00831293 | 5    | ADILSON DA SILVA BELO JUNIOR         | LMJ2C94 |
| V -00831294 | 5    | JHONNY RODRIGUES DO NASCIMENTO       | LMF5425 |
| V -00831295 | 5    | JORGE LUIZ DA SILVA                  | KWB9084 |
| V -00831296 | 5    | MARCELO ALMEIDA DE SOUZA             | HNY4J64 |
| V -00831297 | 5    | WALTER DOS SANTOS                    | LQY6054 |
| V -00831298 | 5    | DURVAL JOSE DOS SANTOS FILHO         | KWD4054 |
| V -00831299 | 5    | SEBASTIAO DA SILVA SOUZA             | KOQ4194 |
| V -00831300 | 5    | THIAGO FURTADO MONTEIRO              | SRP2I94 |
| V -00831301 | 5    | ANTONIO BAPTISTA GONCALVES           | LSE5074 |
| V -00831302 | 5    | RUBENS PINTO MARQUES DE BARROS       | LMF5925 |
| V -00831303 | 5    | JAIRO MOREIRA DE AVELAR              | LSC8674 |
| V -00831304 | 5    | MANOEL JOSE DO CARMO                 | LKZ3445 |
| V -00831305 | 5    | ADRIANO LUIZ SOUZA DOS SANTOS        | ENU2005 |
| V -00831306 | 5    | MILTON LEMOS DA COSTA                | LQQ8255 |
| V -00831307 | 5    | EDMAR DA SILVA PEREIRA               | LMF4045 |
| V -00831308 | 5    | JOSE EDUARDO PINHEIRO REIS           | LUT4515 |
| V -00831309 | 5    | VIVIANE REGINA NOGUEIRA              | LSA5864 |
| V -00831310 | 5    | EDSON AMARO DE OLIVEIRA              | LQF9105 |
| V -00831311 | 5    | MANOEL CORREA DA SILVA               | LKP5435 |
| V -00831312 | 5    | EDNEY ALEX AGUIAR                    | ODN0165 |
| V -00831313 | 5    | AUREA LUCI SANT ANNA DOS SANTOS      | KQW5J15 |
| V -00831314 | 5    | LUIZ CARLOS DA SILVA GUIMARAES       | LMF1275 |
| V -00831315 | 5    | ROBERTO MEDEIROS SOUZA               | LLW9505 |
| V -00831316 | 5    | ANTONIO CELIO CAMELO LEONOR          | LSI5F05 |
| V -00831317 | 5    | JOSE BARROSO DOS SANTOS FILHO        | KXN5725 |
| V -00831318 | 5    | ALEXANDRE SOARES BORBA               | LRQ2405 |
| V -00831319 | 5    | RAFAEL BARRETO DE BARROS             | LLX8074 |
| V -00831320 | 5    | WAGNER GIL DA MATTA JUNIOR           | KWT9C45 |
| V -00831321 | 5    | JORGE DO NASCIMENTO FILHO            | KYD7215 |
| V -00831322 | 5    | JOELTON RIBEIRO DA CRUZ              | KPZ6215 |
| V -00831323 | 5    | JOSENALDO BRAZ DA NOBREGA            | KPQ5374 |
| V -00831324 | 5    | SERGIO VIEIRA DE FREITAS             | LSJ7185 |
| V -00831325 | 5    | ROBERTO FLANZ                        | LRI7545 |
| V -00831326 | 5    | WAGNER SIMOES DA SILVA               | KRH6695 |
| V -00831327 | 5    | JOSE EDUARDO DOS SANTOS TAVARES      | KVV6485 |
| V -00831328 | 5    | JORGECI DE OLIVEIRA                  | LRJ8E74 |
| V -00831329 | 5    | JOAO GOMES DA SILVA NETO             | KRH3H75 |
| V -00831330 | 5    | JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MELLO        | LLX6005 |
| V -00831331 | 5    | RUBENS DOURADO DA ROCHA              | KVH9455 |
| V -00831332 | 5    | GIUSEPPE SANSONI NETO                | LRK7774 |
| V -00831333 | 5    | MARTHA DA COSTA EL DAHER             | LRA2505 |
| V -00831334 | 5    | JERONIMO DE OLIVEIRA                 | KWZ9984 |
| V -00831335 | 5    | CESAR ARAUJO DOS SANTOS              | KRA8695 |
| V -00831336 | 5    | RUI CAPOSSI DE LIMA                  | KZJ6674 |
| V -00831337 | 5    | LOURIVAL FERREIRA DE MELLO NETO      | LSD8H84 |
| V -00831338 | 5    | JORGE LUIZ TORRES DE CASTRO          | KQW9J65 |
| V -00831339 | 5    | ALEDSON DE MELLO NOCETTI             | KRL6105 |
| V -00831340 | 5    | SERGIO SOTERO ANDRADE                | LMH7784 |
| A1-00251449 | 07.V | SIDNEY FERREIRA ESPERANCA            | LMJ8803 |
| V -00831341 | 5    | GENILSON DE OLIVEIRA                 | LLR8385 |
| V -00831342 | 5    | GLEICE KELLY ROCHA                   | TUU2A74 |
| V -00831343 | 5    | ONOFRE RAMOS DA CRUZ FILHO           | LRU5735 |
| V -00831344 | 5    | LILIANE DA SILVA DE OLIVEIRA         | LMV2F74 |
| V -00831345 | 5    | SINESIO TORQUATO DOS SANTOS          | LSB6455 |
| V -00831346 | 5    | MAURO ANTONIO DA SILVA DAMACENO      | LUC2B84 |
| V -00831347 | 5    | ANA PAULA DUNA BADIN                 | LMH9185 |
| V -00831348 | 5    | GUSTAVO DE PAULA FRAGOSO             | KQY5B15 |
| V -00831349 | 5    | MARCIO MARIANO NUNES                 | LQX6964 |
| V -00831350 | 5    | NATHALIA CINCINATUS DIAS DOS SANTOS  | KOB5915 |
| V -00831351 | 5    | VITOR RIBEIRO GOMES                  | KPI4B64 |
| V -00831352 | 5    | DANIEL MELLO TOLENTINO DE SOUZA      | LME4I75 |
| V -00831353 | 5    | ROBERTO CARDOSO DOS REIS             | KRH4595 |
| V -00831354 | 5    | JORGE FELIPE MENDES DA SILVA         | OPJ1J35 |
| V -00831355 | 5    | ALEXANDRE MATTOS DE ARAUJO           | KRQ5894 |
| V -00831356 | 5    | CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA LEIRA    | RIZ3H64 |

|             |       |                                       |          |
|-------------|-------|---------------------------------------|----------|
| V -00831357 | 5     | SEBASTIAO DE ALMEIDA                  | KPZ2894  |
| V -00831358 | 5     | VICTOR HUGO GOMES PUGA                | LMG8J54  |
| V -00831359 | 5     | MARCIO BRITES DE PAIVA                | LLM2745  |
| V -00831360 | 5     | PAULO ALBERTO CANDIDO DE SOUZA        | LQN8274  |
| V -00831361 | 5     | EMERSON ROGERIO RIBEIRO               | KYX5494  |
| V -00831362 | 5     | ELMIR GOMES DA ROCHA                  | KZI3155  |
| V -00831363 | 5     | WAGNER JULIUS FERNANDES               | LR Y7905 |
| V -00831364 | 5     | ALEX WILSON NUNES VIANA               | LPW2585  |
| V -00831365 | 5     | CLAUDIO HERNANDEZ                     | LTZ6195  |
| V -00831366 | 5     | JAIR CUSTODIO DE OLIVEIRA             | LMO6G94  |
| V -00831367 | 5     | WALTER CORREA DA SILVA JUNIOR         | LMR4C64  |
| V -00831368 | 5     | ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS          | OBB9095  |
| V -00831369 | 5     | FERNANDO LOPES DA SILVA               | LLX5295  |
| V -00831370 | 5     | BERNARDINO VIEIRA FERREIRA            | LST6A25  |
| V -00831371 | 5     | GEDSON BRANDAO DE OLIVEIRA            | LMB7A25  |
| V -00831372 | 5     | JAIME DE SANTANA FILHO                | LMH3674  |
| V -00831373 | 5     | ORLANDO FRANCISCO SOARES NETTO        | LRT8805  |
| V -00831374 | 5     | FRANCISCO RODRIGUES GON?ALVES         | KQF5484  |
| V -00831375 | 5     | SELMO ANDRE DA SILVA AZEVEDO          | LQM2985  |
| V -00831376 | 5     | OTAVIO BARBOSA NETO                   | LMC6775  |
| V -00831377 | 5     | DIEGO DE SOUZA MAYRINK                | LSK6954  |
| V -00831378 | 5     | REINALDO MIRANDA CLAUDINO             | RKJ0J74  |
| V -00831379 | 5     | WELIO BARRETO                         | LLM8155  |
| V -00831380 | 5     | RENATO MACHADO DOS SANTOS             | PJB7F84  |
| V -00831381 | 5     | HELAINÉ CRISTINA DA SILVA VIEIRA      | LSM6H55  |
| V -00831382 | 5     | CELSO HENRIQUE DA SILVA DA COSTA      | KYW4574  |
| V -00831383 | 5     | CLAUDIO ANDRE FORMAGINI GUIMARAES     | LSE2635  |
| V -00831384 | 5     | INGRID DE SOUZA GARCIA                | KYE6145  |
| V -00831385 | 5     | ASMA ELIZABETH EL AMME                | KVX8364  |
| V -00831386 | 5     | JULIO ENES DE ASSIS                   | OXK8054  |
| A1-00251448 | 07.VI | ALEX RODRIGUES MANHAES                | RKP7G34  |
| V -00831387 | 5     | JULIO FECHER DA COSTA                 | KQW9685  |
| V -00831388 | 5     | JOSIANE DE ALMEIDA CARVALHO BATISTA   | LRS3C35  |
| V -00831389 | 5     | GEISA NUNES S. FERREIRA DO PATROCINIO | RIZ7E94  |
| V -00831390 | 5     | ELCIO CATHAY DE OLIVEIRA              | KRN6075  |
| V -00831391 | 5     | ANA PAULA DA FONSECA PINTO LEITE      | KWW9B45  |
| V -00831392 | 5     | LIVIA LUCIA NUNES                     | LTA9B54  |
| V -00831393 | 5     | PAULO DOMINGOS DO NASCIMENTO          | KPK4254  |
| V -00831394 | 5     | FABRICIO MOREIRA DE SOUZA             | LQS9525  |
| V -00831395 | 5     | JOSE SERAFIM IRMAO                    | KZB6354  |
| V -00831396 | 5     | VANDIR GAMA DOS SANTOS                | KQV6455  |
| V -00831397 | 5     | CICERO RAIMUNDO DOS SANTOS            | LSK5245  |
| V -00831398 | 5     | MARCIO BARRETO MARTINS DA SILVA       | KVZ7F74  |
| V -00831399 | 5     | CIELMO MARTINS DA SILVA               | LTC9654  |
| V -00831400 | 5     | GERALDA LUCIA DE MEDEIROS             | KXX9854  |
| V -00831401 | 5     | ANDERSON DE ANDRADE RIBEIRO           | KWV7255  |
| V -00831402 | 5     | ELLEN THAYNA ANDRADE SOARES SANTOS    | LTX6C94  |
| V -00831403 | 5     | ALUISIO MOTA                          | LQI8674  |
| V -00831404 | 5     | JOSE CAETANO DE FREITAS               | KXL5654  |
| V -00831405 | 5     | WILLIAN NAGEM TORRES ANGELO           | LLN4125  |
| V -00831406 | 5     | PAULO SERGIO ALVES LOURENCO           | KOX2575  |
| V -00831407 | 5     | IVAILSON PORTELA DA SILVA             | LSD8G45  |
| V -00831408 | 5     | NEGI MARCUS CHEIN                     | KQJ9674  |
| V -00831409 | 5     | DEMETRIUS ALVES SILVA                 | KRK4394  |
| V -00831410 | 5     | PRISCILA BATISTA FREITAS              | KRZ9J74  |
| V -00831411 | 5     | JOSE RENATO ALVES DA SILVA            | LT Y2A54 |
| V -00831412 | 5     | JAIR DE ALMEIDA                       | LSM4864  |
| V -00831413 | 5     | LEANDRO DOS SANTOS SILVA              | LMP5I94  |
| V -00831414 | 5     | LUIZ ANTONIO MESQUITA                 | LMH0545  |
| V -00831415 | 5     | JOAO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA          | LUM1J74  |
| V -00831416 | 5     | FABIO GONCALVES BARUEL                | LRU6125  |
| V -00831417 | 5     | HAMILTON DOS SANTOS LIRA RIBEIRO      | LMD4994  |
| V -00831418 | 5     | GUALTER JOSE DA COSTA FILHO           | LLW9554  |
| V -00831419 | 5     | JOAO JOSE GOMES MARQUES               | LMH7105  |
| V -00831420 | 5     | JORGE MAIA DRUMOND                    | KOW4185  |
| V -00831421 | 5     | CLAUZIO MOREIRA DA SILVA              | PZD7E84  |
| V -00831422 | 5     | HUDSON ARAUJO DOS SANTOS              | KXF8584  |
| V -00831423 | 5     | FABIO GONCALVES DE PAULA              | LMG0194  |
| V -00831424 | 5     | LEANDRO MONTEIRO FERREIRA             | KPR9E05  |
| V -00831425 | 5     | RAQUEL CORDEIRO SOUTO DA PONTE        | LLY1585  |

|             |         |                                      |          |
|-------------|---------|--------------------------------------|----------|
| V -00831426 | 5       | EDMILSON ALVES AFONSO                | LTC7474  |
| V -00831427 | 5       | FREDERICO ILIDIO LEMOS GASPAR        | LQY8775  |
| V -00831428 | 5       | ROBERTO FELIPE DO NASCIMENTO         | LPY8694  |
| V -00831429 | 5       | BENEDITO DE BROTAS SANTOS            | KOO6925  |
| V -00831430 | 5       | FRANCINALDO SILVA                    | SRJ1184  |
| V -00831431 | 5       | MARCO ANTONIO HEFFER JUNIOR          | LLG6825  |
| V -00831432 | 5       | ALFREDO SEVERINO DE MELO JUNIOR      | LMI7865  |
| V -00831433 | 5       | JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA           | LCX0254  |
| V -00831434 | 5       | MARIANGELA RAMOS DE OLIVEIRA         | KRI7A75  |
| V -00831435 | 5       | JOAO BATISTA LUIZ DA SILVA           | LLT7915  |
| V -00831436 | 5       | JORGE RODRIGO FERREIRA CABRAL        | LRU7B95  |
| V -00831437 | 5       | ISMAEL BARRETO ARRUDA                | KRN3174  |
| V -00831438 | 5       | ACHILES ARAUJO DE SOUZA              | KOS4655  |
| V -00831439 | 5       | FLAVIO NATARIO DE ALMEIDA            | KRQ4864  |
| V -00831440 | 5       | ANTONIO MIGUEL SOBRINHO              | KWX7015  |
| V -00831441 | 5       | FABIO LUIS BENTO MACIEL              | LPQ2895  |
| V -00831442 | 5       | MARCO AURELIO DA SILVA               | LSO7H64  |
| V -00831443 | 5       | CARLOS ALBERTO FERNANDES             | KYJ9855  |
| V -00831444 | 5       | DENILDA CONCEICAO COSTA DA SILVA     | LSU8174  |
| V -00831445 | 5       | ALESSANDRO CAVALCANTI RODRIGUES      | LTT3185  |
| V -00831446 | 5       | PAULO FERNANDO DA SILVA NASCIMENTO   | FIA4475  |
| V -00831447 | 5       | FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA          | LMC7775  |
| V -00831448 | 5       | JUDITE BIZERRA DE MISQUITA           | LUQ4F54  |
| V -00831449 | 5       | HELIO JOSE ALVES NETO                | KPA6F65  |
| V -00831450 | 5       | JOSE ONOFRE GONCALVES                | KVW8325  |
| V -00831451 | 5       | LUCIO FLAVIO CORREIA ALVES           | KRN9245  |
| V -00831452 | 5       | ROMILSON CABRAL MOCO                 | KPN5855  |
| V -00831453 | 5       | GERALDO ALVES DE MENDONCA            | KRL3805  |
| V -00831454 | 5       | REGINALDO SIMOES DA SILVA            | LQE5984  |
| V -00831455 | 5       | ALEXANDRE GOMES SAMPAIO              | IZH8F54  |
| V -00831456 | 5       | JULIO GOMES DA SILVA                 | LLM6515  |
| V -00831457 | 5       | WALMIR DOS SANTOS DIAS               | LMD7E85  |
| V -00831458 | 5       | WLAMIR CAMPOS BARBOSA                | KQU9625  |
| V -00831459 | 5       | ROGERIO SANTOS CASTILHO              | LLJ7305  |
| V -00831460 | 5       | VAGNER DE MELLO                      | KQT7664  |
| V -00831461 | 5       | OTTACILIO TUPIRACY DE SOUZA CARVALHO | LRG6765  |
| V -00831462 | 5       | MARCO AURELIO BRITO DOS PRAZERES     | KPJ6525  |
| V -00831463 | 5       | BRUNO RICARDO LINO DE SOUZA          | KYZ6D74  |
| V -00831464 | 5       | PACIFICO JOSE DE BARROS              | QPG2B54  |
| V -00831465 | 5       | MANOELA COULAUD DA CUNHA             | KRI6455  |
| V -00831466 | 5       | RENAN MELO SILVA                     | RKI8C54  |
| V -00831467 | 5       | EUZEBIO SILVA DOS SANTOS JUNIOR      | LSV6H54  |
| V -00831468 | 5       | NEY BARBOSA                          | KOR5385  |
| V -00831469 | 5       | RODRIGO DA COSTA MENEZES             | EZG3674  |
| A1-00370382 | 010.IV  | TATIANA DA SILVA DE SOUZA            | KRT6103  |
| A1-00370381 | 012.VII | TATIANA DA SILVA DE SOUZA            | KRT6103  |
| V -00831470 | 5       | PAULO CEZAR DO NASCIMENTO SANTOS     | KQX8215  |
| V -00831471 | 5       | RENATO DE CARVALHO BIANCHI           | LPT6684  |
| V -00831472 | 5       | ALEXANDRE REIS PEGOLLO               | LMJ0184  |
| V -00831473 | 5       | JULIANA DE BARROS FILIPPO CESARIO    | KXO8754  |
| V -00831474 | 5       | NAELSON BARBOSA DE AZEVEDO           | LMH0G05  |
| V -00831475 | 5       | AILTON FARIAS DOS SANTOS             | LLX1H54  |
| V -00831476 | 5       | RODRIGO COSTA DA SILVA BARCELOS      | LMH7075  |
| V -00831477 | 5       | ROSANGELA SOUSA DA TRINDADE          | KZE6784  |
| V -00831478 | 5       | MARCIO LUIZ BATISTA DE ANDRADE       | LRU3585  |
| V -00831479 | 5       | ANGELICA LEITE DE OLIVEIRA DIAS      | KXD9G54  |
| V -00831480 | 5       | DANILO PELLEGRINI                    | KRF7F94  |
| V -00831481 | 5       | ISAIAS FRANCA                        | LQG2905  |
| V -00831482 | 5       | JAIR VALERIO DE ABREU JUNIOR         | KQV6E74  |
| V -00831483 | 5       | FRANCISCO MANOEL DE CARVALHO         | KWS6015  |
| V -00831484 | 5       | JORGE LUIZ MONTEIRO                  | LML6I74  |
| V -00831485 | 5       | LUIZ CARLOS NERY CERQUEIRA           | LSQ9I74  |
| V -00831486 | 5       | SEBASTIAO ALVES DA COSTA FILHO       | LT K8G64 |
| V -00831487 | 5       | CLAUDIONE BATISTA MENDES             | KQK4165  |
| V -00831488 | 5       | CARLOS AUGUSTO FERNANDES DA SILVA    | KPN9255  |
| V -00831489 | 5       | AVALDO FIGUEIREDO PORTO JUNIOR       | KRL9705  |
| V -00831490 | 5       | ALEXANDRE DA CRUZ MACHADO            | LRS2C94  |
| V -00831491 | 5       | KAROLINE LINO DE ALBUQUERQUE         | KWW9I54  |
| V -00831492 | 5       | JULIANA SOARES COSTA                 | KRS4E94  |
| V -00831493 | 5       | ILKA CRISTINA DA SILVA SANTOS        | KOY5795  |

|             |   |                                |         |
|-------------|---|--------------------------------|---------|
| V -00831494 | 5 | JOSE SAMUEL DE MENEZES         | LMB9964 |
| V -00831495 | 5 | FRANCISCO JOSE JESUS DA SILVA  | KXO8345 |
| V -00831496 | 5 | CARLOS AURELIO DA SILVA MATTOS | LSA9D85 |
| V -00831497 | 5 | PHILIPPE ALBINO RUFINO         | KWQ6E15 |
| V -00831498 | 5 | EDUARDO JOSE ARAGAO DA HORA    | KVZ5C05 |
| V -00831499 | 5 | LEANDRO MARTINS DO NASCIMENTO  | KXB8I64 |

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/09/2026

| Concessionária : CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES   |               |        |
|------------------------------------------------------|---------------|--------|
| Série-CM                                             | Enquadramento | Ordem  |
| D -00016129                                          | 023.X         | A50049 |
| Concessionária : CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES |               |        |
| Série-CM                                             | Enquadramento | Ordem  |
| D -00016116                                          | 024.XV        | B58029 |
| D -00016121                                          | 024.XV        | B71107 |
| D -00016117                                          | 025.III       | B58029 |
| D -00016115                                          | 023.II        | B71017 |
| D -00016118                                          | 025.V         | B58029 |
| D -00016120                                          | 023.VII       | B58115 |
| D -00016123                                          | 023.IX        | B71029 |
| D -00016128                                          | 023.VI        | B58115 |
| D -00016124                                          | 024.X         | B71029 |
| D -00016119                                          | 023.VII       | B58029 |
| D -00016122                                          | 023.IX        | B71067 |
| D -00016127                                          | 023.IX        | B58115 |
| D -00016126                                          | 024.IV        | B58001 |
| D -00016125                                          | 023.IX        | B71107 |

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/09/2026

| Concessionária : CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES |               |        |
|----------------------------------------------------|---------------|--------|
| Série-CM                                           | Enquadramento | Ordem  |
| D -00015721                                        | 025.III       | A71538 |
| D -00015722                                        | 025.II        | A71534 |
| D -00015723                                        | 023.VII       | A71534 |

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/09/2026

| Permissionária : RHR TRANSPORTES & FRETAMENTO |               |  |
|-----------------------------------------------|---------------|--|
| Série-CM                                      | Enquadramento |  |
| A1-00370308                                   | 2.12          |  |
| A1-00370309                                   | 1.5           |  |

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/09/2026

| Série-CM    | Enquad.  | Autorizatório                    | Placa   |
|-------------|----------|----------------------------------|---------|
| A1-00321889 | 023.II   | LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO | KQR7227 |
| A1-00321890 | 015.V    | LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO | KQR7227 |
| A1-00321891 | 09.I     | LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO | KQR7227 |
| A1-00321998 | 023.VI   | LUIZ ANTONIO FERREIRA DA CUNHA   | PKI0J34 |
| A1-00321714 | 024.XIII | FABIO LUIZ DA SILVA CARVALHO     | LUB8E28 |
| A1-00321716 | 024.XIII | CARLOS EDUARDO PINTO GALDINO     | KQB9H30 |
| A1-00321717 | 023.II   | CARLOS EDUARDO PINTO GALDINO     | KQB9H30 |
| A1-00321718 | 09.I     | CARLOS EDUARDO PINTO GALDINO     | KQB9H30 |
| A1-00321656 | 015.V    | JOELITON CASTELAN CORREA         | LMY4C99 |
| A1-00321657 | 09.I     | JOELITON CASTELAN CORREA         | LMY4C99 |
| A1-00321659 | 023.VI   | ROMULO DOS SANTOS BISPO          | LMY6J54 |
| A1-00321660 | 024.XIII | ROMULO DOS SANTOS BISPO          | LMY6J54 |
| A1-00322103 | 024.XIII | SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI    | GAO3B60 |

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/09/2026

| Concessionária : CONSORCIO transcarioCA DE TRANSPORTES |               |        |
|--------------------------------------------------------|---------------|--------|
| Série-CM                                               | Enquadramento | Ordem  |
| D -00016138                                            | 023.II        | C50028 |
| D -00016131                                            | 024.VII       | C27198 |
| D -00016133                                            | 010.II        | C27198 |
| Concessionária : CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES   |               |        |
| Série-CM                                               | Enquadramento | Ordem  |
| D -00016134                                            | 024.VII       | B63040 |
| D -00016136                                            | 023.V         | B63099 |
| D -00016135                                            | 023.V         | B63040 |
| D -00016137                                            | 023.II        | B27126 |
| D -00016130                                            | 010.II        | B32698 |
| D -00016132                                            | 010.II        | B27107 |

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/09/2026

| Série-CM    | Enquad. | Permissionário                          | Placa   |
|-------------|---------|-----------------------------------------|---------|
| V -00829719 | 5       | PATRICIA VIEGAS DA SILVA                | LRQ5714 |
| V -00829720 | 5       | MARCELO CARLOS MARMELLO DE ALMEIDA      | QPM9J14 |
| V -00829722 | 5       | MAGNO SEBASTIAO MORAES DE SOUZA         | LSP8904 |
| V -00829725 | 5       | LEONARDO PINHEIRO DE CASTRO             | LQW3D14 |
| V -00829727 | 5       | WANDERSON TEIXEIRA DA COSTA             | KQV6E44 |
| V -00829728 | 5       | JOSE PEREIRA DE MORAES                  | PUI4724 |
| V -00829736 | 5       | PAULO SCHMIDT AVILA                     | KWU9114 |
| V -00829749 | 5       | RONALDO DE SOUZA DA COSTA               | RIT0F34 |
| V -00829751 | 5       | SUELLEN PEREIRA DA SILVA HASTENREITER   | LQO2214 |
| V -00829755 | 5       | MARCIO LUIZ GONCALVES CARNEIRO          | LSZ9034 |
| V -00829757 | 5       | HERBERT MOREIRA ANTUNES                 | LSO7114 |
| V -00829759 | 5       | VANESSA GARCIA SILVA BAPTISTA           | KXB9424 |
| V -00829767 | 5       | RAPHAEL RIBEIRO DE SOUZA                | LTk3E14 |
| V -00829769 | 5       | IVANIRA MARIA GRANHA                    | KMW0204 |
| V -00829778 | 5       | FATIMA DA SILVA REGO SAMPAIO            | LRT8044 |
| V -00829787 | 5       | MIRIAM VICENTE FERREIRA                 | OGG0404 |
| V -00829788 | 5       | OSEAS DA SILVA BARBOSA                  | KWB9044 |
| V -00829789 | 5       | ATILA ALEXANDRE DE SOUZA                | KOB1G44 |
| V -00829799 | 5       | JACINTA ESTEVEZ PRADA                   | LLJ7624 |
| V -00829802 | 5       | PAULO CESAR MIGUENS                     | LMF7424 |
| V -00829805 | 5       | SILAS MARTINS DA SILVA                  | KXL9024 |
| V -00829806 | 5       | ANDRE LUIZ SOUZA OLIVEIRA               | KOB2444 |
| V -00829812 | 5       | REGINA CELIA FERREIRA NEVES             | LLU1014 |
| V -00829823 | 5       | JOSE NAZARENO DE DEUS E SILVA PARNAHYBA | LSO2444 |
| V -00829831 | 5       | JOAO ALBERTO LAENDER CALDEIRA           | KOR7734 |
| V -00829833 | 5       | MARCELO DOMENICO NOVELLO PRESTA         | KWY8004 |
| V -00829836 | 5       | ARY DE CAMARGO SILVEIRA FILHO           | KWL6924 |
| V -00829838 | 5       | MARCIO JOSE TAVARES                     | KPV8944 |
| V -00829841 | 5       | LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA            | LMF9E24 |
| V -00829842 | 5       | RENATO JORGE PIRES DE SOUZA             | KRQ4804 |
| V -00829844 | 5       | CARLOS DE MELO PEIXOTO                  | LUK6B14 |
| V -00829848 | 5       | LOURIVAL DA SILVA DIAS                  | KWF9634 |
| V -00829849 | 5       | ALEXANDRE ALVARENGA TEIXEIRA            | SRP1B14 |
| V -00829857 | 5       | LUIZ ANTONIO FEITAL DO AMARAL CALDEIRA  | LLX3804 |
| V -00829863 | 5       | KLEBER WILLIAM SALGADO LIMA             | SRA1F04 |
| V -00829869 | 5       | MARCO ANDRE TEIXEIRA CARIDADE JUNIOR    | LMQ3H04 |
| V -00829881 | 5       | SANTIAGO NERY GUIMARAES                 | KQQ7104 |
| V -00829888 | 5       | LUCIANE MACHADO PIZETTA                 | QQL4J04 |
| V -00829892 | 5       | MARIO JOSE GUIMARAES                    | TUV0D24 |
| V -00829895 | 5       | DOMENICO JOSE PAPA                      | KQX9A44 |
| V -00829896 | 5       | ALBERICO REBOUCAS DE MENDONCA FILHO     | KYC5524 |
| V -00829898 | 5       | CARLOS SERPA                            | KPT1544 |
| V -00829900 | 5       | ANTONIA MARIA BARBOSA DE MELO VIANA     | LPZ5504 |
| V -00829904 | 5       | MARCO AURELIO GUIMARAES SILVA           | LMV8C34 |
| V -00829905 | 5       | MANUEL DE JESUS JORGE PINHEIRO          | KVZ9314 |
| V -00829909 | 5       | MARIO LEONARDO PESSANHA TAVARES         | LML6J04 |
| V -00829916 | 5       | PAULO HENRIQUE LADEIRA                  | LSO7C34 |
| V -00829926 | 5       | OSWALDO BEZOGUE SOBRAL                  | LQK6944 |
| V -00829928 | 5       | BRUNO DE CASTRO LEITE                   | LKW1804 |
| V -00829929 | 5       | HENRIQUE DE CERQUEIRA PITTA             | RKV8A34 |
| V -00829936 | 5       | EDEZIO DE SOUZA JUNIOR                  | BSY8H04 |

|                                                  |               |                                        |         |
|--------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------|---------|
| V -00829938                                      | 5             | ROBERTO BORGES MARQUEZ                 | KXX9934 |
| V -00829942                                      | 5             | WAGNER DA SILVA VEIGA                  | LSG9H04 |
| V -00829944                                      | 5             | LIVIA DE ALBUQUERQUE CORREIA           | SRE8D14 |
| V -00829947                                      | 5             | ALEXSANDRO TARGINO MARINARI            | TUE0B24 |
| V -00829950                                      | 5             | ANDRE LUIS BARRETO                     | KQR8G44 |
| V -00829951                                      | 5             | EDILSON DA PAIXAO ALVES                | RKS3G24 |
| V -00829958                                      | 5             | LUCAS SALDANHA DE OLIVEIRA RIBEIRO     | LML2024 |
| V -00829960                                      | 5             | JAIRO LIMA DA SILVA                    | LTH7324 |
| V -00829963                                      | 5             | ANDRE SANTOS DA SILVA                  | LRX5B34 |
| V -00829971                                      | 5             | SEBASTIAO AMERICO ALVES                | LNK0504 |
| V -00829977                                      | 5             | GETULIO DA FONSECA RAMALHO             | LSA3I04 |
| V -00829981                                      | 5             | GUSTAVO TONON MYNSSEM                  | LMI7914 |
| V -00829991                                      | 5             | LUCIANO MARCHI FERREIRA                | LUM5D44 |
| V -00829992                                      | 5             | MIGUEL ROBERTO DIAS                    | LSK3634 |
| V -00829996                                      | 5             | RAFAEL DA SILVA                        | LQI6G04 |
| V -00829999                                      | 5             | ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO      | LUB6314 |
| V -00830000                                      | 5             | FABIO MOREIRA ALVES                    | KYI8024 |
| V -00830002                                      | 5             | MANOEL MESSIAS ALVES CERQUEIRA         | KYN7D14 |
| V -00830007                                      | 5             | GERSON GOMES DA CRUZ                   | LME0644 |
| V -00830010                                      | 5             | WAGNER LUIZ DOS SANTOS LEONEL DE MELLO | LMM5D24 |
| Permissionária : TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA  |               |                                        |         |
| Série-CM                                         | Enquadramento |                                        | Placa   |
| V -00830013                                      | 5             |                                        | LSN8814 |
| Permissionária : EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.   |               |                                        |         |
| Série-CM                                         | Enquadramento |                                        | Placa   |
| V -00830014                                      | 5             |                                        | LSF6304 |
| V -00830015                                      | 5             |                                        | LRL7404 |
| V -00830016                                      | 5             |                                        | LPY4514 |
| V -00830017                                      | 5             |                                        | LPY4344 |
| Permissionária : EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA. |               |                                        |         |
| Série-CM                                         | Enquadramento |                                        | Placa   |
| V -00830019                                      | 5             |                                        | KZK4914 |
| V -00830022                                      | 5             |                                        | KWY6844 |
| Série-CM                                         | Enquad.       | Permissionário                         | Placa   |
| V -00830037                                      | 5             | AGENOR VIANA LOBO                      | LUE3C44 |
| V -00830040                                      | 5             | PEDRO CORDEIRO SOBRINHO                | KXG9E24 |
| V -00830042                                      | 5             | ROBERTO RIBEIRO BASTOS JUNIOR          | SRV2H04 |
| V -00830046                                      | 5             | DELMAR FERNANDES                       | LNW2414 |
| V -00830047                                      | 5             | RENATO MELLO LIPPI                     | LUK2F44 |
| V -00830059                                      | 5             | DAVIDSON ALVES DA SILVA                | LMK0204 |
| V -00830064                                      | 5             | ANTONIO JOSE MOREIRA                   | LTC9304 |
| V -00830072                                      | 5             | AMARO COSTA MOREIRA                    | KYD9114 |
| V -00830076                                      | 5             | GILMAR GOIS DE OLIVEIRA                | KRX7C44 |
| V -00830081                                      | 5             | ANDRE RIBEIRO DE SOUZA                 | KQV2D24 |
| V -00830082                                      | 5             | AFONSO TEIXEIRA DE PINHO               | KXS5724 |
| V -00830085                                      | 5             | JORGE LUIZ LEANDRO CORRAL              | PDX5G44 |
| V -00830088                                      | 5             | MARCIO DOMINGOS DOS SANTOS             | RIV0F24 |
| V -00830101                                      | 5             | JAIRO VICENTE GODOY E SILVA            | LUT4344 |
| V -00830104                                      | 5             | MARIA EDUARDA VASCONCELOS FERREIRA     | KVI5424 |
| V -00830109                                      | 5             | BRUNO ALVES NERY                       | PCE6I14 |
| V -00830110                                      | 5             | ELIAS ALVES MOREIRA                    | LMK6914 |
| V -00830117                                      | 5             | MARCIO ANTONIO BENEVIDES               | LRK5434 |
| V -00830125                                      | 5             | LILIANA BUSTILLOS DOS SANTOS           | LLV1124 |
| V -00830135                                      | 5             | DORCILIO DE VASCONCELOS PEREIRA        | KXF6004 |
| V -00830139                                      | 5             | ANDRE LUIS RAMOS                       | LRK6F44 |
| V -00830152                                      | 5             | ROBSON DOS SANTOS DE JESUS SENA        | FMJ6I34 |

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

|                                                        |               |        |
|--------------------------------------------------------|---------------|--------|
| RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/09/2026                        |               |        |
| Concessionária : CONSORCIO transcarioCA de transportes |               |        |
| Série-CM                                               | Enquadramento | Ordem  |
| D -00015743                                            | 023.IX        | C51615 |
| D -00015744                                            | 024.IV        | C47736 |
| D -00015745                                            | 024.XV        | C47736 |
| D -00015741                                            | 024.X         | C47581 |
| D -00015742                                            | 023.IX        | C27023 |
| D -00015736                                            | 023.VII       | C47736 |

|                                                      |               |        |
|------------------------------------------------------|---------------|--------|
| Concessionária : CONSORCIO intersul de transportes   |               |        |
| Série-CM                                             | Enquadramento | Ordem  |
| D -00015748                                          | 023.X         | A48039 |
| D -00015749                                          | 023.IX        | A50142 |
| Concessionária : CONSORCIO internorte de transportes |               |        |
| Série-CM                                             | Enquadramento | Ordem  |
| F -00141071                                          | 040.I         | B32654 |
| D -00015746                                          | 017.III       | B32551 |
| D -00015747                                          | 024.II        | B63030 |
| D -00015737                                          | 023.IX        | B25583 |
| D -00015738                                          | 023.IX        | B25588 |
| D -00015739                                          | 023.IX        | B27039 |
| D -00015740                                          | 023.IV        | B27105 |
| D -00015735                                          | 024.XV        | B44616 |

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

|                                 |          |                                      |         |
|---------------------------------|----------|--------------------------------------|---------|
| RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/09/2026 |          |                                      |         |
| Série-CM                        | Enquad.  | Autorizatório                        | Placa   |
| A1-00322151                     | 015.V    | LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO     | KQR7227 |
| A1-00321719                     | 024.XIII | JOSE CARLOS DO NASCIMENTO DE ANDRADE | KWK9267 |
| A1-00322126                     | 024.XIII | RONALDO PEREIRA DA SILVA             | LTP8A32 |
| A1-00322127                     | 09.I     | RONALDO PEREIRA DA SILVA             | LTP8A32 |
| A1-00322000                     | 015.V    | PAULO CESAR ALVES GIUSTI             | KXI7F57 |

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expe-didas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

|                                                        |               |        |
|--------------------------------------------------------|---------------|--------|
| RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/09/2026                        |               |        |
| Concessionária : CONSORCIO transcarioCA de transportes |               |        |
| Série-CM                                               | Enquadramento | Ordem  |
| F -00141094                                            | 040.I         | C50182 |
| F -00141093                                            | 040.I         | C50124 |
| D -00016141                                            | 024.XV        | C50122 |
| Concessionária : CONSORCIO intersul de transportes     |               |        |
| Série-CM                                               | Enquadramento | Ordem  |
| D -00016142                                            | 024.XV        | A50197 |
| F -00141095                                            | 040.I         | A50184 |
| F -00141092                                            | 040.I         | A50078 |
| D -00016148                                            | 023.VII       | A48151 |
| D -00016147                                            | 023.VII       | A48074 |
| D -00016149                                            | 024.II        | A48151 |
| F -00141091                                            | 040.I         | A50104 |
| Concessionária : CONSORCIO internorte de transportes   |               |        |
| Série-CM                                               | Enquadramento | Ordem  |
| F -00141087                                            | 040.I         | B25502 |
| F -00141089                                            | 040.I         | B25530 |
| F -00141086                                            | 040.I         | B25501 |
| F -00141090                                            | 040.I         | B25538 |
| F -00141088                                            | 040.I         | B25529 |
| Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ de transportes   |               |        |
| Série-CM                                               | Enquadramento | Ordem  |
| D -00016140                                            | 024.XV        | D33133 |
| D -00016139                                            | 023.V         | D33282 |
| Concessionária : GTU                                   |               |        |
| Série-CM                                               | Enquadramento | Ordem  |
| D -00016144                                            | 010.II        | A2-073 |
| D -00016143                                            | 010.II        | A2-068 |
| D -00016145                                            | 023.V         | A2-073 |
| D -00016146                                            | 010.II        | A2-078 |

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

|                                 |         |                                  |         |
|---------------------------------|---------|----------------------------------|---------|
| RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/09/2026 |         |                                  |         |
| Série-CM                        | Enquad. | Permissionário                   | Placa   |
| V -00829715                     | 5       | JOSE CARLOS DOS SANTOS CARNAUBA  | LMU3J34 |
| V -00829717                     | 5       | LEONARDO GEORGE PEREIRA DA SILVA | KOY7904 |
| V -00829730                     | 5       | EDILSON MEDEIROS DE SOUZA        | LRN9144 |
| V -00829734                     | 5       | THAYS FERREIRA DIAS              | LMA3314 |
| V -00829737                     | 5       | MARIO JORGE FERNANDES NETO       | RKD3E14 |

|             |   |                                      |         |
|-------------|---|--------------------------------------|---------|
| V -00829741 | 5 | RUBEN MARCELO DA SILVA SUZART        | SQZ4A04 |
| V -00829744 | 5 | CLAUDIO CORREA PEREIRA               | KYN7H34 |
| V -00829745 | 5 | TELMO RODRIGO DOS SANTOS SILVA       | LLI5F14 |
| V -00829756 | 5 | ALCIR PEREIRA DA CRUZ                | LRR6944 |
| V -00829765 | 5 | MAURO MOURA DE MAGALHAES             | KQU1924 |
| V -00829768 | 5 | VALERIO FRANCISCO DA SILVA           | KWW9114 |
| V -00829771 | 5 | KIVIA SANTOS BOECHAT                 | LRY9404 |
| V -00829774 | 5 | MIRIAN PAVANI CARDOSO MARTINS        | KVO4704 |
| V -00829776 | 5 | MARIA DE FATIMA PACHECO              | KRV2214 |
| V -00829777 | 5 | SUMAYA PORTILHO GOMES                | LQS2844 |
| V -00829780 | 5 | ANDERSON QUINHAO VIEIRA              | LUG2I24 |
| V -00829783 | 5 | CLAUDIO VIDAL CINTI                  | TTS6J34 |
| V -00829797 | 5 | ELAINE REGINA DA SILVA MONTEIRO      | LMZ0I44 |
| V -00829804 | 5 | ANDERSON KLEYTON RAIMUNDO DOS SANTOS | LTA6C44 |
| V -00829807 | 5 | LEONARDO ROBERTO GOMES SEIXAS        | RJX4A14 |
| V -00829810 | 5 | JULIO JORGE GONCALVES DA COSTA       | LUJ9B44 |
| V -00829813 | 5 | LUCIANO PEDRO DA SILVA               | KXM7924 |
| V -00829820 | 5 | RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA            | LTV9D44 |
| V -00829826 | 5 | PAULO EDUARDO DE SOUZA AFFONSO       | KYM5I24 |
| V -00829834 | 5 | WAGNER SILVA LEODORIO                | TTF1I44 |
| V -00829839 | 5 | JULIO CESAR IBRAHIM MARINHO          | RFT5B14 |
| V -00829840 | 5 | BOAZ PONTES MARTINS                  | KPU6C44 |
| V -00829850 | 5 | ALEXANDRE DE SOUZA AMARAL            | KZD8H04 |
| V -00829854 | 5 | ELIZABETH DE ALMEIDA VIDAL REGO      | LRA5004 |
| V -00829855 | 5 | RAIMUNDA DE SOUSA MOURA              | LTK4224 |
| V -00829859 | 5 | CARLOS ALBERTO MEDEIROS PESSET       | KPJ8004 |
| V -00829862 | 5 | JOSE RAMOS PORTELLA                  | SRR5F14 |
| V -00829870 | 5 | ADMILSON ALVES SILVA                 | LSU4634 |
| V -00829871 | 5 | JOSE CARLOS MALISIA                  | LQW2214 |
| V -00829873 | 5 | DANIEL DO NASCIMENTO CACHOEIRA       | LRE4924 |
| V -00829876 | 5 | PEDRO HENRIQUE MORAES CARDOSO        | KQW5414 |
| V -00829877 | 5 | ERICA BERNARDES GOMES DA ANUNCIACAO  | LRZ8834 |
| V -00829880 | 5 | MARCELO LOURENCO DE OLIVEIRA         | SRX5J14 |
| V -00829884 | 5 | ANTONIO GABRIEL DE AVELLAR           | LMM5334 |
| V -00829885 | 5 | VANDRE ALEXANDRE PINHEIRO NOVAIS     | LMK3434 |
| V -00829886 | 5 | SUELI ALVES DE SOUZA E SILVA         | LMC6D14 |
| V -00829889 | 5 | CARLOS AUGUSTO DA ROCHA TEIXEIRA     | RJR0C34 |
| V -00829897 | 5 | EDSON ANTUNES DA SILVA               | TTU9A44 |
| V -00829902 | 5 | ANDRE LUIZ PEREIRA DUARTE            | KPI7004 |
| V -00829903 | 5 | SERGIO FERNANDES SEQUEIRA            | LQK2534 |
| V -00829908 | 5 | JOAO PEDRO IGLESIAS PY               | LLZ4814 |
| V -00829910 | 5 | MICHEL DE JESUS SILVA                | LTE6A24 |
| V -00829917 | 5 | MARIZA CANDIDA DE SANTANA GOES       | KQW5E24 |
| V -00829918 | 5 | CEZARIO ALVES DA SILVA               | TUE0F34 |
| V -00829920 | 5 | MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LIMA       | LRT9604 |
| V -00829924 | 5 | NELSON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR     | KPI7334 |
| V -00829931 | 5 | ANTONIO FELIX SOBRINHO               | KRP2504 |
| V -00829939 | 5 | FREDY DALTRO ARBEX RISARDE           | QJK8C34 |
| V -00829948 | 5 | ANDRE RIBEIRO DA SILVA               | LMJ8J14 |
| V -00829955 | 5 | FERNANDA PRADO ROQUE FERREIRA        | LTL7814 |
| V -00829956 | 5 | JOSE HUMBERTO DUARTE DE FREITAS      | KWR7434 |
| V -00829957 | 5 | ANTONIO CARLOS DE SOUZA CAEIRO PAIVA | LMF4734 |
| V -00829961 | 5 | CIDNEY AUGUSTO DA LUZ                | LLR1524 |
| V -00829962 | 5 | CLAUDIO FERREIRA BRANDAO             | LMP0J24 |
| V -00829966 | 5 | SERGIO TUPINAMBA                     | LUP5H24 |
| V -00829968 | 5 | CLAUDIA LOPES DA SILVA               | TTF1I34 |
| V -00829969 | 5 | LEONARDO MONTEIRO BARRETO            | KYM5D34 |
| V -00829974 | 5 | LEONARDO ANTONIO SANTOS              | KRG8004 |
| V -00829984 | 5 | DEMETRIO LUCIANO DA CONCEICAO        | LPY7624 |
| V -00829988 | 5 | FABIO CUNHA                          | LPU9924 |
| V -00829989 | 5 | HELIO SEVERINO DA SILVA              | KPD7444 |
| V -00829990 | 5 | JORGE GOMES GONCALVES                | KWL7244 |
| V -00829993 | 5 | PAULO ROBERTO BENTO                  | LSI2534 |
| V -00829995 | 5 | ANDERSON JORGE FERNANDES DE SOUZA    | LLT6224 |
| V -00829997 | 5 | IVANIR PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR      | LSC7824 |
| V -00829998 | 5 | MARCELO PEREIRA DE SALES             | KYX6534 |
| V -00830006 | 5 | DANIELE LEONI COSTA SOUSA            | LMZ8A24 |
| V -00830008 | 5 | RICARDO DA SILVA DIAS                | KVQ9944 |
| V -00830009 | 5 | LUIS FERNANDO PIRES GOMES            | LPQ3704 |
| V -00830012 | 5 | EDUARDO MEIRELES GURGEL              | KOS2404 |

| Permissionária : EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA. |               |                                     |         |
|--------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------|---------|
| Série-CM                                         | Enquadramento |                                     | Placa   |
| V -00830021                                      | 5             |                                     | LRM8914 |
| Série-CM                                         | Enquad.       | Permissionário                      | Placa   |
| V -00830027                                      | 5             | CARLOS ROBERTO BALBI COUTINHO       | RIQ8E24 |
| V -00830030                                      | 5             | DANIEL DA SILVA MALTA               | KPZ9104 |
| V -00830045                                      | 5             | CLAUDIO CESAR LEAL DE OLIVEIRA      | LLY2034 |
| V -00830048                                      | 5             | JUAN LUIS NOGUEIRA CAMUS            | KXR9624 |
| V -00830051                                      | 5             | JAIME PEREIRA DE SANTANA FILHO      | KWY8824 |
| V -00830054                                      | 5             | MARCELO MENEZES DE OLIVEIRA         | KRP8444 |
| V -00830058                                      | 5             | ROMERO MARINS DOS SANTOS            | LMJ0E04 |
| V -00830063                                      | 5             | WILSON HEREDIA                      | KRL8034 |
| V -00830065                                      | 5             | GILBERTO GAVINHO DE MOURA           | LPW2114 |
| V -00830067                                      | 5             | LUIZ CARLOS PONTES DIAS             | KXW6724 |
| V -00830075                                      | 5             | ANDRESSA CALMON DO ESPIRITO SANTO   | AYK0124 |
| V -00830086                                      | 5             | JOSE CICERO DE ARAUJO               | LRO8534 |
| V -00830093                                      | 5             | FABIO CARVALHO DA SILVA GUILHERMINO | LUS2J14 |
| V -00830096                                      | 5             | LORRANY ALISSON DE ANDRADE BORBA    | KWX7924 |
| V -00830098                                      | 5             | HELOISA AIRES BARBOSA               | KRL9444 |
| V -00830103                                      | 5             | ALEXANDRE LUIZ BEZERRA CAVALCANTE   | LQU9J14 |
| V -00830112                                      | 5             | PAULO RENATO GOMES DE LIMA          | LTF8634 |
| V -00830114                                      | 5             | PATRICK CARVALHO BATISTA            | LNG3944 |
| V -00830115                                      | 5             | ANDRE LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA      | KPP8534 |
| V -00830119                                      | 5             | DAVID LIMA DE ANDRADE               | LUA3I14 |
| V -00830120                                      | 5             | CASSIO DE SOUZA PIMENTA             | TTZ7C44 |
| V -00830127                                      | 5             | RAFAEL DE ABREU FERRAZ              | LMX5G34 |
| V -00830128                                      | 5             | IVO MOREIRA PINTO                   | LSI8B14 |
| V -00830144                                      | 5             | ELITON DE SOUZA LEITE               | KPA6714 |

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

| RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/09/2026                      |               |        |
|------------------------------------------------------|---------------|--------|
| Concessionária : CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES   |               |        |
| Série-CM                                             | Enquadramento | Ordem  |
| D -00015724                                          | 024.XV        | A29071 |
| D -00015726                                          | 010.II        | A72107 |
| D -00015727                                          | 023.X         | A72107 |
| D -00015725                                          | 025.III       | A72107 |
| Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES |               |        |
| Série-CM                                             | Enquadramento | Ordem  |
| D -00015733                                          | 010.II        | D53531 |
| D -00015734                                          | 023.X         | D53531 |
| D -00015728                                          | 023.X         | D53519 |
| D -00015729                                          | 010.II        | D53512 |
| D -00015730                                          | 023.X         | D53512 |
| D -00015731                                          | 010.II        | D53610 |
| D -00015732                                          | 023.X         | D53630 |

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL**  
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS**  
**CONVOCAÇÃO DA GERÊNCIA**  
**EXPEDIENTE DE 15/09/2026**  
"000399.029353/2026-11 - CONVOCO EM 1ª CHAMADA o Sr ENEAS GOMES SILVA, AUTORIZAÇÃO Nº 16.000480-2, RATR Nº 842469, para comparecer a Gerência de Documentos da Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengê nº 1630, Ala "A" - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo"

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**  
A CET-Rio, por meio da Gerência de Infraestrutura e Logística, informa que realizará cotação para Contratação de empresa especializada para implantação, licenciamento de uso, configuração, parametrização, migração, importação, validação e integração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção de solução informatizada destinada à gestão, transmissão, monitoramento e guarda das informações relativas ao eSocial, com disponibilização de licença para até 05 (cinco) usuários, integração com o sistema corporativo ERGON utilizado pela CET-Rio, abrangendo os dados de aproximadamente 343 (trezentos e quarenta e três) empregados e respectivos dependentes, bem como atualização contínua da solução para atendimento às exigências legais, regulamentares e técnicas aplicáveis durante toda a vigência contratual., do processo 007200.007471/2026-89, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: gil.cetrio@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas é: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do Termo de Referência.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO - (MOBI-Rio)**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Referência:** PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) N° 1606/2026.  
**Processo:** 007300.001812/2026-84  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES, HOMOLOGADOS PELOS FABRICANTES MERCEDES-BENZ E VOLKSWAGEN PARA CHASSIS MBB O500, VW/17.260OD, VW/22.280OD E VW/22.260S DE MODELOS EURO 5 E 6 PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
**Valor Estimado:** SIGILOSO, CONFORME LEI 13.303/2016, DECRETO RIO N.º 44.698/2018 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA MOBI-RIO.  
**Critério de julgamento:** Menor preço por item.  
**O Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **30 de setembro de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001)  
<http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2025**  
**Órgão Gestor:** COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO  
**Beneficiários da Ata:** GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, MORELATE SUDESTE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S/A, NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA E PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo à **Ata de Registro de Preços n.º 091/2025** a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **16/09/2026 até 15/09/2027**, na forma do art. 96 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio, para consumo dos itens que ainda têm saldo e cuja vantajosidade na prorrogação foi demonstrada.  
**Processo:** CTC-PRO-2025/00955  
**Vigência:** 16/09/2026 a 15/09/2027  
**Data de assinatura:** 16/09/2026

| GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES<br>CNPJ.: 33.498.049/0001-75 |             |                                                            |            |                |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| ITEM                                                                        | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                        | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 11                                                                          | A0245456607 | BOTÃO AJOELHAMENTO SUSPENSÃO L/D MBB O500 (COTA PRINCIPAL) | 220        | 784,20         | 172.524,00  |
| 13                                                                          | A0245456507 | BOTÃO AJOELHAMENTO SUSPENSÃO L/E MBB O500 (COTA PRINCIPAL) | 222        | 784,20         | 174.092,40  |
| 16                                                                          | A0145457107 | BOTÃO CONTROLE TRAÇÃO MBB O500 (COTA PRINCIPAL)            | 226        | 842,53         | 190.411,78  |
| 20                                                                          | A0155452007 | BOTÃO SUSPENSÃO EIXO ERA MBB O500 (COTA PRINCIPAL)         | 211        | 646,27         | 136.362,97  |
| 40                                                                          | A3825000000 | INTERCOOLER MOTOR MERCEDES EURO 6 (COTA PRINCIPAL)         | 75         | 7.244,93       | 543.369,75  |

| MORELATE SUDESTE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S/A<br>CNPJ.: 36.047.577/0005-20 |             |                                                                                       |            |                |             |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| ITEM                                                                         | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                                   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 5                                                                            | A6293900607 | BARRA DE DIRECAO DIREITA DO EIXO ERA O500 MERCEDES (COTA PRINCIPAL)                   | 62         | 510,00         | 31.620,00   |
| 7                                                                            | A6293900507 | BARRA DE DIRECAO ESQUERDA DO EIXO ERA O500 MERCEDES (COTA PRINCIPAL)                  | 61         | 510,00         | 31.110,00   |
| 22                                                                           | A9582412913 | CALÇO MOTOR TRASEIRO MBB EURO 6 (COTA PRINCIPAL)                                      | 97         | 449,00         | 43.553,00   |
| 57                                                                           | 6343230516  | TIRANTE ESTABILIZADOR DIANTEIRO LADO DIREITO MERCEDER O500 BRT N5193 (COTA PRINCIPAL) | 261        | 250,00         | 65.250,00   |
| 59                                                                           | 6343230416  | TIRANTE ESTABILIZADOR DIANTEIRO LADO ESQUEDO MERCEDER O500 BRT (COTA PRINCIPAL)       | 237        | 250,00         | 59.250,00   |

| NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA<br>CNPJ.: 22.696.448/0001-24 |             |                                                                             |            |                |             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| ITEM                                                                | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                         | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 6                                                                   | A6293900607 | BARRA DE DIRECAO DIREITA DO EIXO ERA O500 MERCEDES (COTA RESERVADA ME/EPP)  | 6          | 570,00         | 3.420,00    |
| 8                                                                   | A6293900507 | BARRA DE DIRECAO ESQUERDA DO EIXO ERA O500 MERCEDES (COTA RESERVADA ME/EPP) | 6          | 570,00         | 3.420,00    |
| 10                                                                  | A001407778  | BOMBA DOSADORA ARLA MBB O500 EURO 6 (COTA RESERVADA ME/EPP)                 | 4          | 5.700,00       | 22.800,00   |

|    |             |                                                                                              |     |        |           |
|----|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|
| 30 | 0005459508  | COMUTADORA IGNICAO RABICHO MBB (EXCLUSIVA ME/EPP)                                            | 92  | 214,85 | 19.766,20 |
| 37 | A0004604783 | FILTRO OLEO HIDRAULICO MBB O500 EURO 6 (COTA PRINCIPAL)                                      | 464 | 20,00  | 9.280,00  |
| 50 | A0019908850 | PORCA GRAMPO BALANCA (SOMENTE ORIGINAL) (EXCLUSIVA ME/EPP)                                   | 280 | 15,00  | 4.200,00  |
| 58 | 6343230516  | TIRANTE ESTABILIZADOR DIANTEIRO LADO DIREITO MERCEDER O500 BRT N5193 (COTA RESERVADA ME/EPP) | 8   | 290,00 | 2.320,00  |

| PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA<br>CNPJ.: 09.567.246/0001-14 |             |                                                                                 |            |                |             |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| ITEM                                                                               | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                             | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 32                                                                                 | A6952407017 | COXIM DIANTEIRO DO MOTOR MERCEDES O500 BRT (EXCLUSIVA ME/EPP)                   | 124        | 142,00         | 17.608,00   |
| 33                                                                                 | 6282400717  | COXIM TRASEIRO CAIXA / MOTOR (ORIGINAL MERCEDES) (COTA PRINCIPAL)               | 109        | 315,00         | 34.335,00   |
| 36                                                                                 | A0001842225 | FILTRO DA DIRECAO HIDRAULICA MERCEDES O500 MOTOR 926 H601/10 (EXCLUSIVA ME/EPP) | 216        | 12,00          | 2.592,00    |
| 39                                                                                 | 6343510025  | GRAMPO DA BALANÇA MERCEDES O500 BRT (EXCLUSIVA ME/EPP)                          | 59         | 110,00         | 6.490,00    |
| 43                                                                                 | A6935457609 | INTERRUPTOR PRESSÃO MBB O500 2022 (EXCLUSIVA ME/EPP)                            | 125        | 50,00          | 6.250,00    |
| 55                                                                                 | A9584770216 | TAMPA FILTRO DIESEL MERCEDES EURO 6 (EXCLUSIVA ME/EPP)                          | 50         | 83,00          | 4.150,00    |
| 62                                                                                 | A0009973512 | VALVULA FREIO MOTOR MERCEDES O500 EURO 6 (EXCLUSIVA ME/EPP)                     | 70         | 230,00         | 16.100,00   |

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2025**  
**Órgão Gestor:** COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO  
**Beneficiários da Ata:** MAMUTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA E RIDAUTO2003 AUTO PEÇAS LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo à **Ata de Registro de Preços n.º 092/2025** a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **16/09/2026 até 15/09/2027**, na forma do art. 96 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio, para consumo dos itens que ainda têm saldo e cuja vantajosidade na prorrogação foi demonstrada.  
**Processo:** CTC-PRO-2025/00963  
**Vigência:** 16/09/2026 a 15/09/2027  
**Data de assinatura:** 16/09/2026

| MAMUTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA<br>CNPJ.: 55.191.374/0001-23 |                       |                                                                            |            |                |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| ITEM                                                                                           | CÓDIGO ORIGINAL       | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                        | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 13                                                                                             | 10773489              | SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO AMPLIFICADOR DE AUDIO MARCOPOLO EXPRESS       | 42         | 250,00         | 10.500,00   |
| 15                                                                                             | RECOND. 0228.0040.002 | SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO MODULO PRINCIPAL THOREB 105001 CAIO           | 30         | 940,00         | 28.200,00   |
| 16                                                                                             | RECOND. 0228.0358.001 | SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO MODULO SECUNDARIO THOREB B12 CODE 103003 CAIO | 28         | 940,00         | 26.320,00   |
| 18                                                                                             | 007-00089-000         | SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO PAINEL CONTROLADOR DO AR CONDICIONADO SPHEROS | 65         | 250,00         | 16.250,00   |
| 28                                                                                             | 10873490              | SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO MODULO ECU#01 (LH7.3.000739                   | 59         | 890,00         | 52.510,00   |
| 29                                                                                             | 10945433 /10068365    | SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO MODULO ECU#02 (LH7.3.000740                   | 58         | 470,00         | 27.260,00   |
| 31                                                                                             | PRD10999 RECOND       | SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO MODULO MDVR MERCEDES EURO 6                   | 83         | 800,00         | 66.400,00   |

| RIDAUTO2003 AUTO PEÇAS LTDA<br>CNPJ.: 06.050.078/0001-05 |                        |                                                                                     |            |                |             |
|----------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| ITEM                                                     | CÓDIGO ORIGINAL        | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                                 | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 8                                                        | RECOND.<br>A0001508950 | SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO ALTERNADOR MOTOR 150AMP C/ POLIA MERCEDES EURO VI 2022 | 250        | 689,00         | 172.250,00  |
| 22                                                       | RECOND.<br>10284534    | SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO MOTOR LIMPADOR BOSCH                                   | 130        | 180,00         | 23.400,00   |

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORREIAS AUTOMOTIVAS - B, NOVAS E ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE MOTOR E REFRIGERAÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc - (MOBI-RIO)  
Processo: 007300.001281/2026-20  
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTc - RIO (MOBI - Rio) Nº 1445/2026  
Vigência: 16/09/2026 a 15/09/2027  
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio  
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

| NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA<br>CNPJ.: 22.696.448/0001-24 |                 |                                                                                                   |            |                |             |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| ITEM                                                                | CÓDIGO ORIGINAL | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                                               | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                                   | A0049930196     | CORREIA BOMBA D'AGUA 9PK2140 MBB EURO VI 2022 (MARCAS: OPTIBELT / GATES / CONTINENTAL / GOODYEAR) | 1.710      | 92,00          | 157.320,00  |
| 2                                                                   | A0049930196     | CORREIA BOMBA D'AGUA 9PK2140 MBB EURO VI 2022 (MARCAS: OPTIBELT / GATES / CONTINENTAL / GOODYEAR) | 90         | 92,00          | 8.280,00    |

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1159/2026

Às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS, “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 08 DE 10 DE MARÇO DE 2026, referente ao Processo Nº 002600.004267/2026-80, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 1159/2026. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços de “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso do software Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD.”. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item 1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor**  
O objeto do presente Contrato é Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASGOV e as especificações constantes no Edital, prevalecerão às últimas.  
Valor estimado: R\$ 125.359,60 (total)  
R\$ 15.669,95 (unitário)  
Quantidade: 8  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Situação: Aguardando adjudicação  
Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.632.\*\*\*-3 - DANIELE FERREIRA REGO para NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ 66.582.784/0001-11, melhor lance: R\$ 13.661,00 (unitário) / R\$ 109.288,00 (total).  
Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**  
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**  
Leonardo Nóbrega da Silva Favarin/ Mat: 11/271.305-5 - **Equipe de Apoio**  
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**

(\*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1251/2026

Às 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS, “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 08 DE 10 DE MARÇO DE 2026, referente ao Processo Nº 002600.000498/2026-14, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 1251/2026. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a “Aquisição de Tabela de Basquete”. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item 1 - Equipamento / Acessórios Desporto**

tipo: tabela, material: compensado naval, dimensões: 1,20 x 1,80 x 3, características adicionais 2: com aro e rede, uso: basquete, apresentação: aro: aço carbono, pintura: eletroestática TABELA DE BASQUETE ACRÍLICO 10 mm DE 1.80 X 1.05 C/ ARO FLEXÍVEL E REDE - UNIDADE Tabela confeccionada em acrílico 10mm de 1,80 x 1,05, de alta resistência UV.  
Valor estimado: R\$ 2.921,91 (unitário)  
R\$ 78.891,57 (total)  
Quantidade: 27  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Situação: **Fracassado**  
Fracassado por CPF \*\*\*.632.\*\*\*-3 - DANIELE FERREIRA REGO.

**Item 2 - Equipamento / Acessórios Desporto**

tipo: tabela, material: compensado naval, dimensões: 1,20 x 1,80 x 3, características adicionais 2: com aro e rede, uso: basquete, apresentação: aro: aço carbono, pintura: eletroestática TABELA DE BASQUETE ACRÍLICO 10 mm DE 1.80 X 1.05 C/ ARO FLEXÍVEL E REDE - UNIDADE Tabela confeccionada em acrílico 10mm de 1,80 x 1,05, de alta resistência UV.  
Valor estimado: R\$ 2.921,91 (unitário)  
R\$ 797.681,43 (total)  
Quantidade: 273  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Situação: **Fracassado**  
Fracassado por CPF \*\*\*.632.\*\*\*-3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**  
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**  
Leonardo Nóbrega Da Silva Favarin/ Mat.: 11/271.305-5 - **Equipe de Apoio**  
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**  
(\*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
NOTIFICAÇÃO  
SC/CGCF/GEE Nº 031/2026

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR** a FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA - TP 13, em virtude de até a presente data não ter informado ao CMC, o faturamento bruto e as notas fiscais do mês de agosto de 2026, em desconformidade com a Portaria nº 46 de 12/08/2026. Fica concedido o prazo de 24h para regularização da exigência acima.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
NOTIFICAÇÃO  
SC/CGCF/GEE Nº 032/2026

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR** a empresa MARANATA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - TP 70, em virtude de até a presente data não ter informado ao CMC, o faturamento bruto e as notas fiscais do mês de agosto de 2026, em desconformidade com a Portaria nº 46 de 12/08/2026. Fica concedido o prazo de 24h para regularização da exigência acima.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.

OORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
NOTIFICAÇÃO  
SC/CGCF/GEE Nº 033/2026

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR SERVIÇOS FUNERÁRIOS SÃO GERALDO LTDA - TP 25**, em virtude de até a presente data não ter informado ao CMC, o faturamento bruto e as notas fiscais do mês de agosto de 2026, em desconformidade com a Portaria nº 46 de 12/08/2026. Fica concedido o prazo de 24h para regularização da exigência acima.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
NOTIFICAÇÃO  
SC/CGCF/GEE Nº 034/2026

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR** a FUNERÁRIASANTA CASA BANGU NACIONAL LTDA - TP 88, em virtude de até a presente data não ter informado ao CMC, o faturamento bruto e as notas fiscais do mês de agosto de 2026, em desconformidade com a Portaria nº 46 de 12/08/2026. Fica concedido o prazo de 24h para regularização da exigência acima.  
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO nº 000700.010687/2026-41  
Partes: PCRJ/SME (Donatária) e MARIA CRISTINA QUEIROZ MAIA (DOADOR)  
Objeto: Doação do projeto “Guardiões da memória”  
Prazo: A contar da publicação do extrato contratual  
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)  
Fundamento: Decreto Rio nº 48.942/2021, com redação dada pelo Decreto nº 53.889/2024.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 607/2026  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação  
Processo: 000700.004969/2026-18

**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90385/2026  
**Objeto:** aquisição de materiais de cama e banho.  
**Vigência da Ata:** 16/09/2026 a 15/09/2027  
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação  
**Órgãos Participantes:** Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

| UNIDADE GESTORA                                                                                             | ITEM | CODIGO         | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA   | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|-------------------|---------|---------------------|----------------------|-------------------|
| E/CTO                                                                                                       | 05   | 7210.03.003-56 | Toalha de banho   | PRÓPRIA | 8.514               | R\$ 14,18            | R\$ 120.728,52    |
| E/CTO                                                                                                       | 06   | 7210.03.003-56 | Toalha de banho   | PRÓPRIA | 946                 | R\$ 14,18            | R\$ 13.414,28     |
| VALOR TOTAL: R\$ 134.142,80 (Cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos) |      |                |                   |         |                     |                      |                   |
| EMPRESA: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA                                                                    |      |                |                   |         |                     |                      |                   |

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 619/2026  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação  
**Processo:** SME-PRO-2025/54408  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90184/2026  
**Objeto:** contratação de serviços de aumento de carga elétrica.  
**Vigência da Ata:** 15/09/2026 a 14/09/2027  
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Coordenação de Licitação  
**Órgãos Participantes:** Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

| UNIDADE GESTORA                                                                                                                                         | ITEM | CRE                          | DESCRIÇÃO DO ITEM         | UNID. | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$)   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------|---------------------------|-------|-----|----------------------|---------------------|
| E/CTIN                                                                                                                                                  | 01   | 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 11ª | Aumento de carga elétrica | UN    | 01  | R\$ 15.741.793,0725  | R\$ 15.741.793,0725 |
| VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 15.741.793,0725 (Quinze milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos.) |      |                              |                           |       |     |                      |                     |
| EMPRESA: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.<br>CNPJ: 08.733.497/0001-69                                                                                          |      |                              |                           |       |     |                      |                     |

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 90174/2026  
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE  
PROCESSO SME-PRO-2025/65354

Às 11 horas do dia 02 de julho de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” A/SUBSAD/CCSC Nº 22 de 17 de dezembro de 2025, PORTARIA “P” F/SUBGGC/ CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025, PORTARIA “P” A/SUBSAD/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025 e PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 28 de 18 de junho de 2026.

**Processo:** SME-PRO-2025/65354, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90174/2026.  
**Modo de disputa:** Aberto/Fechado.  
**Objeto:** Prestação de serviços comuns de engenharia de requalificação elétrica das unidades escolares e administrativas existentes e futuras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação (SME).

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM                                                                        | U/C | QTD | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR OFERTADO UNITÁRIO | VALOR OFERTADO TOTAL | EMPRESA VENCEDORA        | CNPJ               | SITUAÇÃO                |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------------------|-------------------------|----------------------|--------------------------|--------------------|-------------------------|
| 01   | Requalificação elétrica das unidades escolares e administrativas Lote I - 1ª e 2ª CRE | UN  | 1   | R\$ 28.789.383,64       | R\$ 21.592.037,73       | R\$ 21.592.037,73    | PERFIL X CONSTRUTORA S.A | 08.733.497/0001-69 | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |

**OBS.:** O Critério de julgamento utilizado foi o maior desconto global por lote e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:23 horas do dia 14 de setembro do ano de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Carlos de Souza Santa Brigida  
Pregoeiro  
Matrícula: 11/285.193-9  
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca  
Equipe de Apoio  
Matrícula: 10/215.519-0  
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende  
Equipe de Apoio  
Matrícula: 10/244.672-2  
E/SUBG/CL

Eduardo Dias Marques  
Equipe de Apoio  
Matrícula: 10/240.260-0  
E/SUBG/CL

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 90174/2026  
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE  
PROCESSO SME-PRO-2025/65354

Às 11 horas do dia 02 de julho de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” A/SUBSAD/CCSC Nº 22 de 17 de dezembro de 2025, PORTARIA “P” F/SUBGGC/ CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025, PORTARIA “P” A/SUBSAD/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025 e PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 28 de 18 de junho de 2026.

**Processo:** SME-PRO-2025/65354, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90174/2026.  
**Modo de disputa:** Aberto/Fechado.  
**Objeto:** Prestação de serviços comuns de engenharia de requalificação elétrica das unidades escolares e administrativas existentes e futuras vinculadas à Secretaria Municipal de Educação (SME).

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM                                                                            | U/C | QTD | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR OFERTADO UNITÁRIO | VALOR OFERTADO TOTAL | EMPRESA VENCEDORA                       | CNPJ               | SITUAÇÃO                |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| 03   | Requalificação elétrica das unidades escolares e administrativas - Lote III - 5ª e 7ª CRE | UN  | 1   | R\$ 35.288.636,62       | R\$ 26.466.477,46       | R\$ 26.466.477,46    | OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA | 04.856.692/0001-25 | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |

**OBS.:** O Critério de julgamento utilizado foi o maior desconto global por lote e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:44 horas do dia 15 de setembro do ano de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Carlos de Souza Santa Brígida  
Pregoeiro  
Matrícula: 11/285.193-9  
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca  
Equipe de Apoio  
Matrícula: 10/215.519-0  
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende  
Equipe de Apoio  
Matrícula: 10/244.672-2  
E/SUBG/CL

Eduardo Dias Marques  
Equipe de Apoio  
Matrícula: 10/240.260-0  
E/SUBG/CL

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

**Processo:** 000700.008868/2026-16  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico-SME nº 1605/2026, por meio do sistema Compras.gov.br;  
**Critério de julgamento:** menor preço por lote;  
**Objeto:** prestação dos serviços necessários à realização da viagem para atender aos participantes do intercâmbio internacional a ocorrer em Lisboa - Portugal e Paris.  
**Valor estimado:** R\$ 3.202.577,05 (três milhões, duzentos e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinco centavos)  
**Data e hora de abertura da sessão:** 30/09/2026, às 11 h;  
**Endereço eletrônico:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 986001) e [comprasrio.rio.rj.gov.br](http://comprasrio.rio.rj.gov.br);  
**Disponibilização do Edital:** <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001);  
**Esclarecimentos/impugnações:** conforme prazos e canais previstos no Edital;  
**Contato:** (21) 2976-2120 / 2976-2317 Horário: 10h às 18h (dias úteis).

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/1ª CRE Nº 105 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02, de 24 de fevereiro de 2026, TORNA PÚBLICA a situação pós- atendimento dos candidatos, em decorrência da convocação realizada por meio de Edital E/1ª CRE nº 104, de 09 de setembro de 2026 publicado no Diário Oficial do Município em 10/08/2026.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS  
CARGA HORÁRIA 40H  
VAGAS REGULARES**

| INSCRIÇÃO | NOME                              | SITUAÇÃO       |
|-----------|-----------------------------------|----------------|
| 2469729   | IZABEL LOUREIRO BAPTISTA GIVERGIR | DECLASSIFICADO |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA  
CARGA HORÁRIA 40H  
VAGAS REGULARES**

| INSCRIÇÃO | NOME                                | SITUAÇÃO       |
|-----------|-------------------------------------|----------------|
| 2466891   | PATRICIA TEIXEIRA CORREA ABEN ATHAR | DECLASSIFICADO |
| 2465632   | CRISTIANO ROZA PEREIRA              | DECLASSIFICADO |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES  
CARGA HORÁRIA 40H  
VAGAS REGULARES**

| INSCRIÇÃO | NOME                               | SITUAÇÃO       |
|-----------|------------------------------------|----------------|
| 2448411   | MARCIA DE JESUS GOMES BRAGA        | DECLASSIFICADO |
| 2449007   | MARINA DE ASSIS FERNANDES NOGUEIRA | DECLASSIFICADO |
| 2465124   | PAULO DE ANDRADE RIPPER            | DECLASSIFICADO |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA  
CARGA HORÁRIA 40H  
VAGAS REGULARES**

| INSCRIÇÃO | NOME                  | SITUAÇÃO       |
|-----------|-----------------------|----------------|
| 2452223   | LIVIA MOURINO DE MELO | DECLASSIFICADO |

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/5ª CRE Nº 304 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24/02/2026, publicado no diário oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
40H SEMANAIS**

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO             | PROCESSO SELETIVO           | VAGAS REGULARES | RESULTADO         |
|-----------|----------------------------|-----------------------------|-----------------|-------------------|
| 2450653   | QUESIA CUNHA DA COSTA      | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | 13              | DECLASSIFICADO(A) |
| 2467403   | ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | 14              | DECLASSIFICADO(A) |
| 2467717   | SOENIA BRAGA REIS MOREIRA  | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | 15              | DECLASSIFICADO(A) |

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/5ª CRE Nº 305 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
40H SEMANAIS  
COMPARECER EM 17 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS.**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO               | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|---------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1  | 2450782   | MARCELA COSTA SANCHES DA SILVA  | 16     | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | REGULAR      |
| 2  | 2460012   | MONALISA BARBOSA DANTAS PEIXOTO | 17     | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | REGULAR      |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.  
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:  
• 2 fotos 3x4  
• Carteira de Identidade;  
• CPF;  
• Certidão de Nascimento ou Casamento;  
• Título Eleitoral;  
• Número de Inscrição PIS/PASEP;  
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);  
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;  
• Atestado de Saúde Ocupacional Original;  
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).  
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
EDITAL E/5ª CRE/GAIR Nº 306 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo nº 000.705.0005834/2026-11, tendo como requerente a instituição Associação Creche Criança Feliz, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.**

A **Comissão Verificadora** constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146680-4, Guilherme Silveira de Almeida, matrícula 10/323116-4 e Sílvia dos Santos Souza, matrícula 10/254299-1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GAIR nº 29, de 14 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10(dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

**1 Exigências documentais:**

I. O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:  
• comprovante de residência ou autodeclaração de residência contendo o endereço completo de Jennypher da Silva Ribeiro;  
• documento atualizado do pedido de regularização do imóvel mediante transformação de uso ou habite-se;  
• nova cópia do Projeto Político-Pedagógico da instituição, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, **explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço.** Ressaltamos que no item 1.1 do referido documento, há um possível erro material quando é redigido que **"a escola é leiga"**, sendo indicada a sua devida retificação.  
"Todos os documentos mencionados nesta Deliberação deverão ser apresentados por cópia simples e legível, acompanhada do original, para que o servidor aponha o visto *"confere com o original"*". ( artigo 40 Del E/CME nº 56/2026)

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/7ª CRE Nº 179 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 12, de 06 de agosto de 2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 7ª CRE, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO PARA ATUAR COMO AGENTE EDUCADOR II  
40 HORAS SEMANAIS

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO                              | PROCESSO SELETIVO           | VAGAS REGULARES | RESULTADO        |
|-----------|---------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|------------------|
| 2483432   | MARIA IZABEL NUNES MOREIRA                  | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 1               | CLASSIFICADO     |
| 2485328   | DENISE EUGENIO DA ROSA RORIZ                | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 2               | CLASSIFICADO     |
| 2482030   | PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FAGUNDES JUNIOR     | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 3               | CLASSIFICADO     |
| 2478630   | IRACEMA OLIVEIRA DOS SANTOS                 | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 4               | CLASSIFICADO     |
| 2485341   | NASIENE DE ALBUQUERQUE SILVA DA COSTA       | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 5               | CLASSIFICADO     |
| 2484334   | NICOLLE DA SILVA GOMES                      | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 6               | DESCCLASSIFICADO |
| 2481192   | THALIA DE SOUZA SILVA                       | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 7               | CLASSIFICADO     |
| 2479720   | MARCIA PIRES DE ASSIS                       | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 8               | CLASSIFICADO     |
| 2483302   | ELOANA DA SILVA CONCEIÇÃO GUILHERME         | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 9               | CLASSIFICADO     |
| 2479722   | BEATRIZ CLARICE PALMEIRA FERREIRA           | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 10              | CLASSIFICADO     |
| 2479982   | GILVANEIDE DA SILVA CONCEIÇÃO               | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 11              | CLASSIFICADO     |
| 2478687   | AMANDA SANTOS MACHADO SILVA                 | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 12              | CLASSIFICADO     |
| 2477972   | ROSANGELA MARIA MIRANDA TAVARES             | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 13              | CLASSIFICADO     |
| 2480878   | LUCIA REGINA ALVES DOS SANTOS               | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 14              | CLASSIFICADO     |
| 2486720   | VANIA ALVES ROCHA DE OLIVEIRA               | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 15              | CLASSIFICADO     |
| 2488172   | SHIRLEI FERREIRA TELLES PRADO               | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 16              | CLASSIFICADO     |
| 2482971   | JESSICA NASCIMENTO DA COSTA                 | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 17              | CLASSIFICADO     |
| 2479872   | MIKHAEL FONTOURA RANGEL                     | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 18              | CLASSIFICADO     |
| 2479470   | MAX HENRIQUE SANTOS ALBUQUERQUE DA SILVA    | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 19              | CLASSIFICADO     |
| 2478647   | VANESSA VITORIA DE JESUS GOMES              | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 20              | DESCCLASSIFICADO |
| 2485271   | ROSA CATIA DE OLIVEIRA DIAS                 | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 21              | CLASSIFICADO     |
| 2479068   | MARCELO PEREIRA BRAZ NETO                   | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 22              | CLASSIFICADO     |
| 2479402   | PATRÍCIA HENRIQUES REIS                     | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 23              | DESCCLASSIFICADO |
| 2481934   | SAYONARA MARIA BORGES PEREIRA FERREIRA      | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 24              | CLASSIFICADO     |
| 2477951   | LEUDIANA RODRIGUES FERNANDES DA SILVA       | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 25              | CLASSIFICADO     |
| 2478447   | RAQUEL CRISTINA DA COSTA GEREMIAS FERNANDES | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 26              | CLASSIFICADO     |
| 2487751   | JÉSSICA YORRANA SILVA DO COUTO              | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 27              | CLASSIFICADO     |
| 2481764   | ANNY DE CARVALHO JEREMIAS                   | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 28              | CLASSIFICADO     |
| 2479159   | LARISSA BARRADAS DA SILVA SANTOS            | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 29              | CLASSIFICADO     |
| 2481741   | LUCINEIDE MARTINS DA SILVA                  | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 30              | CLASSIFICADO     |
| 2481101   | YAGO LEMOS DA SILVA OLIVEIRA                | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 31              | CLASSIFICADO     |
| 2480047   | SOLANGE MACHADO GONÇALVES                   | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 32              | CLASSIFICADO     |
| 2479987   | MARIA APARECIDA DOS SANTOS ELIAS            | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 33              | CLASSIFICADO     |
| 2478807   | CARMEM LÚCIA SILVA DE SOUZA                 | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 34              | DESCCLASSIFICADO |
| 2478776   | ADILSON PATRICIO DE ALMEIDA                 | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 35              | CLASSIFICADO     |

|         |                                                |                             |    |                  |
|---------|------------------------------------------------|-----------------------------|----|------------------|
| 2485919 | SHEILA GOMES ALVES                             | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 36 | CLASSIFICADO     |
| 2479097 | REGINA RODRIGUES DA SILVA                      | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 37 | CLASSIFICADO     |
| 2483554 | KELLEN DE ASSIS DOMINGUES FRANCA               | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 38 | CLASSIFICADO     |
| 2485297 | CLÉSIO PEREIRA CORRÊA                          | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 39 | DESCCLASSIFICADO |
| 2481870 | WANDERSON RICARTE NUNES                        | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 40 | CLASSIFICADO     |
| 2478168 | JOAN CARLOS ALARCON PEREIRA                    | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 41 | CLASSIFICADO     |
| 2487103 | CILENE SILVA DE FARIA                          | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 42 | CLASSIFICADO     |
| 2482232 | JOICE PEREIRA DA SILVA                         | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 43 | CLASSIFICADO     |
| 2481507 | AMANDA ROCHA DE BRITO                          | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 44 | CLASSIFICADO     |
| 2483139 | CAMILA MARIA FARIAS SILVA                      | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 45 | CLASSIFICADO     |
| 2478731 | JOSILAINE SOUSA PEDROSA PINHEIRO               | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 46 | CLASSIFICADO     |
| 2482561 | DAYANA LIMA DA SILVA                           | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 47 | CLASSIFICADO     |
| 2479929 | KEROLAINE CARVALHO FERREIRA                    | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 48 | CLASSIFICADO     |
| 2479108 | JULIA CHAVES DOS SANTOS                        | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 49 | CLASSIFICADO     |
| 2480152 | LAÍSSA ALVES COLLARES FREITAS                  | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 50 | CLASSIFICADO     |
| 2483409 | FELIPE MARCAL MARTINS TORRES                   | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 51 | CLASSIFICADO     |
| 2478884 | INÊZ TEIXEIRA BEZERRA                          | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 52 | CLASSIFICADO     |
| 2477759 | ARIELY PASTOR DO CARMO                         | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 53 | CLASSIFICADO     |
| 2486143 | RAYANNE SANTOS DAS CANDEIAS                    | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 54 | CLASSIFICADO     |
| 2482670 | THAYANE SANTOS DA COSTA                        | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 55 | CLASSIFICADO     |
| 2483470 | LUCAS COSTA CONRADO                            | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 56 | CLASSIFICADO     |
| 2485619 | MARIA CAROLINA AYRES DE MIRANDA MARTINS BELLOT | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 57 | CLASSIFICADO     |
| 2483467 | JULIA BARBOSA MORAES                           | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 58 | CLASSIFICADO     |
| 2480888 | ALICE VITÓRIA SILVA DOS SANTOS                 | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 59 | CLASSIFICADO     |
| 2479875 | RAQUEL ARAUJO DA SILVA                         | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 60 | CLASSIFICADO     |
| 2483387 | GABRIEL LIMA SILVA                             | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 61 | DESCCLASSIFICADO |
| 2480132 | THALYTA GARCIA DE SOUZA NETTO                  | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | 62 | CLASSIFICADO     |

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/7ª CRE Nº 180 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24 de fevereiro de 2026, publicado em 25 de fevereiro de 2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 7ª CRE, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS  
40 HORAS SEMANAIS

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO                    | PROCESSO SELETIVO          | VAGAS REGULARES | RESULTADO        |
|-----------|-----------------------------------|----------------------------|-----------------|------------------|
| 2462217   | ANA PAULA DE OLIVEIRA REIS LLOPIS | EDITAL SME 2 DE 24/02/2026 | 1               | CONTRATADO       |
| 2465602   | GLAUCIA MARINA MOREIRA DA SILVA   | EDITAL SME 2 DE 24/02/2026 | 2               | CONTRATADO       |
| 2470152   | JOSE JEIMES NONATO TORRES         | EDITAL SME 2 DE 24/02/2026 | 3               | DESCCLASSIFICADO |
| 2464625   | SABRINA BEATRIZ SOARES SILVA      | EDITAL SME 2 DE 24/02/2026 | 4               | DESCCLASSIFICADO |
| 2449999   | NIDIA LICIA DE PAULA NEIMI        | EDITAL SME 2 DE 24/02/2026 | 5               | CONTRATADO       |
| 2461580   | SONIA JAKIMCZYK BAPTISTA          | EDITAL SME 2 DE 24/02/2026 | 6               | DESCCLASSIFICADO |
| 2469329   | RITA DE CASSIA DE SOUZA BENETTI   | EDITAL SME 2 DE 24/02/2026 | 7               | CONTRATADO       |

|         |                                 |                            |    |                |
|---------|---------------------------------|----------------------------|----|----------------|
| 2448003 | LIANI VARZEA MOTTA              | EDITAL SME 2 DE 24/02/2026 | 8  | DECLASSIFICADO |
| 2466370 | DEISE SILVA CASQUILHO           | EDITAL SME 2 DE 24/02/2026 | 9  | DECLASSIFICADO |
| 2458036 | JANE GAPO DE LACERDA DOS SANTOS | EDITAL SME 2 DE 24/02/2026 | 10 | CONTRATADO     |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ARTES  
40 HORAS SEMANAIS  
VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO           | PROCESSO SELETIVO          | VAGAS REGULARES | RESULTADO      |
|-----------|--------------------------|----------------------------|-----------------|----------------|
| 2456312   | AMANDA PAIVA DA SILVA    | EDITAL SME 2 DE 24/02/2026 | 4               | DECLASSIFICADO |
| 2466601   | DEUSENI DA SILVA         | EDITAL SME 2 DE 24/02/2026 | 5               | CONTRATADO     |
| 2469343   | JULIANA VARGAS GONÇALVES | EDITAL SME 2 DE 24/02/2026 | 6               | DECLASSIFICADO |

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/7ª CRE Nº 181 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL  
40 HORAS SEMANAIS  
HISTORIA  
COMPARECER EM 17 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                        | CLASS. | EDITAL                |
|-----------|------------------------------------------|--------|-----------------------|
| 2449143   | OTÁVIO ANDRÉ VALENTE BITTENCOURT         | 1      | Edital SME nº 02/2026 |
| 2454298   | MICHAEL GEORGE COSTA CARNEIRO            | 2      | Edital SME nº 02/2026 |
| 2465296   | MARIA CLARA DA SILVEIRA PEREIRA DA SILVA | 3      | Edital SME nº 02/2026 |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL  
40 HORAS SEMANAIS  
EDUCAÇÃO FÍSICA  
COMPARECER EM 17 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO              | CLASS. | EDITAL                |
|-----------|--------------------------------|--------|-----------------------|
| 2449194   | NATÁLIA LOPES RIBEIRO          | 1      | Edital SME nº 02/2026 |
| 2465533   | WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA    | 2      | Edital SME nº 02/2026 |
| 2472536   | URSULA ARABELLA SALLES MOREIRA | 3      | Edital SME nº 02/2026 |

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
40 HORAS SEMANAIS  
COMPARECER EM 17 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10 HORAS**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                 | CLASS. | EDITAL                |
|-----------|-----------------------------------|--------|-----------------------|
| 2444885   | JAMILLY BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA | 327    | Edital SME nº 02/2026 |
| 2448803   | ANA PAULA DAMASIO MADEIRA         | 328    | Edital SME nº 02/2026 |
| 2462307   | RAPHAELLA SANTANA ALVES DA SILVA  | 329    | Edital SME nº 02/2026 |
| 2450774   | MARCELLE MACHADO DE SOUZA GUIDE   | 330    | Edital SME nº 02/2026 |
| 2460315   | LETYCIA CORDEIRO DE SOUZA         | 331    | Edital SME nº 02/2026 |

**COMPARECER EM 17 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 11 HORAS**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                | CLASS. | EDITAL                |
|-----------|----------------------------------|--------|-----------------------|
| 2457757   | MARIA GABRIELLE DIAS CADENA      | 332    | Edital SME nº 02/2026 |
| 2450203   | MYRELLA NASCIMENTO DO CANTO      | 333    | Edital SME nº 02/2026 |
| 2450200   | ISABELA GONÇALVES TITO           | 334    | Edital SME nº 02/2026 |
| 2473296   | MARCOS VINICIUS DA SILVA PEREIRA | 335    | Edital SME nº 02/2026 |
| 2461546   | BEATRIZ BEZERRA TOLEDO           | 336    | Edital SME nº 02/2026 |

**COMPARECER EM 17 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 13 HORAS**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                  | CLASS. | EDITAL                |
|-----------|------------------------------------|--------|-----------------------|
| 2473757   | MARIA CLARA CABRAL DE MORAIS       | 337    | Edital SME nº 02/2026 |
| 2462097   | FERNANDA DA SILVA GOMES            | 338    | Edital SME nº 02/2026 |
| 2459761   | SOFIA CORCINE HERCULANO DE PADILHA | 339    | Edital SME nº 02/2026 |
| 2460922   | JULLIANE ALVES GONÇALVES AUGUSTO   | 340    | Edital SME nº 02/2026 |
| 2462433   | SARAH SOPHIA TAVARES DE ALMEIDA    | 341    | Edital SME nº 02/2026 |

**COMPARECER EM 17 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 14 HORAS**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO            | CLASS. | EDITAL                |
|-----------|------------------------------|--------|-----------------------|
| 2457900   | SIMONE DA SILVA AGUIAR       | 342    | Edital SME nº 02/2026 |
| 2446246   | LUCIENE FERREIRA FREIRE      | 343    | Edital SME nº 02/2026 |
| 2448556   | JAQUELINE MARCHETTI DA SILVA | 344    | Edital SME nº 02/2026 |
| 2452039   | DANIELE DA SILVA GONÇALVES   | 345    | Edital SME nº 02/2026 |
| 2468704   | VERONICA FERREIRA DE SOUZA   | 346    | Edital SME nº 02/2026 |
| 2448738   | DANIELA ALVES DE BARROS      | 347    | Edital SME nº 02/2026 |

**DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.  
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- 2 Fotos 3X4;
- carteira de Identidade e CPF;
- título de Eleitor;
- comprovante de residência;
- certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
- PIS/PASEP;
- atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- documentos comprobatórios dos títulos/experiência autodeclarados durante inscrição

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 45 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000707.009589/2026-00 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.**

**A Comissão Verificadora** constituída pelas servidoras: Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9; Kátia Cristina Vieira Nunes, PEF, matrícula 10/296.998-8; e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1. no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.º 82 de 9 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

a. cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;

b. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;

c. comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;

d. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao cartório de distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;

e. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:

• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;

• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);

• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

f. nova declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral, se houver (anexo V). O RL deverá usar o modelo determinado pela legislação vigente preenchendo as informações de todas as salas;

g. documento de regularização do imóvel:

• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;

• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou

• laudo emitido por engenheiro (CREA) com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de acordo com o art. 1º da Lei nº 64496 do CONFEA, “para execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia” atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDU.

h. novo quadro anexo II da designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias (anexo II). O RL deverá usar o modelo determinado pela legislação vigente:

- da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida, CPF, caso não mencionado na cédula de identidade, comprovante de residência e do comprovante de habilitação de Letícia Freitas Fabi para o exercício função de Profissional Especializado em Educação Especial;

- comprovante de residência, de Camila Hotz Azevedo;

i. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

j. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, tendo em vista que o documento apresentado, às fls.46-107, não prevê proposta para Educação Infantil.

k. cópia do adendo ao Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI). tendo em vista que o documento apresentado, às fls.3-44, não prevê proposta para Educação Infantil;

l. Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;

m. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.  
Rose Lee da Cunha Braga

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 46 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

**Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000707.009585/2026-13 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.**

**A Comissão Verificadora** constituída pelas servidoras: Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9; Kátia Cristina Vieira Nunes, PEF, matrícula 10/296.998-8; e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1. no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.º 84 de 10 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

a) cópia do Adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, em que conste o Ensino Bilíngue, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);

b) cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em que conste o mínimo de 2 horas diárias na segunda língua ministrada para cada grupamento, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao Estudo de Caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);

c) declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral, se for o caso (anexo V);

d) Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;

e) Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75 e o Quadro de Corpo Docente Bilíngue, de acordo com o artigo 32 desta Deliberação (Anexo XIV);

f) Novo quadro da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica, datado, devidamente assinado pelo Representante Legal, de forma que o horário da equipe seja o mesmo de funcionamento da escola;

g) Cópia do comprovante de residência de Luana da Silva Caetano de Almeida Sena e de Paloma Emanuela Freitas Aguiar Rocha;

h) Documentação do Coordenador da Segunda língua, Sthephanie Christine Violaris, nos termos do artigo 29 desta Deliberação, juntando cópias de:

- CPF;
- comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
- comprovante de habilitação dos profissionais para o exercício função ou proficiência traduzida por um tradutor juramentado conforme determina a legislação;

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.  
Rose Lee da Cunha Braga

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/8ª CRE Nº 173 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 12 DE 06/08/2026, publicado no Diário Oficial de 07/08/2026, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após convocação e apresentação de documentação pelos candidatos.

**AGENTE EDUCADOR II (40H)**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                            | CLASS. | RESULTADO            |
|--------------|----------------------------------------------|--------|----------------------|
| 2481179      | FABRÍCIO PEREIRA DE SOUSA                    | 1      | CONTRATADO (A)       |
| 2481085      | ISLAINE TAVARES RAMOS                        | 2      | CONTRATADO (A)       |
| 2485881      | MATHEUS BRASIL FERNANDES                     | 3      | CONTRATADO (A)       |
| 2482681      | PATRÍCIA DE ASSIS BARRETO                    | 4      | CONTRATADO (A)       |
| 2480474      | VANESSA DO VALE SILVESTRE VIDAL              | 5      | CONTRATADO (A)       |
| 2484093      | DANIELA ALVES DA COSTA                       | 6      | CONTRATADO (A)       |
| 2483241      | MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DOMINGUES NOBRE  | 7      | CONTRATADO (A)       |
| 2485573      | FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA                   | 8      | CONTRATADO (A)       |
| 2481249      | MOISÉS DE SOUZA BATISTA                      | 9      | CONTRATADO (A)       |
| 2487277      | ANA PAULA ALEIXO DE OLIVEIRA                 | 10     | CONTRATADO (A)       |
| 2478515      | VANESSA LAU DE SOUZA PINTO                   | 11     | DESCCLASSIFICADO (A) |
| 2487983      | PÂMELA LOAISE                                | 12     | DESCCLASSIFICADO (A) |
| 2482398      | LUCAS SEBASTYAN SILVA CARDOSO                | 13     | CONTRATADO (A)       |
| 2480671      | LUCIA DE FÁTIMA AUGUSTO                      | 14     | CONTRATADO (A)       |
| 2485680      | JORGE RENATO SOUZA BRAGA                     | 15     | CONTRATADO (A)       |
| 2486505      | MARILZA DAMASCENO                            | 16     | CONTRATADO (A)       |
| 2478915      | ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA CORREIA            | 17     | CONTRATADO (A)       |
| 2480719      | ALESSANDRA MARIA DA SILVA                    | 18     | CONTRATADO (A)       |
| 2478176      | EDILENE DA SILVA MEDEIROS DO NASCIMENTO      | 19     | CONTRATADO (A)       |
| 2482929      | NILMA CAMILLO CARDOSO                        | 20     | DESCCLASSIFICADO (A) |
| 2478897      | SILVIA MOREIRA GRIGOROVSKI                   | 21     | DESCCLASSIFICADO (A) |
| 2484153      | JACQUELINE PEQUENO DANTAS                    | 22     | CONTRATADO (A)       |
| 2479774      | RENATA DOS SANTOS DE VERAS                   | 23     | CONTRATADO (A)       |
| 2481420      | ALESSANDRA MARA PEDROSA DE CARVALHO QUARESMA | 24     | CONTRATADO (A)       |
| 2479227      | ROSELENE QUEIROZ ANTONIO                     | 25     | CONTRATADO (A)       |
| 2477635      | JOICE CRISTINA NEVES DA SILVA                | 26     | CONTRATADO (A)       |
| 2480395      | ALESSANDRA AUGUSTO MANSINI                   | 27     | CONTRATADO (A)       |
| 2486242      | MARIA APARECIDA COSTA FREITAS                | 28     | DESCCLASSIFICADO (A) |
| 2482953      | EVELLYN DE MOURA DA SILVA                    | 29     | CONTRATADO (A)       |
| 2487976      | RUTH MARIANNO DA SILVA                       | 30     | CONTRATADO (A)       |
| 2482761      | ADA LENA DA SILVA BOMFIM                     | 31     | CONTRATADO (A)       |
| 2482216      | SUELLEN TITO PAULA PEDREIRA DIAS             | 32     | DESCCLASSIFICADO (A) |
| 2485876      | JULIO CESAR FERNANDES TEIXEIRA               | 33     | CONTRATADO (A)       |
| 2482756      | BRUNA RODRIGUES FERREIRA                     | 34     | CONTRATADO (A)       |
| 2477904      | LUCIANA MARIA DA SILVA                       | 35     | CONTRATADO (A)       |
| 2485988      | LETÍCIA DE BRITO SANTOS ROCHA                | 36     | DESCCLASSIFICADO (A) |
| 2478326      | RAFAELA DE PAIVA DA SILVA                    | 37     | CONTRATADO (A)       |

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/8ª CRE Nº 174 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após convocação e apresentação de documentação pelos candidatos.

**PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA (40H)**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO             | CLASS. | RESULTADO            |
|--------------|-------------------------------|--------|----------------------|
| 2461894      | ROBERTA MENEZES VAZ           | 1      | DESCCLASSIFICADO (A) |
| 2456218      | ILMA DE ARAUJO SANTOSANTONIO  | 2      | DESCCLASSIFICADO (A) |
| 2468048      | MARTA DOS SANTOS              | 3      | DESCCLASSIFICADO (A) |
| 2448002      | VANIA LUCIA RIBEIRO RODRIGUES | 4      | DESCCLASSIFICADO (A) |

**PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS (40H)**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO           | CLASS. | RESULTADO            |
|--------------|-----------------------------|--------|----------------------|
| 2462291      | ADRIANA CAMPISTA SANTANA    | 1      | DESCCLASSIFICADO (A) |
| 2453379      | ANDERSON SÁ DO CARMO        | 2      | DESCCLASSIFICADO (A) |
| 2466228      | ALEXANDRE RAFAEL DE FREITAS | 3      | DESCCLASSIFICADO (A) |
| 2463797      | CÉLIA FRANCISCO DE ALMEIDA  | 4      | CONTRATADO (A)       |

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA (40H)

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                  | CLASS. | RESULTADO           |
|--------------|------------------------------------|--------|---------------------|
| 2463154      | MONICA AZEVEDO DE ANDRADE DA SILVA | 1      | DESCLASSIFICADO (A) |
| 2473931      | LUIZ ANTONIO VILLELA TEIXEIRA      | 2      | DESCLASSIFICADO (A) |
| 2448304      | MARCELO TADEU DA ROCHA GOMES       | 3      | CONTRATADO (A)      |

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA (40H)

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                | CLASS. | RESULTADO           |
|--------------|----------------------------------|--------|---------------------|
| 2452203      | GIOVANNI RAFAEL ROMANO VALLADÃO  | 1      | DESCLASSIFICADO (A) |
| 2455036      | VERONICA PEREIRA DE AZEREDO      | 2      | DESCLASSIFICADO (A) |
| 2462823      | FATIMA CORREA                    | 3      | DESCLASSIFICADO (A) |
| 2448302      | SIMONE FIÃES PINTO               | 4      | DESCLASSIFICADO (A) |
| 2467136      | ALINE GONÇALVES DE FREITAS       | 5      | DESCLASSIFICADO (A) |
| 2472768      | ANA AMÉLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 6      | DESCLASSIFICADO (A) |

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/8ª CRE Nº 175 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após convocação e apresentação de documentação pelos candidatos.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                | CLASS. | RESULTADO           |
|--------------|----------------------------------|--------|---------------------|
| 2463290      | YASMIN BORGES DOS SANTOS         | 316    | CONTRATADO (A)      |
| 2459518      | ANNA BEATRIZ BAHIA DALTRO BORGES | 317    | DESCLASSIFICADO (A) |
| 2453091      | THAIZ DA ROSA LIMA               | 318    | CONTRATADO (A)      |

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/8ª CRE Nº 176 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA  
COMPARECER DIA 16/09/2026 - 10 HORAS

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO             | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|--------------|-------------------------------|--------|-------------------|--------------|
| 2469772      | GILSON ROSA NOLASCO           | 5      | EDITAL SME Nº 02  | REGULAR      |
| 2453241      | ALINE VIVIANE DE FREITAS LIMA | 6      | EDITAL SME Nº 02  | REGULAR      |

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA  
COMPARECER DIA 16/09/2026 - 10 HORAS

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO      | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|--------------|------------------------|--------|-------------------|--------------|
| 2462354      | FÁBIO MOREIRA GOMES    | 7      | EDITAL SME Nº 02  | REGULAR      |
| 2473211      | LEONARDO MACIEL BARROS | 8      | EDITAL SME Nº 02  | REGULAR      |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Quitação Eleitoral;
- Carteira de trabalho;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.
- Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/8ª CRE Nº 177 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 65 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, publicado no Diário Oficial de dia 17 de novembro de 2025, torna pública por a convocação dos candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL  
COMPARECER DIA 16/09/2026 - 11 HORAS

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                     | CLASS. | PROCESSO SELETIVO |
|-----------|---------------------------------------|--------|-------------------|
| 2419132   | KARINE DA SILVA DE SÁ                 | 155    | EDITAL SME Nº 65  |
| 2417487   | MARILZA DAMASCENO                     | 156    | EDITAL SME Nº 65  |
| 2419092   | VANESSA JACINTHO DOS SANTOS RODRIGUES | 157    | EDITAL SME Nº 65  |
| 2419805   | ROSANA DOS SANTOS                     | 158    | EDITAL SME Nº 65  |
| 2416969   | VILMARA RAPHAEL DA CONCEIÇÃO          | 159    | EDITAL SME Nº 65  |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Título Eleitoral;
  - Quitação Eleitoral;
  - Número de Inscrição PIS/PASEP;
  - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
  - Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
  - Atestado de Saúde Ocupacional Original;
  - Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.
  - Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- \*\* publicado no D.O. Nº 25 de 22 de Abril de 2026, pág.141

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 678/2026  
**Nome das Partes:** BRUNA HELOISA SANTOS DE LIMA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 12/06/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 01/07/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 03/2023  
**Processo:** SMFPRO2023/05273

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 679/2026  
**Nome das Partes:** PALOMA CHRISTINA DA SILVA BORGES e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 29/05/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 01/07/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 04/2022  
**Processo:** SMFPRO2022/02029

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 680/2026  
**Nome das Partes:** PAULO MARTINS DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 22/06/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 01/07/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 00/0009  
**Processo:** 0000000000/00009

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 681/2026  
**Nome das Partes:** ADRIANO HENRIQUE BARROS MARTINS e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 29/05/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 01/07/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 07/2019  
**Processo:** 01/902703/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 682/2026  
**Nome das Partes:** ALINE DOS SANTOS FERREIRA NEPOMUCENO e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 23/06/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 06/07/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 03/2023  
**Processo:** SMFPRO2023/05273

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 683/2026  
**Nome das Partes:** AMANDA BEATRIZ DE SALLES CAMACHO e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 02/06/2026

**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 06/07/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 18/2019  
**Processo:** 01/903632/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 684/2026  
**Nome das Partes:** LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 22/06/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 06/07/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 18/2019  
**Processo:** 01/903632/2019

**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 685/2026  
**Nome das Partes:** MICHELLE CANDAL ALVES e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 01/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 04/2020  
**Processo:**01/904186/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 686/2026  
**Nome das Partes:** JOSIANE DA SILVA LANDIM MESQUITA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 01/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 08/07/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 06/2021  
**Processo:**04/221.377/2021

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 687/2026  
**Nome das Partes:** RHAVENY DO CARMO ANDRADE e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 30/06/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 08/07/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 15/2019  
**Processo:** 01/903375/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 688/2026  
**Nome das Partes:** GABRIEL ALVES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 23/06/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 08/07/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 03/2023  
**Processo:** SMFPRO2023/05273

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 689/2026  
**Nome das Partes:** VALEREA DA SILVA BEZERRA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 03/06/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 00/0009  
**Processo:** 0000000000/00009

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 690/2026  
**Nome das Partes:** LETICIA CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA JOANA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 30/06/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 20/2020  
**Processo:** 01/9006212020

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 691/2026  
**Nome das Partes:** MIGUEL EDUARDO BRITO DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 23/06/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 06/2019  
**Processo:** 01/902475/2019

**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 692/2026  
**Nome das Partes:** GABRIELLE CARVALHO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 06/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 15/2019  
**Processo:** 01/903375/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 693/2026  
**Nome das Partes:** ELISANGELA DA CRUZ CHAVES GUIMARAES GOMES e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 30/06/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 003/2023  
**Processo:** SMFPRO2023/05273

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 694/2026  
**Nome das Partes:** GABRIEL DA SILVA MACEDO e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 02/07/2026

**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 06/2019  
**Processo:** 01/902475/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 695/2026  
**Nome das Partes:** SAMIRA MURARO LOFRANO e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 08/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 06/2019  
**Processo:** 01/902475/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 696/2026  
**Nome das Partes:** JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 08/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 06/2019  
**Processo:** 01/902475/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 697/2026  
**Nome das Partes:** JANAINA DOS SANTOS NEVES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 26/06/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 00/0002  
**Processo:** 0000000000/00002

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 698/2026  
**Nome das Partes:** THYAGO EMANUEL HALASZ GERBATIM e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 10/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 06/2019  
**Processo:** 01/902475/2019

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 699/2026  
**Nome das Partes:** LAVINIA DIAS ARAUJO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 02/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 15/2024  
**Processo:** SMFPRO2024/11650

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 700/2026  
**Nome das Partes:** DAVI GUSTAVO FERNANDES BARROSO e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 03/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 05/2019  
**Processo:**01/902461/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 701/2026  
**Nome das Partes:** JORGE NOBERTO MACHADO NETTO e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 30/06/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 17/2020  
**Processo:** 01/900266/2020

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 702/2026  
**Nome das Partes:** MATEUS BARROSO DE BRITO FREITAS e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 09/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 04/2020  
**Processo:** 01/904186/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 703/2026  
**Nome das Partes:** RENAN SANCHES TEIXEIRA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 07/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 03/2023  
**Processo:** SMFPRO2023/05273

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 704/2026  
**Nome das Partes:** MARCOS DOS SANTOS BERNERDINO JUNIOR e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 08/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 06/2019  
**Processo:** 01/902475/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 705/2026  
**Nome das Partes:** JOAO PEDRO ALMEIDA DA HORA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 23/06/2026

**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 00/0009  
**Processo:** 0000000000/00009

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 706/2026  
**Nome das Partes:** LUIZA VITORIA DE MELO PASSOS e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 08/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 03/2023  
**Processo:** SMFPRO2023/05273

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 707/2026  
**Nome das Partes:** SERGIO ANTUNES SILVA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 10/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 30/2019  
**Processo:** 01/903927/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 708/2026  
**Nome das Partes:** YASMIN BERNARDON e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 13/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 06/2019  
**Processo:** 01/902475/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 709/2026  
**Nome das Partes:** JOAO PEDRO DANTAS DA SILVA BUSS e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 14/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 06/2019  
**Processo:** 01/902475/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 710/2026  
**Nome das Partes:** LETICIA CHRISTINA DOS SANTOS GONCALVES e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 14/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 30/2019  
**Processo:** 01/903927/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 711/2026  
**Nome das Partes:** MONIQUE MENDES RODRIGUES e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 22/06/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 03/2022  
**Processo:** SMFPRO2022/02500

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 712/2026  
**Nome das Partes:** MARIA EDUARDA SILVA MADEIRA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 08/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 04/2022  
**Processo:** SMFPRO2022/02029

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 713/2026  
**Nome das Partes:** CAMYLLE VITORIA LINHARES GUEDES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 16/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 15/2019  
**Processo:** 01/903375/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 714/2026  
**Nome das Partes:** LILIA MARIA DOS SANTOS MATHIAS e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 10/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 06/2019  
**Processo:**01/902475/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 715/2026  
**Nome das Partes:** JOAO VITOR SILVA FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 08/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/2019  
**Processo:** 01/903628/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 716/2026  
**Nome das Partes:** VICTOR FERNANDES GOMES e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 10/07/2026

**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 03/2023  
**Processo:** SMFPRO2023/05273

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 717/2026  
**Nome das Partes:** SARAH LIMA VELASCO e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 02/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/2019  
**Processo:** 01/903628/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 718/2026  
**Nome das Partes:** MILENA TAVARES BRAZUNA VASCONCELOS e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 06/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 03/2023  
**Processo:** SMFPRO2023/05273

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 719/2026  
**Nome das Partes:** JULYA CESARIO DA SILVA CRUZ e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 20/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 04/2020  
**Processo:** 01/904186/2019

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 720/2026  
**Nome das Partes:** GABRIELI ZANETTI DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 13/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 02/2021  
**Processo:** 04/221.193/2021

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 721 /2026  
**Nome das Partes:** ANDRESSA LUIZA CONCEICAO DA COSTA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 30/06/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:**03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 03/2019  
**Processo:** 01/902.406/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 722/2026  
**Nome das Partes:** SORAIA VICTORIO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 10/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 15/2019  
**Processo:** 01/903.375/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 723/2026  
**Nome das Partes:** RAQUEL PEREIRA DIAS RIBEIRO e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 30/06/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:**03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 05/2019  
**Processo:** 01/902461/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 724 /2026  
**Nome das Partes:** PALOHMA CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 28/05/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 04/2022  
**Processo:** SMFPRO2022/02029

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 725 /2026  
**Nome das Partes:** DANDARA DE JESUS SOUZA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 16/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 05/2019  
**Processo:** 01/902461/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 726 /2026  
**Nome das Partes:** THAILA DOS SANTOS PIROPO e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 10/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 00/0001  
**Processo:** 0000000000/00001

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 727/2026  
**Nome das Partes:** RAFAELA BORGES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 28/07/2026

**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 06/2019  
**Processo:** 01/902475/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 728 /2026  
**Nome das Partes:** KETELYN VITORIA LESSA DE SOUZA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 28/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 06/2019  
**Processo:** 01/902475/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 729/2026  
**Nome das Partes:** ALINE ALVES SECUNDINO e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 09/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 03/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 02/2021  
**Processo:** 04/221.193/2021

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 730/2026  
**Nome das Partes:** ANA CAROLINA BARRETO RIBEIRO e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 09/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 05/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 03/2023  
**Processo:** SMFPRO 2023/05273

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 731 /2026  
**Nome das Partes:** MARIA CLARA DOS SANTOS CAXIAS DE LIMA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 24/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 05/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/2019  
**Processo:** 01/903628/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 732 /2026  
**Nome das Partes:** ANNA THAMIRIS SANTIAGO NUNES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 15/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 05/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/2019  
**Processo:** 01/903628/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 733 /2026  
**Nome das Partes:** ALCIMAR DA SILVA ARAUJO e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 15/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 05/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/2019  
**Processo:** 01/903628/2019

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 734 /2026  
**Nome das Partes:** MARINA RODRIGUES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 20/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 05/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/2019  
**Processo:** 01/903628/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 735 /2026  
**Nome das Partes:** ALINE SOARES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 16/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 05/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/2019  
**Processo:** 01/903628/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 736 /2026  
**Nome das Partes:** AMANDA VON SOHSTEN TORRES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 17/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 05/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 05/2019  
**Processo:** 01/902461/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 737 /2026  
**Nome das Partes:** NATHAN DE SANT ANNA DAMICO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 22/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 05/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 06/2019  
**Processo:** 01/902475/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 738 /2026  
**Nome das Partes:** NYVIA ALANA RIBEIRO GONTIJO e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 16/07/2026

**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 05/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/2019  
**Processo:** 01/903628/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 739/2026  
**Nome das Partes:** JULIA PORTO FERNANDES MORAIS e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 16/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 05/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/2019  
**Processo:** 01/903628/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 740/2026  
**Nome das Partes:** LUCAS CESAR CAMACHO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 15/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 05/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/2019  
**Processo:** 01/903628/2019

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 741 /2026  
**Nome das Partes:** MARCOS LUIZ CABRAL DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 15/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 05/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/2019  
**Processo:** 01/903628/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 742/2026  
**Nome das Partes:** LOHRAINE SILVA AFFONSO e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 16/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 05/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/2019  
**Processo:** 01/903628/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 743/2026  
**Nome das Partes:** MARIA LUYZA CAMILO FERNANDES e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 10/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 10/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 16/2019  
**Processo:** 01/902678/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 744 /2026  
**Nome das Partes:** JOSE FERNANDO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 09/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 10/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/2019  
**Processo:** 01/903628/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 745 /2026  
**Nome das Partes:** ADRIELY QUEROLIN DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 03/08/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 10/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/2019  
**Processo:** 01/903628/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 746/2026  
**Nome das Partes:** FERNANDA CAROLYNNE LOPES BORGES e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 16/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 10/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/2019  
**Processo:** 01/903628/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 747 /2026  
**Nome das Partes:** EDILSON MARTINS DO SANTOS e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 09/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 10/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 15/2019  
**Processo:** 01/903375/2019

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 748 /2026  
**Nome das Partes:** MARIANA MOUTTA DE FREITAS e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 15/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 10/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/2019  
**Processo:** 01/903628/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 749/2026  
**Nome das Partes:** MATTHEUS DOS SANTOS VERISSIMO e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 03/08/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 10/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 11/2020  
**Processo:** 01/900245/2020

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 750/2026  
**Nome das Partes:** ISABELA FERREIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 16/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 10/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/2019  
**Processo:** 01/903628/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 751/2026  
**Nome das Partes:** BRENDA SANTANA DE BRITO e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 15/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 10/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/2019  
**Processo:** 01/903628/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 752/2026  
**Nome das Partes:** REBEKA VALENTE VIEIRA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 03/08/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 10/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 06/2019  
**Processo:** 01/902475/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 753 /2026  
**Nome das Partes:** LARISSA FERREIRA BARBOSA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 15/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 10/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/2019  
**Processo:** 01/903628/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 754 /2026  
**Nome das Partes:** LEANDRO ROCHA BARROS e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 03/08/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 10/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 20/2020  
**Processo:** 01/900621/2020

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 755/2026  
**Nome das Partes:** DAVID WERNECK DE LIMA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 03/08/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 10/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 06/2019  
**Processo:** 01/902475/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 756/2026  
**Nome das Partes:** JOAO BERNARDO SOARES MEYRELLES e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 29/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 10/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/2019  
**Processo:** 01/903628/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 757 /2026  
**Nome das Partes:** FABRICIO PEREIRA DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 03/08/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 10/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 04/2022  
**Processo:** SMFPRO 2022/02029

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 758 /2026  
**Nome das Partes:** SAMUEL FERREIRA PEDRO e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 15/07/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 10/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/2019  
**Processo:** 01/903628/2019

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 759 /2026  
**Nome das Partes:** CAMILA MONTEIRO DO SACRAMENTO e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 03/08/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Não Obrigatório  
**Prazo:** 10/08/2026 A 31/12/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 04/2022  
**Processo:** SMFPRO2022/02029

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 555/2026  
**Nome das Partes:** LEONARDO ANDRADE FERNANDES MARQUES e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 21/08/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Obrigatório  
**Prazo:** 24/08/2026 a 16/10/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 19/2025  
**Processo:** SMF-PRO-2025/18948

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 556/2026  
**Nome das Partes:** PAMELA VICTÓRIA SANTOS MAIA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 24/08/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Obrigatório  
**Prazo:** 24/08/2026 a 11/09/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº S/Nº  
**Processo:** SMA-OFI-2025/00998

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 557/2026  
**Nome das Partes:** YGOR LIMA REGIS DE ASSIS e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 20/08/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Obrigatório  
**Prazo:** 24/08/2026 a 03/10/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 27/2024  
**Processo:** SMF-PRO-2024/19769

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 558/2026  
**Nome das Partes:** CLAUDIA NAVEGANTES AZEVEDO e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 26/08/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Obrigatório  
**Prazo:** 27/08/2026 a 18/09/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 27/2024  
**Processo:** SMF-PRO-2024/19769

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 559/2026  
**Nome das Partes:** DANIELLA VERÔNICA CORREA VIEIRA e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 26/08/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Obrigatório  
**Prazo:** 27/08/2026 a 13/11/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 03/2023  
**Processo:** SMF-PRO-2023/05273

**Instrumento:** Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 560/2026  
**Nome das Partes:** THAÍS REGINA FRANÇA MARINHO e o Município do Rio de Janeiro  
**Data da Celebração:** 27/08/2026  
**Objeto:** Estágio Curricular Obrigatório  
**Prazo:** 28/08/2026 a 19/10/2026  
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 14/2025  
**Processo:** SMF-PRO-2025/16776

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
EDITAL E/8ª CRE/GAIR N.º 54, 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000708.010204/2026-39 - CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA - a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, alterada pela Deliberação E/CME nº 60 de 29 de abril de 2025.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Cintia de Oliveira Lima, matrícula: 10/242.077-6; Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula: 10/104.841- 2 e Marcelly dos Santos Sena de Vasconcellos, matrícula: 10/298.706-3; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/8ª CRE/GAIR nº 138 de 08 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado, devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Articulação e Integração Regional da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Biarritz, nº 31, Bangu, CEP 21.870-190.

Exigências documentais:

I- O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a. cópia do adendo ao Regimento, devidamente registrado, no qual conste a faixa etária do Berçário I, compreendendo crianças a partir de 0 ano de idade, bem como especificar, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);  
b. nova cópia do Projeto Político-Pedagógico (PPP), devidamente assinada pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na qual constem, conforme o Parecer CME nº 1/2015 e a Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, contemplando a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), com indicação de sua realização na própria instituição ou em outro espaço, bem como os procedimentos relativos ao Estudo de Caso e à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI). O documento deverá, ainda, conter a faixa etária do Berçário I, compreendendo crianças a partir de 0 (zero) ano de idade, e refletir a realidade específica da instituição, uma vez que o PPP apresentado contém endereço e composição da ETAP referentes à unidade localizada na Rua Doutor Augusto Figueiredo, nº 93.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.  
Douglas Pinto de Moraes

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/9CRE Nº 784 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS  
COMPARECER EM 17 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                    | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       |
|----|-----------|--------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------------|
| 1  | 2420428   | TATIANE COSTA DE PAULA               | 287    | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2  | 2417599   | EUNICE VIEIRA VASCONCELLOS FERNANDES | 288    | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 3  | 2418870   | NARA ROSANE FLORENCIO CAMPOS         | 289    | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 4  | 2416418   | ELAINE AYRES DOS SANTOS              | 290    | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.  
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Título Eleitoral;
  - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
  - Número de Inscrição PIS/PASEP;
  - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
  - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
  - Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
  - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
  - Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/CRE09 Nº 785 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 65 DE 14/11/2025**, publicado no **Diário Oficial de 17/11/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS

| INSCRIÇÃO | NOME                                  | CLASS | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       | RESULTADO                                  |
|-----------|---------------------------------------|-------|-----------------------------|--------------------|--------------------------------------------|
| 2416524   | MARCIA CRISTINA DOS REIS FERREIRA     | 263   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCCLASSIFICADO - DESISTÊNCIA             |
| 2418958   | TATIANA AUGUSTO DOS SANTOS            | 264   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO |
| 2417620   | ANDERSON GOMES TEIXEIRA DA COSTA      | 265   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCCLASSIFICADO - FALTOU                  |
| 2418737   | MARIA ODINETE CARTAXO DE LUCENA SILVA | 266   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | CONTRATO CANCELADO - DESISTÊNCIA           |
| 2417426   | DULCIANE DA ROCHA DELGADO             | 267   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCCLASSIFICADO - FALTOU                  |
| 2417980   | DAYENE THAIS RODRIGUES DE CARVALHO    | 268   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCCLASSIFICADO - FALTOU                  |
| 2417964   | CAROLINY DE OLIVEIRA SOUZA            | 269   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCCLASSIFICADO - FALTOU                  |

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (\*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:  
(\*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/CRE09 Nº 786 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 65 DE 14/11/2025**, publicado no **Diário Oficial de 17/11/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS

| INSCRIÇÃO | NOME                                      | CLASS | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA             | RESULTADO                                                 |
|-----------|-------------------------------------------|-------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 2418278   | ADRIANE DA SILVA LIMA                     | 270   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA       | CONTRATADO                                                |
| 2419244   | LAIS MUNIZ TAVARES MARTINS                | 271   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA       | DESCCLASSIFICADO - FALTOU                                 |
| 2416897   | CAROLINE SILVESTRE BARREIRA DO NASCIMENTO | *272  | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA - PCD | DESCCLASSIFICADO - NÃO APRESENTOU ASO ESPECÍFICO PARA PCD |
| 2420639   | CAIO ZACHARIAS PEREIRA                    | 273   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA       | DESCCLASSIFICADO - FALTOU                                 |
| 2417694   | LUISA THAMIRES MACHADO DA COSTA           | 274   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA       | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO                |
| 2418337   | MARIANA MARTINS DA PIA                    | 275   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA       | DESCCLASSIFICADO - FALTOU                                 |
| 2416134   | EUNNICE ALMEIDA MARQUES                   | *276  | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA - PCD | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU SER PCD                  |

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (\*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:  
(\*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/CRE09 Nº 787 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 12 DE 06/08/2026**, publicado no **Diário Oficial de 07/08/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE EDUCADOR II - 40H SEMANAIS

| INSCRIÇÃO | NOME                            | CLASS | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       | RESULTADO  |
|-----------|---------------------------------|-------|-----------------------------|--------------------|------------|
| 2486497   | ANDREZA TATIENE MENDES DA SILVA | 33    | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | AMPLA CONCORRÊNCIA | CONTRATADO |

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (\*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:  
(\*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/CRE09 Nº 788 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 65 DE 14/11/2025**, publicado no **Diário Oficial de 17/11/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS

| INSCRIÇÃO | NOME                                 | CLASS | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA             | RESULTADO                                  |
|-----------|--------------------------------------|-------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------------------------|
| 2416565   | ANA CLAUDIA DOS SANTOS BENTO DE LIMA | 277   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA       | CONTRATADO                                 |
| 2417321   | KARINA NASCIMENTO VITOR              | 278   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA       | DESCCLASSIFICADO - FALTOU                  |
| 2419182   | LETICIA SILVA SERRANO                | 279   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA       | DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO |
| 2419592   | SONIA LEONEL COSTA SILVA             | 280   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA       | DESCCLASSIFICADO - FALTOU                  |
| 2419956   | IVANICE ELIZIARIO DA SILVA           | 281   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA       | CONTRATADO                                 |
| 2416911   | CLAUDIO DIAS BARROSO                 | 282   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA       | DESCCLASSIFICADO - FALTOU                  |
| 2419109   | ANA CLAUDIA DA SILVA ALEXANDRE       | 283   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA       | CONTRATADO                                 |
| 2416420   | MARCIA CRISTINA FERREIRA CAVALCANTE  | *284  | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA - PCD | DESCCLASSIFICADO - FALTOU                  |
| 2420688   | VALDIRENE PAIXAO DE OLIVEIRA         | 285   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA       | CONTRATADO                                 |
| 2420554   | KIARA ALVES MARCOLINO                | 286   | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA       | CONTRATADO                                 |

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (\*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:  
(\*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL E/9CRE Nº 789 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 12 DE 06/08/2026, publicado no Diário Oficial de 07/08/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE AGENTE EDUCADOR II - 40H SEMANAIS**  
**COMPARECER EM 17 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS.**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO             | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       |
|----|-----------|-------------------------------|--------|-----------------------------|--------------------|
| 1  | 2478019   | JOSE AFONSO DE OLIVEIRA COSTA | 34     | EDITAL SME 12 DE 06/08/2026 | AMPLA CONCORRÊNCIA |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional original;

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL E/9CRE Nº 790 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**  
**DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS.**  
**ANOS INICIAIS**

**COMPARECER EM 18 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS**

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO CANDIDATO                   | UNIDADE ESCOLAR | INÍCIO PRORROGAÇÃO | TÉRMINO PRORROGAÇÃO |
|----|-----------|-------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| 1  | 383.136-9 | SILVIA DA SILVA BORBA CANTUARIA     | 09.18.068       | 02/10/2026         | 01/10/2027          |
| 2  | 383.137-7 | RUTH HELENE LOBATO DOS REMEDIOS     | 09.18.086       | 02/10/2026         | 01/10/2027          |
| 3  | 383.140-1 | JULIANA CONCEICAO MARCULINO DA CRUZ | 09.18.086       | 02/10/2026         | 01/10/2027          |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL E/9CRE Nº 791 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**  
**DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.**  
**EDUCAÇÃO FÍSICA**

**COMPARECER EM 18 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS**

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO CANDIDATO               | UNIDADE ESCOLAR | INÍCIO PRORROGAÇÃO | TÉRMINO PRORROGAÇÃO |
|----|-----------|---------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| 1  | 383.134-4 | BRUNA OLIVEIRA DA SILVA BARROSO | 09.18.057       | 06/10/2026         | 05/10/2027          |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL E/9CRE Nº 792 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**  
**DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.**  
**ARTES**

**COMPARECER EM 18 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS**

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO CANDIDATO                | UNIDADE ESCOLAR | INÍCIO PRORROGAÇÃO | TÉRMINO PRORROGAÇÃO |
|----|-----------|----------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| 1  | 383.141-9 | THAYNA RODRIGUES FEITAL DE SOUZA | 09.18.061       | 06/10/2026         | 05/10/2027          |
| 2  | 383.142-7 | SOLANGE MOREIRA ROSA             | 09.18.034       | 06/10/2026         | 05/10/2027          |
| 3  | 383.143-5 | FRANCINE DE MATTOS VERISSIMO     | 09.18.507       | 06/10/2026         | 05/10/2027          |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL E/9CRE Nº 793 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**  
**DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS.**  
**ANOS INICIAIS**

**COMPARECER EM 18 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS**

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO CANDIDATO                    | UNIDADE ESCOLAR | INÍCIO PRORROGAÇÃO | TÉRMINO PRORROGAÇÃO |
|----|-----------|--------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| 1  | 383.146-8 | DENISE DE ALMEIDA E SILVA DOS SANTOS | 09.18.029       | 06/10/2026         | 05/10/2027          |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL E/9CRE Nº 794 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**  
**DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL**

**COMPARECER EM 28 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS**

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO CANDIDATO                       | UNIDADE ESCOLAR | INÍCIO PRORROGAÇÃO | TÉRMINO PRORROGAÇÃO |
|----|-----------|-----------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| 1  | 383.147-6 | JESSICA BOTELHO ALVES DOS SANTOS SOARES | 09.18.835       | 13/10/2026         | 12/10/2027          |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL E/9CRE Nº 795 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO  
DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.  
EDUCAÇÃO FÍSICA  
COMPARECER EM 28 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO CANDIDATO        | UNIDADE ESCOLAR | INÍCIO PRORROGAÇÃO | TÉRMINO PRORROGAÇÃO |
|----|-----------|--------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| 1  | 383.148-4 | MARCELA FARIA DOS SANTOS | 09.18.001       | 13/10/2026         | 12/10/2027          |

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
- Documento de Identificação Original, com foto;
  - Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL E/9CRE Nº 796 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO  
DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
COMPARECER EM 01 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO CANDIDATO                  | UNIDADE ESCOLAR | INÍCIO PRORROGAÇÃO | TÉRMINO PRORROGAÇÃO |
|----|-----------|------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| 1  | 383.149-2 | TAILANE DIEIZA DOS SANTOS OLIVEIRA | 09.18.807       | 16/10/2026         | 15/10/2027          |

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
- Documento de Identificação Original, com foto;
  - Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL E/9CRE Nº 797 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO  
DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
COMPARECER EM 05 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO CANDIDATO               | UNIDADE ESCOLAR | INÍCIO PRORROGAÇÃO | TÉRMINO PRORROGAÇÃO |
|----|-----------|---------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| 1  | 383.150-0 | FERNANDA LIMA PASSOS BELARMINO  | 09.18.506       | 20/10/2026         | 19/10/2027          |
| 2  | 383.151-8 | MILENE DA ROCHA TOSTES DA SILVA | 09.18.606       | 20/10/2026         | 19/10/2027          |

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
- Documento de Identificação Original, com foto;
  - Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL E/9CRE Nº 798 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO  
DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.  
EDUCAÇÃO FÍSICA  
COMPARECER EM 05 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO CANDIDATO                   | UNIDADE ESCOLAR | INÍCIO PRORROGAÇÃO | TÉRMINO PRORROGAÇÃO |
|----|-----------|-------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| 1  | 383.152-6 | RICARDO ALEXANDRE MORAD DE CARVALHO | 09.18.504       | 20/10/2026         | 19/10/2027          |

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
- Documento de Identificação Original, com foto;
  - Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL E/9CRE Nº 799 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO  
DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.  
ANOS INICIAIS  
COMPARECER EM 05 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO CANDIDATO          | UNIDADE ESCOLAR | INÍCIO PRORROGAÇÃO | TÉRMINO PRORROGAÇÃO |
|----|-----------|----------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| 1  | 382.394-5 | ELAINE EVANGELISTA GABRIEL | 09.18.087       | 20/10/2026         | 19/10/2027          |

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
- Documento de Identificação Original, com foto;
  - Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL E/10ª CRE Nº 597 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ARTES E MATEMÁTICA. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - 40H |           |                          |                                        |
|-----------------------------------------------|-----------|--------------------------|----------------------------------------|
| CLASS.                                        | INSCRIÇÃO | NOME                     | CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS |
| 12                                            | 2473302   | STEFANIE ALVES DE ARAUJO | DESCLASSIFICADO(A)                     |

| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40H |           |                        |                                        |
|----------------------------------------------------|-----------|------------------------|----------------------------------------|
| CLASS.                                             | INSCRIÇÃO | NOME                   | CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS |
| 2                                                  | 2455458   | FABIANE GONÇALVES MAIA | CONTRATADO(A)                          |

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 223 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**000800.003668/2026-31**

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS), CNPJ Nº 02.539.959/0001-25, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, dos valores controversos apontadas na análise de prestação de contas do mês de Abril de 2026, mediante inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO “N” Nº 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026 e via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 10º da Instituição Normativa CO-DESP nº 06/2025, publicada no D.O. RIO nº 136 de 01/10/2025, enviado a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 075/2024.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO nº 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EXPEDIENTE 15/09/2026  
CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMAS Nº 05/2026

Processo: 000800.005010/2026-63

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para celebração de parceria com a Administração Pública, mediante Termo de Fomento, destinada à execução de projetos inovadores, complementares ou estratégicos voltados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município do Rio de Janeiro, em consonância com as prioridades e diretrizes deliberadas pelo CMDCA-RIO

Valor estimado: **R\$ 14.000.000,00** (quatorze milhões de reais).

Data de Recebimento dos Envelopes: de **17/09/2026 a 16/10/2026 de 10:00h às 17:00h** na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 533, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ

Data de Abertura do Chamamento Público: **19/10/2026 às 10:30h**

Os interessados em participar da sessão ora tratada poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhá-la em tempo real, por meio do link <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ>.

# 1746

## CENTRAL DE ATENDIMENTO

---

**O CANAL EXCLUSIVO PARA  
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS  
DA PREFEITURA DO RIO**

## SECRETARIA DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 15.09.2026

**000900.087025/2026-11** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ABC FARMACÊUTICO LTDA.**, CNPJ nº 52.967.925/0001-00, referente à Nota Fiscal nº 4429, correspondente ao processo instrutivo nº 000900.069199/2026-94, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO CENTRO ARQUIVÍSTICO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ) EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS EXPEDIENTE DE 15.09.2026

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da(o) Secretaria Municipal de Saúde devidamente designado pela Resolução SMS nº 6549 de 08 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 12 de agosto de 2025, pág 40, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 22/2026, aprovada pelo(a) titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMS N° 6546 de 07 de agosto de 2025., pág.45. Para ter acesso aos processos que serão eliminados, basta acessar o link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1YyFw622JeLTfXI3npy5-BtUuyhJyRXFT2HCu6jMhEU/edit?usp=sharing> Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) IVISA-RIO, situado na Rua do Lavradio, 180 - Centro, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

| SÉRIE DOCUMENTAL                                    | DATA-LIMITE | QUANTIDADE | CONSIDERAÇÕES                                 |
|-----------------------------------------------------|-------------|------------|-----------------------------------------------|
| 13.05.01.08-<br>Processo de Licenciamento Sanitário | 1992-2018   | 1.000      | Resolução SMS N° 6546 de 07 de agosto de 2025 |
| MENSURAÇÃO TOTAL: 1.000 processos                   |             |            |                                               |
| DATAS-LIMITES GERAIS: 1992-2018                     |             |            |                                               |

### COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE 15.09.2026

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

| EMPRESA                                             | CNPJ               | PROCESSO              | PROCESSO INSTRUTIVO |
|-----------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------|
| JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 04.380.569/0001-80 | 000900.088487/2026-48 | SMS-PRO-2024/05807  |

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO CENTRO ARQUIVÍSTICO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ) EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS EXPEDIENTE DE 15.09.2026

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da(o) Secretaria Municipal de Saúde devidamente designado pela Resolução SMS nº 6549 de 08 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 12 de agosto de 2025, pág 40, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 23/2026, aprovada pelo(a) titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMS N° 6546 de 07 de agosto de 2025., pág.45. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) IVISA-RIO, situado na Rua do Lavradio, 180 - Centro, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

| SÉRIEDOCUMENTAL                                     | DATA-LIMITE | QUANTIDADE | CONSIDERAÇÕES                                 |
|-----------------------------------------------------|-------------|------------|-----------------------------------------------|
| 13.05.01.08-<br>Processo de Licenciamento Sanitário | 1991-2016   | 1.000      | Resolução SMS N° 6546 de 07 de agosto de 2025 |
| MENSURAÇÃO TOTAL: 1.000 processos                   |             |            |                                               |
| DATAS-LIMITES GERAIS: 1991-2016                     |             |            |                                               |

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO CENTRO ARQUIVÍSTICO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ) EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS EXPEDIENTE DE 15.09.2026

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde devidamente designado pela Resolução SMS nº 6549 de 08 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 12 de agosto de 2025, pág 40, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 24/2026, aprovada pela titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMS nº 6546 de 07 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 15 de agosto de 2025, pág.45. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos com vista ao S/SUBPAV/CAP 3.1/PNAC/DGA/Documentação Médica, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

| SÉRIEDOCUMENTAL                      | DATA-LIMITE | QUANTIDADE     | CONSIDERAÇÕES                                                                     |
|--------------------------------------|-------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 13.01.01.01 - Prontuário do Paciente | 1996/2003   | 900 m lineares | Resolução SMS nº 6546 de 07 de agosto de 2025 em D.O. RIO de 15 de Agosto de 2025 |
| MENSURAÇÃO TOTAL: 900 m lineares     |             |                |                                                                                   |
| DATAS-LIMITES GERAIS: 1996/2003      |             |                |                                                                                   |

### COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ESCLARECIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**1) CE Nº 1088/2026 - dia 18/09/2026, às 11h**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma e modernização de elevadores, com fornecimento integral de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários ao pleno funcionamento dos dispositivos instalados no Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à rua Aquidabã, 1.037 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ; no Hospital Municipal Jesus, situado à rua Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel - Rio de Janeiro/RJ e no Hospital Barata Ribeiro, situado a rua Visconde de Niterói 1.450 - Mangueira - Rio de Janeiro/RJ.

Estimativa: R\$ 5.059.237,62 / Processo: SMS-PRO-2025/70595

### ESCLARECIMENTO

**P.01** - Solicitamos, se possível, que sejam disponibilizados os arquivos originais Anexo IV - Tabela das Etapas dos Serviços; Anexo VII - Planilha Orçamentária; Anexo X - Cronograma, em formato .xlsx ou .xls.

**R.01** - **Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, para o Anexo IV - Tabela das Etapas dos Serviços, segue o arquivo em excel. Para os Anexo VII - Planilha Orçamentária e Anexo X - Cronograma, os documentos são emitidos através de sistema, em pdf. Por fim, conforme disponibilização do arquivo em Excel do Anexo IV - Tabela das Etapas dos Serviços pelo Órgão Técnico Responsável, foi enviado o arquivo solicitado. Para as demais empresas participantes do certame em questão, que queiram o arquivo solicitado, fica a disposição o e-mail [licitacao.smsdc@rio.rj.gov.br](mailto:licitacao.smsdc@rio.rj.gov.br) para encaminharem as solicitações caso precisem.**

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 1136/2026 - Proc: SMS-PRO-2025/27997**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de seringas pertencente à classe 6515 a fim de abastecer os hospitais, maternidades e unidades básicas de saúde da secretaria municipal de saúde do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 16/09/2026.

Em cumprimento ao DECRETO RIO Nº 57250 de 19/11/2025 (<https://sei.rio/wp-content/uploads/sites/2/2025/11/Decreto-SEI-57250.pdf>), a assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão deverá ser realizada pelo REPRESENTANTE LEGAL da empresa, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.Rio, na modalidade de assinatura simples cadastrada, baseada em credenciamento prévio de usuário externo.

• INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 90183/2026 - Proc: SMS-PRO-2025/23902**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos de atenção básica para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 16/09/2026.

Em cumprimento ao DECRETO RIO Nº 57250 de 19/11/2025 (<https://sei.rio/wp-content/uploads/sites/2/2025/11/Decreto-SEI-57250.pdf>), a assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão deverá ser realizada pelo REPRESENTANTE LEGAL da empresa, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.Rio, na modalidade de assinatura simples cadastrada, baseada em credenciamento prévio de usuário externo.

• GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A.

### HOSPITAL DO ANDARAÍ CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 15/09/2026

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material de MATERIAL HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.086003/2026-26**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico [mariaeduarda.comprasandarai@gmail.com](mailto:mariaeduarda.comprasandarai@gmail.com) A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/09/2026.

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2 HOSPITAL DO ANDARAÍ CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 15/09/2026

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de

material hospitalar para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.086027/2026-85. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico [compras.handarai@gmail.com](mailto:compras.handarai@gmail.com). A proposta poderá ser encaminhada até o dia 18/09/2026.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**  
**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**  
**CONVOCAÇÕES**  
**EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: [empenhoshmbr@gmail.com](mailto:empenhoshmbr@gmail.com). Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

| EMPRESA                                                           | Nº EMPENHO   |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.                        | 2026NE000390 |
| TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.                 | 2026NE000381 |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.                             | 2026NE000382 |
| PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA.                         | 2026NE000383 |
| MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.                         | 2026NE000384 |
| CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.                   | 2026NE000385 |
| MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. | 2026NE000386 |
| UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A                           | 2026NE000387 |

\*OMITIDO 15/09/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**  
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1**  
**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**  
**EXPEDIENTE DE 07/08/2026**

O Hospital municipal Nossa Senhora do Loreto S/SUBHUE/ -HMNSL situado a Rua Taifeiro Osmar de Moraes,26 Galeão -Ilha do Governador-Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado destinado a aquisição de Material Médico Cirúrgico, devidamente descrito especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900065287/2026-17

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico [comprasloreto@gmail.com](mailto:comprasloreto@gmail.com).

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**  
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1**  
**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**  
**EXPEDIENTE DE 25/08/2026**

O Hospital municipal Nossa Senhora do Loreto S/SUBHUE/ -HMNSL situado a Rua Taifeiro Osmar de Moraes,26 Galeão -Ilha do Governador-Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado destinado a aquisição de Material Médico Cirúrgico, devidamente descrito especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900058778/2026-10

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico [comprasloreto@gmail.com](mailto:comprasloreto@gmail.com).

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**  
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1**  
**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**  
**EXPEDIENTE DE 05/09/2026**

O Hospital municipal Nossa Senhora do Loreto S/SUBHUE/ -HMNSL situado a Rua Taifeiro Osmar de Moraes,26 Galeão -Ilha do Governador-Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado destinado a aquisição de Material Médico Cirúrgico, devidamente descrito especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 0009000838498/2026-12

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico [comprasloreto@gmail.com](mailto:comprasloreto@gmail.com).

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**  
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1**  
**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**  
**EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

O Hospital municipal Nossa Senhora do Loreto S/SUBHUE/ -HMNSL situado a Rua Taifeiro Osmar de Moraes,26 Galeão -Ilha do Governador-Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado destinado a aquisição de Material Médico Cirúrgico, devidamente descrito especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900089240/2026-49

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico [comprasloreto@gmail.com](mailto:comprasloreto@gmail.com).

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**  
**EXPEDIENTE DE 15/09/2026**

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro nº 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **Aquisição de Medicamentos**; para abastecer o estoque do setor de Serviço de Farmácia, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o Processo SEI nº 000900.089401/2026-02. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico [comprasadm.jesus@gmail.com](mailto:comprasadm.jesus@gmail.com). A proposta deverá ser encaminhada até o dia 18/09/2026.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**

**DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**DLE Nº 1603 - dia 21/09/2026, 08h às 14h**

Objeto: **Aquisição de Material de escritório**

Estimativa: **R\$ 5.263,00 / Processo: 000900.048521/2026-41**

Retirada do aviso:

Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 013/2026**  
**9ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL CO-RSU Nº 013/2026**  
**FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 013/2026** para realizar a etapa comprobatória. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA                        | COMO PROCEDER                                                                                                   | PRAZO                                                                             | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Realizar etapa comprobatória | Comparecer na Sede da RioSaúde, situado na Rua Dona Mariana, 48, Botafogo, Rio de Janeiro/ RJ. Conforme Anexo I | Dia 17/09/2026, às 09h30min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.<br><br>TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 MINUTOS após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;

2.2 As documentações apresentadas no momento da comprovação estarão sujeitas à verificação de autenticidade junto ao emissor. Caso a autenticidade do documento não seja confirmada, o ato de classificação será anulado.

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

**ANEXO I**  
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**  
**17/09/2026 - 09H30MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)**  
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE SITUADO RUA DONA MARIANA, 48, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/ RJ.**

| FISIOTERAPEUTA - (30 HORAS) |                                         |
|-----------------------------|-----------------------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO               | NOME COMPLETO                           |
| 101º                        | ANA PIMENTA                             |
| 102º                        | ALESSANDRA BATISTA DO CARMO             |
| 103º                        | RODRIGO MOREIRA GOMES DA SILVA          |
| 104º                        | NATÁLIA NASCIMENTO                      |
| 105º                        | ANA PAULA LISBOA MOTTA MARTINS          |
| 106º                        | THATIANE DE ALMEIDA PINHEIRO            |
| 107º                        | DANIELE CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO |
| 108º                        | ISAUQUE CAMARA                          |
| 109º                        | DAYSE ROCHA                             |
| 110º                        | LUANA DO VALLE LIMA                     |
| 111º                        | MAYARA ELIZABETH CELLO DANTAS           |
| 112º                        | TANIA DIAS DE SOUZA LEMOS               |
| 113º                        | ROBERTA CAMURI                          |
| 114º                        | SCINTILLA SANTOS DA SILVA GREGORIO      |
| 115º                        | KERRY JEANE SATHLER                     |
| 116º                        | MARIA JOANA NUNES OLIVEIRA              |
| 117º                        | JENIFFER PRISCO                         |
| 118º                        | TAINÁ PINHO                             |
| 119º                        | ANDRESSA TORRES                         |
| 120º                        | MONIQUE SCOVINO                         |
| 121º                        | ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA               |
| 122º                        | NARA ABIGAIL DA COSTA MUNHOZ            |
| 123º                        | ALEXANDRO ALMEIDA                       |
| 124º                        | CÍNTIA DA SILVA FURTADO                 |
| 125º                        | MARCIA CRISTINA                         |
| 126º                        | AUGUSTO CESAR GOMES DE SOUZA            |
| 127º                        | SUELLEN OLIVEIRA                        |

|      |                                          |
|------|------------------------------------------|
| 128º | CRISTIANE TIMOTEO RACHIDI REIS           |
| 129º | MATHEUS XIMENES                          |
| 130º | RAQUEL LUNA DOS SANTOS BERNARDO DA SILVA |
| 131º | ANDREZA SOUSA DE ALMEIDA                 |
| 132º | THAIS LACERDA BISPO DE ANDRADE           |
| 133º | THIAGO SAMPAIO                           |
| 134º | DANNYEL BARBIRATO                        |
| 135º | CORINA RENATA                            |
| 136º | CECILIA MARTINS PEREIRA                  |
| 137º | MARIAH JOANA                             |
| 138º | RODRIGO CESAR DARRIÊ CAETANO             |
| 139º | MIRIÃ SOUZA                              |
| 140º | CÂNDIDA SERAFIM TEIXEIRA                 |
| 141º | JEAN ASSIS                               |
| 142º | VIVIANE NEVES RORIZ DE OLIVEIRA          |
| 143º | VANESSA GIOIA BERRIEL MARQUES            |
| 144º | RAPHAEL DE FREITAS VIEIRA                |
| 145º | LÍVIA CRISTINA BRITO LIMA                |
| 146º | DANIELA RAPOSO                           |
| 147º | FABRICIA ADELINO DOS SANTOS DE SOUZA     |
| 148º | TATIANA ROCHA                            |
| 149º | LEDA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA        |
| 150º | GRAZIELE DUTRA DE OLIVEIRA               |
| 151º | IRENE RAMALHO DA SILVA E SOUZA           |
| 152º | ANDREIA SOUZA BATISTA                    |
| 153º | VITOR GOMES SANTIAGO                     |
| 154º | AMANDA CASTILHO DA SILVA                 |
| 155º | JULYANE KARINA                           |
| 156º | COSME CLEI INÁCIO DE JESUS               |
| 157º | RAFAEL REIS                              |
| 158º | OTÁVIO REZENDE                           |
| 159º | MARIANA QUEIROZ                          |
| 160º | ADRIANNE MAGALHÃES DE PAULA DA CONCEIÇÃO |
| 161º | MARYANNE ROMERO PINHEIRO FERNANDES       |
| 162º | JULIANA CORDOVIL                         |
| 163º | CRISTIANE ALBUQUERQUE ABREU CABRAL       |
| 164º | EDILENE FERNANDES MORAES DA SILVA TORRES |
| 165º | JULIANA SILVANO ALVES DA SILVA           |
| 166º | ANA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA           |
| 167º | ISABELLA DE CASTRO DE SOUZA ALVES        |
| 168º | LEILA PEREIRA                            |
| 169º | FERNANDA DA COSTA PEREIRA                |
| 170º | ANA CRISTINA OLIVEIRA TERÊNCIO           |
| 171º | CAMILA VILLAÇA DE FREITAS GUIMARÃES      |
| 172º | THIAGO CAMARGO                           |
| 173º | SELMA DA ROCHA SOUZA                     |
| 174º | ANNA MARIA FERREIRA CRAVO                |
| 175º | MARIA ANGÉLICA PIMENTEL DE JESUS         |
| 176º | CLAIRE MACHADO DE OLIVEIRA               |
| 177º | JOSIANE PEDRO                            |
| 178º | RENATA SILVA DE GOUVÊA MÜLLER            |
| 179º | CHRISTIANE SOARES ROCHA                  |
| 180º | PRISCILA VIALI                           |
| 181º | MARTA MIRANDA                            |
| 182º | GABRIELA LINDENMEYER                     |
| 183º | IVERSON VINICIUS AGUIAR                  |
| 184º | ALBERTO VIANA DA SILVA                   |
| 185º | ANDREA CAETANO DOS SANTOS                |
| 186º | MARCELA VANESSA ALVES LEAL FREIRE        |
| 187º | ROSALÍA PEREIRA DE SOUZA                 |
| 188º | MARIA REGINA ALVES                       |
| 189º | REBECA ARAUJO                            |
| 190º | ANA PAULA GUIMARÃES LEMOS                |
| 191º | FANI CAMARGO DO NASCIMENTO AZEVEDO       |
| 192º | RALIS RODRIGUES DE SOUZA LOPES           |
| 193º | LÍVIA FERNANDES DE ANDRADE               |
| 194º | SIMONE JANE DA COSTA FERREIRA            |
| 195º | MARCOS ROZENTAL                          |
| 196º | MONICA CASSEMIRO DOS SANTOS FONSECA      |
| 197º | ALINE BAHIA                              |
| 198º | DANILO DOS REIS TEIXEIRA                 |
| 199º | ROSANA COUTO DE MATOS                    |
| 200º | HUDSON MATHEUS DE ARRUDA                 |

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 013/2026  
10ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL CO-RSU Nº 013/2026  
FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 013/2026** para realizar a etapa probatória. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

| ETAPA                     | COMO PROCEDER                                                                                                   | PRAZO                                                                             | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Realizar etapa probatória | Comparecer na Sede da RioSaúde, situado na Rua Dona Mariana, 48, Botafogo, Rio de Janeiro/ RJ. Conforme Anexo I | Dia 18/09/2026, às 09h30min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.<br><br>TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 MINUTOS após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**  
2.1 Apresentar a documentação probatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;  
2.2 As documentações apresentadas no momento da comprovação estarão sujeitas à verificação de autenticidade junto ao emissor. Caso a autenticidade do documento não seja confirmada, o ato de classificação será anulado.  
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I  
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO  
18/09/2026 - 09H30MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)  
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE SITUADO RUA DONA MARIANA, 48, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/ RJ.

| FISIOTERAPEUTA - (30 HORAS) |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO               | NOME COMPLETO                            |
| 201º                        | DENISE TORTORELLA                        |
| 202º                        | CLARISSE COTTA                           |
| 203º                        | REYNALDO ALMEIDA                         |
| 204º                        | ANGELICA SEMADAR CONTI DA SILVA GAMELAS  |
| 205º                        | THAYANNE ABREU                           |
| 206º                        | RODRIGO LINTO SOARES                     |
| 207º                        | HELENA BRANDÃO DELUNARDO                 |
| 208º                        | CLAUDIO ROBERTO BAPTISTA POSSIDONIO      |
| 209º                        | HERMANO SOUZA                            |
| 210º                        | JEANDERSON DA SILVA                      |
| 211º                        | ADRIANA CALDEIRA LIMA                    |
| 212º                        | MICHELE SILVA                            |
| 213º                        | FABIANA FRANÇA                           |
| 214º                        | AUGUSTO CEZAR SANTANA DA SILVA           |
| 215º                        | GRACE KELLY DA SILVA MAURELL FERNANDES   |
| 216º                        | CLARISSA REBECA LEITE DE OLIVEIRA NUNES  |
| 217º                        | PEDRO MARCELO DIAS CASTRO                |
| 218º                        | WYLYNE BRAZIELLAS                        |
| 219º                        | THÁISSA VILCA DE ALMEIDA SANTIAGO        |
| 220º                        | DIOGO WASSITA                            |
| 221º                        | ELIANE DA COSTA DE SOUZA                 |
| 222º                        | SIMONE BELMIRO DOS SANTOS                |
| 223º                        | BRUNO ANDERSON LOURA PAZ                 |
| 224º                        | ELAINE GUIMARÃES PIRES                   |
| 225º                        | WAMBERTO NUNES                           |
| 226º                        | RODOLPHO GUILHERME HOSKEN BRINCKMANN     |
| 227º                        | BRUNO ROBERTO                            |
| 228º                        | CAROLINA SIMÕES DIAS CARNEIRO HEGGENDORN |
| 229º                        | CACILDA BARROS DA SILVA MORAES           |
| 230º                        | VALERIA SILVA                            |
| 231º                        | ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA AUGUSTO       |
| 232º                        | ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA                |
| 233º                        | JOSEMILIA FERREIRA DA SILVA              |
| 234º                        | GABRIELLA DA SILVA XAVIER                |
| 235º                        | DANIELA LOPES BARBOSA                    |
| 236º                        | DIEGO MEDEIROS DOS SANTOS                |
| 237º                        | ARIANA PEDROSA                           |

|      |                                           |
|------|-------------------------------------------|
| 238º | LUCI ROSA DO NASCIMENTO NASCIMENTO        |
| 239º | ANNA PORRAS                               |
| 240º | LILIAN VIEIRA                             |
| 241º | THAIS BORREL                              |
| 242º | MICHELE BABINSK                           |
| 243º | MÁRCIA PEREIRA                            |
| 244º | VÍVIAN FERNANDES BENEVIDES DE CASTRO      |
| 245º | PABLO MAX MELLO PEREIRA                   |
| 246º | MARILENE SOUZA MENDONÇA QUIRINO           |
| 247º | CRISTIANE SOARES DOS SANTOS DE MATOS      |
| 248º | MICHEL ROSA DA SILVA                      |
| 249º | VANESSA RICARDO VARGAS                    |
| 250º | ELAINE LOURENCO                           |
| 251º | ELMA DA SILVA                             |
| 252º | ISABELA DA SILVA ESPÍRITO SANTO           |
| 253º | THIAGO AUGUSTO GUIMARÃES SOUZA            |
| 254º | ALINE FEITOSA                             |
| 255º | CRISTIANI CARVALHO CORDEIRO               |
| 256º | ALINE AMORIM                              |
| 257º | ESTER DA COSTA                            |
| 258º | MONIQUE DE CASTRO FAVACHO                 |
| 259º | LEANDRO FERREIRA                          |
| 260º | VANESSA NUNES                             |
| 261º | ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA                 |
| 262º | FRANCISCO CESAR NOGUEIRA MACIEIRA         |
| 263º | PRISCILA HELENA DE SÁ ALELUIA             |
| 264º | SYLVIA CHAVES BATISTA DA SILVA            |
| 265º | NATALIA KELLY                             |
| 266º | JAMYLLE SURCIN                            |
| 267º | ALESSANDRA PACHECO                        |
| 268º | EDUARDO LOPES DOS PASSOS                  |
| 269º | LUANA DE BARROS CAMPOS SIMÕES             |
| 270º | MARLENE SILVA ALVES                       |
| 271º | LETÍCIA MENDES                            |
| 272º | RITA DE CÁSSIA SILVA GONÇALVES ALTUNIAN   |
| 273º | PABLO PINHEIRO BERNARDES                  |
| 274º | ROSANE CAMPOS                             |
| 275º | GELSON LIMA PINHEIRO JÚNIOR               |
| 276º | VIVIANE VILLARDO                          |
| 277º | THALITA SOUSA SIMOES                      |
| 278º | NATHALIA MARINHO TOSTO                    |
| 279º | IVANILTON SANTANA DOS SANTOS              |
| 280º | LIZANDRA LIMA GONÇALVES                   |
| 281º | YASMIM GOMES                              |
| 282º | GRAZIELE SILVA PEREIRA                    |
| 283º | VANESSA CRISTINA LYRA DE PAULA RIBEIRO    |
| 284º | EVELYN SILVA                              |
| 285º | SONIA LOBO                                |
| 286º | CLAUDIA SILVA                             |
| 287º | LARISSA CORREA                            |
| 288º | SIDNEI VIEIRA BEJA JUNIOR                 |
| 289º | ROGERS PONTES                             |
| 290º | NUBYA MENDES BARBOSA DOMINGUES            |
| 291º | SANDRA HELENA MENEZES BRAGANÇA DOS SANTOS |
| 292º | JORGEE LUÍS JUSTINO RIBEIRO               |
| 293º | ANA CAROLINA SUISSO ANDRADE PEREIRA       |
| 294º | FABIANA FERREIRA                          |
| 295º | BEATRIZ RODRIGUES                         |
| 296º | JULIANA PINHO                             |
| 297º | JORGEANA PAULA DA SILVA ABREU ABREU       |
| 298º | MIGUEL PATITUCIO                          |
| 299º | THIAGO FERREIRA RAMOS                     |
| 300º | FERNANDA CRISTINA GOMES DA CRUZ           |

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 037/2026

4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL CO-RSU Nº 037/2026

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI PEDIÁTRICO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no pro-

cesso administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 037/2026** para realizar a etapa comprobatória. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

| ETAPA                        | COMO PROCEDER                                                                                                                      | PRAZO                                                           | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                       |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Realizar etapa comprobatória | COMPARECIMENTO: Hospital Municipal Jesus, situado na Rua Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ (CEP 20550-200). | No dia 18/09/2026, às 09h00min, conforme apresentado no ANEXO I | TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato será eliminado do processo |

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;
- 2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

18/09/2026 - 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS,

SITUADO NA RUA OITO DE DEZEMBRO, 717 - VILA ISABEL, RIO DE JANEIRO - RJ.

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HORAS<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI PEDIÁTRICO |                                      |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO                                                       | NOME COMPLETO                        |
| 451º                                                                | IURY COSTA                           |
| 452º                                                                | HUGO OLIVEIRA DA COSTA               |
| 453º                                                                | MAIARA FIDENCE FERRARI               |
| 454º                                                                | THALLES FERREIRA CIPRIANO DA SILVA   |
| 455º                                                                | EVELIN DE SOUZA RAFAEL               |
| 456º                                                                | LUIZ FABIANO GOMES DE OLIVEIRA       |
| 457º                                                                | ROSANE NASCIMENTO                    |
| 458º                                                                | LEONARDO DE JESUS CASTRO COSTA COSTA |
| 459º                                                                | MIRIANA PEREIRA                      |
| 460º                                                                | JOSILENE LIMA GONÇALVES              |
| 461º                                                                | ANA PAULA PEREIRA DA SILVA           |
| 462º                                                                | PAMELA FELIX PASSOUMIDIS             |
| 463º                                                                | GISLENE MARQUES BATISTA              |
| 464º                                                                | LUANA PEREIRA                        |
| 465º                                                                | LIDIA CAROLINA                       |
| 466º                                                                | LORHANA SANTOS                       |
| 467º                                                                | ALINE PASSOS PASSOS                  |
| 468º                                                                | DÉBORA GOMES                         |
| 469º                                                                | BIANCA BITENCOURT                    |
| 470º                                                                | LYANDRA GUEDES                       |
| 471º                                                                | LETICIA SOUZA                        |
| 472º                                                                | RAIZA T MELO BORGES                  |
| 473º                                                                | DÉBORA RIBEIRO DA ROCHA              |
| 474º                                                                | AMANDA LAMEGO                        |
| 475º                                                                | OREL JOSE DE SANTANNA                |
| 476º                                                                | APARECIDA FERREIRA                   |
| 477º                                                                | JULIANA GOMES SILVA                  |
| 478º                                                                | VANESSA MOYSES                       |
| 479º                                                                | LUCIENE NUNES SOUTO                  |
| 480º                                                                | LEONARDO DO NASCIMENTO SOUZA         |
| 481º                                                                | LEIDE LÚCIA FERREIRA DA SILVA        |
| 482º                                                                | ANELISE CAMARGO VIEIRA               |
| 483º                                                                | INGRID CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO  |
| 484º                                                                | FLORIZA SANTIAGO                     |
| 485º                                                                | DANIELE BERTO                        |
| 486º                                                                | CARLIENE MACEÍO FERREIRA SIQUEIRA    |
| 487º                                                                | AMANDA MARIA                         |
| 488º                                                                | GISELE MOTTA                         |
| 489º                                                                | AMANDA PINHEIRO                      |
| 490º                                                                | JORGIANE VALENTIM COUTO AGATAO       |
| 491º                                                                | ALDA ANTUNES                         |
| 492º                                                                | LAURA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIR       |
| 493º                                                                | MICHELLE LOPES MONTEIRO              |
| 494º                                                                | PATRICIA PAULINO                     |
| 495º                                                                | FABIANA FERREIRA                     |
| 496º                                                                | LUIS DE ASSIS                        |
| 497º                                                                | THATY CABRAL                         |

|      |                                              |
|------|----------------------------------------------|
| 498º | LUCIANA CRISTINA VIEIRA DE CARVALHO DA SILVA |
| 499º | PATRICIA DE AZEVEDO                          |
| 500º | MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE LIMA               |
| 501º | NAILA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA             |
| 502º | ANA CAROLINA EVANGELISTA SOBRAL              |
| 503º | JÚLIA VERGAÇAS NEVES                         |
| 504º | THAÍS MELGAÇO RODRIGUES SANTOS               |
| 505º | MICHAEL MACHADO VERNEQUE SILVA               |
| 506º | RAFAELA ALVES DA PAZ                         |
| 507º | ANDRESSA DE OLIVEIRA                         |
| 508º | ELIANA DA SILVA CABRAL                       |
| 509º | MONALIZA DE ANDRADE                          |
| 510º | ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS        |
| 511º | AMANDA RODRIGUES                             |
| 512º | LAVÍNIA DOS SANTOS CASSINO SILVA             |
| 513º | LUCIANA LOURENCIO DIAS DA SILVA              |
| 514º | AMANDA BARBOSA SOARES                        |
| 515º | NATALIA MARTINS BALDEZ                       |
| 516º | JHON LENNON BARRETO DE BRITO                 |
| 517º | MYLENA SANTOS TOMAZ                          |
| 518º | ELAINE LOPES FERREIRA                        |
| 519º | ALEXANDRA RODRIGUES                          |
| 520º | ELEYCA PODLYSKA DINIZ                        |
| 521º | MARCELLY JENIFFER RAMOS PEREIRA              |
| 522º | LATOYA NORATTO                               |
| 523º | BÁRBARA BARRETO DA SILVA                     |
| 524º | FABIANE PIVAR FERREIRA                       |
| 525º | CARLA DE CASTRO BATISTA CORREA               |
| 526º | MELISSA DUARTE TAVARES                       |
| 527º | GABRIELLE CRISTINA SILVA DE SOUZA            |
| 528º | RAYANA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA          |
| 529º | WASHINGTON DA SILVA JUND                     |
| 530º | GABRIEL VALLE                                |
| 531º | MARCO AURÉLIO SOUZA RODRIGUES                |
| 532º | LUANA FERREIRA DA COSTA                      |
| 533º | RAINARA FRANCISCO DA ROCHA                   |
| 534º | CLAUDIO DO VALE                              |
| 535º | JORGE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA              |
| 536º | REGIANE DOS SANTOS                           |
| 537º | ALEXANDRA ARTHUR ROCHA SANTOS                |
| 538º | YASMIM FEITOSA                               |
| 539º | SIMONE SODRÉ SOARES                          |
| 540º | ROSEMERE GOMES                               |
| 541º | LARISSA LOURENÇO FERREIRA                    |
| 542º | DANIELLE LINS                                |
| 543º | WILMA LIMA DOMINGOS                          |
| 544º | ALESSANDRA ALVES DE ALMEIDA                  |
| 545º | ALINE EUSTÁQUIO UMBELINO DOS SANTOS          |
| 546º | THAYLANNE PAZ                                |
| 547º | ANDREA CORDEIRO DE LIMA DA SILVA             |
| 548º | BIANCA VIEIRA GARGANO                        |
| 549º | CARLA MONIQUE AVELINO DO NASCIMENTO          |
| 550º | BIANCA PEREIRA DE LIMA                       |
| 551º | SIMONE ROCHA SILVA                           |
| 552º | DÉBORA EUZAMAR DE OLIVEIRA MUNIZ MONTEIRO    |
| 553º | SHEILA OLIVEIRA DE VASCONBCELLOS             |
| 554º | DAIANA SANTANA DE ANDRADE                    |
| 555º | AGATHA DE CARVALHO MATTOS                    |
| 556º | THAITA LOPES DO ESPÍRITO SANTO               |
| 557º | ISIS RODRIGUES                               |
| 558º | EDNA SIMEAO                                  |
| 559º | BRUNO MOURA DE MELO                          |
| 560º | MARCELA FREIRE SILVA                         |
| 561º | BEATRIZ ALVES                                |
| 562º | MONICA DE ALMEIDA                            |
| 563º | PEDRO BECHLUFFT BADE LUCAS                   |
| 564º | YASMIN SILVA DE FREITAS                      |
| 565º | MAGNA WILLIMAN                               |
| 566º | NATANY PINHEIRO RAMOS                        |
| 567º | ÉRICA CABRAL                                 |

|      |                                             |
|------|---------------------------------------------|
| 568º | TAMIRE SOUZA                                |
| 569º | FERNANDA CAETANO DE MIRANDA                 |
| 570º | LIDIA ESTER                                 |
| 571º | JONATHAN TROVATO                            |
| 572º | VIVIAN MARQUES DA SILVA                     |
| 573º | CHRISTINE DA SILVA PENNA                    |
| 574º | ADEMIR NEVES DA SILVA                       |
| 575º | FLÁVIA ROCHA                                |
| 576º | AMANDA PEREIRA                              |
| 577º | CRISTIANA DA SILVA DOS SANTOS               |
| 578º | KATIA CRISTINA ESTEVES DOS SANTOS           |
| 579º | SEVERINA RAMOS                              |
| 580º | JAQUELINE RODRIGUES                         |
| 581º | CRISTIANE MATEUS                            |
| 582º | TAIS LUCAS SILVA RODRIGUES                  |
| 583º | MANOEL SILVA                                |
| 584º | SHEILA SILVA                                |
| 585º | RAFAELLA DANIEL MOREIRA                     |
| 586º | ESTEFANIA REIS                              |
| 587º | ANA PAULA LEMOS RITA DOS SANTOS             |
| 588º | MAELY ANTUNES BAZILIO                       |
| 589º | CRISTIANE POLICARPO PENHA                   |
| 590º | PRISCILLA SOUZH                             |
| 591º | ALESSANDRA DA SILVA COSTA                   |
| 592º | LARISSA PINHEIRO DE OLIVEIRA                |
| 593º | THATIANE CRISTINA RAIBOLT                   |
| 594º | JOANA DA SILVA GOMES COSTA                  |
| 595º | MICKAELLE ROSANE                            |
| 596º | LUCIETE RIBEIRO DA SILVA                    |
| 597º | CINTIA SIQUEIRA ALVES                       |
| 598º | MARIA APARECIDA DE LIMA TELES               |
| 599º | ERIKA CRISTINA LOPES DA COSTA DE SOUZA      |
| 600º | STEFANIE FERNANDES                          |
| 601º | IVONE SOARES SILVA                          |
| 602º | ALAN LEANDRO FRANÇA                         |
| 603º | MARIANY MATOS                               |
| 604º | JOSEANE FARIAS SOARES SILVA                 |
| 605º | EDILAINE DA COSTA OLIVEIRA                  |
| 606º | LORHAN CARDOSO                              |
| 607º | BRUNA SOUSA                                 |
| 608º | CAROLAYNE DE MORAES DA SILVA EWALD          |
| 609º | MYKAEL OLIVEIRA RANGEL DE SOUSA             |
| 610º | JAMILY DE BARROS ABREU DE SOUZA             |
| 611º | LUANA PEREIRA FONSECA                       |
| 612º | AMANDA STEPHANY MORAIS DA FONSECA           |
| 613º | JACIRA SANTANA SILVA                        |
| 614º | DAYANE GAMA ABRANTES                        |
| 615º | SHAIANE VALERIA DE CARVALHO MONTEIRO VIEIRA |
| 616º | LUANA MARIA VILETE DE SOUZA                 |
| 617º | LUIS NOGUEIRA                               |
| 618º | ANA PAULA APARECIDA SALVADOR SANTOS         |
| 619º | GABRIEL SILVA DE BARROS                     |
| 620º | JULIANA CRISTINA CACHOEIRA GOMES            |
| 621º | FERNANDA PEREIRA                            |
| 622º | KARINE C COSTA PENHA                        |
| 623º | NOEMI SILVA                                 |
| 624º | FERNANDA BARRETO                            |
| 625º | EDNEUZA ALVES DE FRANCA                     |
| 626º | SARAH LOUISE GOMES DUARTE RIBEIRO           |
| 627º | THAIS RAMOS DAMASCENO                       |
| 628º | LUCIENE CARVALHO DAS NEVES                  |
| 629º | JESSICA MARQUES                             |
| 630º | THAMIRES PAREDES                            |
| 631º | JOYCE PEÇANHA                               |
| 632º | TALITA DE SOUSA SARAIVA DE FREITAS          |
| 633º | ANDREA RIMES                                |
| 634º | LUCIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO              |
| 635º | BRUNA MARIA FERNANDES RIBEIRO               |
| 636º | SAMANTHA DA SILVA MENDES                    |
| 637º | WINDERSON GABRIEL MORAES DA SILVA           |

|      |                                              |      |                                                     |
|------|----------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------|
| 638º | DÉBORA CRISTINA AGUIAR GONÇALVES DA SILVA    | 708º | ROSIANE SOUZA DOS SANTOS                            |
| 639º | MAYARA MARIA DA SILVA LIMA                   | 709º | CAIO CÊSAR OLIVEIRA SANTOS                          |
| 640º | PRISCILA VITÓRIA DE SOUZA ALVES BERNARDINA   | 710º | LUCIENE FERREIRA FERREIRA                           |
| 641º | LUCIELLEN FERRAZ GOMES RODRIGUES             | 711º | LUCIANA SANTIAGO                                    |
| 642º | PRISCILA ALVES RANGEL BAPTISTA BAPTISTA      | 712º | GLAUCE MARIA FERREIRA DA SILVA                      |
| 643º | RENATO OLIVEIRA                              | 713º | ALINE CRISTINA SOUZA JORDÃO                         |
| 644º | VALKELLY OLIVEIRA                            | 714º | MONIQUE MARIA RAMOS GOMES GOMES                     |
| 645º | JACQUELINE MOREIRA FERREIRA                  | 715º | MARCIA MARIA SOUSA CARDOSO                          |
| 646º | EDUARDA ROCHA                                | 716º | MARGARIDA FERNANDA LOURENÇO ROCHA DA SILVA          |
| 647º | ELISANGELA SANTOS DE ARAÚJO PEREIRA          | 717º | NOEMY OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA                    |
| 648º | KLEBYR CORTES DE OLIVEIRA                    | 718º | JOSÉ SILVA DOS SANTOS                               |
| 649º | LUCIANA RODRIGUES                            | 719º | FRANCILEIDE SILVA                                   |
| 650º | GIOVANNA BRANDAO                             | 720º | DAIANA LARISSA                                      |
| 651º | LUANA MARRINS                                | 721º | RAQUEL TAVARES DOS SANTOS                           |
| 652º | MARY CRISTINA MARINS DA SILVA                | 722º | GABRIELA GOMES DA COSTA                             |
| 653º | LARISSA RANGEL PONTES                        | 723º | LETÍCIA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA                       |
| 654º | PATRICIA MENDES FAUSTINO DA SILVA            | 724º | SHEILA FRANÇA                                       |
| 655º | JAQUELINE DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS        | 725º | CAROLINA MOURA                                      |
| 656º | THAIS CARVALHO                               | 726º | JOSIELE GONÇALVES DA ROCHA                          |
| 657º | MAIARA AQUINO                                | 727º | DENISE SEVERO DE MOURA                              |
| 658º | EDINÉIA CONCEIÇÃO SANTOS DE ARAÚJO CONCEIÇÃO | 728º | DAIANA MEDEIROS                                     |
| 659º | ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA MATTA                | 729º | MARIA DA PENHA GOMES FERREIRA                       |
| 660º | ISABELA CRISTINA PIRES RIBEIRO               | 730º | JESSICA FREIRE GUEDES                               |
| 661º | KAROLINE DOS SANTOS                          | 731º | ALLEX MATOS PAIXAO                                  |
| 662º | VIVIANE FERNANDES RAMOS LEITE                | 732º | FERNANDO SANTOS                                     |
| 663º | ANDREZA ARIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA         | 733º | KAROLINE SANTOS SILVA                               |
| 664º | SONIA BEZERRA                                | 734º | VITORIA ARAUJO                                      |
| 665º | JULIA DIAMANTINO DE LIMA SANTOS              | 735º | JOSIANE MARTINS LEMOS TAVARES MARTINS LEMOS TAVARES |
| 666º | ESTELITA MONTEIRO                            | 736º | POLIANA GARCIA                                      |
| 667º | THAMMY CRISTINA                              | 737º | RENATA DUTRA                                        |
| 668º | BIANCA DOS SANTOS SOUZA ARAUJO               | 738º | CRISTIANE DA SILVA CRUZ                             |
| 669º | MICHELLE MESIAS                              | 739º | LUANA DOS SANTOS MATTOS                             |
| 670º | ARIANNE PINHEIRO LEITE DA SILVA              | 740º | MONICA SILVA                                        |
| 671º | ANDRESA DA SILVA FERREIRA FERREIRA           | 741º | GRAZIELE NASCIMENTO                                 |
| 672º | POLYANA TAVARES PINTO DE OLIVEIRA            | 742º | NIVIA CRISTINA                                      |
| 673º | DAYENE MARTINS ROCHA DE OLIVEIRA             | 743º | MARCIANE FERNANDES FIRMINO                          |
| 674º | MONIQUE CAVALCANTE                           | 744º | JOZILDA SPINDOLA                                    |
| 675º | MAYARA GOMES DE SOUZA                        | 745º | LIDIANE DA SILVA DOS REIS                           |
| 676º | SAMANTA GUIMARÃES                            | 746º | LUANA ALCANTARA                                     |
| 677º | AMANDA VIANNA                                | 747º | LARISSA BARROS                                      |
| 678º | MARIA EDUARDA LIMA GOULART                   | 748º | MILLENA CRISTINA NOGUEIRAS GOMES                    |
| 679º | VANESSA LEITE                                | 749º | QUELE CRISTINA CARNEIRO                             |
| 680º | FATIMA SANTOS DE SOUZA                       | 750º | MICHELLI DA SILVA                                   |
| 681º | PRISCILA MELLO                               | 751º | JOICE CABRAL                                        |
| 682º | MARIA EDUARDA SENNA                          | 752º | EVERTON DE FREITAS FERREIRA                         |
| 683º | MILENE DE JESUS FERREIRA CARVALHO            | 753º | MARCELLA GARDIOLI                                   |
| 684º | DAIANE DA SILVA TORRES                       | 754º | DAIANA NUNES MACHADO                                |
| 685º | TATIANA CAVALCANTI MARTINS DOS SANTOS        | 755º | PRISCILA SOARES ALVES SOARES                        |
| 686º | RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS                   | 756º | RAFAELLA DOS SANTOS PIO                             |
| 687º | ALINE PASCHOAL RAMOS                         | 757º | ADRIANA SANTOS                                      |
| 688º | KAUAN GABRIE QUEIROZ DE SOUZA                | 758º | HADAMA OLIVEIRA                                     |
| 689º | ALEXANDRA SUMAR ALVES DE LIMA                | 759º | TATIANA SOUZA FERREIRA LIMA                         |
| 690º | KELLY GLEYCE SILVA CAVALCANTE                | 760º | LUCIA VANIA SANTOS MIRANDA                          |
| 691º | DANIELE DA SILVA FONTES AZEVEDO              | 761º | DANIELLI MONTEIRO AFONSO                            |
| 692º | EVELYN KELLY DE OLIVEIRA MACHADO             | 762º | TUANY NASCIMENTO                                    |
| 693º | AMANDA QUEIROZ                               | 763º | RAYSSA INÁCIO DE OLIVEIRA                           |
| 694º | BRUNA APARECIDA GRILO                        | 764º | JULYANA NASCIMENTO SILVA                            |
| 695º | TAILANE NAZARETH                             | 765º | MARISA SANTOS DE LIMA                               |
| 696º | INGRID CORREIA DA SILVA                      | 766º | THAYANE PEREIRA SILVA                               |
| 697º | MICHELE PASSOS                               | 767º | LETÍCIA SANTOS                                      |
| 698º | MIKE MELO                                    | 768º | WESLEY VASCONCELOS                                  |
| 699º | ADEILSON OLIVEIRA                            | 769º | LANUÁ LUIZ CEZZAR                                   |
| 700º | MARCELO BARRETO                              | 770º | NATHALY DARLIENE TRINDADE MARQUES                   |
| 701º | JOILSON GOMES SOARES                         | 771º | GABRIEL FRAGA DE SOUZA                              |
| 702º | EDLAINE SOUZA                                | 772º | ALINE COSTA SIMÕES                                  |
| 703º | NATHANY NASCIMENTO LINHARES                  | 773º | NÁYRA LIMA                                          |
| 704º | ANA LUIZA OLIVEIRA                           | 774º | FRANCIELLE DA CONCEIÇÃO FONSECA FONSECA             |
| 705º | CARLA CAMPOS                                 | 775º | ALCIONE ASTA                                        |
| 706º | PATRÍCIA VIANA                               | 776º | RENATO GOMES FONSECA                                |
| 707º | MONIQUE MANETA                               | 777º | MYLENA HELLEN MURIBECA                              |

|      |                                                    |
|------|----------------------------------------------------|
| 778º | CLAUDIO FERNANDES                                  |
| 779º | JULIA ANNA OLIVEIRA                                |
| 780º | BARBARA DE OLIVEIRA BARRA                          |
| 781º | CESAR ALCÂNTARA SILVA DE MELO                      |
| 782º | HELOÍSA MARTINS                                    |
| 783º | PRISCILLA CRISTINE SILVA DOS SANTOS SANTOS         |
| 784º | ALICE MAFRA SILVA                                  |
| 785º | ANA CLARA GANDRA DE OLIVEIRA LOPES                 |
| 786º | CAMILLA DIAS CAVALCANTE                            |
| 787º | PRISCILA SOUZA DAMAZIO PEREIRA                     |
| 788º | BÁRBARA BISPO                                      |
| 789º | FORMULÁRIO FOR                                     |
| 790º | LILIANE COELHO                                     |
| 791º | ALISSANDRA DO ROSÁRIO DA SILVA                     |
| 792º | JAQUELINE DE OLIVEIRA CAMARA                       |
| 793º | ANDREA DA CUNHA SANTIAGO                           |
| 794º | DEBORA ELLEN DE ALCÂNTARA CAVALCANTI               |
| 795º | RAIANE LUIZA FERREIRA JERONIMO PEREIRA             |
| 796º | GLEICIANE LAUREANO ALBUQUERQUE GONÇALVES GONÇALVES |
| 797º | WILMA KARLA DE SANTANA                             |
| 798º | FABIANA REGINA DOS PRAZERES                        |
| 799º | ANA LUCIA DE ANDRADE ALVES PEREIRA                 |
| 800º | HUGO OLIVEIRA                                      |
| 801º | MONALISA FORGES                                    |
| 802º | MILLENA MIRANDA                                    |
| 803º | THAIS ANGELICA DE OLIVEIRA MACHADO DE SOUZA        |
| 804º | BEATRIZ CARDOSO                                    |
| 805º | DAYANNA JULIANA                                    |
| 806º | ROSI MELLO                                         |
| 807º | SILVANA DA SILVA SOUZA BARBOZA                     |
| 808º | FABIANA BARROSO                                    |
| 809º | TATIANA GRAZIELA DESOUSA PEREIRA                   |
| 810º | TAINA SALDANHA                                     |
| 811º | JÚLIO CÉZAR ANTUNES                                |
| 812º | JOZIANE MESSIAS DA SILVA                           |
| 813º | RICHELLE AMANCIO DE PAIVA                          |
| 814º | WILLANA BONNA CABRAL MELO                          |
| 815º | GABRIELA BARROS                                    |
| 816º | RODRIGO NAZARÉ                                     |
| 817º | SIMONE TEIXEIRA DE OLIVEIRA OLIVEIRA               |
| 818º | MARCELLA CAMPOS                                    |
| 819º | ROSANGELA SANTOS                                   |
| 820º | MARCIA BARRETO                                     |
| 821º | STÉPHANI MESSERE QUEIROZ                           |
| 822º | WANIA BARROS DE SOUZA DE SOUZA                     |
| 823º | LETICIA PESSOA ALFENA KELLY                        |
| 824º | GUSTAVO NEVES                                      |
| 825º | SUZANA OLIVEIRA SENA                               |
| 826º | RAYSSA MARIANA DA LUZ VIEIRA                       |
| 827º | ELIANE SANTOS DE ARAUJO                            |
| 828º | GABRIELA LOPES                                     |
| 829º | LAIS OLIVEIRA CABRAL DE SOUZA                      |
| 830º | ISABELLA PATRÍCIA TEIXEIRA BARROSO                 |
| 831º | ROSILENE ASSIS                                     |
| 832º | AMANDA AMANDA QUEIROZ DE SALES PROLICIANO          |
| 833º | KELLY REGINA                                       |
| 834º | BEATRIZ DA SILVA DIAS                              |
| 835º | CHARLES AFONSO                                     |
| 836º | MARIA EDUARDA DE CASTRO MORAIS                     |
| 837º | MAYARA FEITOSA ALMEIDA                             |
| 838º | QUEZIA DO CARMO                                    |
| 839º | PABLO HENRIQUE DOS SANTOS CANTUARIA                |
| 840º | LUCIANO FREIRE ALVES                               |
| 841º | DANIELA DO PRADO MELO RIBEIRO                      |
| 842º | LORENA BATISTA MANOEL                              |
| 843º | EIKE VIEIRA GAGO                                   |
| 844º | BEATRIZ DIAS                                       |
| 845º | ANGELA MARIA ROCHA MATOS MARIA ROCHA MATOS         |
| 846º | BEATRY S MACHADO DOMINGOS COELHO                   |
| 847º | FABIO RIVERA LOPES                                 |

|      |                                               |
|------|-----------------------------------------------|
| 848º | MARIA EDUARDA GOMES DE ARAUJO DE SOUZA NETTO  |
| 849º | JULIO CESAR                                   |
| 850º | IZABELLA FIRMINO DA SILVA                     |
| 851º | ROBERTA MEDEIROS PITANGA MEDEIROS PITANGA     |
| 852º | ELLEN DE ALBUQUERQUE SANTOS                   |
| 853º | MARCELLE SANTOS                               |
| 854º | ELAINE RUFINO DOS SANTOS                      |
| 855º | VERA LUCIA FERREIRA FERRAZ SANTOS             |
| 856º | ALINE MENDES DE BRITO                         |
| 857º | MAICON DA CRUZ ANANIAS                        |
| 858º | GABRIELLE GABRIG                              |
| 859º | JOSÉ ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS PAULINO     |
| 860º | MEIRIELLEN NASCIMENTO CRUZ                    |
| 861º | SELMA SILVA CONSTÂNCIO                        |
| 862º | PAULA CRISTINE ASSIS DE AGUIAR                |
| 863º | ADRIANA SOUZA                                 |
| 864º | ALINE PIMENTA RAMOS                           |
| 865º | JANAÍNA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS                 |
| 866º | LARA LOUZEIRO                                 |
| 867º | KATIA REGINA LOPES DE OLIVEIRA ALVES LOPES    |
| 868º | DIEGO CARIDADE                                |
| 869º | JOSI VITORIA ARAUJO FELIX DE OLIVEIRA         |
| 870º | MICHELE SOUTO LINO DOS SANTOS                 |
| 871º | MARIA JOSÉ COSTA MARTINS CUNHA JOSÉ           |
| 872º | ODETE TAMIRES FAUSTINO DA COSTA               |
| 873º | LARYSSA DOS REIS GONÇALVES                    |
| 874º | LEONARDO ROSA PIRES DE CARVALHO               |
| 875º | YASMIN SERRANO FERREIRA PIMENTEL              |
| 876º | THAIS FEITOSO                                 |
| 877º | EMILY DOS SANTOS DIAS                         |
| 878º | JUSSARA PAULA DE SOUZA                        |
| 879º | TAIANA OLIVEIRA SOARES                        |
| 880º | SARA CRISTINA MARCAL DE BARROS                |
| 881º | ANA CLAUDIA APARECIDA FERREIRA PINTO OLIVEIRA |
| 882º | TAINÁ CRISTINA                                |
| 883º | JACQUELINE DA COSTA SILVA                     |
| 884º | RAQUEL DOMINGOS DOS SANTOS                    |
| 885º | ARIENE CRISTINE MACIEL DO NASCIMENTO          |
| 886º | ALINE CANTHARINO                              |
| 887º | KEILA SAMPAIO CAMPELO                         |
| 888º | BARBARA CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA          |
| 889º | MARIA APARECIDA SILVA DE MELO                 |
| 890º | LORRAN RODRIGUES DA CRUZ                      |
| 891º | VANIA FERNANDES NORONHA                       |
| 892º | MARIA ROSELANIA DA LUZ                        |
| 893º | LAIARA TAMIRES CARVALHO DA SILVEIRA           |
| 894º | JULIANA LARA PEREIRA DOS SANTOS MAIA          |
| 895º | ALENICE MARTINS SANTOS                        |
| 896º | THAIS MOTA SOARES DE SOUZA                    |
| 897º | SHIRLENE MARIA DA COSTA REIS                  |
| 898º | SANDRA HELENA NUNES DA SILVA                  |
| 899º | MARIA EDUARDA DOS REIS MOYA                   |
| 900º | ADRIANA CRISTINA                              |
| 901º | SUELEN DO NASCIMENTO TAVAREA                  |
| 902º | CHRISTIAN FERREIRA SILVA FERREIRA             |
| 903º | ANA PAULA SANTOS DE SOUZA DA SILVA            |
| 904º | AMANDA SANTOS FERREIRA DA SILVA               |
| 905º | SIMONE BARBOSA                                |
| 906º | NAYARA BARBOSA GONÇALVES SILVA                |
| 907º | LUCAS JAIME DOS SANTOS LIMA                   |
| 908º | ANNA KLARA SOUZA                              |
| 909º | FLAVIA OLIVEIRA DE SOUZA                      |
| 910º | PATRICIA ALEXANDRE DO NASCIMENTO              |
| 911º | KAREN HAPUC KAREN                             |
| 912º | MARIA TAVARES                                 |
| 913º | MONIQUE ANDRADE DOS SANTOS                    |
| 914º | MAGDALENA DE JESUS PINTO DE JESUS             |
| 915º | SUSIE MEDINA DIAS                             |
| 916º | ANA KAELY DA SILVA COUTINHO                   |
| 917º | PAULA PATRICIA                                |

|      |                                           |
|------|-------------------------------------------|
| 918º | MARCIA REGIANE SANTOS GOMES               |
| 919º | JULIANA DOS SANTOS SILVA DE ANDRADE       |
| 920º | GABRIELA RIBEIRO DE ALMEIDA               |
| 921º | ANA CAROLINA ARAÚJO SIMÕES                |
| 922º | EVERTON ALVES FELIX FELIX                 |
| 923º | LETICIA MATTOS DA SILVA PEREIRA           |
| 924º | STEFANNY LORRANA                          |
| 925º | PRISCILA VIEIRA DUARTE                    |
| 926º | JULIANA VERAS                             |
| 927º | JOÃO PAULO MELLO DE AQUINO                |
| 928º | TAINARA BARRETO                           |
| 929º | ALERRANDRO FELIPE DA SILVA COSTA DO VALLE |
| 930º | ANA PAULA SANTOS DE SOUZA                 |
| 931º | GABRIELE SOUZA DOS SANTOS VILLARES        |
| 932º | GRAZIELE SILVA                            |
| 933º | AMANDA FERNANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA       |
| 934º | LUCIENE PUZINE                            |
| 935º | ROSELAINE BATISTA JUSTINO DA CRUZ         |
| 936º | TÁTIANA MENDES                            |
| 937º | NATHALIA MARIANO DOS SANTOS               |
| 938º | THAMIRES BARBOZA GOULART DE OLIVEIRA      |
| 939º | JOYCE POSSIDONIO                          |
| 940º | JESSICA REIS PRUDENTE DUARTE              |
| 941º | SAMANTHA CRISTINA BATISTA LOPES           |
| 942º | PRISCILA DOMINGOS BRADULIN                |
| 943º | HANNA DOS REIS PAULISTA                   |
| 944º | DEISELANE CAETANO DE OLIVEIRA PAULO       |
| 945º | MAYARA REZENDE                            |
| 946º | MARIA LUISA DOS SANTOS ALBUQUERQUE        |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 044/2026**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO**  
**MÉDICO - 10 HORAS**  
**ÁREAS DE ATUAÇÃO:**  
**PNEUMOLOGIA;**  
**PSQUIATRIA;**  
**REUMATOLOGIA.**  
**MÉDICO - 12 HORAS**  
**ÁREAS DE ATUAÇÃO:**  
**ANESTESIOLOGIA; CIRURGIA PEDIÁTRICA; CIRURGIA VASCULAR; CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA;**  
**ENDOSCOPIA (CPRE); GINECOLOGIA; INTENSIVISTA ADULTO; INTENSIVISTA PEDIÁTRICA;**  
**NEUROCIRURGIA; OBSTETRÍCIA; ONCOLOGIA CLÍNICA; ORTOPEDIA; PEDIATRIA; PNEUMOLOGIA -**  
**BRONCOSCOPIA; PROCTOLOGIA; RADIOLOGIA; RADIOTERAPIA; ULTRASSONOGRAFIA; UROLOGIA.**  
**MÉDICO ROTINA - 30 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO:**  
**INTENSIVISTA ADULTO**  
**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar nas **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**  
Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **CO-RSU Nº 044/2026** deverão acessar o link <https://pss.riosau.de.rio.br/> no **dia 16/09/2026 no horário das 09h00min às 12h00min**.

| ANEXO I                                                          |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE |           |
| MÉDICO - 12 HORAS                                                |           |
| ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA                                  |           |
| NOME COMPLETO                                                    | PONTUAÇÃO |
| ABEL DA SILVA ARAUJO                                             | 430       |
| ALETHEA GORAYEB                                                  | 430       |
| ALEXANDRE TOLEDO                                                 | 660       |
| ALISSON LOPES DOS SANTOS                                         | 400       |
| ANA CAROLINA COSTA TAVARES                                       | 620       |
| ANA LUIZA NOBRE GUIMARÃES                                        | 390       |
| ANA MARIA GOMES DUARTE                                           | 480       |
| ANA PAULA DE OLIVEIRA MONACO                                     | 480       |
| ANDERSON RAMOS PAIVA                                             | 340       |
| BEATRIZ CRISTINA CARDOSO FONTES DOS SANTOS                       | 470       |
| BRUNA DE PAULA SILVA                                             | 420       |
| BRUNA WEST SALLES                                                | 420       |
| BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS TESSITORE                                | 380       |
| BRUNO DE ASSIS VENANCIO                                          | 410       |

|                                         |     |
|-----------------------------------------|-----|
| BRUNO VILACA                            | 480 |
| CAMILA ABDALLA DE OLIVEIRA CARDOSO      | 480 |
| CAMILA FERREIRA RODRIGUES               | 660 |
| CAMILLA COUTINHO                        | 270 |
| CAROLINA MARROIG                        | 480 |
| CASSIANNA OLIVEIRA FRANGO DA SILVA      | 280 |
| CASSIANO ALMEIDA JORDÃO                 | 480 |
| CECÍLIA DE OLIVEIRA CUDISCHEVITCH       | 600 |
| CLAUDIA LOPES RIBEIRO                   | 480 |
| CONVIDADO UNIVERSO SPANTA               | 430 |
| CRISTIANO DE PAULA DO LAGO              | 480 |
| CRISTINE SISTON DE OLIVEIRA             | 380 |
| DANIEL MACIEL BARROS                    | 400 |
| DANIELA GOMES                           | 400 |
| DANIELLEN BAPTISTA CANDIDO              | 480 |
| DAVID ASSIS DA SILVA                    | 410 |
| DAVID SHELOMON SIMÕES DE LIMA           | 450 |
| DIEGO CAVICCHINI SALIM E SILVA          | 440 |
| EDNEY DALFORNE DA SILVA                 | 480 |
| EDUARDA PASCARELLA REDENSCHI            | 430 |
| EDUARDO DE MOURA MORAES                 | 430 |
| EDUARDO LO BIANCO DOS SANTOS            | 380 |
| EMANOEL BEZERRA OLIVEIRA                | 400 |
| EMANUEL FREITAS CARDOSO                 | 470 |
| EUCLYDES CORRÊA SOUZA NETO              | 430 |
| FABIANA BELLO                           | 450 |
| FABRÍCIO CAETANO DE BRITO               | 430 |
| FAUSTO SAITO                            | 440 |
| FELIPE PAZOS BULLUS                     | 410 |
| FERNANDA LOPES JARDIM                   | 520 |
| FERNANDO SIMAS DOS SANTOS               | 460 |
| FILIPE DE AZEVEDO TEIXEIRA REIS         | 470 |
| FILIPE GOMES                            | 420 |
| FLAVIO CALLIL                           | 470 |
| GABRIEL PEREIRA CERQUEIRA               | 360 |
| GABRIEL RODRIGUES XIMENES               | 420 |
| GABRIELLA IGREJA PETITET MATHIAS        | 390 |
| GILSANE FATIMA OLIVEIRA                 | 360 |
| GISELLA OTTONI                          | 480 |
| GUILHERME PEREIRA                       | 400 |
| GUSTAVO PEREIRA DA SILVA                | 460 |
| HELOISA HELENA BRUNO CASCARDO           | 480 |
| HUGO MOREIRA RODRIGUES                  | 450 |
| HUGO RICARDO SOARES ROSA                | 430 |
| IORLE FABIANO MONTEIRO DE SOUZA         | 450 |
| ISABELLA MALDONADO NORA                 | 280 |
| JAMILY BALBINO                          | 420 |
| JAYME AUGUSTO LAPOENTE MARQUES          | 390 |
| JOANA BARRETO PEREIRA                   | 480 |
| JOÃO PAULO OLIVEIRA DE SÁ               | 600 |
| JOÃO RODRIGO COSTA                      | 430 |
| JOSIMARA ARAUJO DA SILVA DIVINO         | 420 |
| JULIANA BANTIM                          | 410 |
| JULIANA CAEIRO CHAVES                   | 400 |
| JULIANA COSTA ALENCAR                   | 480 |
| JULIANA GALAVOTTI BARROSO               | 480 |
| JULIANA PERDIGAO CERQUEIRA              | 410 |
| KAMILA ALBERGARIA                       | 430 |
| KENWIN CHAN TONG                        | 390 |
| KURT WOLFGANG SCHINDLER                 | 330 |
| LEANDRO DE CARVALHO LIXA                | 480 |
| LILIAN OLIVEIRA BRANDÃO                 | 420 |
| LÍVIA BRITO GOMES                       | 430 |
| LIVIA CONTI SAMPAIO                     | 400 |
| LUCAS FRANCO                            | 390 |
| LUCAS LYRA MARQUES DA COSTA             | 420 |
| LUCAS SOUZA FERREIRA                    | 430 |
| LUCIA GUSMÃO                            | 430 |
| LUCIANA MARTUCHELLI SIQUEIRA DE AZEVEDO | 460 |
| LUCIANA MEDEIROS BEZERRA DE MELO        | 420 |

|                                                  |     |
|--------------------------------------------------|-----|
| LUIS FELIPE BARBOSA BRUM                         | 390 |
| LUIZ ANTONIO PEREIRA                             | 430 |
| LUIZ GUSTAVO REIS MAIA                           | 430 |
| LUIZ HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS                 | 400 |
| LUIZA CUNHA                                      | 410 |
| LUIZA ZENOBIO DA COSTA                           | 410 |
| LUMA AMORIM                                      | 400 |
| MAIARA MASCARENHAS COELHO                        | 360 |
| MANUELA BRAGANÇA REIS BRAGANÇA REIS              | 430 |
| MARCELLO PINTO MAGALHÃES                         | 470 |
| MARCELO ELTON TALHAFFERRO DE OLIVEIRA            | 480 |
| MARCELO JORIO SPINETTI                           | 430 |
| MARCILIO QUINTÃO DE SOUZA JUNIOR                 | 480 |
| MARCOS ANDRÉ MATOS COSTA                         | 470 |
| MARCOS CAVULLA                                   | 430 |
| MARCOS COSTA                                     | 470 |
| MARCOS RANGEL DE LORENZO                         | 460 |
| MARIA BEATRIZ DA COSTA AZEVEDO                   | 370 |
| MARIA DA GLORIA BERCHET TOLENTINO DE CARVALHO    | 470 |
| MARIA STELLA DE CASTRO MARCOS DIAS               | 480 |
| MARIANA BLASI CUNHA                              | 420 |
| MARLEA PALADINO FERREIRA DA SILVA MACHADO        | 480 |
| MARTA LUCIANA MOTTA VALADAO DA SILVA             | 660 |
| MARYNA ROMEIRO LOPES SILVA                       | 430 |
| MATEUS SOUZA                                     | 420 |
| MAX ENGELHARD                                    | 430 |
| MICHELE MARREIROS MAGACHO DOS SANTOS PAES        | 480 |
| MICHELLE GUERRA                                  | 450 |
| MONIQUE VICENTINI COSTA                          | 410 |
| NATASHA DELGADO OLIVEIRA MARINHO                 | 410 |
| NAYARA PAULO CASTRO GOUVEA                       | 400 |
| PATRICIA DA ROCHA DILASCIO                       | 480 |
| PAULA FARACO DUTRA                               | 470 |
| PAULA JOGAIB                                     | 470 |
| PAULA MARTINS DUARTE                             | 560 |
| PAULA ROCHA JORDÃO FATUCH E SILVA                | 450 |
| PAULO CHICAYBAN                                  | 480 |
| PAULO DE TARSO AVELINO LOPES ANDRADA             | 430 |
| PEDRO LEITE CAPETO                               | 370 |
| PEDRO THIAGO GOMES DO AMARAL SANTIAGO DE ALMEIDA | 350 |
| RACHEL SOUZA DE QUEIROZ VARELLA                  | 660 |
| RAFAEL E OLIVEIRA                                | 480 |
| RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO                       | 440 |
| RANIERI DE OLIVEIRA LIMA                         | 480 |
| RAPHAEL LESSA                                    | 430 |
| RAPHAEL MARINS                                   | 370 |
| RAYANE CORDEIRO                                  | 400 |
| RENATA BUARQUE DE MACEDO VALENTE                 | 480 |
| RENATA DOMINGUES                                 | 430 |
| RICARDO DUARTE                                   | 430 |
| RICARDO SOUZA PEREIRA JUNIOR                     | 360 |
| RODRIGO ALVARENGA                                | 430 |
| RODRIGO DE CARVALHO                              | 440 |
| ROSE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA                       | 420 |
| SUZANA CHAGAS DE SOUZA                           | 460 |
| SUZANA FRANÇA CLARO                              | 430 |
| TÁINE BORGES VIEIRA LANZILLOTTI                  | 480 |
| TAMIRES POMPAS                                   | 390 |
| TAMIRIS DE SOUZA                                 | 410 |
| TÂNIA CARLA DE MENEZES CORTEZ                    | 480 |
| TARANTINY SANCHES CARVALHAL                      | 410 |
| TATIANA MONTEIRO                                 | 420 |
| TATIANA VASCONCELOS REIS                         | 390 |
| THAIS COSTA OLIVA                                | 380 |
| THAIZA DA HORA DOS SANTOS SIRQUEIRA              | 410 |
| THAIZA PEREIRA DE PAULA                          | 360 |
| THIAGO ALVES CAVALCANTE                          | 610 |
| THIAGO SOARES DA CRUZ                            | 480 |
| TIAGO ROMANO DE OLIVEIRA                         | 340 |
| VAGNER FRANCISCO DA SILVA                        | 410 |

|                         |     |
|-------------------------|-----|
| VALÉRIA FERNANDES       | 420 |
| VALQUIRIA OETTING       | 400 |
| VICTOR DA VENDA ACOSTA  | 480 |
| VITOR DELGADO MENDES    | 420 |
| WAGNER RIBEIRO DA SILVA | 430 |
| YURI RAMUNDO            | 460 |

| MÉDICO - 12 HORAS<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIATRICA |           |
|-----------------------------------------------------------|-----------|
| NOME COMPLETO                                             | PONTUAÇÃO |
| DANIELE PORTO SAD                                         | 660       |
| JULIA NETTO MACHADO FROTA                                 | 480       |
| JULIANA WERNECK                                           | 610       |
| MARIANA EPAMINONDAS EMERSON                               | 420       |
| NATÁLIA DABÉS GUIMARÃES                                   | 340       |
| PAMELA GORETTI                                            | 400       |
| PEDRO SABDIN CHAGAS                                       | 400       |

| MÉDICO - 12 HORAS<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR |           |
|---------------------------------------------------------|-----------|
| NOME COMPLETO                                           | PONTUAÇÃO |
| AGNES BARCANIAS REGO                                    | 410       |
| ANA LUIZA MARQUEZ DE CAMPOS                             | 430       |
| ANDRÉ FERREIRA OLIVEIRA                                 | 400       |
| BRUNO BORGES DE SÁ                                      | 460       |
| CAMILA MOREIRA                                          | 450       |
| CARLOS EDUARDO ANDRADE ALVES                            | 390       |
| FABIO BONAFAE                                           | 470       |
| FERNANDA MACHADO MOURA DA SILVA SIQUEIRA                | 350       |
| HUGO ALEXANDRE ARRUDA VILLELA                           | 470       |
| HUGO TRISTAO                                            | 480       |
| ISABELA CALMETO CAMPOS                                  | 390       |
| JÉSSICA LOCASPI                                         | 410       |
| JÉSSICA RANGEL TEIXEIRA PINTO                           | 340       |
| KARIN CHRISTINA LEIROS DA QUINTA DA QUINTA              | 250       |
| LILIANE LUSVARDI BARROSO                                | 480       |
| LUIZ EDUARDO FERNANDES DE SOUZA                         | 480       |
| MARIANA SALIS LEAL DE MEIRELLES                         | 400       |
| MATEUS STREVA                                           | 660       |
| PEDRO HENRIQUE MARQUES VIEIRA                           | 390       |
| RAFAEL ASSIS SALDANHA                                   | 420       |
| RAISSA RESENDE FIGUEIREDO                               | 420       |
| VITOR HUGO OVELHEIRO CAVALIERE                          | 480       |
| YASMIM EMANOELLE PAULA MACHADO                          | 390       |

| MÉDICO - 12 HORAS<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDOSCOPIA- CPRE |           |
|--------------------------------------------------------|-----------|
| NOME COMPLETO                                          | PONTUAÇÃO |
| ANA CLARA SILVA CAVALCANTE                             | 430       |
| ISABELLA DE MIRANDA GUIMARÃES                          | 460       |
| JULIO CESAR CESPEDES PAZ                               | 420       |
| LA KO                                                  | 390       |
| OTAVIO LEAL                                            | 400       |
| RICARDO MAGGESSI DA SILVA PEREIRA                      | 470       |

| MÉDICO - 12 HORAS<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA |           |
|---------------------------------------------------|-----------|
| NOME COMPLETO                                     | PONTUAÇÃO |
| ALEXIA CLARO CARDOSO                              | 470       |
| ANA CÔRTE REAL VIEIRA                             | 400       |
| ANNA LAURA HERMES ROCHA HERMES ROCHA VILARDO      | 600       |
| CAROLINA MAGALHAES DE SOUZA                       | 420       |
| CAROLINA MAGALHÃES DE SOUZA                       | 420       |
| CONVIDADO UNIVERSO SPANTA                         | 400       |
| DAVI DA SILVA MOTTA                               | 410       |
| DÉBORA ALVARENGA CALDAS SANTOS                    | 410       |
| DUANY RIBEIRO FOURNY                              | 460       |
| ELIANA ALVES MAZZARO                              | 480       |
| FATIMA BENITO                                     | 480       |
| FATUMATA SANÉ                                     | 430       |
| FERNANDA GRAÇA MARTINS FAISLON MAGALHÃES          | 480       |

|                                                 |     |
|-------------------------------------------------|-----|
| ISABELA BASTOS DA COSTA                         | 480 |
| KARIN DE MAIA LEITE                             | 420 |
| KIAYA RIBEIRO FOURNY                            | 480 |
| LAURA MACHADO                                   | 460 |
| LETICIA FERREIRA                                | 410 |
| LUIZ FELIPE ROCHA DUARTE VERAS                  | 620 |
| MARCIA COSTA DE CARVALHO                        | 480 |
| MARIA CATHARINA PIERSANTI VALIANTE              | 400 |
| MARIA DONIZETE MOREIRA BRANDÃO                  | 470 |
| MARIA DONIZETE MOREIRA BRANDÃO                  | 420 |
| MARIA GABRIELLA SOCCI DA COSTA RAPOSO DA CAMARA | 400 |
| MARIA LAURA MARTINS DE MEDEIROS                 | 420 |
| MARIA LUIZA BARROS VIEIRA                       | 410 |
| MARIA PETRY                                     | 400 |
| MARIANA PONTE                                   | 440 |
| MARINA PAES FACIOLA                             | 390 |
| MÔNICA BRETA MOTTA                              | 430 |
| MYLENE SANTOS OLIVEIRA                          | 480 |
| NATHALIA FERREIRA NUNES                         | 420 |
| PAMELLA BRASIL CABRAL                           | 470 |
| PAULO SEIXAS                                    | 430 |
| PHILLIP PETRAGLIA                               | 460 |
| RACHEL CAMPOS                                   | 470 |
| RENAN DOS SANTOS ARAUJO                         | 350 |
| RENATA CAVALCANTI PARPINELLI                    | 420 |
| RUI BARBOSA FELIX                               | 430 |
| SIMONE SCHUENCK RIBEIRO                         | 480 |
| SUELLEN DO NASCIMENTO FIGUEIREDO BRITO          | 410 |
| THIAGO SCUDIERY                                 | 420 |
| VALQUIRIA NUNES SANTOS CAMPBELL                 | 480 |
| WIVIAN LOPES ESPIRITO SANTO                     | 400 |

| MÉDICO - 30 HORAS<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ROTINA |           |
|-----------------------------------------------------------|-----------|
| NOME COMPLETO                                             | PONTUAÇÃO |
| ANDRE BELLO                                               | 470       |
| ANGELA DOREA                                              | 430       |
| ANNA CAROLINA BRUNO                                       | 540       |
| BRUNO BERNARDO CUNHA DOS SANTOS                           | 400       |
| CARLA ALVES LEMOS                                         | 370       |
| CARLOS ALBERTO SENRA DE OLIVEIRA JUNIOR                   | 380       |
| CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO                        | 480       |
| CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA                           | 590       |
| DR. RUBENS MARTINELLI                                     | 430       |
| EDUARDO DE MOURA MORAES                                   | 430       |
| FABIO COUTO ALMEIDA                                       | 430       |
| GABRIEL ALVES MACHADO                                     | 460       |
| GLEISSA KÉLLI PARIZ                                       | 430       |
| HUGO GALANTINI                                            | 450       |
| HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA                              | 470       |
| ISABELA CALDAS FRANCHINI                                  | 320       |
| JOÃO MARCELLO PINTO BARRETTO KRONEMBERG                   | 480       |
| JOSE ANTONIO DE FLORIANI POZZA JUNIOR                     | 430       |
| JÚLIA CORRÊA ARÊAS SALDANHA                               | 420       |
| JULIA LIMA CORREIA                                        | 410       |
| JULIÁN CAMILO ALFONSO DÍAZ                                | 480       |
| JULIANA LIMA DE AGUIAR SANTOS                             | 340       |
| JULIANA SCOTTI RANGEL                                     | 850       |
| KAROLYNE STIVANIN FRAGA                                   | 420       |
| LEONARDO CARVALHO CARDOSO MÁXIMO                          | 380       |
| LETICIA MARCONI                                           | 480       |
| LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA                           | 460       |
| LUCAS EDUARDO REBELATTO ALVES                             | 390       |
| LUIZ ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA                           | 430       |
| LUIZ CLÁUDIO MONTEIRO TEIXEIRA                            | 430       |
| MARCELO VIEIRA GOMES                                      | 650       |
| MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE                                 | 440       |
| MATHEUS FERREIRA                                          | 350       |
| MATHEUS LOUREIRO TEIXEIRA                                 | 390       |
| MELINA LISBOA MARTINS                                     | 460       |

|                                 |     |
|---------------------------------|-----|
| PATRICIA DE SOUZA LIMA          | 420 |
| PAULA FARACO DUTRA              | 470 |
| PAULO ROBERTO MOREIRA           | 440 |
| PRISCILA DOS SANTOS FILGUEIRAS  | 420 |
| RENATO ACIOLY EPITACIO PEREIRA  | 440 |
| ROBSON DE ANDRADE CARDOSO FILHO | 850 |
| RONALDO GOMES VIANA             | 380 |
| SARA GOMES DE ALMEIDA           | 360 |
| SHANDRA LISBOA MONTEIRO         | 410 |
| SIDNEI CORRÊA DA SILVA JÚNIOR   | 420 |
| STEVE DIBURGA                   | 440 |
| SUELLEN TRIVILIN CORREIA        | 430 |
| THIAGO LACERDA                  | 390 |
| VICTOR HUGO DA SILVA SILVEIRA   | 460 |
| WANESSA ABNER GOMES FELIX       | 460 |

| MÉDICO - 12 HORAS<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA PEDIÁTRICA |           |
|---------------------------------------------------------------|-----------|
| NOME COMPLETO                                                 | PONTUAÇÃO |
| ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA                                      | 210       |
| ANTONIO FELIX JOSE MANSUR                                     | 480       |
| BRUNA PACHECO DE ASSUNÇÃO                                     | 330       |
| DAYANA CAMPOS DA SILVA                                        | 220       |
| DAYANA MARA DE SOUZA                                          | 160       |
| FERNANDA ALVES RIANELLI                                       | 150       |
| JULIA NEVES DE ARAUJO                                         | 480       |
| JULIA SAMPAIO LOUREIRO                                        | 160       |
| JULIANA CAMPANATI                                             | 220       |
| JULIANA DA ROCHA FRAGOSO MURTA                                | 380       |
| LIEGE CARVALHO                                                | 620       |
| LIVIA MARIA DA SILVA                                          | 390       |
| MARCUS FREITAS                                                | 260       |
| MARIA COSTA SERPA SERFATY                                     | 260       |
| OSWALDO DIAS JÚNIOR                                           | 220       |
| PAULA LANZILLOTTI                                             | 230       |
| RAIZA PEREIRA                                                 | 220       |
| VANESSA STELET ROCHA                                          | 160       |

| MÉDICO - 12 HORAS<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO |           |
|-----------------------------------------------------------|-----------|
| NOME COMPLETO                                             | PONTUAÇÃO |
| ACHILLE FRANCESCO MARTINO                                 | 430       |
| ADEMIR PEREIRA RIBEIRO JUNIR                              | 330       |
| AILTON ABRAÃO FURTADO PEREIRA                             | 380       |
| AIRTON DUARTE CARNEIRO                                    | 450       |
| ALEJANDRA MASELLI DELFINO                                 | 410       |
| ALESSANDRA RODRIGUES CECIM                                | 400       |
| ALEXANDRA ANDRADE CAIADO                                  | 220       |
| ALEXANDRA RAMOS GONZALES                                  | 270       |
| ALEXANDRE MEIRELES DE VASCONCELOS                         | 340       |
| ALICE RICK                                                | 210       |
| ALINE SOUZA DE QUEIROZ                                    | 480       |
| ALINE SOUZA DOS SANTOS                                    | 390       |
| ALYSSA ALMEIDA DA SILVA                                   | 420       |
| AMANDA CAROLINE RODRIGUES DE CASTRO SILVA                 | 390       |
| ANA CAROLINA DE SOUZA LOPES                               | 480       |
| ANA PAULA DE BARROS BRAVO                                 | 390       |
| ANA SÍLVIA MIRANDA                                        | 220       |
| ANDRE BELLO                                               | 470       |
| ANDRÉ LUIZ DE HOLLANDA COELHO                             | 350       |
| ANDRÉ VARELA                                              | 340       |
| ANDREIA CARNEIRO SCHUABB                                  | 310       |
| ANGELA DOREA                                              | 480       |
| ANNA BEATRIZ D ELIA CORTINHAS                             | 400       |
| ANTONIO FELIX JOSE MANSUR MANSUR                          | 480       |
| APOENA PIRENEUS CARVALHO DE OLIVEIRA                      | 440       |
| ARIANE MACEDO GIL MARIN                                   | 350       |
| BÁRBARA FALCETTI                                          | 420       |
| BÁRBARA GOMES ALVES GUIMARÃES                             | 400       |
| BÁRBARA HENRIQUES DA ROSA                                 | 580       |

|                                         |     |
|-----------------------------------------|-----|
| BEATRIZ CÂMARA SILVA DE ALMEIDA         | 390 |
| BIANCA PEIXOTO                          | 390 |
| BRUNA GARCIA MONTEIRO                   | 400 |
| BRUNA OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS     | 350 |
| BRUNA PACHECO DE ASSUNÇÃO               | 170 |
| BRUNNA DO AMARAL PEREIRA                | 450 |
| BRUNO MARTINS DA ROCHA FRAGA            | 410 |
| BRUNO PIRES DA CRUZ SILVEIRA            | 420 |
| BRUNO SOARES DE MELO POLCARO            | 430 |
| CAIO CEZAR COLLI FERREIRA               | 400 |
| CAMILA FRANÇA GUEDES                    | 250 |
| CAMILA MENDES FERREIRA                  | 360 |
| CAMILA SÁ FERNANDES DA MOTTA            | 410 |
| CAMILLA ALVERNAZ BRAGANCA               | 230 |
| CAMILLA SILVEIRA MOREIRA                | 320 |
| CANANDA KISA BENFICA SALDANHA DE MORAES | 350 |
| CARLA ALVES LEMOS                       | 370 |
| CARLOS ALBERTO SENRA DE OLIVEIRA JUNIOR | 390 |
| CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA            | 310 |
| CARLOS CRUZ                             | 310 |
| CARLOS LELIS                            | 420 |
| CAROLINA QB                             | 450 |
| CAROLINE DA ROCHA COUTO FERNANDEZ       | 430 |
| CAROLLINE LEMOS MIRANDA                 | 370 |
| CEZAR ERNANI MANCINI                    | 400 |
| CLÁUDIA APARECIDA CALADO ABREU          | 430 |
| CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO      | 480 |
| CLÁUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA         | 590 |
| CONVIDADO UNIVERSO SPANTA               | 450 |
| CRISTHIAN QUINTEROS FLORES              | 410 |
| CRISTIANO SILVA                         | 10  |
| DALTON PARENTE PEREIRA DE OLIVEIRA      | 190 |
| DANIEL CERQUEIRA MOLINA MONICA          | 480 |
| DANIEL HENRIQUE FARIA DE ALMEIDA        | 250 |
| DANIEL WINTER                           | 390 |
| DANIELA PAULA SAMPAIO MARRACHO DE SOUZA | 480 |
| DANIELE DA ROSA FRAGA                   | 370 |
| DANIELLE ALMEIDA                        | 400 |
| DANIELY QUINTÃO                         | 600 |
| DANILO ALVARENGA                        | 220 |
| DÉBORA DE OLIVEIRA SILVA                | 410 |
| DÉBORA FERREIRA DOS SANTOS              | 430 |
| DENIS GOMES MOREIRA FILHO               | 230 |
| DENIS WILSON DE ANDRADE BANHOLI         | 270 |
| DENZEL LUIS PEREIRA DE SOUZA            | 400 |
| DR. RUBENS MARTINELLI                   | 430 |
| EDUARDA LUIZA MENEGOL KUCMANSKI         | 400 |
| EDUARDO DE MOURA MORAES                 | 430 |
| EDUARDO MAXIMO                          | 400 |
| ELEAZAR SIDNEY MAILLARD OLIVEIRA        | 80  |
| ELISA PATIÑO LIMA                       | 70  |
| ELSE RODRIGUES PRADO COELHO             | 230 |
| ERICH BUENO MENDOZA                     | 430 |
| ERICK JEPPESEN SOUTO                    | 230 |
| ETIANI SALES GOMES DA SILVA             | 480 |
| FABIO CONDE GARRIDO                     | 460 |
| FABIO COUTO ALMEIDA                     | 430 |
| FABIO NARDI                             | 210 |
| FABRICIO PEREIRA PRATA                  | 490 |
| FABRICIO TINOCO                         | 430 |
| FELIPE QUEIROZ PEREIRA DOS REIS         | 430 |
| FELIPE TENÓRIO                          | 250 |
| FELIPE YURI RABELLO GORGULHO            | 410 |
| FERNANDA DURANTE MELO                   | 220 |
| FERNANDA JARDIM                         | 340 |
| FERNANDA SIQUEIRA TABOADA               | 430 |
| FERNANDO CHAPERMANN                     | 480 |
| FERNANDO ZIZZARI DE FREITAS ZIZZARI     | 400 |
| FILIPE SIMOES FERREIRA                  | 430 |
| FLÁVIA MELLO                            | 390 |

|                                         |     |
|-----------------------------------------|-----|
| FLAVIA MENEZES                          | 470 |
| FRANCIELE MOREIRA SILVA                 | 260 |
| FRANCISCO CESAR NOGUEIRA MACIEIRA       | 220 |
| FRANKLIN PIRES JUNIOR                   | 360 |
| GABRIEL ALBERNAZ SILVA                  | 410 |
| GABRIEL ALVES MACHADO                   | 460 |
| GABRIEL BARRETO DA SILVA                | 390 |
| GABRIEL COUTINHO                        | 260 |
| GABRIEL PESSOA FARIAS                   | 230 |
| GABRIEL SCHWAMBACH DEL PIERO            | 230 |
| GABRIELA DA VITORIA MARQUES             | 230 |
| GABRIELLA MORAES                        | 220 |
| GABRIELLE CARVALHO                      | 420 |
| GABRIELLE FELINTO DE ANDRADE            | 400 |
| GABRIELLE PEREIRA DOS SANTOS            | 390 |
| GILSON ROSA SENNA                       | 310 |
| GIULLIA DUTRA SOARES PEREIRA            | 250 |
| GUILHERME FERREIRA SANTOS SILVA         | 230 |
| GUILHERME HENRIQUES PALMEIRA            | 570 |
| GUILHERME POLETO                        | 390 |
| HELMUT DE SOUZA BRANDT                  | 220 |
| HEMILLY DOS SANTOS ANDRADE              | 210 |
| HUGO GALANTINI                          | 450 |
| HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA            | 480 |
| HUGO SIMON                              | 480 |
| IARA TIENE DE LIMA MELO MELO            | 410 |
| IGOR DAUMAS DE SOUZA                    | 400 |
| IGOR RODRIGUES DIAS DE JESUS            | 430 |
| INGRID MOURA DE OLIVEIRA                | 450 |
| INGRIDMORSELLI INGRIDMORSELLI           | 250 |
| IONARY CRUZ                             | 390 |
| ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO | 420 |
| ISABELA CALDAS FRANCHINI                | 350 |
| ISABELA GOMES SANTOS                    | 230 |
| ISABELA MENESES DE MORAIS FONTANA       | 430 |
| ISABELLA WADDINGTON                     | 430 |
| ISAQUE SILVA GOMES                      | 410 |
| IVAN AURELIO FORTUNA KALIL DE FARIA     | 590 |
| IVE LAGE                                | 480 |
| JACQUELINE GRAF                         | 600 |
| JADE REICHERT MELLO                     | 430 |
| JANAÍNA DOMINGUEZ                       | 380 |
| JAQUELINE SANTOS CARNEIRO DA CUNHA      | 250 |
| JEFFERSON SING TOLEDO JUNIOR            | 440 |
| JÉSSICA MARQUES RODRIGUES               | 450 |
| JHONY AGUILAR                           | 440 |
| JOÃO MARCELLO PINTO BARRETTO KRONEMBERG | 480 |
| JOÃO MATHEUS DALLA COSTA BLAUDT         | 440 |
| JOÃO PAULO DA SILVA BARRETO             | 70  |
| JOÃO VICTOR PINI GURGEL DO AMARAL       | 440 |
| JONATAS BENARROZ DA SILVA               | 400 |
| JORDAN RIBEIRO LOBATO                   | 400 |
| JORDAN RIBEIRO LOBATO                   | 410 |
| JORGE SILVA CABRAL ANDRADE              | 80  |
| JOSE ANTONIO DE FLORIANI POZZA JUNIOR   | 430 |
| JOSÉ CHAIA                              | 430 |
| JOSEANE CRISTINA SCHMITT SILVA          | 370 |
| JULIA ELMER                             | 390 |
| JULIA LIMA CORREIA                      | 410 |
| JULIA MACHADO SILVA                     | 390 |
| JULIÁN CAMILO ALFONSO DÍAZ              | 480 |
| JULIANA GARCIA RODRIGUES                | 400 |
| JULIANA LIMA BRASILEIRO                 | 480 |
| JULIANA LIMA DE AGUIAR SANTOS           | 390 |
| JULIANA ROSA TEIXEIRA                   | 210 |
| JULIANA ROSA TEIXEIRA                   | 190 |
| JULIANNA FONSECA MARCELINO QUERES       | 470 |
| JULIO CESAR ARCANJO FILHO               | 410 |
| KAREN DAHER BELINATI                    | 650 |
| KARLA DARUIZ ALVES                      | 260 |

|                                     |     |                                                  |     |
|-------------------------------------|-----|--------------------------------------------------|-----|
| KAROLYNE STIVANIN FRAGA             | 420 | MILIANA SILVA DA CRUZ                            | 420 |
| KELLY CÔCARO                        | 430 | NATÁLIA ROSSILHO MOYSES USHIJIMA                 | 410 |
| KISI BARRIENTOS                     | 120 | NATHALIA SILVA SANTOS                            | 360 |
| KURT WOLFGANG SCHINDLER             | 360 | NOELLE ANTUNES                                   | 390 |
| LAIS CABO ARGENIO DOS SANTOS        | 170 | NUNO LOBO                                        | 420 |
| LARA MEDEIROS                       | 250 | OSCAR FERNANDO NARVAEZ GOMEZ                     | 660 |
| LARA ROBERTA DE SÁ REGO             | 400 | PATRICIA DE SOUZA LIMA                           | 480 |
| LARISSA BERSOT LESSA                | 220 | PATRÍCIA LOPES TEIXEIRA                          | 410 |
| LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA          | 250 | PATRICIA TAVARES DE CASTRO FARIA                 | 440 |
| LEANDRO KOTAIT                      | 200 | PATRIQUE CERQUEIRA                               | 460 |
| LEANDRO RABELO FRAGA                | 420 | PAULA FARACO DUTRA                               | 410 |
| LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO      | 370 | PAULO ROBERTO MOREIRA                            | 440 |
| LEONARDO BALBI SILVA DE PAIVA       | 440 | PEDRO ALBERTO VARASCHIN                          | 430 |
| LEONARDO CARVALHO CARDOSO MÁXIMO    | 380 | PEDRO THIAGO FIGUEIREDO ALVES                    | 510 |
| LETÍCIA ALENCAR DA COSTA            | 250 | PEDRO THIAGO GOMES DO AMARAL SANTIAGO DE ALMEIDA | 430 |
| LETICIA MARCONI                     | 480 | POLYANNE KARYNE SILVA SANTOS                     | 390 |
| LIANA MEDEIROS NOGUEIRA SANCHO      | 240 | PRISCILA FREITAS BARROS                          | 380 |
| LIGIA AURELIO VIEIRA PIANTA TAVARES | 220 | PRISCILA MARIA RODRIGUES                         | 620 |
| LIGIA SOUZA WANDERLEY               | 400 | RAFAEL COSTA                                     | 390 |
| LILIANE ISABEL                      | 170 | RAFAEL RAFAEL                                    | 300 |
| LORENA NUNES                        | 250 | RAIANE MENEGUELLI                                | 430 |
| LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA     | 460 | RAPHAEL LOBO                                     | 420 |
| LORRAN DE ALCANTARA COELHO          | 400 | RAPHAEL PRESTES MARQUES                          | 170 |
| LUAN ALMEIDA STROKE                 | 220 | RAPHAEL REIS                                     | 390 |
| LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES           | 260 | RAQUEL SILVA LIMA                                | 340 |
| LUCAS GONÇALVES CARVALHO            | 220 | RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA                      | 460 |
| LUCAS MAGNO                         | 430 | RENATA COSTA                                     | 430 |
| LUCAS MIRANDA COELHO                | 430 | RENATA GABRIELA LUSTOSA FERREIRA                 | 390 |
| LUCAS MONTEIRO DA SILVA             | 240 | RENATA LIA VIGGIANO                              | 480 |
| LUCAS PAULO ALMEIDA                 | 400 | RENATO ACIOLY EPITACIO PEREIRA                   | 440 |
| LUCAS SCHMITBERGER GAVAZZONI        | 440 | RENATO GOULART PEREIRA                           | 620 |
| LUCIANA GUIMARÃES DA ROCHA ASSIS    | 230 | RICARDO PRACA                                    | 480 |
| LUIS PEDRO DE OLIVEIRA SILVA        | 390 | ROBSON DE ANDRADE CARDOSO FILHO                  | 480 |
| LUIZ ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA     | 430 | RODOLFO MATIAS DE MELO                           | 390 |
| LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES        | 400 | RODRIGO MATOS                                    | 390 |
| LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA          | 460 | RODRIGO RODRIGUES                                | 390 |
| LUIZ CLÁUDIO MONTEIRO TEIXEIRA      | 430 | ROSA CALADO                                      | 390 |
| LUIZ VICTOR DOS PASSOS FERNANDES    | 460 | SAMANTA PIRES DE AGUIAR                          | 400 |
| LUIZA BRASIL OLIVEIRA               | 400 | SARA FERNANDA GOMES DE LIMA FRAZAO               | 620 |
| MAIARA GROSSI                       | 410 | SARA GOMES DE ALMEIDA                            | 360 |
| MAISA MARQUES MAGALHAES             | 400 | SARAH QUEIROZ VALENÇA CASSINO                    | 410 |
| MARCELLA DE FÁTIMA LOMEU MARINHO    | 480 | SIDNEI CORRÊA DA SILVA JÚNIOR                    | 420 |
| MARCELLO CAMPOS                     | 400 | SIMONE RAIMONDI DE SOUZA                         | 580 |
| MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES       | 360 | STEPHANIE HENRIQUE VALENTE                       | 250 |
| MARCELO VIEIRA GOMES                | 650 | SUELLEN TRIVILIN CORREIA                         | 430 |
| MARCOS MONTEIRO DE ALMEIDA          | 390 | SUYENNE ALVES CRUZ                               | 330 |
| MARCOS ROBERTO ALVES ALVES          | 480 | TAGORE MARTINS GONZALEZ DE MORAIS                | 440 |
| MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE           | 440 | TAMARA RABELLO DE ABREU                          | 300 |
| MARIA CLARA VIEIRA                  | 390 | THEO DIAS                                        | 400 |
| MARIA DE FÁTIMA LUDOL CACAIS        | 310 | THIAGO PONTES DE OLIVEIRA CÉSAR                  | 600 |
| MARIA QUEIROZ                       | 440 | THIAGO POTTER GUIDA                              | 430 |
| MARINA DA SILVA DE OLIVEIRA         | 390 | THIAGO REGIS LIBÓRIO                             | 390 |
| MARINA FERNANDES BINIMELIZ          | 400 | THIAGO SOUZA SEVERINO                            | 440 |
| MARINA LIMA                         | 430 | VANESSA DA VEIGA ALVES                           | 440 |
| MARINA XAVIER                       | 420 | VANESSA FLÁVIO DA SILVA                          | 340 |
| MARLON DAMAZIO BRANCO               | 400 | VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA               | 430 |
| MARSELLE MARTINELLI                 | 270 | VICENTE DE PAULA MACHADO ALMEIDA                 | 410 |
| MATEUS BANDEIRA                     | 600 | VICTOR AVELINO                                   | 420 |
| MATHEUS ALVARENGA                   | 390 | VICTÓRIA ANTUNES GODINHO AVELLAR                 | 380 |
| MATHEUS BAPTISTA BARBOSA            | 340 | VITHÓRIA VIDOTTI                                 | 580 |
| MATHEUS CABRAL                      | 430 | VITOR ANDRADE                                    | 590 |
| MATHEUS DE ALMEIDA CUNHA            | 340 | VITOR YU ZHU                                     | 420 |
| MATHEUS FERREIRA                    | 350 | VITORIA RANGEL OLIVEIRA                          | 410 |
| MATHEUS RANGEL PEREIRA              | 450 | WALACE ATAIDES                                   | 470 |
| MATHEUS VOLPINI                     | 400 | WALDYR CAIADO                                    | 390 |
| MAURICIO CERQUEIRA                  | 420 | WARLEY DAMAZIO BRANCO                            | 230 |
| MAX OLIVEIRA                        | 480 | WENDELL FERREIRA MOURA                           | 240 |
| MELINA LISBOA MARTINS               | 460 | YASMINE HENRIQUES DE FIGUEIREDO REBECCHI         | 390 |
| MICHEL LAUDRUP SOUZA DOS SANTOS     | 400 |                                                  |     |
| MICHELE AITA CHAVES                 | 390 |                                                  |     |

| MÉDICO - 12 HORAS<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA |           |
|-----------------------------------------------------|-----------|
| NOME COMPLETO                                       | PONTUAÇÃO |
| ADENILSON LOPES DE JESUS                            | 480       |
| ANA FLÁVIA HISSA DO NASCIMENTO SILVA                | 410       |
| BARBARA CONTARATO PILON                             | 440       |
| BRUNA DIAS ROCHA                                    | 420       |
| CARLOS ALBERTO DE SOUZA MOREIRA                     | 600       |
| DANIELA DE OLIVEIRA VON ZUBEN                       | 470       |
| DOUGLAS DAUDT                                       | 400       |
| EDMILSON DE MOURA PITOMBEIRA                        | 430       |
| EDUARDO VASCONCELOS MAGALHÃES JÚNIOR                | 420       |
| ELIAS PAULO LOPES FERNANDES                         | 430       |
| FELIPE MARCHI                                       | 400       |
| FELIPE MARCHI                                       | 410       |
| FELIPE MUNIZ REIS                                   | 440       |
| HENRIQUE HALFELD FURTADO                            | 480       |
| MARCELLA FERREIRA OLINTHO                           | 410       |
| NASTASSJA CURY SALES                                | 480       |
| PAULA CAROLINE DAS VIRGENS NUNES                    | 440       |
| PAULA NUNES                                         | 430       |
| PAULO EDUARDO DE MELLO SANTA MARIA                  | 460       |
| SALVADOR DIAS VIEIRA NETO                           | 390       |
| STEPHANIE QUEIROZ                                   | 470       |
| VICENTE DE VASCONCELLOS PAVAN                       | 480       |
| YARA MARIA MOURA BATISTA PEREIRA SERRA LIMA         | 480       |

| MÉDICO - 12 HORAS<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA |           |
|---------------------------------------------------|-----------|
| NOME COMPLETO                                     | PONTUAÇÃO |
| ANA CLARA CORTE REAL VIEIRA                       | 400       |
| ANA PAULA RODRIGUES MELO                          | 430       |
| ANALU SOBRAL                                      | 320       |
| ANDERSON BRANDÃO FERNANDES DA SILVA               | 430       |
| ANNA MARIA DE BARROS SILVA LIMA                   | 480       |
| BRUNA SHIGUEMI SAITO                              | 410       |
| CARLA GALHARDO                                    | 480       |
| CAROLINA RANGEL                                   | 480       |
| CAROLINE RODRIGUES CAMBEIRO GIELER                | 430       |
| CLARISSA XAVIER LIMA                              | 440       |
| CRISTINA MARIA CARVALHO CARVALHO                  | 430       |
| ERICH BUENO MENDOZA                               | 430       |
| FABIANA CARDOSO                                   | 350       |
| ISABELA BASTOS DA COSTA                           | 480       |
| JOANA ANDRADE FIGUEIRA DAMICO                     | 660       |
| JULIA BRANDÃO BOUZAS                              | 430       |
| KARINA GARSKE                                     | 440       |
| LARA PAIVA MAGALHÃES                              | 380       |
| LEONEL FREDY LUQUE COHAILA                        | 430       |
| LETÍCIA DA COSTA FERREIRA                         | 410       |
| MARCIA COSTA DE CARVALHO                          | 480       |
| MARIA GABRIELLA SOCCI DA COSTA RAPOSO DA CAMARA   | 380       |
| MARIA LUIZA BARROS VIEIRA                         | 410       |
| MARINA PAES FACIOLA                               | 390       |
| MATHEUS HERTHEL                                   | 430       |
| NATHALIA FERREIRA NUNES                           | 410       |
| RAFAELA BRITTO RESENDE                            | 460       |
| RAFAELA PIRES DE SOUZA                            | 430       |
| RAPHAELLA DOS SANTOS MAIA CRUD                    | 410       |
| RENAN DOS SANTOS ARAUJO                           | 350       |
| RENATA CAVALCANTI PARPINELLI                      | 420       |
| SABRINA MOREIRA FERNANDES                         | 480       |
| SILVIA PAULINE BATALHA COUTINHO                   | 410       |
| THEREZA MINTO FRAGOSO DO ROSÁRIO                  | 430       |
| WIVIAN LOPES ESPIRITO SANTO                       | 410       |

| MÉDICO - 12 HORAS<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: ONCOLOGIA CLINICA |           |
|---------------------------------------------------------|-----------|
| NOME COMPLETO                                           | PONTUAÇÃO |
| GERALDO MARTINS TOSTA                                   | 660       |
| GUSTAVO ANTONIO MESQUITA DRUMOND LOPES                  | 470       |
| JAQUELINE DA SILVA COSTA PINHEIRO                       | 410       |
| LUANA MARQUARTE SANTANA                                 | 390       |
| THAYNARA TAVARES                                        | 390       |

| MÉDICO - 12 HORAS<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA |           |
|-------------------------------------------------|-----------|
| NOME COMPLETO                                   | PONTUAÇÃO |
| ACHILES MENEZES JUNIOR                          | 480       |
| ALINY RODRIGUES PEIXOTO                         | 430       |
| ANA CAROLINA TORDO OLIVEIRA LEIBINGER           | 470       |
| ANDRÉ LIMA                                      | 430       |
| ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA NETO                 | 440       |
| ARTHUR LUÍS LIMA MARTINS                        | 420       |
| BEATRIZ MELLO                                   | 410       |
| BRENDA DARC SANTOS                              | 410       |
| BRENNO CHAVES DE ARAUJO SÁ                      | 460       |
| BRUNO LEME DA CUNHA                             | 480       |
| CAIO NUNES BOLDRINI                             | 410       |
| CLANIR RIBEIRO MARQUES                          | 430       |
| CLÁUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA                 | 590       |
| CYNTHIA PAVAN                                   | 430       |
| DAGOBERTO DA CRUZ DRESCH DRESCH                 | 470       |
| DANIEL NOGUEIRA LOPES                           | 440       |
| DAPHNE VIANA                                    | 340       |
| DAVID GUERCI MAIA                               | 430       |
| DAVID URIAS WALDHELM NETO                       | 410       |
| EDUARDO CORREDEIRA                              | 440       |
| EDUARDO LANGE CARRIÇO PINTO                     | 480       |
| EUCILIO DE MELLO CARVALHO                       | 430       |
| FABIANO FÉLIX                                   | 430       |
| FABIANO MEDEIROS                                | 400       |
| FERNANDO AZEVEDO BILLEGAS                       | 360       |
| FILIPE DAS NEVES BEZERRA                        | 480       |
| GABRIEL ÁGUIA                                   | 430       |
| GABRIEL ALVES DE PAULA ARAÚJO                   | 440       |
| GABRIEL THEBAS DA SILVA NEVES                   | 410       |
| GABRIELLE FELINTO DE ANDRADE                    | 400       |
| GENES TADEU WANDERMUREM JÚNIOR                  | 460       |
| GUSTAVO TAVARES                                 | 410       |
| HENRIQUE BARBOSA FLEURY DA FONSECA              | 460       |
| HENRIQUE VIEIRA LEIBINGER                       | 470       |
| JOAO PEDRO FASSBENDER BARRETO PRATES            | 350       |
| JOAO PEDRO FASSBENDER BARRETO PRATES            | 420       |
| JULIANA GOMES                                   | 370       |
| JULIO GIMENEZ REIS MARIA                        | 430       |
| KARLA GABRIELLY BARROS DE JESUS SOUSA           | 390       |
| LAURO RIBEIRO ARÉAS                             | 400       |
| LEANDRO RABELO FRAGA                            | 410       |
| LEONARDO FROTA                                  | 470       |
| LEONARDO TADEU SILVA CARMO                      | 480       |
| LINEKER PIN                                     | 260       |
| LORRAINE ANDRADE SANTOS DE SOUZA                | 420       |
| LUANA DUTRA LIMA                                | 450       |
| LUCAS CARNEIRO CURTY BASTOS GUERRA              | 450       |
| LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA                      | 400       |
| LUIS EDUARDO GONÇALVES SCHMIDT                  | 410       |
| LUIZ FERNANDO TOLEDO                            | 480       |
| LUIZA CAVALCANTE                                | 440       |
| MANOEL LOYOLA ANDRADE                           | 660       |
| MÁRCIO ANDRÉ MESQUITA DA SILVA                  | 480       |
| MARCIO SILLOS MARINHO FALCAO                    | 480       |
| MARCOS NOBERTO GIORDANO                         | 660       |
| MARCOS PAULO BARBOSA AGUIAR                     | 470       |
| MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA                 | 480       |
| MARIANA NOVELLINO DO ROSÁRIO AZZI               | 480       |
| MATHEUS CABRAL                                  | 400       |
| MATHEUS GUIMARÃES PETRY                         | 480       |
| MATHEUS QUEVEDO DA COSTA                        | 360       |
| MATHEUS RUBIN PEZZINI                           | 410       |
| MORVILLE ARRUDA                                 | 430       |
| NATHAN RAMOS                                    | 610       |
| NELSON MONTEIRO                                 | 420       |
| PAULA TEIXEIRA CAMPOS                           | 430       |
| PEDRO HENRIQUE PRUDENTE                         | 850       |

|                                   |     |
|-----------------------------------|-----|
| PEDRO HENRIQUE SANTANA DE ALMEIDA | 350 |
| PHELLIPE PEREIRA MORAIS JATAI     | 480 |
| RAFAEL COSTA VIEIRA ALEXANDRE     | 410 |
| RAFAEL DE ANDRADE TEIXEIRA        | 440 |
| RAFAEL JHERSON RIOJA GAMBOA       | 410 |
| RAFAEL PEREIRA DOURADO            | 400 |
| RAPHAEL DE CASTRO SERÔA BUENO     | 390 |
| REBECCA BIANCHINI                 | 350 |
| RENE NOGUEIRA DE ALMEIDA          | 420 |
| RICARDO MENEZES                   | 470 |
| RICARDO STEINER DE CARVALHO       | 480 |
| ROMEU MAGGESISSI TRAVEZANI        | 600 |
| SERGIO LANG JÚNIOR                | 440 |
| THIAGO FERREIRA SAMARY            | 430 |
| YURI SETARO MAIOLINO              | 380 |

| MÉDICO - 12 HORAS<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA |           |
|-------------------------------------------------|-----------|
| NOME COMPLETO                                   | PONTUAÇÃO |
| ADRIANA CHAVES MARQUES                          | 420       |
| ADRIANA DA COSTA OLIVEIRA                       | 400       |
| ALESSANDRA MFBP                                 | 400       |
| ALINE FELICÍSSIMO TEIXEIRA                      | 470       |
| ALISSON LOPES DOS SANTOS                        | 430       |
| AMANDA ÁVILA                                    | 410       |
| AMANDA LEITE                                    | 390       |
| ANA ALICE DA SILVA SUDRE                        | 420       |
| ANA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA                     | 410       |
| ANA CAROLINA DA SILVA CRUZ MACHADO              | 390       |
| ANA CLARA BORBA DE ABREU                        | 200       |
| ANA LUCIA DIAS DE PAULA                         | 430       |
| ANA LUISA RAMALHO                               | 430       |
| ANA RAMALHO                                     | 430       |
| ANDERSON LUIS MOREIRA DAHER                     | 410       |
| ANDERSON VIEIRA DE SOUZA                        | 480       |
| ANDRE ALTGOTT                                   | 480       |
| ANDRE FARACO DE ANDRADE ALVES                   | 410       |
| ANDREA DA SILVA MACHADO                         | 420       |
| ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA               | 370       |
| ANDREA GUTMAN                                   | 420       |
| ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA                        | 420       |
| ANNA CECILIA LIMA                               | 340       |
| ANNA LUIZA COSTA VERBICÁRIO DOS SANTOS AGRE     | 350       |
| ANNA PAULA VIEIRA RIBEIRO V DA ROCHA            | 480       |
| ANNE FABIOLA COSTA LIMA                         | 420       |
| ANNESTELLA DE LIMA PINTO                        | 400       |
| ANNIE CAROLINE ARAUJO GUIMARÃES DA FONTE        | 430       |
| ANTONIO FELIX JOSE MANSUR MANSUR                | 480       |
| ARIANE RENATA DE LIMA                           | 390       |
| BEATRIZ CORDEIRO DE SOUZA                       | 480       |
| BEATRIZ PEREIRA OLIVEIRA                        | 380       |
| BRUNA MELLO MODUGNO FRANCO                      | 470       |
| BRUNA PACHECO DE ASSUNÇÃO                       | 350       |
| CAMILA HABIB                                    | 420       |
| CAMILA NASCIMENTO CARDOSO                       | 570       |
| CAMILA PEREIRA REIS DOS SANTOS                  | 190       |
| CARLA BARROS DE AZEVEDO                         | 430       |
| CARLA DOS SANTOS DE CARVALHO                    | 370       |
| CAROLINNE CRISTO                                | 480       |
| CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA                       | 400       |
| CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES                   | 430       |
| CINTIA VARELLA                                  | 480       |
| CLAUDIA CRISTINE TEIXEIRA PINHEIRO              | 420       |
| CLÁUDIA JOSÉ MARIA DE ABREU LIMA                | 430       |
| CRISTIANE GOMES OLIVEIRA                        | 480       |
| CRISTIANO VALIM ESTEVES                         | 450       |
| DAIANE DINIZ                                    | 470       |
| DANIEL ALVES DO NASCIMENTO TEIXEIRA             | 370       |
| DANIELA GUIMARÃES PAMPLONA                      | 470       |
| DANIELA JUDICE                                  | 480       |

|                                                  |     |
|--------------------------------------------------|-----|
| DANIELLE DE ALMEIDA SANT ANNA ESPINDOLA DE SOUZA | 470 |
| DAYSE MARY DA SILVA MORAES                       | 430 |
| DESIRÉE TELLES AUTRAN                            | 390 |
| EDUARDO SAADI JUNIOR                             | 850 |
| ELISA VINCIGUERRA                                | 480 |
| ELISABETE QUEIROZ DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO     | 390 |
| ELISANGELA FRANCO DA SILVA                       | 390 |
| ELLEN CAROLINE SILVA PRADO                       | 340 |
| ELVIRA ALONSO LAGO                               | 480 |
| ELZIANE ROCHA VIEIRA FAGUNDES                    | 430 |
| EMANUELLE BORHER                                 | 430 |
| EMELINE SIMONE FORTES LEITE                      | 410 |
| EMMYLI NUNES DE FREITAS                          | 390 |
| FABIANE GONÇALVES DIAS DA ROCHA                  | 430 |
| FABIO SEIXAS DA SILVA                            | 470 |
| FAGNER DE SOUZA BARBOSA                          | 460 |
| FELIPE BELFORT BASTOS FIGUEIREDO                 | 390 |
| FELIPE CORDEIRO DE SOUZA                         | 420 |
| FELIPE MACHADO OROFINO                           | 480 |
| FERNANDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNDI         | 480 |
| FERNANDA DA SILVA GOMES                          | 430 |
| FERNANDA RANGEL                                  | 430 |
| FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR                      | 290 |
| FLÁVIA CANDIDO MARTINS                           | 480 |
| GABRIEL CLEMENTE                                 | 410 |
| GABRIELA MIRANDA CAVALCANTI                      | 350 |
| GABRIELA MONTEIRO ALVES DE CARVALHO              | 360 |
| GABRIELA ROCHEDO VILLELA                         | 430 |
| GERSON DE PAIVA RODRIGUES                        | 480 |
| GISELE DE SIQUEIRA ROSA DIAS                     | 440 |
| HEIDE FONTES DE SOUSA                            | 400 |
| HELENA DE CASTRO CANHEO                          | 400 |
| IASMIN ALVES BARNABÉ                             | 430 |
| ISABELLA PINTO GUERRA                            | 480 |
| ISABELLE VERONICA CASTRO FAY NEVES ALEXANDRINO   | 420 |
| IZABELA ROCHA SAD LAZZARONI                      | 840 |
| IZABELLA MORONI TOFFOLO                          | 350 |
| JACQUELINE OLIVEIRA BRAGA                        | 430 |
| JAMEL MEDEIROS SAADI                             | 480 |
| JANA QUINTANILHA                                 | 370 |
| JENNIFER THAMIRIS CASTRO DE SOUZA                | 410 |
| JESSICA DE FREITAS OLIVEIRA                      | 420 |
| JESSICA RONDON OTONI                             | 530 |
| JÉSSIKA ESTER DIAS MOTA                          | 330 |
| JOSE MONTENEGRO DE ALENCAR MATOS NETO            | 430 |
| JOSE NUNES VIEIRA JUNIOR NUNES                   | 480 |
| JOSIANE DE LIMA BALBINO DOS SANTOS               | 420 |
| JULIA LEITE                                      | 450 |
| JULIA SCHIFFLER RIPPEL BARBOSA                   | 410 |
| JULIANA CAMPANATI                                | 380 |
| JULIANA CASTRO DE MORAES                         | 480 |
| JULIANA MARQUES GIRALDES                         | 600 |
| JULIANA PINA METZNER                             | 420 |
| JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA                    | 470 |
| KARINE PIOLA BILHEIRO VIEIRA                     | 480 |
| KATIA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA                 | 470 |
| LAILA SENA                                       | 480 |
| LAIZ SILVA MANSUR                                | 400 |
| LARISSA CARVALHAL                                | 440 |
| LARISSA FONSECA                                  | 390 |
| LEANDRA ESTEVES OLIVEIRA                         | 360 |
| LEANDRO DE FREITAS VALLE                         | 470 |
| LEONARDO ZACHARIAS MOTA                          | 480 |
| LEÔNCIO PINHEIRO PEREIRA                         | 610 |
| LETÍCIA TEIXEIRA BATISTA                         | 340 |
| LÍDIA FARIA TEIXEIRA FARIA                       | 390 |
| LIVIA GARCIA TEIXEIRA                            | 390 |
| LIVIA MARIA DA SILVA                             | 400 |
| LOHAYNA LIMA SILVA                               | 360 |
| LOUÍSE MOREIRA REIS                              | 420 |

|                                                     |     |
|-----------------------------------------------------|-----|
| LOUISE MOREIRA REIS                                 | 440 |
| LUANA DE SOUZA MADEIRA                              | 420 |
| LUANA SCHROEDER DAMICO NASCIMENTO MACEDO            | 410 |
| LUCAS FERREIRA                                      | 390 |
| LUCIANA FIGUEIREDO SAMPAIO                          | 370 |
| LUCIANA GUIMARAES DE BRITO ALVES                    | 470 |
| LUCIANA ROCHA                                       | 470 |
| LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 480 |
| LUDMYLA TAVARES E SILVA COSTA                       | 450 |
| LUIZ FELIPE QUINTÃO DE SÁ MARINHO                   | 390 |
| LUIZA CORREA DE OLIVEIRA                            | 430 |
| LUIZA PEDREIRA DE CERQUEIRA COSTA                   | 430 |
| LUNA MOURA DA SILVA MOURA                           | 470 |
| MARCELA DE SOUZA CURTY                              | 390 |
| MARCELE DIAS GUIMARÃES ALMEIDA PRATA                | 420 |
| MARCILENE ALVES MACHADO                             | 410 |
| MARIA CAROLINA BATISTA CUNHA RIBEIRO                | 480 |
| MARIA CRISTINA MATTOS COUTO                         | 480 |
| MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER                     | 430 |
| MARIA DONIZETE MOREIRA BRANDÃO                      | 480 |
| MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA                     | 400 |
| MARIA EDUARDA PIRES                                 | 390 |
| MARIA LUCIA FERREIRA MAGALHÃES                      | 430 |
| MARIANA COSTA SILVA                                 | 390 |
| MARIANA GOES DA SILVEIRA                            | 400 |
| MARIANA GOMES PECANHA                               | 390 |
| MARIANA PEREIRA DANTAS                              | 410 |
| MARIANA PEREIRA LIMA                                | 440 |
| MARIANNE QUINTAS RABELLO MORAES                     | 640 |
| MARIZA SUELY BRUNINI BRUNINI                        | 480 |
| MATHEUS SLADE FARIA MANCEBO                         | 410 |
| MAX CAETANO                                         | 330 |
| MIRNA OLIVEIRA ITABORAI                             | 340 |
| MONICA PATRÍCIA                                     | 420 |
| MONIQUE SOUSA DE OLIVEIRA                           | 480 |
| MYLENA DANTAS                                       | 420 |
| NATHALIA FREIRE DA SILVA VALENTE VALENTE            | 480 |
| NATHALIA GUERRA BRUNO                               | 430 |
| NATHALIE SAVINO                                     | 480 |
| NEILA CARLA DE SOUZA DE OLIVEIRA OLIVEIRA           | 640 |
| NIANI CHRISTINA BARROS DE ARAUJO                    | 480 |
| OSWALDO DIAS JÚNIOR                                 | 390 |
| PÂMELLA DE MELO SOARES                              | 380 |
| PAULA ALMADA                                        | 480 |
| PAULA MODESTO DA SILVA GONÇALVES                    | 480 |
| PÉROLA GIRON                                        | 340 |
| PRISCILA BURLA                                      | 420 |
| QUESIA CARNEIRO DE ALMEIDA                          | 320 |
| RACHAEL AZEVEDO AYODELE                             | 330 |
| RAFAEL ALVES                                        | 330 |
| RAFAEL COIMBRA GONÇALVES DA SILVA                   | 410 |
| RAFAEL GOMES DA SILVA                               | 410 |
| RAFAELA GARRIDO                                     | 480 |
| RAFAELA SIMONCELLO                                  | 400 |
| RAIZA PEREIRA                                       | 410 |
| RAQUEL OLIVEIRA                                     | 430 |
| RAYANNE FEITOSA DE LIMA ARAUJO                      | 440 |
| REBECA POUBELL DOURADO COSTA                        | 410 |
| RENATA BAVIER                                       | 430 |
| RENATA CHAVES VIDAL                                 | 430 |
| RENATA DE OLIVEIRA MELLO                            | 420 |
| RENATA GAMA                                         | 480 |
| RENATA NOVELLINO DO ROSÁRIO AZZI                    | 420 |
| RICARDO NUNES MOREIRA DA SILVA                      | 470 |
| RODOLFO FERNANDES LOPES DA SILVA                    | 410 |
| RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES               | 380 |
| SILVIA MARIA ARAÚJO MORAES ORLETTI                  | 470 |
| SIMONE LATORRACA                                    | 420 |
| STEPHANIE PASCOAL DE MIRANDA MARTINS                | 400 |
| SUZANE PEIXOTO PIEMENTEL                            | 420 |

|                                   |     |
|-----------------------------------|-----|
| TAIANE PIEROTT                    | 480 |
| TAISA TAYNARA ALVES DA SILVA      | 400 |
| TAMIRES HENRIQUES DE ABREU        | 470 |
| TÂNIA ARÊAS DA COSTA              | 420 |
| TATIANA NIZOLI DE CAMPOS          | 360 |
| THALIA ALMEIDA DA SILVA SOBRAL    | 390 |
| THALITA LUISA ROMAO OLIVEIRA LEAL | 420 |
| THAMIREZ VILLAR CERQUEIRA         | 460 |
| THAYNÁ PIRES                      | 400 |
| THAYNÁ RICARDO                    | 380 |
| THAYS NAYARA SILVA DIAS NOBRE     | 420 |
| THIAGO RODRIGUES MARCIANO         | 470 |
| THIAGO TAUCEI PANIZZI             | 660 |
| THUANNY GRUND DEVEZA              | 430 |
| VANESSA ESTRELA                   | 430 |
| VANESSA STELET ROCHA              | 430 |
| VITOR ANDRADE                     | 610 |
| VIVIAN RIBEIRO MOTTA DE ALMEIDA   | 420 |
| VIVIAN SUÁREZ AUE                 | 430 |
| VIVIANE DE COUTO NASCIMENTO       | 480 |
| WALKIA MARTINELLI                 | 420 |
| WILLIAM TAVARES DA SILVA MORAES   | 660 |
| YAGNES MATTOS                     | 430 |

| MÉDICO - 12 HORAS<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: PNEUMOLOGIA-BRONCOSCOPIA |           |
|----------------------------------------------------------------|-----------|
| NOME COMPLETO                                                  | PONTUAÇÃO |
| BIANCA ABBUD CAMERANO                                          | 480       |
| LARISSA VIEIRA TAVARES DOS REIS                                | 450       |
| LEONARDO DIAS RIBEIRO                                          | 430       |
| LUCAS GONCALVES CORREIA                                        | 380       |

| MÉDICO - 10 HORAS<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: PNEUMOLOGIA |           |
|---------------------------------------------------|-----------|
| NOME COMPLETO                                     | PONTUAÇÃO |
| BERNARDO PIRES DE FREITAS                         | 400       |
| BIANCA ABBUD CAMERANO                             | 430       |
| FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM                | 430       |
| FREDERICO SOUZA MARQUES                           | 470       |
| JULIANA PINA METZNER                              | 420       |
| LARISSA BARBEIRO DOS SANTOS                       | 390       |
| LUIZ PAULINO                                      | 480       |
| NEILA CARLA DE SOUZA DE OLIVEIRA                  | 590       |

| MÉDICO - 12 HORAS<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGIA |           |
|---------------------------------------------------|-----------|
| NOME COMPLETO                                     | PONTUAÇÃO |
| ANA LUIZA DE OLIVEIRA NELATON                     | 340       |
| BRUNO DO VALE ROMEIRO                             | 430       |
| ÉRICA MORAES GRACIO                               | 480       |
| ERYKA BISPO                                       | 400       |
| FERNANDA GARRAT                                   | 410       |
| GABRIELA BOHN SPIES                               | 420       |
| JOÃO VICENTE LINHARES RODRIGUES                   | 660       |
| KELLY CAVALLINI                                   | 380       |
| LUANA ISABEL PEREIRA DA SILVA                     | 370       |
| MÍRIAM DA SILVA FRADE WOLTER                      | 480       |
| MONICA MARTINS GUIMARAES                          | 410       |
| PATRICIA NAVEGA CRUZ FERRAZ                       | 380       |
| PEDRO HENRIQUE PENNA ROCHA FERREIRA               | 410       |
| RAFAEL MENASCHE SOICHET                           | 380       |
| RAÍSSA ALVES                                      | 400       |
| RAYANNE ARAUJO                                    | 390       |
| RONALDO MESQUITA MACHADO                          | 470       |
| THAIS CAROLINE SALES RAPOSO                       | 390       |
| THIARA DE MEDEIROS JABOR FERREIRA                 | 450       |
| YURI CHECCACCI-BALOD                              | 360       |

| MÉDICO - 10 HORAS<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA |           |
|---------------------------------------------------|-----------|
| NOME COMPLETO                                     | PONTUAÇÃO |
| ALEXANDRE MEDEIROS                                | 360       |
| ALINE CAROLINE FREITAS DA FELICIDADE              | 410       |

|                                          |     |
|------------------------------------------|-----|
| AMANDA GUIMARÃES PETRY                   | 430 |
| AMANDA NELVO ECCARD DE OLIVEIRA          | 400 |
| ANA CAROLINA BARRETO DE FREITAS BORGES   | 370 |
| ANA CLAUDIA MORAES SILVA                 | 390 |
| ANA LUIZA BATISTA DE CARVALHO            | 380 |
| ANA PAULA DUARTE                         | 400 |
| ANA PAULA LINHARES DA SILVA              | 370 |
| ANANDA CONDE                             | 440 |
| ANDRE BELLO                              | 470 |
| BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA      | 400 |
| BRUNA DE LUNA                            | 410 |
| BRUNO MEDEIROS                           | 380 |
| CAIO CESAR LEITE BARROS                  | 480 |
| CESAR ROMERO LIMA FERREIRA               | 390 |
| CLARA SAMPAIO CESÁRIO DE SÃ              | 430 |
| ELIZABETE DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO       | 660 |
| ESTHER GONZAGA SPILER                    | 660 |
| FARLON PEREIRA DOS SANTOS                | 320 |
| FILIPPE VILLELA                          | 390 |
| GABRIEL LORRAN MELLO DE BARROS           | 340 |
| GABRIELLY SILVEIRA PEÇANHA DE FIGUEIREDO | 390 |
| GIULIA MIRANDA ROSA SANTORO              | 480 |
| HENRIQUE HALFELD FURTADO                 | 480 |
| ILLANA MACHADO BRAGA VALLE               | 400 |
| JORCINEY DE OLIVEIRA ISMAEL              | 330 |
| JOYCE VANZELLA                           | 350 |
| JULIANA ARAÚJO GUIMARÃES                 | 390 |
| JULIANA CADILHE QUEIROZ                  | 340 |
| KARINE BRAGA DA COSTA                    | 380 |
| LAIZ SILVA MANSUR                        | 380 |
| LARISSA CAMPOS CARROCINO                 | 420 |
| LEANDRO ANDRADE DASILVA                  | 770 |
| LICIA ANCHIETA BORGES E SILVA            | 400 |
| LÍDIA FARIA TEIXEIRA FARIA               | 390 |
| LORENA LUZ NASCIMENTO CARRAZEDO          | 440 |
| LUCAS BENEDITO DE FIGUEIREDO BRANDÃO     | 400 |
| LUCIANA GUIMARAES DA ROCHA ASSIS         | 390 |
| LUÍS CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS         | 360 |
| LUIZ HENRIQUE MINEIRO DA CUNHA           | 340 |
| MARCELO CORDEIRO LACERDA                 | 390 |
| MARCOS RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR        | 350 |
| MARCOS VINICIUS SOUSA DE OLIVEIRA        | 580 |
| MARCUS VINICIUS RODRIGUES                | 410 |
| MOISÉS SIMEÃO DA SILVA                   | 370 |
| NATÁLIA CARVALHO DA SILVA PAES           | 350 |
| NATALIA LEVY FUKS                        | 330 |
| NATÁLIA MIRANDA                          | 380 |
| PEDRO GOMES DA CRUZ NETTO                | 400 |
| PEDRO MATEUS DA SILVA BARRETO            | 380 |
| RENATA BAVIER PAULINO DESTEFANO PEREZ    | 360 |
| RHINARA MARTINS DOS SANTOS SA            | 320 |
| RICARDO BAYMA DE OLIVEIRA ARZE           | 380 |
| ROBERTHA SAAB                            | 390 |
| RODOLFO TELES DE MELO                    | 430 |
| RODOLFO TELES DE MELO                    | 430 |
| RODRIGO CORRÊA DO REGO                   | 420 |
| RUAN MEDICI DE OLIVEIRA                  | 340 |
| TAMYRES GONÇALVES MARQUES                | 440 |
| THAIS PONTES VIEIRA                      | 380 |
| THIAGO POTTER GUIDA                      | 410 |
| VANESSA FLAVIO DA SILVA                  | 330 |
| VICTOR COSTA                             | 410 |
| VINICIUS CHAGAS MADUREIRA                | 570 |
| VINÍCIUS JOSÉ RODRIGUES FALCÃO           | 400 |
| VIRGINIA NASCIMENTO REINERT              | 390 |
| WANESSA REBELLO ZACARIAS                 | 350 |
| WILLIAM GASPAR DA SILVA OLIVEIRA         | 350 |

| MÉDICO - 12 HORAS<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA |           |
|--------------------------------------------------|-----------|
| NOME COMPLETO                                    | PONTUAÇÃO |
| ANA PAULA DE ALBUQUERQUE MARQUES                 | 200       |
| ANGELICA ALVES                                   | 420       |
| ANIBAL FABIANO LAMAS MARENGA                     | 350       |

|                                         |     |
|-----------------------------------------|-----|
| BEATRIZ CRISTINE SANTOS PEREIRA         | 420 |
| CAIO PRATES                             | 410 |
| CARLA RAQUEL PORTILLA SANCHEZ           | 480 |
| CARLA SUELI DA SILVA                    | 330 |
| CINDIA JACINTHA SALES SALES             | 170 |
| CLAUDIO MARCIO AMARAL DE OLIVEIRA LIMA  | 470 |
| DANIELA PAULA SAMPAIO MARRACHO DE SOUZA | 480 |
| DANIELA REGIS SEMBLANO SIMÃO SANTOS     | 420 |
| DANIELLA NOGUEIRA FERREIRA              | 410 |
| DOUGLAS O RAMOS                         | 220 |
| FÁBIO LOBATO RIBEIRO                    | 200 |
| LEONARDO BALBI SILVA DE PAIVA           | 400 |
| LETTÍCIA BASTOS                         | 320 |
| LUCIENE DOS SANTOS SANTOS               | 330 |
| MAX AZEVEDO                             | 330 |
| NATHALIA CRUZ FRAGA                     | 430 |
| PAULO BRUNO TRIGO                       | 660 |
| RAFAELA FERNANDES                       | 340 |
| RAYANE ECCARD DE SOUZA                  | 390 |
| SILZETE DA SILVA RODRIGUES              | 480 |
| TAYARA SILVA DO NASCIMENTO SILVA        | 760 |
| THAYENE CISTER ALVES                    | 380 |
| THYAGO ALEM DALL ACQUA                  | 650 |
| VIVIAN GOMES                            | 410 |

| MÉDICO - 10 HORAS<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: REUMATOLOGIA |           |
|----------------------------------------------------|-----------|
| NOME COMPLETO                                      | PONTUAÇÃO |
| ALAN BITTENCOURT DA SILVA                          | 380       |
| BIANCA MARINELLI DOS SANTOS                        | 220       |
| ISABELA TAVEIRA MOUZINHO                           | 420       |

| MÉDICO - 12 HORAS<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA          |           |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| NOME COMPLETO                                                   | PONTUAÇÃO |
| AMANDA RODRIGUES MACHADO                                        | 350       |
| ANA PAULA DE ALBUQUERQUE MARQUES                                | 200       |
| CAMILA JÉSSICA GODINHO PINHEIRO FRIAS                           | 410       |
| CARLA CRISTINA ALVES MIGUEL GARCIA CRISTINA ALVES MIGUEL GARCIA | 350       |
| CAROLINA RANGEL                                                 | 430       |
| CAROLINA TEBALDI PINTO                                          | 430       |
| CLAUDIO MARCIO AMARAL DE OLIVEIRA LIMA                          | 470       |
| DANIELA PAULA SAMPAIO MARRACHO DE SOUZA                         | 480       |
| DANIELLA NOGUEIRA FERREIRA                                      | 410       |
| DIEGO SOARES MARQUES                                            | 430       |
| GEISEANE GOUVEA BOECHAT                                         | 350       |
| ILLANA MACHADO BRAGA VALLE                                      | 400       |
| ISABELLA PAIVA PALMEIRA                                         | 410       |
| JHEAN BOTITANO                                                  | 350       |
| LOUISE FATIMA GOMES DE ALMEIDA                                  | 410       |
| MARCOS LOURO DE HOLLANDA                                        | 640       |
| NATALIA PEREIRA DRABOVSKI                                       | 400       |
| VIVIAN GOMES                                                    | 410       |

| MÉDICO - 12 HORAS<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA |           |
|------------------------------------------------|-----------|
| NOME COMPLETO                                  | PONTUAÇÃO |
| ALEXANDRE BIANCHI                              | 480       |
| ALVARO CANDIDO NUNES SANT ANNA                 | 610       |
| ANA PAULA DE OLIVEIRA BATISTA                  | 430       |
| CAROLINE OLIVEIRA NAVA                         | 420       |
| DANIEL BOTTIGNON DIAS                          | 430       |
| ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO                        | 370       |
| FERNANDO PEREIRA DAS NEVES                     | 600       |
| GABRIEL CÂMARA MACHADO                         | 390       |
| GUSTAVO FALCÃO GUIMARÃES                       | 420       |
| GUSTAVO PEREIRA DOURADO                        | 410       |
| JORGE RICARDO FACIROLI DE SOUZA                | 380       |
| LEONARDO CLETO                                 | 430       |
| LUIZ FERNANDO SODRÉ                            | 430       |
| MAIKON MONZATO                                 | 430       |

|                                     |     |
|-------------------------------------|-----|
| MARCUS VINICIUS VERARDO DE MEDEIROS | 480 |
| MATHEUS FRANÇA GOUVEIA DA SILVA     | 410 |
| MOACYR SIMAS MOREIRA                | 480 |
| NICOLAS LOBÃO BRENTANO              | 400 |
| PAULO JOSE                          | 450 |
| PAULO ORNELLAS DE SOUZA             | 850 |
| RENATO GUEDES                       | 420 |
| RICARDO GALANTE PORTO               | 430 |
| RICARDO VIEIRA DA FONSECA DE MARCA  | 480 |
| ROBERTO FRANCISCO ARMANDO AVOLIO    | 430 |
| TENNYSON JUBÉ DE OLIVEIRA NETO      | 430 |
| VICTOR ANTONUCCI                    | 460 |
| VICTOR CALDAS                       | 390 |
| VICTOR VIDAL                        | 440 |

| MÉDICO - 12 HORAS<br>ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA (EMERGENCIA) |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| NOME COMPLETO                                                     | PONTUAÇÃO |
| ACHILLE FRANCESCO MARTINO                                         | 260       |
| ACYRIA VIANA GOTTGTRY                                             | 180       |
| ADLAE GERALDO DA SILVA JÚNIOR                                     | 220       |
| ADOZINA MARQUES DE SOUZA NETA                                     | 260       |
| ADRIANA FARIAS                                                    | 210       |
| ADRIANA PEREIRA ANDRADE                                           | 270       |
| ADRIANO MENEZES                                                   | 230       |
| ADRIANO TANCREDO DE CASTRO TANCREDO                               | 220       |
| ALAN ALVES DA CONCEIÇÃO                                           | 220       |
| ALAN BITTENCOURT DA SILVA                                         | 310       |
| ALEJANDRA BALLESTEOS                                              | 230       |
| ALEXANDRA CANDIDO ROSA NOGUEIRA                                   | 420       |
| ALEXANDRE ANDRIONI                                                | 640       |
| ALEXANDRE BARBOSA MEIRELLES FILHO                                 | 480       |
| ALEXANDRE PINHEIRO LEAL                                           | 190       |
| ALEXSANDRO SALES TAVARES                                          | 250       |
| ALICE MARIA LISBOA                                                | 180       |
| ALINA GIACOMINI SILVA                                             | 220       |
| ALINE DULFFES DE MATTOS GARCIA                                    | 390       |
| ALINE MARTINS MOREIRA                                             | 230       |
| ALLAN MAIA                                                        | 460       |
| ALUANA SANTANA CARLOS                                             | 210       |
| AMANDA ATTHIE MAIA                                                | 260       |
| AMANDA BORJA                                                      | 220       |
| AMANDA GOULART TORRES BASTOS                                      | 410       |
| AMANDA LOURENÇO                                                   | 230       |
| AMANDA MARTINS FAGUNDES                                           | 470       |
| AMANDA MELO LEITE LEÃO                                            | 600       |
| AMANDA NELVO ECCARD DE OLIVEIRA                                   | 220       |
| AMANDA PAGLIARO                                                   | 210       |
| AMANDA RODRIGUES MACHADO                                          | 220       |
| ANA ALESSANDRA DA SILVA MARANHÃO                                  | 230       |
| ANA BEATRIZ MIRANDA LOURENÇO                                      | 220       |
| ANA CAROLINA BARRETO DE FREITAS BORGES                            | 790       |
| ANA CAROLINA BORBA DE FRIAS                                       | 200       |
| ANA CAROLINA CARDOSO DE ALMEIDA                                   | 200       |
| ANA CAROLINA DE AMORIM LOUVAIN                                    | 260       |
| ANA CAROLINA DIAS DA SILVA                                        | 420       |
| ANA CAROLINA FERNANDES DA SILVA                                   | 200       |
| ANA CAROLINA GOUVEIA                                              | 200       |
| ANA CAROLINA LOPES CÂMARA                                         | 170       |
| ANA CAROLINA QUEIROZ BOTTANY                                      | 760       |
| ANA CAROLINA TORRES                                               | 210       |
| ANA CAROLINE DA SILVA MIRANDA DINIZ ANA CAROLINE DINIZ            | 240       |
| ANA CAROLINE OLIVEIRA                                             | 480       |
| ANA CAROLYNA GUIMARÃES TEIXEIRA                                   | 390       |
| ANA CERVASIO                                                      | 190       |
| ANA CLARA MORAES SILVA                                            | 210       |
| ANA CLAUDIA MORAES SILVA                                          | 210       |
| ANA CRISTINA DE MESQUITA BRANCO                                   | 230       |
| ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA                                       | 230       |
| ANA ELISA CUNHA SOBRAL                                            | 210       |

|                                                  |     |
|--------------------------------------------------|-----|
| ANA JÚLIA REZENDE PUGLIESI                       | 230 |
| ANA LAURA SANTOS NUNES                           | 220 |
| ANA LEDA BELLOT                                  | 230 |
| ANA LÚCIA VARIZ DE MIRANDA                       | 420 |
| ANA LUIZA BARROS GOMES                           | 210 |
| ANA LUIZA BATISTA DE CARVALHO                    | 390 |
| ANA LUIZA LOPES LIMA MAGALHÃES CARVALHO ESTRELLA | 220 |
| ANA PAULA DE BARROS BRAVO                        | 230 |
| ANA PAULA DE FREITAS FARIA                       | 480 |
| ANA PAULA JORGE GONÇALVES DE OLIVEIRA            | 230 |
| ANA SILVIA MARTINEZ DE MIRANDA                   | 280 |
| ANA VITÓRIA ARAÚJO DE SOUZA                      | 160 |
| ANDERSON BERNARDO MOREIRA ALVES FILHO            | 220 |
| ANDERSON DA CUNHA GONÇALVES                      | 210 |
| ANDERSON DA CUNHA GONÇALVES                      | 210 |
| ANDERSON DE ALMEIDA OLIVEIRA OLIVEIRA            | 240 |
| ANDRE BELLO                                      | 240 |
| ANDRÉ FYL                                        | 240 |
| ANDRÉ RODRIGUES SOARES                           | 170 |
| ANDREA TEIXEIRA                                  | 430 |
| ANDREIA CARNEIRO SCHUABB                         | 240 |
| ANDREIA DA ROZA CHAVES MONTEIRO DE SA            | 210 |
| ANDREIA PINHO DA SILVA                           | 400 |
| ANDRESSA NOVAIS DOS SANTOS                       | 410 |
| ANGELA DOREA                                     | 430 |
| ANGÉLICA MARIA GUEDES VARGUES ASSUMPÇÃO          | 210 |
| ANNA BEATRIZ TEIXEIRA E SILVA                    | 480 |
| ANNE CAROLINE ANINHA POCARONDA                   | 220 |
| ANNY YINNETH COPETE CARRASCO                     | 170 |
| ANTONIO COSTA                                    | 470 |
| ANTONIO FELIX JOSE MANSUR MANSUR                 | 420 |
| ANTONIO JACOB FILHO                              | 270 |
| ARIANE MACEDO GIL MARIN                          | 200 |
| ARNALDO RICARDO DA SILVA AMORIM JÚNIOR           | 220 |
| ARTHUR DE MATOS FERREIRA                         | 230 |
| ARTHUR MARCELO CARVALHO                          | 210 |
| ARYELE RAÍRA DA SILVA PEREIRA                    | 270 |
| BARBARA CARVALHO                                 | 400 |
| BÁRBARA CASTRO                                   | 240 |
| BARBARA DE SOUSA CARVALHO                        | 270 |
| BÁRBARA DE SOUZA MARTINS                         | 200 |
| BÁRBARA HENRIQUES DA ROSA                        | 400 |
| BÁRBARA LACERDA TITONELI                         | 420 |
| BE WOLFF                                         | 150 |
| BEATRIZ BARRETO MENDES                           | 250 |
| BEATRIZ CÂMARA SILVA DE ALMEIDA                  | 310 |
| BEATRIZ CASTRO                                   | 260 |
| BEATRIZ GUAZZI                                   | 440 |
| BEATRIZ SOARES MORITZ                            | 240 |
| BIANCA BARBOSA PEREIRA MORGADO                   | 230 |
| BIANCA TEODORO                                   | 160 |
| BRENDA MORAES                                    | 220 |
| BRENDA OLIVEIRA                                  | 210 |
| BRENO BATISTA TAVARES                            | 210 |
| BRENO CASTELANI                                  | 210 |
| BRIGITTE BONGUARDO BONGUARDO                     | 270 |
| BRUNA BERTOLA AGUILERA                           | 270 |
| BRUNA DE OLIVEIRA GONZALEZ                       | 280 |
| BRUNA E RODRIGO                                  | 340 |
| BRUNA HECK DA SILVA                              | 210 |
| BRUNA KARYNE GOMES BORGES                        | 610 |
| BRUNA LEITE MARQUES                              | 160 |
| BRUNA OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS              | 230 |
| BRUNA PEREIRA                                    | 220 |
| BRUNA SEVERIANO DA SILVA PEREIRA                 | 250 |
| BRUNO ALEXANDRE LEITE RODRIGUES                  | 160 |
| BRUNO CALASANS MANHÃES                           | 230 |
| BRUNO DA SILVA BERNARDO                          | 420 |
| BRUNO GATTO                                      | 210 |
| BRUNO SOARES DE MELO POLCARO                     | 150 |

|                                                                          |     |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|
| BRUNO SODRÉ XAVIER DA SILVA                                              | 300 |
| BRUNO WERNERSBACH                                                        | 180 |
| CAIO CEZAR COLLI FERREIRA                                                | 270 |
| CAIO FOFANO                                                              | 210 |
| CAIO MATHEUS DE SOUSA COSTA                                              | 160 |
| CAMILA BESSA GUILHERME                                                   | 260 |
| CAMILA BOMFIM MAYSER ROCA                                                | 230 |
| CAMILA DE OLIVEIRA BORRELLI JUNQUEIRA                                    | 240 |
| CAMILA MOREIRA                                                           | 240 |
| CAMILA NASCIMENTO CARDOSO                                                | 190 |
| CAMILA OLIVEIRA VIEIRA LOPES                                             | 300 |
| CAMILA REIFF                                                             | 170 |
| CAMILLA DOS SANTOS LISBOA                                                | 440 |
| CAMILLA MARTINS DA CUNHA                                                 | 270 |
| CAMILLA SILVEIRA MOREIRA                                                 | 150 |
| CANANDA KISA BENFICA SALDANHA DE MORAES                                  | 380 |
| CANDY MBUYAMBA MPINGIABO                                                 | 470 |
| CARLA ALBERNAZ CAMPOS                                                    | 480 |
| CARLA DANIELA FETTER                                                     | 300 |
| CARLOS ALBERTO SENRA DE OLIVEIRA JUNIOR                                  | 310 |
| CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA                                             | 400 |
| CARLOS EDUARDO ANDRADE ALVES                                             | 270 |
| CARLOS EDUARDO LIMA DE SOUZA CRUZ                                        | 220 |
| CARLOS EDUARDO NUNES PEREIRA                                             | 210 |
| CARLOS EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO                                     | 230 |
| CARLOS ENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVERO RODRIGUES DOS SANTOS OLIVERO | 310 |
| CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS                                             | 160 |
| CAROLINA BERMAN                                                          | 390 |
| CAROLINA BOMFIM MAYSER ROCA                                              | 210 |
| CAROLINA MIRANDA                                                         | 170 |
| CAROLINA MOREIRA DA SILVA COUTINHO                                       | 250 |
| CAROLINA SANTOS DE ALMEIDA REZENDE DE MATTOS                             | 250 |
| CAROLINA SOBRAL DE SOUZA                                                 | 230 |
| CAROLINA TAVARES DA COSTA VILELA                                         | 420 |
| CAROLINE DA ROCHA COUTO FERNANDEZ                                        | 560 |
| CAROLINE MAIRINK HECHT CAMPOS                                            | 310 |
| CÁSSIO FERREIRA PENA                                                     | 230 |
| CATARINA GUARDATI FRADE                                                  | 310 |
| CAUÃ ALVES HONORIO                                                       | 310 |
| CAVUNGO JOÃO MANUEL                                                      | 230 |
| CELSO CARLOS RIBEIRO MACHADO MACHADO                                     | 310 |
| CESAR GUILHERME QUEIROZ VALENTIM                                         | 220 |
| CHRISTINA AMORIM                                                         | 620 |
| CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES                                            | 390 |
| CHRISTOPHER KEEM XAVIER SEGATO                                           | 220 |
| CINTHIA DA COSTA DOS SANTOS                                              | 230 |
| CLARA LEITE                                                              | 430 |
| CLARA MARIA DA COSTA MUGUET                                              | 310 |
| CLARICE MALINA                                                           | 390 |
| CLARISSA LEMOS                                                           | 480 |
| CLÁUDIA FÉLIX                                                            | 170 |
| CLÁUDIA GABRIELLE DE ABREU KNUPPEL AZEVEDO                               | 180 |
| CLÁUDIA JOSÉ MARIA DE ABREU LIMA                                         | 210 |
| CLÁUDIA REGINA CHEFER                                                    | 430 |
| CLÁUDIA VALÉRIA GOMES DE OLIVEIRA BACELLAR                               | 630 |
| CLEBER IGLESIAS DO NASCIMENTO FRANÇA                                     | 250 |
| CLEYSLA SILVA BRITES                                                     | 480 |
| CONVIDADO UNIVERSO SPANTA                                                | 300 |
| CRISTIANE MORAES DE ASSUMPCAO                                            | 220 |
| CRISTIANO SILVA                                                          | 170 |
| DAFNE OLIVEIRA MORAES ANTUNES                                            | 220 |
| DAIANA OLIVEIRA DIAS                                                     | 390 |
| DALTON PARENTE PEREIRA DE OLIVEIRA                                       | 230 |
| DAMIANA CRISTINA RODRIGUES GOMES RODRIGUES GOMES                         | 310 |
| DANIEL CERQUEIRA MOLINA MONICA                                           | 400 |
| DANIEL CIRQUEIRA NUNES                                                   | 220 |
| DANIEL PIEDADE                                                           | 220 |
| DANIELA IMBROSIO CANTISANO                                               | 240 |
| DANIELA RABELO COSTA RIBEIRO PAIVA                                       | 420 |

|                                       |     |
|---------------------------------------|-----|
| DANIELE LANGNER                       | 220 |
| DANIELE SIMÕES DE MAGALHÃES           | 430 |
| DANIELLA COUTINHO DE BARROS           | 180 |
| DANIELLA THUILLIER                    | 780 |
| DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA | 210 |
| DANIELLE MAGNO AZEVEDO DA SILVA       | 190 |
| DANIELLE OLIVEIRA                     | 300 |
| DANIELY QUINTÃO                       | 220 |
| DANILO ALVARENGA                      | 220 |
| DANILO DA SILVA AMARAL                | 210 |
| DAVI SOUZA FERNANDES                  | 210 |
| DAYANA MARA DE SOUZA                  | 210 |
| DAYANE SANTOS                         | 230 |
| DÉBORA FERREIRA MARENGA               | 250 |
| DÉBORA HALPERN RODRIGUES              | 310 |
| DENER CRUZ SOLDATI                    | 270 |
| DENIS GOMES MOREIRA FILHO             | 210 |
| DENYS RAMOS                           | 310 |
| DEVEKE OLIVEIRA DE BRITO              | 240 |
| DIEGO FERREIRA                        | 220 |
| DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA              | 480 |
| DILEAN SANTOS                         | 260 |
| DIOGO PINHEIRO                        | 230 |
| DOMINGOS ALVES DE SANTANA NETO        | 390 |
| DORIANA OLIVEIRA                      | 210 |
| DOUGLAS EVANGELISTA FILENE            | 420 |
| DOUGLAS PEREIRA                       | 430 |
| DR RAFA BOTELHO                       | 310 |
| DR. RUBENS MARTINELLI                 | 280 |
| EDUARDA LEITE VARGAS                  | 450 |
| EDUARDA RIBEIRO FERREIRA              | 170 |
| EDUARDA RIMES SALGUEIRO FERREIRA      | 150 |
| EDUARDO CARRAMANHOS DA SILVA          | 150 |
| EDUARDO DINIZ DIAS                    | 180 |
| EDUARDO MASSA BIALOWAS                | 430 |
| EDUARDO MESSIAS DE OLIVEIRA           | 210 |
| EDUARDO PACHECO PARANHOS JUNIOR       | 210 |
| EDUARDO RUGANI VIEIRA                 | 180 |
| EDUARDO SAADI JUNIOR                  | 220 |
| EDWIN MENDOZA LOYOLA                  | 210 |
| ELAINE BORGES RODRIGUES               | 220 |
| ELAINE LOPES DA SILVA DE ALBUQUERQUE  | 150 |
| ELAINE PEREIRA DE REZENDE             | 210 |
| ELEAZAR SIDNEY MAILLARD OLIVEIRA      | 180 |
| ELENISE BALABUCH                      | 210 |
| ELIANE CRISTINA CARDOSO MÜLLER        | 160 |
| ELIARIO HENRIQUE RIBEIRO FARIA        | 210 |
| ELIAS JOSUE RAMOS FILHO               | 480 |
| ELISA BALDNER                         | 310 |
| ELISA PATIÑO LIMA                     | 170 |
| ELISANGELA TELES DO NASCIMENTO        | 170 |
| ELSE RODRIGUES PRADO COELHO           | 220 |
| ELSON RODRIGUES PRADO COELHO COELHO   | 210 |
| EMILLY MONTEIRO PEREIRA DE ALMEIDA    | 210 |
| ENRICO BRUNO RISCAROLLI               | 240 |
| ENZO ZATTERA GONÇALVES DE OLIVEIRA    | 210 |
| ÉRICA CUNHA                           | 230 |
| ÉRICA MACEDO AUGUSTO                  | 420 |
| ETIANI SALES GOMES DA SILVA           | 420 |
| EUNICE MONTEIRO                       | 250 |
| EUNICE MONTEIRO                       | 370 |
| EVA DOS SANTOS COSTA                  | 220 |
| FABIANA BRASIL DA SILVA PEREIRA       | 220 |
| FABIANA MARQUEZINI                    | 400 |
| FABIANO JOSÉ FERREIRA DA PAZ          | 240 |
| FABIANO JULIO                         | 440 |
| FABIO RODRIGO PIRRHO AZEVEDO          | 220 |
| FAGNER SANTOS DO CARMO TOLEDO         | 440 |
| FARLON PEREIRA DOS SANTOS             | 310 |
| FELIPE BELFORT BASTOS FIGUEIREDO      | 410 |

|                                        |     |                                             |     |
|----------------------------------------|-----|---------------------------------------------|-----|
| FELIPE MESQUITA RIBEIRO                | 480 | HILTON CARLOS RIBEIRO                       | 220 |
| FELIPE SILVA                           | 220 | HILTON MAROTTA                              | 410 |
| FELIPPE SIQUEIRA                       | 310 | HUGO GALANTINI                              | 230 |
| FERNANDA ARAGÃO                        | 380 | HUGO HENRIQUE                               | 200 |
| FERNANDA CARVALHO ALVES                | 760 | HUMBERTO PADULA NETO                        | 210 |
| FERNANDA CELENTE AMORIM                | 220 | HUMBERTO SANTOS                             | 220 |
| FERNANDA GABRIELLE DE OLIVEIRA BARBOSA | 240 | IARA TIENE DE LIMA MELO MELO                | 210 |
| FERNANDA JARDIM GUERRA                 | 220 | IGOR LOURENÇO                               | 480 |
| FERNANDA MAZZONI ZAMPA                 | 240 | IGOR TEIXEIRA VEIGA                         | 250 |
| FERNANDA OLIVEIRA DOS REIS             | 190 | INAIÁ MENDONÇA TINTI                        | 170 |
| FERNANDA PATRICIO                      | 170 | ISAAC BARTHOLAZI                            | 440 |
| FERNANDO NEVES                         | 250 | ISABEL MARIA SANTOS LACERDA                 | 430 |
| FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR            | 430 | ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO     | 410 |
| FILIPE SANT'ANA BASTOS DA SILVA        | 270 | ISABELA CALDAS FRANCHINI                    | 250 |
| FILIPE SIMOES FERREIRA                 | 270 | ISABELA DA SILVA VIEIRA                     | 410 |
| FLÁVIA GULLO ESPINOLA UCHÔA            | 220 | ISABELA MENESES DE MORAIS FONTANA           | 230 |
| FLÁVIA MACIEL PINTO                    | 230 | ISABELA TAVEIRA MOUZINHO                    | 600 |
| FLÁVIA MELLO                           | 220 | ISABELLA FIGUEIREDO MUGUET                  | 480 |
| FRANCINE SMERA SILVA                   | 210 | ISABELLE CARAVANA HUNGRIA                   | 250 |
| FRANCISCO CESAR NOGUEIRA MACIEIRA      | 220 | ISABELLE SCHRAMM SOARES                     | 240 |
| FRANCISMARY DOS SANTOS BRAZÃO          | 210 | IVIE ALBUQUERQUE                            | 230 |
| GABRIEL DORIA                          | 250 | JADY TEIXEIRA SANTOS                        | 170 |
| GABRIEL PESSOA FARIAS                  | 480 | JAIR MAXIMIANO                              | 220 |
| GABRIEL VINICIUS BRITO ROCHA           | 180 | JAMILE ABRAHIM                              | 220 |
| GABRIEL VINICIUS COSTA PEREIRA         | 230 | JAMILE GARCIA                               | 210 |
| GABRIELA ALMEIDA RIBEIRO               | 400 | JANAÍNA DE CARVALHO VON DOELLINGER          | 170 |
| GABRIELA BRAHIM MOREIRA                | 220 | JANAINA DE OLIVEIRA FERREIRA DE ALBUQUERQUE | 220 |
| GABRIELA MANHÃES ZARDO COLA            | 480 | JANAINA SAMPAIO BENTO DE FARIA              | 180 |
| GABRIELA MARINHO                       | 400 | JAQUELINE CUNHA                             | 200 |
| GABRIELA MELLO CERQUEIRA RIBEIRO       | 260 | JAYME JOÃO COSTA CAMPOS                     | 220 |
| GABRIELA MIRANDA CAVALCANTI            | 390 | JEAN VICTOR FERNANDES COUTINHO              | 600 |
| GABRIELA PIMENTA                       | 360 | JENAINE ROSA GODINHO                        | 310 |
| GABRIELLA DE OLIVEIRA KAPPAUN          | 410 | JENNIFER TABORDA                            | 260 |
| GABRIELLA MACIEL ELIAS                 | 200 | JÉSSICA CARDOSO                             | 220 |
| GABRIELLA MORAES                       | 330 | JÉSSICA DE MOUTTA GOMES                     | 220 |
| GABRIELLE ARAUJO BARROS                | 270 | JÉSSICA GONÇALVES BARREIROS                 | 310 |
| GABRIELLE PEREIRA DOS SANTOS           | 230 | JÉSSICA LIMA FERREIRA DE FRIAS              | 190 |
| GADIANDI JONNA LUJAN OLIVA             | 200 | JÉSSICA NUNES DE OLIVEIRA                   | 220 |
| GEOVANNY MENDEZ JIMENEZ                | 350 | JESSICA OHAYNE DA SILVA ARAÚJO COSTA        | 250 |
| GERALDO JORGE CAVALCANTE JUNIOR        | 210 | JÉSSICA VIÉGAS                              | 200 |
| GILGLÉCIA DOS SANTOS MENDES            | 160 | JESSIKA ARGUELO MARTINS                     | 220 |
| GILSARA REIS COUTINHO RAMOS            | 210 | JHENIFER RIBEIRO SERPA                      | 260 |
| GILSON ROSA SENNA                      | 150 | JHON LENNON FERREIRA MIRANDA                | 240 |
| GIOVANNA FISZMAN                       | 400 | JOAO BATISTA FREIRE NETO                    | 300 |
| GIOVANNA RIBEIRO GERSTNER              | 230 | JOÃO CARLOS QUINTANILHA DA SILVA            | 220 |
| GISELE CANELA                          | 220 | JOAO FRANCISCO DA SILVA GOMES               | 230 |
| GISELY NOVAES BORGES DA CUNHA          | 240 | JOÃO GABRIEL LEITE                          | 210 |
| GIULIA BIZI                            | 600 | JOÃO GABRIEL POLICENO CAMPOS                | 410 |
| GIULLIA DUTRA SOARES PEREIRA           | 230 | JOÃO GABRIEL TAVARES BRUNO                  | 220 |
| GIVANILDO DA SILVA ARAUJO              | 230 | JOAO HENRIQUE COSTA SOUZA TRISTAO           | 230 |
| GLAUTERSON MATHIAS                     | 240 | JOÃO MARCELO NAZARIO ALBERNAZ               | 390 |
| GLEISER DE SOUZA TUPINAMBÁ GLEISER     | 220 | JOÃO MARCOS CASTELO TEIXEIRA                | 190 |
| GLEISSA KÉLLI PARIZ                    | 220 | JOÃO MATHEUS DALLA COSTA BLAUDT             | 310 |
| GRAZIELLA SILVEIRA                     | 230 | JOÃO PAULO DA SILVA BARRETO                 | 210 |
| GUILHERME COUTINHO                     | 150 | JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS              | 150 |
| GUILHERME HENRIQUES PALMEIRA           | 230 | JOAO PAULO REIS COELHO                      | 240 |
| GUILHERME NAEGELE DIAS TORRES          | 240 | JOÃO PEDRO MARINS BRUM BRITO DA COSTA       | 220 |
| GUILHERME NOGUEIRA                     | 310 | JOÃO VICTOR GOMES LAGE                      | 250 |
| GUILHERME POLETO                       | 210 | JOÃO VITOR DELAVALD DA SILVA                | 220 |
| GUILHERME VILELA NOVAES                | 250 | JOÃO VITOR FREITAS BERTUCI                  | 220 |
| GUSTAVO FERREIRA DE LIMA               | 230 | JOÃO VITOR MONTEIRO BASTOS TORQUATO         | 230 |
| GUSTAVO MONTEIRO DE BARROS CORDEIRO    | 480 | JOÃO VITOR TAVARES                          | 210 |
| GUSTAVO RICARDO HOFFMANN NUNES         | 270 | JOEL RAMOS DE OLIVEIRA DI CANDIA            | 420 |
| GUSTAVO SAMPAIO REZENDE DE OLIVEIRA    | 430 | JONATAS BENARROZ DA SILVA                   | 230 |
| HEITOR RIBEIRO                         | 480 | JONATHA LIMA                                | 570 |
| HELENA REZENDE VIANNA DE MORAIS        | 190 | JORCINEY DE OLIVEIRA ISMAEL                 | 210 |
| HELENA VALENTE MENEZES COSTA           | 390 | JORDHAN NEMES RANGEL                        | 380 |
| HELMUT DE SOUZA BRANDT                 | 430 | JORGE LUCENA AGUIAR                         | 290 |
| HELOISE MOZER SANTOS                   | 260 | JOSÉ CLOVIS DE MATOS FEITOSA                | 290 |
| HENDRIK FERREIRA                       | 390 | JOSÉ EDUARDO MATIAS DA SILVA                | 480 |

|                                      |     |
|--------------------------------------|-----|
| JOSE FELIPE RAMOS DOS SANTOS         | 200 |
| JOSÉ SIQUEIRA NETO                   | 210 |
| JOSÉ VINÍCIO ANDRADA                 | 430 |
| JOSIENE OLIVEIRA                     | 200 |
| JOYCE AMORA SOUZA                    | 160 |
| JUAN PABLO BALLEEN ROMERO            | 220 |
| JULIA DE CASTRO SILVA ANTÔNIO        | 240 |
| JULIA FONTE                          | 230 |
| JÚLIA LIMA ILYDIO DOS SANTOS         | 240 |
| JULIA MACHADO SILVA                  | 210 |
| JULIA MARQUES RAMOS                  | 470 |
| JULIA SIQUARA                        | 220 |
| JÚLIA SOBREIRO                       | 240 |
| JULIANA C CAMPANATI                  | 180 |
| JULIANA CADILHE QUEIROZ              | 230 |
| JULIANA DE SÁ MACHADO BARRA          | 450 |
| JULIANA ORMOND DO NASCIMENTO         | 170 |
| JULIANA RAMOS                        | 220 |
| JULIANA ROSA TEIXEIRA                | 210 |
| JULIANA SANTANA RAMOS                | 170 |
| JULIANA SANTORO FONSECA DE ALMEIDA   | 640 |
| JULIANA SILVA DE OLIVEIRA LOPES      | 660 |
| JULIANA SILVARES GONÇALVES CANAL     | 480 |
| JULIANA SYLVESTRE                    | 160 |
| JULIANE RODRIGUES FAUSTINO DE LIMA   | 350 |
| JULIANE SOARES                       | 170 |
| JULIE ANNE TELLES DE MELLO           | 480 |
| JULIE DE PAULA OLIVEIRA FRANÇA       | 220 |
| JULITA DE OLIVEIRA LEMOS PALMEIRA    | 230 |
| JULLY FARIA MONTEIRO                 | 210 |
| JULY PAULA                           | 220 |
| KARINA GIOFFI                        | 400 |
| KARINE BRAGA DA COSTA                | 220 |
| KARLA DARUIZ ALVES                   | 430 |
| KATIA PESSANHA                       | 300 |
| KAUÊ RUAN DE RESENDE                 | 390 |
| KAYO BRITO DE SOUZA                  | 310 |
| KELLY CÔCARO                         | 160 |
| KEVIN FERNANDES BARRETO DA SILVA     | 160 |
| KHERLON COGO ZAMBON                  | 210 |
| KIM BARROS                           | 220 |
| LAILA SENA                           | 440 |
| LAIS CABO ARCENIO DOS SANTOS         | 240 |
| LAÍS SANTIAGO                        | 230 |
| LANA CHRISTIE GOMES CÉIA             | 400 |
| LARA CRESSINE TALDO RODRIGUES        | 200 |
| LARA DUTRA                           | 390 |
| LARA FAZOL DO COUTO                  | 220 |
| LARA LUZIA APARECIDA CARDOSO         | 220 |
| LARA ROBERTA DE SÁ REGO              | 210 |
| LARA RODRIGUES DA ROSA               | 380 |
| LARISSA ARMANDO MURATORI VICENTE     | 430 |
| LARISSA BERSOT LESSA                 | 250 |
| LARISSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SCHULZ | 200 |
| LARISSA MENEZES VAZ                  | 230 |
| LAYON CÉZAR                          | 230 |
| LAYRA CAMPOS                         | 170 |
| LEANDRA MARTINS SOARES               | 850 |
| LEANDRO ANDRADE DA SILVA             | 230 |
| LEANDRO BONATES                      | 420 |
| LEANDRO COELHO MEDEIROS GUTIERREZ    | 210 |
| LEANDRO ESCOBAR                      | 440 |
| LEANDRO KOTAIT                       | 470 |
| LEANDRO SOUZA DA SILVA               | 150 |
| LEILA LIANA ANCHIETA ROCHA           | 200 |
| LENA ALVES GIUSTI                    | 190 |
| LEONARDO ARVELOS                     | 220 |
| LEONARDO FREITAS                     | 220 |
| LETICIA ALENCAR DA COSTA             | 420 |
| LETÍCIA FILGUEIRAS DA CONCEIÇÃO      | 400 |

|                                      |     |
|--------------------------------------|-----|
| LETÍCIA GALLEAZZI DE ABREU           | 480 |
| LETICIA MARINS                       | 390 |
| LETICIA RIBEIRO                      | 300 |
| LIANA MEDEIROS NOGUEIRA SANCHO       | 470 |
| LICIA ANCHIETA                       | 430 |
| LÍDIA FARIA TEIXEIRA FARIA           | 430 |
| LIDIA MAYDA FREITAS VIANA            | 230 |
| LIDIANA FORTUNATO CORREA             | 310 |
| LIGIA AURELIO VIEIRA PIANA TAVARES   | 210 |
| LILIAN FERNANDES VIEIRA SARMENTO     | 220 |
| LILIAN RODRIGUES COELHO BORGES       | 220 |
| LILIANE GUIMARÃES                    | 230 |
| LILIANI CABEZAS                      | 210 |
| LÍVIA DOS REIS RIBEIRO               | 400 |
| LIVIA GOMES BERENGER DE BRITO        | 160 |
| LIVIA JUNQUEIRA                      | 170 |
| LIVIA MARIA DA SILVA                 | 240 |
| LIZ FERNANDA SILVA                   | 200 |
| LOHAYNA LIMA SILVA                   | 190 |
| LORENA BIONDI NOBRE MAIA             | 300 |
| LORENA NUNES                         | 220 |
| LORENA REIS ROCHA                    | 230 |
| LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA      | 230 |
| LUAN ALMEIDA STROKE                  | 210 |
| LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES            | 390 |
| LUAN KAUE PEREIRA MARIOLA            | 160 |
| LUCAS BRANDÃO                        | 200 |
| LUCAS DALSENTER                      | 190 |
| LUCAS DE SOUZA ROSA                  | 230 |
| LUCAS DIAS CUNHA                     | 480 |
| LUCAS FERREIRA                       | 220 |
| LUCAS GOMES VIDAL DA SILVA           | 220 |
| LUCAS GONÇALVES CARVALHO             | 230 |
| LUCAS MAGNO                          | 240 |
| LUCAS PAULO ALMEIDA                  | 310 |
| LUCAS PEREIRA OLIVEIRA               | 160 |
| LUCAS PINGITORE DOS SANTOS           | 210 |
| LUCAS RIBEIRO DE BARROS              | 210 |
| LUCAS TAUFIK DE JESUS MOURAD         | 310 |
| LUCAS VIANA BICHARA                  | 220 |
| LUCCAS GUERRIER DE OLIVEIRA SILVA    | 220 |
| LUCI JANI SIQUEIRA FERREIRA BLOS     | 850 |
| LUCIA TUCHE                          | 450 |
| LUCIANA FERREIRA PINHEIRO            | 240 |
| LUCIANA GUIMARAES DA ROCHA ASSIS     | 190 |
| LUCIANA ROCHA                        | 210 |
| LUCIANE COSTA FERREIRA               | 430 |
| LUCIANO CONSTANTE MARQUES DAS GRAÇAS | 600 |
| LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO        | 210 |
| LUCIANY AZEREDO DO AMARAL SOUSA      | 220 |
| LUIS EDUARDO MELLO LEAL              | 440 |
| LUÍSA PEREIRA GOUVÊA                 | 210 |
| LUISE FARSURA                        | 210 |
| LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA           | 400 |
| LUIZ FERREIRA BARNABÉ                | 220 |
| LUIZ HENRIQUE DA SILVA CASTRO        | 290 |
| LUIZ VINICIUS DANTAS PAGLIARINI      | 210 |
| LUIZA BRASIL OLIVEIRA                | 210 |
| LUIZA ELENA DAMASCENO NUNES          | 210 |
| LUNA RIZO                            | 260 |
| LYGIA MARINA MENDES DA COSTA         | 480 |
| MABEL EMILIAO PEIXOTO                | 200 |
| MAIANA MARIA DE LIMA DANTAS          | 210 |
| MANUELLA REZENDE                     | 230 |
| MARCELA BARONI                       | 210 |
| MARCELA SERPA                        | 250 |
| MARCELLA DE FÁTIMA LOMEU MARINHO     | 220 |
| MARCELO LANNES DE ALMEIDA            | 220 |
| MARCELO LANNES DE ALMEIDA            | 480 |
| MARCELO LOUREIRO                     | 220 |

|                                                |     |
|------------------------------------------------|-----|
| MARCIA BEATRIZ LOUZADA MARINHO AREAS           | 440 |
| MARCIA DE CASTRO FREITAS                       | 210 |
| MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA                       | 220 |
| MÁRCIO ANDRÉ MESQUITA DA SILVA                 | 220 |
| MARCIO GAMA GUIMARAES                          | 220 |
| MÁRCIO ROGÉRIO FIGUEIREDO FIGUEIRAS FILHO      | 190 |
| MARCIUS AMARAL TAVARES                         | 310 |
| MARCO ROGERIO DUARTE JUNIOR                    | 260 |
| MARCOS DOUGLAS CHAVES DIAS                     | 390 |
| MARIA ANDREINA SAAVEDRA LOPEZ                  | 170 |
| MARIA AUGUSTA RIBEIRO COSTA                    | 250 |
| MARIA BEATRIZ MEDEIROS VIANA                   | 420 |
| MARIA CLARA MORAES RANGEL                      | 420 |
| MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES FREITAS              | 480 |
| MARIA EDUARDA PRATA                            | 210 |
| MARIA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA                | 170 |
| MARIA JULIA ANDRADE LOUREIRO                   | 250 |
| MARIANA BALTHAR                                | 480 |
| MARIANA COSTA BARREIRA                         | 230 |
| MARIANA DE MORAES FORAIN COUTINHO DE SOUZA     | 440 |
| MARIANA FIALHO LIMA                            | 450 |
| MARIANA GOROMAR                                | 230 |
| MARIANA KOSMISKAS                              | 250 |
| MARIANA LUIZA FERREIRA DE AZEVEDO              | 260 |
| MARIANA SAWCHUK                                | 260 |
| MARIANA SOFIA DOS SANTOS SILVA                 | 240 |
| MARIANA STUTZ KLEN                             | 230 |
| MARIANA XIMENES                                | 220 |
| MARIANE OLIVEIRA                               | 410 |
| MARIEL ARAUJO LIZARRALDE                       | 210 |
| MARINA FERNANDES BINIMELIZ                     | 410 |
| MARINA GONTIJO                                 | 220 |
| MARINA MAFORT SIAS LOPES                       | 150 |
| MARINA MEDINA                                  | 300 |
| MARINA NOGUEIRA DAMASCENO                      | 210 |
| MARINA OLIVEIRA BARCELOS                       | 520 |
| MARINA RASCÃO MATIAS BARRETO                   | 170 |
| MARINA SIQUEIRA D AFFONSECA MONTEIRO           | 230 |
| MÁRIO SÉRGIO SIMÃO DO CARMO                    | 180 |
| MARKCOS VINICCYUS FARIA ALBERNAZ               | 210 |
| MARLON DAMAZIO BRANCO                          | 230 |
| MARSELLE MARTINELLI                            | 150 |
| MARTINA HILÁRIO SILVA                          | 230 |
| MATEUS BANDEIRA                                | 260 |
| MATEUS PEREIRA DOS SANTOS                      | 170 |
| MATHEUS CABRAL                                 | 230 |
| MATHEUS FERREIRA                               | 230 |
| MATHEUS LIN TACCO                              | 220 |
| MAUREEN MEIRA VIEIRA SOARES                    | 170 |
| MAURICIO CERQUEIRA                             | 390 |
| MAYSA CRISTINE FERREIRA DO CARMO               | 310 |
| MELISSA COUTINHO SILVA BRANDÃO                 | 230 |
| MELLISSA NAVARRO FERREIRA                      | 220 |
| MICHEL LAUDRUP SOUZA DOS SANTOS                | 170 |
| MICHEL RODRIGUES DA SILVA                      | 590 |
| MICHELE RAMOS BORGES VIANA                     | 170 |
| MICHELLE ALENCAR                               | 220 |
| MICHELLE CASTILHO OTERO                        | 210 |
| MIKAELLA DA SILVA CARVALHO                     | 200 |
| MILENA MACEDO                                  | 260 |
| MILENNE SOARES                                 | 230 |
| MILLENA SANTOS CORDEIRO                        | 430 |
| MIRIAN PACHECO DE OLIVEIRA PACHECO DE OLIVEIRA | 270 |
| MIRNA AYUSSO TEIXEIRA MARQUEZINI               | 200 |
| MOISÉS SIMEÃO DA SILVA                         | 220 |
| MÔNICA MOREIRA                                 | 230 |
| MONIQUE LANDI                                  | 480 |
| NAHUR VANZELLA NETO                            | 230 |
| NAIARA SILVEIRA DO NASCIMENTO                  | 210 |
| NANELLE COSTA DE CARVALHO                      | 230 |

|                                           |     |
|-------------------------------------------|-----|
| NASSIF SCHOSSLER HIJAZI                   | 220 |
| NATÁLIA ARAÚJO DE MOURA CUNHA             | 410 |
| NATALIA DE CARVALHO MARTINS               | 390 |
| NATÁLIA FERREIRA GUSMÃO                   | 200 |
| NATÁLIA MOTTA TEMPONI FARIA               | 180 |
| NATALIA QUARESMA DE SOUZA                 | 220 |
| NATALICIA MADURO DE CASTRO                | 250 |
| NATALY MADURO DE CASTRO                   | 250 |
| NATALY MADURO DE CASTRO                   | 390 |
| NATHALIA CEZAR PRZYBYLSKI                 | 260 |
| NATHALIA SANDES CARDOSO                   | 230 |
| NATHAN DE OLIVEIRA CALDAS                 | 220 |
| NATHANA FERREIRA BARATA FONSECA           | 230 |
| NAYARA CUNHA SANTA CECÍLIA                | 390 |
| NICOLE DE REZENDE MEDEIROS MELLO          | 240 |
| NICOLE HOROWICZ                           | 160 |
| NIVIA AZEVEDO                             | 480 |
| NOELLE ANTUNES                            | 220 |
| OLÍVIA ROSA LEMES DE MOURA                | 580 |
| OSMAR RODRIGUES                           | 310 |
| OSWALDO DIAS JÚNIOR                       | 240 |
| OTAVIO PATATAS                            | 210 |
| PABLO HENRIQUE FRAGA                      | 190 |
| PALOMA AMORIM                             | 220 |
| PALOMA DA CRUZ PEREIRA                    | 210 |
| PAOLA CRISTINA ATAIDE LOBATO RIBAS VIEIRA | 310 |
| PAOLA MOREIRA LOPES                       | 290 |
| PAOLA TEIXEIRA SORIA                      | 420 |
| PATRICIA CORTES                           | 240 |
| PATRICIA DE SOUZA LIMA                    | 220 |
| PATRÍCIA DOS SANTOS PEREIRA               | 240 |
| PATRÍCIA LOPES TEIXEIRA                   | 430 |
| PATRICIA RUEDA                            | 390 |
| PATRICK LEITE                             | 230 |
| PAULA BORGES FEROLLA LEANDRO              | 210 |
| PAULA DETEPO                              | 150 |
| PAULA JOÃO TOMÁS DETEPO                   | 380 |
| PAULA MARTINS DUARTE                      | 240 |
| PAULA PARAGUASSÚ BRANDÃO                  | 430 |
| PAULA SAITO                               | 430 |
| PAULO ANDRÉ DA SILVA                      | 210 |
| PAULO CRISTIANO DE SOUZA SOUZA            | 210 |
| PAULO GABRIEL OLIVEIRA ROMAN              | 220 |
| PAULO HENRIQUES POMBO DO AMARAL           | 390 |
| PAULO ROBERTO PENA BARROS                 | 160 |
| PAULO TADEU ALVES BARBOSA                 | 170 |
| PAULO VÍTOR MOREIRA                       | 220 |
| PEDRO AMARAL MENDES FREITAS               | 200 |
| PEDRO ANTUNES                             | 580 |
| PEDRO CAIO MIRANDA                        | 460 |
| PEDRO CARDOSO                             | 310 |
| PEDRO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS            | 230 |
| PEDRO MOREIRA SOARES                      | 200 |
| PEDRO PASSOS PASCOALINI                   | 390 |
| PENELOPE CARDOSO PARENTE                  | 210 |
| PÉROLA FIGUEIREDO LOPES VERISSIMO         | 250 |
| PRISCILA ALMEIDA BERNARDINO               | 220 |
| PRISCILA CORREIA DE LIMA ANDRADE          | 340 |
| PRISCILA FREITAS BARROS                   | 210 |
| PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA RIBEIRO      | 160 |
| PRISCILLA MOREIRA BAHIA ESTEVAM DE LUIZ   | 240 |
| RAFAEL AMARAL GODOI                       | 480 |
| RAFAEL AUGUSTO CHAVES MACHADO             | 400 |
| RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA         | 470 |
| RAFAEL GIL AMINOSSE                       | 180 |
| RAFAEL JOSÉ MARTINS SOUZA                 | 430 |
| RAFAEL LACERDA DE REZENDE                 | 300 |
| RAFAEL LUZES                              | 230 |
| RAFAEL MIYAHIRA                           | 260 |
| RAFAEL MONTEIRO VALLOIS                   | 220 |

|                                          |     |                                                            |     |
|------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------|-----|
| RAFAEL PATROCÍNIO CRUZ DA SILVA          | 220 | SUZANA DIAS DE ARAUJO CARDOSO                              | 210 |
| RAFAEL PEREIRA DE SOUZA ROCHA            | 290 | TAILANI OLIVEIRA                                           | 390 |
| RAFAEL ROSEMBERGER                       | 220 | TAINA BARBOSA DA SILVA                                     | 210 |
| RAFAELA DE OLIVEIRA KAPPAUN              | 310 | TAINÁ CARDOSO DE MELO                                      | 390 |
| RAFAELA OLIVEIRA COCHITO                 | 480 | TAIS DOS SANTOS CARDOSO                                    | 280 |
| RAFAELLA TRANJAN WALKER                  | 480 | TARSIA FERREIRA DE SOUSA                                   | 170 |
| RAISSA RESENDE FIGUEIREDO                | 480 | TATYANNE GALVÃO BAHIA DOS SANTOS                           | 210 |
| RAÍSSA SANTOS                            | 250 | TATYANNE GALVÃO BAHIA DOS SANTOS                           | 310 |
| RAÍSSA SOUZA TEIXEIRA                    | 430 | TERESA RAPOSO                                              | 250 |
| RALPH FERNANDES                          | 190 | THAIS BRAGATTO ALMEIDA E SILVA                             | 210 |
| RAMIRO GUSTAVO VALERA CAMACHO JUNIOR     | 390 | THAIS DE REZENDE BESSA GUERRA                              | 260 |
| RAPHAEL NOGUEIRA OLIVEIRA                | 220 | THAÍS HELENA FERNANDES RODRIGUES                           | 220 |
| RAPHAEL PRESTES MARQUES                  | 470 | THAIS HELENA FERREIRA FERNANDES                            | 160 |
| RAPHAELA DA CUNHA GOMES PEREIRA          | 310 | THAÍS VIGIANI EVANGELISTA                                  | 220 |
| RAQUEL SUEIRA FARIAS DE MATOS            | 240 | THALITA SORES                                              | 270 |
| RAQUEL VERA ANDRADE DA SILVA             | 160 | THAMIRES LUZIA DE FARIAS SANTOS                            | 430 |
| RAYAN CAETANO RYBKA                      | 220 | THAMIRES OLIVEIRA                                          | 230 |
| RAYSSA MENEZES                           | 600 | THAMIRYS AUGUSTO                                           | 200 |
| REBECCA THUILLIER                        | 210 | THÁMIS BERNARDO                                            | 270 |
| REGINA ALVES AGUIAR                      | 220 | THATIANA DA SILVA PIRES                                    | 210 |
| RENAN BARBOSA GARCIA                     | 230 | THAYLA BAIRRAL FROSSARD                                    | 200 |
| RENAN FIGUEIRA RODRIGUES CASTELO BRANCO  | 230 | THAYSA LEDUR                                               | 470 |
| RENATA AZEVEDO DUTRA QUEIROZ             | 170 | THEO DIAS                                                  | 170 |
| RENATA COSTA                             | 220 | THEREZA NADJA CABRAL GOMES                                 | 400 |
| RENATA GABRIELA LUSTOSA FERREIRA         | 220 | THIAGO BICALHO                                             | 210 |
| RENATO DEISS DE FARIAS                   | 250 | THIAGO CARDOSO ACIOLI DE MATOS                             | 240 |
| RENATO FONSECA                           | 210 | THIAGO EJJJE DE REZENDE                                    | 260 |
| RENNAN MONTEIRO VIEIRA CASTRO            | 220 | THIAGO FERREIRA SAMARY                                     | 230 |
| RHINARA MARTINS DOS SANTOS SA            | 260 | THIAGO MIRANDA                                             | 830 |
| RICARDO HENRIQUE TERTO LEO               | 180 | THIAGO REGIS LIBÓRIO                                       | 190 |
| RICARDO ROCHA DE LIMA                    | 220 | THIELLE PIMENTEL SANGLARD                                  | 170 |
| RICARDO RODRIGUES DE FREITAS             | 210 | THYAGO LIMA DA SILVA                                       | 170 |
| RICHARD ALMEIDA BAIENSE MELLIS           | 210 | VANDERLAN FERREIRA                                         | 240 |
| ROBERTA DA SILVA MARTINS                 | 210 | VANESSA CAMPOS                                             | 210 |
| ROBERTA DO AMARAL VALLES MONZATO MACHADO | 240 | VANESSA MAZIM OBERMULLER CARVALHO DA SILVA                 | 210 |
| ROBERTA IGLESIAS QUERIDO DOS PASSOS      | 230 | VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA                         | 200 |
| ROBERTA MACHADO BRAGA                    | 220 | VICTOR AVELINO                                             | 210 |
| ROBERTO PAIVA                            | 210 | VICTOR MOUSQUER PADILHA                                    | 210 |
| ROBERTO PEREIRA CALIL                    | 220 | VICTORIA ALEXANDRA ROHL                                    | 230 |
| ROBISON JUNIOR                           | 220 | VICTORIA PEIXOTO DOS SANTOS                                | 210 |
| ROBSON DE ANDRADE CARDOSO FILHO          | 210 | VICTORIA SILVA                                             | 350 |
| RODOLPHO CÉSAR CARDOSO DE PAULA          | 220 | VINICIUS DE ALBUQUERQUE ARAÚJO ÁVILA                       | 220 |
| RODRIGO ARAUJO QUITETE DE MORAES         | 250 | VINICIUS FRANCO VIEIRA                                     | 170 |
| RODRIGO GALVÃO DA COSTA MIRAGAYA         | 220 | VINICIUS NOLASCO                                           | 190 |
| RODRIGO RODRIGUES                        | 200 | VINÍCIUS OLIVEIRA DOS SANTOS                               | 170 |
| ROGÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA              | 220 | VINICIUS RAMOS DE OLIVEIRA                                 | 160 |
| ROSA CALADO                              | 280 | VINICIUS VIEIRA PASCHOAL                                   | 190 |
| ROSANE MARINHO MARTINS                   | 310 | VIOLETA BEDRAN ROCHA                                       | 170 |
| ROSILENE OLIVEIRA                        | 240 | VITOR ANDRADE                                              | 260 |
| RUAN MEDICI DE OLIVEIRA                  | 220 | VITOR PEREZ                                                | 210 |
| RUYTER BARROSO ALVES FILHO               | 430 | VITORIA MENDES                                             | 240 |
| SAMIR POUBEL AUGUSTA DOS SANTOS          | 410 | VIVIAN ANDRADE DE CASTRO PEREI                             | 210 |
| SAMYR BADER DARUB                        | 220 | VIVIAN PEIXOTO PEREIRA                                     | 220 |
| SARA NETO                                | 220 | VIVIANE DE CARVALHO PEREIRA                                | 220 |
| SARAH ANDRADE LARIU                      | 290 | VIVIANE PEREIRA LUCAS PEREIRA LUCAS                        | 150 |
| SARAH NEVES DA SILVA                     | 220 | WANESSA CHAMOUN                                            | 220 |
| SARAH STERPHANE MENDES FERNANDES         | 230 | WARLEY DAMAZIO BRANCO                                      | 310 |
| SÁVIO MIRANDA VIDAL                      | 390 | WELICA MOURA DOS SANTOS                                    | 240 |
| SILAS DA SILVA SANTOS                    | 210 | WESLEY PEREIRA DE JESUS SILVA                              | 220 |
| SILZETE DA SILVA RODRIGUES               | 310 | WILTON CAMPOS TAVARES FILHO                                | 220 |
| SIMONE CRISTINA SILVINO AIZZO            | 270 | WIMERSON HARRY SIQUEIRA DOMINGUES HARRY SIQUEIRA DOMINGUES | 150 |
| SIMONE SAYAO                             | 240 | WINNIE DE CAMARGO VIEIRA                                   | 220 |
| SOFIA ARCHANGELO DE OLIVEIRA             | 480 | WIVERSON CORREIA DA SILVA CORREIA                          | 220 |
| STEFANIA PETRONE                         | 440 | YAGO DE BARROS SILVA                                       | 230 |
| STEFFI LEMA SUÁREZ PENETRA               | 160 | YAGO HENRIQUE ALKMIM DE SOUZA                              | 170 |
| STEPHANIE HENRIQUE VALENTE               | 240 | YANKA COSTA FARIAS                                         | 210 |
| STEPHANY MOURA                           | 240 | YARLETTY RIGAL SIMON                                       | 220 |
| SUELLEN TRIVILIN CORREIA                 | 250 | YASEMIN CEYHAN                                             | 220 |
| SUSANA ALEJANDRA NUÑEZ                   | 320 | YASMIN DEUS LEMOS                                          | 220 |
| SUYENNE ALVES CRUZ                       | 230 |                                                            |     |

|                                    |     |
|------------------------------------|-----|
| YASMIN FARIA MENEZES CASTRO SANTOS | 210 |
| YASMIN LOHANNA CORDEIRO HOLANDA    | 220 |
| YOHANA BRUNNA SOUSA E SILVA        | 180 |
| YOLANDA LOPEZ ESPINOSA             | 170 |
| YVONE MARANHO                      | 410 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025**  
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.  
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Material Médico do Grupo III, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90406/2025 e/ou no Termo de Referência.  
Processo: RSU-PRO-2024/02360 - 99/004.275/2025  
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/11431- 99/024.896/2025  
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90406/2025  
Processo de Prorrogação de ARP: SEI 006900.010287/2026-66  
Validade da Ata: 12(doze) meses de 16/09/2026 a 15/09/2027.  
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

| EMPRESA: NOVA BIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA                                                                   |                    |                                                                                                                                                                                          |     |                 |                |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|----------------|---------------|
| CNPJ: 20.331.303/0001-02                                                                                        |                    |                                                                                                                                                                                          |     |                 |                |               |
| END.: AV. VINTE E DOIS DE MAIO, 9000 - LT 14 QD D, POLO INDUSTRIAL - ITAVILLE - ITABORAÍ/RJ<br>CEP.: 24.805-600 |                    |                                                                                                                                                                                          |     |                 |                |               |
| Item                                                                                                            | Código do Material | Descrição Detalhada                                                                                                                                                                      | U/S | Quant. estimada | Preço Unitário | Preço total   |
| 4                                                                                                               | 65151700375        | DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA (TIPO CONDON), COMPOSTO DE CIRCUITO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1,2M, CONDON DE LATEX RESISTENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP) | UND | 14.000          | R\$ 1,19       | R\$ 16.660,00 |
| VALOR TOTAL - R\$ 16.660,00                                                                                     |                    |                                                                                                                                                                                          |     |                 |                |               |

| EMPRESA: HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA        |                    |                                                                                                                                      |     |                 |                |               |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|----------------|---------------|
| CNPJ: 00.304.559/0001-05                                    |                    |                                                                                                                                      |     |                 |                |               |
| END.: SOUSA FRANCO, 513 - VILA ISABEL/RJ - CEP.: 20.551-125 |                    |                                                                                                                                      |     |                 |                |               |
| Item                                                        | Código do Material | Descrição Detalhada                                                                                                                  | U/S | Quant. estimada | Preço Unitário | Preço total   |
| 28                                                          | 65155901766        | PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA, SEM LATEX, ALGODAO HIPOALERGENICO, ATOXICO, FIXACAO PORVELCRO.TAMANHO MÉDIO. EXCLUSIVIDADE ME EPP) | UND | 1.600           | R\$ 10,15      | R\$ 16.240,00 |
| VALOR TOTAL - R\$ 16.240,00                                 |                    |                                                                                                                                      |     |                 |                |               |

| EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA                                                   |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                 |                |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|----------------|----------------|
| CNPJ: 58.229.293/0001-63                                                                            |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                 |                |                |
| END.: Rua Claudio, 181 - Sala 301 Grupo B - Vila Jurandir - São João de Meriti/RJ - CEP: 25.540-220 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                 |                |                |
| Item                                                                                                | Código do Material | Descrição Detalhada                                                                                                                                                                                                                                                  | U/S | Quant. estimada | Preço Unitário | Preço total    |
| 1                                                                                                   | 65156822169        | CANETA, BISTURI DESCARTAVEL PARA SER USADA EM BISTURI NO CENTRO CIRURGICO. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 2)                                                                                                                                                                | UND | 74.430          | R\$ 9.89       | R\$ 736.112,70 |
| 2                                                                                                   | 65156822169        | CANETA, BISTURI DESCARTAVEL PARA SER USADA EM BISTURI NO CENTRO CIRURGICO. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 2)                                                                                                                                                                | UND | 8.270           | R\$ 9,89       | R\$ 81.790,30  |
| 3                                                                                                   | 65155900441        | DISPOSITIVO DE CLAMPEAMENTO COTO UMBILICAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, QUE NAO ABRA APÓS SER FECHADO, NAO TOXICO, SISTEMA DE PINCA EM “V” (DUPLAMENTE SERRILHADO), COM VEDACAO DEFINITIVA, ESTERIL, EMBALBALGEM INDIVIDUAL ASSEPTICA. (EXCLUSIVIDADE ME EPP) | UND | 11.700          | R\$ 0,30       | R\$ 3.510,00   |
| 13                                                                                                  | 65156831907        | FILTRO BACTERIANO, VIRAL, HEPA, PARA USO EM APARELHO DE VENTILACAO MENCANICA, LIVRE DE LATEX, MODELO EXPIRATORIO, INSPIRATORIO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 14)                                                                                                           | UND | 80.100          | R\$ 6,34       | R\$ 507.834,00 |

|                                |             |                                                                                                                                                            |     |       |          |               |
|--------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|---------------|
| 14                             | 65156831907 | FILTRO BACTERIANO, VIRAL, HEPA, PARA USO EM APARELHO DE VENTILACAO MENCANICA, LIVRE DE LATEX, MODELO EXPIRATORIO, INSPIRATORIO (COTA RESERVADA DO ITEM 13) | UND | 8.900 | R\$ 6,34 | R\$ 56.426,00 |
| VALOR TOTAL - R\$ 1.385.673,00 |             |                                                                                                                                                            |     |       |          |               |
| VALOR TOTAL - R\$ 1.418.573,00 |             |                                                                                                                                                            |     |       |          |               |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025**  
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.  
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de mobiliários (com montagem inclusa) e acessórios administrativos para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90408/2025 e/ou no Termo de Referência.  
Processo: RSU-PRO-2025/01499 - 99/002.291/2025  
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/11654 - 99/025.542/2025  
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90408/2025  
Processo de Prorrogação de ARP: SEI 006900.011536/2026-31  
Validade da Ata: 12(doze) meses de 17/09/2026 a 16/09/2027.  
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

| EMPRESA: FAEMED COMERCIO EM GERAL LTDA                                             |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |                 |                |               |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|----------------|---------------|
| CNPJ: 47.240.895/0001-03                                                           |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |                 |                |               |
| END.: RUA ANTONIO JOÃO, 1521/501 - CORDOVIL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21250-150 |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |                 |                |               |
| Item                                                                               | Código do Material     | Descrição Detalhada                                                                                                                                                                                                                                                                                | U/S | Quant. estimada | Preço unitário | Preço total   |
| 01                                                                                 | 66450107224 (genérico) | RELÓGIO DE PAREDE<br>• Redondo de parede;<br>• Base em alumínio;<br>• Mostrador branco e números arábicos;<br>• Caixa em alumínio escovado e lente em acrílico translúcida;<br>• Aproximadamente 25 cm (diâmetro);<br>• Possuir garantia mínima de 60 (sessenta) dias. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 02) | UND | 801             | R\$ 94,85      | R\$ 75.974,85 |
| 02                                                                                 | 66450107224            | RELÓGIO DE PAREDE<br>• Redondo de parede;<br>• Base em alumínio;<br>• Mostrador branco e números arábicos;<br>• Caixa em alumínio escovado e lente em acrílico translúcida;<br>• Aproximadamente 25 cm (diâmetro);<br>• Possuir garantia mínima de 60 (sessenta) dias. (COTA RESERVADA DO ITEM 01) | UND | 89              | R\$ 94,85      | R\$ 8.441,65  |
| VALOR TOTAL DA LICITANTE - R\$ 84416,50                                            |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |                 |                |               |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025**  
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.  
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Fios, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90502/2025 e/ou no Termo de Referência.  
Processo: RSU-PRO-2024/01117- 99/001.635/2025  
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/11645 - 99/025.486/2025  
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90502/2025  
Processo de Prorrogação de ARP: SEI 006900.011537/2026-85  
Validade da Ata: 12(doze) meses de 18/09/2026 a 17/09/2027.  
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

| EMPRESA: TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA                                       |                    |                                                                                                                                                                                 |     |                 |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|----------------|----------------|
| CNPJ: 52.969.017/0001-55                                                                    |                    |                                                                                                                                                                                 |     |                 |                |                |
| END.: RUA CLAUDIO, 181 - SALA 301 - VILA JURANDIR - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ - CEP: 25.540-220 |                    |                                                                                                                                                                                 |     |                 |                |                |
| Item                                                                                        | Código do Material | Descrição Detalhada                                                                                                                                                             | U/S | Quant. estimada | Preço unitário | Preço total    |
| 7                                                                                           | 65152310449        | FIO DE ALGODAO OU POLIESTER DE ALGODAO, DIAMETRO 0 (ZERO), COM 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILINDRICA DE 3/8 DE CÍRCULO E 3,0CM DE COMPRIMENTO. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 8) | ENV | 60.822          | R\$ 2,01       | R\$ 122.252,22 |
| VALOR TOTAL DA LICITANTE - R\$ 122.252,22                                                   |                    |                                                                                                                                                                                 |     |                 |                |                |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026**

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.  
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenciamento de Microsoft office para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90562/2025 e/ou no Termo de Referência.  
Processo: RSU-PRO-2025/06197 - 99/012.537/2025  
Processo da Ata: 006900.014345/2026-21  
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90562/2025  
Validade da Ata: 12(doze) meses de 16/09/2026 a 27/11/2026  
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

| EMPRESA: ASM TECNOLOGIA EIRELI                                                                                                     |                    |                                                             |     |                 |                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------|-----|-----------------|----------------|----------------|
| CNPJ: 17.828.223/0001-44                                                                                                           |                    |                                                             |     |                 |                |                |
| END.: Q SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12, SALA 210 - ENTRADA 135 EDIFÍCIO NOBREGA PARTE 1-D ZONA INDUSTRIAL - CEP: 71.200-055 |                    |                                                             |     |                 |                |                |
| Item                                                                                                                               | Código do material | Descrição Detalhada                                         | U/S | Quant. estimada | Preço unitário | Preço total    |
| LOTE ÚNICO                                                                                                                         |                    |                                                             |     |                 |                |                |
| 1                                                                                                                                  | 226653000193       | PRODUTO MICROSOFT 365 APPS PARA GRANDES EMPRESAS (12 MESES) | UND | 380             | R\$ 500,00     | R\$ 190.000,00 |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 190.000,00                                                                                            |                    |                                                             |     |                 |                |                |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2026**

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.  
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Medicamentos do Grupo VI - Sangue, Sistema Hematopoietico, Sistema Hormonal e Imunomoduladores para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 1288/2026 e/ou no Termo de Referência.  
Processo nº 006900.002621/2026-16  
Processo da Ata: 006900.014414/2026-04  
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 1288/2026  
Validade da Ata: 12(doze) meses de 16/09/2026 a 15/09/2027  
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

| EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                         |                    |                                                                                                       |     |                            |                |               |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------|----------------|---------------|
| CNPJ: 23.864.942/0001-13                                                   |                    |                                                                                                       |     |                            |                |               |
| END.: AV. OTÁVIO BORIN, Nº 18, COBILÂNDIA, VILA VELHA - ES - CEP 29111-205 |                    |                                                                                                       |     |                            |                |               |
| Item                                                                       | Código do material | Descrição Detalhada                                                                                   | U/C | Quant. estimada (12 meses) | Preço unitário | Preço total   |
| 19                                                                         | 65050900220        | HEPARINA 5000UI/ML SODICA SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA FRASCO-AMPOLA 5ML (COTA PRINCIPAL DO ITEM 20) | F/A | 5.522                      | R\$ 13,56      | R\$ 74.878,32 |
| VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 74.878,32                                     |                    |                                                                                                       |     |                            |                |               |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 006900.004306/2026-15**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1427/2026**

**DATA: 29/09/2026 - 10:00H**  
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por lote para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de itens de comunicação visual e sinalização interna e externa com instalação, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> Local de retirada do Edital: disponível na Internet no endereço <https://riosau.de.pre-feitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail [pregao.riosau.de@gmail.com](mailto:pregao.riosau.de@gmail.com), com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para prestação de serviço de procedimentos de Endoscopia, Colonoscopia e Gastrostomia Endoscópica Percutânea em usuários adultos e pediátricos, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo RSU-PRO-2024/04959, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: [aquisicoes.daf.riosau.de@prefeitura.rio](mailto:aquisicoes.daf.riosau.de@prefeitura.rio). O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**  
**NOTIFICAÇÃO**

**Processo: SEI\_005800.001092\_2026\_91** Fica NOTIFICADA a empresa MEDVITALIS SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.422/0001-12, para apresentar defesa prévia quanto ao apontado descumprimento da Cláusula Décima Primeira, inciso VI, do Contrato nº 014/2026, em razão do atraso no pagamento da remuneração das férias gozadas pela colaboradora vinculada à execução contratual,

A empresa deverá apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da ciência desta notificação, conforme o parágrafo segundo da Cláusula Décima Sétima do referido contrato. Deverá juntar os comprovantes de pagamento das férias e do adicional constitucional, com as respectivas datas de quitação, além dos esclarecimentos e documentos que entender pertinentes.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE**  
**AVISO**

**PROCESSO Nº SEI 005800.001575/2026-95 - PREGÃO 1377/2026** - Agente de Contratação e Equipe/FPJ informam o resultado do Certame acima, declarando vencedora a empresa **SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 40.326.381/0001-18**, pelo valor de **R\$ 186.163,20 (Cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos.)**

## SECRETARIA DE ESPORTES

**INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 45/2026**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE E O INSTITUTO SESSUB, COMO CONTRATADA REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO.**

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2026, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, a organização social, **INSTITUTO SESSUB**, estabelecida na Estrada do Tindiba, N.º 2.828, sala 412 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.364.000/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. Ana Lúcia de Magalhães Eugênio, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 0X.XXX.XXX-9, expedida pelo IFP e CPF nº 0XX.XXX.XXX-X0, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 023/2022, conforme despacho autorizativo, datado de 20 de agosto de 2026, inserido no Id. 6719355, do processo nº ESL-PRO-2025/00811, publicado no D.O. RIO nº 108 de 21 de agosto de 2026, Id: 6719441, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

I - A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/09/2026 até 11/09/2027, com fundamento no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 8º, inciso VII do Decreto nº 30.780/09 e suas alterações. II - Repactuação contratual destinada à aplicação dos dissídios previstos nas Convenções Coletivas dos anos de 2025 e 2026, ambas com percentual de 6%, e correção do valor das demais rubricas com base no IPCA-E referente ao período de setembro de 2024 a junho de 2026, com um percentual de 9,779800%. II - O acréscimo referente a inclusão de 02 (dois) postos de jovem aprendiz, nos termos do artigo 65, I, Alínea 'b', da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.306.551,94 (três milhões trezentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

Do valor total, destacam-se:

II - Acréscimo no valor de R\$ 25.519,44 (vinte e cinco mil quinhentos e dezenove reais e quarenta quatro centavos), referente a inclusão de 02 (dois) postos de Jovem Aprendiz, compreendendo um acréscimo de 0,35%, ao valor inicial atualizado do contrato.

Desta forma, o valor global atualizado do Contrato nº 023/2022 que era de R\$ 13.161.203,91 (treze milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e três reais e noventa e um centavos), passa a ser de R\$ 16.467.775,85 (dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 023/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO**

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta dos: Programa de trabalho nº 1601.16015.10.1601.12.361.9807.0150, Natureza de Despesa nº 335085, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº **2026NE000433**, no valor de R\$ 440.873,60 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), Programa de trabalho nº 1601.16015.10.1601.12.365.9807.0150, Natureza de Despesa nº 335085, Nota de Empenho nº **2026NE000434**, no valor de R\$ 440.873,59 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) e Programa de trabalho nº 2501.25001.10.2501.27.8.12.0642.2068, Natureza de Despesa nº 335085, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **2026NE000435**, no valor de R\$ 220.614,80 (duzentos e vinte mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos), ficando o restante do valor a ser empenhado no decorrer do exercício de 2027.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura. E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2026.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**INSTITUTO SESSUB**

Testemunha \_\_\_\_\_

Testemunha \_\_\_\_\_

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL  
E QUALIDADE DE VIDA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 616/2026**  
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV  
**Objeto:** Aquisição de Material de expediente, material de limpeza, descartáveis e outros.  
**Processo:** 002800.001122/2026-71  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP-SEMESQV Nº 986001-1241/2026.  
**Data da assinatura:** 09/09/2026  
**Vigência da Ata:** 11/09/2026 a 10/09/2027 (12 meses)  
**Empresa Vencedora:** FREITAS E PORTO PARTICIPAÇÕES LTDA.  
**Cnpj:** 40.261.798/0001-40  
**E-mail:** ibrac@uol.com  
**Telefone:** 22 2643-1879.

| FREITAS E PORTO PARTICIPAÇÕES<br>CNPJ: 40.261.798/0001-40 |                                                                                                                                                                                                             |            |                |             |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| ITEM                                                      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                               | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 19                                                        | ADOÇANTE SUCRALOSEADOÇANTE<br>ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TRANSPARENTE.<br>INGREDIENTES: SUCRALOSE, PRAZO<br>VALIDADE: 2 ANOS, TIPO: DIETÉTICO,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO<br>DOSADOR. FRASCO DE 100ML | 100        | 4,30           | 430,00      |

\*Replicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 122 em 11/09/2026.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 622/2026**  
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Secretaria Municipal de Ordem Pública  
**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Uniformes para a Secretaria Municipal de Ordem Pública.  
**Processo:** 002500.000641/2026-04  
**Modalidade:** PE-RP-SEOP nº 1272/2026  
**Data da Vigência da Ata:** 16/09/2026 a 15/09/2027  
**Data da assinatura:** 15/09/2026  
**Empresa Vencedora:** BRAULIO FRANCISCO CARDOSO NUNES  
**Cnpj nº** 67.199.229/0001-78

| ITEM                                                                                                                                                                                                       | CÓDIGO      | MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|---------------|
| 1                                                                                                                                                                                                          | 84050286588 | CAMISA SOCIAL<br>Descrição: Camisa social manga longa, traje estilo social, 100% algodão, abotoamento simples frontal, colarinhos e punhos simples, com logotipo bordado na frente e costas, tamanho e tipo de impressão (a critério do órgão solicitante), cor (a definir).<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | 500    | R\$ 55,00      | R\$ 27.500,00 |
| <b>EMPRESA:</b> 67.199.229 BRAULIO FRANCISCO CARDOSO NUNES<br><b>CNPJ:</b> 67.199.229/0001-78<br><b>EMAIL:</b> licita.bras.licita@gmail.com<br><b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> BRAULIO FRANCISCO CARDOSO NUNES |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                |               |

Valor Total Da Ata: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**  
O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, [www.rio.rj.gov.br](http://www.rio.rj.gov.br), SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.  
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h

| AUTO      | RAZÃO SOCIAL                             | LAVRATURA  | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|-----------|------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 1.184.406 | IAR COMERCIO DE COMESTIVEIS LTDA         | 05/08/2026 | 05/09/2026            |
| 1.184.407 | 54.480.535 ANDRE LUIZ DOS SANTOS TORRES  | 05/08/2026 | 05/09/2026            |
| 1.184.408 | MF PAQUETA CONSTRUCAO E BAZAR LTDA       | 13/08/2026 | 12/09/2026            |
| 1.184.409 | BR ENTRETENIMENTO E PRODUcoes LTDA       | 13/08/2026 | 12/09/2026            |
| 1.184.410 | BR ENTRETENIMENTO E PRODUcoes LTDA       | 13/08/2026 | 12/09/2026            |
| 1.184.411 | PROJETO CULTURAL CASARAO DO FIRMINO LTDA | 13/08/2026 | 12/09/2026            |
| 1.184.412 | IAR COMERCIO DE COMESTIVEIS LTDA         | 14/08/2026 | 13/09/2026            |
| 1.184.413 | RESTAURANTE SPT RUA MEXICO LTDA          | 14/08/2026 | 13/09/2026            |

|           |                                          |            |            |
|-----------|------------------------------------------|------------|------------|
| 1.184.414 | IAR COMERCIO DE COMESTIVEIS LTDA         | 14/08/2026 | 13/09/2026 |
| 1.184.415 | BERSANI SOLUCOES LTDA                    | 24/08/2026 | 23/09/2026 |
| 1.184.416 | BAR GELADA DA CANCELA LTDA               | 24/08/2026 | 23/09/2026 |
| 1.184.417 | RAFAEL DA SILVA                          | 24/08/2026 | 23/09/2026 |
| 1.184.418 | DEISI RODRIGUES CONFEITARIA LTDA         | 24/08/2026 | 23/09/2026 |
| 1.184.419 | PROJETO CULTURAL CASARAO DO FIRMINO LTDA | 24/08/2026 | 23/09/2026 |
| 1.184.420 | RESTAURANTE ARABE BRASILEIRO LTDA        | 24/08/2026 | 23/09/2026 |
| 1.184.421 | ESPACO CARIOQUINHA LTDA                  | 25/08/2026 | 24/09/2026 |
| 1.184.422 | BAR E BOTEQUIM CAFETERIA OS XIMENES LTDA | 25/08/2026 | 24/09/2026 |
| 1.184.423 | PARTISAN DA LAPA BAR E LANCHONETE LTDA   | 25/08/2026 | 24/09/2026 |
| 1.184.424 | SAARA OTICAS LTDA                        | 25/08/2026 | 24/09/2026 |
| 1.184.425 | 54.480.535 ANDRE LUIZ DOS SANTOS TORRES  | 25/08/2026 | 24/09/2026 |
| 1.184.426 | IAR COMERCIO DE COMESTIVEIS LTDA         | 25/08/2026 | 24/09/2026 |
| 1.184.427 | 54.480.535 ANDRE LUIZ DOS SANTOS TORRES  | 31/08/2026 | 30/09/2026 |
| 1.184.428 | IAR COMERCIO DE COMESTIVEIS LTDA         | 31/08/2026 | 30/09/2026 |
| 1.184.429 | LAB REI DOS OCULOS LTDA                  | 31/08/2026 | 30/09/2026 |
| 1.184.430 | CR APOIO LOGISTICO LTDA                  | 02/09/2026 | 02/10/2026 |
| 1.184.432 | CARLOS AUGUSTO VENTURA                   | 02/09/2026 | 02/10/2026 |
| 1.184.433 | CARLOS AUGUSTO VENTURA                   | 02/09/2026 | 02/10/2026 |
| 1.184.434 | BR ENTRETENIMENTO E PRODUcoes LTDA       | 04/09/2026 | 04/10/2026 |
| 1.184.435 | BR ENTRETENIMENTO E PRODUcoes LTDA       | 04/09/2026 | 04/10/2026 |
| 1.184.436 | PROJETO CULTURAL CASARAO DO FIRMINO LTDA | 04/09/2026 | 04/10/2026 |
| 1.184.437 | SENADO 65 RESTAURANTE BAR E EVENTOS LTDA | 08/09/2026 | 10/10/2026 |
| 1.184.438 | 59.140.617 JULIO VIEIRA ROCHA            | 08/09/2026 | 10/10/2026 |
| 1.184.439 | RETRO LAPA PUB DANCING BAR LTDA          | 08/09/2026 | 10/10/2026 |
| 1.184.440 | ESPETINHO 17 BAR E PETISCARIA LTDA       | 08/09/2026 | 10/10/2026 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DO 15 DE SETEMBRO DE 2026**  
**AUTO CANCELADO**

| PROCESSO              | AUTO      |
|-----------------------|-----------|
| 000470.007883/2026-90 | 1.184.431 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram MANTIDOS os Autos de Infração abaixo:**  
**Processo 000470.006826/2026-93 - LUCIANA BARCELOS CAVALCANTI - NEGO PROVIMENTO E MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.179.333 COM FULCRO NO DE. 29881/08, REG.19, C.C. DEC 32.244/10.**  
**Processo 000470.006825/2026-49 - LUCIANA BARCELOS CAVALCANTI - NEGO PROVIMENTO E MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.179.333 COM FULCRO NO DE. 29881/08, REG.19, C.C. DEC 32.244/10.**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 009-09/2026**  
**CAROLINE DOS SANTOS CARNEIRO ROCHA**  
CNPJ nº 68.209.736/0001-08  
Rua Jabotiana, 55 - Rocha Miranda  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21540-670  
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima, sob pena de autuações. (Denúncia 1746)  
*Teor da denúncia: Fiscalização da ocupação irregular de área pública. Praticamente todos os dias à noite, uma casa recém reformada serve como um Bar improvisado, onde ocorrem bebidas, música alta, confusão e aglomeração de carros e motos. De segunda a domingo. Todos os dias, à noite.*  
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2026

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 010-09/2026**  
**DI CHEFE RESTAURANTE E DOCERIA LTDA**  
CNPJ nº 57.141.966/0001-66  
Rua General Costa Júnior, 20 loja - Irajá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 21230-800  
Solicitamos a desocupação do passeio público, mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras e dos toldos, sob pena de novas autuações. (Denúncia 1746)  
*Teor da denúncia: Fiscalização da ocupação irregular de área pública. Expressa insatisfação com a desordem, ocupação da passagem, ocupação da calçada e volume excessivo da música no bar Petiscaria Di Chefe. O barulho tem causado transtornos significativos, principalmente durante o período da madrugada, prejudicando o sono e bem-estar da vizinhança, bem como a desordem da rua ocupada por este Bar. Solicito que tomem providências para retirar as mesas, dos instrumentos de música da calçada e reduzir o volume da música, a fim de assegurar um ambiente mais tranquilo e respeitoso para a vizinhança. Bar com música ao vivo. Calçada. Mesas e cadeiras. Di Chefe Petisqueira. De sexta a domingo depois das 20h.*  
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2026

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 108/2026**  
Destinatário: Dayana Marques S. Almeida (Hortifruti Pinheiros)  
Endereço: Rua Padre Manso, 104 - Loja A- Madureira - CEP: 21310-260  
Conforme denúncia recebida por esta Gerência(1746), neste local, **Rua Padre Manso, 104 Loja A, está ocupando indevidamente a área pública (calçada) com mercadorias (bancas com hortifruti).**

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais **atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO** da infração ao disposto no art. 33 e seus parágrafos, do Regulamento no 01, do Livro I do Decreto no 29881/2008, e da necessidade de adequar-se ao dispositivo legal.

Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

#### NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 109/2026

Destinatário: **Magoo** Car (Oficina Mecânica)

Endereço: Rua Taubaté, 27 - Oswaldo Cruz - CEP: 21351-380

Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), neste local, **Rua Taubaté, 27**, está funcionando uma **oficina mecânica** sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, a calçada e a via pública estão sendo ocupadas irregularmente por serviços em veículos, dificultando a circulação de pedestres *no local*.

Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento **NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não é permitido usar o logradouro público (calçada e via pública) para execução de serviços em veículos**.

Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

#### COORDENADORIA DE FEIRAS GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Proc. 000470.006032/2026-20 - DANIELLE DE ALMEIDA OLIVEIRA

**EXIGÊNCIA.** A requerente deverá apresentar atestado médico original, com DATA de emissão de até 3 MESES, devidamente ASSINADO e CARIMBADO pelo médico, declarando a inexistência de doença infectocontagiosa.

## SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMILIA

#### EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo Instrutivo: 000184.012415/2026-62

Instrumento: Contrato Administrativo nº 65/2026 - Acordo de Resultados

Data da assinatura: 02/09/2026

Partes: O Município do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL e a Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID.

Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela SECID em sua gestão 2026.

Prazo: 01/01/2026 a 31/12/2026

Fundamento: Artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 184, caput, da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto nº 50.354/2022, no Decreto Rio nº 58.106/2026; e Contrato Administrativo nº 20/2026 - Acordo de Resultados.

## CONTROLADORIA GERAL

#### SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEXTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Artigo 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente **Edital, CITA Médico (Anestesiologia), RALPH MOTTA DINIZ, matrícula nº 10/319.403-2**, para, no prazo de **10 (dez) dias**, ter vista dos autos e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 001300.001350/2026-19**, que responde perante esta Comissão, sob pena de **REVELIA**, uma vez que foi indiciado por transgressão aos artigos **167, inciso I e 168, inciso XIII, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979**, em razão do cometimento de **30 (trinta) faltas consecutivas, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025**, incorrendo em **abandono de cargo**. Por este Mandado, fica, ainda, cliente de que, nos termos do art.195, da norma estatutária combinado com o artigo 64 da Resolução CGM-Rio nº 1989, de 23 de setembro de 2024, poderá, no **prazo de 5(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: IPL-PRO-2025/00228

Contrato nº: 019/2025

Data da assinatura: 26/08/2026

Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, incluindo frete, com entrega parcelada e semanal sob demanda, de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão de policarbonato com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhame (reposição) para consumo da empresa Municipal de Informática S/A- IPLANRIO

Vigência: de 28/08/2026 à 27/08/2027

Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Programa de Trabalho: 10.1153.04.122. 0700. 2991

Natureza da Despesa: 339030

Nota de Empenho: 2026NE000304

Valor do Empenho: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fundamento: Art. 92, Inc. III do RLC da IPLANRIO e Lei Federal nº 13.303/16

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI Nº: 000600.001375/2026-75

Instrumento: Contrato nº. 52/2026

Data da assinatura: 25/08/2026

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E A CLARO S.A.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELEFONIA FIXA; MÓVEL E DADOS PARA INTERNET, PARA ATENDER A COORDENADORIA DO CASS NA TELEFONIA CORPORATIVA DOS ÓRGÃOS NO CASS BLOCOS I E II E PALÁCIO DA CIDADE"

Valor: R\$ 1.105.362,96 (um milhão, cento e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Prazo: 24 meses.

Programa de Trabalho: 10.1501.15.122.0700.2992

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Nota de empenho: 2026NE000493

Valor do Empenho: R\$ 193.438,52 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/75057

2º TERMOADITIVO Nº 104/2026 AO CONTRATO Nº 152/2024

Data da assinatura: 27/08/2026.

Partes: PCRJ/SME e PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste no percentual de 9,63%, correspondente à variação do IPCA-E.

Prazo: 25/10/2026 a 24/10/2027

Valor: R\$ 5.412.251,36 (cinco milhões e quatrocentos e doze mil e duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)

Programas de Trabalho: 10.1601.12.368.9807.4965

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2026NE002852

Fundamento: art. 107 c/c com art. 136, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº IPL-PRO-2025/00177

1º Termo Aditivo nº 021/2026 ao Contrato nº 006/2025

Data da assinatura: 26/08/2026

Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Acréscimo de 5 (cinco) unidades do item "Serviços de Azure - Part Number 6QK-00001

Vigência: de 26/08/2026 até 15/06/2027

Valor total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Programa de Trabalho: 10.1153.04.126.9824.0111

Natureza da Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2026NE000320

Valor do Empenho: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Fundamento: Art 103, Inc II do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da IPLANRIO

#### MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA. EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 006200.000540/2026-61

Instrumento: Contrato nº 09/2026

Data da assinatura: 25/08/2026

Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.,

Objeto: Contratação de serviço de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para empresas públicas, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

Prazo: 60 (sessenta) meses

Valor: R\$ 44.289,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais)

Nota de Empenho: 2026NE000214, com o valor de R\$ 2.558,92 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Natureza de Despesa: 339040

Programa de Trabalho: 10.1651.12.361. 0700.0153

Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016 e nº 14.133/2021 bem como o Decreto nº 44.698/2018 (ARP IPLANRIO 275/2026)

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA

CONSÓRCIO PAV URB BOQUEIRÃO, CNPJ 68.331.747/0001-66, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo nº 000230.001052/2026-37, a Licença Ambiental Municipal para Obras de Urbanização e de Infraestrutura nas Favelas do Boqueirão e Condomínio das Garças II - Gericoínó - Rio de Janeiro, RJ.

#### SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: PDC-PRO-2025/00667;

TERMO ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 008/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR e a FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA;

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VEÍCULOS**

**PRAZO:** 12 meses  
**VALOR:** R\$ 51.672,72 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)  
**NOTA DE EMPENHO Nº:** 2026NE000018;  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO INSTRUTIVO:** MAB-PRO-2025/01727  
**TERMO ADITIVO Nº** 01/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2026  
**PARTE:** Município/RJ-SMAC e OG 05 SPE Empreendimentos e Participações Ltda  
**OBJETO:** Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizadas, ARV nº 2025/00106.  
**VALOR:** R\$ 13.437,44 (treze mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).  
**PRAZO:** 3 meses.  
**FUNDAMENTO:** Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** RSU-PRO-2025/09738  
**Contrato nº:** 93/2026  
**Data da Assinatura:** 01/09/2026  
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **HANNA E ROSE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**  
**Objeto:** Prestação de serviços de reestruturação da rede de dados, incluindo fornecimento e instalação de materiais, certificação.  
**Prazo:** 01/09/2026  
**Valor total:** R\$ 632.504,20 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos)  
**Programa de trabalho:** 20.1851.10.126.0700. 0153  
**Natureza de despesa:** 339040  
**Nota de empenho:** 2026NE002978  
**Fundamento:** Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo instrutivo:** PGM-PRO-2024/01630  
**2º Termo Aditivo:** PGM nº 059/2026  
**Data da Assinatura:** 14/09/2026  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA  
**Objeto:** Prorrogação de prazo do Contrato 236/2024, por mais 12 meses, com concessão de reajuste de 9,9884%.  
**Valor do Aditivo:** R\$ 59.004,00 (cinquenta e nove mil e quatro reais)  
**Programa de Trabalho:** 10.2201.02.061.0700.4921  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30  
**Nota de Empenho:** 2026NE000278  
**Fundamento:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO CET-PRO-2023/04418**  
**TERMO ADITIVO Nº 031/2026 ao CONTRATO nº 007/2024**  
**DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026  
**PARTE:** CET-RIO e CONSILUX TECNOLOGIA LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo do Contrato por 30 (trinta) meses, a partir de 17/09/2026.  
**VALOR:** R\$ 21.429.396,66 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.2951.26.452.9811.0061  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39  
**FUNDAMENTO:** Artigo 82 do Decreto nº 44.698/2018.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo nº:** 005600.000013/2025-08  
**Instrumento:** 1º Termo Aditivo nº 043/2026 ao Contrato nº 030/2026  
**Data da assinatura:** 11/09/2026  
**Partes:** Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a Lasc Engenharia e Geotecnia Ltda.  
**Objeto:** Prorrogação de prazo  
**Prazo:** 20 dias  
**Valor:** Sem alteração  
**Programa de Trabalho:** 15041.10.15.543.9803.4976  
**Natureza de Despesa:** 44.90.51  
**Fundamento:** Artigos 522 e 523 do R.G.C.A.F e Artigos 124, 125 e 127 da Lei Federal nº 14.133/2021

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 001300.001708/2026-11  
**Termo:** Contrato CGM Nº 08/2026  
**Data da assinatura:** 01/09/2026  
**Partes:** Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro e Prestativa Recursos Humanos e Serviços Ltda  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional por 12 (doze) meses  
**Prazo:** 14/09/2026 a 13/09/2027  
**Valor total:** R\$ 604.998,24 (seiscentos e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)  
**Programa de Trabalho:** 10.1201.04.122.0700.2991  
**Natureza da Despesa:** 339037  
**Nota de Empenho nº:** 2026NE000151  
**Fundamento:** art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Instrutivo nº:** 000700.011254/2026-11  
**Contrato nº:** 115/2026  
**Data da assinatura:** 14/09/2026  
**Partes:** PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO NA NAVE  
**Objeto:** Patrocínio para o evento FLUP 2026.  
**Prazo:** 6 (seis) meses, a contar da assinatura do instrumento.  
**Valor total:** R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).  
**Programa de Trabalho:** 10.1601.12.368.9807.4967  
**Natureza da Despesa:** 339039  
**Nota de Empenho nº:** 2026NE003156  
**Fundamento:** art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Instrutivo nº** 000700.010159/2026-92  
**Contrato nº** 114/2026  
**Data da assinatura:** 11/09/2026.  
**Partes:** PCRJ/SME e IMPERIO CORREA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.  
**Objeto:** Serviço de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado, lote 12.  
**Prazo:** 11/09/2026 a 10/09/2028  
**Valor:** R\$ 50.880,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais)  
**Programas de Trabalho:** 10.1601.12.365.9813.0142  
**Natureza da Despesa:** 339039.  
**Notas de Empenho:** 2026NE002983  
**Fundamento:** Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO**

**Processo Instrutivo nº:** 001200.002218/2026-52.  
**Termo de Patrocínio nº:** 1299/2026 (CCON Nº 2611996/3001/SMC).  
**Data da Assinatura:** 04/09/2026.  
**Partes:** PCRJ/SMC e a GAMA PRODUTORES LTDA.  
**Objeto:** realização do projeto "BIBI: O ESPETÁCULO CONTINUA".  
**Prazo:** 04 (quatro) meses contados da data de sua assinatura.  
**Valor:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).  
**Programa de Trabalho:** 10.3001.13.392.0631.2961  
**Natureza da Despesa:** 339039.26.949  
**Nota de Empenho:** 2026NE001220.  
**Fundamento:** art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo nº:** ANI-PRO-2024/00887  
**Instrumento de Contrato nº:** 05/2026.  
**Data da Assinatura:** 26/05/2026  
**Objeto:** Aquisição de ração para caninos e felinos, visando atender às necessidades do Abrigo Municipal de Animais / Fazenda Modelo e eventualmente abastecer o Banco de Ração  
**Partes:** PCRJ/SMPDA e a empresa MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME.  
**Prazo de Entrega:** 12 (doze) meses, de 01/06/2026 a 31/05/2027.  
**Valor do Contrato:** R\$ 299.712,00 (Duzentos e noventa e nove mil e setecentos e doze reais)  
**Programa de Trabalho:** 18015.20.1803.10.304.0602.2216  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30  
**Nota de Empenho:** 2026NE000109  
**Fundamento:** Art. 28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO**  
**DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO**

Termo de Doação de Área assinado em 14/09/2026 entre município do Rio de Janeiro e Alhambra Empreendimentos Imobiliários SPE RJ0036 Ltda, de acordo com o Decreto 4691/84, onde o mesmo doa ao Município a área destinada a Equipamento Público, com 2.000,34m², oriundas do desmembramento e remembramento dos Lotes 31, 32 e 33 do PAL 19148, situados na Avenida Alhambra. Termo nº 006/2026, lavrado às fls. 109/109v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Doação de Lote. Processo EIS-PRO-2023/17470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO**  
**DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO**

Termo de Urbanização, assinado em 14/09/2026, referente ao imóvel designado por Lotes 31, 32 e 33 do PAL 19148, situados na Avenida Alhambra, entre o município do Rio de Janeiro e Alhambra Empreendimentos Imobiliários SPE RJ0036 Ltda, onde os outorgantes se obrigam a urbanizar a Avenida Alhambra desde o trecho aceito pelo Decreto nº 14.446 de 26/06/1959 até a testada do lote 02 (inclusivo), na largura de 10,00m (dez metros) na extensão de 470,00m (quatrocentos e setenta metros); da Via Projetada 1 do PAA 12.889, na largura de 12,00m (doze metros) e na extensão de 130,00m (cento e trinta metros), e do Lote de Equipamento Público para uso de praça, até que o Município defina a destinação definitiva do lote de equipamento público e promova a implantação da Via Projetada 1 do PAA 12.889. Termo nº 016/2026, lavrado às fls. 214/214v do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo EIS-PRO-2023/17470

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

**Auto Posto Mandala Ltda, CNPJ 55.266.155/0001-66**, torna público que requereu à SMDEIS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, através do processo nº **EIS-PRO-2022/11122**, a LMI-O-Licença Municipal de Instalação e Operação e mudança de titularidade para **Posto de Abastecimento Amor da Barra Ltda, CNPJ 68.479.494/0001-72**, para reforma do Posto de Revenda e Abastecimento de Combustíveis Líquidos, situado a Avenida das Américas, 7597 - Barra da Tijuca/RJ.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

**Posto Sol da Barra Ltda, CNPJ 55.262.310/0001-76**, torna público que requereu à SMDEIS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, através do processo nº **14/200.422/2008**, a LMI-Licença Municipal de Instalação e mudança de titularidade para **Posto de Abastecimento Amor da Américas Ltda, CNPJ 68.479.386/0001-08**, para reforma do Posto de Revenda e Abastecimento de Combustíveis Líquidos, situado a Avenida das Américas, 9.300 - Barra da Tijuca/RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO N° 1320**  
**RETIFICAÇÃO**

PROCESSO: 001200.002998/2026-31  
ONDE SE LÊ: "NATUREZA DE DESPESA: 339039"  
LEIA-SE: "NATUREZA DE DESPESA: 339036"

PUBLICADO NO D.O RIO N° 122, PÁGINA 164, DE 11/09/2026. 1ª COLUNA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: TEC-PRO-2025/00373  
1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº: 05/2025  
Data da Assinatura: 09/10/2026;  
Partes: PCRJ/SMCT E INSTITUTO FUTUROS;  
Objeto: conjugar os esforços dos partícipes com o propósito de promover a formação de adolescentes e jovens na área de games, através do projeto Nave em Órbita nas Naves do Conhecimento;

Prazo: 12 (doze) meses;  
Valor: O presente Acordo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes.  
Fundamento: Lei Federal N° 13.019/20214 e no Decreto Municipal no 42.696/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO N° 007200.005041/2026-22  
CONTRATO nº 012/2026  
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2026.  
PARTES: CET-Rio e Alibral Distribuidora e Transportadora Ltda.  
OBJETO: Fornecimento de água mineral natural.  
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.2951.26.122.0700.2991  
NATUREZA DA DESPESA: 3.39.030.  
FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 29, da Lei nº 13.303/16.

# 1746

## CENTRAL DE ATENDIMENTO

### O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

# 1746

## CENTRAL DE ATENDIMENTO

---

**O CANAL EXCLUSIVO PARA  
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS  
DA PREFEITURA DO RIO**